SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 29 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2933

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº41/CPL/2021

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº41/CPL/2021
PROCESSO LICITATORIO: Nº283/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER A MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L225, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**
O presente processo terá o custo médio de **R$7.482,00(sete mil quatrocentos e oitenta e dois mil)**
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 13/04/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 26 de Março de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F102FC0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), assistência técnica em informática, consultoria, instalação, configuração e manutenção de servidores e equipamentos específicos de Telecomunicação, solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, Recurso Próprio. Processo sob o nº 267/SEMFAP/2021. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 13/04/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de março de 2021.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0706BD2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, para Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na Avenida Getúlio Vargas, Centro no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO. Recursos Oriundos através do Convenio do Ministério da Integração Nacional, SICONV nº 852090/2017, Processo nº 59553.000056/2017-15. Processo Administrativo n° 153/SEMFAP/2021. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 16/04/2021, a partir das 08h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 479.400,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de março de 2021.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:280D1017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº525/SEMEC/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº070/2020

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, e baseado nas pesquisas de preços e Parecer Jurídico, torna público o 2º Realinhamento de preços do Processo Administrativo 525/SEMEC/2020, Pregão Eletrônico nº070/2020, firmada a Ata 078/2020, com a empresa JAQUELINE CRUZ CAMPOS - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n º 10.414.648/0001-68, tendo por OBJETO**: CARGAS DE GÁS GLP (Gás Liquefeito de petróleo), cilindro quando cheio, contendo em seu interior 85% de GLP em estado líquido e 15% em estado de vapor, acondicionado em botijão de uso doméstico, com capacidade para 13kg de GLP, fabricado segundo as normas NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas), botija com dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP, impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, botija a base de troca,**
Ficando da seguinte forma:

Valor reajustado será de 4,81% ficando R$: 101,90 (Cento e um reais e noventa centavos)

O Realinhamento do item em epigrafe, será contado a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado, ficando inalterado as demais informações da Ata.

Alto Alegre dos Pareci/RO, 26 de Março de 2021

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Jaqueline Cruz Campos –ME
CNPJ 10.414.648/0001-68
EDIMILSON DIAS CAMPOS
CPF: 063.693.158-77
Procurador

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9A0CD773

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**, Localizada na Avenida Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.744.994/0001-40, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental**, a EMISSÃO DE **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, referente a Obra de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED** no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO Proposta de Emenda Parlamentar junto ao **DER-RO** tendo como objeto: **implantação de iluminação de LED** localizada na Avenida Getúlio Vargas, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Alto Alegre dos Parecis /RO, 25 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:10A5E06C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REMARCAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-230/2021

AVISO DE REMARCAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-230/2021

Tendo em vista as modificações fica reestabelecido novo prazo para a abertura do certame para o dia 09/04/2021 às 10h00min (horário local). Objeto: "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA, 0KM,** para suprir as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTUR**,** conforme especificação no anexo I (Termo de Referência).". Valor estimado: **R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).** O Edital e sessão está disponível em: https://licitanet.com.br/ e http://www.altoparaiso.ro.gov.br Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Através do fone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.br.

Alto Paraíso (RO), 25 de Março de 2021.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Documento Assinado Eletronicamente.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:AF815FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 204 DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 204 DE 25 DE MARÇO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, sendo composta pelos seguintes membros:

JULIANA CRISTINA CASARIN
Presidente – Matrícula nº 1119

CÉLIO RETROZ
Membro - Matrícula nº 1226

ROSANA DANTAS BARBOSA
Membro - Matrícula nº 14733

GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 1016

HERBERT SILVA CARDOSO
Membro - Matrícula nº 15.119

ANDRÉIA APARECIDA MATOS PAGLIARI
Membro - Matrícula nº 3300

ESTER ROFRIGUES
Membro - Matrícula nº 14917

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 150/2021.

Palácio dos Pioneiros, 25 de Março de 2021.

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:969E1F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 018/2021 PROCESSO 1-76/2021 SEMSAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 018/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA EPP/ME/MEI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-76/2021
Objeto: Registro de Preços visando a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS, PÃO DE FORMA E BOLO ALIMENTÍCIO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, por um período de 12 (doze) meses.". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 36.205,45 (trinta e seis mil, duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Início da sessão pública: dia 12/04/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 26 de março de 2021.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:55E96074

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-342/2021/SEMAGRI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº **1-342/SEMAGRI /2021**, cujo objeto é a **REVISÃO DOCAMINHÃO VOLKSWAGEN DELIVERY9.170, PLACA QTA4H15 - (TOMBAMENTO 15022)** no valor global de R$ **2.658,32 (**dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), em favor da **Empresa:** BURITIS CAMINHÕES LTDA**,** inscrita no **CNPJ:** 84.652.296/0001-15, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - **SEMAGRI.**
Alto Paraiso (RO) 26 de Março de 2021
HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:FF72AD54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 045/GAB/2021

DECRETO Nº. 045/GAB/2021 Alvorada d'Oeste/RO, 26 de março de 2021.

" DECRETA LUTO OFICIAL EM ALVORADA D'OESTE/RO PELO FALECIMENTO DA SENHORA SANDRELEUSA MEIRELES FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Sandreleusa Meireles Faria, saudosa cidadã e servidora pública neste Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadã e servidora do Município;

CONSIDERANDO seus méritos e a necessidade de tributar-lhe as homenagens que o momento impõe

D E C R E T A:

Art. 1º. Decreta luto oficial de 03 (três dias), pelo falecimento da honrosa e digna **Sandreleusa Meireles Faria**.

Art. 2º. Fica decretado**PONTO FACULTATIVO**no dia 26 de março de 2021, nas repartições públicas que integram a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste.

Art. 3º. Ficam ressalvados os trabalhos públicos consideradosrelevantes e serviços essenciais, tais como:

I.Tratamento de Água, Operadores de ETA e Vigilantes;
II.Coleta de lixo e Limpeza;
III.Atendimento a Agricultura Familiar (SEMAGRI)
IV.Vigilantes e;
V.Outros que, por determinação da Chefia Imediata cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos Munícipes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:E9FA19B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DECISÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA AMR N° 001/DEX/2021

DECISÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA AMR N° 001/DEX/2021

Referência: Processo Administrativo nº18325/2020
Interessado:MARCO GOMES

Assunto: Transferência da Concessão Municipal (CM 0020).

Temos que os presentes autos se tratam, em sua substância, de uma solicitação de transferência de autorização Municipal para que um munícipe possa exercer o seu labor dentro da legalidade.
Contudo, aguardando-se o Parecer Jurídico da douta Procuradoria Municipal de Ariquemes, para andamento dos procedimentos necessários, considerando que esta Agência ainda não conta com seu departamento jurídico, houve uma divergência quanto à Lei que deve ser aplicada ao caso concreto, sendo elas a Leis Municipal nº 2313/2019 e 2.406/2020 que alterou de fato a Lei nº 1.976/2016 quanto às hipóteses de transferência, bem como outros artigos..
Pois bem.
Para dirimir tal celeuma, o Exmo. Sr. Procurador-Geral do Município entendeu por bem emitir umDespacho 182 de 05/03/2021 (ID 253534), iniciando com trecho de uma música popular, totalmente inadequada ao caso, deixando claro o tom de deboche que tratou o procedimento em testilha: Vejamos:
Senhora Diretora Presidente,
Analisando essa cadeia hereditária, quero me livrar dessa situação precária. Onde o rico, cada vez fica mais rico. E o pobre, cada vez fica mais pobre. E o motivo todo mundo já conhece; é que o de cima, sobe, e o de baixo, desce [...].

Assim, considerando que mesmo que o Parecer Jurídico tendo o caráter opinativo, não ficando a Agência Municipal de Regulação vinculada a este, cabendo à Diretoria Presidente a decisão final, não há como não mencionar essa situação fatídica, visto que é notória a ausência da observância de um dos principais princípios que regem os Procedimentos Administrativos, qual seja o principio da motivação, o qual determina a obrigatoriedade de todas as decisões terem tanto fundamento normativo quanto fundamento fático, explicitando as***razões técnicas, lógicas e jurídicas,***o que está ausente no despacho infeliz proferido pela r. PGM.
Considerandoos termos da Lei Municipal nº 1.784, de 08 de julho de 2013, que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ariquemes AMR (Agência Municipal de Regulação) e dá outras providências;
Considerandoo Decreto n° 16.204 de 17 de fevereiro de 2021, que delega competências a Agência Reguladora quanto as permissões de Táxis;
Considerandoos termos do Contrato 001/2020, o qual foi assinado em 19 de fevereiro de 2020, bem comoos fundamentos na legislação aplicável (CF, art. 175; Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8987/95; Lei Federal nº 12587/2012; Lei Municipal nº 1547/2010, Lei Municipal nº 1976/2016; Lei Municipal nº 2313/2019 e Lei Municipal nº 2406/2020.

RELATÓRIO:

Versam os autos sobre requerimento de transferência da Autorização Municipal (AM 020) pelo senhor Marco Gomes.
O feito encontra-se instruído, entre outros, com os seguintes documentos:
a)Ata de Assembleia Extraordinária Associação do Taxistas;Solicitação De transferência da Autorização Municipal - 020 de 17/12/2020 (ID 162517)

b)Contrato nº 001/2020; Termo de Desistência; Autorização, em nome de Dalila Moura de Freitas;Solicitação De transferência da Autorização Municipal - 020 de 17/12/2020 (ID 162517)

c)Requerimento; Declaração de comprometimento;Certificado do Curso de Formação de Taxista, CNH, certidões negativas, bem como oCRLV em nome do Sr. Marco Gomes;Solicitação De transferência da Autorização Municipal - 020 de 17/12/2020 (ID 162517)

Através do processo em referência, o requerenteMARCO GOMES, pleiteou a transferência da Autorização de Serviço de Transporte Individual por Táxi, cadastrado em nome deDALILA MOURA DE FREITAS, com base na Lei Municipal nº 1.976/2016, alterada pela Lei Municipal nº 2.313/2019 e 2.406, de 29 de junho de 2020.

Ante o exposto, passamos a análise:

Vale salientarque a presente manifestação toma por basea Lei Municipal nº 1.976/2016, alterada pelas Leis nº 2313 de 23 de setembro de 2019 e nº 2.406, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as normas para Execução do Serviço de Táxi no Município de Ariquemes, com aplicação da legislação, levando em consideração a data da edição da referida norma e o requerimento do interessado.
Diariamente, a Administração Pública realiza no exercício de suas atividades administrativas, através de seus agentes públicos, vários atos administrativos, necessários para alcançar os objetivos a que se propõe.
Sob a égide do direito público, e com a finalidade precípua de produzir efeitos jurídicos para bem atender os interesses dos administrados e da população em geral, o ato administrativo caracteriza-se com a manifestação de vontade do Estado, da Administração Pública e/ou dos agentes públicos que os representam.

Sobre ato administrativo, dispõe Meirelles (2002, p. 145):
"é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nesta qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".
Cumpre esclarecer que o ato analisa toma por base o artigo de lei válida, e pedido formulado ao tempo de sua vigência.
Pois bem.
O pedido formulado no referido processo administrativo, acima descrito, trata-se de pedido de transferência de AutorizaçãoMunicipal de Táxi (AM 0020),com base a LeiFederalregulamentada pela leiMunicipalque autorizou tal procedimento.
Logo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.976/2016,alterada pela Lei Municipal n° 2.406/2020,que dispõe sobre normas para execução do serviço de táxi no município de Ariquemes, estabelece ashipóteses de transferência, em seu art. 17-A, 17-Ba 20-A, 20-B e 20-C. In verbis:
Art. 17-A Pode o permissionário transferir sua permissão a outrem desde que com prévia anuência do poder concedente e atendidos os requisitos previstos em Lei. Parágrafo Único - A transferência de permissão sem prévia anuência do poder concedente implicará a caducidade da permissão.
Art. 17-B -A transferência da permissão será admitida no caso de o novo permissionário comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor, e atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessária à assunção do serviço.
§ 1º A transferência não recairá sobre pessoa que já é permissionário.
§ 2º Quando a transferência decorrer de incapacidade do permissionário cedente para o exercício da profissão de taxistas, por motivo de enfermidade ou acidente grave, tal fato deverá ser comprovado.

§ 3º Quando decorrer de falecimento do permissionário, a transferência deverá ser feita para o cônjuge sobrevivente ou para um dois herdeiros legais, a quem couber o veículo, na conformidade da partilha ou do alvará judicial.
§ 4º No caso de falecimento do permissionário a viúva e herdeiros deverão manifestar-se no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do óbito, em termos de substituição para a continuidade da permissão em nome do espólio, até que se processe a transferência, na conformidade do § 3º deste artigo, não se admitindo nenhum outro ato envolvendo o veículo e permissão até que haja liberação por via judicial.
§ 5º No caso de cônjuge sobrevivente também permissionário e sem herdeiros ou com herdeiros menores de idade a permissão será mantida em nome do espólio até a liberação judicial, assegurada a admissão de auxiliares, na conformidade do que dispõe esta Lei;
§ 6º Se a decisão judicial contemplar outro permissionário terá este o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para proceder à transferência da permissão e do veículo, tendo em vista que a permissão não gera privilégio, nem assegura exclusividade ao permissionário, limitando-se a um único veículo de propriedade do mesmo.
§ 7º Se a viúva e herdeiros não desejarem prosseguir na atividade do de cujus poderão efetuara a transferência da permissão depois de liberado o veículo na conformidade da determinação judicial, satisfeitas as exigências desta Lei.
§ 8º Se a viúva e herdeiros do permissionário falecido não reunirem condições para o exercício da atividade poderão admitir taxista na condição de auxiliar, cumprida as exigências da legislação pertinente.
§ 9º No caso de o sucessor contemplado na decisão judicial operar a continuidade da permissão transferida na conformidade do § 3º deste artigo ficará sujeito ao cumprimento das exigências regulamentares, bem como ao pagamento dos encargos estabelecidos.
§ 10º Não terá direito à continuidade prevista neste artigo o cônjuge separado ou divorciado que não atender as exigências legais para o exercício da atividade.
§ 11º À companheira do permissionário, reconhecida judicialmente como tal, ficam assegurados os mesmos direitos consagrados ao cônjuge por esta Lei.
Art. 20-A- Para que a transferência tenha curso e seja efetivada, o cedente terá que apresentar pedido de baixa do serviço, com firma reconhecida, declarando o nome de seu substituto, pagos os encargos fixados por lei, não podendo pleitear pelo prazo de 12 (doze) meses a outorga de outra permissão, sob qualquer motivo e pretexto.
Art. 20-B -As permissões outorgadas mediante transferência somente poderão ser novamente transferidas ao prazo de 02 (dois) anos, salvo em casos de impedimento na continuidade do serviço em razão de caso fortuito ou de força maior, desde que satisfeitas às exigências legais desta Lei. Art.
20-C -O prestador de serviços de taxista deverá recolher com regularidade ao município o ISS corresponde à sua atividade, nos termos do Ato Normativo nº 008/2018 e das demais Leis e Decretos que regulem a tributação Municipal.
Logo, com a edição desta nova Lei Municipal disciplinando a matéria,verificamos que o pedido preenche os requisitos legais, posto que o pedido formulado pelointeressado**desde que haja a comprovada necessidade e atendendo todos os requisitos exigidos nas Legislações pertinentes.**

E observando a Lei Federal nº 12587/2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, a mesma estabelece no art. 11-B os requisitos gerais para os Municípios autorizar ao condutor de serviço de transporte remunerado de passageiros privado.
Lei Federal nº 12587/2012
*Art. 11-B. O serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros previsto no inciso X do art. 4º desta Lei, nos Municípios que optarem pela sua regulamentação,**somente será autorizado ao motorista que cumprir as seguintes condições**:*
I - possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;
II - conduzir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima e às características exigidas pela autoridade de trânsito e pelo poder público municipal e do Distrito Federal;
III - emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
IV - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
Parágrafo único. A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e na regulamentação do poder público municipal e do Distrito Federal caracterizará transporte ilegal de passageiros.

Por outro lado, o Município de Ariquemes/RO regulamentou o serviço de táxi através da Lei Municipal nº 1976/2016, a qual foi alterada pela lei 2313/2019.
Logo, a referida lei municipal estabelece que todo veículo utilizado no serviço público de táxideverá encontrar-se licenciadoe registrado em nome do permissionário no DETRAN/ROou, no caso de financiamento de veículo por entidade de crédito, em nome da financiadora.
Lei Municipal nº 2313/2019
***Art. 25.Todo veículo utilizado no Serviço Público de Transporte Individual por Táxi deverá encontrar-se licenciado no Município de Ariquemes**, mediante alvará de tráfego previamente expedido pelo órgão competente,**e registrado em nome do permissionário**no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia (Detran-RO) ou, no caso de financiamento por entidade de crédito, em nome da financiadora.*
***Art. 26 -**Só poderão operar no serviço de táxi veículos automóveis cuja fabricação não ultrapasse a 07 (sete) anos, comprovado pelo CRLV - certificado de registro e licenciamento do veículo, respeitadas as especificações contidas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN.*
Nesse sentido, a Lei Municipal 2313/2019, estabeleceu a regra que o veículo utilizado para o transporte de passageiros (táxi)**deve estar em nome do autorizado,e**, em situação de excepcionalidade, pode o veículo estar em nome da financiadora.
Assim, considerando os documentos acostados nos autos, conclui-se que orequerente**MARCO GOMES**cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela legislação Federal e Municipal, portanto o referido pedido de transferência encontrarespaldo legal para seu DEFERIMENTO,estando deacordo com a hipóteses estabelecidasparaa transferênciada Autorização Municipal AM-0020.

Eis a fundamentação.

CONCLUSÃO
Ante o exposto, a Agência Municipal de Regulação AMR, através da Diretoria Executiva, Órgão Colegiado,**DECIDEpor unanimidade,peloDEFERIMENTO**ao pleito do Requerente, em atendimento ao princípio da legalidade, a fimpossibilitara**transferência da Autorização Municipal AM-0020**, em nome deDALILA MOURA DE FREITAS para**MARCO GOMES**,em obediência aosartigos. 17-A, 17-Ba 20-A, 20-B e 20-C da Lei Municipal nº 2.406, de 29 de junho de 2020, que alterou a Lei nº 1.976/2016 bem como a Lei Federal nº 12.587/2012.

Dê-se ciência ao Interessado, e providências cabíveis.

Ariquemes, 23 de março de 2021.

Publique-se

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente - AMR

GYAM CÉLIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Diretora Administrativa e Financeira

LIBIA SOUSA ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Diretora Técnica - AMR

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:16891CBE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
CONVITE

CONVITE
A**Agência Municipal de Regulação AMR**inscrita no CNPJ nº 24.99.430/0001-30, com sede à Rua União, nº 3621 Setor Institucional- Ariquemes - RO, por intermédio de sua Presidente,**CONVIDA**a comunidade em geral para participar da**APRESENTAÇÃO**das metas e resultados referente ao ano de 2020, estabelecidas no Contrato nº 194/PMA/2016, celebrado entre Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA e Prefeitura Municipal, pela concessionária.
Em decorrência da Pandemia do Corona Vírus a audiência será transmitida online pelo YouTube.

PARTICIPE DA LIVE
Data: 06/04//2021
Horário: 9h00min (horário local)
Link:https://www.youtube.com/channel/UCj5carlYhVdVojAio1J5Ryw

Informações:
Telefone: 3516-2122 - Agência Municipal de Regulação
Página da AMR:https://www.facebook.com/profile.php?id=100014694421442

SIMONE COSTA
Diretora Presidente AMR
Decreto n ° 16.910/PGM/2020

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:4C7BF172

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS/2021 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS/2021 DE 26 de março de 2021.

"Dispõe sobre a aprovação do Superávit Financeiro do Cofinanciamento Estadual".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Conforme ata da 3ª Reunião Extraordinária realizada em 26 de março de 2021.
CONSIDERANDO o memorando nº41/SEMDES/GABSEC/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o **Superávit Financeiro do Cofinanciamento Estadual**, no valor de **R$ 953.501,28** (Novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e um Reais e vinte e oito centavos), para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade.

Publique-se,

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente do CMAS
Decreto 17.168/21

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:C9B766B9

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 012/CMAS/2021 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO FEDERAL

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 012/CMAS/2021 DE 26 de março de 2021.

"Dispõe sobre a aprovação do Superávit Financeiro do Recurso Federal".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Conforme ata da 3ª Reunião Extraordinária realizada em 26 de março de 2021.
CONSIDERANDO o memorando nº44/SEMDES/GABSEC/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o **Superávit Financeiro do Recurso Federal**, no valor de **R$ 936.693,66** (Novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e três Reais e sessenta e seis centavos), para Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade, Bloco Gestão do SUAS e Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF.
Art.: 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente do CMAS
Decreto 17.168/21

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:8187CEBF

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 013/CMAS/2021 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DE ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 013/CMAS/2021 DE 26 de março de 2021.

"Dispõe sobre a aprovação do Superávit Financeiro de Enfretamento da Emergência Covid-19".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Conforme ata da 3ª Reunião Extraordinária realizada em 26 de março de 2021.
CONSIDERANDO o memorando nº45/SEMDES/GABSEC/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o **Superávit Financeiro de Enfretamento da Emergência do Covid-19**, no valor de **R$ 374.014,52** (Trezentos e setenta e quatro mil, quatorze Reais e cinquenta e dois centavos), para ações de enfrentamento ao Covid-19 no SUAS.
Art.: 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente do CMAS
Decreto 17.168/21

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:897E7C13

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 014/CMAS/2021 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 014/CMAS/2021 DE 26 de março de 2021.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Conforme ata da 3ª Reunião Extraordinária realizada em 26 de março de 2021.

CONSIDERANDO o memorando nº43/SEMDES/GABSEC/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o Plano de Ação e critérios de repasse dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício 2021, referente ao Cofinanciamento da Proteção Básica, especial, Benefícios Eventuais e Programas Estaduais.
Art.: 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário

Publique-se,

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente do CMAS
Decreto 17.168/21

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:AD629196

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

Processo nº 1409/2020 - Semdes

APOSTILAMENTO - PRAZO

CELEBRAÇÃO: 25.03.2021.

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

2-) ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ 04.702.918/0001-33.

OBJETO: DO TERMO ADITIVO: APOSTILAMENTO para adição de PRAZO e uso de saldo remanescente, estabelecido no Termo de Fomento Nº 002/2020 em virtude da necessidade para pagamentos de despesas com encargos sociais, rescisões, férias, Contribuições Sociais, FGTS, 13º Salário, conforme pleito apresentado pela entidade ID 270936 e Deferido pela SEMDES.

DO PRAZO: Prorrogar o prazo até o dia 30 de maio de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409/2020

ANER GABRIEL AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:683BC1EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.357, DE 25 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SOLANGE MARIA MARANGONI OMITTI.

DECRETO Nº 17.357, DE 25 DE MARÇODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SOLANGE MARIA MARANGONI OMITTI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-1039/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 4 de 24/02/2021 (ID 240538)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Solange Maria Marangoni Omitti,admitidaem 5/3/2008, Matrícula de nº6412-2, noCargo de Guarda Municipal, Função de Agente Fiscal de Trânsito - 40 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Segurança e TrânsitodeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de1°/5/2021 a 29/7/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitosa contar de 1° de maio de2021.

Ariquemes-RO, 25demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2021 às 12:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**280616**e o código verificador**57647EFE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	26/03/2021 10:39
2	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	26/03/2021 11:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:05EDB20C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.358, DE 26 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILSE APARECIDA BOGORNI.

DECRETO Nº 17.358, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILSE APARECIDA BOGORNI.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
ConsiderandoProcesso Administrativo de nº1-2110/2021, onde cita-se oParecer 2 de 11/02/2021 (ID 225207), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Sra. ILSE APARECIDA BOGORNI, admitida em 07/03/2013, Matrícula de nº 9598-2, ocupante doCargo de Agente de Serviço, Função de Cozinheira - 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a contar de 10 de Fevereiro de 2021.

Ariquemes-RO, 26demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2021 às 12:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**281165**e o código verificador**1CDFD730**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA	***.722.872-**	26/03/2021 08:58
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	26/03/2021 10:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:23645526

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.359, DE 26 DE MARÇO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ARIQUEMES.

DECRETO Nº 17.359, DE 26 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ARIQUEMES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,em conformidade o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1210/06 alterada pela Lei Municipal nº 1.525/09 resolve editar o presente:

DECRETA:
Art. 1º Nomeia as pessoas abaixo relacionadas, como representantes dos respectivos órgãos e entidades que comporão o Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAR, no pleito 2021/2023.
REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURÂNÇA E TRÂNSITO - SEMUST
Titular: Renan Carlos Rambo
Suplente: Evaldo Estoco Egert
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Titular: Celeste Batista Lima
Suplente: Fábio dos Santos Lima
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Titular: Luandre Rafael da Silva
Suplente: Leonardo Santos de Souza
IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Titular: César Vecchi de Carvalho Ferreira
Suplente: Marco Antonio Lazaretti do Prado
V - POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA
Titular: Marcos Fabrício Sena de Oliveira
Suplente: Hamilton Lacerda Carvalho
VI - CORPO DE BOMBEIROS - BM/RO
Titular: Neide Rosa dos Santos
Suplente: Luiz Joaquim de Souza Júnior
VII - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Titular: Carlos Tojal Dantas Neto
Suplente: Jorge Henrique Ramos Xavier
VIII - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA DETRAN
Titular: Sivone Aparecida dos Santos
Suplente: Elionai Afonso Soares Cordeiro
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
IX - ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTA DE ARIQUEMES - AMOTA
Titular: Cícero Coelho de Sousa
Suplente: Valdir Bertoli
X - ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL - AECAP
Titular: José Moacir Passoni Júnior
Suplente: André Pestana Ramos
XI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARIQUEMES - ACIA
Titular: Adeir Candido Neto
Suplente: Ojair Antonio Bortolamed
XII - LOJA MAÇÔNICA
Titular: Alessandro da Silva
Suplente: Silvio da Silva
XIII - ASSOCIAÇÃO DE AUTOESCOLAS DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Titular: Silas Cavalo Marques
Suplente: Maria Elizabeth Dourado Marques
XIV - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/RO
Titular: Ademir Krumenauer
Suplente: Brian Griehl
XIV - ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES
Titular: Vilma Soares da Silva
Suplente: Dieine Eire Kondratowski
XV - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Titular: Silvana Casoto dos Santos Silva
Suplente: Luciana de Oliveira Custódio
XVI - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Titular: Gleiciely Lopes Neves
Suplente: Fabrício Montagna
XVII - REPRESENTAÇÃO DOS IDOSOS DE ARIQUEMES
Titular: Maria Aparecida Vieira Vilela

Suplente: Ângela Vitório Silva
Art. 2°O mandato dos conselheiros terá a duração pelo período de 2 (dois) anos, permitida sua recondução, por igual período.
Art. 3°Ficam cientes que os serviços prestados no exercício de suas atribuições não serão remunerados, sendo considerado de relevante interesse público e social.
Art. 4°Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes-RO, 26demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2021 às 12:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**281367**e o código verificador**27FDCDEA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	26/03/2021 10:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B083EC62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA N° 159, DE 25 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

PORTARIA N° 159, DE25DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 78 de 25/03/2021 (ID 279493), advindo da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
RESOLVE:
Art. 1°Ficam nomeados os membros da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras, para o recebimento de serviços excedentes referentes ao contrato n° 034/2020, Processo Administrativo n° 10.826/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de fornecimento, implantação e instalação de sinalização viária horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Ariquemes.
Art. 2°A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Presidente
Fernando Pereira de Lima, matrícula n° 1255-9
Membros
Solange Maria Marangoni Omitti, matrícula n° 6412-2

Evaldo Estoco Egert, matrícula n° 8758-0
Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 25 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2021 às 12:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**280699**e o código verificador**0C0C112A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	26/03/2021 10:39
2	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	26/03/2021 10:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:ECBDF51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 16750/2020

CELEBRAÇÃO: 25/01/2021 PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO CANAÃ E QUATRO CACHOEIRA CANACHOEIRA CNPJ 10.845.807/0001-89. OBJETO: Celebração do Termo de Fomento nº 04/2021, para Aquisição de 01 (uma) pá traseira hidráulica e 01 distribuidor de semente e calcário. ID 123283, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo: 06 (seis) meses de 25 de janeiro a junho de 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16750/2020

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Decreto nº 17.087/2021

Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854 Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16
Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 26/01/2021 às 10:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID 201740 e o código verificador F62BF679. Cientes

Seq. Nome CPF Data/Hora 1 CECILIA CORREA GUIMARAES ***.108.992-** 26/01/2021 10:23 Referência: Processo nº 1-16750/2020. Docto ID: 201740 v1

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:2A9EBFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020
PROCESSO Nº 15.384/2020 - SEMAIC

CELEBRAÇÃO: 29.01.2020 PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 2-) ASJOR ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO JORGE.
OBJETO: Celebração do Termo de Fomento nº 005/2020, de repasse financeiro para Aquisição de 01 (uma) Seladora a vácuo de câmara dimensões internas da câmara (MM) 400 Comp. 270, Larg. 170, Comprimento das Barras de solda e distância entre as barras de solda (MM) 355, Potência instalada (KW) 0,70, corrente (A) 3,2 tensão (V) 220 (Bifásico) capacidade da Bomba a Vácuo (m3/H) 10, Vácuo final 99,8% acabamento aço inox 304 ID 154352, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014. Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias - até 29 de junho de 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.384/2020.
Antônio Marcos de Moura
Decreto nº 17.087/2021
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria
Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854 Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16
Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 01/02/2021 às 07:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID 209043 e o código verificador EB989036.
Cientes Seq. Nome CPF Data/Hora 1 CECILIA CORREA GUIMARAES ***.108.992-** 01/02/2021 12:35
Referência: Processo nº 1-15384/2020.
Docto ID: 209043 v1

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:4AFEF097

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 PROCESSO Nº 17.938/2020 - SEMAIC

CELEBRAÇÃO: 29.01.2021 PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 2-) COPRUTEP - Consórcio de Produtores Rurais Terra Prometida, CNPJ n.º 09.587.178/0001- 55. 1.1
OBJETO: Celebração do Termo de Fomento de repasse financeiro para Repasse financeiro para Aquisição de equipamentos: 1 (um) Tanque resfriador c/tanque e inox capacidade armazenamento de 500 litros, com compressor em 200V, painel liga e desligar c/ contador e rele de proteção, conforme Plano de Aplicação e aprovação ID 154420, conforme Plano de Aplicação e aprovação ID 132393 e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014. Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias até 29/07/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.938/2020

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA,
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854 Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16
Documento assinado eletronicamente por LEONOR SCHRAMMEL, Procurador jurídico, em 29/01/2021 às 09:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 29/01/2021 às 11:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID 208030 e o código verificador A480E0F6
. Cientes Seq. Nome : 1 CECILIA CORREA GUIMARAES CPF: ***.108.992-**DATA/HORA 01/02/2021 12:54 Referência: Processo nº 1-17938/2020. Docto ID: 208030 v

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:14C2CF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA

FORNECEDOR: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA**
CNPJ: **67.729.178/0004-91**
Processo Sancionatório nº **7270/2020**

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Edital do Pregão Eletrônico 010/2020 e Lei 8.666/93, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente **ADVERTÊNCIA**, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Ariquemes-RO, 26 de março de 2021**.**

MILENA PIETROBON
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 17.087/2021

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do P.E. 010/2020.
16.1.1 Advertência: *comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;*

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:A1970CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA

FORNECEDOR: **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS e PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **17.472.278/0001-64**
Processo Sancionatório nº **7809/2020**

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Edital do Pregão Eletrônico 107/2019 e Lei 8.666/93, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente **ADVERTÊNCIA**, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Ariquemes-RO, 26 de março de 2021**.**

MILENA PIETROBON
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 17.087/2021

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do P.E. 107/2019.
16.1.1 Advertência: *comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;*

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:7A8FAAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA

FORNECEDOR: **ANDREIA LORENZI**
CNPJ: 17.189.700/0001-79
Processo Sancionatório nº **9873/2020**

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Edital do Pregão Eletrônico 033/2020 e Lei 8.666/93, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente **ADVERTÊNCIA**, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Ariquemes-RO, 26 de março de 2021**.**

MILENA PIETROBON
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 17.087/2021

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do P.E. 033/2020.
15.1.1 Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:96B0F7DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
049/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 655/2021/SEMECE, Tendo como Objeto: Custeio de taxas de inscrição para o curso ”NOVO PAR CICLO IV em como monitorar, acompanhar e executar programas/sistemas de MEC/FNDE vinculados ao PAR, com o objetivo de sanar pendências”.
Classifica- se a favor do: **DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS** CNPJ: 20.275.382/0001-73, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”;

Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 25 de março de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 11.092/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:B600A039

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1521/2021

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação no valor de **R$ 3.198.278,64 (três milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) proveniente do Convênio nº 003/PGE-2021** – Reforma das Escolas Municipais: Maria Marta, José Bonifácio, Tiradentes e José Américo firmado com o Estado de Rondônia por meio da Secretaria do Estado de Educação - SEDUC e Prefeitura Municipal de Buritis, sendo:
RS 2.878.450,78 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) proveniente de repasse do órgão concedente Convênio nº 003/PGE-2021.
R$ 319.827,87 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos) proveniente de contrapartida do órgão convenente referente ao Convênio nº 003/PGE-2021.
Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Governo Estadual – Convênio nº 003/PGE-2021**,** na forma prevista no §1º, II, do Art. 43 da Lei Federal n°4.320/64, com contrapartida a ser retirada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECE por meio de anulação na forma prevista no §1º, III, do Art. 43 da Lei Federal n°4.320/64.
Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.
Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações inerentes aos recursos e também da finalização da prestação de contas do convênio.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002.1180 – REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS CV Nº 003/PGE/2021

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 497- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 2.878.450,78**
FICHA 498- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Contrapartida)	**R$ 319.827,87**

TOTAL.....R$3.198.278,64

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DE CRÉDITO

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002.2188 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 162– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	**R$ 319.827,87**

TOTAL.....R$319.827,87

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FC08CD0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1525/2021

"Altera a Lei Municipal Nº 1151/2017".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Altera o Art. 17, da Lei Municipal Nº 1151/2017, que passará a contar com a seguinte redação:
Art. 17. Altera a redação das alíneas "b" "c", "d" e "e", do inciso II, do artigo 21 da Lei Municipal Nº 902/2014, que passará a viger com a seguinte redação:
II - ...
...
Manter alíquota de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor venal, nos exercícios de 2021 e 2022
5,0% (cinco por cento) sobre o valor venal, após dois anos, a contar da vigência desta lei;
6,0% (seis por cento) sobre o valor venal, após três anos, a contar da vigência desta lei;
7,5% (sete por cento) sobre o valor venal, após quatro anos, a contar da vigência desta lei;
15% (quinze por cento) sobre o valor venal, após sete anos, a contar da vigência desta lei.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B53BFC22

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1526/2021

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal revoga dispositivos da Lei nº 352/2007, de 11 de maio de 2007, Lei nº 669/2012 de 15 de junho de 2012 e Lei nº 872/2014 de 22 de outubro de 2014 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Buritis, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020 no âmbito do Município de Buritis.

CAPÍTULO II
DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO, DO MONITORAMENTO, DO CONTROLE SOCIAL, DA COMPROVAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS.

DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL

Art. 2º. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidas, perante o respectivo governo, no âmbito do Município de Buritis, por conselho instituído especificamente para esse fim.
§ 1ºO conselho poderá, sempre que julgar conveniente:
I - Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) Convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.113/2020;
d) Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - Realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) A adequação do serviço de transporte escolar;
c) A utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
§ 2ºAo conselho incumbe, ainda:
I - Elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei Federal nº 14.113/2020;
II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
§ 3ºO conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 4º O conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O conselho a que se refere o art.1º é constituído por membros titulares, acompanhado dos seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver.
g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere aLei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
§ 1ºIntegrará ainda o conselho municipal do Fundo, quando houver:
I - 1 (um) representante das escolas indígenas;
II- 1 (um) representante das escolas do campo;
III - 1 (um) representante das escolas quilombolas.
§ 2ºOs membros do conselho previstos no**caput**e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - Nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração a título oneroso.
§ 3ºAs organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
I - São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos daLei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III - Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração a título oneroso.
§ 4ºIndicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Poder Executivo designará os integrantes do conselho previsto nos incisos II, III e IV do**caput**deste artigo.
§ 5º São impedidos de integrar o conselho a que se refere o caput deste artigo:
I - Titular do cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao

controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - Estudantes que não sejam emancipados;
IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atuam o respectivo conselho.
§ 6ºO presidente do conselho previsto no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.
§ 7ºA atuação dos membros do conselho do Fundo:
I - Não é remunerada;
II – É considerada atividade de relevante interesse social;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) Atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
§ 8ºPara cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 9ºO mandato dos membros do conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
§ 10. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
§ 11. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - Atas de reuniões;
IV - Relatórios e pareceres;
V - Outros documentos produzidos pelo conselho.
§ 12. O conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º. O novo conselho do Fundo será instituído até o 30 (trinta) dias do mês de março de 2021, conforme a Lei Federal vigente nº 14.113/2020.
§ 1ºAté que sejam instituídos os novos conselhos, no prazo referido no caput deste artigo, caberá ao conselho existente de forma transitória, na data de publicação desta Lei exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação.
§ 2ºNo caso dos conselhos municipais, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.
Art. 5º. Fica revogada, a partir da publicação a Lei nº 352/2007, de 11 de maio de 2007, Lei nº 669/2012 de 15 de junho de 2012 e Lei nº872/2014 de 22 de outubro 2014.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:ABDF382D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1527/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor total **R$ 285.650,19** (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e dezenove centavos), ao orçamento da Câmara Municipal de Buritis.
Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64.
Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – LEGISLATIVO
01.031.1000 – GESTÃO DE POLITICAS LEGISLATIVAS
01.031.1000.1001 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 001: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 79.650,19**

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – LEGISLATIVO
01.031.1000 – GESTÃO DE POLITICAS LEGISLATIVAS
01.031.1000.2001 – MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 002: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	**R$ 72.000,00**
Ficha 003: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	**R$ 4.000,00**
Ficha 499: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	**R$ 130.000,00**

Total.....285.650,19

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
99.999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 077: 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência/Reserva do RPPS	**R$ 285.650,19**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C74A0D4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1528/2021

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação no valor de **R$ 33.333,33 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) proveniente do convênio nº 305/PGE-2020**, com o objetivo de adquirir material permanente (Playground), o valor de **R$ 488.042,74 (quatrocentos e oitenta e oito mil quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) proveniente do convênio nº 289/PGE-2020**, com o objetivo de custear despesa com a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o valor de **R$ 159.691,94 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) proveniente do convênio nº 280/PGE-2020**, com o objetivo de concluir a obra na Quadra Poliesportiva da Escola Chiquilito Erse, o valor de **R$ 61.121,05 (sessenta e um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos) proveniente do convênio nº 277/PGE-2020,** com o objetivo de custear despesa com aquisição de materiais para a execução do projeto de Iluminação Pública no Setor 07, o valor de **R$191.583,20 (cento e noventa e um mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) proveniente do convênio nº 165/2020/PJ/DER-RO**, com o objetivo de adquirir materiais para a Confecção de Blocos, Meio-Fio e Sarjeta, todos firmados com o Governo do Estado de Rondônia por meio de suas respectivas Secretarias e Prefeitura de Buritis, sendo:
RS 30.000,00 (trinta mil reais) proveniente de repasse do órgão concedente convênio nº 305/PGE-2020.
R$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) proveniente de contrapartida do órgão convenente referente ao convênio nº 305/PGE-2020.
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) proveniente de repasse do órgão concedente convênio nº 289/PGE-2020.
R$ 88.042,74 (oitenta e oito mil quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) proveniente de contrapartida do órgão convenente referente ao convênio nº 289/PGE-2020.
R$ 143.722,75 (cento e quarenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) proveniente de repasse do órgão concedente convênio n° 280/PGE-2020.
R$ 15.969,19 (quinze mil novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) proveniente de contrapartida do órgão convenente referente ao convênio nº 280/PGE-2020.
R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reis) proveniente de repasse do órgão concedente convênio n° 277/PGE-2020.
R$ 6.121,05 (seis mil cento e vinte e um reais e cinco centavos) proveniente de contrapartida do órgão convenente referente ao convênio n° 277/PGE-2020.
R$ 170.000,00 (cento e setenta e sete mil) proveniente de repasse do órgão concedente convênio n° 165/2020/PJ/DER-RO.
R$ 21.583,20 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) proveniente de contrapartida do órgão convenente referente ao convênio n°165/2020/PJ/DER-RO.
Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia por meio de suas respectivas Secretarias**,** na forma prevista no §1º, II, do Art. 43 da Lei Federal n°4.320/64, com contrapartida a ser retirada por meio de anulação demonstrado no anexo II ,na forma prevista no §1º, III, do Art. 43 da Lei Federal n°4.320/64.
Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.
Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for para da agilidade ao desenvolvimento de suas ações, e finalização da prestação de contas dos respectivos convênios.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei N° 1514/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
27.813.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
27.813.1008.1184 – AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND CV. Nº 305/PGE/2020

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 501 – 4.4.90.52.00 – Material Permanente	**R$ 30.000,00**
FICHA 502 – 4.4.90.52.00 – Material Permanente (CONTRAPARTIDA)	**R$ 3.333,33**

TOTAL.....R$ 33.333,33

02 – PODER EXECUTIVO
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
04.122.1008.1185 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ASSIS.SOCIAL (CRAS) CV. Nº 289/PGE/2020

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 427 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$400.000,00**
FICHA 428 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (CONTRAPARTIDA)	**R$ 88.042,74**

TOTAL.....R$ 488.042,74

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
27.812.1008.1183 – QUADRA POLIESPORTIVA ESC.CHIQUILITO ERSE CV. Nº 280/PGE/2020

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 429 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$143.722,75**
FICHA 430 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (CONTRAPARTIDA)	**R$ 15.969,19**

TOTAL.....R$ 159.691,94

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
15.451.1008.1181 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA SETOR 07 CV. Nº 277/PGE/2020

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 431 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$55.000,00**
FICHA 432 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (CONTRAPARTIDA)	**R$ 6.121,05**

TOTAL.....R$ 61.121,05

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1182 – AQUI.MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS, MEIO-FIO E SARJETA CV. Nº 165/2020/PJ/DER-RO

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 433 – 4.4.90.30.00 – Material de Consumo	**R$170.000,00**
FICHA 434 – 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (CONTRAPARTIDA)	**R$ 21.583,20**

TOTAL.....R$ 191.583,20

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.243.1004.– GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.1004.2038 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 305 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 3.333,33**

02 – PODER EXECUTIVO
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
99.999.9999.– RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 77 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	**R$ 88.042,74**

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25%

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 155 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 15.969,19**

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
15.452.1008.2009 – MANU/CONSERV MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 83 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 6.121,05**

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
15.452.1008.2010 – MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 85 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 21.583,20**

TOTAL.....R$ 135.049,51

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2970335A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1529/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor total **R$ 935.000,00** (novecentos e trinta e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64.
Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.365.1002 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.365.1002.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 188: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 935.000,00**

Total.....935.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002.2188 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 162: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 935.000,00**

Total.....935.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C5644D30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1530/2021

"Revoga a Lei Municipal Nº 1429/2019".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal Nº 1429/2019, que "Cria a lei Municipal JOVEM PRIMEIRO EMPREGO e dá outras providências", nos termos da medida provisória nº 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1DCD4106

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO Nº 008/PMB/2021
PROCESSO Nº 1-1765/2020-SEMAGRI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2020/CPLMS

"ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PEDRA DO ABISMO – "APEDRA"

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PEDRA DO ABISMO (APEDRA)**, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 25.05.1999, estabelecida à Linha União, Gleba 01, km 30, P.A Nova Vida, zona rural do município de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.199.020/0001-21, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo presidente a Senhora VANUSA ÂNGELA DA SILVA, brasileira, agricultora, CPF nº 743.319.812-15 e RG nº 905111 SSP/RO, residente e domiciliada na Linha União, Gleba 01, KM 30, P. A Nova Vida, zona rural do município de Buritis/RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto **01 (um) Sulcador, com o Tombamento Municipal 014099,** a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade no Município de Buritis/RO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.
Subcláusula única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto
pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial **(Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.

l – Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.

m – Compromete-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;

III – extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM)**;
IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.
CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única – A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 90 (noventa) dias, após o término deste Acordo de Cooperação.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois) anos** a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação ou cede.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusula anteriores, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de (Buritis), respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela Prefeitura, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”.

Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

Subcláusula Quinta - Após 2 anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Buritis para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas

administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Buritis/RO, 15 de março de 2021.

Parceiro Público
Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Parceiro Privado
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PEDRA DO ABISMO (APEDRA)
CNPJ nº 03.199.020/0001-21
Representante legal

Testemunhas:

_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

Verificar se o estatuto do PARCEIRO PRIVADO exige ou não a assinatura de um ou mais dirigentes.
É importante destacar que não há obrigatoriedade de contrapartidas por parte do PARCEIRO PRIVADO para a celebração de Acordo de Cooperação.
Recomenda-se definir o foro como sendo o da sede do Parceiro Público.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6F7E6FB3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 032/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1–1807/SEMAST/2020,** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **MARCELO DOS SANTOS CPF 513.848.922-49** a proposta no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Buritis – RO, 25 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EEF17339

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 004 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre normas orientadoras e estabelece critérios, em caráter excepcional, para a organização das estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação para assegurar a aprendizagem e a permanência dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Buritis durante o período de suspensão das aulas no atendimento presencial e da outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7173/GP/PMB/2017, e considerando as Leis Municipais nº1461/2020, nº1464/2020 e nº 1480/2020. Considerando a LDB - Lei º 9394 de 1996 no seu artigo 32 § 4º, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, a Medida Provisória nº. 934 de 01 de Abril de 2020. Considerando o parecer do CNE/CEB Nº 05/1997, o parecer do CNE/CEB Nº 19/2009, a Resolução nº 1253/20 CEE/RO e Resolução nº 1256/20 CEE/RO de 08 de junho de 2020 e Resolução nº 003/CME/BTI/2020, Resolução nº 010/CME/BTI/2020, Resolução nº 016/CME/BTI/2020, Resolução nº 0017/CME/BTI/2020, Decreto nº 11.117/GAB/PMB/2021 e alterações posteriores.
Tendo em vista a importância da gestão do ensino e da aprendizagem, dos espaços e dos tempos escolares, bem como a compreensão de que as atividades escolares não resumem ao espaço de uma sala de aula, deverão reorganizar seus calendários escolares nesta situação emergencial, garantindo a realização de atividades escolares não presenciais.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer normas orientadoras e critérios, em caráter excepcional, para a organização das estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação para assegurar a aprendizagem e a permanência dos estudantes da rede pública municipal de ensino de Buritis durante o período de suspensão do atendimento presencial previsto nos Decretos vigentes.
Art. 2º O processo de aprendizagem, enquanto durar o período de suspensão mencionado no artigo anterior, dar-se-á prioritariamente por meio de material impresso e com atendimento tecnológico.
§ 1º A comunicação de forma on-line entre professores e alunos, pais e/ou responsáveis ocorrerá por meio de aplicativos gratuitos.
§ 2º As equipes gestoras e docentes poderão utilizar diferentes tecnologias, desde que gratuitas, para organizar reuniões virtuais, bem como, planejar as atividades que serão realizadas com os estudantes.
§ 3º. Para o atendimento do disposto no caput do artigo 2º o horário de atendimento as Unidades Escolares previsto no Decreto nº 7447/GAB/PMB/2017, poderá ser estendido.
Art. 3º. Havendo necessidade caberá ao Sistema Municipal de Ensino - SME, quando do retorno às atividades presenciais, a edição de normas complementares com vistas à adequação do Calendário Escolar do ano de 2021.
CAPITULO I
DOS OBJETIVOS DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS
Art. 4º - São objetivos das atividades não presenciais em regime especial:
I - Fortalecer a parceria das instituições educacionais com as famílias na construção dos vínculos por meio de atividades pedagógicas, interações e brincadeiras no período de isolamento social causado pela pandemia do Covid-19, tendo em vista a importância da gestão do ensino e da aprendizagem.
II - Manter o contato do aluno com currículo escolar.
III - Incentivar a família/responsável a participar das atividades escolares dos seus filhos apoiando na execução das atividades pedagógicas encaminhadas pelos docentes, fomentando a autonomia dos alunos.
IV - Fortalecer o vínculo afetivo entre família/responsável e a criança/adolescentes.
V - Promover o aprendizado através das atividades pedagógicas impressas e diversas técnicas, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, biopsicossocial e habilidades.
VI - Estabelecer rotinas de estudos e atividades pedagógicas durante o período de isolamento social.
VII - Computar nas 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória as atividades não presenciais conforme resoluções do Conselho Municipal de Educação.
CAPITULO II
DO PÚBLICO ALVO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS
Art.5º - As medidas adotadas de reorganização do calendário escolar 2021 e do ensino em regime especial de aulas não presenciais contemplarão o seguinte público:
I - Os Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;
Educação Infantil;
Ensino Fundamental I;
Educação de Jovens e Adultos.
CAPITULO III

DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA O ENSINO EM REGIME ESPECIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação é responsável por:

I - Coordenar as ações de reorganização do calendário escolar 2021 e do ensino em regime especial de aulas não presenciais em toda a Rede Municipal de Ensino.

II - Estabelecer normas gerais para o planejamento das atividades escolares não presenciais, acompanhar, monitorar e avaliar a execução das atividades nas unidades escolares.

III - Prover o transporte para os profissionais da educação se deslocar às unidades escolares na zona rural.

IV- Prover o transporte para os profissionais realizar a entrega de apostilas nas residências rurais nos casos excepcionais, bem como realização do trabalho de Orientação Educacional e Assistência Social junto às famílias mediante agendamento prévio.

V - Assessorar e validar as alterações e adequações realizadas no calendário escolar de 2021 após retorno do isolamento social, para aprovação do Conselho Escolar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.

Art. 7º - Os gestores Escolares são responsáveis por:

I - Coordenar, administrar, orientar, acompanhar e revisar as ações das equipes sob sua coordenação, do ensino em regime especial de aulas não presenciais no âmbito da unidade escolar.

II - Elaborar e executar sua Proposta Pedagógica.

III - Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros.

IV - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

V - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

VI - Informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.

VII - Notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;

VIII – Acompanhar a frequência do servidor na unidade escolar.

IX - Manter os servidores de apoio na unidade escolar para higienização diária dos espaços das unidades escolares em seus respectivos horários de trabalho, para o atendimento ao público e acolhimento dos funcionários.

X - Garantir e monitorar a utilização do uso de máscaras no ambiente escolar por todos os servidores e pelo público, bem como a higienização das mãos com água e sabão preferencialmente ou por álcool gel 70%.

XI - Elaborar relatórios bimestrais descritos e fotográficos das ações realizadas durante regime especial de aulas não presenciais, e após retorno do isolamento social também as aulas presenciais, manterem arquivados na escola e apresentar durante a visita de monitoramento pedagógico da SEMECE ou possível fiscalização de órgãos de controle externos.

XII - Organizar e coordenar reuniões administrativas e pedagógicas com a equipe escolar para tratar das ações do regime especial de aulas não presenciais no âmbito da unidade escolar, preferencialmente por recursos de vídeo conferência de acordo com os decretos da COVID 19 em vigência.

XIII - Zelar pela segurança e bem-estar de todos os profissionais da unidade escolar seguindo as medidas de segurança no combate ao COVID 19 (Corona vírus).

XIV - Convocar os servidores públicos de sua unidade escolar, a pedido da Secretaria Municipal de Educação para possíveis ações relacionadas ao momento emergencial de pandemia que estamos vivendo.

XV - Disponibilizar no âmbito da Unidade Educacional o acesso aos equipamentos tecnológicos e materiais da escola para a realização das atividades.

XVI – Estar disponíveis durante a suspensão das atividades presenciais, nas unidades escolares em seus respectivos cumprindo o seu expediente de trabalho e carga horária.

XVII – Encaminhar para SEMECE/RH, os servidores de apoio para relotação, conforme solicitação, mantendo na Escola somente a quantidade necessária para atendimento da demanda atual.

XVIII – Coordenar e acompanhar as ações da Comissão Escolar de Gerenciamento e Enfretamento da Pandemia COVID 19 na unidade escolar.

XIX - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;

XX - Acompanhar a frequência e permanência dos alunos na Instituição de Ensino e o Programa Busca Ativa Escolar.

XXI - Zelar e acompanhar o andamento dos trabalhos letivos para garantir a qualidade de ensino;

XXII - Garantir o quantitativo de funcionários estipulado na Tipologia da Escola, devolvendo o excedente;

XXIII- Responder legalmente pela Escola, e seu funcionamento;

XXIV - Coordenar, elaborar, executar e cumprir o Calendário Escolar em conjunto com o Conselho Escolar, a Proposta Pedagógica e sua adequação no âmbito da Unidade Escolar, seguindo as Diretrizes da Política Educacional do país administrada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, e adequá-las de acordo com as peculiaridades locais das escolas;

XXV - Submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros e a prestação de contas dos referidos recursos em tempo hábil;

XXVI - Divulgar bimestralmente e sistematicamente, informações referentes a utilização dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos nas avaliações interna e externa, utilizando-se de recursos audiovisuais

XXVII - Apresentar, semestralmente, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, ao Conselho Escolar e à comunidade escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na Proposta Pedagógica - PP, a avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas.

XXVIII - Acompanhar a execução dos Diários de acordo com o Calendário Escolar e Fichas de acompanhamento do aluno – FAC e o relatório descritivo do aluno.

XXIX- Elaborar a documentação de Autorização e Prorrogação de Autorização quando houver, junto ao Setor de Inspeção Escolar;

XXX- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

XXXI – Organizar o quadro de pessoal e controlar a frequência dos servidores;

XXXII – Inserir dados nos sistemas dos programas, executar e prestar contas.

XXXIII – Coordenar o Conselho de Classe e de Professores, bem como ser o responsável pelo arquivamento dos registros.

XXXIV – Atribuir, acompanhar e manter arquivado na Escola os relatórios e demais documentos pertinentes às funções desempenhadas pelos servidores com comorbidades do Grupo de Risco em regime *home office*.

Art. 8º - Os Supervisores Escolares são responsáveis por:

I - Organizar escalas dos docentes para impressão das atividades não presencias, evitando aglomerações, de acordo com os decretos da COVID 19 em vigência, e para não causar danos e prejuízos nas impressoras.

II - Monitorar, avaliar, aprovar e acompanhar as atividades não presenciais elaboradas pelos docentes assegurando o fiel cumprimento do planejamento anual de 2021 e das matrizes curriculares e BNCC, bem como a execução de acordo com o planejamento do professor.

III- Verificar se atividades elaboradas estão de acordo com as necessidades de cada turma.

IV- Acompanhar a entrega e recebimento das atividades elaboradas, pelos docentes com protocolo específicos aos pais/responsáveis, na data previamente marcada, em suas respectivas salas de aula, em consonância com o horário de trabalho.

V – Elaborar estratégias de entrega das atividades, para os pais/responsáveis que não compareceram na data prevista.

VI – Monitorar junto aos docentes a entrega e recebimento das atividades, até que os trabalhos sejam concluídos.

VII - Arquivar uma cópia de todas as atividades não presenciais elaboradas pelos professores como comprovação documental da execução das atividades.

VIII - Acompanhar e monitorar junto aos professores as devolutivas e avaliação das atividades executadas pelos alunos, procedendo o arquivamento das atividades após a correção em portfólio individual.

IX - Garantir que as atividades não presenciais estejam de acordo com os objetos de conhecimento descrito no Referencial Curricular e alinhado com a Matriz Curricular e com a BNCC, podendo ser complementados com outras atividades planejadas tendo como ponto

de partida Proposta Pedagógica e os resultados das avaliações internas.
X - Organizar os horários semanais das horas aulas e componentes curriculares de acordo com a Matriz Curricular, Parecer nº 002/CME/BTI/2020, Resolução nº 002/CME/BTI/2020 e Resolução nº 001/CME/BTI/2020.
XI – Cumprir sua carga horária de trabalho nas unidades escolares durante a suspensão das atividades presenciais.
XII – Acompanhar a execução das Fichas de Avaliação da Educação Infantil e 1° ano do Ensino Fundamental, fazer correções necessárias junto ao professor da turma e após o término do bimestre, com o prazo de uma semana passar para o Setor de Supervisão das Escolas Urbanas e Rurais a fim de acompanhamento.
XIII – Acompanhar o registro das aulas no Diário Eletrônico.
XIV – Desenvolver um trabalho de parceria com o Orientador Educacional, no sentido evitar a evasão escolar.
XV – Registrar a Ata do Conselho de Classe a cada bimestre.

Art.9º - Os orientadores são responsáveis por:

I - Apoiar os demais profissionais e professores da Unidade Educacional, quanto aos cuidados no manuseio do material, bem como deverá estar à disposição dos alunos, para outras situações que venham interferir na aprendizagem.
II - Estar disponíveis na escola, para prestar os suportes necessários para os docentes, gestores, supervisores e comunidade escolar.
III – Verificar no início do ano letivo, as pastas individuais dos alunos para saber dos alunos que saíram da escola, quem não fez a rematrícula, de imediato tomar as providências necessárias quanto o retorno do aluno a unidade escolar, e encaminhar a SEMECE para acompanhamento.
IV – Localizar os alunos que não fizeram a rematrícula/2021, inserindo-os no Sistema Busca Ativa Escolar e os acompanhando com os registros necessários até a finalização do caso.
V – Realizar os procedimentos necessários dos alunos que não retirou e nem devolveu as apostilas quinzenalmente com registro em instrumento próprio.
VI – Registrar e acompanhar no Sistema Busca Ativa as ocorrências necessárias até a finalização do caso, dos alunos matriculados, que durante 1 (um) mês de estudos que não retirou e nem devolveu as apostilas.
VII – Manter atualizado a funcionalidade da frequência escolar no Sistema Busca Ativa, mensalmente e encaminhar uma cópia da frequência até dia 10 de cada mês, via Ofício a SEMECE para acompanhamento e providências necessárias.
VIII- Encaminhar a Assistente Social após os procedimentos realizados na unidade escolar dos alunos que necessitam de acompanhamento junto às famílias e a unidade escolar.
IX – Manter os arquivos atualizados para acompanhamento dos alunos.
X – Realizar os registros dos casos em acompanhamento.
XI - Buscar apoio junto a SEMECE para a execução das atividades de sua competência.
XII – Encaminhar os casos aos órgãos competentes.
XIII – Elaborar o relatório trimestral e entregar na SEMECE, conforme o Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO.
XIV – Participar das capacitações, reuniões quando convocados.
XV – Participar do Conselho de Classe e de professores, para acompanhamento dos alunos.

Art. 10 – A Assistente Social será responsável por:

I – Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para o processo ensino-aprendizagem junto à equipe multidisciplinar, para subsidiar ações no âmbito do sistema educacional;
II - Acompanhar os alunos juntamente com a Coordenação do Programa Busca Ativa, em âmbito Municipal e emitir mensalmente uma planilha de dados dos casos.
III – Desenvolver um trabalho de parceria juntamente com os Orientadores Educacionais nas escolas.
IV - Realizar estudos socioeconômicos com famílias a fim de ampliar o acesso de serviços sócio assistenciais, programas e projetos ofertados pelo Poder Público;
V – Realizar visitas periódicas nas escolas e quando necessários nas famílias, para acompanhamento dos casos com elaboração e encaminhamento de pareceres para rede de atendimento quando for o caso;
VI – Participar junto à coordenação pedagógica da SEMECE, demais profissionais do projeto CEAPE (Centro de Atendimento Psicossocial Educacional) no planejamento, no acompanhamento e na avaliação das atividades desenvolvidas na Unidade Escolar, visando uma ação articulada;
VII - Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de aprendizagem, desenvolvimento humano, relações interpessoais e dimensões institucionais;
VIII – Participar da elaboração do relatório trimestral junto a Coordenação do Busca Ativa da SEMECE.
IX - Realizar outras atividades correlatas com a função.

Art.11 - Os docentes são responsáveis por:

I - Planejar as aulas não presenciais no instrumental específico para plano de aula regido pela legislação vigente devendo constar diretamente na introdução de cada atividade os objetivos de aprendizagem e as habilidades propostas para aquelas atividades.
II – Levantar dados/situações e sugestões da turma de sua responsabilidade para apresentação no Conselho de Classe a cada bimestre.
III – Encaminhar via Sistema Busca Ativa os alunos que estão em risco de evasão escolar junto ao orientador.
IV - Elaborar as atividades não presenciais de acordo com o objeto de conhecimento em consonância com a BNCC e o Referencial Curricular do Estado de Rondônia que deverão estar alinhado com Matriz Curricular. Os materiais deverão ser complementados com outras atividades planejadas tendo como ponto de partida a Proposta Pedagógica da Escola os resultados das avaliações internas, externas e Atas de resultados finais da turma.
V – Preparar o material impresso considerando-o, como ponto central para o desenvolvimento das estratégias e atividades durante o período de suspensão das aulas presenciais, não havendo prejuízo aos estudantes que não possuem acesso remoto.
VI - Elaborar as atividades para os alunos em conjunto com os professores de AEE – Atendimento Educacional Especializado.
VII - Utilizar de todos os recursos pedagógicos e/ou tecnológicos para tornar as atividades o mais dinâmico e atrativo possível aos alunos.
VIII - Elaborar um roteiro programático de atividades de forma clara, instrutivo de fácil compreensão dos alunos e de suas famílias que estará auxiliando nas atividades pedagógicas;
IX - Apresentar à supervisão escolar com antecedências as atividades elaboradas para apreciação, pois o cumprimento dessa ação evitará sanções previstas no Regimento escolar.
X - Providenciar junto a Escola a impressão do material para ser entregue aos alunos.
XI – Elaborar, entregar, corrigir, condensar os resultados nos instrumentos específicos e as intervenções necessárias durante o acompanhamento.
XII - Realizar a correção das atividades no retorno das apostilas e observar cada atividade, verificando a dificuldade do aluno esta deverá ser complementada com outra atividade com o mesmo objetivo enquanto persistir a dificuldade.
XIII - Proporcionar condições e meios para sanar as dúvidas que possam surgir referente às atividades encaminhadas aos alunos, através de telefone, e-mail, aplicativos, Whats App ou atendimento individualizado na Escola com prévio agendamento.
XIV - Arquivar em portfólio individual as atividades dos alunos que forem retornando após execução, e guardá-las como documentação comprobatória para possíveis fiscalizações.
XV – Registrar a entrega e recebimento das atividades encaminhadas aos pais ou responsáveis pelos alunos com assinatura do responsável.
XVI - Apresentar a Supervisão Escolar e/ou a Gestão Escolar as atividades que estarão retornando, apresentando um *feedback* aos gestores quanto ao andamento das atividades da turma, e o compromisso da família em realizar as devolutivas.
XVII – Realizar os planejamentos conforme Artigo 7º do Decreto nº 9405/GAB/PMB/2019, Lei ordinária nº 1356/2019 e inciso I do Artigo 8º desta Instrução Normativa.
XVIII – Organizar com autonomia o acompanhamento e orientação das atividades junto às famílias através de recursos tecnológicos e redes sociais como: Telefone, *Whats App*, correio eletrônico, *Messenger, face book, zoom, chat* entre outros meios digitais, considerando o de mais fácil acesso e viabilidade aos pais/responsáveis e alunos.

XIX - Estar disponíveis na escola **durante a carga horária de atendimento ao aluno,** para entrega e recebimento de apostilas, atendimento dos pais/responsáveis, assistência aos alunos conforme inciso anterior, correção de apostilas, lançamento de notas, inserção dos conteúdos e presença no diário eletrônico.
XX – Priorizar a formação continuada na Escola conforme previsto no Decreto nº9405/GAB/PMB/2019.

CAPITULO IV
DAS ATIVIDADES EM REGIME ESPECIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS
Art. 12 - As atividades não presenciais deverão ser organizadas conforme as seguintes orientações:
I - Deverá ser composto uma apostila com atividades planejadas pelos docentes com base no Referencial Curricular, Matriz Curricular e alinhamento com a BNCC, tendo como base também o livro didático adotado pela Rede Municipal de ensino através do PNLD/FNDE, disponibilizado para cada unidade escolar.
II - As atividades devem ser específicas para cada etapa de ensino, e para cada ano escolar, apresentadas com clareza, sendo auto instrucional por meio de material impresso, em forma de apostilas e/ou utilização do livro didático do aluno, com cronograma de execução quinzenal.
III - A apostila deve conter um cronograma claro das atividades de cada dia, observando o horário de aulas da semana já estabelecido ao início do ano letivo, computando assim a carga horária semanal de cada componente curricular.
IV - As atividades da apostila da etapa da Educação Infantil devem conter atividades propostas com os 05 (cinco) campos de experiência, com base nos 06 (seis) direitos de aprendizagem e conforme os eixos estruturantes, interações e brincadeiras.
V - As atividades do Ensino Fundamental (anos iniciais) devem conter atividades propostas de todos os componentes curriculares definida na Matriz, observando a carga horária semanal de cada componente curricular e o horário da aula do dia, para haver um equilíbrio no quantitativo das atividades.
VI - Deverá ser elaborado um protocolo de entrega das atividades para assinatura dos pais ou responsáveis, bem como das devolutivas das atividades.
VII - Deverá ser arquivada uma amostra das atividades de cada turma e de cada docente na supervisão ou direção escolar.
VIII – A organização das apostilas e seus respectivos períodos seguirão conforme o disposto no anexo I da Portaria n°001/2021/GAB/SEMECE/BTI.
IX - Em todas as apostilas enviadas deverão conter orientações de prevenção e combate a COVID 19 (Corona vírus).
X - As atividades após resolução e devolutivas dos alunos deverão ficar arquivadas pelo professor na Escola em portfólio para fins comprobatórios das ações realizadas.
XI - Os critérios de avaliação das atividades realizadas no período remoto seguirão conforme disposto na Portaria n°001/2021/GAB/SEMECE/BTI.
XII - As atividades não presenciais deverão computar nas 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória, cada dia de atividades deverá contar um dia letivo específico conforme o horário das aulas e fazer os registros no diário de classe.
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.13 - Os profissionais que fazem parte do grupo de risco com laudo médico, deverão cumprir suas atribuições conforme Decretos vigentes.
Art.14 - Os casos excepcionais e omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art.15 - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa SME nº 003 de 22 de março de 2021.
Buritis-RO, 26 de Março de 2021.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Dec.7173GP/PMB/2017.

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:69F20617

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PROCESSO Nº 00037/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PROCESSO Nº 00037/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM LAVAGEM PARA OS VEÍCULOS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA-RO FORNECEDOR: EDSON FILADELPHO**

CNPJ: 17.356.075/0001-02

VALOR:R$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais)

Cacaulândia – RO, 26 de março de 2021.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:67D35444

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 028/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 028/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOSÉ ANDREI AGUERO CARDOSO		ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - Matr.: 8146		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
009.134.661-40	16640217/SSP MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	29/03/2021	31/03/2021		
Finalidade: DIÁRIAS A DESGINAR EM FAVOR DE JOSÉANDREIAGUERO CARDOSO, POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, ACOMPANHAR O EXMO PREFEITO QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AASSEMBLEIA LEGISLATIVA E GOVERNADORIA DO ESTADO DE RONDONIA. NO VALOR DE R$ 1.080,00. CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02. SOL.1463/2021. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 29/03/2021 A 31/03/2021 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL PLACA 8C08				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/03/2021
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:328D5B3E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO 008/2021.

Cacoal/RO, 18 de março de 2021.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 073/SEMMA/2017 – Processo de Licenciamento Ambiental para a Licença Ambiental Simplificada referente ao empreendimento **Posto de Medicamentos R. O. S.**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº. 09.334.122/0001-99, localizada na Avenida Francisco Leite de Oliveira, nº. 1.697 – Bairro: Riozinho, a qual exercia atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor e o Relatório Técnico de nº. 063/CGFLAM/SEMMA/2021. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	***SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.***
Coord. de Licenciamento Ambiental. CAD. 7407.	Sec. Municipal de Meio Ambiente. Decreto 8.013/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3F4DC914

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 PROCESSO 1229/GLOBAL/2021 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE CESTA BÁSICA, KIT DE HIGIENE E COLCHÃO SOLTEIRO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal e assistência Social e Trabalho – SEMAST. Valor prévio R$ 180.892,50. Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **12/04/2021 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 26 de março de 2021.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 14/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:312722EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 053/COGEM/2021

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Disciplinar, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta portaria, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 5500/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DE2410E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 056/COGEM/2021

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta portaria, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 7756/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2176107D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 055/COGEM/2021

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta portaria, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 767/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F9ACB01B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 054/COGEM/2021

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Disciplinar, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta portaria, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 8454/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E6FFF15A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 755/ORDINÁRIO/2021

O Secretário Municipal de Saúde de Cacoal, JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	755/2021
b) Licitação nº:	026/SUPEL/2021
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	26/03/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: C. OLIVEIRA PINTO LTDA - ME
CNPJ: 35.335.996/0001-70
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9
Valor Homologado – R$ 27.481,60 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Fornecedor: L.H.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 01.060.256/0001-57
Itens: 8
Valor Homologado – R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Valor Total Homologado – R$ 29.281,60 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Cacoal/RO, 26 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 8.012 /PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:07F6F4E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº. 8.099/PMC/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (SARS COV-2) NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE CACOAL, REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 196 da Constituição Federal e arts. 93, inciso I e art. 94, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que os Municípios legislarão sobre assuntos de interesse local, conforme estabelece o artgo 122 da Constituição do Estado de Rondônia, observado o disposto no art. 30, incisos I a IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Açao de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Açao Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 6.341, reafirmou a competência concorrente dos municipios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos inciso II do artigo 23, inciso I do artigo 30, inciso I do artigo 198 e inciso II do artigo 200, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e coordenada com os órgãos municipais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção, fiscalização ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas impostas podem ser revogadas a qualquer momento;

D E C R E T A:

Art. 1° O Municipio de Cacoal mantém o estado de Calamidade Pública, consoante o disposto no Decreto Municipal n. 7.625, de 11 de abril de 2020, para fins de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo novo Coronavirus (SARS COV-2), causador da doença COVID-19.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias, Autarquias e demais órgãos, expedirá regulamentação dispondo sobre os horários de atendimento ao público, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, ficando permitido o funcionamento de todos os órgãos públicos que compõem o Poder Executivo Municipal.

§1° Fica permitido aos responsáveis pelas Secretarias, autarquias e demais órgãos municipais o estabelecimento de horários diferenciados, caso necessários de turnos de funcionamento, de acordo com a necessidade para o atendimento ao público.

§2° A Administração Municipal poderá remanejar servidores entre secretarias ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para realização do serviço para o enfrentamento ao combate a pandemia.

§3º Fica autorizada a convocação de servidores publicos que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência, ao retorno de suas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para atuar no atendimento à população para o combate a pandemia do Coronavirus.

Art. 3° Fica autorizado no âmbito do municipio de Cacoal o regular exercício de atividades econômicas em geral.

§ 1º Os estabelecimentos somente poderão funcionar com 30% (trinta por cento) da capacidade de ocupação.

§ 2º Deverá ainda ser obedecido o distanciamento de 120 (cento e vinte) centímetros entre as pessoas, com disposição de alcool 70%, exigencia de uso de máscara, realização de limpeza minuciosa, diária do local, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral.

§ 3º O exercício das atividades autorizadas no *caput* poderá ser realizado no horário de atendimento das 05:00 (cinco) as 22:00 (vinte e duas) horas, de segunda-feira a domingo.

§ 4º Os supermercados e estabelecimento congêneres deverão fixar horário prioritário das 07:00 (sete) as 08:00 (oito) horas, para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e, aqueles do Grupo de Risco, conforme autodeclaração, evitando-se o máximo, a exposição ao contágio pela Covid-19.

§ 5º Os bares funcionarão apenas em sistema de delivery e/ou distribuição no varejo, restando terminantemente proibida a aglomeração de pessoas, assim como a alocação de mesas e cadeiras nesses estabelecimentos.

§ 6º O atendimento em restaurantes e lanchonetes poderá ser realizado no horário das 05:00 (cinco) as 22:00 (vinte e duas) horas, de segunda-feira a domingo, desde que atendido ao estabelecido nos parágrafos 1º e 2º desse artigo, além de todas as medidas sanitárias permanentes de higiene e prevenção ao contágio, não sendo admitido mais que três cadeiras por mesa. Após o horário estabelecido nesse paragrafo será admitido atendimento somente por delivery.

Art. 4° Fica permitido o funcionamento dos templos de culto religioso, no horário das 05:00 (cinco) as 22:00 (vinte e duas) horas, de segunda-feira a domingo, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação, devendo ser respeitado o distanciamento de 120 (cento e vinte) centímetros entre as pessoas, com disposição de alcool 70%, exigencia de uso de máscara e, realização de limpeza minuciosa, diária do local.

Art. 5° Ficam autorizadas as atividades educacionais presenciais regulares nas instituições de ensino privadas de educação infantil, fundamental, médio e superior, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade de ocupação do estabelecimento, com o distanciamento mínimo de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as carteiras e adoção de todas as medidas sanitárias permanentes de higiene e prevenção, priorizando o retorno do pré-escolar, sendo facultado às mantenedoras e a seus clientes a decisão final de retomada ou não do ensino.

§ 1° As atividades educacionais presenciais regulares na rede pública ficam suspensas, retornando de acordo a apresentação do plano de retomada que será apresentado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

§ 2° As creches poderão disponibilizar atendimento presencial aos filhos de profissionais vinculados às atividades essenciais e crianças com deficiência, devendo, para tanto, observar o limite de até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, bem como as medidas sanitárias permanentes.

Art. 6º Fica terminantemente proibido o exercício de atividades econômicas e abertura de casas de shows/eventos, boates, balneários, clubes recrativos e congêneres.

Art. 7º É de responsabilidade dos administradores dos estabelecimentos controlar o quantitativo permitido de pessoas, bem como garantir o espaço adequado para manutenção do distanciamento entre os presentes, cabendo aplicação de multa e demais penalidades em caso de descumprimento.

Art. 8º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiologica do contagio e da evolução dos casos no âmbito do Municipio.

Art. 9º Salvo as disposições do presente Decreto, ficam convalidadas as disposições do Decreto Estadual nº 25.859, de 6 de março de 2021.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito do Município de Cacoal

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:485499E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	183/2021
b) Licitação Nrº :	006/2021
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação	26/03/2021
e) Objeto Homologado	AQUISIÇÃO DE CHAVE DE USO DO SOFTWARE ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW MULTI USER ELD 1 YEAR SUSCRIPTION.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MAPDATATECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 66.582.784/0001-11
ITEM: 01
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mi e duzentos reais).

CACOAL, 26 de março ‘’ de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0E38637F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 790/ORDINÁRIO/2021

O Secretário Municipal de Saúde de Cacoal, JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	790/2021
b) Modalidade:	Dispensa nº 16/2021
c) Data Homologação:	25/03/2021
d) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES GRAVES COM COVID-19 NO HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE CACOAL/RO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: A B IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 13.193.395/0001-38
Itens: 6 e 7
Valor Homologado – R$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ: 16.917.181/0001-55
Itens: 8, 9, 10 e 11
Valor Homologado – R$ 39.869,00 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais).

Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Itens: 12
Valor Homologado – R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Fornecedor: PONTUAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 09.465.191/0001-31
Itens: 1 e 2
Valor Homologado – R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais).

Fornecedor: PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELLI-ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68
Itens: 3, 4 e 5
Valor Homologado – R$ 20.001,70 (vinte mil e um reais e setenta centavos).

Valor Total Homologado – R$ 218.820,70 (duzentos e dezoito mil oitocentos e vinte reais e setenta centavos).

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 8.012 /PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B07CAEE3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 049/PMC/18

PROC: 6825/Global/2017 e Volumes
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMUSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA
CNPJ sob n. 03.018.417/0001-70
OBJETO: Aditivar o prazo de execução da obra e vigência do contrato nº 049/PMC/2018.
PRAZO: 138 (cento e trinta e oito) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO N. 049/PMC/18
DATA: 23/03/2021

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:078D4DC7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 38/2021

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato dos processos n. 64/2020, n. 89/2020 e n.106/2020 do SAAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO a necessidade de nomear Gestor de Contrato para os Processos n. 64/2020, n. 89/2020 e n. 106/2020 do SAAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **Antônio Luciano Volpato Alves** (CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LABORATÓRIO), como Gestor dos Seguintes Instrumentos Contratuais:

Processo n. 64/2020	**Ata 34/2020**	**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Sulfato de Alumínio**
Processo n. 64/2020	**Ata 35/2020**	**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cal Virgem**
Processo n. 64/2020	**Ata 36/2020**	**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Hipoclorito de Cálcio**
Processo n. 89/2020	**Ata 51/2020**	**Registro de Preços para Eventual e Possível aquisição de Sal Granulado**
Processo n. 89/2020	**Ata 50/2020**	**Registro de Preços para Eventual e Possível aquisição de Cloro Gasoso**
Processo n. 106/2020	**Contrato 01/SAAE/2021**	**Aquisição de itens (Destilador Tipo Pilsen) Lâmpada Ultra Violeta (UV) ETC.) Para atender o setor de Laboratório do SAAE.**

Art. 2º- As atividades inerentes a esta comissão não serão remuneradas.

Art. 3º- Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 23 de março de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE - CACOAL
Decreto n. 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:8B94D97D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 37/2021

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato n. 01/PMC/2020 oriundo do Processo n. 25002/2021 entre o SAAE e a Empresa – Better Tech Informática e Serviços de Automação LTDA.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor para exercer a função de Gestor do Contrato n. 01/PMC/2020 oriundo do Processo n. 25002/2021 Tipo 6 do SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo como Gestor do Contrato n. 01/PMC/2020 oriundo do Processo n. 25002/2021 Tipo 6:

Gestor de Contrato: Carlos Wagner Silveira da Silva	Chefe do Setor de T.I Portaria n. 020/SAAE/2017

Art. 2º- As atividades inerentes a esta comissão não serão remuneradas.

Art. 3º- Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 23 de março de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE - Cacoal
Decreto n. 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:3D932125

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 251, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade ao servidor IRENO KENAUTT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor **IRENO KENAUTT**, Trabalhador Braçal, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 31/12/2014 a 30/12/2019, para gozo no período de 01/04/2021 a 29/06/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2BF87449

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 004/2021 - COMITÊ DE INVESTIMENTO

COMITÊ DE INVESTIMENTO

ATA 004-2021
Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimento, realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março do ano de 2021, ás 08:30 (oito horas e trinta minutos), conforme Cronograma. A reunião foi aberta pela Senhora Ivonete Aparecida da Cruz, que, informou que os relatórios foram enviados no e-mail aos membros do conselho, para conhecimento. O relatório elaborado pela empresa Atuarial Consultoria Financeira, na pessoa do Atuário Igor França, especialista em investimentos que presta serviço a esta Autarquia. Estas análises são feitas nas carteiras e aplicações deste RPPS, com o objetivo de atender a resolução CMN 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN 4.604/2017, bem como o Inciso II, do Art. 3º da Portaria MPS 519/2011 que exige a elaboração dos Relatórios Mensais, Semestrais e Anual para acompanhamento do desempenho das aplicações financeiras deste RPPS. A reunião que tem por objetivo, bem como da empresa de consultoria é de analisar o desempenho e os riscos das aplicações financeiras, evidenciando a análise comportamental da mesma. Após análise dos extratos dos fundos de investimentos podemos constatar que a grande maioria estão com resultados negativos. Na análise do relatório do mês de fevereiro notamos que a rentabilidade da carteira de investimento apresentou rendimentos negativos no valor de R$ (135.129,52). Assim após o entendimento deste comitê decide por não realizar aplicações financeiras de imediato dos recursos disponíveis, levando em consideração que não houve recomendações por parte da Atuarial, ficando assim acordado em aguardarmos o próximo relatório mensal de investimento, tendo em vista que os recursos disponíveis para aporte financeiro estão aplicados no BB Previd RF Fluxo (CNPJ: 13.077.415/0001-05) fundo este que encontra-se nesta data com resultados positivos. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada as 10:30 (dez horas e trinta min.) com a leitura da presente ata, que, após lida e estando em conformidade, segue assinada pelos presentes.

IVONETE APª DA CRUZ
Presidente
CPA-10

DANILO SANTOS DA COSTA
Membro e Secretario do Comitê
CPA-10

GILMÁRIO S. DE GOES
Gestor de Investimento
CPA-10

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:72936882

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2021
PROCESSO N. 2344/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA sob o n°39.496.569/0002-06.

OBJETO: CONVÊNIO N° 188/PGE-2020 – Aquisição de Tablets e Capas Protetoras para auxiliar no ensino dos alunos das escolas municipais E.M.E.I.E.F Nova Floresta, E.M.E.I.E.F Tancredo Neves II, E.M.E.I.E.F Rio Branco, E.M.E.I.E.F 7 de Setembro e E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo.

VALOR: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: Educação Conectada – Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2231.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Red. 436 valor de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta).
Função Programática: Educação Conectada – Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2231.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Convênios Estado – Educação – Red. 437 valor de R$ 90.250,00
Função Programática: Educação Conectada – Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2231.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Red. 388 valor R$ 360,00.
Função Programática: Educação Conectada – Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2231.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Convênios Estado – Educação – Red. 435 valor R$ 5.640,00.

Campo Novo de Rondônia/RO, 22 de março de 2021.

ALEXANDRE JÓSE SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Freitas Franco
Código Identificador:D1E278EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO 042/2020

OBJETO:
Prorrogação Do Prazo de Execução da Obra.
.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
TOMADA DE PREÇO n° 006/2020.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:
D.C BRAZ & CIA LTDA **CNPJ sob o n°.** 20.602.045/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
1454/2020

VIGENCIA DA EXECUÇÃO:

Prorrogação da Carta Contrato pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data 12 de março de 2021 com término previsto para 10 de abril de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SILVESTRE DIAS
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

Campo Novo de Rondônia 11 de Março de 2021.

Publicado por:
Mônica de Freitas Franco
Código Identificador:55EE6147

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021/PMCJ/CPL
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, através da através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **DEC Nº 5494/2021/GAB DO PREFEITO, publicada na AROM do dia 01 de fevereiro de 2021,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1473-1/2020, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, sob o Nº. 006/2021/CPL/RO**, na forma de execução **indireta**, no regime de **empreitada por MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.92/2021, do a qual se aplica subsidiariamente a Lei 8.666/93, demais legislações vigentes inerente, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de processo licitatório de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis necessidades** das unidades escolares vinculadas a **Secretaria Municipal de Educação- SEMED**, conforme especificações e quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência, um período 12 (doze) meses**,** sobre **REGIME ESPECIAL DE LICITAÇÃO** de **Sistema de Registro de Preços – SRP, visando atender todo o Município de Candeias do Jamari-RO.**

Ficha: 140/145
Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0009 – Gestão Administrativa dos Programas de Apoio a Educação
Projeto/Atividade: 2022 – Manutenção das Atividades – Prog. Mun. Alim. Escolar - PMAE
Projeto/Atividade: 2032 – Manutenção das Atividades – PNAE
Recursos: (x) Próprio ( ) Programas Federais ( ) Convênios

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/04/2021 às 11:00min (horário **de Brasília),** quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site **www.licitanet.com.br**, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame**. DA ENTREGA DO EDITAL**: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: **Acesso identificado no link "licitações: www.licitanet.com.br**.

VALOR TOTAL MÁXIMO R$: 1.937.114,80 (um milhão novecentos e trinta sete mil cento e quatorze reais e oitenta centavos).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (069) 3230-1330, através do e-mail: **cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br**. Av: Tancredo Neves – 1781-Bairro União – Candeias do Jamari – RO - CEP: 76.860-000 – Fone (69) 3230-1330.

Candeias de Jamari-RO, 26 de março de 2021.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira –Oficial/CPL
Dec: 5495/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:91B4BAB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001/2021/PMCJ/CPL
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, através da através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **DEC Nº 5495/2021/GAB DO PREFEITO, publicada na AROM do dia 01 de fevereiro de 2021,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 462-1/2021, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB, juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, sob o Nº. 001/2021/CPL/PMCJRO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por preço **UNITARIO DO ITEM,** em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, e do a qual se aplica subsidiariamente a Lei 8.666/93, demais legislações vigentes inerente, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões, neste termo de referência, **a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB,** por um período 12 (doze) meses**,** estimado de **7.000 (sete um mil) Horas/Máquina**, **visando atender todo o Município de Candeias do Jamari-RO,** sobre **REGIME ESPECIAL DE LICITAÇÃO** de **Sistema de Registro de Preços – SR,** a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB,** da **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO.**

Projeto/ Atividade: 1020 – Abertura Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Fonte de Recursos: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras
Função/ Sub-Função: 26.782 – Transporte Rodoviário
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

A Sessão Pública ocorrerá às 12**h (horário de Brasília)** do **dia 08 de abril de 2021,** quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site **www.licitanet.com.br**, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame**.**
DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br** – **Acesso identificado no link "licitações: www.licitanet.com.br.**
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

VALOR MÁXIMO R$ 1.857.206,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (069) 3230-1330, através do e-mail: **cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br**. Av: Tancredo Neves – 1781-Bairro União – Candeias do Jamari – RO - CEP: 76.860-000 – Fone (69) 3230-1330.

Candeias de Jamari-RO, 26 de março de 2021.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira –Oficial/CPL
Dec: 5495/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:8F710722

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522-1 e 2/2020

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a despesa referente ao Processo: **522-1 e 2/2020 - Dispensa de Licitação Emergencial – Objeto: Material de**

Consumo (Medicamentos).

EMPRESA VENCEDORA:

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA (Processo 522-1 e 2/2021 – SEMUSA)
CNPJ: 38.140.640/0001-70
Valor: R$ 77.900,00 (setenta e sete mil novecentos reais)

DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA (Processo 522-1 e 2/2021 – SEMUSA)
CNPJ: 38.140.640/0001-70
Valor: R$ 6.086,00 (seis mil e oitenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL: 83.986,00 (oitenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais)

Candeias do Jamari, 25 de março de 2020.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C6A00EB3

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO - SRP

PREGÃO ELETRONICO 077/2020
PROCESSO Nº 523-1/2020
Ata de Registro de Preço nº 46.2 e 46.5/2020

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA A LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a despesa Processo: **523-1/2020 – LIBERAÇÃO MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) – ATA 46.2/2020 e 46.5/2020, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto Material de Consumo (medicamentos), referente ao processo 523-1/2020.**

LICITANTES GANHADORES:

YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME.
CNPJ: (05.707.674/0001-44)
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: (15.031.173/0001-44)
VALOR: R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

Candeias do Jamari - RO, 25 de março de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A54F4410

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a dispensa de licitação, tendo por base no caput do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação com a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, no valor de **83.986,00 (oitenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais),** conforme constante nos autos do Processo Administrativo nº 522-1 e 2/2020, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, 25 de março de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8288BA83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
EDITAL N°15/LEG/2021

EDITAL Nº 015/LEG/2021

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº 001/CMC/2021

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO, SENHOR LEVY TAVARES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** A REALIZAR-SE NO DIA **29 DE MARÇO DE 2021, COM INICIO ÁS 09h.00m**. ASSUNTO**:**

I – Discussão e votação do Projeto de Lei n°002/GAB/2021. Assunto: Dispõe sobre a restruturação do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – CONSELHO MUNICIAPAL FUNDEB, em conformidade com o artigo 212 – A da Constituição Federal, regulamentando na forma da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e revoga a lei Municipal n°490/2007. **Autoria:** Executivo Municipal.

CUMPRA-SE,

Castanheiras-RO, 26 de março de 2021.

LEVY TAVARES - PODE
Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:769F9D11

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

PRIMEIRA (01º) Reunião Extraordinária, do Primeiro período legislativo, da oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada no dia 29 de março de 2021, as 09:00hs.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

Apreciação da Ata da Reunião Anterior.

Apreciação do Expediente Recebido:
I - Discussão e votação do Projeto de Lei n°002/GAB/2021. Assunto: Dispõe sobre a restruturação do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – CONSELHO MUNICIAPAL FUNDEB, em conformidade com o artigo 212 – A da Constituição Federal, regulamentando na forma da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e revoga a lei Municipal n°490/2007. **Autoria:** Executivo Municipal.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:64FF5684

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Formação do**Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual aquisição/confecção de uniformes e crachás conforme modelos anexos ao edital, para atender as necessidades dos servidores de todas as secretarias, atendendo a solicitação do Gabinete Municipal.. Processo Administrativo nº**578/2021**. Valor total de R$: 38.103,12 (trinta e oito mil, cento e três reais e doze centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 25 de março de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 12 de abril de 2021**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 12 de abril de 2021;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 12 de abril de 2021;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de março de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:D2C704CD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0058/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0058/21

DAS PARTES:
-FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA.
-V. FERREIRA QUEIROZ - ME
OBJETO:Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades do departamento de Conselho Tutelar, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0010/21**,**Proc. Adm. Nº 93/2021

DA DOTAÇÃO:02.12.01 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.244.0024.2055.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 56 DE 24 DE MARÇO DE 2021
VALOR:R$ 4.508,22 (quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos)
DO PRAZO:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:25 de março de 2021

Chupinguaia - RO, 25 de março de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/03/2021 às 11:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:23D68680

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresaC. L. DA SILVA REBOBINAGENS - ME CNPJ 27.113.442/0001-09, para CONTRATAÇÃO DOSSERVIÇOS DE REBOBINAGEM DE MOTO BOMBA SUBMERSA,conforme Termo de Referência e Justificativa do secretário da Pasta(ID 115417)e Parecer da Auditoria(ID 116075),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, com empenho no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leicitada.

Processo Administrativo nº. 608/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 49/2021.

Gabinete da Prefeita em 26 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 26/03/2021 às 10:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9EB38661

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 342/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 034/2021, para a empresaCOMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES GIRARDELLO LTDA - ME,com o valor deR$ 1.061,10 (um mil e sessenta e um reais e dez centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens: 05, 07, 09, 10, 11 e 12 licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 116499), Documentação da empresa(ID 116486), Termo de Adjudicação(ID 116501), em anexo.

Chupinguaia-RO, 26 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 26/03/2021 às 09:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:71847F3C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 342/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 034/2021, para a empresa**POINT CELL TELEINFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI ME,**com o valor de R$ 1,620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 23 licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 116499), Documentação da empresa(ID 116496)e Termo de Adjudicação(ID 116501).

Chupinguaia-RO, 26 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 26/03/2021 às 09:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2D80AB48

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 342/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 034/2021, para a empresa**CANDIDO E SANTOS LTDA,**com o valor de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais),porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 23 licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 116499), Documentação da empresa(ID 116485)(ID-116485) Termo de Adjudicação(ID 116501)em anexo.
Chupinguaia-RO, 26 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 26/03/2021 às 12:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:35C19340

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 342/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 034/2021, para a empresa**FABIANI APARECIDA DE FREITAS,**com o valor de R$ 6.352,56 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens: 01 a 04, 06, 08, 13 a 22 e 24licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 116499), Documentação da empresa(ID 116494)e Termo de Adjudicação(ID 116501),em anexo.
Chupinguaia-RO, 26 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 26/03/2021 às 09:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5109FF52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019 PROC 1316/20

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representada peloPrefeito Municipal Sr.**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 60.924.040/0001-51,com sede na PC Whitaker Penteado 183, 2º andar, Bairro Vila Guarani/Jabaquara (Zona S), São Paulo - SP, neste ato representada por**NESTERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, portador do RG n° 21.417.800-6 e inscrito no CPF sob n° 140.536.888-84,mesmo endereço, doravante denominada**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autosdo**Processo Administrativo (fisico) nº 659/2019**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULASEGUNDA-Este Termo tem por objeto ampliação temporal ao contrato por 12 (doze) meses a contar do dia 01/01/2020 a 31/12/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA- Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e o previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste/RO, 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE	*TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E REC. HUMANOS S.A*
Aditante	Aditada

FRANCESCO DELLA CHIESA
Advogado Municipal OAB/RO 5025
Mat. 408781

Publicado por:
Allana Rodrigues Corte
Código Identificador:48B7530C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
ATA DE INSTALAÇÃO

ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS
Processo Sindicância - 1-170/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, às Dez horas e trinta minutos na sala de reuniões desta comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, localizado na Av. Condor, nº 2.588, setor 01, aí presentes Ana Maria da Silva, Raidi Vieira da Silva e Edineusa da Costa Freitas, respectivamente presidente e membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 233 de 17/07/2020, procedeu-se o início dos trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados no referido Processo de Sindicância 1-170/2021, DELIBERANDO-SE:
a) Informar a Secretaria Municipal de Agricultura acerca da abertura deste Processo de Sindicância;
b) Comunicar o servidor João Paulo Figueiredo Lima quanto a abertura do presente processo em seu desfavor;

ANA MARIA DA SILVA RAIDI VIEIRA DA SILVA
Presidente Vice-presidente

EDINEUSA DA COSTA FREITAS
Secretária

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:489ABB5A

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
TERMO DE FIDELIDADE

TERMO DE FIDELIDADE
Processo de Sindicância nº 1-170/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões desta comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, na presença da Presidente (Sra. Ana Maria da Silva) da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 233, de 17 de Julho de 2020, compareceu Raidi Vieira da Silva e Edineusa da Costa Freitas, como membros da referida Portaria, para dar início aos trabalhos da referida Comissão.
Declarando aceitar o encargo, comprometeu-se a atuar com fidelidade, discrição e prudência, guardando sigilo sobre fatos e ocorrências objeto deste procedimento de apuração.

ANA MARIA DA SILVA
Presidente

RAIDI VIEIRA DA SILVA
Vice Presidente

EDINEUSA DA COSTA FREITAS
Secretária

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:9C11EA36

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
ATA DE INSTALAÇÃO

ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS
Processo Administrativo Disciplinar - 1-178/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, às onze horas na sala de reuniões desta comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, localizado na Av. Condor, nº 2.588, setor 01, aí presentes Ana Maria da Silva, Raidi Vieira da Silva e Edineusa da Costa Freitas, respectivamente presidente e membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 233 de 17/07/2020, procedeu-se o início dos trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados no referido Processo Administrativo Disciplinar 1-178/2019, DELIBERANDO-SE:
a) Informar a Secretaria Municipal de Saúde acerca da abertura deste Processo Administrativo Disciplinar;
b) Comunicar o servidor Agrício Luiz de França Neto quanto a abertura do presente processo em seu desfavor;

ANA MARIA DA SILVA RAIDI VIEIRA DA SILVA
Presidente Vice-presidente

EDINEUSA DA COSTA FREITAS
Secretária

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:5DF95243

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
TERMO DE FIDELIDADE

TERMO DE FIDELIDADE
Processo Administrativo Disciplinar nº 1-178/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, na sala de reuniões desta comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, na presença da Presidente (Sra. Ana Maria da Silva) da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 233, de 17 de Julho de 2020, compareceu Raidi Vieira da Silva e Edineusa da Costa Freitas, como membros da referida Portaria, para dar início aos trabalhos da referida Comissão.
Declarando aceitar o encargo, comprometeu-se a atuar com fidelidade, discrição e prudência, guardando sigilo sobre fatos e ocorrências objeto deste procedimento de apuração.

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:93CA7FB8

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
ATA DE INSTALAÇÃO

ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS
Processo Administrativo Disciplina - 1-203/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, às nove horas e quinze minutos na sala de reuniões desta comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, localizado na Av. Condor, nº 2.588, setor 01, aí presentes Ana Maria da Silva, Raidi Vieira da Silva e Edineusa da Costa Freitas, respectivamente presidente e membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 233 de 17/07/2020, procedeu-se o início dos trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados no referido Processo Administrativo Disciplinar 1-203/2021, DELIBERANDO-SE:
a) Informar a Secretaria Municipal de Saúde acerca da abertura deste Processo Administrativo Disciplinar;
b) Comunicar a servidora Erlane Souza Campos da Silva quanto a abertura do presente processo em seu desfavor;

ANA MARIA DA SILVA RAIDI VIEIRA DA SILVA
Presidente Vice-presidente

EDINEUSA DA COSTA FREITAS
Secretária

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:897EDEDA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
TERMO DE FIDELIDADE

TERMO DE FIDELIDADE
Processo Administrativo Disciplinar nº 1-203/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e quinze minutos, na sala de reuniões desta comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, na presença da Presidente (Sra. Ana Maria da Silva) da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 233, de 17 de Julho de 2020, compareceu Raidi Vieira da Silva e Edineusa da Costa Freitas, como membros da referida Portaria, para dar início aos trabalhos da referida Comissão.
Declarando aceitar o encargo, comprometeu-se a atuar com fidelidade, discrição e prudência, guardando sigilo sobre fatos e ocorrências objeto deste procedimento de apuração.

ANA MARIA DA SILVA
Presidente

RAIDI VIEIRA DA SILVA
Vice Presidente

EDINEUSA DA COSTA FREITAS
Secretária

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:A2CF173B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 594/2020

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados

nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:
HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº 594/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2021.

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo do tipo **Laboratoriais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data Homologação: 26/03/2021

Valor Total Homologado R$: **54.086,55 (cinquenta e quatro mil e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

Empresa: **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ: **18.964.366/0001-46.**
Valor R$: **47.776,55 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**
Empresa: **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI –** CNPJ: **34.758.599/0001-49.**
Valor R$: **60,00 (sessenta reais)**
Empresa: **CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ: **09.222.411/0001-04.**
Valor R$: **6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).**

Cujubim – RO, 26 de Março de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:01FBA41F

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 118/2021.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº 118/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2021 – S.R.P.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Grama Esmeralda (zoysia japônica), em placas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Data Homologação: 26/03/2021

Valor Total R$: **600.000,00 (seisentos mil reais).**
Empresa: **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**
CNPJ: **15.875.636/0001-54**

Cujubim – RO, 26 de Março de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:A19DAED1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.248, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO RECURSO PROVENIENTE DO COO FINANCIAMENTO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 398.739,65 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, para atender a função programática seguinte:

02- Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.04.08 – Assistência Social
02.04.08.244 – Assistência comunitária
02.04.08.244.0004 – Gestão de políticas pública de assistência social
02.04.08.244.0004.1137 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PISO PSB - ESTADUAL.
Ficha
33.90.30.00 – Material de consumo..... R$ 34.640,00
Ficha
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Jurídica..... R$ 2.360,00
Ficha
4.4.90.52.00 – equipamento e material permanente ..... R$ 11.000,00
Recurso próprio

Ficha
33.90.30.00 – Material de consumo..... R$ 18.000,00
Ficha
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Jurídica..... R$ 5.000,00
Ficha
4.4.90.52.00 – equipamento e material permanente ..... R$ 5.000,00

02 - Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.04.08 – Assistência Social
02.04.08.244 – Assistência comunitária
02.04.08.244.0004 – Gestão de políticas pública de assistência social
02.04.08.244.0004.1138 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - ESTADUAL.

Ficha
33.90.32.00 – Material, bem ou serv. para distr. gratuita..... R$ 600,00
extraordinária
Ficha
33.90.32.00 – Material, bem ou serv. para distr. gratuita..... R$ 9.000,00

Recurso Próprio

Ficha
33.90.30.00 – Material de consumo..... R$ 1.000,00

02- Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.04.08 – Assistência Social
02.04.08.244 – Assistência comunitária
02.04.08.244.0004 – Gestão de políticas publica de assistência social
02.04.08.244.0004.1139 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ESTADUAL.

Ficha
33.90.30.00 – Material de consumo..... R$ 5.000,00
Ficha
33.90.32.00 – Material, bem ou serv. para distr. gratuita..... R$ 800,00
extraordinária
Ficha
33.90.32.00 – Material, bem ou serv. para distr. gratuita..... R$ 11.000,00

Recurso próprio
Ficha
33.90.32.00 – Material, bem ou serv. para distr. gratuita..... R$ 12.000,00
02- Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.04.08 – Assistência Social
02.04.08.244 – Assistência comunitária
02.04.08.244.0004 – Gestão de políticas pública de assistência social
02.04.08.244.0004.1140 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL.

Ficha
33.90.32.00 – Material, bem ou serv. para distr. gratuita..... R$ 90.439,65

02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.04.08 – Assistência Social
02.04.08.244 – Assistência comunitária
02.04.08.244.0004 – Gestão de políticas publica de assistência social
02.04.08.244.0004.1141 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PISO FIXO PSE - ESTADUAL.

Ficha
33.90.30.00 – Material de consumo..... R$ 70.000,00
Ficha
33.90.32.00 – Material, bem ou serv. para distr. gratuita..... R$ 400,00
extraordinária
Ficha
33.90.32.00 – Material, bem ou serv. para distr. gratuita..... R$ 19.000,00

Recurso Próprio
Ficha
33.90.30.00 – Material de consumo..... R$ 20.000,00
Ficha
33.90.14.00 – Diárias civil..... R$ 10.000,00
Ficha
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros P. Física..... R$ 10.000,00
Ficha
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Jurídica..... R$ 10.000,00
Ficha
33.90.32.00 – Material, bem ou serv. para distr. gratuita..... R$ 9.000,00
Ficha extraordinária
Ficha
33.90.32.00 – Material, bem ou serv. para distr. gratuita..... R$ 30.000,00

02- Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.04.08– Assistência Social
02.04.08.244 – Assistência comunitária
02.04.08.244.0004 – Gestão de políticas publica de assistência social
02.04.08.244.0004.1142 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PISO VARIAVEL - ESTADUAL.
Ficha
33.90.30.00 – Material de consumo..... R$ 7.250,00
Ficha
33.90.32.00 – Material, bem ou serv. para distr. gratuita..... R$ 7.250,00

Art. 2º – Para cobertura do montante de **R$ 268.739,65 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, será aberto por Superávit apurado no balanço patrimonial referente ao repasse dos programas do coo financiamento estadual e o valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** serão cobertos com anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

99 – Reserva de Contingência
99.999 – Reserva de Contingência
99.999.999 - Reserva de Contingência
99.999.999.9999 - Reserva de Contingência Executivo e RPPS

Ficha -
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência..... R$ 130.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim/RO
Projeto de Lei nº 011/2021
Autógrafo de Lei nº 014/2021

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:71F0D952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 807 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO o feriado da Paixão de Cristo do dia 02 de abril de 2021 (sexta-feira).

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que no dia 01/04/2021 (quinta-feira), haverá "PONTO FACULTATIVO", para todas as secretarias do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento público nos dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:DB661B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e artigo 27 da Lei Municipal nº 194/2004,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que ficará com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Educação:
Leandro de Souza Benedito

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Joseilton Souto Pereira

Representante da Entidade Sindical representativa da classe:
Luciano Mendes da Silva

Representante do Poder Legislativo Municipal:
Haroldo Rodrigues Figueiredo

Representante de Pais:
Taciana Luz Almondes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 95 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BB647082

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

Processo Administrativo nº 1-133/2021. Contrato Administrativo nº 05/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, ora Contratada. Objeto contratado: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 meses. Data da assinatura: 05/03/2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:68E6087B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 03 EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMOSP/SEMAF/2021

Onde se lê:

13.4. Este Processo Seletivo vigorará pelo período de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por mais um ano.

Leia-se:

13.4 Este processo seletivo vigorará pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, por igual período; de acordo com a Lei Municipal nº 1.002 de 10 de fevereiro de 2017, Art. 3º.

JÉSSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA
Presidente

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:96C60815

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS
CONTRATADA: ESCRITÓRIO BENDER LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 16.844.647/0001-30, estabelecida à Avenida Cujubim, 2061, Setor 04, na cidade de Cujubim, RO, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR JAIME BENDER, portador da Cédula de Identidade nº 6050032926 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Cujubim, RO.
CONTRATANTE: APP DA EMEF ALUISIO BECKER, inscrita no CNPJ 09.519.623/0001-40, estabelecida a Rua Galo da Serra, 2113, Setor 01, na cidade de Cujubim, RO, neste ato por seu representante legal, Sra. Rosangela Ribeiro de Almeida dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738042 SSP/RO.
ÁREA CONTÁBIL
Classificação de documentos; Escrituração dos livros contábeis, diário e Razão; Elaboração mensal e anual de balanço e demonstrativo de resultados do exercício; Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.
ÁREA FISCAL
Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
Escrituração dos livros fiscais; Elaboração e envio mensal da DCTF; Elaboração e envio anual da ECD quando obrigatória; Elaboração e envio anual da ECF; Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.
ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
Orientações e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à previdência social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela Contratante; Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
Elaboração da FOLHA DE PAGAMENTO dos empregados, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins; Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos da fiscalização; Elaboração anual da RAIS e Declaração de Rendimentos; Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos (DIRF);
ÁREA DE REGISTRO E ASSESSORIAS DIVERSAS
Orientação e assessoria nas atas de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal; Orientação e assessoria em alterações estatutárias; Orientação e assessoria em atas de vacância de cargos, ou seja, renúncia de cargos da diretoria executiva e conselho fiscal; Elaboração de planilhas auxiliares para controles na folha de pagamento; Orientação e elaboração da declaração anual de impostos de renda do presidente da APP em exercício, desde que o mesmo esteja obrigado a apresentar somente por ocasião da entidade; Acompanhamento mensal das certidões negativas do INSS, FGTS, Estadual, Municipal e Federal; Acompanhamento junto às homologações ao DRT; Elaboração de documentos para cadastros bancários e recadastro; Recálculo de Guias; Renovação do Certificado Digital modelo A1.

A escrituração dos livros contábeis e fiscais e apuração de impostos e contribuições serão executadas de acordo com a legislação tributária pertinente a entidade.
VALOR MENSAL: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – 11/03/2021 à 11/03/2022.

Cujubim, RO, 11 de Março de 2021.

Contratada

Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:5F8EA644

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS CONTRATADA: ESCRITÓRIO BENDER LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 16.844.647/0001-30, ESTABELECIDA À AVENIDA CUJUBIM, 2061, SETOR 04, NA CIDADE DE CUJUBIM, RO, NESTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
CONTRATADA: **LAIZA OLIVEIRA DOS SANTOS – ME (LABORATÓRIO BIODIAGNÓSTICO),** pessoa Jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.493.868/0001-73, com sede na Avenida Cujubim, nº 3028, Setor 01, situada neste município de Cujubim, RO.
CONTRATANTE: **APP DA EMEF ALUISIO BECKER**, inscrita no CNPJ 09.519.623/0001-40, estabelecida a Rua Galo da Serra, 2113, Setor 01, na cidade de Cujubim, RO, neste ato por seu representante legal, Sra. Rosangela Ribeiro de Almeida dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738042 SSP/RO.
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL VISANDO A ELABORAÇÃO DE EXAME TOXICOLÓGICO.
VALOR: R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Cujubim, RO, 24 de Março de 2021.

Contratada

Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:C6115774

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE CONTRATADA: LAIZA OLIVEIRA DOS SANTOS – ME (LABORATÓRIO BIODIAGNÓSTICO), PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.493.868/0001-73, COM SEDE NA AVEN

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
CONTRATADA: **BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 20.529.231/0001-02, estabelecida à Avenida Jamari, 2901, Sala C, Setor 01, na cidade de Ariquemes, RO.
CONTRATANTE: **APP DA EMEF ALUISIO BECKER**, inscrita no CNPJ 09.519.623/0001-40, estabelecida a Rua Galo da Serra, 2113, Setor 01, na cidade de Cujubim, RO, neste ato por seu representante legal, Sra. Rosangela Ribeiro de Almeida dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738042 SSP/RO.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO A ELABORAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS DO TRABALHO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE – ASO – EXAME ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (admissionais e demissionais).
VALOR: R$ 59,00 (cinquenta e nove reais).

Cujubim, RO, 24 de Março de 2021.

Contratada

Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:5674AA24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 026/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3916/SEMSAU/2020

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **AQUISIÇÃO DEMATERIAIS DE SEGURANÇA(EPIS -EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUALE OUTROS)PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED- (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO),**materiais estes necessários no auxilio nesta época de Pandemia, no enfrentamento do Covid-19,tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. No valor **R$45.185,61(Quarenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **30/03/2021** das 08h00 às 10h30 do dia **13/04/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **13/04/2021 às 11h00, horário de Brasília. Local;** www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 26 de Março de 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora G. de CPL substituta EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:13DD2F41

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 027/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1323/SEMSAU/2020

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002,

Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DEKIT TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO COVID-19-SWAB , PARA O DIAGNÓSTICO DO CORONAVIRUS, EM ATENDIMENTO A SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde deste Município**, **valor estimado R$81.300,00(Oitenta e um mil e trezentos reais)**., tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **30/03/2021** das 08h00 às 08h30 do dia **13/04/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **13/04/2021 às 09h00, horário de Brasília. Local;** www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400-RAMAL 130.

Espigão do Oeste - RO, 26 de março de 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto 4621/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E9F2D091

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 015, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:
NA CLÁUSULA 5ª,ONDE SE LÊ:
§ 2º -O recebimento será realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
LEIA-SE:
§ 2º - O recebimento será realizado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana - COTRAN.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste, 26 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F85509C9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 016, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

NA CLÁUSULA 5ª,ONDE SE LÊ:
§ 2º -O recebimento será realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
LEIA-SE:
§ 2º - O recebimento será realizado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana - COTRAN.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste, 26 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F721C68A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

NA CLÁUSULA 5ª,ONDE SE LÊ:
§ 2º -O recebimento será realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
LEIA-SE:
§ 2º - O recebimento será realizado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana - COTRAN.

NA CLÁUSULA 6ª, ONDE SE LÊ:
Cláusula 6ª -As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária. 15.451.1007.3034.0000 33.90.30.00, nota de empenho estimativo nº 809/2021 e Dot. Orç. 15.451.1007.3034.0000 33.90.30.00, nota de empenho nº 810/2021.
LEIA-SE:
Cláusula 6ª - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 15.452.1007.3034.0000 3.3.90.30.00, nota de empenho estimativo nº 809/2021, e Dotação Orçamentária 15.452.1007.3034.0000 3.3.90.30.00, nota de empenho estimativo nº 810/2021.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste, 26 de março de 2021.

ERRATA AO CONTRATONº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

NA CLÁUSULA 5ª,ONDE SE LÊ:
§ 2º -O recebimento será realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
LEIA-SE:
§ 2º - O recebimento será realizado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana - COTRAN.

NA CLÁUSULA 6ª, ONDE SE LÊ:
Cláusula 6ª -As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária. 15.451.1007.3034.0000 33.90.30.00, nota de empenho estimativo nº 809/2021 e Dot. Orç. 15.451.1007.3034.0000 33.90.30.00, nota de empenho nº 810/2021.
LEIA-SE:
Cláusula 6ª - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 15.452.1007.3034.0000 3.3.90.30.00, nota de empenho estimativo nº 809/2021, e Dotação Orçamentária 15.452.1007.3034.0000 3.3.90.30.00, nota de empenho estimativo nº 810/2021.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste, 26 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:8F4B96EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0009/SEMSAU/2021

DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO SERVIÇOS DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, NOS TERMOS DO INCISO XXV DO ART. 5° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MEDIANTE PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, HIPÓTESE EM QUE SERÁ GARANTIDO O PAGAMENTO POSTERIOR DE INDENIZAÇÃO JUSTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Dra. LAURA GUEDES BEZERRA, no uso de suas atribuições que confere a Portaria nº 02/GAB/2021;

Considerandoanecessidades decorrentes de calamidade pública e/ou onde não podemos deixar desassistida a população, que coloca em risco a saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento;
Considerandoo desfalque de profissionais enfermeiros, devido à calamidade provocara pelo Coronavírus, como é de conhecimento de todos e a região norte ser mais precária ainda, deixando os gestores desesperados, buscando incansavelmente profissionais de saúde para atender as demandas necessárias para dar assistência a população acometida pela pandemia e outros agravos;
Considerandoque temos teste seletivo válido (edital nº 001/2020) para contratação de técnicos, mas os convocados não estão assumindo e/ou demorando para encaminhar o termo de desistência, atrapalhando a celeridade das contratações, ficando desassistido os serviços enfermagem no âmbito hospitalar e setor covid;
Considerandoo Artigo 3º, inciso III e IV, do Decreto Municipal n° 4.623/2021 - que autoriza a requisição administrativa de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do Artigo 5º da Constituição Federal;
RESOLVE:
ART. 1º -Requisitar os profissionais Técnicos (as) descritos no anexo I desta portaria para exercer suas funções no Hospital Municipal Angelina Georgetti e Unidade Sentinela por um período de 30 dias.
I.Será garantido o pagamento posterior de indenização justa;
a)Os valores da indenização serão equivalentes ao instituído pela Lei Municipal n° 2.102/2018 em seu Anexo I.
II. Das obrigações do Enfermeiro:
a)Os deveres deste profissional seguirão os estabelecidos no Código de Ética de Enfermagem.
III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste, 12 de março de 2021.
Registre-se e Cumpre-se.

(Documento Assinado Eletronicamente)
LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/GAB/2021

ANEXO I:

COREN RO N°	NOME
001.601.145 TEC	GUSTAVO SOUZA GUIMARAES

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Laura Guedes Bezerra**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 12/03/2021 às 17:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**64923**e o código verificador**1EBD568F**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:697961DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0010/SEMSAU/2021

DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO SERVIÇOS DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, NOS TERMOS DO INCISO XXV DO ART. 5° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MEDIANTE PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, HIPÓTESE EM QUE SERÁ GARANTIDO O PAGAMENTO POSTERIOR DE INDENIZAÇÃO JUSTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Dra. LAURA GUEDES BEZERRA, no uso de suas atribuições que confere a Portaria nº 02/GAB/2021;
Considerandoa necessidades decorrentes de calamidade pública e/ou onde não podemos deixar desassistida a população, que coloca em risco a saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento;
Considerandoo desfalque de profissionais médicos, devido a calamidade provocara pelo Coronavírus, como é de conhecimento de todos e a região norte ser mais precária ainda, deixando os gestores desesperados, buscando incansavelmente profissionais de saúde para atender as demandas necessárias para dar assistência a população acometida pela pandemia e outros agravos;
Considerandoque foi realizado teste seletivo através dos editais nº 001/2021 para contratação de médicos, para 06 vagas de clinico geral e 01 visitados, sendo desses somente um tomou posse, ficando desassistido os serviços médicos no âmbito hospital e setor covid;
Considerandoo Artigo 3º, inciso III e IV, do Decreto Municipal n° 4.623/2021 - que autoriza a requisição administrativa de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do Artigo 5º da Constituição Federal;
RESOLVE:
ART. 1º -Requisitar os profissionais médicos descritos no anexo I desta portaria para exercer suas funções no Hospital Municipal Angelina Georgetti, para atendimento a Pronto Socorro, Clínica Médica, Internação Isolamento Covid, Visita Clínica, por um período de 30 dias.
I.Será garantido o pagamento posterior de indenização justa;
a)Os valores da indenização serão equivalentes ao instituído pela Lei Municipal n° 2.102/2018 em seu Anexo I.
II. Das obrigações do Clinico Geral:
a)Os deveres deste profissional seguirão os estabelecidos no Código de Ética Médica.
III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste, 17 de março de 2021

Registre-se e Cumpre-se.

(Documento Assinado Eletronicamente)
LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/GAB/2021

ANEXO I

CRM N°	**NOME**
6391-RO	RODRIGO CARDOSO DE ARAÚJO

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Laura Guedes Bezerra**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 17/03/2021 às 17:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**66461**e o código verificador**425C937D**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C768D736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0011/SEMSAU/2021

DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO SERVIÇOS DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, NOS TERMOS DO INCISO XXV DO ART. 5° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MEDIANTE PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, HIPÓTESE EM QUE SERÁ GARANTIDO O PAGAMENTO POSTERIOR DE INDENIZAÇÃO JUSTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Dra. LAURA GUEDES BEZERRA, no uso de suas atribuições que confere a Portaria nº 02/GAB/2021;
Considerandoa necessidades decorrentes de calamidade pública e/ou onde não podemos deixar desassistida a população, que coloca em risco a saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento;

Considerandoo desfalque de profissionais médicos, devido a calamidade provocara pelo Coronavírus, como é de conhecimento de todos e a região norte ser mais precária ainda, deixando os gestores desesperados, buscando incansavelmente profissionais de saúde para atender as demandas necessárias para dar assistência a população acometida pela pandemia e outros agravos;
Considerandoque foi realizado teste seletivo através dos editais nº 001/2021 para contratação de médicos, para 06 vagas de clinico geral e 01 visitados, sendo desses somente um tomou posse, ficando desassistido os serviços médicos no âmbito hospital e setor covid;
Considerandoo Artigo 3º, inciso III e IV, do Decreto Municipal n° 4.623/2021 - que autoriza a requisição administrativa de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do Artigo 5º da Constituição Federal;
RESOLVE:
ART. 1º -Requisitar os profissionais médicos descritos no anexo I desta portariapara exercer suas funções no Hospital Municipal Angelina Georgetti, para atendimento a Pronto Socorro, Clínica Médica, Internação Isolamento Covid, Visita Clínica, por um período de 30 dias.
I.Será garantido o pagamento posterior de indenização justa;
a)Os valores da indenização serão equivalentes ao instituído pela Lei Municipal n° 2.102/2018 em seu Anexo I.
II. Das obrigações do Clinico Geral:
a)Os deveres deste profissional seguirão os estabelecidos no Código de Ética Médica.
III. Os efeitos desta portaria retroagirão aos dias 16 de Março de 2021.
Espigão do Oeste, 19 de março de 2021

Registre-se e Cumpre-se.

(Documento Assinado Eletronicamente)
LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/GAB/2021

ANEXO I

CRM N°	NOME
6378-RO	Raquel Teixeira do Nascimento Suave

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Documento assinado eletronicamente por**Laura Guedes Bezerra**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 19/03/2021 às 19:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**66864**e o código verificador**2FDF52FE**.

Docto ID: 66864 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:289F5821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0012/SEMSAU/2021

DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO SERVIÇOS DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, NOS TERMOS DO INCISO XXV DO ART. 5° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MEDIANTE PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, HIPÓTESE EM QUE SERÁ GARANTIDO O PAGAMENTO POSTERIOR DE INDENIZAÇÃO JUSTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Dra. LAURA GUEDES BEZERRA, no uso de suas atribuições que confere a Portaria nº 02/GAB/2021;
Considerandoa necessidades decorrentes de calamidade pública e/ou onde não podemos deixar desassistida a população, que coloca em risco a saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento;
Considerandoo desfalque de profissionais médicos, devido a calamidade provocara pelo Coronavírus, como é de conhecimento de todos e a região norte ser mais precária ainda, deixando os gestores desesperados, buscando incansavelmente profissionais de saúde para atender as demandas necessárias para dar assistência a população acometida pela pandemia e outros agravos;
Considerandoque foi realizado teste seletivo através dos editais nº 001/2021 para contratação de médicos, para 06 vagas de clinico geral e 01 visitados, sendo desses somente um tomou posse, ficando desassistido os serviços médicos no âmbito hospital e setor covid;
Considerandoo Artigo 3º, inciso III e IV, do Decreto Municipal n° 4.623/2021 - que autoriza a requisição administrativa de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do Artigo 5º da Constituição Federal;
RESOLVE:
ART. 1º -Requisitar os profissionais médicos descritos no anexo I desta portaria para exercer suas funções no Hospital Municipal Angelina Georgetti, para atendimento a Pronto Socorro, Clínica Médica, Internação Isolamento Covid, Visita Clínica, por um período de 30 dias.
I.Será garantido o pagamento posterior de indenização justa;
a)Os valores da indenização serão equivalentes ao instituído pela Lei Municipal n° 2.102/2018 em seu Anexo I.
II. Das obrigações do Clinico Geral:
a)Os deveres deste profissional seguirão os estabelecidos no Código de Ética Médica.
III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste, 22 de março de 2021

Registre-se e Cumpre-se.

(Documento Assinado Eletronicamente)
LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/GAB/2021

ANEXO I

CRM N°	NOME
2705-RO	Marco Rocha de Azevedo

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Laura Guedes Bezerra**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 22/03/2021 às 09:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**66899**e o código verificador**D2CCBF51**.

Docto ID: 66899 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B3660FF9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 09 DE MARÇO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Aprova o RAG - Relatório Anual de Gestão Referente ao Ano de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 09 de Março de 2021, e o teor da reunião com objetivo de analisar os relatórios encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

CONSIDERANDO o RAG - Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2020 apresentados pelos técnicos/servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 1º.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar com ressalvas o RAG - Relatório Anual de Gestão 2020, conforme dispõe o parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 09 de Março de 2021.

ARISTEU BORCHARDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GAB/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:AEA2AA5D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 09 DE MARÇO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Aprova e autoriza a Criação de Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, do município de Espigão do Oeste, mediante Credenciamento por Chamamento Público.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 09 de Março de 2021, e o teor da reunião com objetivo de analisar a proposta de Criação de Sistema de Contratação de Médico Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, do município de Espigão do Oeste, mediante Credenciamento por Chamamento Público encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

CONSIDERANDO A modalidade de chamamento público está embasada no Artigo 199, § 1° da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n° 8.080/90, Lei Federal n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis e matéria.

CONSIDERANDO que processo de credenciamento deverá ser instruído com todas as exigências contidas na Lei Federal n° 8.666/93 para os casos de inexigibilidade.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de manter os serviços básicos e necessários de saúde.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Aprovar e autorizar a Criação de Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, do município de Espigão do Oeste, mediante Credenciamento por Chamamento Público.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 09 de Março de 2021.

ARISTEU BORCHARDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GAB/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9C0B91F7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 09 DE MARÇO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Aprova e autoriza o aumento do valor do plantão extra para profissional médico para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 09 de Março de 2021, e o teor da reunião com objetivo de analisar a proposta de aumento do valor do plantão extra para profissional médico no âmbito do município de Espigão do Oeste encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

CONSIDERANDO os relatórios apresentados pelos técnicos da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde e memórias de cálculos apresentadas.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.012 de 31 de Outubro de 2018 – que institui o plantão extra e o plantão em sobreaviso e o valor estabelecido em seu Anexo I.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de manter os serviços básicos e necessários de saúde.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Aprovar e autorizar o aumento do valor do plantão extra para profissional médico para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 09 de Março de 2021.

ARISTEU BORCHARDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GAB/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CCEA37AF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 12 DE MARÇO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Aprova e autoriza a Abertura de Crédito Adicional ao Orçamento no valor de R$ 315.414,15 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e catorze reais e quinze centavos).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de Março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 12 de Março de 2021, e o teor da reunião com objetivo de analisar a proposta de Abertura de **Crédito Adicional ao Orçamento** encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

CONSIDERANDO a Resolução da CIB n° 003/2021/SESAU-CIB de 15 de Janeiro de 2021 – que Pactua o repasse de recursos financeiros oriundos da Portaria GM/MS n° 3.896, de 30 de Dezembro de 2020, estabelecendo o montante e as parcelas para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência em saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, conforme Anexo I- no valor de **R$ 250.957,61 (**duzentos e cinquenta mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos**).**

CONSIDERANDO a Resolução da CIB n° 020/2021/SESAU-CIB de 04 de Fevereiro de 2021 – que Pactua o repasse do recurso Financeiro destinado ao Estado de Rondônia para a estratégia de ampliação de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do SUS, conforme Anexo I - no valor de **R$ 64.456,54 (**sessenta e quatro mil reais e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos**).**

CONSIDERANDO a base legal: Constituição Federal Lei Complementar, Lei Complementar n° 141/2012, Lei nº 8080/1990, Lei nº 8142 / 1990, Lei nº 4320/1964, Lei Complementar n° 101 / 2000, Portaria GM/MS n° 3.641/2020, Portaria GM/MS n° 3.896/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de manter os serviços básicos e necessários de saúde.

CONSIDERANDO prioridades e metas no atendimento à saúde deste município, o valor que será aberto o **Crédito Adicional** é a importância de **R$ 315.414,15** (trezentos e quinze mil e quatrocentos e catorze reais e quinze centavos).

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar e autorizar a abertura de **Crédito Adicional** ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R$ 315.414,15** (trezentos e quinze mil e quatrocentos e catorze reais e quinze centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 12 de Março de 2021.

ARISTEU BORCHARDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GAB/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6AA65725

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 12 DE MARÇO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Aprova e autoriza a utilização de recursos do Bloco de Ação da Atenção Básica para a realização de manutenções dos veículos de transporte sanitários.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de Março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do

Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 12 de Março de 2021, e o teor da reunião com objetivo de analisar a proposta de Autorização de uso de recursos do PAB – Bloco de Ação de Atenção Básica encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde vem enfrentando, muitas dificuldades para manter todas as ações pactuadas de acordo com cada bloco de ação.
CONSIDERANDO que a falta de recurso no bloco média e alta complexidade, vem nos causando transtorno administrativo, e que neste momento de estamos atravessando o pico elevada da pandemia do Coronavírus, onde estamos tendo que arcar com medicamentos, materiais hospitalares, oxigênio, dobrar equipe de assistência, para atender pacientes graves/entubados, que aguarda UTI que muitas vezes demora dias aguardando vaga devido o colapso do Estado de Rondônia, inclusive arcar com transporte desses pacientes graves.
CONSIDERANDO que os veículos de transporte sanitários (ambulâncias) estão a serviço do covid-19, tanto na área urbana como no transporte para porto velho, Vilhena onde se consegue as devidas vagas.
CONSIDERANDO que neste momento o bloco de média e alta complexidade não dispõe de orçamento para manutenção geral desses veículos e a necessidade de manter todos em perfeito funcionamento.
CONSIDERANDO que os veículos estão atendendo as ações da atenção básica (Setor Sentinela (ambulatorial), transportar os pacientes para realizar exames especializados (tomografia e outros exames específicos) em cidade vizinha, também para atender pacientes que procuram assistência na rede de atenção básica devido o covid dentro da zona urbana e rural do município, pacientes com dificuldade de locomoção pelo agravo da doença e transporte dos agravos para o deslocamento para outros município e até a capital, que também fazem parte das ações da atenção básica.
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de manter os serviços básicos e necessários de saúde.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Aprova e autoriza a utilização de recursos do Bloco de Ação da Atenção Básica para a realização de manutenções dos veículos de transporte sanitários.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 12 de Março de 2021.

ARISTEU BORCHARDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GAB/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9541D91F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 0010, DE 25 DE MARÇO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 0010, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Aprova e autoriza a contratação de provimento temporário, de médicos para atender o aumento da demanda de pacientes em decorrência da pandemia do novo coronavírus (SARS CoV-2).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de Março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 25 de Março de 2021, e o teor da reunião com objetivo de analisar a proposta de Lei de contratação de provimento temporário, de médicos para atender o aumento da demanda de pacientes em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (SARS CoV-2).

CONSIDERANDO os relatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e a dificuldade apresentada pela secretaria na contratação de profissionais médicos para o atendimento hospitalar e ala covid.

CONSIDERANDO os valores por plantões propostos, sendo:

CARGOS	VALOR 24 HORAS	VALOR 12 HORAS
Medico Clinico Geral (Pronto Socorro e Clinica Médica)	R$ 2400,00	R$ 1.200,00
Medico Clinico Geral (Internação Covid e Especialistas)	R$2.600,00	R$ 1.300,00
Medico Clinico Geral (Unidade Sentinela)	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00

CONSIDERANDO situação pandêmica causada pelo novo Coronavírus (SARS CoV-2).

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de manter os serviços básicos e necessários de saúde.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Aprovar e autorizar Aprova e autoriza a contratação, de provimento temporário, de médicos para atender o aumento da demanda de pacientes em decorrência da pandemia do novo coronavírus (SARS CoV-2).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 25 de Março de 2021.

MARGARIDA PEREIRA DA SILVA CASSIANO
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GAB/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DDA17CE2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 09 DE MARÇO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Aprova as metas do SISPACTO pactuados para o exercício de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, expõe que:**

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 09 de Março de 2021, e o teor da reunião com o objetivo em apreciar os relatórios encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO os dados apresentados pelos técnicos da SEMSAU acerca das metas alcançadas referente aos indicadores do ano anterior, 2020.

CONSIDERANDO as dificuldades apresentadas pela gestão frente à pandemia causada pelo Sars-Cov-2 (Covid-19) para atingir meta.

CONSIDERANDO a apresentação da **Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - SISPACTO** propostas para o ano de 2021 e as deliberações da plenária sobre a pauta do dia.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Planilha de Indicadores do SISPACTO/2021 do município de Espigão do Oeste -RO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 09 de Março de 2021.

ARISTEU BORCHARDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GAB/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BFAE8DAB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Aprova e autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de Janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 14 de Janeiro de 2021, e o teor da reunião com objetivo de analisar a proposta de **Abertura de Crédito Suplementar** encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

CONSIDERANDO o ofício 013/SEMSAU/2021 encaminhado pelos técnicos da SEMSAU.

CONSIDERANDO a Portaria 3.992, de 28/12/2017, que trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – Covid-19, responsável pela atual pandemia.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial
10 Saúde

CONSIDERANDO o valor de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) repassados ao município pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS decorrentes de ação de ***Enfrentamento da emergência de saúde – nacional (crédito extraordinário).***

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de manter os serviços básicos e necessários de saúde.

CONSIDERANDO prioridades e metas no atendimento à saúde deste município, o valor que será aberto o crédito suplementar é a importância de **800.000,00** (oitocentos mil reais).

CONSIDERANDO a distribuição dos valores:
FONTE DE RECURSO: Recursos Federais
TCE: 2.2
STN: 1.214 21.00

10 302 1010 4056 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 60.000,00 3.3.90.30.00 Material De Consumo.....R$ 490.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas.....R$ 150.000,00
Total R$.....R$ 800.000,00

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar e autorizar a **Abertura de Crédito Suplementar** ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R$ 800.000,00 (**oitocentos mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 14 de Janeiro de 2021.

ARISTEU BORCHARDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GAB/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:886F3639

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova e autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento no valor de R$ 3.525.869,25 (três milhões quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte cinco centavos).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de Fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 16 de Fevereiro de 2021, e o teor da reunião com objetivo de analisar a proposta de Abertura de **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro** encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

CONSIDERANDO o Ofício nº 31/SEMSAU-EXECUÇÃO/2021 encaminhado pelos técnicos da SEMSAU.

CONSIDERANDO o levantamento realizado no setor contábil, das dotações do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para que possamos dar continuidade nas ações de competência desta secretaria, exercício 2021.

CONSIDERANDO a base legal: Constituição Federal Lei Complementar, Lei Complementar n° 141/2012, Lei nº 8080/1990, Lei nº 8142 / 1990, Lei nº 4320/1964, Lei Complementar n° 101 / 2000, Portaria de consolidação nº 06/2017, Portaria n° 3992/2017 e Portaria n. 2.979/2019 - que trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de manter os serviços básicos e necessários de saúde.

CONSIDERANDO prioridades e metas no atendimento à saúde deste município, o valor que será aberto o **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro** é a importância de **R$ 3.525.869,25** (três milhões quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte cinco centavos).

CONSIDERANDO a distribuição dos valores:

FONTE DE RECUROS:

10 301 2001 3046 0000 GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PRÓPRIO
CA Código: 001

Ficha 438 3.3.90.48.00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 59.047,51
TOTAL.....R$ 59.047,51

FONTE DE RECUROS: Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

10 301 1010 3057 0000 FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL
CA Código: 116

Ficha 446 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 71.178,85

10 301 1010 3050 0002 GESTÃO DE PESSOAL DA ATENÇÃO BÁSICA
CA Código: 101 e 103

Ficha 462
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 449.991,26

Ficha 465 3.3.90.36.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 150.000,00

Ficha 467
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00

Ficha 468 3.3.90.40.00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 849.991,26

CA Código: 135 (emendas parlamentares)

Ficha 462
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00

Ficha 467
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 146.981,92

TOTAL.....R$ 296.981,92

10 301 1010 3051 0000 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CA Código: 104

Ficha 484
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 174.380,44
TOTAL.....R$ 174.380,44

10 302 1010 3052 0000 DESPESAS COM CAPS
CA Código: 111

Ficha 501
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00

Ficha 505
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

Ficha 506
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI....R$ 4.519,58

TOTAL.....R$ 94.519,58

10 302 1010 3054 0000 DESPESAS COM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
CA Código: 107

Ficha 513
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 61.159,84

TOTAL.....R$ 61.159,84

CA Código: 135 (emendas parlamentares)

Ficha 513
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.231,86

Ficha 518
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI..R$ 23.000,00

TOTAL.....R$ 48.231,86
10 302 1010 4056 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)
CA Código: 005 (PSE)

Ficha 826
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 78.288,00

TOTAL.....R$ 78.288,00

CA Código: 136

Ficha 826
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 602.384,73

Ficha 828
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 655.418,90

Ficha 544 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 1.317.803,63

CA Código: 039 (AFM LC 173/2020)

Ficha 825
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 150.000,00

Ficha 828
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 84.581,10

TOTAL.....R$ 234.581,10

10 304 1010 3055 0000 DESPESAS COM PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CA Código: 112

Ficha 549
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.091,82

Ficha 550 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$ 10.000,00

TOTAL..... R$ 21.091,82

10 305 1010 3056 0000 DESPESAS COM PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CA Código: 106

Ficha 555
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 59.552,46

Ficha 559
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00

Ficha 560
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC..$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 109.552,46

10 306 1010 3058 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
CA Código: 125

Ficha 492
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00

TOTAL.....R$ 12.000,00

FONTE DE RECUROS: Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

10 303 1010 3057 0001 FARMACIA BÁSICA ESTADUAL

CA Código: 105

Ficha 447
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.814,60

TOTAL.....R$ 60.814,60

10 301 1010 3049 0000 PEMAQ ESTADUAL
CA Código: 110

Ficha 455
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 36.246,38

TOTAL.....R$ 36.246,38

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar e autorizar a **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro** ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R$ 3.525.869,25** (três milhões quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte cinco centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 16 de Fevereiro de 2021.

ARISTEU BORCHARDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GAB/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:10AAFFE2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 09 DE MARÇO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Aprova com ressalva o RDQA - Relatório Quadrimestral Detalhado Anterior referente 1º Quadrimestre de 2020 - Janeiro a Abril de 2020.

Aprova com ressalva o **RDQA** - Relatório Quadrimestral Detalhado Anterior referente 2º Quadrimestre de 2020 - Maio a Agosto de 2020.

Aprova o **RDQA** - Relatório Quadrimestral Detalhado Anterior referente 3º Quadrimestre de 2020 - Setembro a Dezembro de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 09 de Março de 2021, e o teor da reunião com objetivo de analisar os

relatórios de Gestão encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
CONSIDERANDO o teor dos relatórios apresentados na reunião realizada no dia 22 de Dezembro de 2020 pela Secretaria Municipal de Saúde referente ao 01º e 02º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior.

CONSIDERANDO o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 2° Quadrimestre período de Maio a Agosto de 2020, apresentados pelos técnicos/servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 5º.

CONSIDERANDO o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 3° Quadrimestre período de Setembro a Dezembro de 2020, apresentados pelos técnicos/servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 5º.

CONSIDERANDO que o ano de 2020 foi atípico devido a pandemia mundial causada pelo novo Coronavírus Sars-CoV-2, causador da Covid-19

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública em que a sociedade brasileira enfrenta desde início de 2020 causado pelo novo Coronavírus Sars-Cov-2 e a situação da secretária frente a situação que nos atordoou e nos atordoa pela situações excepcionais que estamos enfrentando.

CONSIDERANDO os relatórios apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e as deliberações da reunião do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas o RDQA - Relatório Quadrimestral Detalhado Anterior referente 2º Quadrimestre de 2019 – Janeiro a Abril, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 2º Aprovar com ressalvas o RDQA - Relatório Quadrimestral Detalhado Anterior referente 2º Quadrimestre de 2019 – Maio a Agosto, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 3º Aprovar o RDQA - Relatório Quadrimestral Detalhado Anterior referente 3º Quadrimestre de 2019 - Setembro a Dezembro, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 09 de Março de 2021.

ARISTEU BORCHARDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GAB/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D77752F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.929/CMGM/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.929/CMGM/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. O expediente desta Câmara Municipal passa a vigorar no horário normal das 08:00 às 14:00 horas, a partir do dia 29 de março de 2021 (segunda-feira).
Art. 2º. Fica revogado o Decreto Legislativo n° 1.866/CMGM/2021 datado de 05 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 26 de março de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:DF1885B2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.930/CMGM/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.930/CMGM/2021
DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso III da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de normalização dos trabalhos legislativos nesta Câmara Municipal com lotação dos servidores no exercício de suas atividades laborais em todos os setores.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica revogado o disposto no Decreto Legislativo nº. 1.881/CMGM/21 datado de 12/01/2021 que dispensou do trabalho presencial os funcionários idosos acima de 60 (sessenta) anos, bem como os inclusos no grupo de vulnerabilidade, passando a exercer suas atividades de forma remota durante o estágio de permanência do surto pandêmico.
Art. 2º - Ficam convocados, a partir desta data, todos os servidores enquadrados no artigo anterior, para retornarem ao trabalho presencial.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 26 de março de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:DBBD6871

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.931/CMGM/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.931/CMGM/2021
DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso III da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO os Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e n° 10.288, de 22 de março de 2020, que definem os serviços públicos e atividades essenciais, sem, contudo, representarem um rol taxativo de atividades autorizadas a funcionar,

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico nº. 07, de 06 de abril de 2020, do Ministério da Saúde que prevê a possibilidade de manutenção de atividades comerciais de maneira segura,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 24.919 de 05/04/2020 do governo do Estado de Rondônia que estabelece situação de emergência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias no âmbito da saúde pública estadual, além de dispor sobre medidas temporárias de prevenção de contágio e enfrentamento do surto pandêmico do Coronavírus (COVID-19) que se alastra em todos os Continentes, sendo racional a dispersão das pessoas como forma de prevenção à disseminação da enfermidade,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 12.662, de 1º de abril de 2020, do Executivo Municipal de Guajará-Mirim, que emenda o Decreto n.º 12.645/GAB.PREF/2020, de 17 de março de 2020, o *caput* do art. 8º,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 12.672, de 1º de abril de 2020, do Executivo Municipal de Guajará-Mirim, que Dispõe sobre a prorrogação para pagamento dos tributos municipais do Estado de Rondônia,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 12.730, de 08 de abril de 2020, do Executivo Municipal de Guajará-Mirim, que Emenda o art. 1º, *caput*, que passa a vigorar prorrogando o Estado de Calamidade Pública até o dia 12 de abril de 2020,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 12.734, de 16 de abril de 2020, do Executivo Municipal de Guajará-Mirim, que Emenda Supressiva e Modificativa ao art. 15, em seu parágrafo único, art. 16, no seu *caput*, art. 19, em seu *caput,*
CONSIDERANDO o Decreto n.º 12.743, de 25 de abril de 2020, do Executivo Municipal de Guajará-Mirim, que Dispõe sobre a situação de emergência em razão da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e suas respectivas medidas temporárias restritivas às atividades públicas e privadas,
CONSIDERANDO as únicas medidas para diminuir os impactos e trazer saúde pública ao município é a educação através das medidas de higiene, bem como o isolamento social e a participação colaborativa e de responsável do cidadão;
CONSIDERANDO a alta taxa de transmissibilidade do novo coronavírus (COVID-19), com crescente confirmação de novos casos no Brasil, no Estado de Rondônia e no Município de Guajará-Mirim;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de atualizar os procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades da Câmara Municipal, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa.
CONSIDERANDO o Decreto n.º 13.322, de 02 de MARÇO de 2021, do Executivo Municipal de Guajará-Mirim, que Dispõe sobre a declaração de estado de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e sobre medidas restritivas às atividades públicas e privadas para prevenção e enfrentamento da disseminação do (COVID-19), no âmbito do município de Guajará-Mirim, e da outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º. Torna-se obrigatório o uso de máscara facial dentro das dependências da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, autorizado, em especial, para:
I – Para efeito do *caput* deste artigo, e, em conformidade com o disposto no art. 99 da Lei Federal nº 10.406/2002, que institui o Código Civil, consideram-se bens públicos.
Art. 2º. Fica suspenso o atendimento ao público de forma presencial, sendo priorizado o atendimento somente com a capacidade de 30% (trinta por cento), fazendo uso de máscara, álcool gel e seguindo os protocolos devidos.
Art. 3°. O acesso ao Plenário será restrito, somente com a capacidade de 30 (trinta por cento) aos servidores da administração que atuam para realização e divulgação dos trabalhos parlamentares, contudo, para convocados por requerimento aprovado por comissão. Os demais servidores, imprensa e munícipes, poderão acompanharas sessões ordinárias ao vivo por meio dapágina oficial da Câmara Municipal do Facebook.
Art. 4º.O Presidente e a Chefia de Gabinete, deverão adotar medidas administrativas necessárias para a manutenção de setores essenciais ao funcionamento da Câmara bem como, limpeza e desinfecção das superfícies e demais espaços (escada, banheiros, corrimãos, bebedouros, maçanetas, mesas e equipamentos) utilizados no prédio da Câmara Municipal.
§ 1º. Os departamentos deverão orientar seus colaboradores para utilização da máscara, conforme anexo único.
Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 29/03/2021.
Art. 6º. Revogam-se o Decreto Legislativo n° 1.923/CMGM/2021, datado de 04 de março de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 26 de março de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:EC7D8233

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.247/2021

DECRETO N. º 13.247/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 28 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto de nº 13.142/GAB-PREF/21 de 05 de Janeiro de 2021**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Altera o Art. 2 do Decreto de nº 13.142/GAB-PREF/21 de 05 de Janeiro de 2021**,** que nomeou o servidor **RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – Suprimido

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de janeiro de 2021

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:00A27F3A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 286/21 DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 02/2021

PROCESSO Nº 286/2021
DISPENSA LICITATÓRIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS

SEMTAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL)

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 286/2021 e conforme Parecer Jurídico de nº 164/2021 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, **HOMOLOGO** em favor da empresa.
EMPRESA: FABIO A. DA SILVA COMERCIO-EPP
CNPJ: 05.647.523/0001-48
VALOR: R$ 16.682,85 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

Palácio Pérola do Mamoré 26 de março de 2021

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:588B3E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.378/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação doCoordenador Técnico da Saúdee dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAo senhor**ANTÔNIO LAUREANO NETO**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADOR TÉCNICO DA SAÚDE**daSecretaria Municipal de Saúde SEMSAU de acordo com a Lei 1.303/2008.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

JOEL GOMES BENTO TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 13.313/21

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:612F91BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 012/CGM/2021

PORTARIA nº 012/CGM/2021
26 de março de 2021

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos descritos na CI 399/SEMINFRAM/2021 – ID 461974, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 777/GP/2019

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:ED4DEF1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 691, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, de KATIANE PATRICIA CARDOSO,inscrito (a) no CPF sob nº***.533.022-** do cargo deASSESSOR (A) DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 22 de março de 2021.

Jaru/RO, em 25 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:9A3FEF79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.167, 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO,inscrita no CPF sob nº***.821.352-** para o cargo deASSESSOR (A) DE ASSUNTOS EXTERNOS DA SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à25 de março de 2021.

Jaru/RO, em 25 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:2E530B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 65, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Constitui nova comissão permanente de avaliação do estágio probatório de todas as secretarias da

administração pública municipal de Jaru e revoga a portaria nº 48/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoque é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.
Considerando o recebimento daComunicação Interna 281 de 18/03/2021 (ID 458267)da Gerencia de Recursos Humanos, a qual solicita alteração daPortaria 48 de 23/02/2021 (ID 425012), resolve:
Art. 1ºCONSTITUIRa nova Comissão Permanente responsável pela Avaliação do Estágio Probatório dos servidores efetivos daAdministração Pública Municipal de Jaru, que passarão a ter a seguinte composição:

Priscila de Souza Ribeiro- Presidente
Silmar Lacerda Soares- Secretário
Ivanilda Lucas de Andrade- Membro Titular
Elnea Cabral de Lima- Membro Titular
José Ailton Gonçalves- Membro Suplente

Danieli Augusta Cordeiro- Membro Suplente
Sonia Beatriz Lopes Marreiros- Membro Suplente
Noeme Moreira de Meirelles- Membro Suplente

Art. 2ºAlteraem inteiro teor a Portaria de Nº 48/GP/2021, a qual dispõe sobre a comissão responsável pela avaliação do estágio probatório dos servidores da Administração Municipal de Jaru convocados por meio de concurso público.

Art. 3° Esta Portariaentrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 19 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:93A27B45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.168, 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°A nomeação sem ônus dePAULO PEREIRA SAMPAIO,inscrito no CPF sob nº***.829.129-**para o cargo dePRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JARU, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 25 de fevereiro de 2021.

Jaru/RO, em 25 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C8DB5AAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.344, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Exonera do quadro de servidores efetivos do município de jaru,em razão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora PúblicaMunicipalMarilda Regina Schneider.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Portaria n°23, de17demarçode2021, do instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipais de Jaru, que concedeu o benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidoraMarilda Regina Schneider, através do Processo Administrativo n° 9-192/2020.

D E C R E T A

Art. 1°A exoneraçãodo quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru,em razão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora públicaMARILDA REGINA SCHNEIDER,matrícula nº186,inscrita no CPF:***.369.469-**, docargo deAGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a23 de março de 2021.

Jaru/RO, em26 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:268E11CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 692, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°A exoneração deMARILDA REGINA SCHNEIDER,inscrita no CPF sob nº***.369.469-**do cargo de FG - SEÇÃO DE APOIO A GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a23 de março de 2021.

Jaru/RO, em 26 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:DC4995E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - ANEXO 16 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI					
Exercício de 2020	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

Publicado por:
Anderson Lima dos Santos
Código Identificador:37E2A488

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A PRESENTE RETIFICAÇÃO TEM POR MOTIVO A CORREÇÃO DOS DADOS BÁSICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DETALHADO ABAIXO

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 020/PMJ/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/PMJ/2021
PROCESSO: 2352/PMJ/2020
VENCIMENTO: 19/03/2022

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 020/PMJ/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/PMJ/2021
PROCESSO: 2352/PMJ/2021
VENCIMENTO: 19/03/2022

Jaru, 25 de março de 2021

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:9E07B61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE LANÇAMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 5/PMJ/GRH/2021

PROCESSO:2-2089/2021

Pelo presente Edital de Lançamento de Notificação, a Gerência de Recursos Humanos - GRH, NOTIFICA pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido o (a) Sr. (a)Rosana Ferreira Lopes, inscrito (a) noCPF nº.006.073.242-36, sobre sua condição nos autos do Processo Nº2-2089/2021, intimando-o (a), a comparecer à sede deste Órgão (sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, Jaru/RO) pessoalmente ou através de seu bastante procurador (a), para que ao ter conhecimento dos autos, possa tomar as devidas providências que se achar necessário.

Os autos seguirão seu trâmite normal dentro desta entidade municipal, conforme especifica a LEI.

Jaru/RO, 24 de março de 2021.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Gerente de Recursos Humanos

Elaborado por:
Acsa Karoline Inocência Venâncio
Assessor (a) de Gabinete da Semaplanf

Publicado por:
Acsa Karoline Inocência Venâncio
Código Identificador:449FB511

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/PMJ/2020
PREGÃO ELETRONICO: 168/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-8436/PMJ/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

EMPRESA:

H. C. RECAPADORA EIRELI
CNPJ: 84.640.838/0001-30

AV. FLORIANÓPOLIS
SETOR 03
JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521 1009
EMAIL: HCPNEUS_RO@HOTMAIL.COM

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:47CC8DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/PMJ/2020
PREGÃO ELETRONICO: 168/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-8436/PMJ/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EMPRESA:

H. C. RECAPADORA EIRELI
CNPJ: 84.640.838/0001-30

AV. FLORIANÓPOLIS
SETOR 03
JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521 1009
EMAIL: HCPNEUS_RO@HOTMAIL.COM

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:69C84372

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 04/SEMUSA/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/SEMUSA/2021** na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998 e posteriormente atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, com previsão no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8666/93 e na Lei Federal nº. 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, visando a **AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E CLORO GRANULADO ESTABILIZADO,** critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 129/2021, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. A **sessão pública virtual será das 08:30hrs as 12:30hrs do dia 30/03/2021** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 6.261,50 (Seis mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.
Machadinho D'Oeste - RO, 26/03/2021.

RAQUEL DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:D715644D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - DESERTA Nº 02/SEMMA/2021

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Presidente, torna público o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica n° 02/SEMMA/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR** Valor previsto de R$ 1.223,69 (Um mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), processo Administrativo n° 133/2021 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com abertura prevista para as 08:30HRS do dia 26/03/2021, foi declarado como **DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA pela ausência de interessados no item por meio do sistema de compras e licitações eletrônicas:** www.licitanet.com.br. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da CPL em dias úteis das 07:30hrs as 13:30hrs (horário local) na Av. Castelo Branco nº 3150 Centro, pelo Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 26/03/2021.

RAQUEL DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:F4589168

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/SEMUSA/2021

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através da Presidente/CPL torna público, o resultado da Dispensa Eletrônica nº 03/SEMUSA/2021, Objeto: **Aquisição de Equipamentos/ Materiais para Tratamento do COVID-19.** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE através do Processo Administrativo nº 735/2021. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** CNPJ nº 41.113.359/0001-52, no valor total de R$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais); **POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ nº 34.733.705/0001-30, no valor total de R$ 3.766,00 (Três mil setecentos e sessenta e seis reais); **BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 35.041.852/0001-01, no valor total de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) e **M N ANDRADE FILHO LTDA** CNPJ nº 37.297.457/0001-10, no valor total de R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 26/03/2021

RAQUEL DE MORAES
Presidente/CPL

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:6722A766

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3655/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3655 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre os valores correspondentes aos recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e o Programa Municipal de Alimentação Escolar PMAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Municipal nº 1.151 de 02/10/2012.

Considerandoa determinação constante da Resolução/CD/FNDE nº 1, de 08 de fevereiro de 2017 emitido pelo Ministério da Educação, que altera o valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE;

Considerandoa determinação constante no II, do Art.2º da Lei Municipal nº 1.151 de 02/10/2012 que alterou a Lei Municipal nº 1.000 de 22/09/2010.

DECRETA

Art. 1º Os valores correspondentes aos recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e o Programa Municipal de Educação - PME serão repassados às entidades executoras da seguinte forma:

I - às unidades executoras, que atendem alunos matriculados no ensino fundamental:

a)Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,36 (trinta e seis centavos de real), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 0,36 (trinta e seis centavos de real), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações.

II - Às unidades executoras que atendem alunos matriculados no ensino de jovens e adultos-EJA:

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,32 (trinta e doiscentavos de real) por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 0,32 (trinta e dois centavos de real) por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações.

III - Às unidades executoras escolas contempladas com o programa Mais Educação do Governo Federal:

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 1,07 (um real e sete centavos),por aluno, valor este determinados pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 1,07 (um real e sete centavos) por aluno, valor este determinados pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações.

IV - às unidades executoras que atendem alunos matriculados nas turmas de educação infantil (préescolar) e alunos que frequentam o contraturno, o AEE (Atendimento Educação Especial);

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real), por aluno, valor este determinados pelo número de alunos matriculados no exercício, definido pelo FNDE/MEC;

b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos),por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações.

V - às unidades executoras que atende alunos matriculados nas creches:

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 1,07 (um real e sete centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 1,07 (um real e sete centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações.

VI - às Escolas Polo Municipal: João Paulo II, Hermínia Castoldi de Oliveira, por atender o dispositivo do art. 1 º, § 5º da Lei Municipal nº 1.151, de 02 de outubro de 2012:

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,36 (trinta e seis centavos de real), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 0,72 (setenta e dois centavos de real), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIAaos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B8363F23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3656/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3656 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), referente à Medida Provisória Nº 815/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.074, de 15/03/2021, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), referente à Medida Provisória Nº 815/2017.

Parágrafo único. Entende-se por Superávit Financeiro, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso I e § 2º.

Art. 2º.Este Decretocontém anexo único.

Art. 3º-Este Decretofará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

Art. 4°.Este Decretoentrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 15 (quinze) do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B0A33E0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 07/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/SEMOSP/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 07/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/SEMOSP/2021
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.219/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 14/SEMOSP/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 22 de Abril de 2021 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E REPAROS DE PNEUS.
Valor estimado: R$ 122,784,10 (Cento vinte e dois mil setecentos oitenta quatro reais e dez centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail cpl@ministroandreazza.ro.gov.br , www.ministroandreazza.ro.gov.br, https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes)

Ministro Andreazza/RO, 25 de Março de 2021

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.219/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:5CEC764F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 005/CPL/2021

JUSTIFICATIVA N.º 005/CPL/2.021 EM, 26 DE MARÇO DE 2021.

PROCESSO N.º 021/CMMS/RO/2.021.

FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE RONDONIA - DETRAN

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39

CNPJ/CPF Nº 15.883.796/0001-45
VALOR GLOBAL: R$ 1.639,15 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEICULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.
Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu "caput" do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere a pagamento de taxas de licenciamento anual dos veículos da Câmara Municipal.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 26/03/2021

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente/CMMS

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA
Presidente/CPL

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário/CPL

NATALI DE SOUZA MELO
Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Segundo Membro

JUSTIFICATIVA N.º 013/CPL/2.020 EM, 15 DE JULHO DE 2020.

PROCESSO N.º 047/CMMS/RO/2.020.

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30

FAVORECIDO: L. F. SIMIONE TRANSPORTES - ME

CNPJ/CPF Nº 21.676.090/0001-05

VALOR GLOBAL: R$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO CARGA DE GÁS, BOTIJA DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.
Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 15/07/2020

HILTON EMERICK DE PAIVA
Presidente/CMMS

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente/CPL

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário/CPL

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA
Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:0D581B8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 545/GAB/2021

PORTARIA N. 545, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CLAUDETE MARAN, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, Portadora do RG: 701266 SSP/RO e devidamente Inscrita no Cadastro de Pessoas Física CPF: 704.800.602-15, a partir desta data.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8043E1C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 546/GAB/2021

PORTARIA N. 546, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 407-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: VALDECIR SCHINK RAIMUNDO Matricula: 1010 ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/04/2021 á 30/06/2021, referente ao quinquênio 04/04/2013 á 03/04/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B5C43648

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 018/2021

EDITAL N. 018/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital n. 001/2019, homologado através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro de 2020 e Decreto n. 1.806/2020 de 09 de janeiro de 2020 para preparação de exames médicos e documentação, visando atender as necessidades da administração pública em geral, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou enviado no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019.			
323 Enfermeiro – ESF – CLT			
30300251	MIRIAM RODRIGUES MESQUITA	6	SEMUSA
324 Professor Nível II – Séries Iniciais – Educação Infantil – Área Urbana			
30307177	RAQUEL FELIPE PEREIRA DO CARMO	19	SEMED

DOCUMENTAÇÃO
1.2 - Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro (69) 3530-3110 ou 3530-3133.

1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 02 (duas) cópias dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (casado apresentar RG e CPF do conjugue);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (iguais e recentes);
g) - Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
h) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
i) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
j) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág.da identificação e fotografia);
k) - Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, para os dependentes menoresde14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina e Comprovante de frequência escolar (caso possua);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob penas de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Cópia da C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e, conforme o caso. Certificados de cursos obrigatórios, de acordo com as exigências previstas no quadro de vagas constante da tabela I do item 1.3 dos editais n. 001/2019 e 002/2019;
o) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
p) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
q) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
r) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
s) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
t) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
u) - Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma;
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
w) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).

2 - EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL PERÍCIA MÉDICA
2.1 - LOCAL/ENDEREÇO: JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, mediante agendamento.

3 - DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
3.1 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
3.2 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.
3.3 - O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pela Junta Médica, situada Rua Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, Tel. 3530-3131.
4 - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
- Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Radiografia de Bacia;
- Radiografia de tórax padrão – OIT;
- Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total);
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação Dermatoneurológica;
- Avaliação Oftalmológica;
- Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
- Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV;
- Escarro: BAAR;
- Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha),
- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11 e 12 desta Relação;
- Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- PSA Total (para homens acima de 40 anos).
4.1 - As Avaliações Médicas dever ser apresentadas a junta médica, sob a forma de Laudos;
4.2 - Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
4.3 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4.4 - Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
4.5 - A Junta Médica Oficial do Município, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
4.6 - A junta médica poderá receber os exames via e-mail, ficando na responsabilidade do candidato qualquer falha que ocorra, onde deverá ser entregue os originais no ato da posse junto a Coordenadoria de Recursos Humanos.
5 - DA POSSE
5.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
5.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
5.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 26 de março de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D535FFBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2186/GAB/2021

DECRETO N. 2186, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos habilitados em concurso público Edital n. 001/2019 e Edital 002/2019 para fins de preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a homologação do concurso publico conforme Edital n. 001/2019 e 002/2019, através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro e Decreto n. 1.806 de 09 de janeiro de 2020, visando suprir as necessidades deste Município;
Considerando a necessidade de substituição de servidor.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 26/03/2021, os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, habilitados no Concurso Público Edital n. 001/2019 em seus respectivos cargos.
Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 018/2021.
§1º - Os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Decreto, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo, não podendo ser cópia.
Art. 3º. O candidato que deixar de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato respectivamente, para a nomeação no cargo público, conforme prevê o edital de concurso público n. 001/2019, homologado pelo Decreto nº. 1.805/2020, de 06 de janeiro de 2020.
Art. 4º. O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.
§1º. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.
§2º. Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à nomeação ou posse.
Art. 5º. No ato da apresentação dos documentos constantes no anexo único deste decreto, o candidato deverá apresentar todas as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples acompanhada dos

documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.
§1º. Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados, conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.
§2º. Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.
Art. 6º. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.
Art. 7º. Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.
Art. 8. Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornará nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato, nos termos contidos no Regulamento Geral de Concursos.
Art. 9. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público n. 001/2019 e de acordo com o estabelecido no Edital n. 018/2021 e neste decreto, perderá o direito à nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.
Art. 10. O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
Art. 11. A Posse dos candidatos convocados dar-se-á será definido pela Coordenadoria de Recursos Humanos mediante prévio agendamento.
Art. 12. O candidato nomeado e empossado comporá mediante a avaliação e a aprovação do estágio probatório o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.
Parágrafo Único. O candidato nomeado e empossado será designado para quaisquer unidades funcionais das respectivas secretarias, nos variados turnos de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em desistência.
Art. 13º - Deverá o Setor de Recursos Humanos lavrar Termo de Posse conforme a apresentação da documentação após comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2186

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019.			
323 Enfermeiro – ESF – CLT			
30300251	MIRIAM RODRIGUES MESQUITA	6	SEMUSA
324 Professor Nível II – Séries Iniciais – Educação Infantil – Área Urbana			
30307177	RAQUEL FELIPE PEREIRA DO CARMO	19	SEMED

Monte Negro – RO, 26 de março de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A40E12E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2184/GAB/2021

DECRETO N. 2184, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 012/2020 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 145/SEMUSA/2021 e 180/SEMUSA/2021 que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 26/03/2021, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.
Art. 2º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2184/2021

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – UNIDADE SENTINELA COVID-19/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
41	Alzenir Ferreira Soares	85	7
20	Risla Franciele Oliveira dos Santos Paulino	85	8
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - 40 HORAS SEMANAIS – HOSPITAL IRMÃ DULCE			
11	Vanusa Cristina Davel Ferreira	67	22
46	Lucileia Christhia de Pádua	66	23
21	Regina Pereira de Moura Silva	60	24
49	Laudiceia dos Santos Barbosa Haiduk	56	25
18	Jocinei Pantoja Ferreira	50	26

Monte Negro - RO, 26 de março de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:880FF1E8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 017/2021

EDITAL N. 017/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 012/2020, homologado em 26/10/2020, conforme Decreto n.1.004/GAB/2020, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento
Cédula de Identidade
CPF

Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Certidão de Nascimento e cartão de vacina dos Dependentes Legais
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
Declaração de residência dos últimos 05 anos
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – UNIDADE SENTINELA COVID-19/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
41	Alzenir Ferreira Soares	85	7
20	Risla Franciele Oliveira dos Santos Paulino	85	8
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - 40 HORAS SEMANAIS – HOSPITAL IRMÃ DULCE			
11	Vanusa Cristina Davel Ferreira	67	22
46	Lucileia Christhia de Pádua	66	23
21	Regina Pereira de Moura Silva	60	24
49	Laudiceia dos Santos Barbosa Haiduk	56	25
18	Jocinei Pantoja Ferreira	50	26

Monte Negro - RO, 26 de março de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0A294841

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2185/GAB/2021

DECRETO N. 2185, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 007/2021 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 135/SEMUSA/2021 que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A
Art. 1º - Nomeia a partir de 26/03/2021, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.
Art. 2º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2185/2021

TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - 40 HORAS SEMANAIS - DIARIAMENTE - UNIDADE SENTINELA COVID-19/ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
87	SILVANA COSME GASPAR	34,00	10
19	ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ	32,00	11
104	JULIANA CARNEIRO DA SILVA	28,00	12
54	NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA	27,00	13

Monte Negro - RO, 26 de março de 2021.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2D85B42D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 016/2021

EDITAL N. 016/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 007/2021, homologado em 04/03/2021, conforme Decreto n. 2155 de 04 de março de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Certidão de Nascimento e cartão de vacina dos Dependentes Legais
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
Declaração de residência dos últimos 05 anos
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual deverá ser avaliado por no mínimo 02 profissionais da junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - 40 HORAS SEMANAIS - DIARIAMENTE - UNIDADE SENTINELA COVID-19/ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
87	SILVANA COSME GASPAR	34,00	10
19	ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ	32,00	11
104	JULIANA CARNEIRO DA SILVA	28,00	12
54	NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA	27,00	13

Monte Negro - RO, 26 de março de 2021.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4F3A436D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 1° termo de aditivo do contrato nº.14/2020, objetivando a Aquisição de Combustível, decorrente de Inexigibilidade n° 1/2020, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº.03.817.702/0001-50.termíno 25/03/2022, aditivam o contrato na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 37 da CF c/c a Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Nova Brasilândia DOeste 25 de março de 2021.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:386B16C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 277/SEMOTRAN/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMNM/2021
REGISTRO DE PREÇOS – 005/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.110-GP/2021 de 15 de Março de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Transporte e Trânsito - SEMOTRAN*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por item, **com Itens de ampla participação,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 31/03/2021 até às 09h00min. do dia 13/04/2021**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 13/04/2021 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Material Betuminoso,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do Edital, com valor estimado de **R$ 1.818.660,00 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta reais).**

Nova Mamoré - RO, 26 de março de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:9021D9D4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 14.581.081/0001-75		
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO		
BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2020	Mês: 12
INGRESSOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.351.394,93	2.817.092,75
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.351.394,93	2.817.092,75
Recebimentos Extraorçamentários (III)	383.368,91	568.156,62
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.127,26	131.873,13
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.137,84	88.568,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	363.103,81	347.714,88
Saldo do Exercício Anterior (IV)	447.361,59	
Caixa e Equivalentes de Caixa	447.361,59	
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	4.182.125,43	3.385.249,37
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	2.907.155,29	2.496.814,76
Ordinária	2.280.418,48	2.114.730,78
Vinculada	626.736,81	382.083,98
Recursos Vinculados à Saúde	114.055,71	
Recursos Vinculados à Assistência Social	512.681,10	382.083,98
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		93.358,14
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		93.358,14
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	567.226,45	347.714,88
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	116.196,04	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	87.926,60	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	363.103,81	347.714,88
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	707.743,69	447.361,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	707.743,69	447.361,59
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	4.182.125,43	3.385.249,37
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:E80C77DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.118-GP/2021

DECRETO Nº 6.118-GP/2021. Em, 16 de março de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇAO do Senhor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA para o Cargo em Comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE ABASTECIMENTO, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA,** brasileiro, maior, portador do RG 1649433–SEDESC/RO e do CPF Nº 022.731.022-59, para exercer o cargo em comissão **CHEFE DE NÚCLEO DE ABASTECIMENTO**, em apoio a Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Transporte e Trânsito da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. **Com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:2CA58B30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.122-GP/2021

DECRETO Nº 6.122-GP/2021. Em, 17 de março de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora TÁSSIA KARINA ALEXANDRE DE MORAES para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO II DE APOIO PEDAGÓGICO AS ESCOLAS MULTISSERIADAS, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **TÁSSIA KARINA ALEXANDRE DE MORAES,** brasileira, maior, portadora do RG 1455561–SSP/RN e do CPF Nº 062.702.744-00, servidora pública municipal ocupante da função de Professora II Ciências 40h, matrícula 5033, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO II DE APOIO PEDAGÓGICO AS ESCOLAS MULTISSERIADAS**, em apoio a

Secretaria Municipal de Educação-SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. **Com efeitos financeiros retroativos a 17 de março de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:18074164

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.124-GP/2021.

DECRETO Nº 6.124-GP/2021. Em, 23 de março de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor NELSON DE OLIVEIRA no Cargo em Comissão de DIRETOR DE UBS I – POSTO DE JACINOPOLIS, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a cedência do servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia – lotado na Secretaria de Estado de Saúde pelo Sr Marcos José Rocha dos Santos – Governador do Estado de Rondônia.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor NELSON DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do RG 642.634 SSP/RO e do CPF n° 587.880.262-72, servidor púbico cedido do Governo do Estado de Rondônia para a Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, ocupante da função de Técnico em Enfermagem – 40h para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE UBS I – POSTO DE SAÚDE DE JACINOPOLIS, em apoio a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, com efeitos financeiros a 15 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:7822B562

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LP)

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LP)

A.Prefeitura .do muniípio de Nova Mamoré, estado de Rondônia, situada na Avenida Dom Pedro II, n°7096 bairro João Francisco Clímaco CEP: 76.857-000 CNPJ: nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu em 26 de janeiro de 2021 junto à SEMAT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Nova Mamoré, conforme legislação municipal nº890-GP/2012 de 16 de agosto 2012, a Licença Municipal de Localização, para **Construção da Feira do Agronegócio Zona Urbana de Nova Mamoré-RO**

Nova Mamoré-RO, 26 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:3A4FFB29

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ de n º 22.855.183/0001-60, localizada à Av. Dom Pedro II nº 7096, Nova Mamoré – RO, torna público que requereu a **SEMAT**, a **LICENÇA AMBIENTAL PREVIA**, conforme legislação municipal nº 890-GP/2012 de 16 de agosto de 2012, para **Iluminação Pública nos bairros: Novo Horizonte, Planalto, Nova Redenção, Cidade Nova (Zona Urbana) e Distrito de Nova Dimensão (Zona Rural).** Portanto torna-se necessário a liberação da Licença Prévia Município de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 26 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:9BB885B2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS

PROCESSO Nº 336-1/SEMUSA/2021.
ASSUNTO: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DA COVID-19.***

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, considerando o pedido elaborado pelo Ilustre Secretário Municipal de Saúde, e Parecer Jurídico que sugere a Contratação Emergencial de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – Ausência de Licitação e Urgência na Prestação dos Serviços e Reconhecimento de Atos Oficiais da Administração Pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, e determino a contratação direta com os profissionais que melhor preço ofertou, nos exatos termos que constam deste processo.

Nova Mamoré/RO, 23 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:5B555B5A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

PROCESSO Nº 319-1/SEMUSA/2021.
ASSUNTO: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA COVID-19.***

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, considerando o pedido elaborado pelo Ilustre Secretário Municipal de Saúde, e Parecer Jurídico que sugere a Contratação Emergencial de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – Ausência de Licitação e Urgência na Prestação dos Serviços e Reconhecimento de Atos Oficiais da Administração Pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, e determino a contratação direta com os profissionais que melhor preço ofertou, nos exatos termos que constam deste processo.

Nova Mamoré/RO, 23 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:7207D901

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 25/03/2021	**Nº DE DIARIAS**	01 de (50%)		
	CHEGADA: 25/03/2021	**V. UNITARIO**	**R$**	163,15	
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	**R$**	163,15	
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Odair Ribeiro Campos		**CADASTRO:** 1071
CARGO/FUNÇÃO: Motorista de Veiculo Pesado		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 767.541.622-87		**RG:** 700864 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora nº 1006		**BAIRRO:** Loteamento Dolvina
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 99268-8711
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 20.081-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho - RO, no dia 26 de Março do ano corrente, para levar documentações escolares.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 163,15***(cento e sessenta e três reais e quinze centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/03/2021.

Odair Ribeiro Campos
RG: 700864 SSP/RO

Nova União – RO 25/03/2021 Autorizado em: 25/03/2021

CLAUDIO ADÃO MAIA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 012 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8BFCFAC3

P M N U - RO
PORTARIA Nº142, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Geni Alves Pereira de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

Considerando os autos administrativos n° 244-1/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio a servidora Municipal **Geni Alves Pereira** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2021, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:21CC54CB

P M N U - RO
PORTARIA Nº141, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Celma Rodrigues Soares pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

Considerando os autos administrativos n° 220-1/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio a servidora Municipal **Celma Rodrigues Soares** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2021, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:14B78703

P M N U - RO
PORTARIA Nº140, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Marli Mendes dos Reis pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

Considerando os autos administrativos n° 233-1/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio a servidora Municipal **Marli Mendes dos Reis** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2021, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:506C4167

P M N U - RO
ERRATA

No Termo de Homologação e Adjudicação do Processo Administrativo n. 266-1/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso http://www.diariomunicipal.com.br) do dia 24.03.2021, pag. 74, Ano XII, n. 2930, **Onde se lê:** R$ 1.200,24 (hum mil duzentos reais e vinte e quatro centavos). **Leia-se**: R$ 1.216,95 (hum mil duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

Nova União – RO, 26 de março de 2021.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FDA346FF

P M N U - RO
ERRATA

Na Proposta e Concessão de Diária, publicada no Diário Oficial dos Municípios 23/03/2021, ano XII Nº. 2929 pagina nº 92;
Onde se Lê: o valor 293,67 (duzentos e noventa e três reais e sessenta sete centavos.), lotação SEMECET
Leia-se: o valor 97,89 (noventa sete reais e oitenta nove centavos) lotação SEMSAU

Nova União – RO, 26 de março de 2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 008 de 05/01/2021

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F8252162

P M N U - RO
NOTIFICAÇÃO 003/2021

Aos Partidos Políticos
Aos Sindicatos de Trabalhadores com sede no Município
Às entidades empresariais com sede no Município
Ao Conselho Municipal de Saúde de Nova União
Considerando a necessidade de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei 9.452, de 1997.
Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União de quem além da publicação dos extratos dos convênios no Diário Oficial da União, deve, o convenente ou contratado, dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver.
Notificamos os créditos de recursos financeiros recebidos na conta vinculada, no período de vigência, do Contrato de Repasse aquisição e instalação de tubos PEAD, para licitação conforme Convênio nº 013/2021/PJ/DER-RO, firmado com esta Prefeitura Municipal de Nova União, conforme dados abaixo:

Programa; aquisição e instalação de tubos PEAD, **Convênio nº 013/2021/PJ/DER-RO.**

DADOS DOS CRÉDITOS DE RECURSO OGU		
Data	**Valor de Repasse**	**Ordem Bancária**
19/03/2021	R$ 759.800,00	202103180035347

Nova União, 26 de março de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Secretário Mun. de obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8BD805FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDCAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇAO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2021
PROC. 305/SEMUSA/2021

PUBLICAÇÃO Nº 160/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.961.142-04 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/SEMUSA/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 88.307,00 (oitenta e oito mil e trezentos e sete Reais),** conforme segue.

EMPRESA TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.704.512/0001-18
VALOR **R$ 88.307,00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE PROCEDIMENTO PARA ATENDER DEMANDA DECORRENTE DA INFECÇÃO DA COVID 19 EM CARATER DE URGÊNCIA.** em conformidade com Art.24, inciso IV da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 26 de Março de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 160/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.961.142-04 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/SEMUSA/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 88.307,00 (oitenta e oito mil e trezentos e sete Reais),** conforme segue.

EMPRESA TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.704.512/0001-18
VALOR **R$ 88.307,00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE PROCEDIMENTO PARA ATENDER DEMANDA DECORRENTE DA INFECÇÃO DA COVID 19 EM CARATER DE URGÊNCIA.** em conformidade com Art.24, inciso IV da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 26 de Março de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 160/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.961.142-04 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021,** referente ao **PROCESSO**

LICITATÓRIO Nº 305/SEMUSA/2021, e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 88.307,00 (oitenta e oito mil e trezentos e sete Reais),** conforme segue.

EMPRESA TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.704.512/0001-18
VALOR **R$ 88.307,00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE PROCEDIMENTO PARA ATENDER DEMANDA DECORRENTE DA INFECÇÃO DA COVID 19 EM CARATER DE URGÊNCIA.** em conformidade com Art.24, inciso IV da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 26 de Março de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:C17F4BBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº **034/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo: **0796/SEMSAU/2021**. Objeto: Aquisição de álcool em gel, máscaras e outros produtos, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor Estimado: **R$ 56.110,40 (Cinquenta e seis mil, cento e dez reais e quarenta centavos)**. **Data de Abertura: 13/4/2021 às 10h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, n. 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.
Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de março de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:4FAF31FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação da Pista de Caminhada do Parque Natural. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$515.557,35**(quinhentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, AMPLA PARTICIPAÇÃO,**visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

Data da Abertura: 16/04/2021, às 11h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site**www.licitanet.com.br**
Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 26 de março de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:54C5DC16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2021 DE, 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDOOfício nº 65/GAB/EMPLAN/2021 (ID 42534);
CONSIDERANDODespacho do Gabinete do Prefeito (ID 49167);

R E S O L V E

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 111/2021 de 12 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios-AROM, no dia 15 de Março de 2021, Edição nº 2923, Código Identificador 1712B70.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 25 de Março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:369F42BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 011/GP/2021. DE, 26 DE MARÇO DE 2021

A ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1797/2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder04(quatro) diárias,no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (mil reais), para o Ouvidor do Município de Pimenta Bueno,visto que o mesmo irá se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO para participar do primeiro módulo da "Capacitação de Pessoal em Atividades de Defesa Civil".

AMAURI RAMOS DE CAMPOS
OUVIDOR MUNICIPAL
CPF:620.780.702-20
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.000,00
Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo S10 placa OHT 4524, com saída no dia 29/03 às 8h e retorno no dia 01/04 às 17h.

Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Março de 2021

ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:81056E1E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 035/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Papel Sulfite. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R130.019,52**(cento e trinta mil, dezenove reais e cinquenta e nove centavos),**Participação Exclusiva para MEI/ME/EPP, Âmbito Local,**visandoatender às necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 19/04/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site**www.licitanet.com.br**

Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 26 de março de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0CD99414

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVITE

O**MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, inscrito no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito**ARISMAR ARAUJO DE LIMA, CONVIDA**os Servidores Públicos Municipais a participarem da reunião junto com a Câmara de Vereadores, Sindicato e a Procuradoria-Geral do Município, acerca do Projeto de Lei que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que, em razão das limitações impostas pela pandemia do Coronavírus, será realizada por vídeo conferência pela plataforma do Google Meet, através do linkhttps://meet.google.com/zns-zbrv-rvx, às 09h do dia 31/03/2021.
Publique-se.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A74877EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2021 DE, 26 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
ConsiderandoOficionº 222/SEMUSP/2021 e ID 49470;
ConsiderandoDespachodo Gabinete do PrefeitoID50344;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhorADILSON FERREIRA SANTOS,brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 001.071.372-75, portador da cédula de identidade RG nº 1.015.930 SESDEC/RO, residente e domiciliado à Rua Alagoas nº 67, Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Pimenta Bueno RO, atualmente ocupante do cargo deAssessor Técnico - II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos,como Gestor do Contrato nº. 037/2020/PGM, referente ao Convênio001/2020/PJ/DER-RO -Aquisição de Tubos de Concreto Armado.

§ 1º o servidor designado como gestor deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.
§ 2º O servidor designado como gestor deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.
§ 3º O servidor designado como gestor deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada, estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 2ºSão atribuições do Gestor de Contratos:
I - representar a administração contratante perante o contratado;
II - garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
III - zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;
IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
V - acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;
VI - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;
VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;
VIII - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;
IX - conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);
X - manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;
Art. 3ºToda comunicação realizada pelo gestor do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.
§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.
§ 2º Caso o gestor do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria, o secretário da pasta deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6337B215

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5959, DE 26 DE MARÇO DE 2021 - LEI N° 26 76/2020

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por TRANSPOSIÇAÕ na importância de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) distribuido as seguintes dotações:

02 09 01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
297 08.122.1189.2047.0000 - Manter as Atividades da SEMAST
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100,00
004-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários
303 08.122.1189.2049.0000 - Remuner Servidor Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.600,00
004-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários
Artigo 2.º As Alterações Orçamentáarias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 09 01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
304 08.122.1189.2084.0000 - Manter a Frota da SEMAST
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -1.700,00
004-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 26 de março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BEAB9BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2021 DE, 26 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

ConsiderandoOficio nº 223/SEMUSP/2021 e ID 49591;
ConsiderandoDespacho do Gabinete do Prefeito ID 50368;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhor KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO, brasileira, divorciada, nível superior, Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 725.843 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 697.504.162-87, residente e domiciliada na Av. Riachuelo, n° 1293, Bairro CTG, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos, como Gestora do Contrato nº. 050/2020/PGM, celebrado com a empresa **COOPER VALE COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES,** referente a Prestação de Serviços de Mão de Obra de apoio as atividades não operacionais Subsidiarias.

§ 1º A servidora designada como gestora deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º A servidora designada como gestora deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º A servidora designada como gestora deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada, estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - representar a administração contratante perante o contratado;

II - garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

III - zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

V - acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;

VI - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

VIII - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

IX - conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);

X - manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pelo gestor do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso o gestor do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria, o secretário da pasta deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F0A54F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2021 DE, 26 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

ConsiderandoOficio nº 222/SEMUSP/2021 e ID 49470;
ConsiderandoDespacho do Gabinete do Prefeito ID 50344;

R E S O L V E
Art. 1º Designar o senhor ADILSON FERREIRA SANTOS,brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 001.071.372-75, portador da cédula de identidade RG nº 1.015.930 SESDEC/RO, residente e domiciliado à Rua Alagoas nº 67, Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Pimenta Bueno – RO, atualmente ocupante do cargo de Assessor Técnico - II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos, como Gestor do Contrato nº. 054/2020/PGM, celebrado com a empesa **RAMOS CONSTRUTORA LTDA – ME,** referente a construção de calçamento acessível no município de Pimenta Bueno
§ 1º o servidor designado como gestor deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º O servidor designado como gestor deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º O servidor designado como gestor deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada, estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - representar a administração contratante perante o contratado;

II - garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

III - zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

V - acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;

VI - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

VIII - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

IX - conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);

X - manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pelo gestor do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso o gestor do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria, o secretário da pasta deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FC1FCABB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado nº 316 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINSITRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10
Alameda Rio Negro, n. 503, 18º andar, sala 1803, bairro Alphaville industrial, CEP 06454-000, na cidade de Barueri/SP

DO OBJETO:**O presente contrato tem como objeto a**Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, óleo diesel comum e óleo biodiesel S-10, lubrificantes, derivados de lubrificantes, filtro de ar, filtro do cárter, filtro de combustível e serviços de: lavagens de veículos, serviços de remendo de câmara de ar, remendo de pneu radial e vulcanização de pneus, para toda a frota de veículos automotores do CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente, conforme especificação técnica**, visando atender às necessidades do Gabinete do Prefeito,Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral- SEMPLAN, Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, FundoMunicipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST,Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo- SEMAGRI e Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme especificações e quantidades estabelecidas.**

DO PREÇO:O valor deste Contrato é deR$ 49.838,00(quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais).

DA VERBA:

Gabinete do Prefeito - GP
Projeto Atividade: 2.004
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00
(R$ 1.040,00)

b)Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral- SEMPLAN
Projeto Atividade: 2.006
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00
(R$ 1.000,00)

c)Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00
(R$ 36.500,00)

e) FundoMunicipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST
Projeto Atividade: 2084 -Fonte 0100000000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00
(R$ 5.545,00)

f)Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo- SEMAGRI
Projeto Atividade: 2.022
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00
(R$ 4.511,80)

g).Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ
Programática: 2.008
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00
(R$ 1.241,20)

DO PRAZO: O Contrato vigerá, a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

DATA: 26 de março de 2021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7B1C0825

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO Nº 016/2021 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1.046 Pimenta Bueno - RO
CONVENIADA:CONSELHO ESCOLAR AGUIA DO NORTE DA E.M.E.I.E.F LUIZ CABRAL DE SOUZA

CNPJ nº 08.574.454/0001-88
Rodovia BR-364, Km 155, Pimenta Bueno RO

DO OBJETO: Repasse de recursosfinanceiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 033/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DO VALOR: É deR$29.085,00(vinte e nove mil e oitenta e cinco reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$8.725,50 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e 02 bimestres de R$5.817,00 (cinco mil oitocentos e dezessete reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade2033 - Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Elemento de Despesa 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 033/2021.
DO PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Novembro de 2021.

DATA: 26 de Março de 2.021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C24A9106

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA 014/2021/SEMEC

Institui Comissão Provisória da Escola M.E.I.E.F. ALTO ITAPORANGA, localizada no município de Pimenta Bueno-RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e da Secretaria Municipal e Educação – SEMEC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere,

Considerando os dispostos: da Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº. 544 de junho de 2020, Decreto Estadual nº. 24.871, de 16 de março de 2020, Decreto Estadual nº. 24.887/2020, Medida Provisória nº. 934, do mês de abril de 2020, Decreto Estadual nº. 24.919, de 5 de abril de 2020, Decreto nº. 24.961, de 17 de abril de 2020, Resolução nº. 1253/20-CEE, de 12 de abril de 2020, Resolução nº.001/CME/2020/PB,16 de abril de 2020, Decreto n. 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº. 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº. 25.138, de 15 de junho de 2020, Decreto Municipal nº. 5.578 de 16/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória na Escola M.E.I.E.F. ALTO ITAPORANGA, localizada no município de Pimenta Bueno, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções:

Diretoria Executiva:
Presidente: Marli Clarindo Ferreira Santos. CPF 937.449.352.72, residente e domiciliada em Pimenta Bueno – RO.

Vice Presidente: Maria Antonia dos Santos Favaleca, CPF 282.345.202.34, residente e domiciliada em Pimenta Bueno – RO.

Secretária Titular: Luciane de Bastiani. CPF 478.784.872.00, residente e domiciliada em Pimenta Bueno – RO.

Tesoureiro: Hélia Novais de Almeida. CPF 366.028.408.43, residente e domiciliada em Pimenta Bueno – RO.

Conselho Fiscal:
Conselheira: Claunivonete Favaleca. CPF 595.355.472.91, residente e domiciliada em Pimenta Bueno – RO.

Conselheira: Aline Barreto Pereira. CPF 031.574.282.84, residente e domiciliada em Pimenta Bueno – RO.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO, 26 de março de 2021

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal
SEMEC

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C772D2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº1046, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, através da Secretaria Municipal de Planejamento –*SEMPLAN* torna público que requereu a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 26/03//2021 a **LICENÇA PRÉVIA** para **o** projeto de **Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Drenagem de águas pluviais.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B5804506

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Onde se lê:

A prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº1046, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, através da Secretaria Municipal de Planejamento –SEMPLAN torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo (SEMAGRI) em 22/03/2021 a LICENÇA PRÉVIA para o projeto de **Projeto de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem pluvial.**
Leia-se:
A prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº1046, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, através da Secretaria Municipal de Planejamento –*SEMPLAN* torna público que requereu a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 26/03/2021 a **LICENÇA PRÉVIA** para **o** projeto de **Projeto de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem pluvial.**

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
Proprietário

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AB8802A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº31/DIAD/DAD/GAB/CGM/2021

Porto Velho, 25 de março de 2021.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º e 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/PGM/2019,** desta Controladoria Geral do Município, conforme quadro abaixo:

Nº CADASTRO	NOME	OBSERVAÇÕES
1001252	Alexandre Santos Silva	Presidente
83395	Paulo Sérgio Alves Silva	1° Membro
72158	Marcio de Araújo Oliveira	2° Membro

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI– CNPJ: 25.165749/0001-10
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/PGM/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Ano XII | N°2823, de 22 de outubro de 2020.

Processo: 03.00095.002/2019.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Gerenciamento de Frota (Manutenção Automotiva).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B97DD0BA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

NIRE: 1150000025-4 CNPJ: 04.763.223.0001-61

MEMBROS PARTICIPANTES: EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO, Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, portador do CPF: 834.950.702-06 e cédula de identidade RG 837123 SSP/RO; **EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA**, Primeiro Vice-Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, advogado, portador do CPF nº 060.261.868-16 e Cédula de Identidade RG nº 393757 MAER RJ; **DIEGO ANDRADE LAGE** segundo Vice-Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1405440180 CREA/MG e CPF nº 069.160.606-46; **LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA**, Primeiro Secretário do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 853.662.269-53 e Cédula de Identidade RG nº 1.748.735 SSP/SC; **WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**, Segundo Secretário do Conselho de Administrativo da EMDUR, brasileiro, portador do CPF: 210.585.982-87 e cédula de identidade RG 224117 SSP/RO **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Terceiro Secretário do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, divorciado, portador do CPF 289.716.982-68 e Cédula de Identidade RG nº 285.001 SSP/RO; **RAIANA NEVES CARVALHO**, Membro Eleito, representante dos empregados, brasileira, portadora do CPF 987.345.472-15 e Cédula de Identidade nº 1035320 SSP/RO; **JOSÉ EDUARDO PIRES**, convidado desta assembleia, **ELIZABETE MARCHETTO**, convidada desta assembleia, **MAIARA MÁRJORE ROCHA PERES MARINI**, convidada desta assembleia, **NAIRA SILVA E SOUZA**, convidada desta assembleia.O Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, Edemir Monteiro Brasil Neto abriu os trabalhos da Assembleia Ordinária do Conselho Administrativo cumprimentando e agradecendo todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião: **PAUTA: 01**. Apresentação do Layout da nova sede da EMDUR e do projeto da nova logomarca **PAUTA 02:** Projetos de emendas parlamentares. Na sequência passou a palavra para as convidadas Maiara e Naira que iniciaram apresentando um projeto da nova sede da EMDUR. Por

conseguinte, discorreram brevemente sobre como se chegou a essa necessidade de uma construção da nova sede relatando que em decorrência da ampliação dos trabalhos executados pela EMDUR, como por exemplo, praças e parques da cidade de Porto Velho que agora fazem parte da gestão da EMDUR, além da criação de novos cargos que consequentemente traz consigo o aumento do número de pessoas fazendo surgir com isso a necessidade de ampliação do espaço físico da sede da EMDUR. Após isso apresentaram o projeto da nova sede para conhecimento dos Conselheiros. Em continuidade foi apresentado também uma repaginação do antigo PROEQUIPA, denominado como PRORENOVA, um programa voltado especificamente para a gestão dos parques e praças, sob responsabilidade da EMDUR, que abrange além da revitalização desses espaços bem como a manutenção dos mesmos para que continuem a ser frequentados pela população. Em continuidade, o Diretor Técnico, Eduardo Pires, pontuou que o objetivo do programa é padronizar os serviços de revitalização, conservação e manutenção desses espaços. Em ato contínuo, foi apresentado ao Conselho o projeto da nova logomarca da EMDUR. Em continuidade, os Conselheiros, após analisarem o projeto da nova logomarca da EMDUR, deliberaram pela apresentação posterior de mais duas opções de modelo para apreciação no prazo de trinta dias. Em sequência, o Presidente do Conselho, Edemir Monteiro deu continuidade a segunda pauta de reunião referente aos projetos de emendas parlamentares, passou então a palavra para o Diretor Técnico Eduardo Pires, que iniciou dizendo que com o objetivo de implementar as atividades desenvolvidas pela EMDUR está se buscando a alocação de recursos através de emendas parlamentares junto a alguns Deputados Federais. Em sequência informou que o Deputado Alan Queiroz destinou o valor de aproximadamente quatrocentos mil reais para a revitalização do Espaço Alternativo, com a troca de toda a iluminação por lâmpadas LED. O projeto já esta em andamento e o recurso aprovisionado, a previsão é que esteja disponível no final de março para licitação. Outras emendas parlamentares destinadas para a iluminação pública são a do Deputado Expedito Netto, no valor em torno de seissentos mil reais destinada para a Estrada da Coca Cola e a do Deputado Coronel Chrisóstomo, no valor em torno de oitocentos mil reais destinada para Estrada da Penal, que ainda está em fase de tratativas, ambas com o objetivo de revitalizar toda a iluminação para lâmpadas LED. Em continuidade, o Diretor Técnico informou o Conselho sobre o projeto de emenda da Deputada Federal Mariana Carvalho que contemplará perímetro da BR 364, iniciando no Índio até a Unversidade Federal de Rondônia-UNIR. Em sequência, informou que as comunidades do Baixo Madeira também serão contempladas. A EMDUR através de recursos próprios está finalizando o projeto de execução e o Termo de Cooperação Tecnica do Baixo Madeira e irá apresentar a Prefeitura de Porto Velho para disponibilização dos recursos. Para finalizar o Presidente do Conselho, solicitou infomações acerca do plano operacional da EMDUR. Prontamente, o Diretoria Executiva solicitou um prazo para a apresentação desse plano até o dia trinta de abril. Sem demora, os membros do Conselho deliberaram pela concessão do prazo solicitado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu como encerrada a reunião ordinária, agradecendo a presença de todos. Eu, Luiz Fernando Coutinho da Rocha, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos.

Porto Velho, 03 de março de 2021.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente Do Conselho

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

DIEGO ANDRADE LAGE
2º Vice- Presidente

LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA
1º Secretário

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
2º Secretário

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
3º Secretário

RAIANA NEVES CARVALHO
Membro Eleito

JOSÉ EDUARDO PIRES
Convidado

MAIARA MÁRJORE ROCHA PERES MARINI
Convidado

NAIRA SILVA E SOUZA
Convidado

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57FE27EE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 72/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 26 de março de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR o senhor abaixo, a contar do dia 29 de março de 2021:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Adson Jenner de Araújo Moreira	Assessor Especial

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DDE3397

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO Nº 17.216, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"*Dispõe sobre a regulamentação da co-participação (Elemento Moderador) do filiado ao IPAM SAÚDE para cobertura das despesas de assistência à saúde própria e de seus dependentes e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e ratificando o ato do Conselho Municipal de Previdência, conforme deliberação constante em Ata da Reunião Ordinária nº 005/2021, realizada no dia 11 de março de 2021, em atendimento ao que dispõe o art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 841, de 25 de fevereiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. A co-participação (Elemento Moderador) do filiado ao IPAM SAÚDE, que compreende os servidores efetivos, inativos, pensionistas, celetistas desde que não seja por prazo determinado e seus respectivos dependentes, no tocante as despesas decorrentes de atendimentos médico-hospitalares, odontológicos, ambulatoriais e laboratoriais, será atribuída nos termos deste decreto, de acordo com os percentuais relacionados no Anexo I, incidentes sobre o total da sua remuneração.
§ 1º. Serão custeadas integralmente pelos filiados as seguintes despesas:
I. material de alto custo que são órteses, próteses e seus acessórios;
II. materiais para cirurgias oftalmológicas; buco-maxilo-facial; cardíacas; de coluna, em face de fratura vertebral e hérnia de disco; abdominal total; ortopédica e neurológica;

III. contrastes para exames diferenciados e seus insumos.
Art. 2º. A co-participação de que trata o art. 1º será financiada pelo IPAM SAÚDE, cabendo ao filiado reembolsar ao Instituto, em parcelas mensais e consecutivas consignadas em folha de pagamento, não podendo ultrapassar o limite de 15% (quinze por cento), incidentes sobre o total da sua remuneração, devendo os órgãos responsáveis pela consignação em folha de pagamento priorizar os descontos do elemento moderador visando o equilíbrio das contas do FAS.
Parágrafo único. Fica estabelecido, ainda, o teto financeiro de R$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) a ser corrigido anualmente através do IPCA.
Art. 3º. O servidor que tiver dívida de Elemento Moderador ao se desfiliar do IPAM SAÚDE e que ainda mantenha vínculo com o Município de Porto Velho deverá reembolsar ao Instituto o saldo devedor nos termos do art. 2º deste decreto sendo que, neste caso, o limite será de até 30% (trinta por cento) incidentes sobre o total de sua remuneração, levando-se em consideração os descontos obrigatórios previstos em lei.
Parágrafo único. A desfiliação voluntária ou não do filiado e seus dependentes do IPAM SAUDE acarretará também na conversão do saldo devedor do elemento moderador referente à sua co-participação à 100% das despesas médico-hospitalares, odontológicos, ambulatoriais, laboratoriais além dos materiais empregados nos serviços utilizados pelo ex-filiado prevista no art. 1º e Anexo I, itens I, II e III, deste decreto.
Art. 4º O ex-servidor do Município de Porto Velho, filiado ao IPAM SAÚDE, exonerado ou demitido do quadro de servidores do Poder Executivo, suas Autarquias, inclusive as de Regime Especial, Fundações, Empresas Públicas e Poder Legislativo, exceda o *quantum* que tem a receber do empregador no momento de sua rescisão e não quitar seu saldo devedor espontaneamente no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento das verbas indenizatórias, fica o IPAM autorizado a promover a cobrança judicial, observada a responsabilidade solidária, prevista no art. 19 da Lei Complementar nº 841, de 25 de fevereiro de 2021.
§ 1º. Caso o servidor seja readmitido ou nomeado, e filiar-se ao IPAM SAÚDE, seu saldo devedor passará a ser quitado conforme o artigo 2º deste decreto.
§ 2º. Em caso da não filiação, seu saldo devedor deverá ser quitado conforme as regras do art. 3º deste decreto.
Art. 5º. A isenção do pagamento de qualquer ônus para tratamento médico decorrente de acidente de trabalho de que trata o art. 16, §4º da Lei Complementar nº 841, de 25 de fevereiro de 2021, será reembolsado integralmente ao IPAM SAÚDE pelo órgão ou secretaria empregadora.
Art. 6º. Em caso de morte do segurado, o pensionista deve assumir a obrigação de saldar o débito do Elemento Moderador por aquele contraído, nos termos do art. 2ª deste decreto.

Art. 7º. A co-participação do filiado ao IPAM SAÚDE será registrada contabilmente através de contas específicas do Fundo de Assistência à Saúde – FAS.

Art. 8º. Os casos omissos deverão ser regulamentados através de portaria emitida pelo Presidente do IPAM.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.276, de 1º de agosto de 2011.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ DUARTE FREITAS JUNIOR
Procurador Geral do Município

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

ANEXO I

ÍNDICES APLICADOS
CO-PARTICIPAÇÃO DO SEGURADO

ITEM	PROCEDIMENTOS	ÍNDICES
I	CONSULTAS; EXAMES COMPLEMENTARES; EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE; DEMAIS PROCEDIMENTOS.	20%
II	PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	20%
III	EXAMES DE CINTILOGRAFIA	50%
IV	MATERIAL DE ALTO CUSTO QUE SÃO ÓRTESES, PRÓTESES E SEUS ACESSÓRIOS (OPMS)	100%
V	MATERIAIS PARA CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS; BUCO-MAXILO-FACIAL; CARDÍACAS; DE COLUNA, EM FACE DE FRATURA VERTEBRAL E HÉRNIA DE DISCO; ABDOMINAL TOTAL; ORTOPÉDICA E NEUROLÓGICA	100%
VI	CONTRASTES E SEUS INSUMOS	100%

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EEB9721

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 070/PGM/2021

EXTRATO Nº 070/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 07.00359/2018
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
LOCADOR:SILVA MARINHO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
ESPÉCIE: Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 018/PGM/2018
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, em alvenaria, terreno com área total construída de 2.794 m², composta por 03 (três) pavimentos, 85 (oitenta e cinco) salas, todos com banheiro, 03(três) recepções e 01 (uma) cozinha, subestação de energia de 112 kva, poço semi-artesiano e reservatório para 10.000 (dez mil) litros de água com bomba automática, elevador novo da OTIS com capacidade para 08 (oito) pessoas, fibra ótica, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho, para instalação e funcionamento da Superintendência Municipal de Licitações – SML, Controladoria Geral do Município – CGM, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.
Constitui objeto do presente Termo a renovação do Contrato nº 018/PGM/2018 por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2021, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor locatício do imóvel a que se refere este contrato de locação passará para RS 483.885,24 (Quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte quatro centavos), valor este que será pago em parcelas mensais de R$ 40.323,77 (quarenta mil trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

Parte das despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:
-Programa/Atividade Código n° 07.01.04.122.007.2.002, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000562, de 24.02.2021, no valor de R$ 322.590,16 (trezentos e vinte e dois mil. Quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos), para cobertura contratual de 01/04/2021 a 31/12/2021.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 19 de março de 2021, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho, 25 de março de 2021

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D38B3E16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 074/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 074/CD/SPPD/PGM/2021 Porto Velho, 24 de março de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 08.00225-000/2019, 08.00225-002/2019, 08.00225-003/2019, 08.00470-000/2019.

CONSIDERANDOa declaração oficial de**pandemia**em relação ao novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 027/GAB/PGM de 23/03/2020 e respectivas alterações e Portaria nº 008/GAB/PGM de 04/02/2021, que estabeleceu o regime de teletrabalho, no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei , por Comissão composta pelos seguintes servidores:**HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO**,Advogado do Município,Matrícula nº 743147, que atuará como Presidente e**LUCIANO VALES DO NASCIMENTO,**Técnico Jurídico, Matrícula nº 85028, Membro, e**MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, cadastro nº 80672, Membro, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º.O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: 04.0019/CD/PGM/2021, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Autorizaa Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, notificar, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no*caput*, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 5º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-seas disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA287A90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 071/PGM/2021

EXTRATO Nº 071/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00352/2014
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADOR: LEONILSON DE SOUZA FÉLIX
ESPÉCIE: Sexto Termo de Renovação ao Contrato nº 005/CJSE/PGM/2015
OBJETOLocação de um imóvel urbano, localizado na Rua Mané Garrincha, nº 3154, Bairro Socialista, nesta capital, contendo 20 (vinte) salas de aula medindo 48 m², 04 (quatro) salas, medindo 64 m², 01 (uma) sala de direção medindo 16 m²; 01 (uma) sala de direção medindo 32 m²; 01 (uma) sala de orientação medindo 32 m²; 01 (uma) sala de Secretaria medindo 16 m²; 01 (uma) sala de biblioteca medindo 64 m²; 01 (uma) sala de professores medindo 48 m²; 02 (dois) WC masculinos infantil medindo 24 m²; (contendo quatro vasos sanitários, sendo um para pessoas com deficiências e um chuveiro); 02 (dois) WC femininos infantil medindo 24 m²; (contendo quatro vasos sanitários, sendo um para pessoas com deficiências e um chuveiro); 01 (uma) cozinha para funcionários com WC interno medindo 32 m²; 01 (um) pátio para hora cívica e recreação, com 05 (cinco) portões medindo 450 m²; 01 (um) refeitório com WC masculino e feminino medindo 180 m²; 01 (um) refeitório 80 m²; 01 (uma) cozinha industrial medindo 64 m²; 01 (uma) cozinha medindo 24 m²; 01 (um) deposito da merenda escolar medindo 16 m²; 01 (um) parque infantil arborizado com brinquedos em ferro, madeira e concreto medindo 150 m² entrada com área coberta para recepção dos alunos e pais, para funcionamento de uma extensão da Escola Municipal Jesus de Nazaré, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.
Constitui objeto do Presente Termo, a Renovação do contrato n° 005/CJES/PGM/2016 por 12 (doze) meses, a contar da data de 06.03.2021.

O valor global da locação é de R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), irreajustável durante o prazo contratual.

Os recursos necessários para cobertura da presente despesa correrão por conta Programa/Atividade Código: 09.01.12.122.313.2.713, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1.001 – Nota de Empenho nº 000222 de 07.01.2021, no valor de R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 06 de março de 2021, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho, 25 de março de 2021

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1967273F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 072/PGM/2021

EXTRATO Nº 072/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00297/2018

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ SEMASF,
LOCADOR: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
ESPÉCIE:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/PGM/2020,
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma no CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, localizado na cidade de Porto Velho, RO, para atender à Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato n.° 061/PGM/2020, conforme a seguir:

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 160 (cento e sessenta) dias, a partir de 14.03.2021.

Prorroga-se o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias a partir do recebimento da ordem de serviços por parte da contratada.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:822FD346

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 073/PGM/2021

EXTRATO Nº 073/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00263/2018
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ SEMASF,
LOCADOR: V C S – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/PGM/2020
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CREAS–MSEMA.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços referentes ao Contrato n.° 044/PGM/2020, conforme a seguir:

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28.02.2021.

Prorroga-se o prazo de execução do contrato em 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:653177D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 032/GAB/SEMASF/2021

Portaria nº 032/GAB/SEMASF/2021 de, 26 de março de 2021.

"Constitui Comissão de Recebimento do Contrato de aluguel do imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dona Continha, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDOo Art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prerrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento do Contrato de aluguel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dona Cotinha do município de Porto Velho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Art. 2º A Comissão de Recebimento do Contrato de aluguel será composta pelos seguintes membros e nas condições, forma e área de atuação a seguir:

Aluguel da Casa: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dona Cotinha
Contrato:005/PGM/2021
Processo:12.00271-002/2019
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 09/03/2021 a 09/03/2022.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
Adriane do Nascimento Soares	1000577	Presidente
Raimunda Monteiro Evangelista Rocha	197964	Membro
Maria do Carmo Mendoza Ikenohuchi Lima	293952	Membro

Art. 3º O trabalho da Comissão instituída deverá ser com elaborada de acordo a Instrução Normativa nº 001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018, Publicada no DOM nº 2347 de 04 de dezembro de 2018.
Art. 4º O prazo de constituição da Comissão será de acordo a vigência contratual, descrita em cada Parágrafo do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e Cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família
SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B22E3612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 033/GAB/SEMASF/2021

Portaria nº 033/GAB/SEMASF/2021 de, 26 de março de 2021.

"Substituir servidoras membros da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do Município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de Novembro de 2018 e pela prerrogativa do seu Art.6º

R E S O L V E:
SUBSTITUIR servidoras designadas Pela Portaria nº 097/DEAD/GAB/SEMASF/2020, de 30 de julho de 2020, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê:

§ 11. Aluguel da Casa: **CRAS ELIZABETH PARANHOS**
Contrato: 035/PGM/2015 – Terceiro termo de Renovação
Processo: 12.00262.005/2014.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 17/04/15 a 17/04/19.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
JAQUELINE DA SILVA VIEIRA	316895	PRESIDENTE
EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA	1000092	MEMBRO
RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	197964	MEMBRO

Leia – se:

§ 11. Aluguel da Casa: **CRAS ELIZABETH PARANHOS**
Contrato: 035/PGM/2015 – Sexto termo de Renovação
Processo: 12.00262.009/2014.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 17/04/15 a 17/04/22.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES	1000577	PRESIDENTE
RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	197964	MEMBRO
IZARINA ARANHA BASTOS	1001162	MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16EF1C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 007/SEMDESTUR/2021

Porto Velho-RO, 24 de março de 2021.

"Designa servidor com o objetivo de integrar a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, Serviços e Material Permanente".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo mencionados, sob a coordenação do primeiro para integrar a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, Serviços e Material Permanente na Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme abaixo:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA
THAYNARA HOLANDA DA SILVA	SEMDESTUR	1000968
MARLY ABADIAS DE BRITO FERNANDES	SEMDESTUR	1001378
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE	SEMDESTUR	1001453

Parágrafo único. A portaria de concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 180 (cento) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F9C8208

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 4/2021/CGI/ZUEP/SEMUR, DE 26 DE MARÇO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA QUARTA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR INTERINSTITUCIONAL DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA PORTUÁRIA DE PORTO VELHO – CGI/ZUEP.

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 793/2019 de 14 de novembro de 2019, que institui a Zona de Urbanização Específica Portuária de Porto Velho, bem como o que descreve o Decreto nº 16.592, de 11 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor Interinstitucional – CGI/ZUEP, convoca os integrantes do Comitê Gestor Interinstitucional – CGI/ZUEP para participarem da Reunião que será realizada dia 01 de abril de 2021, às 10 h, por videoconferência, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA
1. Informes Gerais;
2. Deliberação quanto ao Processo nº 18.09042.000/2019 TRANSPORTES BERTOLINI LTDA – REGULARIZAÇÃO DE OBRAS;
3. Deliberação quanto ao Processo nº 18.03538.000/2020 AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – REFORMA, AMPLIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE OBRAS.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Coordenador do CGI/ZUEP
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95059D49

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2021/SML SRPP Nº027/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.213/2021/SGG, publicada no DOM nº 2875 de 06.01.2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 110/SPACC/PGM/2021, fls. 446 a 459 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2021/SML SRPP Nº027/2021/SML,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo 02.00210/2020, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **13/04/2021 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema

Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 864181**. Valor estimado: **R$ 16.797.378,65 (Dezesseis milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e oito reais, sessenta e cinco centavos).**

Porto Velho, 26 de março de 2021.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12B2B8FB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **14.00295/2019**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MANTENEDORA PARA O PARQUE SEMAFÓRICO DE PORTO VELHO E EXECUÇÃO DE MELHORIAS. RELATIVOS AO HARDWARE E SOFTWARE DE CONTROLE SEMAFÓRICO E OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES, FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL INCLUSIVE CUSTOS COM OPERADORAS PARA ATÉ 150 CONTROLADORES, VIA REDE DE DADOS MÓVEIS SOB PLATAFORMA TECNOLÓGICA COM ACESSO ON-LINE E TODOS OS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO SEMAFÓRICO,** visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. Licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020/SML/PVH**, cadastrado no **LICITAÇÕES-E** sob **Nº 847943.**

Considerando o **PARECER JURÍDICO Nº 114/SPACC/PGM/2021** fls. 1.085-1090 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

• **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA** inscrita no **CNPJ sob n. 80.590.045.0001/00,** vencedora dos itens 01 ofertando o valor total de **R$ 3.792.428,41** (três milhões setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 26 de março de 2021

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações –SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93CE4901

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-401/SEMAS/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo Aquisição e Implantação do Projeto Karatê do Instituto Sargento de Lima - Polícia Militar Mirim de Presidente Médici-RO. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.575,47 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de Abril de 2021, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 26 de março de 2021.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:2536A2E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/CPLM/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1293/SEMEC/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência à contratação de Empresa de prestação de serviços de Transportes Escolares (com motorista e monitor) de acordo com o calendário escolar e com as especificações constantes neste Termo de Referência, assegurando a locomoção dos alunos até suas unidades escolares conforme informado nas planilhas constantes, conforme Termo de Referência.
O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Superintendência Municipal de Licitação - SML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **CANCELAMENTO** do edital e todos os atos subseqüentes do Pregão Eletrônico nº 012/2021, Processo Administrativo nº 1293/SEMEC/2020, por razões de ocorrência de vícios insanáveis, impondo a nulidade do certame, pois caso não atue dessa forma, a administração estará sendo conivente com a ilegalidade. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da SML (Superintendência Municipal de Licitação) ou pelo telefone (69) 3471-4168 e ainda pelo e-mail **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.

Presidente Médici, 26 de Março de 2021.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:F54309F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/APRUPRIL/2020

Extrato terceiro termo aditivo ao contrato, referente a tomada de preços nº 001/APRUPRIL/2020, e as disposições da lei federal nº 8.666/93 e alterações

Tomada de Preço Nº. 001/CL/2020 Processo Administrativo Nº. 001/APRUPRIL/2020
Contratante: Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL, CNPJ Nº 22.860.381/0001-11
Contratado: TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ Nº 10.408.092-0001-05
Objeto: Aquisição de Equipamento/implementos e Material Permanente (Um Conjunto Composto de: Triturador, com Ciclone e Calha,. uma Carreta Basculante Hidraulica, uma Colhedora de Forragens área total), VALOR: R$ 76.530,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos e Trinta Reais), CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- 1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA, com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993, combinado com o art. 393 do Código Civil e com o art. 374, I, do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir. 2. como cediço é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial. 3. Falta de matéria-prima na indústria provoca atrasos nas entregas e pressiona preços. 4. Crise no abastecimento do aço afeta as entregas e a retomada do setor de máquinas e equipamentos, diz ABIMAQ. 5. Desta feita, fica autorizada a concessão de prorrogação do prazo da entrega referente aos itens: Conjunto Composto de triturador, carreta basculante e colhedora de forragens que deveriam ser realizadas ate o dia 23(vinte e três) de Janeiro de 2021, conforme primeiro aditivo prorrogado para o dia 23(vinte e três) de Fevereiro de 2021, conforme segundo termo aditivo para ate o dia 23(vinte e três) de Março de 2021 e conforme terceiro termo aditivo para ate o dia 23(vinte e três) de Abril de 2021, tempo estimado para que a situação seja normalizada. RECURSO: termo de fomento de nº 101/PGE-2020, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO e Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL, Recursos movimentados no Banco do Brasil S/A, Agência 1405-2, Conta Corrente nº. 24.032-X, Poupança Ouro n°. 510.024.032-2 e Poupança Poupex n°. 960.024.032-4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001009– Natureza da Despesa: 445042.

Presidente Médici-RO, 26 de março de 2021.

ILSON JOSE MARQUES,
CPF: 486.049.252-87, Presidente - APRUPRIL

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D84EA9FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO N° 017/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO N° 017/2021

Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
Sub elemento: 08 – MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para criação, licenciamento, manutenção, suporte e segurança do site da CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RÔNDONIA – RO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo Projeto Básico.
Contratada: RENAN SILVA DE MELO
CNPJ Nº: 32.131.788/0001-61
Valor total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reias).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 25 de março de 2021.

CAROLINE SANTOS PEREIRA
Presidente CPLC

SINARA CRUZ TELES
Secretario CPLC

CLAUDECI MARIOTO DE CARVALHO
Membro CPLC

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:A4B468BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO N° 019/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO N° 019/2021

Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
Sub elemento: 59 – SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de equipamentos e execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo, (Streaming de Vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia /RO, bem como editorial individual da fala dos vereadores e Serviço de Assessoria de Comunicação, quanto solicitado, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo Projeto Básico.
Contratada: ROLIM SERVIÇOS DE NOTICIAS EIRELI
CNPJ Nº: 01.031.362/0001-02
Valor total: R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reias).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 25 de março de 2021.

CAROLINE SANTOS PEREIRA
Presidente CPLC

SINARA CRUZ TELES
Secretario CPLC

CLAUDECI MARIOTO DE CARVALHO
Membro CPLC

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:F992DA08

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO N° 016/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO N° 016/2021

Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
Sub elemento: 11 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES.

Objeto: Contratação empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE),

conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo Projeto Básico.
Contratada: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOMOÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 07.114.391/0001-14
Valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reias).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 25 de março de 2021.

CAROLINE SANTOS PEREIRA
Presidente CPLC

SINARA CRUZ TELES
Secretario CPLC

CLAUDECI MARIOTO DE CARVALHO
Membro CPLC

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:EF290B08

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 – SEMEC

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, A FIM DE REPASSAR RECURSOS AOCONSELHO ESCOLAR AMILTON RIBEIRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

O Município de Primavera de Rondônia/RO, doravante designado ***CONCEDENTE***, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EDUARDO Bertoletti Siviero** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,** neste ato representado por sua Secretária **MARLENE HERBST KURGER**, doravante designada **INTERVENIENTE** e de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR AMILTON RIBEIRO** da Unidade **ESCOLAR AMILTON RIBEIRO,** inscrita no C.N.P.J. n.º 03.338.611/0001-32, neste ato representado pelo Diretor/Presidente **WILSON TABORDA RIBAS**, inscrito no C.P.F. n.º 715.528.982-53 e do RG sob nº338.094 SSP/RO, doravante denominada "***CONVENENTE***", resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se no que couber, às normas da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, ao Conselho Escolar da Unidade Escolar denominada Escola Municipal **AMILTON RIBEIRO,** com o objetivo de oferecer suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLAUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente CONVÊNIO correrão à conta da seguinte programação: Valor Global; Projeto **Atividade**: 2019; **Categoria econômica**: 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais;**unidade orçamentária**: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – 3.1 – O total deste Convênio será feito, no valor de **R$5.600,00** (cinco mil, seiscentos reais), que serão repassados em **10 (dez)** parcelas mensais de**R$560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, conforme inteligência do artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 833/GP/2017.

DO MOVIMENTO FINANCEIRO

CLÁUSULA QUARTA – O Depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pela CONCEDENTE serão efetuados em conta específica para esse fim em instituição financeira da rede oficial, cujos dados são os seguintes:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 1181-9
N.º da Conta Corrente: 46.021-4
Titularidade/dirigente(s): Wilson Taborda Ribas
Greice Kele Galvão Ferreira

ParágrafoPrimeiro – A CONCEDENTE e/ou a INTERVENIENTE repassará os recursos da primeira parcela somente após a CONVENENTE apresentar toda a documentação exigida na lei.

Parágrafo Segundo – A prestação de contas será efetuada após o recebimento de cada parcela, sendo que para recebimento da parcela subseqüente a prestação de contas da parcela anterior deverá estar homologada.

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Fica assegurada à CONCEDENTE e à INTERVENIENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa, o exercício do controle e da fiscalização, sobre o atendimento, objeto deste CONVÊNIO, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEXTA – Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira comprometem-se as partes a:

6.1 - DO CONCEDENTE E DA INTERVENIENTE

Prestar assistência técnica, ao (a): CONVENENTE, visando à execução dos objetivos propostos neste instrumento;
Repassar os recursos expressos na cláusula terceira;
Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, como mencionado na cláusula primeira.

6.2. CONVENENTE

Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme Art.7º incisos I a VIII da Lei 833/GP/2017, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins ainda que na mesma instituição CONVENENTE, sob a pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, propostos ou sucessores;
Executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da concedente;
Manter organizado os arquivos pertinentes à execução do convênio, copia da prestação de contas de todas as parcelas, bem como quaisquer outros registros, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle do convênio;
Propiciar aos técnicos credenciados pela CONVENENTE, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão ao controle e a fiscalização da execução do Convênio;
Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do CONVÊNIO, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento do programa;
Comprovar o atendimento mensal, mediante apresentação de relatório de atendimento mensal, bem como evidenciar as despesas realizadas com recursos próprios;

6.3 – O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüíveis.

6.4 – Constitui, particularmente, motivos de rescisão a constatação do seguinte:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento;
Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vige este instrumento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA – O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Dezembro de 2021, incluindo neste a prestação de contas.

Parágrafo Único - O presente termo poderá retroagir ao mês de março, conforme o cronograma de desembolso do plano de trabalho, desde que apresentados os documentos necessários constantes exigidos em lei, podendo o mesmo ser aditado de acordo com as necessidades das partes ou interesse público.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A CONCEDENTE providenciará a publicação deste Convênio em extrato, no Jornal Local e/ou jornal de circulação diária ou no átrio da Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia, na data de sua assinatura, para efeito de divulgação do ato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de Pimenta Bueno.

Para firmeza e como prova do acordado, que depois de lido e achado conforme, são assinadas em 03 vias pelas partes, deles sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Primavera de Rondônia, 22 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Concedente

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Interveniente

CONSELHO ESCOLAR AMILTON RIBEIRO
Convenente

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:31A137FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO CONVÊNIO Nº 002/2021 – SEMEC

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, A FIM DE REPASSAR RECURSOS AOCONSELHO ESCOLAR JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

O Município de Primavera de Rondônia/RO, doravante designado ***CONCEDENTE***, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EDUARDO Bertoletti Siviero** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,** neste ato representada por sua Secretária **MARLENE KRUGER HERBST**, doravante designada **INTERVENIENTE** e de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR *JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES*** da Unidade **ESCOLAR*JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES*,** inscrita no C.N.P.J. n.º03.021.528/0001-35, neste ato representado pelo Diretor/Presidente **MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES**, inscrita no C.P.F. n.º 756.983.402-00, doravante denominada "***CONVENENTE***", resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se no que couber, às normas da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, ao Conselho Escolar da Unidade Escolar denominada Escola Municipal ***JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES***, com o objetivo de oferecer suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.
DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLAUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente CONVÊNIO correrão à conta da seguinte programação: Valor Global; Projeto **Atividade**: 2019; **Categoria econômica**: 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais; **unidade orçamentária**: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – 3.1 – O total deste Convênio será feito, no valor de **R$13.150,00** (treze mil, cento e cinquenta reais), que serão repassados em **10 (dez)** parcelas mensais de**R$ 1.315,00 (mil trezentos e quinze reais)**, conforme plano de trabalho.

DO MOVIMENTO FINANCEIRO

CLÁUSULA QUARTA – O Depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pela CONCEDENTE serão efetuados em conta específica para esse fim em instituição financeira da rede oficial, cujos dados são os seguintes:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 1181-9
N.º da Conta Corrente: 48.070-3
Titularidade/dirigente(s): Vander Barbosa Meireles
Márcia Cristina Leopoldino Coutinho
Meire Rosa Nunes Dos Santos Moraes

ParágrafoPrimeiro – A CONCEDENTE e/ou a INTERVENIENTE repassará os recursos da primeira parcela somente após a CONVENENTE apresentar toda a documentação exigida na lei.

Parágrafo Segundo – A prestação de contas será efetuada após o recebimento de cada parcela, sendo que para recebimento da parcela subseqüente a prestação de contas da parcela anterior deverá estar homologada.
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Fica assegurada à CONCEDENTE e à INTERVENIENTEa prerrogativa de conservar a autoridade normativa, o exercício do controle e da fiscalização, sobre o atendimento, objeto deste CONVÊNIO, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEXTA – Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira comprometem-se as partes a:

6.1 - DO CONCEDENTE E DA INTERVENIENTE

Prestar assistência técnica, ao (a): CONVENENTE, visando à execução dos objetivos propostos neste instrumento;

Repassar os recursos expressos na cláusula terceira;
Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, como mencionado na cláusula primeira.

6.2. CONVENENTE

Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme Art.7º incisos I a VIII da Lei 833/GP/2017, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins ainda que na mesma instituição CONVENENTE, sob a pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, propostos ou sucessores;
Executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da concedente;
Manter organizado os arquivos pertinentes à execução do convênio, copia da prestação de contas de todas as parcelas, bem como quaisquer outros registros, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle do convênio;
Propiciar aos técnicos credenciados pela CONVENENTE, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão ao controle e a fiscalização da execução do Convênio;
Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do CONVÊNIO, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento do programa;
Comprovar o atendimento mensal, mediante apresentação de relatório de atendimento mensal, bem como evidenciar as despesas realizadas com recursos próprios;

6.3 – O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüíveis.

6.4 – Constitui, particularmente, motivos de rescisão a constatação do seguinte:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento;
Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vige este instrumento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA – O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Dezembro de 2021, incluindo neste a prestação de contas.

Parágrafo Único - O presente termo poderá retroagir ao mês de março, conforme o cronograma de desembolso do plano de trabalho, desde que apresentados os documentos necessários constantes exigidos em lei, podendo o mesmo ser aditado de acordo com as necessidades das partes ou interesse público.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA OITAVA – A CONCEDENTE providenciará a publicação deste Convênio em extrato, no Jornal Local e/ou jornal de circulação diária ou no átrio da Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia, na data de sua assinatura, para efeito de divulgação do ato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de Pimenta Bueno.

Para firmeza e como prova do acordado, que depois de lido e achado conforme, são assinadas em 03 vias pelas partes, deles sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Primavera de Rondônia, 22 de marçode 2021.

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Concedente

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Interveniente

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
Convenente

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:02698218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º455/SEMSAU/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará ate Vilhena – RO no dia 28/03/2021 para transportar pacientes conforme memo. Nº 103/SEMSAU/2021, o deslocamento será com veiculo oficial Etios Placa OHQ 8576.

Wherbet Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de março de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:94BCC98E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 424-1/SEMSAU/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Jose Roberto.**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Jose R. Gonchorowiski,** perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 23/03/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 19, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 26 dias do mês de março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:66E15945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2060/GP/2021. DECRETO N° 2060/GP/2021.

"REVOGA O DECRETO Nº 2056/GP/2021MUNICIPAL NA INTEGRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de
Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

DECRETA:

Art.1° Fica Revogado o Decreto na Integra Nº 2056/GP/2021.

Art. 2° Este Decreto produz seus efeitos retroagindo com efeito do dia 23 de março de 2021.

Primavera de Rondônia-RO, 24 de Março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:CFBDAB3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

Referência: Dispensa de Licitação nº 19/2021.
Proc. Administrativo nº: 189/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACA PARA O VEÍCULO TIPO PICK-UP FIAT STRADA 2018, PLACA OHL9J24, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO.

DA EMPRESA: JOSE NILTON TELES GONÇALVES
CNPJ Nº: 84.621.986/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Confecção de placa do veículo tipo Fiat Strada, Placa OHL9J24.	UND	02	125,00	250,00
TOTAL				**R$ 250,00**	

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

Da Justificativa: O valor do objeto enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que se refere à modalidade Convite.
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 26 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Port. 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:539E16C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021
PROCESSO Nº 193/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA,** com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme orçamento das seguintes demandantes: **Secretaria Municipal de Saúde:** 10.001.10.301.0010.2010 - Ações de Administração, Planejamento e Controle das ASPS (ASPS 15%). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 193/2020**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **08 de abril de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Sala da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** elaborado com base na plataforma do Banco de Preços e comprovado no processo. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 26 de março de 2021.

THAYNARA K. O. FIORATI
Pregoeira - Port. 3084/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:A168610C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DE ROLIM DE MOURA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei, Torna público para ciência dos interessados, a **RESCISÃO** do Contrato Administrativo referente ao Processo Administrativo nº 517/2020, oriundo do Convênio nº 864207/2018, da Tomada de Preço nº 02/2020, tendo por objeto Contratação da Empresa Especializada para a construção do Centro Comercial de abastecimento de produtos agrícolas - CEASA, nos termos do artigo 78, IV e 79 inciso II da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura/RO, 01 de março de 2021

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:B9892A24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO Nº. 013/2021/COMISSÃO SELETIVO-

SECRETARIA PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO Nº. 013/2021/COMISSÃO SELETIVO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020 em atenção ao **Edital nº 001/2020/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio **CONVOCAR O PESSOAL ABAIXO DESCRITO**, para de apresentarem na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Curitiba, 4537- Centro, nos dias 30 e 31 de março do corrente ano, munidos dos documentos relativos ao Item 06 do Edital 001/SEMUSA/2020, no Horário compreendido entre as 08h00min horas, as 13h00min horas, para apresentação do Curriculum Vitae (ANEXADO CÓPIAS), para conferência dos documentos auto-declarados, no ato da Inscrição Virtual na Plataforma da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

FISIOTERAPEUTA

Item	Classificação Edital	Profissional à convocar
1.	10	Priscila Coelho da Silva
2.	11	Denise Nascimento Pereira
3.	12	Ana Paula Araujo Bezerra
4.	13	Valquiria Barbosa de Lana
5.	14	Karine Sano Bastida
6.	15	Jackeline Cavalcante Lima
7.	16	Raiane Simão da Trindade
8.	17	Alisson Carlos de Souza
9.	18	Ciraneide Compadre da Silva
10.	19	Laura Helena da Costa Aquino
11.	20	Bruna Scalfoni de Melo
12.	21	Marielle Pereira de Lima
13.	22	Aline Keyse de Oliveira
14.	23	Alana Kundsin
15.	24	Tiago Camargo Luna
16.	25	Danilo Augusto Chiesa de Oliveira
17.	26	Anatiely dos Santos Silva
18.	27	Ticiane Stedile
19.	28	Naikeel Felippe de Moura Souza
20.	29	Jordanna de Moraes

PUBLICA-SE
Rolim de Moura-RO, 26 de março de 2021.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:7019E80F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2021

CONTRATO Nº 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a confecção, consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia e projetos para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outros, com confecção, acompanhamento e fiscalização, compreendendo projetos técnicos de aquisição de materiais e realização de serviços, bem como Elaboração de Projetos nas áreas de:
a) Engenharia Civil;
b) Engenharia Sanitária;
c) Engenharia Elétrica;
d) Engenharia Mecânica;
e) Combate a Incêndio;
f) Fiscalização e acompanhamento das obras.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato, o prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 482/2021, unidade orçamentária 02.009 (SEMGOV), programa de trabalho 2.106, elemento de despesa 3.3.9.0.39, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com data de 17/03/2021.

Rolim de Moura/RO, 19/03/2021

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:D685AC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
A COMISSÃO ELEITORAL TORNA PÚBLICO A DECLARACÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.

DECLARAÇÃO

A Comissão Eleitoral Torna Público: a Declaração

A Presidente da Comissão Eleitoral Ozenir Tomas do Amaral Schelbauer, no uso de suas atribuições, declara para os devidos fins e torna público o resultado final da eleição que irá compor os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Biênio 2021/2023. :

Eleição CMDCA – Biênio 2021/2023		
Candidatos	**% de votos**	**Classificação**
João Marcio de Oliveira Rodrigues	26,2%	Presidente
José Carlos de Oliveira	11,9%	Vice presidente
Roberto Carlos Lopes	9,5%	Titular
Roseli Molina de Oliveira	9,5%	Titular
Zelina da Silva Limana	7,1%	Titular
Ailton Rodrigues de Oliveira	7,1%	Suplente
Silvio Roberto Rodrigues	7,1%	Suplente
Renato Ferreira de Lima	7,1%	Suplente
Ana Paula Rodrigues de Almeida	7,1%	Suplente
Leonardo Ribas Amaral	7,1%	Suplente

OZENIR TOMAS DO AMARAL SCHELBAUER
Presidente da Comissão Eleitoral

WESLEY FERNANDES
Membro da Comissão

ANGÉLICA VITAL HENRIQUE
Secretária da Comissão

Rolim de Moura/RO, 26 de março de 2021

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:CD0119DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021.
PROCESSO Nº: 76-1/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2020.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - COMPRA DIRETA PELA AGRICULTURA FAMILIAR.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Senhor Jurandir De Oliveira Araujo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por meio do credenciamento dado pela CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020, para Aquisição de gêneros alimentícios - COMPRA DIRETA PELA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme fundamentado pelo artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, acolhendo ainda o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, á empresa abaixo descrita:

Rennan Iuri Braz Ramos, devidamente inscrito no CPF nº. 030.652.812-60.
Paulo Pinheiro Dos Reis, devidamente inscrito no CPF nº. 419.190.252-00.
Afonso Valmer, devidamente inscrito no CPF nº. 003.745.882-52.
Giomar Jacobsen, devidamente inscrito no CPF nº. 340.547.822-72.
Ana Lucia Cardoso Klippel, devidamente inscrito no CPF nº. 572.816.612-15.
Marcio Clerio Eggert, devidamente inscrito no CPF nº. 821.848.442-68.

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 26 de Março de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:EAE8924F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2021
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas através do Decreto 24.887 de 20 de março de 2020 e Lei Municipal 1004/2020, considerando o Edital 001/PMSLDO/2020, Processo Seletivo simplificado , convoca os candidatos abaixo relacionados , para entrega de documentação e assinatura de contrato para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 72 (setenta e duas) horas de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável.
CARGO: ENFERMEIRO HOSPITAL
LUZILENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA
FLAVIA PATRICIA DA SILVA
SILVANA PEREIRA DE SA
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Carteira CRM
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 25 DE MARÇO de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:85D2A944

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araujo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**, Processo Administrativo **324-1/2021**, com base no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:
VERA ILMA DO NASCIMENTO
CNPJ Nº 29.493.238/0001-88
R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 26 de Março de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:882B6A7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2021
PROCESSO Nº 305/2021 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1836/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2021
PROCESSO nº 305/2021 - PMSFO
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1836/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 12 abril de 2021, com abertura às 09:00 horário de Brasília cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS DO PERIODO 29/03/2021 ATE 12/04/2021 AS 09 HORAS
A DATA E FASE PARA LANÇES E PROPOSTAS NO DIA 12/04/2021 AS AS 09:10 HORARIO DE BRASILIA

VALOR ESTIMADO R$.233.258,43

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 26 DE MARÇO DE 2021

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. **1836/2021**

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:ED9E18FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 049/2021

DECRETO N.º 0049/2021

*Dispõe sobre a alteração do §2º do art. 1º do Decreto nº 0040, de 09 de março de 2021***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM e demais dispositivos legais pertinentes;

R E S O L V E
Art. 1º - ALTERAR o *§2º do art. 1º do Decreto nº 0040, de 09 de março de 2021 passando a ter a seguinte redação*:

"§2º. Em se tratando da Taxa de Coleta de Lixo, para os inscritos no cadastro **"EU RECICLO"** prevalecerá à regra do desconto de 50% (cinquenta por cento), e **terá prazo de adesão em até 30 de maio/2021**."

Art. 2º – As demais disposições do Decreto Municipal nº. do Decreto nº 0040, de 09 de março de 2021 permanecerão inalterados, sendo desde já ratificados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 24 de Março de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:FDA58D15

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO Pregão Eletrônico AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 033/2021 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a Aquisição de materiais permanentes e de consumo. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 319-1/2021 b) FONTE DE RECURSOS: Próprio c) ABERTURA: 07/04/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília). d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br. e) Prévia de Preços: R$ 59.815.18 (cinquenta e nove mil oitocentos e quinze reais e dezoito centavos). O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das

07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de março de 2021.

MAIKK NEGRI PREGOEIRO
Portaria nº 039/202

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:54762315

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONSELHO FISCAL ATA REUNIÃO ORD Nº023/IMPES/CF/2021

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES.
CONSELHO FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **023**/IMPES/CF/2021

Aos 09 dias do mês de Março de dois mil e vinte e um (09/03/2021), reuniram-se os membros do Conselho FISCAL na forma de videoconferência (online), às 17h00m, deu-se inicio a reunião, onde a superintendente Srª Rosileni Corrente Pacheco apresentou os processos de aposentadoria em curso: Proc. Adm. Nº037/2020, Nº007/2021, Nº008/2021, Nº009/2021, Nº010/2021 e Nº011/2021, todos com incidência já programada para este mês de Março de 2021. Ainda com o auxílio do contador da autarquia, Srº Marcos Pacheco P. Corrente auxiliou no envio da DIRF (Declaração sobre Imposto de Renda Retido na Fonte) exercício 2020, liberando assim a emissão das declarações de rendimento ou "Cédula C" para os servidores vinculados à autarquia. Justificou ainda que a autarquia não abriu novos processos de compras e ou aquisições de materiais devido o aguardo do fechamento do balanço financeiro de 2020. Quanto à construção da sede administrativa do IMPES, a mesma se encontra em pleno andamento e com o pedido de segunda medição em fase de análise pelo fiscal de obras. Foi reforçado o incentivo aos conselheiros para dedicarem atenção especial à preparação para o exame de certificação Anbima CPA10. Sem mais eu, Flavia Quintão de Faria, dou por encerrada esta ATA que, após lida e aprovada por mim e pelos respectivos Membros presentes à reunião virtual: Srª Maria Rosa Verediano – *Presidente*; Srª Ivete da Silva Gomes – *Membro*; Srª Flávia Quintão de Faria – *Secretária*.

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:2863BC15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1149/2021

Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de São Miguel do Guaporé-RO, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 79/91, bem ainda considerando a solicitação conforme Ofício nº. 05/SEMAT/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Meio de Meio Ambiente deste município será composto, conforme seus respectivos segmentos, pelos seguintes membros:

a) Secretaria Municipal de Agricultura
TITULAR: Ramires Chaves de Oliveira
SUPLENTE: Robson Coelho de Lima
b) Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Sebastião Ronaldo da Silva
SUPLENTE: Silmara Belesque Martins
c) Secretaria de Meio Ambiente:
TITULAR: Joabe João de Lima
SUPLENTE: Juliana Procópio de Oliveira
a) Organização Multietária Sócio Cultural de São Miguel-OMUSSMIG:
TITULAR: Arildo Oliveira Sabino
SUPLENTE: Hugo Goiabe Campos Junior
b) Fórum-DCA:
TITULAR: Jocimar Neri
SUPLENTE: Wilhan Rodrigues Justiniano
c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Miguel do Guaporé:
TITULAR: Genésio de Oliveira Peixoto
SUPLENTE: Marcilia de Souza Simas
d) Associação dos Pescadores-ASPERSAM:
TITULAR: Evanildo José Soares Rodrigues
SUPLENTE: Orildo Ferreira dos Santos
d) Paróquia São Miguel Arcanjo:
TITULAR: José Silva Dias
SUPLENTE: Roseli Juventina da Silva
d) Rádio Comunitária Verdes Matas:
TITULAR: José Carlos Rodrigues dos Santos
SUPLENTE: Leoni Alves Rodrigues

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho,

São Miguel do Guaporé/RO, aos 25 dias de Março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:A9642357

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1150/2021

Revoga o Decreto nº 1143/2021 e revoga os Decretos Municipais Sob nº 035/SEMUG/PMSMG/2017 e 036/SEMUG/PMSMG/2017, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais sob nº 035/SEMUG/PMSMG/2017 e 036/SEMUG/PMSMG/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 26 de março de 2021.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:47933491

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1151/2021

DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO DA ESCOLA MÁRIO DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando que a necessidade de readequação do sistema de ensino municipal com maior eficiência objetivando a melhoria da qualidade do ensino e o atendimento aos educandos com condições consequentemente melhor aprendizado, bem ainda a necessidade de otimização dos gastos e melhor distribuição de recursos destinado a educação do Município, bem como o ajustamento das despesas Municipais com vista ao equilíbrio das finanças públicas do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica desativada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **Mário de Andrade**, localizada na linha 108, km 20, lado sul, zona rural do município de São Miguel do Guaporé/RO, criada pelo decreto nº 425/1995.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Educação através da Coordenação Pedagógica, encarregada da guarda e manutenção dos documentos relacionados com vida escolar dos alunos da escola desativada no artigo anterior.

Art. 3º - Os alunos da Escola desativada serão transferidos para a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio **Primavera**, localizada no Distrito de Santana do Guaporé/RO.

Art. 4º - Todo equipamento e material da escola desativada deverão ser recolhidos e redistribuídos nas demais unidades de ensino.

Art. 5º - Os professores e servidores Municipais que desempenham suas funções no estabelecimento desativado serão designados para outras Unidades do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 26 de março de 2021.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:BA936739

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1152/2021

"Decreta LUTO OFICIAL em sinal de pesar pelo falecimento da Servidora Municipal SANDRELEUSA MEIRELES FARIA RIBEIRO".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o falecimento de Sandreleusa Meireles Faria Ribeiro, ocorrido no dia 26/03/2021 e,

Considerando, que a falecida era Servidora Celetista da Secretaria de Saúde do Município de São Miguel do Guaporé- RO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no dia 26/03/2021, pelo falecimento da Servidora **Sandreleusa Meireles Faria Ribeiro**, que ocorreu no dia 26/03/2021.

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste Ato à todos os Munícipes enlutado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, em 26 de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:E1A48212

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	327/2021
b) Licitação Nrº :	13/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	25/03/2021
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J. CANUTO FLOR NATURAL
CNPJ/CPF: 84.577.139/0001-92
Valor Total Homologado - R$ 111.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:938CBE38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 057 2021

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2021
Decreto nº 57/2021 de 22/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1481/2020 de 03/11/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
54 - 3.1.90.94.00.00	10010046	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
02.006.12.361.0004.2.033.		MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
176 - 3.3.90.08.00.00	10110042	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
Total Suplementação:			8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
59 - 3.3.90.36.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
02.006.12.361.0004.2.033.		MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
66 - 3.1.91.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Redução:			8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 22/03/2021.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:23793253

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 01/SEMEC/2021

Portaria nº 01/SEMEC/2021 Seringueiras-RO, 23 de março de 2021.

Dispõe sobre a adoção de Estratégias de Aprendizagens Remota, no âmbito da rede pública municipal de ensino, do regime especial como medida preventiva à disseminação da covid-19, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere lei 921/2014, em especial a portaria nº 124/GAB/PMS/2021; e:
CONSIDERANDO o Art. 205 "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";
CONSIDERANDO o Art. 2º da LDB, LEI 9394/1996 "A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";
CONSIDERANDO que o parecer CNE/CEB nº 05/97 dispõe que "não são apenas os limites de sala de aula, propriamente dito, que caracterizam com exclusividade escolar de que trata a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados";
CONSIDERAÇÃO a lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11/03/2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomeração;
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que "estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020".
CONSIDERANDO a autonomia e responsabilidade na condução de seus respectivos projetos pedagógicos pelas instituições escolares da Rede de Ensino Municipal de Seringueiras de qualquer etapa ou nível e as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, na educação básica municipal, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais a fim de minimizar a disseminação da COVID-19 possa ser de tal extensão que viabilize a reposição das aulas dentro de condições razoáveis;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 25.853, de 02 de março de 2021, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus – COVID-19.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 050/2021, de 19 de março de 2021, que menciona medidas de distanciamento social controlado, visando a contenção do avanço da pandemia do corona vírus (COVID-19) no âmbito da administração do município de Seringueiras, Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, em caráter de excepcionalidade, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Seringueiras, o regime especial de ensino, para fins de manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes nas dependências escolares, em consonância com a legislação em vigor;
Parágrafo Primeiro: O regime especial de ensino com início no dia 22 de fevereiro de 2021, em consonância com a legislação em vigor, e se manterá enquanto permanecerem as medidas de isolamento social previstas pelo Poder Executivo Municipal, na prevenção e combate ao COVID-19;
Parágrafo Segundo: e, de acordo com as possibilidades de cumprimento da Carga Horária Mínima, estabelecida pela LDB, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação-Lei 9.294/96), manterá as atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologia digital de informação e comunicação), concomitante ao período das aulas presenciais, caso seja necessário.
Art. 2º - As atividades complementares programadas para o ano letivo, durante o regime especial de ensino, deverão ser previamente planejadas e elaboradas pelo docente, em consonância com o Projeto Político Pedagógico. Portanto, deverão estar vinculadas às competências e habilidades previstas nos documentos curriculares propostos nacionalmente, (BNCC).
Art. 3º - Durante o regime especial de ensino, a Secretaria Municipal de Educação operacionalizará estratégias pedagógicas articuladas juntamente com as unidades de ensino, considerando as especificidades da Educação Básica (Educação Especial), assim como os diferentes contextos socioeconômicos de cada comunidade escolar e o acesso às atividades implementadas.

Art. 4º - As atividades escolares não presenciais serão planejadas quinzenalmente e poderão ser contabilizadas como horas letivas, desde que a instituição de ensino cumpra o disposto no art.24 da LDB, devendo a comprovação estar organizada mensalmente conforme os instrumentais do Projeto de Atividades não Presenciais, os mesmos ficarão disponíveis para fiscalização dos pais, e dos órgãos externos de controle.

Parágrafo único : Orientamos para o que os Gestores busquem uma aproximação virtual dos Professores com as famílias, de modo a estreitar o vínculo e fazer sugestões de atividades aos estudantes e aos pais. As soluções propostas devem considerar que os discentes aprendam e se desenvolvam, garantindo o direito da aprendizagem significativa para idade/série.

Art. 5º - Os estudantes matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais terão acesso às atividades, conforme roteiros de estudos sistematizados no Projeto de Atividades não Presenciais.
Parágrafo Primeiro: As atividades relatadas serão ofertadas através de recursos tecnológicos, material impresso, livros didáticos e outros, que serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Equipes Gestoras e Pedagógicas das Escolas.

Parágrafo Segundo: Para os estudantes que recebem Atendimento Educacional Especializado, deverão ser disponibilizados roteiros de estudo adaptados às suas necessidades educacionais específicas.
Parágrafo Terceiro: Os Professores do Ensino Regular deverão manter parcerias pedagógicas com o professor da Sala de Recursos Multifuncionais no sentido de que este professor seja um orientador de metodologias diferenciadas, a partir da real necessidade educacional dos estudantes.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação e a equipe gestora serão responsáveis por administrar e orientar os docentes e toda comunidade escolar enquanto durar o regime especial de ensino nos níveis, conforme diretrizes e normas complementares expedidas pela SEMEC.
Parágrafo Primeiro: A equipe gestora, juntamente com a equipe pedagógica da escola, orientará os docentes para a implementação do Projeto de Atividades não Presenciais, garantindo o desenvolvimento como estabelecido no mesmo.

Parágrafo Segundo: Os relatórios encaminhados a secretaria de educação deverão constar de:
I - identificação da escola;
II - quantificação de docentes, turmas e estudantes;
III - mapeamentos de estudantes matriculados, atendidos, atendidos parcialmente e sem atendimento;
IV - mapeamento de estudantes atendidos por atividades online e por atividades offline;
V- metodologia de atendimentos e recursos utilizados;
VI- pontos positivos e negativos identificado no período;

Parágrafo Terceiro: As instituições de ensino deverão estar organizadas e disponíveis para fiscalização dos pais, e dos órgãos externos de controle, contendo arquivos que comprovem as atividades desenvolvidas durante o período estabelecido, sendo:
I- cronogramas disponibilizando os roteiros de atividades, indicando os docentes responsáveis;
II- ficha de acompanhamento das atividades não presenciais; contendo quantidades de estudantes, ações, atendimentos e devidas observações;
III- ficha de Justificativas com a identificação dos estudantes, datas de entregas e devolutivas das atividades mencionando os estudantes que não realizaram a devolutivas das atividades;

Art. 7º - A fim de que seja garantida a execução das estratégias estabelecidas para a implementação de atividades pedagógicas durante o período de regime especial de ensino, a Secretaria Municipal de Educação irá expedir orientações específicas, se necessário, para o planejamento pedagógico e organização das aulas.

Art. 8º - Para a implementação e operacionalização do regime especial de ensino, competirá:
I – À Secretaria Municipal de Educação:
a) Garantir o suporte pedagógico, através da Coordenação pedagógica da SEMEC na execução e monitoramento das aulas e condições necessárias para viabilizar o atendimento das atividades não presenciais;
b) Divulgar, implementar as ações do regime especial de ensino em diversas mídias, tais como os canais de acesso aos conteúdos digitais disponíveis em ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros informes pedagógicos;
c) Elaborar orientações específicas articuladas com as Diretrizes Operacionais Pedagógicas da Rede para operacionalização das ações do regime especial de ensino;
d) Elaborar normas complementares de apoio às equipes gestoras das escolas, contendo orientações e procedimentos a serem adotados pela gestão escolar durante o regime especial de ensino;
e) Definir critérios e formas de operacionalização das atividades previstas nesta Portaria no âmbito do Sistema de Ensino, por meio de Instrução Normativa;
f) Avaliar o alcance e desenvolvimento das ações;
g) Analisar os resultados a partir dos dados repassados pelas escolas à secretaria, e da percepção dos atores envolvidos na proposta apresentando lacunas, desvios e sugestões de melhoria.
II- À Coordenação Pedagógica:
a) Conduzir o processo de orientação da equipe escolar quanto às diretrizes e normas atinentes ao regime especial de ensino, elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação;
b) Realizar o acompanhamento das ações do regime especial de ensino;
c) Orientar as equipes escolares acerca das informações necessárias à condução pedagógica e administrativa durante o período do regime especial de ensino.
III - Às unidades escolares:
a) Implementar o Projeto de Atividades não Presenciais, em conformidade com o Art. 6º, Parágrafo primeiro, desta Portaria, sistematizando as ações pedagógicas e administrativas a serem adotadas durante o período de excepcionalidade;
b) Orientar os docentes para que sejam produzidos os instrumentais, em conformidade com art.6º, Parágrafo segundo, desta portaria, para cada turma em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme recomendado nos documentos expedidos pela Secretaria de Educação;
c) Sendo o caso, acompanhar o funcionamento das atividades implementadas, orientando docentes e discentes sempre que necessário.
A**rt. 9º** - As atividades programadas para o período de regime especial de ensino serão consideradas carga horária mínima para cumprimento do ano letivo.
Parágrafo único: O registro das atividades e a participação efetiva dos estudantes deverão ser validados pela Secretaria Municipal de Educação ao final do regime especial de ensino, conforme descrito no Art.6º, Parágrafo segundo, para o cumprimento da carga horária do ano letivo.
Art. 10º - As questões operacionais relativas ao calendário anual letivo da Rede Municipal devem assegurar o cumprimento da carga horária mínima de cada etapa, conforme legislação em vigor.
Art. 11º - As ações apontadas nesta portaria poderão ser adaptadas ou modificadas, considerando as avaliações e monitoramento das atividades implementadas, bem como, as estratégias de prevenção e combate à COVID-19.
Art. 12º - Os casos omissos serão tratados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 13º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DAIANE RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Educação
Port nº 124/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:42732BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 234/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 234/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 26 de março de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **FRANCIELE FARIAS EVANGELISTA,** portadora do CPF 003.688.082-54, e Cédula de Identidade RG 1.132.322 SESDEC-RO, do cargo que ocupa como **Diretora do Departamento de Compras,** nomeada conforme **Portaria nº. 216 /GAB/PMS/2020.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5627EAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 235/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 235/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 26 de março de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **EUZANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS,** portadora do CPF 658.479.972-72 e Cédula de Identidade RG 752.443 SSP- RO, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Compras,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9E34D836

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 236/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 236/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 26 de março de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comissão Permanente de Licitação**, Construção e Serviços, tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Presidente: SERGIO VILMAR KNONER
Secretário: SEBASTIÃO VITOR WICISNESKI
Membro: EUZANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5CB633EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 237/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 237/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 26 de março de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio**, para as sessões dos pregões deste Órgão Público Municipal, e tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Pregoeiro: SERGIO VILMAR KNONER

Equipe de Apoio: SEBASTIÃO VITOR WICISNESKI
EUZANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:FDC88363

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 231/GAB/PMS/2021

Portaria nº 231/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 26 de março de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 90 (noventa) dias ao servidor **ODAIR JOSÉ DA SILVA,** mat. 0713, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 18/02/2021 com término em 18/05/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/02/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5F41FF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 232/GAB/PMS/2021

Portaria nº 232/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 26 de março de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 90 (noventa) dias ao servidor **CELIO BATISTA DAS NEVES,** mat. 0948, efetivo no cargo de Professor 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 26/02/2021 com término em 26/05/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/02/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:FB8EA13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 002/SEMEC/2021

Portaria nº. 002/SEMEC/2021 Seringueiras-RO, 24 de março de 2021

"Daiane Ribeiro Gomes, Secretária Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei".
Resolve
Art. 1º. Nomear a comissão de Reformulação do PCR do Magistério do Município de Seringueiras RO, tendo como membros dessa comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

• Daiane Ribeiro Gomes-CPF: 012.115.652.46
• Uanderson Alves dos Reis-CPF:085.009.637-51
• Kênia de Jesus Moraes Ribeiro- CPF: 300.629.692-34
• Salatiel Pereira- CPF: 780.783.269-04
• Sueide dos Santos Pereira- CPF:639.222.402-59
• Gedeão Moreira Rodrigues-CPF:877.693.872-72
• Ilnadir Pereira da Rocha-CPF:283.355.542-34
• Lucia Maria Basílio- CPF: 831.885.761-53
• Eliane Juceli Vicensi Obugalski- CPF: 765.277.009-20
• Ana Rosa Côrtes- CPF:582.775.872-87
• Silvio Sérgio Galvão-CPF 676.904.083-20
• Cláudio Roberto Oliveira-CPF: 761.808.867-34
• Michelle de Andrade- CPF:759.637.792-00

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se:
Publique-se;
Cientifique-se;

Atenciosamente

DAIANE RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Por. nº.124 GAB/PMS/2021

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C83490D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 017/2021/CMT

OBJETO: Prestação de serviço, remoção de piso antigo e assentamento de piso cerâmico na sala da secretaria geral e pintura geral (interna e externa) do prédio da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

CONTRATADA: JEAN TALES DA COSTA SILVA
CNPJ: 27.252.866/0001-46

Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24.

Parecer Controladoria (Interino): Girleia da Silva Pio
Parecer Jurídico: Dr. André Luiz da Silva

Valor: R$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Teixeirópolis/RO, 26 de Março de 2021.

MARLI SILVA SANTOS
Pregoeira
Portaria 003/2021

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:00D55404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 056/GAB/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 002/2010, na Lei nº 300/2005, bem como a Lei nº 1068/2020.

Considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, através do Processo Administrativo GII-006/2021, por força do Edital nº 007/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Convocar o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02 (dois) dias**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2020 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Rafael Oliveira da Silva Tineli	Operador de Máquinas Pesadas	2°

Art. 2° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 26 de março de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:278914E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/GAB/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado novo Conselho Municipal de Assistência Social que será composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:
Titular: Lucas Leonardo da Silva Carvalho;
Suplente: Cristina Antônio Belo.

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Noemi Araujo Deodato Barbosa;
Suplente: Maria do Carmo de Araujo Santos.

III - Representante da Secretaria Municipal de Planej, Adm, Fazenda e Esporte:
Titular – Fabiano da Silva Ferreira;
Suplente – Claudia Batista de Castro.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Ellen Suzi Monteiro Nobre;
Suplente – Leila Olímpia de Araújo.

V – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular – Vilson Barbosa;
Suplente – Alan Carlos Soares Moreira.

VI – Representante do Poder Legislativo:
Titular – Sirleide dos Santos Silva;
Suplente – Marli Silva Santos.

VII – Representante da Emater:
Titular – Clodoaldo de Jesus Abreu;
Suplente – Ivanilda Teixeira de Souza.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - Representante da Igreja Assembleia de Deus:
Titular – Sebastião Rodrigues;
Suplente – Messias Alves Machado.

II – Representante da Associação dos Acadêmicos:
Titular: Valeria Batista Carreiro;
Suplente: Diego Luiz Barbosa de Matos.

III – Representante da Igreja Católica:
Titular: Ducineia Mageski Recco;
Suplente: Maria de Lurdes Fracenner da Silva.

IV – Representante da Igreja Batista:
Titular – Eulália Aparecida Gomes;
Suplente: Marcia Antonia Coser dos Santos.

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social fica composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: Lucas Leonardo da Silva Carvalho;
b) Vice-Presidente: Vilson Barbosa;
c) Secretário: Claudia Batista de Castro.

Art. 3º - Fica criado a Comissão do Programa Bolsa Família, composta pelos seguintes membros:
a) Lucas Leonardo da Silva Carvalho;
b) Cristina Antônio Belo;
c) Sebastião Rodrigues;
d) Eulália Aparecida Gomes.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:F2B13B02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 086/2021

Decreto nº 86/2021 de 19/03/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 930/2021 de 17/03/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.007.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
02.007.15.451.0009.1.033.	Pavimentação Asfáltica Conv. 247/2019	
130 - 4.4.90.51.00.00	20140 OBRAS E INSTALAÇÕES	637.000,00
	Total Suplementação:	**637.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Receita: 1.7.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 10000000 637.000,00

Total da Receita: 637.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 19/03/2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio De Urupá

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:EEEEC3AC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 096/2021

DECRETO N. 096/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a estruturação do Núcleo de Planejamento do Município de Urupá e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais nos termos em que confere o Art. 35 e Art. 51 da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de se adequar o planejamento do Município para a gestão de 2021 a 2024, estruturação da segregação de funções entre o planejamento e a execução do orçamento público, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.
Considerando o Ofício n. 083/2021-GP, de serventia do Gabinete do Prefeito, que solicita a elaboração de decreto para estruturação do Núcleo de Planejamento do Município de Urupá/RO.
DECRETA:
Art. 1º Institui a Unidade de Planejamento do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito com atribuição para elaborar e coordenar o Planejamento Público do Município e integração com todas as Secretarias do Município.
Art. 2º Além das demais atribuições, a Unidade de Planejamento do Município será responsável pela elaboração do Orçamento do Município compreendido o PPA, LDO e LOA, de forma integrada com todas as secretarias do Município.
§1º O planejamento deverá observar as regras Constitucionais, Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

§2º Compete a Unidade de Planejamento do Município de Urupá nos termos da Lei n. 573/2013:
I - Exercer o gerenciamento estratégico e desenvolvimento institucional dos órgãos municipais, aos assuntos substantivos da política municipal de desenvolvimento, inclusive, para a obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas, projetos e atividades públicas;
II - Elaborar, acompanhar e controlar a execução da proposta orçamentária no município;
III - Promover estudos e projetos sobre regularização fundiária do Município;
IV - Assessorar o Prefeito no planejamento, na organização administrativa e na coordenação do governo municipal;
V - Realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do governo municipal;
VI - Elaborar projetos urbanísticos e edificações públicas do Município;
VII - Planejar coordenar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano geral;
Art. 3º A unidade de planejamento será composta por representantes indicados de cada secretaria, quais deverão, de forma colaborativa, elaborar o Orçamento do Município, observados a simetria com o planejamento da União e do Estado naquilo que for pertinente.
Art. 4º A unidade de planejamento do Município poderá, no âmbito de suas atribuições, instituir normas e regulamentos quais deverão ser observados para melhor alcance dos resultados.
Art. 5º Para condução das atividades da Unidade de Planejamento do Município, fica nomeado como titular responsável pelo planejamento do Município o senhor Elias Caetano da Silva, servidor público efetivo, matrícula n. 6297.

Art. 6º A atividade exercida pelos integrantes da Unidade será sem ônus, sem prejuízos da remuneração já percebida por seus integrantes.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1BE2F65D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 087/2021

Decreto nº 87/2021 de 19/03/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 919/2020 de 20/11/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.001.	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	
5 - 3.3.90.39.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
02.007.15.451.0009.1.033.	Pavimentação Asfáltica Conv. 247/2019	
130 - 4.4.90.51.00.00	20140036 OBRAS E INSTALAÇÕES	996,00
	Total Suplementação:	**9.996,00**
ANULA		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.08.244.0003.2.205.	Manut. de Ações Realizadas no Município de Entidades Sem Fins Lucrativos com Esp. Trat. Cancer	
7 - 3.3.50.43.00.00	10000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	Secretaria Munic.Administ. Planejamento	
02.002.99.999.0002.9.999.	Reserva de Contigências	
37 - 9.9.99.99.00.00	10000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	996,00
	Total Redução:	**9.996,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

URUPÁ, em 19/03/2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:8567EB62

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 088/2021

Decreto nº 88/2021 de 19/03/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 931/2021 de 17/03/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 296.266,95 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco

centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0007.2.245. Enfrentamento de Emergência COVID 19 Atenção Especializada
54 - 3.3.90.30.00.00 30280 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
55 - 3.3.90.36.00.00 30280 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 180.000,00
56 - 3.3.90.39.00.00 30280 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

02.005.10.303.0007.2.058. Enfrentamento a COVID 19 Rec Federal Portaria 2.561
53 - 3.3.90.30.00.00 30280 MATERIAL DE CONSUMO 25.838,89
02.005.10.303.0007.2.246. Enfrentamento de Emergência COVID 19 Assitência Farmacêutica
57 - 3.3.90.30.00.00 30280 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
02.005.10.305.0006.2.225. Combate a Coronavírus
59 - 3.3.90.30.00.00 30280 MATERIAL DE CONSUMO 10.250,42
02.005.10.305.0007.2.247. Enfrentamento de Emergência COVID 19 - Vigilância em Saúde
58 - 3.3.90.14.00.00 30280 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20.177,64

Total Suplementação: 296.266,95

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 19/03/2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio de Urupá

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:5ABFB9E9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 090/2021

DECRETO N. 090/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora Sra. MARIA APARECIDA DE CASTRO MARQUES e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a instituição dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, em especial o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693/2015 (Servidores em Geral), Artigos 21, 22 e 23 da Lei n. 695/2015 (Sistema Único de Saúde), e Artigo 23 da Lei n. 696/2015 (Rede Municipal de Ensino), que dispõem sobre à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho aos servidores do quadro efetivo.
Considerando o Ofício n. 021/2021-SEMEC de serventia da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a concessão de gratificação a servidora abaixo qualificada, justificando compensação de despesa, pois foi retirada a insalubridade recebida pela servidora, enquanto estava lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.
DECRETA:

Art. 1º Fica **concedido o percentual de 20% (vinte por cento)** de gratificação de desempenho por produção de serviço sobre o vencimento da **Sra. Maria Aparecida de Castro Marques,** servidora efetiva deste município, matrícula n. 3786, investida no cargo de Agente de Serviços Gerais - Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de março de 2021.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:13648224

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 091/2021

DECRETO N. 091/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre atribuição de cargos dos membros do Conselho de Transporte Escolar no Município de Urupá-RO e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 836 de 03 de abril de 2019 que instituiu o Serviço Público Municipal de Transporte Escolar e criou o Conselho Municipal de Transporte Escolar, em especial, o Capítulo II da mesma legislação que trata da criação, competência e composição dos membros do referido Conselho.
Considerando o Conselho de Transporte Escolar, órgão permanente, consultivo e deliberativo de assessoramento ao Poder Executivo no Serviço Público Municipal de Transporte Escolar, devidamente acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão gestor do serviço.
Considerando o Decreto n. 031/2021 que nomeou os membros representantes de cada instituição que compõem o Conselho Municipal de Transporte Escolar.
Considerando ainda, o Ofício n. 024/2021/SEMEC de serventia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita elaboração de decreto para atribuição de cargos dos membros do Conselho Municipal de Transporte Escolar, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Ficam atribuídos os cargos dos membros do Conselho Municipal de Transporte Escolar, conforme segue:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC:
Presidente: Fabiana Portilho Senhorinho, CPF n. ***.129.502-**.
Vice-Presidente: Tamíres Fernanda Alves Moreira, CPF n. ***.339.872-**.
II – REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) FUNDEB:
1º Secretário: Cleide Gomes Falone, CPF n. ***.227.631-**.
2º Secretário: Osvaldo Pires de Paula, CPF n. ***.909.432-**.
III – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO:
Membro: João Elias Gonçalves de Oliveira, CPF n. ***.988.931-**.
IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO LIGADA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DA ZONA RURAL:
Membro: Noé Pereira da Cruz, CPF n. ***.340.032-**.
V – REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS:
Membro: Eliete Ribeiro de Aquino, CPF n. ***.783.422-**.
Membro: Devair Aparecido de Azevedo, CPF n. ***.712.732-**.
Art. 2º A atribuição dos cargos e o desempenho das atividades dos membros do referido conselho, não serão remuneradas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:59B48B11

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 092/2021

DECRETO N. 092/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de nova Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte da rede Municipal e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de nomeação de novos membros para composição da Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte da rede Municipal no âmbito do Município de Urupá/RO.
Considerando o ofício n. 025/2021/SEMEC, procedente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a nomeação de novos representantes para compor a referida comissão, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte da Rede Municipal no âmbito do Município de Urupá-RO, conforme segue:
I - Representante da Secretaria do Município de Educação e Cultura – SEMEC:
Fiscal: Fabiana Portilho Senhorinho, CPF n. ***129.502**.
Monitora de Contrato: Tamíres Fernanda Alves Moreira, CPF n. ***339.872**.
II - Gestores Representantes das Escolas Municipais:
Escola Adeildo Martins, Gestor: Osvaldo Pires de Paula, CPF n. ***909.432**.
Escola Alphonsus Guimarães, Gestora: Luzia Ferreira Santos, CPF n. ***556.202**.
Escola Euclides da Cunha, Gestora: Márcia Alves Pereira Andrade, CPF n. ***293.238**.
Escola Nova Estrela, Gestora: Maria Lucineide Felipe da Silva, CPF n. ***555.562**.
Escola Oliveira Paiva, Gestora: Edna Bertucci, CPF n. ***727.492**.
Escola Waldemar Higino de Souza, Gestora: Cleide Gomes Falone, CPF n. ***227.631**.
Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades dos membros da presente comissão, não serão remuneradas.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 375 de 13 de dezembro de 2018**.**
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:7930BA09

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 093/2021

DECRETO N. 093/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de nova Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte da Rede Estadual e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de nomeação de novos membros para composição da Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte da rede Estadual no âmbito do Município de Urupá/RO.
Considerando o ofício n. 026/2021/SEMEC, procedente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a nomeação de novos representantes para compor a referida comissão, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte da Rede Estadual no âmbito do Município de Urupá-RO, conforme segue:
I - Representante da Secretaria do Município de Educação e Cultura – SEMEC:
Fiscal: Fabiana Portilho Senhorinho, CPF n. ***129.502**.
Monitora de Contrato: Tamíres Fernanda Alves Moreira, CPF n. ***339.872**.
II - Gestores Representantes das Escolas Estaduais:
Altamir Billy Soares, Gestora: Cristina Gomes Coimbra, CPF n. ***395.902**.
CEEJA – Enaldo Lucas de Oliveira, Gestora: Queila Louzada de Oliveira, CPF n. ***841.372***.
Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades dos membros da presente comissão, não serão remuneradas.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 428 de 27 de dezembro de 2018**.**
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2B41CC17

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 094/2021

DECRETO N. 094/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de nova Comissão de Fiscalização e Vistoria de Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de nomeação de novos membros para composição da Comissão de Fiscalização e Vistoria do Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal e Estadual no âmbito do Município de Urupá/RO.
Considerando o ofício n. 023/2021/SEMEC, procedente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a nomeação de novos representantes para compor a referida comissão, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada nova Comissão de Fiscalização e Vistoria do Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual no âmbito do Município de Urupá-RO, conforme segue:
I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC:
Tamíres Fernanda Alves Moreira, CPF n. ***.339.872-**.
II – REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR:
Renato de Assis Freitas, CPF n. ***.893.591-**.
III - REPRESENTANTE DO CIRETRAN/DETRAN-RO:
Anderson Ronald dos Santos Gonçalves, CPF n. ***.274.002-**.
IV - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS:
Altamir Billy Soares: Cristina Gomes Coimbra, CPF n. ***.395.902-**.
CEEJA - Enaldo Lucas de Oliveira: Queila Louzada de Oliveira, CPF n. ***.841.372-**.

V - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Escola Adeildo Martins: Osvaldo Pires de Paula, CPF n. ***.909.432-**.

Escola Alphonsus Guimarães: Luzia Ferreira Santos, CPF n. ***.556.202-**.
Escola Euclides da Cunha: Márcia Alves Pereira Andrade, CPF n. ***.293.238.-**.
Escola Nova Estrela: Maria Lucineide Felipe da Silva, CPF n. ***.555.562-**.
Escola Oliveira Paiva: Edna Bertucci, CPF n. ***.727.492-**.
Escola Waldemar Higino de Souza: Cleide Gomes Falone, CPF n. ***.227.631.-**.
Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades dos membros da presente comissão, não serão remuneradas.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 149 de 30 de maio de 2018.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C9F557FF

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 095/2021

DECRETO N. 095/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"Estabelece o feriado do dia 02 de abril de 2021 (Sexta-Feira Santa) e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Ofício n. 080/2021-GP, de serventia do Gabinete do Prefeito, que solicita a elaboração de decreto estabelecendo o feriado nacional do dia 02 de abril de 2021, relativo a Sexta-Feira Santa/Paixão de Cristo.
DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o feriado do dia 02 de abril de 2021 (Sexta-Feira Santa/Paixão de Cristo), extensivo a todos os Órgãos Públicos, subordinados ao Poder Executivo do Município de Urupá, inclusive a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Rede Municipal de Ensino, exceto os serviços essenciais de fiscalização, atividades de vigilância, coletas de lixo e o funcionamento imprescindível da Unidade Mista Hospitalar.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6B7C6B85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 10-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	139/2021
b) Licitação Nrº :	10/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	26/03/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES POSITIVADOS PARA O VIRUS COVID-19. VISANDO ATENDER AS NESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA DESTE MUNICIPIO DE VALE DOA ANRI.

Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AZITROMICINA, comprimido de 500mg.	5.000,00	R$2,73	R$13.650,00
3	ACEBROFILINA 50 Mg/5m	500,00	R$13,30	R$6.650,00
6	IVERMECTINA, comprimido 6 mg.	2.800,00	R$1,27	R$3.556,00
8	VITAMINA D3 1000 UI	3.500,00	R$1,00	R$3.500,00

b) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MEDICAL-INC COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 30.657.806/0001-18
Valor Total Homologado e adjudicado - R$27.356,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 26 de março de 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C2EF7A21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/CPL/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, através do Decreto nº 6908 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeia Pregoeiro e equipe de apoio, torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO** o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e Decretos municipais nº 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 6482 de 08 de Junho de 2020, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos:

Processo nº: 1-194/C.G.S.R.P/2021
Pregão Eletrônico nº: 06/CPL/2021.
Edital nº: 06/2021.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Lote Único.
Modo de Disputa: Aberto.
Objeto: Contração de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossas e sumidouros dos prédios públicos de Vale do Paraíso, de acordo com a necessidade de cada secretaria solicitante e Limpeza de fossa séptica no perímetro urbano do distrito de Santa Rosa para atender as necessidades das Secretarias Municipais

SEMPLAD, SEMSAU, SEMTAS, SEMECE, SEMAPEM**,** de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo Referência.

Valor máximo a ser licitado: R$44.131,00(quarenta e quatro mil cento e trinta e um reais).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA*

Recebimento das propostas	**Das 09h: 00min do dia:**	**29/03/2021**	**Até as 08h:50min do dia**	**15/04/2021**
Abertura das propostas	**Das 09h: 00min do dia:**	**15/04/2021**	**Até as 09h: 50min do dia**	**15/04/2021**
Início da sessão pública	**Às 10h: 00min do dia:**	**15/04/2021**	**Obs.: Horário de Brasília****	

*Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente; **Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 26 de Março de 2021

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Decreto nº 6809 de 22 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:93E919AE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 15/2021
PROCESSO Nº 4-68/SEMTAS/2021
FORNECEDOR:ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA
CNPJ Nº 02.719.275/0001-05
VALOR:R$ 17.570,00 (**Dezessete Mil Quinhentos e Setenta Reais**).

OBJETO:é acontratação de empresa especializada para execução de serviços funerários,a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social deste Município,durante o período de pandemia decorrente do Novo Corona Vírus (COVID-19),com inclusão de ataúde funériosimples sem visor, adulto e infantil com remoção e translado do corpo para o sepultamento, para atenderaSecretariaMunicipal de Trabalho e AssistênciaSocial - SEMTAS, conforme memorando de nº142/SEMTAS/2021**,**para atender a necessidade da Escola Pequeno Paraíso no fornecimento de água para melhor desempenhar os trabalhos.
Consta nos autos: Cotações dos Produtos/Serviços (id-51370); Justificativa da contratação(id-51391); Reserva Orçamentária(51385); Minuta de Contrato (id-51408); Parecer Jurídico(id-52442).
A solicitação esta fundamentada no Inc. II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que prevê:
Art.24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Art.23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
II- para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*
*a)*Convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Vale do Paraíso RO, 24 de Março de 2.021

Publique-se.

LUCIANA TINTORI CLARINDO MARQUES
Secretária Municipal de Trabalho e Assistencia. Social

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:BAAD9105

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 43 SEMAPEM

RESUMO DE CONTRATO.
Contrato nº:43/2021.
Processo nº1-159/2021.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado:**VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**
Objeto:O presente**CONTRATO**tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de**INTERMEDIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICODAFROTA**, por meio da utilização de**CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS** por meio de estabelecimentos credenciados no município de Valedo Paraíso RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de**peças, acessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviços de borracharia, serviço de guincho, serviços de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergencial e de garantia** com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com **MENORTAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM** desta Prefeitura Municipal deValedo Paraíso RO.
Vigência O prazo de vigência deste contrato é de**08 (Oito) meses**, contados a partir da publicação do resumo do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º8.666/93;
Valor Total:R$ 65.000,00(Sessenta e cinco milreais).
Data de Assinatura:18/03/2021.
Interveniente:SEMAPEM**.**

Vale do Paraíso/RO, 25 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/03/2021 às 18:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8191F07E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6996

DECRETO N° 6996DE 25 DE MARÇO DE 2021

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo de Vale do Paraíso e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no Processo n° 480/2021.

DECRETA:

Art 1° Ficam convocados para tomar posse a candidata indicada abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 05 de 14 de setembro de 2020, do Município de Vale do Paraíso - RO, convoca a candidata abaixo discriminados, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				
Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
112	523.362.042-15	NELSON DA SILVA TRINDADE	50	3º
066	087.747.939-93	NATHÁLIA SOUZA DA CRUZ	50	4º

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
g) Cartão de Vacina dos Dependentes;
h) Titulo de Eleitor;
i) Comprovante que votou na ultima eleição;
j) Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
k) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
l) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso, cópia do contrato de locação);
m) Carteira de trabalho e previdência social;
n) Atestado de Sanidade Física e Mental;
o) Uma Fotografia 3x4;
p) Carteira nacional de habilitação (motorista);
q) Carteira de registro profissional (conselho de classe);
r) Declaração de bens com respectivos valores;
s)Certidão de**Ação Civil e Criminal**no site:https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
t)Certidão de**Antecedentes Criminais**Federal (Polícia Federal) no site:https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
u) CND Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no site:https://tcero.tc.br/certidao-negativa/
v) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS (EMITIDA NO SETOR DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO);
w) Conta no Banco Bradesco.
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá**declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.
OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.
Art 2° Os candidatos deverão comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2021 às 07:36, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:62798BA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVENIO Nº 021-SEMOSP

DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO N.º 021/17/PJ/DER-RO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 282/2021.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
OBJETO:Devolução de saldo do Convênio n.º 021/17/PJ/DER-RO; Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia; CNPJ: 04.285.920/0001-54; Banco do Brasil; Agência: 2757-X; C/C: 2.402-3.
VALOR:R$ 21.114,95 (vinte e um mil, cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)
Programação Orçamentária:26.782.1008.2055.0000 Man. e Cons. de Estradas Vicinais
Elemento de Despesa:3.3.90.93.02 Indenizações e restituições
Ficha539
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 19 de março de 2020.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 19/03/2021 às 10:47, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C978D9EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 9912411123

RESUMO DE CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-CORREIOS.
Contrato nº:9912411123/2021.
Processo nº1-234/202017.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado:**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42.**
Objeto:O Presente Contrato tem por Objeto a Contratação de Produtos por Meio de Pacote de Serviços dos**CORREIOS**mediante Adesão ao Termo de condições Comerciais e Anexos, quando Contratadops Serviços Especificos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos so**CORREIOS**por meio dos Canais de Atendimentos Disponibilizados.

VigênciaO prazo de Vigência do Presente Contrato, em Conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) messes a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de Termo A ditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de**60 (sessenta) messes**.
Valor Total:R$ 8.000,00(Oito Mil Reais).
Data de Assinatura:15/03/2021.

Interveniente:GABINETE**.**

Vale do Paraíso/RO, 26 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55
Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2021 às 11:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8930D964

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 063/GP, DE 26 DE MARÇO DE 2021 – LEI Nº 1360, DE 17.12.2020

Decreto nº 063/GP, de 26 de março de 2021 – Lei nº 1360, de 17.12.2020

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outra providência".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta nas fichas orçamentária que segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Func/Prog.	10.1220021.2043	Manut. das Ativid. da Semusa Administrativo			
Crédito	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	363	0.1.002.0047	12.000,00
Crédito	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	364	0.1.002.0047	18.000,00
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206	0.1.002.0047	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	30.000,00

Art. 2º. Fica criada na Função Programática: 10.1220021.2043; D.R: 0.1.002.0047; as Categorias Econômicas de Despesa: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA e 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES e Fichas: 363 e 364.

Art. 3º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:68F804F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

Procedência	Destino	Rodovias
RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - ALTO PARAÍSO - RO	COMPLEXO DE TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ARIQUEMES-CTDR	BR 364 / RO 257

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - COLMAM

Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470
Telefones: (69) 3212-9611 / 98482-8599
Email: colmam@sedam.ro.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

Autorização ambiental nº: 2021970818		**Vencimento**: 22/03/2022	
A secretaria do Estado de Desenvolvimento Amvbiental (SEDAM), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 3.686 de 08 de Dezembro de 2015, expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL			
DADOS DO REQUERENTE			
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSIO RO		**CPF/CNPJ:** 63762025/0001-42	
Inscrição estadual:			
Logradouro: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON		**Número**: 3031	
Complemento: CENTRO			**Bairro**: CENTRO
Município: Alto Paraíso		**UF**: RO	**CEP**: 76862000
Telefone: (69) 9 9968-7018	**Fax**:	**E-mail**: sema@altoparaiso.ro.gov.br	
TIPO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE			
Tipo de autorização: Array			
RODOVIAS UTILIZADAS (ROTAS))			
RELAÇÃO DA FROTA UTILIZADA			

Marca: VW / 17.190 CRM 4X2	**Ano:** 2020	**Placa:** OHS1H02	
Carga (ton): 12		**Vagões de carga**: 1	
(1) Bitrem (2) Rodotrem (3) Caminhão compactador de lixo (4) Hidrojato/Auto-vaco (5) Tanque: 3			
Motoristas			
DADOS DOS CERTIFICADOS			
CIV			
Número::	**Placa**:	**Data de vencimento**:	
CIPP			
Número::	**Placa**:	**Data de vencimento**:	
ANTT			
Número::	**Placa**:	**Data de vencimento**:	
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Nome: WALLESON HIGOR CORRÊIA JORDÃO		**CPF**: 009128582-81	
RG:		**Número da carteira do conselho**: CREA 8576/D	
Logradouro: Av. Tancredo Neves		**Número**: 2903	
Complemento: -			**Bairro**: Setor 03
Município: Ariquemes		**UF**: RO	**CEP**: 76870-505
Telefone: (69) 9 9979-2768		**E-mail**: cisancentralro@gmail.com	
CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS A SEREM TRANSPORTADOS			
Conforme resolução ANTT nº 420/2004 e NBR 10.004:2004 - ABNT			
Tipo: Produtos não perigosos			

Motorista	CNH	MOPP	Vencimento
RENATO APARECIDO DE CALDAS	04172862572		06/11/2022

DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS TRANSPORTADOS PARA TRATAMENTO E OU DESTINAÇÃO FINAL
Razão Social / Nome: COMPELXO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE ARIQUEMES
CPF / CNPJ: 10290914/0001-32
Telefone: (69) 3516-2097
Endereço: RODOVIA 257, LINHA C -65, LOTE 13B
Município: ARIQUEMES - RO
Código de barra da taxa relacionar o anexo XLVII da lei 3941/2016: ISENÇÃO TAXA
///

	Resíduos	Classe de risco	Acondicionamento
1	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	IIA	NAO INESTE

CONDICIONANTES

- Esta Autorização Ambiental está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado;
- Esta Autorização Ambiental é valida apenas para Transporte de Produtos entre municípios de Rondônia; 3 - A SEDAM deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o meio ambiente;
- A SEDAM, mediante decisão motivada, assegurando o princípio do contraditório, ressalvadas as situações e emergência ou urgência poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer:

Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração a normas legais;
omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;;
superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;

- É nula de pleno direito a autorização expedida com base em informações ou dados falsos, enganosos ou capazes de induzir a erro, não gerando a nulidade qualquer responsabilidade civil para o Poder Público em favor do empreendedor;
- A Autorização Ambiental para transporte Interestadual não exime o transportador de obter outras licenças/autorizações exigidas em leis e seus regulamentos;
- O empreendedor deverá requerer renovação da presente Autorização Ambiental 30 dias antes da expiração desta;
- O empreendedor deverá publicar a presente Autorização ambiental em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação Regional;

- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- O empreendedor deverá atender os dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA n° 362/2005, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;

- Para eventual realização da atividade de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Produtos Perigosos, o empreendedor deverá se orientar pela Instrução Normativa n° 05/2012 do IBAMA;
- A Autorização ambiental não inibe ou restringe, de qualquer forma, a ação fiscalizatória da União, do Estado e dos municípios;
- Cabe esclarecer que a SEDAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa;
- Esta autorização deverá permanecer exposta em local visível no período de vigência;
- O não cumprimento das condicionantes implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Porto Velho, 23/03/2021 - 09:08:36

As informações poderão ser confirmadas através do acesso ao site
http://colmam.sedam.ro.gov.br/sistemas

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:37708CA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 044/2021

DECRETO Nº 044/2021
Alvorada do Oeste – RO, 24 de março de 2021

Abre Credito suplementar por "Superávit Financeiro" Junto ao SAAE, , no valor total R$ 170.000,00 (Sento e Setenta Mil Reais), no orçamento vigente geral do município e Contêm Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, VANDERLEI TÉCCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 1014/2020 de 20/12/2020, publicada em 21/12/2020, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria processo 447-1/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 170.000,00 (cento e setenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial anexo ao processo.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	527	05.16.00	17.512.0020.2073	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	
Recurso	0.1.000.9999					21.000,00
Crédito	530	05.16.00	17.512.0020.2073	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	0.1.000.9999					15.000,00
Crédito	533	05.16.00	17.512.0020.2073	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	
Recurso	0.1.000.9999					2.300,00
Crédito	534	05.16.00	17.512.0020.2074	3.3.90.47.00	0.1.000.9999	
Recurso	0.1.000.9999					1.700,00
Crédito	540	05.16.00	17.512.0021.2075	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	
Recurso	0.1.000.9999					110.000,00
Crédito	542	05.16.00	17.512.0021.2075	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	0.1.000.9999					20.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de "SUPERAVIT FINANCEIRO" verificado no Balanço Patrimonial exercício 2020 do SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOSTO DE ALVORADA DO OESTE – RO, considerando O disposto no (Art. 43, Inc. I e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:78C5BE8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/2021/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/ 2021/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 234/2021

Aos Dezoito dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte um), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **11.093/2021** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.022/2021,** em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, **por um período de 12 (doze) meses**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a contratação do serviço em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 022/2021**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40 TEL/FAX: (54)3523-2600
E-MAIL: licitacao2@dimaster.com.br
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480 Nº 180- CENTRO BARÃO DE COTEGIPE /RS
NOME DO REPRESENTANTE: ODAIR JOSE BALESTRIN ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 811.773.489-34
VENCEDORA DOS ITENS: 7,8,9,10,13,24,26,27,52,53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	Vlr. Total R$
07	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**3.000**	**DELTA**	**R$ 0,19**	**R$ 570.00**
08	ALOPURINOL 100MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**15.000**	**PRATI**	**R$ 0,14**	**R$ 2.100,00**
09	ALOPURINOL 300MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**9.000**	**PRATI**	**R$ 0,29**	**R$ 2.610,00**
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**15.000**	**GLAXO**	**R$ 1,40**	**R$ 21.000,00**
13	ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**40.000**	**PRATI**	**R$ 0,08**	**R$ 3.200,00**
24	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**5.000**	**GEOLAB**	**R$ 0,49**	**R$ 2.450,00**
26	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**15.000**	**CRISTALIA**	**R$ 0,21**	**R$ 3.150,00**
27	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**35.000**	**PRATI**	**R$ 0,22**	**R$ 7.700,00**
52	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**3.500**	**ZYDUS**	**R$ 0,11**	**R$ 385,00**
53	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G.	UNIDADE	**1.000**	**GREEN PHARMA**	**R$ 3,45**	**R$ 3.450,00**

TABELA II
LICITANTE: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54)3523-2700
E-MAIL:farmaceutica@centermedi.com.br/farmaceutica2@centermedi.com/medicamentos@centermedi.com.br
ENDEREÇO: EST BR 480 795 CENTRO BARÃO DE COTEGIPE/RS
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVAR SZYMANSKI ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 670.481.290-34
VENCEDORA DOS ITENS: 1,4,5,12,14,15,18,19,23,29,33,37,39,40,45,48,49,55,56,64,67.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	Vlr. Total R$
01	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**9.000**	**HERVIRAX**	**R$ 0,18**	**R$ 1.620,00**
04	ÁCIDO FÓLICO 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**100.000**	**HIPOFOL**	**R$ 0,04**	**R$ 4.000,00**
05	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**5.000**	**BENZOL**	**R$ 0,27**	**R$ 1.350,00**
12	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML.	UNIDADE	**700**	**GENERICO CIMED**	**R$ 4,000**	**R$ 2.800,00**
14	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 15ML.	UNIDADE	**1.000**	**GENERICO BRAINFARMA**	**R$ 6,50**	**R$ 6.500,00**
15	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML.	UNIDADE	**500**	**FLAGIMAX**	**R$ 6,60**	**R$ 3.300,00**
18	BUSSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG,	UNIDADE	**1.000**	**GENERICO**	**R$ 0,37**	**R$ 370,00**

	COMPRIMIDO.			SANDOZ		
19	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI, COMPRIMIDO.	UNIDADE	27.000	DOLOTRAT PRO	R$ 0,07	R$ 1.890,00
23	CETOCONAZOL 20MG/G OU 2% XAMPU, FRASCO 100ML.	UNIDADE	700	GENERICO NATIVITA	R$ 5,00	R$ 3.500,00
29	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO.	UNIDADE	80.000	GENERICO PHARMAS CIENCE	R$ 0,07	R$ 5.600,00
33	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	PLABEL	R$ 0,08	R$ 800,00
37	DICLOFENACO SÓDICO 50MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	7.000	BELFAREN	R$ 0,06	R$ 420,00
39	FENITOÍNA SÓDICA 100MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	20.000	GENERICO HIPOLABOR	R$ 0,12	R$ 2.400,00
40	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	150.000	GENERICO CIMED	R$ 0,02	R$ 3.000,00
45	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.500	HYSTIN	R$ 0,06	R$ 210,00
48	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	4.000	RENO´PRIL	R$ 0,05	R$ 200,00
49	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	6.000	GENERICO CIMED	R$ 0,10	R$ 600,00
55	ÓLEO MINERAL, FRASCO 100ML.	UNIDADE	700	OLEO MINERAL	R$ 2,14	R$ 1.498,00
56	OMEPRAZOL 20MG, CÁPSULA.	UNIDADE	100.000	GENERICO CIMED	R$ 0,08	R$ 8.000,00
64	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	25.000	GENERICO PHARLAB	R$ 0,07	R$ 1.750,00
67	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UNIDADE	15.000	GENERICO ACCORD	R$ 0,66	R$ 9.900,00

TABELA III
LICITANTE: AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
CNPJ: 06.209.557/0001-13 TEL/FAX: (92) 2126-3400
E-MAIL: licitacao@ammedical.net.br
ENDEREÇO: RUA.SÃO PAULO DE OLIVENÇA ,Nº 86 MANAUS-AM
NOME DO REPRESENTANTE: ALUÍZIO DA SILVA LEITE JÚNIOR ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 744.22.352-49
VENCEDORA DOS ITENS: 11.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	Vlr. Total R$
11	AMOXICILINA + CLAVULATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75ML.	UNIDADE	500	EMS	R$ 12,70	R$ 6.350,00

TABELA IV
LICITANTE: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
CNPJ: 12.418.191/0001-95 TEL/FAX: (47)3366-7867/ 98407-0498
E-MAIL: conquistamedicamentos@gmail.com
ENDEREÇO: RUA. PEDRA VERMELHA Nº 112 CAMBORIU –SC
NOME DO REPRESENTANTE: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 143.179.058-33
VENCEDORA DOS ITENS: 68.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	Vlr. Total R$
68	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%), CREME, POTE 400G.	UNIDADE	400	GENERICO NATIVITA	R$ 34,05	R$ 13.620,00

TABELA V
LICITANTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02 TEL/FAX: (54) 2106-7930
E-MAIL: contratos@inovamedhospitalar.com
ENDEREÇO: RUA. DOUTOR JOÃO CARUSO,2115 INDUSTRIAL, ERECHIM –RS
NOME DO REPRESENTANTE:SEDINEI STIEVENS ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 004.421.050-70
VENCEDORA DOS ITENS: 17,32,35,50,58,59,71,75.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	Vlr. Total R$
17	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	6.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,15	R$ 900,00
32	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	25.000	MERCK	R$ 0,07	R$ 1.750,00
35	CLORIDRATO DE SERTRALINA, 50MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	80.000	CIMED	R$ 0,12	R$ 9.600,00
50	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	15.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,12	R$ 1.800,00
58	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	20.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,08	R$ 1.600,00
59	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	16.000	SANVAL	R$ 0,14	R$ 2.240,00
71	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	110.000	VITAMED	R$ 0,03	R$ 3.300,00
75	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	6.000	HIPOLABOR	R$ 0,27	R$ 1.620,00

TABELA VI
LICITANTE: GOLDENPLUS –COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br /goldenplusdistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: RUA.GOTARDO MAZZAROLO Nº 16 -CENTRO BARÃO DE GOTEJIPE-RS

NOME DO REPRESENTANTE:MARCELO MAROSTICA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 820.347.290-72
VENCEDORA DOS ITENS: 3,20,22,41,42,51,70,77.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	Vlr. Total R$
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**80.000**	**MEDQUIMICA**	**R$ 0,04**	**R$ 3.200,00**
20	CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**8.000**	**NOVA QUIMICA**	**R$ 0,13**	**R$ 1.040,00**
22	CARVEDILOL 6,25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**9.000**	**NOVA QUIMICA**	**R$ 0,08**	**R$ 720.00**
41	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**60.000**	**MULTILAB**	**R$ 0,15**	**R$ 9.000,00**
42	ITRACONAZOL 100MG, CÁPSULA.	UNIDADE	**25.000**	**NOVA QUIMICA**	**R$ 0,85**	**R$ 21.250,00**
51	METRONIDAZOL 400MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**10.000**	**MULTILAB**	**R$ 0,33**	**R$ 3.300,00**
70	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML.	UNIDADE	**600**	**EMS**	**R$ 4,46**	**R$ 2.676,00**
77	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML.	FRASCO	**300**	**PRATI**	**R$ 10,00**	**R$ 3.000,00**

TABELA VII
LICITANTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME
CNPJ: 25.279.552/0001-01 TEL/FAX: (45) 3251-1461
E-MAIL: dellydistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: RUA.PERU Nº 454 CENTRO OURO VERDE DO OESTE -PR
NOME DO REPRESENTANTE: MAICON UILIANS BANKES ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 040.825.149-29
VENCEDORA DOS ITENS: 34,36,54,60.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	Vlr. Total R$
34	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**20.000**	**PRATI**	**R$ 0,04**	**R$ 800,00**
36	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**7.000**	**CIMED**	**R$ 0,11**	**R$ 770,00**
54	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G), CREME DERMATOLÓGICO, TUBO 28G.	UNIDADE	**800**	**HIPOLABOR**	**R$ 1,82**	**R$ 1.456,00**
60	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**12.000**	**SANVAL**	**R$ 0,09**	**R$ 1.080,00**

TABELA VIII
LICITANTE: CONSULFARMA MEDICAMENTOS
CNPJ: 0.266.058/0001-44 TEL/FAX: (46)3523-6613
E-MAIL:licita01@consulfarmamedicamentos.com.br/ licita02@consulfarmamedicamentos.com.br
ENDEREÇO: AV.PREF GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418-SÃO MIGUEL FRANCISCO BELTRÃO -PR
NOME DO REPRESENTANTE: LIGIA MARIA CARNEIRO,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 060.802.109-16
VENCEDORA DOS ITENS:25,31,44.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	Vlr. Total R$
25	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**2.500**	**EMS**	**R$ 0,17**	**R$ 425,00**
31	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% OU 20MG/G, GEL, TUBO 30G.	UNIDADE	**1.000**	**PHARLAB**	**R$ 2,35**	**R$ 2.350,00**
44	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML.	FRASCO	**250**	**MARIOL**	**R$ 2,55**	**R$ 637,50**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3.DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.
5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

D O PRAZO DE RECEBIMENTO

Os medicamentos serão recebidos:
6.1.1 - São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, devidamente instituída por portaria emitida pelo Gabinete do Prefeito, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis;
6.2.2 - Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;
6.3 – **Provisoriamente**, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes.
6.4 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até **3 (três) dias corridos** do recebimento provisório;
6.4.1 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.4.2 - Para entrega de aquisição a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do Termo de Referência, as seguintes:
6.4.3 - Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;
6.4.4 - Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;
6.4.5 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;
6.4.6 – Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso
6.5 - Embalagem: O itens/produtos deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;
6.5.1 - Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO";**
6.6 - Rotulagem e Bulas - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
6.7 - Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;
6.8 - Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal por quantidade de cada item/produto entregue;
6.09 - Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;
a - O itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
b - Para medicamentos que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 80% (oitenta por cento) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, no **mínimo de 12 (doze) meses**, contado da data de entrega no local supramencionado;
c - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

A forma de pagamento está estabelecidas no **item 16 do Termo de Referência**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.3 Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.4 Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.
10.UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 08 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. As obrigações do Órgão Requisitante estão previstas no **item 09 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. Órgão da administração municipal de Buritis.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
Representante
Licitante: Dimaster- Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Nome do Representante:
ODAIR JOSE BALESTRIN
CPF/MF sob o nº 811.773.489-34

Licitante: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Nome do Representante:
EDIVAR SZYMANSKI
CPF/MF sob o nº 670.481.290-34

Licitante: am Medical Comercio de Medicamentos e Produtos
CNPJ: 06.209.557/0001-13
Nome do Representante:
ALUÍZIO DA SILVA LEITE JÚNIOR
CPF/MF sob o nº 744.22.352-49

Licitante: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Nome do Representante:
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
CPF/MF sob o nº 143.179.058-33

Licitante: Inovamed Hospitalar LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Nome do Representante:
SEDINEI STIEVENS
CPF/MF sob o nº 004.421.050-70

Licitante: Goldenplus – Comercio de Medicamentos e Produtos Hosp LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-
Nome do Representante:
MARCELO MAROSTICA
CPF/MF sob o nº 820.347.290-72

Licitante: Distribuidora de Medicamentos Backes EIRELI-ME
CNPJ: 25.279.552/0001-01
Nome do Representante:
MAICON UILIANS BANKES
CPF/MF sob o nº 040.825.149-29

Licitante: Consulfarma Medicamentos
CNPJ: 0.266.058/0001-44
BELTRÃO -PR
Nome do Representante:
LIGIA MARIA CARNEIRO
CPF/MF sob o nº 060.802.109-16

Publicado por:
Ana Lucia Gonçalves Medeiros
Código Identificador:425F9E91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2019 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 01/2020 - GPYFM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2019 EM ATENÇÃO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 01/2020 - GPYFM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2019.
PROCESSO Nº 297/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, COM INCLUSÃO DE PEÇAS..
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 12.704.512/0001-18
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88077	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA,CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÕ TÉRMICA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA: LIMPEZA DAS GUARNIÇÕES DA PORTA E BANDEJAS, LUBRIFICAÇÃO, VERIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS ALARMES, FONTES, COMPONENTES ELETRÔNICOS, MEDIÇÃO DE TENSÃO DAS FONTES DOS CARREGADORES AUXILIARES, MEDIÇÃO DA CORRENTE DE PARTIDA E CORRENTE NOMINAL DE TRABALHO DOS COMPRESSORES, VERIFICAÇÃO DO GÁS REFRIGERANTE DE ALTA E BAIXA PRESSÃO, TESTE DE INTEGRIDADE DOS SENSORES DE TEMPERATURA. MANUTENÇÃO CORRETIVA: SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR, RECARGA DE GÁS, PLACAS ELETRÔNICAS, REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DOS CARREGADORES, SENSORES DE TEMPERATURAS, MOTOR DE VENTILAÇÃO,OU QUAISQUERCOMPONENTES QUE APRESENTEM FALHA OU MEDIÇÃO INCORRETA,DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA SOTRA SUB OU SOB TENSÃO, TUBULAÇÃO DE COBRE, CAPACITOR DE PARTIDA OU DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. CALIBRAÇÃO: REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE TEMPERATURA INTERNA EM NO MÍNIMO 6 PONTOS DIVERSOS COM UM TERMÔMETRO PADRÃO COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 0,1 C°, CALIBRAÇÃO DOS SENSORES DE TEMPERATURA DO EQUIPAMENTO E CORREÇÃO DO FATOR OFFSET DO CONTROLADOR DE TEMPERATURADO EQUIPAMENTO. QUALIFICAÇÃO TÉRMICA: REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA COM DATA LOGERS DE NO MÍNIMO DE 12 PONTOSDIVERSOS INTERNAMENTE COM 8 HORAS DE COLETA DE DADOS, ESTUDO COMGRÁFICO E INFORMAÇÕESDAS CONSTANTES E POSSÍVEIS OSCILAÇÕES TÉRMICAS NO PROCESSO.	SV	12	R$ 770,00	9.240,00	SERVIÇO
2	88078	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL SENDO: LIMPEZA DAS GUARNIÇÕES DA PORTA E BANDEJAS, LUBRIFICAÇÃO, VERIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS ALARMES, FONTES, COMPONENTES ELETRÔNICOS, MEDIÇÃO DE TENSÃO DAS FONTES DOS CARREGADORES AUXILIARES, MEDIÇÃO DA CORRENTE DE PARTIDA E CORRENTE NOMINAL DE TRABALHO DOS COMPRESSORES, VERIFICAÇÃO DO GÁS REFRIGERANTE DE ALTA E BAIXA PRESSÃO, TESTE DE INTEGRIDADE DOS SENSORES DE TEMPERATURA). MANUTENÇÃO CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIO NAS CAMARAS DE VACINAS DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. OS SERVIÇOS INCLUI CALIBRAÇÃO.	SV	12	R$ 107,00	1.284,00	SERVIÇO
3	88079	COMPRESSOR 220VCA 1/4 HP	UN	4	R$ 650,00	2.600,00	ELGIN - 220 V 1/4 HP
4	88080	REGARGA DE GÁS	UN	8	R$ 90,00	720,00	EOS
5	88081	CAPACITOR DE PARTIDA	UN	6	R$ 18,00	108,00	EPCOS
6	88082	FILTRO CAPILAR	UN	12	R$ 14,00	168,00	EOS
7	88083	VÁLVULA SCHRADER	UN	12	R$ 12,00	144,00	EOS
8	88084	MOTOR VENTILADOR	UN	6	R$ 90,00	540,00	VENTSOL
9	88085	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	8	R$ 110,00	880,00	ELBER
10	88086	FONTE CARREGADOR DE BATERIA	UN	6	R$ 390,00	2.340,00	HIKARI BIVOLT
11	88087	BATERIA DE GEL 12 VCA 165Ah	UN	26	R$ 1.500,00	39.000,00	POWER SAFE - DF 250
12	88088	MICRO-SWITCH DA PORTA	UN	8	R$ 32,00	256,00	MARGIRIUS
13	88089	CONTROLADOR MICRO PROCESSADO DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 1.199,99	2.399,98	INDREL
14	88090	CHAVE CONTACTORA AUXILIAR	UN	4	R$ 80,00	320,00	STECK
TOTAL: 59.999,98							

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 203/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B3C5F312

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 110/2020.
PROCESSO Nº 4333/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPIAS REPROGRAFICAS, BROCHURA E ENCADERNAÇÃO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **A R S NICOCELLI - ME – CNPJ *31.712.067/0001-82***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	66968	SERVIÇO DE CÓPIA REPROGRÁFICA EM PRETO E BRANCO TAMANHO A4	SV	495200	R$ 0,07	SERVIÇO
2	66969	SERVIÇO DE CÓPIA REPROGRÁFICA COLORIDA TAMANHO A4	SV	39030	R$ 0,17	SERVIÇO
3	95136	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL, COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA CORES DIVERSAS, TAMANHO A4 DE ATÉ 50 FOLHAS	SV	329	R$ 0,65	SERVIÇO
4	95137	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL, COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA CORES DIVERSAS, TAMANHO A4 DE ATÉ 100 FOLHAS.	SV	189	R$ 3,74	SERVIÇO
5	95138	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL, COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA CORES DIVERSAS, TAMANHO A4 DE ATÉ 200 FOLHAS	SV	181	R$ 4,25	SERVIÇO
6	83737	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL, COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA CORES DIVERSAS, TAMANHO A4 DE ATÉ 300 FOLHAS.	SV	209	R$ 5,25	SERVIÇO
7	95139	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL, COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA CORES DIVERSAS, TAMANHO A4 DE ATÉ 500 FOLHAS.	SV	144	R$ 5,95	SERVIÇO
8	95140	SERVIÇO DE BROCHURA, COM APROXIMADAMENTE 100 PAGINAS TAMANHO A4, COM CAPA PRETA	SV	10	R$ 43,98	SERVIÇO
9	95141	SERVIÇO DE BROCHURA, COM ATÉ 150 PAGINAS TAMANHO A4, COM CAPA PRETA	SV	110	R$ 43,98	SERVIÇO
10	95142	SERVIÇO DE BROCHURA, COM APROXIMADAMENTE 500 PAGINAS TAMANHO A4, COM CAPA PRETA	SV	10	R$ 78,00	SERVIÇO
11	95143	SERVIÇO DE BROCHURA, COM APROXIMADAMENTE 50 PAGINAS TAMANHO A4, COM CAPA ARTÍSTICA (A DEMANDAR DURANTE O EMPENHO).	SV	100	R$ 57,00	SERVIÇO
12	95144	SERVIÇO DE BROCHURA, COM APROXIMADAMENTE 100 PAGINAS TAMANHO A4, COM CAPA ARTÍSTICA (A DEMANDAR DURANTE O EMPENHO).	SV	100	R$ 60,00	SERVIÇO
13	95145	SERVIÇO DE BROCHURA, COM APROXIMADAMENTE 150 PAGINAS TAMANHO A4, COM CAPA ARTÍSTICA (A DEMANDAR DURANTE O EMPENHO).	SV	100	R$ 62,25	SERVIÇO
14	95146	SERVIÇO DE BROCHURA, COM APROXIMADAMENTE 500 PAGINAS TAMANHO A4, COM CAPA ARTÍSTICA (A DEMANDAR DURANTE O EMPENHO).	SV	100	R$ 82,00	SERVIÇO

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **148/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 26 de março de 2021

JOELMA SESANA
Superintendente CPL

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9DFE93BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2021.
PROCESSO Nº 6799/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, TESTE HIDROSTÁTICO, PLACAS E RECARGA COM TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **L.H.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ *01.060.256/0001-57***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
24	81899	PLACA DE USO CORRIMÃO 40X20CM (EM ALUMÍNIO 3MM)	UN	115	R$ 42,00	4.830,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
27	81158	PLACA INDICATIVA DE SAIDA DE EMERGENCIA COM FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, MATERIAL EM PVC 2MM, MEDINDO 40X20CM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO 40X20CM. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº20 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	82	R$ 20,00	1.640,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
28	81159	PLACA INDICATIVA DE SUBIDA DO LANCE DA ESCADARIA FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, MATERIAL EM PVC 2MM, MEDINDO 40X20CM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO 40X20CM. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº20 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	71	R$ 20,00	1.420,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
29	81160	PLACA INDICATIVA DE DESCIDA DO LANCE DA ESCADARIA FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, MATERIAL EM PVC 2MM, MEDINDO 40X20CM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO 40X20CM. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº20 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	218	R$ 20,00	4.360,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
30	81161	PLACA INDICATIVA PARA ROTA DE FUGA SAIDA PARA DIREITA, FUNDO VERDE FOTOLUMINESCENTE. MATERIAL EM PVC 2MM, MEDINDO 40X20CM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA	UN	119	R$ 20,00	2.380,00	PRÓPRIA/SERVIÇO

		Nº20 DO CORPO DE BOMBEIROS.					
31	81162	PLACA INDICATIVA PARA ROTA DE FUGA SAIDA PARA ESQUERDA, FUNDO VERDE FOTOLUMINESCENTE. MATERIAL EM PVC 2MM, MEDINDO 40X20CM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº20 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	69	R$ 20,00	1.380,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
32	81163	PLACA INDICATIVA PARA PORTA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PÂNICO COMPLEMENTADA PELA MENSAGEM "APERTE E EMPURRE" FUNDO VERDE, FOTOMUNINESCENTE. MATERIAL EM PVC 2MM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO MEDINDO 40X20CM. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº20 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	41	R$ 20,00	820,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
33	81164	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS BC DE 6KG. MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº21 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	114	R$ 11,00	1.254,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
34	81165	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS. MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº21 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	85	R$ 11,00	935,00	PRÓRPIA/SERVIÇO
35	81166	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE CO^2 DE 6KG. MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº21 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	41	R$ 11,00	451,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
36	81167	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS BC DE 4KG. MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº21 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	4	R$ 11,00	44,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
37	82424	PLACA SINALIZADORA PARA MANGUEIRAS DE HIDRANTES, CÓDIGO E7, TAMANHO 25 X 35 CM, SIMBOLO QUADRADO, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	UN	6	R$ 20,00	120,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
38	82358	PLACA SINALIZADORA PARA HIDRANTES, CÓDIGO E8, TAMANHO 25 X 35 CM, SIMBOLO QUADRADO, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	UN	15	R$ 21,00	315,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
42	82360	ADESIVO PARA INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO (A), SÍMBOLO QUADRADO, TAMANHO 20 X 22 CM, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR 13434	UN	20	R$ 11,00	220,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
43	82361	ADESIVO PARA INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO (BC), SÍMBOLO QUADRADO, TAMANHO 20 X 22 CM, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR 13434	UN	118	R$ 10,00	1.180,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
44	82362	ADESIVO PARA INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO (CO^2), SÍMBOLO QUADRADO, TAMNAHO 20 X 22 CM, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR 13434	UN	2	R$ 10,00	20,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
45	82363	ADESIVO PARA INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO, CÓDIGO E2, SÍMBOLO QUADRADO, TAMANHO 10 X 15 CM, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR 13434, COM MENSAGEM ESCRITA, DESIGNANDO O EQUIPAMENTO ACIONADO POR AQUELE PONTO	UN	16	R$ 9,80	156,80	PRÓPRIA/SERVIÇO
52	80824	PLACA INDICANDO SUBIDA DE ESCADA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA: FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, MARGEM MEDINDO 100 MM, INDICANDO "SUBIDA DE ESCADA Á ESQUERDA", FABRICADA EM PVC, MEDINDO 240MM X 120MM.	UN	32	R$ 13,68	437,76	PRÓPRIA/SERVIÇO
53	80825	PLACA INDICANDO DESCIDA DE ESCADA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA: FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, MARGEM MEDINDO 100 MM, INDICANDO "DESCIDA DE ESCADA Á DIREITA", FABRICADA EM PVC, MEDINDO 240MM X 120MM.	UN	57	R$ 13,79	786,03	PRÓPRIA/SERVIÇO
54	96853	PLACA INDICATIVA DE ALERTA – CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, MEDINDO 150MMX150MM, FOTOLUMINESCENTE EM CHAPA DE PVC BRANCA COM ESPESSURA DE 1 MM E POSSUI O SIMBOLO DO ALERTA EM UM TRIÂNGULO AMARELO	UN	95	R$ 13,38	1.271,10	PRÓPRIA/SERVIÇO
55	96854	PLACA INDICATIVA DE SAIDA, FUNDO VERDE FOTOLUMINESCENTE. MATERIAL EM PVC 2MM, MEDINDO 40X20CM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº20 DO CORPO DE BOMBEIROS. CONFORME NORMA E CODIGO DA ABNT	UN	15	R$ 18,99	284,85	PRÓPRIA/SERVIÇO
56	96856	ADESIVO PARA INDICAÇÃO PROIBIDO FUMAR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA: FORMA REDONDO, FUNDO BRANCO, MEDINDO 150MM X 150MM	UN	65	R$ 2,50	162,50	PRÓPRIA/SERVIÇO
					TOTAL:	24.468,04	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **11/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2D45B2C5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2021.
PROCESSO Nº 6799/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, TESTE HIDROSTÁTICO, PLACAS E RECARGA COM TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **L.H.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ *01.060.256/0001-57***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
24	81899	PLACA DE USO CORRIMÃO 40X20CM (EM ALUMÍNIO 3MM)	UN	115	R$ 42,00	4.830,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
27	81158	PLACA INDICATIVA DE SAIDA DE EMERGENCIA COM FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, MATERIAL EM PVC 2MM, MEDINDO 40X20CM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO 40X20CM. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº20 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	82	R$ 20,00	1.640,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
28	81159	PLACA INDICATIVA DE SUBIDA DO LANCE DA ESCADARIA FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, MATERIAL EM PVC 2MM, MEDINDO 40X20CM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO 40X20CM. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº20 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	71	R$ 20,00	1.420,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
29	81160	PLACA INDICATIVA DE DESCIDA DO LANCE DA ESCADARIA FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, MATERIAL EM	UN	218	R$ 20,00	4.360,00	PRÓPRIA/SERVIÇO

		PVC 2MM, MEDINDO 40X20CM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO 40X20CM. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº20 DO CORPO DE BOMBEIROS.					
30	81161	PLACA INDICATIVA PARA ROTA DE FUGA SAIDA PARA DIREITA, FUNDO VERDE FOTOLUMINESCENTE. MATERIAL EM PVC 2MM, MEDINDO 40X20CM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº20 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	119	R$ 20,00	2.380,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
31	81162	PLACA INDICATIVA PARA ROTA DE FUGA SAIDA PARA ESQUERDA, FUNDO VERDE FOTOLUMINESCENTE. MATERIAL EM PVC 2MM, MEDINDO 40X20CM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº20 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	69	R$ 20,00	1.380,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
32	81163	PLACA INDICATIVA PARA PORTA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PÂNICO COMPLEMENTADA PELA MENSAGEM "APERTE E EMPURRE" FUNDO VERDE, FOTOMUNINESCENTE. MATERIAL EM PVC 2MM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO MEDINDO 40X20CM. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº20 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	41	R$ 20,00	820,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
33	81164	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS BC DE 6KG. MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº21 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	114	R$ 11,00	1.254,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
34	81165	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS. MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº21 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	85	R$ 11,00	935,00	PRÓRPIA/SERVIÇO
35	81166	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE CO^2 DE 6KG. MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº21 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	41	R$ 11,00	451,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
36	81167	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS BC DE 4KG. MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº21 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	4	R$ 11,00	44,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
37	82424	PLACA SINALIZADORA PARA MANGUEIRAS DE HIDRANTES, CÓDIGO E7, TAMANHO 25 X 35 CM, SIMBOLO QUADRADO, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	UN	6	R$ 20,00	120,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
38	82358	PLACA SINALIZADORA PARA HIDRANTES, CÓDIGO E8, TAMANHO 25 X 35 CM, SIMBOLO QUADRADO, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	UN	15	R$ 21,00	315,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
42	82360	ADESIVO PARA INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO (A), SÍMBOLO QUADRADO, TAMANHO 20 X 22 CM, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR 13434	UN	20	R$ 11,00	220,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
43	82361	ADESIVO PARA INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO (BC), SÍMBOLO QUADRADO, TAMANHO 20 X 22 CM, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR 13434	UN	118	R$ 10,00	1.180,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
44	82362	ADESIVO PARA INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO (CO^2), SÍMBOLO QUADRADO, TAMNAHO 20 X 22 CM, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR 13434	UN	2	R$ 10,00	20,00	PRÓPRIA/SERVIÇO
45	82363	ADESIVO PARA INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO, CÓDIGO E2, SÍMBOLO QUADRADO, TAMANHO 10 X 15 CM, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR 13434, COM MENSAGEM ESCRITA, DESIGNANDO O EQUIPAMENTO ACIONADO POR AQUELE PONTO	UN	16	R$ 9,80	156,80	PRÓPRIA/SERVIÇO
52	80824	PLACA INDICANDO SUBIDA DE ESCADA	UN	32	R$ 13,68	437,76	PRÓPRIA/SERVIÇO

		COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA: FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, MARGEM MEDINDO 100 MM, INDICANDO "SUBIDA DE ESCADA Á ESQUERDA", FABRICADA EM PVC, MEDINDO 240MM X 120MM.					
53	80825	PLACA INDICANDO DESCIDA DE ESCADA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA: FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, MARGEM MEDINDO 100 MM, INDICANDO "DESCIDA DE ESCADA Á DIREITA", FABRICADA EM PVC, MEDINDO 240MM X 120MM.	UN	57	R$ 13,79	786,03	PRÓPRIA/SERVIÇO
54	96853	PLACA INDICATIVA DE ALERTA – CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, MEDINDO 150MMX150MM, FOTOLUMINESCENTE EM CHAPA DE PVC BRANCA COM ESPESSURA DE 1 MM E POSSUI O SIMBOLO DO ALERTA EM UM TRIÃNGULO AMARELO	UN	95	R$ 13,38	1.271,10	PRÓPRIA/SERVIÇO
55	96854	PLACA INDICATIVA DE SAIDA, FUNDO VERDE FOTOLUMINESCENTE. MATERIAL EM PVC 2MM, MEDINDO 40X20CM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº20 DO CORPO DE BOMBEIROS. CONFORME NORMA E CODIGO DA ABNT	UN	15	R$ 18,99	284,85	PRÓPRIA/SERVIÇO
56	96856	ADESIVO PARA INDICAÇÃO PROIBIDO FUMAR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA: FORMA REDONDO, FUNDO BRANCO, MEDINDO 150MM X 150MM	UN	65	R$ 2,50	162,50	PRÓPRIA/SERVIÇO
					TOTAL:	24.468,04	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **12/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 24 de março de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C9528945

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2021.
PROCESSO Nº 6799/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, TESTE HIDROSTÁTICO, PLACAS E RECARGA COM TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME – CNPJ *03.363.727/0001-21***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
23	82420	PLACA INDICATIVA DE SAIDA 26X16CM(EM ALUMÍNIO 3MM)	UN	116	R$ 21,88	2.538,08	IGNIS
25	82421	PLACA INDICATIVA DE SUBIDA DO LANCE DA ESCADARIA 26X16CM(EM ALUMÍNIO, 3MM)	UN	107	R$ 49,99	5.348,93	IGNIS
26	82422	PLACA INDICATIVA DE DESCIDA DO LANCE DA ESCADARIA 26X16CM (EM ALUMÍNIO, 3MM)	UN	57	R$ 21,99	1.253,43	IGNIS
39	96841	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE PARA EXTINTORES EM AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, TIPO UNIVERSAL, COM CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 6 KG	UN	50	R$ 8,99	449,50	IGNIS
40	96842	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE PARA EXTINTORES EM AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, TIPO UNIVERSAL, COM CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 8 KG	UN	100	R$ 8,99	899,00	IGNIS
41	82359	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE PARA EXTINTORES EM AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, TIPO UNIVERSAL, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12 KG.	UN	93	R$ 8,99	836,07	IGNIS
					TOTAL:	11.325,01	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **13/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 24 de março de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURADE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C3A484CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 80/2020.

PROCESSO Nº 3152/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **J G W COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ *10.692.108/0001-46***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	91936	ABACAXI, COMUM EXTRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1599	R$ 3,94	REGIÃO
2	91941	ABÓBORA TIPO KABOTIÁ, MADURA, EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	20	R$ 2,61	REGIÃO
3	91954	ALMEIRÃO, LISA, EXTRA, IN NATURA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS,PESANDO NO MÍNIMO 600 GR, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	MC	758	R$ 3,21	REGIÃO
4	91957	BANANA PRATA, IN NATURA, EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1502	R$ 3,86	REGIÃO
5	91960	CEBOLA. FRESCA, EXTRA, IN NATURA COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1317	R$ 5,00	REGIÃO
6	91961	CEBOLINHA VERDE, FRESCA, EXTRA, IN NATURA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO NO MÍNIMO 100 GR,PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MC	840	R$ 2,32	REGIÃO
7	91968	COENTRO, EXTRA, FRESCO, IN NATURA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS,PESANDO NO MÍNIMO 100 GR, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MC	199	R$ 2,26	REGIÃO
8	91975	COUVE TIPO MANTEIGA. IN NATURA COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.MÇ PESANDO NO MÍNIMO 600GR.	MC	959	R$ 3,37	REGIÃO
9	81138	LARANJA PÊRA, IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1831	R$ 3,80	REGIÃO
10	81139	LIMÃO TAITI, IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	3498	R$ 2,82	REGIÃO
11	91980	MELANCIA, IN NATURA, EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	762	R$ 2,29	REGIÃO
12	91982	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA	DZ	564	R$ 7,90	REGIÃO
13	81151	RÚCULA, IN NATURA. APRESENTAÇÃO: TENRA, HIDRATADA, COM FOLHAS GRANDES E ÍNTEGRAS, SEM PODRIDÃO, SEM ÁREAS AMARELADAS NEM QUEIMADAS POR SOL OU POR FRIO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ÁREAS MURCHAS. COR: VERDE ESCURA, UNIFORME. BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100MM, DIÂMETRO BASAL DE 50MM OU MAIS E GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO. ISENTO DE INSETOS, LARVAS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. COM POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.MÇ PESANDO NO MÍNIMO 100GR	MC	15421	R$ 3,17	REGIÃO
14	91986	SALSA, IN NATURA EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, FRESCAS, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO NO MÍNIMO 100GR,PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MC	713	R$ 2,37	REGIÃO

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **116/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 26 de março de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FE1A4BF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2021/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMCNR-CPL/2021.
PROCESSO GERENCIADOR: Nº 00579/2021.
SECRETARIA GESTORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMEC, SEMUSA, SEMOSP, SEMAS, SEAMAT.
Aos dias 24 do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº

10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, LAVADOR E BORRACHARIA, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2021/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO VALOR ESTIMADO

ITEM	SEMAD	SEAMAT	SEMAS	SEMEC	SEMOSP	SEMUSA	TOTAL
Gerenciamento de Combustível (item 1)	R$ 10.040,00	R$ 158.450,00	R$ 82.820,00	R$ 251.460,00	R$ 1.369.302,05	R$ 300.605,00	**R$ 2.172.677,05**
Gerenciamento de Manutenção (item 2)	R$ 10.235,06	R$ 709,65	R$ 123.239,31	R$ 446.973,57	R$ 1.509.590,00	R$ 534.355,34	**R$ 2.625.102,93**
TOTAL							**R$ 4.797.779,98**

FORNECEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.340.639/0001-30. **TEL**: (19) 3518-7021.
END.: Rua Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba – São Paulo – 06541-078. **E-MAIL:** licitacao@primebeneficios.com.br.
Representante: Sirlene Cardoso Minganti – CPF: 260.464.618-80 – RG: 26.813.241-0 SSP-SP. Banco do Brasil 001, Agência: 2857-6, Conta Corrente: 86151-0.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Taxa
1	01	Serv.	Gerenciamento do fornecimento de combustível para os veículos leves, médios e pesados, motocicletas, máquinas pesadas diversas, grupo geradores, tratores, implementos, motosserras, roçadeiras do Município de Campo Novo de Rondônia - RO, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	- 5,10%
2	01	Serv.	Gerenciamento do fornecimento de manutenção preventiva e corretiva para veículos leves, médios e pesados, motocicletas, máquinas pesadas diversas, grupo geradores, tratores, implementos, motosserras, roçadeiras do Município de Campo Novo de Rondônia - RO, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	- 12,06%

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá ao Secretário da pasta gerenciadora, sendo Secretaria Municipal de Administração, Sr.ª Cristiane Izabel Murata.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço/entrega do material nunca maior que 05 (cinco) dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 008/2021/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 008/2021/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 008/2021/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – Gerenciadora, e secretarias participantes SEMEC, SEMUSA, SEMOSP, SEMAS, SEAMAT, e seus respectivos representantes.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 008/2021/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **008/2021/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 24 de março de 2021.

PRIME CONS. E ASSES. EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.340.639/0001-30.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal de Administração.
Gestor da Ata

VALDENICE DOMINGOS FERREIA
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

EDIMARA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

LUIZ FERNANDO BARROSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social.

FÁBIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:91FC91CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 456, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

EMENTA: INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI N. ° 045/97 E SEUS ANEXOS, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI
Art. 1º - Introduz alterações na Lei n.º 045/97 e seus anexos, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 07 de Novembro de 2005.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal

LEI:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Fica instituído nos termos da presente Lei, o plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, destinado a organizar os cargos públicos de provimento efetivo, em carreira, e assegurar a eficiência da ação administrativa e qualidade do serviço público.

CAPÍTULO II
DA TERMINOLOGIA

Art.2º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS – conjunto de normas e procedimentos que regulam a vida funcional do servidor;
II - CARGO PÚBLICO – Conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades, de natureza permanente atribuída ao servidor público, com denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres públicos, de provimento em caráter efetivo ou em comissão.
III - GRUPO OCUPACIONAL - conjunto de categorias funcionais, reunidas segundo a correlação de afinidades existentes entre elas, quanto à natureza do trabalho ou o grau de conhecimento.
IV - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - conjunto de funções e responsabilidades definidas por lei, com base na estrutura organizacional do órgão ou entidade, de livre nomeação e exoneração.
V - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO - conjunto de funções e responsabilidades, criados por Lei com denominação própria, vencimento pago pelos cofres públicos e acessíveis a todo brasileiro, mediante concurso público.
VI - CARREIRA - conjunto de classes pertinentes ao mesmo grupo ocupacional, hierarquizado segundo o grau de responsabilidade e complexidade a ela inerente, para desenvolvimento do servidor nas classes dos cargos que a integram.
VII - CLASSE - conjunto de cargos da mesma natureza funcional, semelhantes quanto ao grau de complexidade e nível de responsabilidade.
VIII - REFERÊNCIA - é o nível salarial integrante da faixa de salários fixados para a classe, atribuído ao ocupante do cargo em decorrência de seu progresso funcional.
IX - QUADRO LOTACIONAL - agrupamento de cargos de provimento em comissão e provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal por órgão ou entidade, necessário e adequado à consecução dos objetivos de cada estrutura.
X - TABELA SALARIAL - conjunto de retribuições pecuniárias devidas ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, escalonadas em referências.
XI - PROGRESSÃO FUNCIONAL - é a passagem do servidor de uma para outra referência imediatamente posterior, dentro de sua classe.
XII – FUNÇÃO GRATIFICADA – conjunto de funções e responsabilidades definidas por lei, com base na estrutura organizacional do órgão ou entidade, sendo 50% (cinqüenta por cento) das vagas, privativa de servidor estável, ocupante de cargo de provimento efetivo.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art.3º - O Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos municipais é constituído de.

I - Composição dos grupos ocupacionais;
II - Linha de transposição dos cargos;
III - Hierarquização dos cargos e das classes;
IV - Tabela salarial de cargo de provimento efetivo;
V - Tabela salarial de cargo em comissão;
VI - Enquadramento funcional;
VII - Descrição sumária de atividades dos cargos.
VIII – Tabela salarial da função gratificada.

§1º - A composição dos Grupos Ocupacionais e dos Cargos é enunciada no anexo I.
§ 2º - A alteração dos cargos efetivos é definida na linha de Transposição, conforme anexo II.
§ 3º - Os cargos deste plano são hierarquizados para definição das referências, levando em consideração a escolaridade ou o grau de complexidade das tarefas a eles inerentes, como estabelece o anexo III.
§ 4º - No posicionamento das referências salariais, estas são dimensionadas em 14 (quatorze) classes, alteradas pelo anexo I da tabela de valores salariais dos grupos ocupacionais, com 10 (dez) referências cada uma.

I – Grupo Ocupacional, Apoio Operacional e Serviços Diversos dividem-se em duas carreiras distintas:

a) cargos cuja exigência de escolaridade seja o de alfabetizado ou que tenha capacitação profissional, a carreira inicia na referência “I” da classe “A” até a referência “X” da classe “B”;
b) cargos cuja exigência de escolaridade seja até a 8ª série do ensino fundamental ou capacitação profissional, a carreira inicia na referência “I” da classe “C” até a referência “X” da classe D”;

II - Grupo Ocupacional Apoio Técnico e Administrativo, divide-se em duas carreiras distintas:

Cargos cuja exigência de escolaridade seja o ensino médio, ou capacitação profissional, a carreira inicia na referência “I” da classe “E” até a referência “X” da classe “F”;
Cargos cuja exigência de escolaridade seja o ensino médio, curso técnico profissional ou capacitação profissional, a carreira inicia na referência “I” da classe “F” até a referência “X” da classe “G”.

III – Dos Grupos Ocupacionais de Tributação, Contabilidade, Arrecadação, Fiscalização e Auditoria ficam da seguinte forma:

a) – Grupo Ocupacionais de: Tributação, Arrecadação e Fiscalização, cuja escolaridade exija ensino médio e habilitação especifica ou não, a carreira inicia na referencia "I" da classe "E "até a referencia "X" da classe "G".
Parágrafo único: sendo os cargos de Contador, Auditor, pertencentes a atividades de nível superior em conformidade ao sub item "III" a seguir especificado.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Art.4º - segundo a correlação, afinidade, natureza dos trabalhos e o nível de conhecimento aplicado, os grupos ocupacionais abrangem várias atividades, compreendendo:

I - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR: - cargos caracterizados por ações desenvolvidas no campo de conhecimentos específicos, para cujo provimento se exige graduação de nível superior e/ou habilitação legal equivalente;

II - TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTABILIDADE, AUDITORIA: Cargos que reúnem atividades inerentes à fiscalização, inclusive controle e operacionalização do sistema financeiro do Município;

III - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Cargos que compreendem as atividades auxiliares e técnicas, para cujo provimento é exigida a escolaridade de ensino médio ou capacitação profissional, para provimento é exigida prática nas atividades inerentes ao cargo;

IV - APOIO OPERACIONAL E SERVIÇOS DIVERSOS: Cargos que compreendem as atividades auxiliares, cujo provimento requer escolaridade de ensino fundamental e atividades operacionais de complexidade mínima em suas várias modalidades, para provimento é exigida prática nas atividades inerentes ao cargo.

CAPÍTULO V
DAS TABELAS SALARIAIS

Art.5º - Os vencimentos básicos dos grupos ocupacionais estão divididos em 14 (quatorze) classes, designadas pelas letras de "A" a "N", contendo 10 (dez) referências, designadas pelos algarismos de "I" a "X", devidamente escalonadas observando o intervalo, contínuo entre as referências.

§ único - excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as tabelas de vencimentos de cargos de secretários municipais e demais cargos equivalentes, de cargos de direção e assessoramento superior e/ou funções gratificadas, as quais terão estrutura diferenciada.

CAPÍTULO VI
DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

Art.6º - O Quadro Geral de Pessoal é constituído pelo somatório dos cargos existentes na administração direta do Poder Executivo, autarquias e fundações.

Art.7º - O quadro de provimento em comissão e função gratificada da administração direta do Poder Executivo obedecerá aos quantitativos definidos nesta lei que institui o quadro de atividades e atribuição dos dirigentes dos órgãos e unidades da Prefeitura do Município de Chupinguaia.

Art.8º - A primeira investidura no cargo dar-se-á na classe e referências iniciais, após a aprovação em concurso público.

CAPÍTULO VII
DA PROGRESSÃO

Art.9º - A progressão é a passagem do servidor de uma para outra referência imediatamente superior, dentro da mesma classe, no cargo em que estiver investido, observados os critérios de antiguidade e merecimento.
§1º - Não poderá ter progressão o servidor em estágio probatório ou em disponibilidade.
§2º - Não será considerado como efetivo exercício no cargo, os afastamentos em virtude de:
Licença sem vencimentos;
Faltas não abonadas;
Suspensão disciplinar;
Prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial.

Art.10 – As progressões por antiguidade dar-se-ão de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência, e a por merecimento, de 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência, após decorrido o estágio probatório.
§1º - O servidor terá direito a progressão por merecimento após decorrido o período de 03 (três) anos do estágio probatório.
§2º - O interstício inicial para a progressão por antiguidade será de 03 (três) anos de efetivo exercício em órgão público, e a por merecimento será concedido de 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência.

§3º - A progressão por merecimento será na proporção 1/5 (um quinto) do total de servidores do quadro em exercício.

Art.11 – A progressão por merecimento será concedida ao servidor efetivo, mediante avaliação profissional.

CAPÍTULO VIII
DA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

Art.12 – Compete à Secretaria Municipal de Administração, como órgão central de Recursos Humanos – Departamento de Pessoal, expedir normas complementares, coordenar, orientar e fiscalizar a implantação e administração do Plano de Carreira, Cargos, Salários e Gratificações.

CAPÍTULO IX
DA LOTAÇÃO

Art.13 – Lotação é à força de trabalho qualitativa e quantitativa, necessária ao desenvolvimento das atividades normais e especificas dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, Autárquica e Fundacional.
§ Único – A lotação própria de cada Secretária Municipal ou órgão em nível equivalente e das autarquias e fundações, será estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, observada a lotação geral fixada em lei.

Art.14 – Estabelecida à lotação de que trata o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, constituir-se-á em centro de lotação dos cargos e exercer-lhe-á o controle de provimento.

Art.15 – A lotação de servidor no âmbito das Secretarias Municipais, Autarquias e Fundações são de competência do titular de cada órgão ou entidade.

Art.16 – A movimentação de servidores, havendo necessidade comprovada, será processada voluntariamente ou "ex-ofício", respeitadas as suas respectivas lotações e as disposições do Estatuto do Servidor Público do Município de Chupinguaia, observados os grupos ocupacionais, cargos e classes a que pertencer, vedado o desvio de função, salvo por absoluto interesse do serviço.

CAPÍTULO X
DO ENQUADRAMENTO

Art.17 – Os atuais ocupantes de cargos efetivos, de carreira e isolados, em exercício em diversos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, cujas características se identifiquem com os cargos dos Grupos Ocupacionais instituídos por este diploma legal, serão enquadrados por transposição, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, com base na Linha de Transposição, Anexo II.
§ Único – A transposição para novos cargos e a devida disposição nas classes e referências far-se-ão mediante apuração do tempo de efetivo exercício no cargo atual, atendido o disposto no enquadramento funcional conforme anexo IV.

Art.18 – A Linha de Transposição dos cargos integrantes dos Grupos Ocupacionais obedecerá aos seguintes critérios:
Os cargos existentes da mesma natureza e idêntica denominação são mantidos;
Os cargos existentes, com denominações diferentes e funções de mesma natureza, ficam identificados em cargos de única denominação.

CAPÍTULO XI
DA POLÍTICA SALARIAL

Art.19 – Fica limitado em até 20 (vinte) vezes a relação entre o menor vencimento básico da tabela salarial e a remuneração do Secretário Municipal ou equivalente.

CAPÍTULO XII
DA REMUNERAÇÃO

Art.20 – Remuneração é o vencimento básico do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.

Art.21 – A estrutura remuneratória dos servidores públicos civis da Administração Direta do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações, tem a seguinte constituição:

Vencimento básico;
Gratificações;
Adicionais.

SEÇÃO I
DO VENCIMENTO BÁSICO

Art.22 – Vencimento básico é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício de cargo público, conforme símbolos, classes e referências fixadas em lei.

SEÇÃO II
DAS GRATIFICAÇÕES

Art.23 – Além das gratificações e adicionais previstos no Estatuto do Servidor Público do Município de Chupinguaia e outras instituídas por Lei, poderão ser concedidas aos servidores em atividade, as seguintes gratificações:

Gratificação por especialização;

Gratificação por trabalho em frentes de serviços;

Gratificação especial.

SUBSEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIZAÇÃO

Art.24 – O servidor pertencente aos grupos ocupacionais Atividades de Nível Médio ou Nível Superior detentor de cursos de estudos adicionais, pós-graduação, mestrado, doutorado ou especificação, dentro da área de atuação específica, fará jus à gratificação por especialização, calculada sobre o vencimento básico, ficando regulamentado da seguinte forma:

I - Gratificação de 10% (dez por cento) do salário base devido à conclusão de cursos de capacitações e/ou qualificações na soma total de 240 (duzentas e quarenta horas) dentro da área afim, do exercício das atribuições.

II - Gratificação de 20% (vinte por cento) do salário base devido à conclusão de cursos de Pós Graduação dentro da área afim, do exercício das atribuições.
III - Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do salário base devido à conclusão de cursos de Mestrado e/ou Doutorado.

Parágrafo único – A gratificação instituída no "Caput" deste artigo não é cumulativa.

SUBSEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO EM FRENTE DE SERVIÇO

Art.25 – A gratificação por trabalho em frente de serviço é devida a servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo efetivo exercício em frente de serviço, A gratificação deste artigo tem caráter temporário, e o recebimento será vinculado à permanência do servidor no exercício das tarefas e encargos, não se incorporando ao vencimento para qualquer fim, para efeito desta Subseção é considerada frente de serviço, o local onde estão sendo desenvolvidas atividades de campo, relacionadas com abertura, conservação e recuperação de estradas coletoras e alimentadoras, ficando regulamentada a presente gratificação no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) da corrente moeda.

Parágrafo único – A gratificação instituída no "Caput" deste artigo não se incorpora ao vencimento.

SUBSEÇÃO III
DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL

Art.26 – Ao servidor da Secretaria Municipal de Administração, responsável por atividades que envolvem valores financeiros, bem como no Departamento de Pessoal, responsável por tarefas especificas de elaboração de folha de pagamento, nas coordenadorias de contabilidade e convênios, finanças e tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, responsável por lançamento e cálculos de imposto, controle de arrecadação e de dívida ativa, registro contábeis, controle de bancos e balancetes, exceto os cargos de confiança, será concedido gratificação especial, como estímulo à dedicação ao serviço, ficando já regulamentada a gratificação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) da corrente moeda.

§1º - O servidor com cargo de motorista, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, fará jus a gratificação especial, como estimulo à dedicação ao serviço, quando o mesmo estiver em efetivo exercício, ficando a mesma regulamentada no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) da corrente moeda.

§2º - A gratificação instituída no "Caput" e § 1º. deste artigo não se incorpora ao vencimento.

CAPÍTULO XIII
DA IMPLANTAÇÃO

Art.27- A implantação administrativa, deste plano, pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, obedecerá as seguintes etapas:

I - Levantamento da situação funcional dos servidores ocupantes dos cargos atuais;
II - Enquadramento nos novos cargos, respeitada a linha de transposição;
III - Levantamento dos cargos vagos de acordo com as necessidades lotacionais de cada órgão da Administração Direta;
IV – Acompanhamento e/ou realização de concurso público do Município e/ou de teste seletivo;
V - Implantação administrativa no sistema integrado de pessoal.
§ 1º - A implantação administrativa referida no inciso V deste artigo, far-se-á em janeiro de 2006, para os servidores já em atividades e, à medida que for ocorrendo à posse dos novos concursados.

Art.28 – A Secretaria Municipal de Administração baixará os atos normativos, necessários à execução do disposto no presente capítulo.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.29- As disposições contidas neste diploma legal são aplicáveis aos servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chupinguaia da Administração Direta do Poder Executivo, Autarquias e Fundações.

Art.30- Os ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais integrantes do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Poder Executivo, Autarquias e Fundações, ficam sujeitos à jornada de trabalho de 40(quarenta), horas semanais excetuando-se os casos previstos em leis específicas.

Art.31- Nenhum servidor do Poder Executivo, Autarquias e Fundações poderão receber mensalmente a qualquer título, importância superior aos valores percebidos pelo Prefeito como remuneração.

Art.32 – O Poder Executivo Municipal poderá requisitar servidores estaduais ou federais para prestação de serviços ao Município, também ceder ou transferir servidores municipais a órgão Estadual ou Federal, com ou sem ônus para os cofres públicos municipais.

Art.33 – O servidor Estadual ou Federal colocado à disposição do Município, bem como o servidor municipal, que vier a ocupar cargo comissionado, fará jus à gratificação de representação nos termos estabelecidos no anexo V.

Art.34- Não será pago, sob qualquer pretexto, gratificação ou vantagem ao servidor, além das determinações em lei ou por decisão judicial, devendo os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade desta, dar ciência ao superior imediato, sob pena de responsabilidade solidária.

§ único – Os órgãos de controle interno promoverão a responsabilidade dos dirigentes dos órgãos e entidades que permitirem a acumulação ilícita de cargos, salários e vantagens para aplicação das sanções cabíveis.

Art.35 – Os vencimentos básicos dos servidores Públicos Municipais da administração direta do Poder Executivo, passam a ser os constantes das Tabelas Salariais, conforme Anexos IV e V, desta Lei.

§1º - Os valores referentes ao salário base, será estabelecidos e adequado aos valores conforme anexo V.
§2º - A Adequação citada no §1º não será considerada na hipótese de reposição ou aumento salarial, ficando os percentuais vinculados à aplicação da tabela constantes no anexo V e suas alterações.

§3º - As disposições dos parágrafos anteriores deste artigo aplicam-se aos valores de remuneração conforme anexo V desta Lei.

Art.36- O servidor público que estiver com o vencimento superior ao do Anexo IV, conforme enquadramento funcional, definido no Anexo VI, perceberá seu vencimento de acordo com o valor atual.
§ único - O servidor beneficiado pelo "caput" deste artigo terá os reajustes salariais com base no seu enquadramento no Anexo IV.

Art. 37 - Ficam extintos os cargos de: Biomédico, Auxiliar de Radiologia e Cirurgião Dentista e Motorista.

§1º - Os Cargos citados no "caput" deste artigo: Biomédico e o de Auxiliar de Radiologia, ficam extinguidos sem transposição a qualquer outro cargo, por inexistirem servidores públicos em tais ocupações, no cargo de Cirurgião Dentista, o mesmo será reenquadrado no cargo de Odontólogo e os servidores lotados no cargo de Motorista serão reenquadrados nos cargos de: Motorista de Viatura Leves e Motorista de Viaturas Pesadas.

§2º - Ficam criados os cargos de: Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente, Eletricista de Baixa e Alta Tensão, Técnico em Agropecuária, Motorista de Viaturas Leves, Motorista de Viaturas Pesadas e Encanador.

Art.38 – Ficam extintos os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério – MAG 300: Orientador Educacional Professor "A", Professor "B", Professor "C", Professor "D", que serão regidos por lei específica -Estatuto do Magistério.

Art.39 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em 01 de Janeiro de 2006.

Art.42 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2005.

Borracheiro
Carpinteiro
Merendeira
Motorista de Viaturas Leves
Pedreiro
Secretário Escolar II
Serviços Gerais
Vigia
Motorista de Viaturas Pesadas
Encanador

REGINALDO RUTMMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

A partir da vigência desta Lei Complementar fica alterada a Composição dos Grupos Ocupacionais, conforme Anexos I, desta Lei.

Grupos ocupacionais	**Cargos**
Grupo Ocupacional, Atividades de Nível Superior- ANS 100	Advogado Arquiteto Assistente Social Auditor Bioquímico Odontólogo Contador Enfermeiro Engenheiro Agrônomo Engenheiro civil Fisioterapeuta Médico Médico Veterinário Nutricionista Psicólogo
Grupos ocupacionais	**Cargos**
Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF 200.	Fiscal de Obras e Posturas Fiscal de Vigilância Sanitária Fiscal Tributário
Grupos ocupacionais	**Cargos**
Grupo Ocupacional, Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400.	Agente Administrativo Coordenador Administrativo Desenhista Mecânico Geral Operador de Máquinas Leves Operador de Moto-niveladora Operador de Pá-Carregadeira Operador de Retro-Escavadeira Operador de Trator de Esteira Secretário Escolar I

	Técnico em Contabilidade Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia Técnico Laboratorial de Análise Clínica Topógrafo Eletricista de Alta e Baixa Tensão Técnico em Agropecuária Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente
Grupos ocupacionais	**Cargos**
Grupo Ocupacional, Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500.	Agente Rural de Saúde Agente Comunitário de Saúde Auxiliar Administrativo Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Mecânico

ANEXO II
LINHAS DE TRANSPOSIÇÕES

A partir da vigência desta Lei Complementar fica alterada a Composição das Linhas de Transposições, conforme Anexos I, desta Lei.

Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior – ANS 100		
Situação Atual	**Órgão**	**Nova Situação**
Advogado	GABINETE	Advogado
Arquiteto	SEMPLAN	Arquiteto
Assistente Social	SEMBES	Assistente Social
Auditor	SEMFAZ	Auditor
Bioquímico	SEMUSA	Bioquímico
Cirurgião Dentista	SEMUSA	Odontólogo
Contador	SEMFAZ	Contador
Enfermeiro	SEMUSA	Enfermeiro
Engenheiro Agrônomo	SEMAGRI	Engenheiro Agrônomo
Engenheiro civil	SEMPLAN	Engenheiro civil
Fisioterapeuta	SEMUSA	Fisioterapeuta
Médico	SEMUSA	Médico
Médico Veterinário	SEMUSA	Médico Veterinário
Nutricionista	SEMUSA	Nutricionista
Psicólogo	SEMEC	Psicólogo
Grupo Ocupacional: Tribut., Arrecadação e Fiscalização – TAF 200		
Situação Atual	**Órgão**	**Nova Situação**
Fiscal de Obras e Posturas	SEMOSP	Fiscal de Obras e Posturas
Fiscal de Vigilância Sanitária	SEMUSA	Fiscal de Vigilância Sanitária
Fiscal Tributário	SEMFAZ	Fiscal Tributário
Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400		
Situação Atual	**Órgão**	**Nova Situação**
Agente Administrativo	DIVERSOS	Agente Administrativo
Coordenador Administrativo	DIVERSOS	Coordenador Administrativo
Desenhista	SEMPLAN	Desenhista
Mecânico Geral	SEMOSP	Mecânico Geral
Operador de Máquinas Leves	SEMOSP	Operador de Máquinas Leves
Operador de Moto-niveladora	SEMOSP	Operador de Moto-niveladora
Operador de Pá-Carregadeira	SEMOSP	Operador de Pá-Carregadeira
Operador de Retro-Escavadeira	SEMOSP	Operador de Retro-Escavadeira
Operador de Trator de Esteira	SEMOSP	Operador de Trator de Esteira
Secretário Escolar I	SEMEC	Secretário Escolar I
Técnico em Contabilidade	SEMFAZ	Técnico em Contabilidade
Técnico em Enfermagem	SEMUSA	Técnico em Enfermagem
Técnico Laboratorial de Análise Clínica	SEMUSA	Técnico Laboratorial de Análise Clínica
Topógrafo	SEMPLAN	Topógrafo
Eletricista de Baixa e Alta Tensão	DIVERSOS	Eletricista de Baixa e Alta Tensão
Técnico em Agropecuária	SEMAGRI	Técnico em Agropecuária
Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente	DIVERSOS	Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente
Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serv. Diversos – ASD 500		
Situação Atual	**Órgão**	**Nova Situação**
Agente Rural de Saúde	SEMUSA	Agente Rural de Saúde
Agente Comunitário de Saúde	SEMUSA	Agente Comunitário de Saúde
Auxiliar Administrativo	DIVERSOS	Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Enfermagem	SEMUSA	Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Laboratório	SEMUSA	Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Mecânico	SEMOSP	Auxiliar de Mecânico
Borracheiro	SEMOSP	Borracheiro
Carpinteiro	SEMOSP	Carpinteiro
Merendeira	SEMEC	Merendeira
Motorista de Viaturas Leves	DIVERSOS	Motorista de Viaturas Leves
Pedreiro	SEMOSP	Pedreiro
Secretário Escolar II	SEMEC	Secretário Escolar II
Serviços Gerais	DIVERSOS	Serviços Gerais
Vigia	DIVERSOS	Vigia
Motorista de Viaturas Pesadas	DIVERSOS	Motorista de Viaturas Pesadas
Encanador	SEMAD	Encanador

ANEXO III
HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS

A partir da vigência desta Lei Complementar fica alterada a Composição dos Grupos Ocupacionais, modificadas pelas Leis nº. 169/00, 181/01, 186/01, 201/01, 232/02, 259/02, 266/02, 306/03, 325/03, 341/04, 377/04, 420/05 e 442/05 da Lei Municipal 045/97, conforme Anexo I, desta Lei.

Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior – ANS 100					
Cargo	**Qtd.**	**Cód**	**Classe**	**Ref. Sal Inicial**	**Órgão**
Advogado	04	101	L	I	GABINETE
Arquiteto	02	102	K	I	SEMPLAN
Assistente Social	02	103	K	I	SEMBES
Auditor	02	104	N	I	SEMFAZ
Bioquímico	04	105	N	I	SEMUSA
Odontólogo	05	106	N	I	SEMUSA
Contador	04	107	L	I	SEMFAZ
Enfermeiro	05	108	N	I	SEMUSA
Engenheiro Agrônomo	02	109	K	I	SEMAGRI
Engenheiro civil	03	110	K	I	SEMPLAN
Fisioterapeuta	02	111	N	I	SEMUSA
Médico	12	112	O	I	SEMUSA
Médico Veterinário	01	113	L	I	SEMUSA
Nutricionista	01	114	J	I	SEMUSA
Psicólogo	02	115	K	I	SEMUSA
Grupo Ocupacional: Tribut., Arrecadação e Fiscalização – TAF 200					
Cargo	**Qtd.**	**Cód**	**Classe**	**Ref. Sal Inicial**	**Órgão**
Fiscal de Obras e Posturas	05	201	E	I	SEMOSP
Fiscal de Vigilância Sanitária	05	202	E	I	SEMUSA
Fiscal Tributário	06	203	E	I	SEMFAZ
Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400					
Cargo	**Qtd.**	**Cód**	**Classe**	**Ref. Sal Inicial**	**Órgão**
Agente Administrativo	32	401	E	I	DIVERSOS
Desenhista	02	402	G	I	SEMPLAN
Mecânico Geral	11	403	B	I	SEMOSP
Operador de Máquinas Leves	02	404	A	I	SEMOSP
Operador de Moto-niveladora	02	405	B	I	SEMOSP
Operador de Pá-Carregadeira	05	406	B	I	SEMOSP
Operador de Retro-Escavadeira	02	407	B	I	SEMOSP
Operador de Trator de Esteira	04	408	B	I	SEMOSP
Secretário Escolar I	01	409	E	I	SEMEC
Técnico em Contabilidade	02	410	F	I	SEMFAZ
Técnico Laboratorial de Análise Clínica	03	411	F	I	SEMUSA
Técnico em Enfermagem	08	412	F	I	SEMUSA
Coordenador Administrativo	26	413	G	I	DIVERSOS
Técnico em Radiologia	03	414	F	I	SEMUSA
Topógrafo	02	415	G	I	SEMPLAN
Eletricista de Baixa e Alta Tensão	02	416	E	I	DIVERSOS
Técnico em Agropecuária	02	417	F	I	SEMAGRI
Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente	02	418	G	I	DIVERSOS
Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serv. Diversos – ASD 500					
Cargo	**Qtd.**	**Cód**	**Classe**	**Ref. Sal Inicial**	**Órgão**
Agente Rural de Saúde	04	501	A	I	SEMUSA
Auxiliar Administrativo	43	502	B	I	DIVERSOS
Auxiliar de Enfermagem	55	503	D	I	SEMUSA
Auxiliar de Laboratório	03	504	C	I	SEMUSA
Auxiliar de Mecânico	05	505	A	I	SEMOSP
Borracheiro	02	506	A	I	SEMOSP
Carpinteiro	04	507	A	I	SEMOSP
Merendeira	27	508	A	I	SEMEC
Motorista de Viaturas Leves	13	509	A	I	DIVERSOS
Pedreiro	04	510	A	I	SEMOSP
Secretário Escolar II	06	511	B	I	SEMEC
Serviços Gerais	138	512	B	I	DIVERSOS
Vigia	45	513	A	I	DIVERSOS
Trabalhador Braçal	10	514	A	I	DIVERSOS
Agente Comunitário de Saúde	37	515	A	I	SEMUSA
Inspetor Escolar I	17	516	C	I	SEMEC
Inspetor Escolar II	12	517	B	I	SEMEC
Motorista de Viaturas Pesadas	20	518	A	I	DIVERSOS
Encanador	05	519	B	I	SEMAD

ANEXO IV

TABELA DE VALORES SALARIAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

A partir da vigência desta Lei Complementar fica alterada a Composição dos Grupos Ocupacionais, modificadas pelas Leis nº. 111/99, 159/00, 192/01, 201/01, 232/02, 243/02, 259/02, 266/02, 306/03, 325/03, 377/04 e 420/05, da Lei Municipal 045/97, conforme Anexos IV, desta Lei.

GRUPOS OCUPACIONAIS	**CLASSE**	**REFERENCIAS**									
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**
APOIO OPERACIONAL E DIVERSOS	A	340,20	347,00	353,94	361,02	368,24	375,61	383,12	390,78	398,60	406,57
	B	423,36	431,83	440,46	449,27	458,26	467,42	476,77	486,31	496,03	505,95
	C	441,00	449,82	458,82	467,99	477,35	486,90	496,64	506,57	516,70	527,04
	D	648,90	661,88	675,12	688,62	702,39	716,44	730,77	745,38	760,29	775,50
APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	E	745,92	760,84	776,06	791,58	807,41	823,56	840,03	856,83	873,96	891,44
	F	820,26	836,67	853,40	870,47	887,88	905,63	923,75	942,22	961,07	980,29
	G	903,42	921,49	939,92	958,72	977,89	997,45	1.017,40	1.037,75	1.058,50	1.079,67
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR	H	992,88	1.012,74	1.032,99	1.053,65	1.074,73	1.096,22	1.118,14	1.140,51	1.163,32	1.186,58
	I	1.080,00	1.101,60	1.123,63	1.146,10	1.169,03	1.192,41	1.216,26	1.240,58	1.265,39	1.290,70
	J	1.300,00	1.326,00	1.352,52	1.379,57	1.407,16	1.435,31	1.464,01	1.493,29	1.523,16	1.553,62
	K	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.591,81	1.623,65	1.656,12	1.689,24	1.723,03	1.757,49	1.792,64
	L	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.122,42	2.164,86	2.208,16	2.252,32	2.297,37	2.343,32	2.390,19

M	2.500,00	2.550,00	2.601,00	2.653,02	2.706,08	2.760,20	2.815,41	2.871,71	2.929,15	2.987,73
N	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.183,62	3.247,30	3.312,24	3.378,49	3.446,06	3.514,98	3.585,28
O	4.500,00	4.590,00	4.681,80	4.775,44	4.870,94	4.968,36	5.067,73	5.169,09	5.272,47	5.377,92

ANEXO V
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

A Lei nº. 045/97, modificadas pelas Leis nº. 054/98, 076/98, 081/98, 084/98, 107/99, 118/99, 160/00, 181/01, 186/01, 192/01, 204/01, 243/02, 259/02, 266/02, 306/03, 314/03, 325/03, 341/04, 377/04, 398/05, 409/05 e 420/05.

CARGO	QDT.	SIMB.	VENCTOS.	GRATIFIC. DE REPRESENT.	REMUNERAÇÃO
Assessor Executivo	1	CC1	1.750,00	1.750,00	3.500,00
Controlador Geral	1	CC2	900,00	900,00	1.800,00
Secretário Municipal	8	CC3	-	-	1.600,00
Procurador Geral	1	CC3	800,00	800,00	1.600,00
Chefe de Gabinete	1	CC3	800,00	800,00	1.600,00
Instrutor/Supervisor do PAC's	1	CC4	720,00	720,00	1.440,00
Procurador Judicial Especial	1	CC4	720,00	720,00	1.440,00
Gerente de Planejamento	1	CC5	700,00	700,00	1.400,00
Gerente de Contabilidade	1	CC5	700,00	700,00	1.400,00
Assistente Técnico de Análises e Controle	1	CC6	600,00	600,00	1.200,00
Chefe de Departamento de Contabilidade	1	CC7	540,00	540,00	1.080,00
Assessor Especial I	3	CC7	540,00	540,00	1.080,00
Diretor Clínico	1	CC7	540,00	540,00	1.080,00
Chefe de Departamento	11	CC7	540,00	540,00	1.080,00
Chefe de Departamento Pedagógico	3	CC7	540,00	540,00	1.080,00
Procurador Judicial	1	CC7	540,00	540,00	1.080,00
Coordenador de Seg. do Trabalho – SESMT	01	CC8	420,00	420,00	840,00
Coordenador de Fundo Munic.	3	CC8	420,00	420,00	840,00
Coordenador de Suporte Educacional	8	CC8	420,00	420,00	840,00
Coord.Prg.saúde Famil. (P>SF)	1	CC8	420,00	420,00	840,00
Coord.Serv.de Agua e Esgoto	1	CC8	420,00	420,00	840,00
Supervisor Escolar	4	CC8	420,00	420,00	840,00
Diretor de Divisão	11	CC8	420,00	420,00	840,00
Diretor Adm. Da Coordenadoria de Suporte Educacional	3	CC9	300,00	300,00	600,00
Assessor Especial II	25	CC9	300,00	300,00	600,00
Diretor Adm. Hospitalar	1	CC9	300,00	300,00	600,00
Assessor Extraordinário	5	CC10	240,00	240,00	480,00
Assessor Administrativo I	9	CC10	240,00	240,00	480,00
Diretor Escolar	10	CC10	240,00	240,00	480,00
Coor. Municipal de Trânsito	1	CC10	240,00	240,00	480,00
Chefe de Seção de Apoio Administrativo	1	CC11	180,00	180,00	360,00
Chefe de Seção	13	CC11	180,00	180,00	360,00
Enc. Da Banda Municipal	1	CC11	180,00	180,00	360,00
Enc. De Oficina Sanitária	1	CC11	180,00	180,00	360,00
Secretária Executiva	11	CC11	180,00	180,00	360,00
Secretário Escolar	1	CC11	180,00	180,00	360,00
Encarregado da Seção de Apoio e Direção	12	CC11	180,00	180,00	360,00
Secretário da J. S. Militar.	1	CC11	180,00	180,00	360,00
Administrador do Núcleo Rural	5	CC12	150,00	150,00	300,00
Assessor Especial III	8	CC12	150,00	150,00	300,00
Vice Diretor Escolar	10	CC12	150,00	150,00	300,00
Assistente de Secretaria Escolar	10	CC12	150,00	150,00	300,00
Assistente de Diretoria Escolar	5	CC12	150,00	150,00	300,00
Assessor Especial IV	16	CC12	150,00	150,00	300,00
Assessor Administrativo II	5	CC12	150,00	150,00	300,00
Conselheiro Tutelar	5	CC12	150,00	150,00	300,00
Secretária C. Tutelar	1	CC12	150,00	150,00	300,00

ANEXO VI
LINHA DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

PERÍODO DE ADMISSÃO	REFERÊNCIA
Anterior a 31/12/90	IV
de 01/01/91 à 31/12/92	III
de 01/01/93 à 31/12/94	II
Servidores em Estágio Probatório	I

,

ANEXO VII
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

A partir da vigência desta Lei Complementar ficam alteradas as denominações da Composição dos Cargos, modificadas pelas Leis nº. 266/02, 306/03 e 325/03 da Lei Municipal 045/97, conforme Anexos VII, desta Lei.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
ADVOGADO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS 101	**CLASSE**	L
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			

- Coordenar, supervisionar e executar atividades de natureza jurídica, envolvendo emissão de pareceres, estudo de processos, elaboração de contratos, convênios, ajustes, anteprojetos de leis, decretos, e regulamentos;
- Orientar e patrocinar causas na justiça e prestar assessoramento jurídico na instituição.

ESPECIFICAÇÕES

- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
- Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- Curso Superior de Direito

JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Prestar assistência às autoridades da instituição na solução de questões jurídicas e no preparo e redação de despachos e atos diversos, para assegurar fundamentos jurídicos nas decisões superiores;
- Examinar e informar processos, emitindo pareceres sobre direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores, para submete-los à apreciação da autoridade competente;
- Redigir convênios, contratos, ajustes, termos de responsabilidade e outros de interesse da instituição, baseando-se nos elementos apresentados pela parte interessada e obedecida à legislação vigente, fiscalizando a sua execução, para garantir o fiel cumprimento das clausulas pactuadas;
- Defender direitos ou interesses em processos judiciais, encaminhando soluções sempre que um problema seja apresentado, objetivando assegurar a perfeita aplicação da legislação;
- Assessorar juridicamente os órgãos da instituição, orientando sobre os procedimentos que deverão ser adotados, para solução dos problemas de natureza jurídica;
- Prestar assistência jurídica em nível de supervisão e coordenação nos órgãos da administração publica, oferecendo orientação normativa para assegurar o comprimento de leis, decretos e regulamentos;
- Examinar, analisar e interpretar leis, decretos, jurisprudências normas legais e outros, estudando sua aplicação para atender os casos de interesse da instituição;
- Encaminhar processos dentro ou fora da instituição, requerendo seu andamento através de petições, objetivando uma tramitação mais rápida para a solução dos problemas;
- Participar de comissões de sindicância e de inquérito administrativo, observando requisitos legais e colaborando com autoridade competente, visando a elucidação dos atos e fatos que deram origem às mesmas;
- Coletar informações ouvindo as testemunhas e outras pessoas envolvidas nos processos de sindicâncias e de inquérito administrativo e tomando medida, para obter os elementos necessários a defesa da instituição e/ou de pessoas;
- Redigir ou elaborar documentos, minutas e informações de natureza jurídica, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa dos interesses da instituição;
- Elaborar projetos de leis, decretos, regulamentos e registro apresentando e fundamentando as razões e justificativas dos mesmos, para complementar ou preencher necessidades de diplomas legais;
- Atender e orientar os segurados, quando atualmente em instituição previdenciária, instruindo-o nas postulações administrativas e jurídicas e em relação aos seus direitos e obrigações junto à mesma instituição, para assegura-lhes, quando for o caso, decisões favoráveis;
- Patrocinar qualquer causa na justiça, tanto dos segurados como dos seus dependentes, participando de audiências nas varas civil e familiar, afim de defender os seus interesses;
- Organizar compilações de leis, decretos, jurisprudências firmadas do interesse na instituição e/ou do município;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

ARQUITETO

GRUPO OCUPACIONAL

- Atividades de Nível Superior – ANS – 100

CÓDIGO	ANS – 102	**CLASSE**	K

ESCOLARIDADE

- Nível Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planejar, coordenar, supervisionar, operacionalizar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, paisagísticos, monumentos, loteamentos e outras obras, estudando características, preparando programas e métodos de trabalho, especificando recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras e a ordenação estética e funcional da paisagem.

ESPECIFICAÇÕES

- Registro Profissional do CREA
- Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- Curso Superior de Arquitetura

JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais dentro de um espaço físico;
- Elaborar o projeto final, segundo sua capacidade criativa e obedecendo as normas, regulamentos de construção vigente e estilos arquitetônicos de lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de edificações, conjunto urbano e outras obras;
- Preparar previsões detalhadas das necessidades de construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para análise quanto à realização do projeto;
- Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;
- Planejar, orientar e fiscalizar os serviços de reforma e reparo de edificações, de recomposição paisagística e de outras obras arquitetônicas, distribuindo e acompanhando os trabalhos, para garantir a observância das especificações e dos prazos previstos;
- Preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreio, e outros serviços comunitários, para permitir uma visualização da ordenação futura da área;
- Projetar a paisagem, harmonizando o traçado com as características do terreno dos edifícios existentes e levando em conta as obras previstas, para assegurar a preservação dos monumentos naturais e o equilíbrio ecológico do meio ambiente;
- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador;
- Consultar especialistas nas áreas de arquitetura, engenharia e outras, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;
- Planejar a construção, com todas as minúcias, fazendo os projetos, maquetes e orçamento, pesquisando o material a ser utilizado, para possibilitar a orientação, acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento da obra;
- Recorrer ao sociólogo, conhecendo as características culturais, econômicas e sociais da população a qual se destinará a construção, para decidir sobre a melhor maneira de harmonizar os projetos com estas características;
- Planejar áreas livres não construídas, projetando parques, praças, jardins, clubes, enfim, todas as áreas que devem ser equipadas para o uso social e recreativo, analisando as condições e disposição dos terrenos, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem;
- Estudar os projetos urbanísticos e de loteamento, analisando o solo, condições climáticas, vegetação e outras, para indicar os tipos de vegetação mais adequadas;
- Coordenar a coleta de dados referentes aos aspectos econômicos, sociais, físicos e a outros fatores que influem no desenvolvimento de uma zona, indicando métodos e orientando o trabalho, para obter os subsídios necessários à realização dos estudos de urbanizações;
- Analisar os dados obtidos, estudando e efetuando correlações, para determinar a natureza, amplitude e ritmo de crescimento e desenvolvimento da região;
- Projetar os espaços internos de maneira a satisfazerem os interesses dos usuários no tocante a problemas de iluminação, ventilação, acústica, dedicando-se, ainda a elaboração de projetos de móveis, louças, sanitários, objetos de decoração e outros.
- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

ASSISTENTE SOCIAL

GRUPO OCUPACIONAL

- Atividades de Nível Superior – ANS – 100

CÓDIGO	ANS – 103	**CLASSE**	K

ESCOLARIDADE

- Nível Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais.

ESPECIFICAÇÕES

- Registro Profissional de CRAS
- Ser aprovado em Concurso Público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- Curso Superior em Serviço Social.

JORNADA DE TRABALHO

- 40 ou 20 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação;
- Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que se articulem com os interesses da comunidade;
- Realizar estudos de casos e emitir parecer sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais;
- Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens;

- Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de política social nas diversas áreas: saúde, habitação, educação, menor, seguridade social, assistência social, trabalho, movimentos sociais organizados e outros;
- Realizar, coordenar, e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias;
- Prestar apoio a indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflitivas do cotidiano, decorrentes de alcoolismo, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros;
- Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações;
- Encaminhar indivíduos, grupos e comunidades, além de outros segmentos sociais, como associações e movimentos sociais, objetivando a utilização dos recursos institucionais existentes, seja nível municipal, estadual ou federal;
- Prestar assistência social a indivíduos e grupos das diversas instituições, bem como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e físicamente, mendigos, encarcerados, educandos, trabalhadores, desabrigados e migrantes, visando garantir o direito de cidadania;
- Executar os programas de política social nas diversas instituições sociais, mediante ação educativa, no sentido de ampliar o nível de consciência social dos indivíduos, grupos e comunidades acerca dos problemas sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para a sua solução;
- Emitir pareceres como subsídio para instrução de processos judiciais, penais, administrativos e sociais, remanejamento, lotação, readaptação e reabilitação de pessoal, objetivando a concessão de licenças, benefícios, complementação de salários, aposentadorias e outros;
- Participar de organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes interprofissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram à problemática social de indivíduos, grupos e comunidades;
- Documentar sistematicamente as atividades realizadas pelos profissionais de serviço social, através de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teoria-prática, bem como avaliação, sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido;
- Supervisionar estagiários de serviço social nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;
- Treinar e orientar profissionais de serviço social, bem como outras categorias, tendo em vista a atualização e aperfeiçoamento dos mesmos, visando um desempenho eficaz de suas atividades ;
- Assessorar chefias hierarquicamente superiores em assuntos de sua competência;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
AUDITOR			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	104	**CLASSE**	N
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Responsável pela ação fiscalizadora exercida em todos os níveis da administração municipal com o objetivo de: Determinar a eficácia, eficiência e economicidade das operações; Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento; Identificar áreas críticas na organização e funções; Avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos administradores e dirigentes em nível municipal; Formular recomendações para superar observações significativas. conduzir auditorias, examinando a execução de serviços, verificando procedimentos, rotinas, documentações e registros adotados pelos setores auditado; b) apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum da Instituição; c) elaborar e submeter ao Prefeito Municipal e ao responsável pelo setor auditado, relatório técnico das auditorias realizadas, propondo medidas corretivas para as falhas identificadas e apresentando as recomendações que se fizerem necessárias; d) prestar assessoramento técnico à Administração de modo geral.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Inscrição no órgão de classe (OAB, CRC, CRA). - Ser aprovado em concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior em Direito, Administração e Contábeis ou outros cursos superiores que comprovem experiência mínima de 02 (dois) anos na área de Auditoria Pública. - Jornada de trabalho: 40 horas semanais. - Escolaridade: Nível Superior Completo.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
DENOMINAÇÃO DO CARGO			
BIOQUÍMICO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	105	**CLASSE**	N
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com análise microbiológica e imunoquímica, pesquisa de tóxicos e controle de farmácias.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional; - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior de Bioquímica.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 ou 20 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas; - Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética; - Preparar reagentes, soluções, vacinas, meio de cultura e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos; - Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; - Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; - Responsabilizar-se pela farmácia do Hospital Regional; - Estabelecer norma supervisionar e fiscalizar os estoques de penso e medicamentos, observando os critérios quanto à validade e qualidade dos mesmos? - Exercer rigorosa supervisão quanto aos medicamentos controlados; - Executar outras tarefas correlacionadas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
ODONTÓLOGO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 106	**CLASSE**	N
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional Equivalente - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior em Odontologia.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 ou 20 horas semanais			

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Realizar exame bucal, verificando toda a cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado; - Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente a sua vitalidade, função e estética; - Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; - Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes e inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias; - Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; - Substituir e restaurar partes de coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética; - Produzir e analisar radiografias dentárias; - Tratar de infecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou profléticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; - Retirar material para biopsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas; - Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal; - Participar de equipes multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população; - Relacionar, para fins de pedido ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-se para que haja racionalização no uso dos mesmos ; - Supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto a execução do serviço; - Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los; - Planejar as ações a serem desenvolvidas, em nível de Município, para promoção da saúde oral; - Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação; - Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução; - Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; - Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
CONTADOR			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 107	**CLASSE**	L
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, organizar, supervisionar, orientar e dirigir a execução das atividades contábeis, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários a elaboração orçamentária e ao controle de situação patrimonial e financeira da instituição.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional Equivalente - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior em Ciências Contábeis			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; - Supervisionar os trabalhos de compatibilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observação do plano de contas adotado; - Inspecionar regularmente a escrituração, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; - Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; - Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza; - Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; - Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais de situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; - Preparar declaração do Imposto de Renda da instituição, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; - Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório; - Assessorar o Prefeito em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres a luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação; - Examinar livros contábeis, verificando os termos de abertura e encerramento, número e data de registro, escrituração, lançamento em geral e documentos referentes à receita e despesas; - Verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens; - Examinar a documentação referente à execução do orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimentos ou custeio se comportam dentro dos níveis autorizados pela autoridade competente; - Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
ENFERMEIRO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 108	**CLASSE**	N
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior de Enfermagem			
JORNADA DE TRABALHO			
- 30 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica; - Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; - Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem; - Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; - Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; - Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde; - Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde; - Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho; - Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; - Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem ; - Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; - Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; - Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; - Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos; - Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; - Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; - Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; - Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 109	**CLASSE**	K
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, coordenar, acompanhar e executar programas e projetos referentes a cultivos agrícolas, desenvolvimento agro-pecuário e pastos, orientando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional do CREA. - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior em Engenharia Agronômica			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Planejar, coordenar e acompanhar as atividades de apoio e defesa da produção agropecuária, irrigação e recursos naturais, analisando dados e informações, para melhor avaliação das atividades desses setores; - Elaborar métodos e técnicas de cultivo, de acordo com o tipo de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, e adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; - Pesquisar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de inseto, com abreviado ou aprimorar os já existentes, baseando-se era experiências, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo? - Realizar pesquisas sobre agricultura, horticultura, silvicultura, caprinocultura e outros, para elaborar novos métodos e/ou aperfeiçoar os já existentes, visando a obtenção de maior rendimento e qualidade dos produtos; - Orientar os agricultores e outros trabalhadores rurais sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações sobre épocas e sistemas e plantio, custo de cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; - Planejar, promover e coordenar as atividades relativas a produção, aquisição, conservação, comercialização e distribuição de sementes e mudas; - Prestar assistência técnica as hortas comunitárias, orientando os horticultores sobre os trabalhos dessa cultura, para obter produtos de boa qualidade; - Promover a exploração racional da fruticultura, cultivando uma ou várias espécies frutíferas, visando aumentar a produtividade, melhorar a qualidade dos produtos e minimizar os efeitos da intermediação; - Prorrogar as atividades do sistema de estações de avisos fitos-sanitários, objetivando a aplicação integrada das diversas técnicas de combate as pragas do algodoeiro, supervisionando os trabalhos desenvolvidos nas usinas demonstrativas e implantadas pelas estações; - Levantar informações sobre as ofertas de alimentos de origem animal, vegetal e pescado, para avaliação do quadro alimentar da população rural e orientar os programas de saúde; - Realizar levantamento de cadastro rural, visando ao aproveitamento econômico das terras, a aplicação ao desenvolvimento do crédito agrícola; - Organizar campanhas de profissionais e combate a doenças e pragas em vegetais; - Levantar dados e informações agroeconômicos de pequenos agricultores, visando à elaboração de propostas e projetos; - Discutir com agricultores fórmulas que se ajustem a realidade do campo, no que concerne ao tipo de titulação de sua propriedade; - Analisar e fazer avaliações de projetos de exploração agropecuária, apresentados por ocupantes de terras devolutas; - Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser devolvidas; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
ENGENHEIRO CIVIL			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 110	**CLASSE**	K
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, elaborar, coordenar, fiscalizar, dirigir e executar projetos de engenharia civil, preparação de planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional do CREA. - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior em Engenharia Civil			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras dentro dos padrões técnicos; - Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e encaminhando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; - Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; - Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendado; - Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas conseqüências em relação ao projeto; - Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de água, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos; - Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de águas, resistência aos eventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; - Consultar os outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estética relacionadas à obra a ser executada; - Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de águas potáveis sistema de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários; - Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparos das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, seus custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis a execução do projeto; - Realizar projetos de construção de esgotos, sistema de água servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais; - Inspecionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgoto; - Analisar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação fluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e rodovias; - Desenhar plantas baixas com cadastro, marcação de curvas horizontais e outros elementos necessários à localização, recorrendo à colaboração de outros especialistas, para elaboração de projetos de rodovias e terminais rodoviários; - Participar de projetos-pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto a utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança recomendados; - Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática à profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas; - Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
FISIOTERAPEUTA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 111	**CLASSE**	N
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física de indivíduo.			

ESPECIFICAÇÕES
- Registro Profissional. - Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- Curso Superior de Fisioterapia.
JORNADA DE TRABALHO
- 40 ou 20 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Ministrar tratamento fisioterápico, aplicando métodos e técnicas específicas, para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente; - Executar tratamento de afecções reumáticas, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite de traumatismo raqui-medulares cerebrais motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças; - Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginásticas especiais, para promover correção de desvios-posturas e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; - Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clínico, para ajudar o desenvolvimento de programas e apressar a reabilitação; - Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo; - Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do indivíduo; - Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correia de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; - Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; - Esclarecer e orientar a família sobre as necessidades da continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do paciente; - Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; - Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
MÉDICO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 112	**CLASSE**	O
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; - Colaborar na investigação epidemiológica; - Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; - Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de níveis superior, médico e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional do CRM. - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior em Medicina.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 30 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; - Fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirurgia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e qualquer outras especialidades médicas conhecidas; - Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; - Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; - Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levando esclarecimento sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; - Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; - Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; - Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à área de saúde; - Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho de coordenação local; - Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; - Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos, na área de saúde; - Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; - Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; - Assessorar o superior para autorização de prorrogação de internações; - Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; - Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigente; - Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
MÉDICO VETERINÁRIO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 113	**CLASSE**	L
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos para assegurar a sanidade do rebanho, produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; - Pesquisar a natureza, causas e desenvolvimento das doenças dos animais, analisando resultados testes e observando o efeito de medicamentos, para estabelecer métodos eficazes para o seu tratamento.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional. - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior em Medicina Veterinária.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 ou 20 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionados com pecuária e a saúde pública, valendo-se do levantamento de necessidade e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; - Elaborar e executar planos, programas e projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento dos mesmos, para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; - Fazer profilaxia e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e laboratoriais, para estabelecer diagnósticos terapêuticos, tendo por fim assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; - Promover o melhoramento dos rebanhos, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies, aclimatação e cruzamento de raças, fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar a reprodução e seu aproveitamento; - Realizar pesquisas sobre genética animal, métodos aperfeiçoados de criação e outros problemas conexos; - Efetuar o controle sanitário de produção animal destinado à indústria, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais anti e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; - Promover fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita "in loco" para fazer cumprir a legislação pertinente; - Proceder o controle das zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisas, para possibilitar a profilaxia destas doenças; - Realizar pesquisas no campo da biologia aplicada a veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; - Realizar experiências testando diferentes condições de alimentação, habitat, higiene e outros aspectos referentes à animais, para garantir os padrões de qualidade na produção de carne e outros produtos de origem animal; - Aperfeiçoar métodos de combate a parasitas, realizando pesquisas pertinentes para evitar proliferação de doenças;			

- Efetuar levantamento da população canina e felina existente na comunidade, para subsidiar a elaboração e implantação de ações de controle de raiva e outras zoonoses, nas áreas urbanas e rurais;
- Atender a pessoas atingidas por animais suspeitos ou raivosos, orientando-as e encaminhando-as para tratamento especializado e acionando a vigilância epidemiológica nos casos de abandono de tratamento;
- Estudar, planejar e aplicar medidas de educação era saúde pública, no tocante as doenças transmissíveis ao homem;
- Participar de campanhas de vacinação, planejando, coordenando e executando as atividades inerentes as mesmas;
- Realizar estudos ecológicos e ambientais, com vistas a conhecer os ecossistemas e definir a realização das ações de prevenção, controle e erradicação de focos e surtos de zoonoses, preservando o equilíbrio ecológico;
- Elaborar relatórios da atividades executivas na área veterinária;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
NUTRICIONISTA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 114	**CLASSE**	J
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, referente a trabalhos que envolvem educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional . - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
Curso Superior em Nutrição.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 ou 20 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; - Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública; - Desenvolver projetos-pilotos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar; - Preparar informes técnicos para divulgação; - Elaborar cardápios normais e dieterápicos; - Verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultado de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; - Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; - Inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; - Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos e, se necessário, impugná-los; - Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; - Orientar cozinheiros, copeiros e serviçais na correta preparação e apresentação dos cardápios; - Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios; - Emitir pareceres em assuntos de sua competência; - Desempenhar tarefas semelhantes.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
PSICÓLOGO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 115	**CLASSE**	K
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional. - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
Curso Superior em Psicologia.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 ou 20 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
ÁREA DO COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL - Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; - Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e trações de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; - Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; - Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua conseqüente auto-realização; - Executar outras tarefas correlatas. **ÁREA CLÍNICA:** - Estudar e proceder à formação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; - Analisar a influência dos f afores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade; - Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica, para indicar a terapia adequada; - Prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer subsídios indispensável ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; - Visitar pacientes hospitalizados para serem metestomizados, dando apoio individual e familiar, estabelecendo vínculo com a equipe de profissionais que dará a continuidade de tratamento, para estabelecer o tratamento e a conduta a serem adotados; - Diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado; - Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no ajustamento ao meio social; - Realizar atendimento periciais e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinados de acordo com as situações previstas na lei; - Executar outras tarefas correlatas. **ÁREA EDUCACIONAL:** - Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto-realização; - Participar da execução de programas de educação popular, procedendo estudos com vistas às técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes; - Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação, psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento de indivíduo; - Colaborar na execução de trabalhos de execução social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área da sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; - Executar outras tarefas correlatas. **ÁREA ADMINISTRATIVA** - Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição previstas em código de ética; - Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; - Assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; - Dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas afins em órgãos e entidades do estado, obedecendo à legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; - Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; -Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF – 200.			
CÓDIGO	TAF – 201	**CLASSE**	E
ESCOLARIDADE			
2º Grau Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Executar serviços compreendendo a fiscalização de obras e posturas dentro do perímetro urbano bem como embargos e desembargos de obras clandestinas.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
2º Grau Completo.			
JORNADA DE TRABALHO			
40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Fiscalizar toda construção que não esteja adequada à legislação, verificando sempre se a mesma está cadastrada nos órgãos Municipais, Estaduais e Federais. - Fiscalizar o fiel cumprimento dos projetos aprovados pela repartição pública. - Acompanhar o início da construção até o término. - Fiscalizar a postura do Município, compreendendo as atitudes tomadas por leigos dentro do Município. - Impedir quaisquer atos de comercialização de produtos em logradouros, praças, ruas e avenidas. - Impedir construções que avancem logradouros públicos, bem como confecção de fossas e sumidouros nos logradouros. - Impedir quaisquer construção que venha atrapalhar o aspecto paisagístico do município, salvo com autorização do Executivo Municipal. - Impedir que munícipes alterem quaisquer construção executada pelo órgão público. - Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de ordens superiores.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF – 200.			
CÓDIGO	TAF – 202	**CLASSE**	E
ESCOLARIDADE			
- 2º Grau Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, de complexidade mediana, envolvendo a execução de tarefas na área de vigilância sanitária.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 2º Grau Completo.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Controle de alimentos chegados a Chupinguaia; - Inspeção de pescados e mariscos; - Reinspeção de carne e peixe nos mercados e frigoríficos de Chupinguaia; - Coleta de amostra de alimento para exames bromatológicos; - Fiscalização dos demais locais de produção, beneficiamento e venda de gêneros alimentícios; - Fiscalização periódica em determinados locais que comercializam alimentos e careçam de ação especial; - Controle dos vendedores e manipulação de gêneros alimentícios; - Intercâmbio com organismos envolvidos no controle de alimentos; - Fiscalização a locais de comércio e indústria, no que concerne a segurança e higiene do trabalho; - Controlar as drogas e medicamentos em uso no Município; - Controlar as farmácias e estabelecimentos congêneres quanto ao prazo de validade dos medicamentos; - Controlar a venda e uso de medicamentos psicotrópicos e entorpecentes ; - Esclarecer profissionais e comerciantes, sobre os problemas relativos ao uso de medicamentos sem controle e orientação médica; - Ação fiscalizadora e constante combate do charlatanismo; - Intercâmbio com conselho afins; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
FISCAL TRIBUTÁRIO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF – 200.			
CÓDIGO	TAF – 203	**CLASSE**	E
ESCOLARIDADE			
- 2º Grau Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de nível médio, de natureza repetitiva sob supervisão, envolvendo a execução e qualificação do trabalho, relacionados com a fiscalização da receita tributária e conferência de mercadorias.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 2º Grau Completo.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Executar serviços compreendendo a Tributação Municipal. - Fiscalizar a abertura de firmas em sua legal posição. - Solicitar livros fiscais e documentos comprobatórios de assentamentos de documentos para o fisco Municipal. - Executar liberação de funcionamento e localização de firmas solicitantes. - Apreender mercadorias que sejam de tributação municipal. - Fazer levantamentos em livros fiscais, bem como a lavratura de notificações e auto de infração. - Efetuar interdição em empresas que sejam sonegadoras de impostos Municipais. - Executar outras tarefas correlatas às acima descritas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
AGENTE ADMINISTRATIVO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400			
CÓDIGO	ATA – 401	**CLASSE**	E
ESCOLARIDADE			
- 2º Grau Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			

- Atividades de nível médio, cujo desempenho envolve com muita freqüência a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridade de média hierarquia, com técnicos de nível superior ou eventualmente com autoridade de alta hierarquia.

ESPECIFICAÇÕES

- Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 2º Grau Completo
- Datilografia
- Digitação
- Operar máquinas calculadoras manuais, elétricas e eletrônicas.

JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário;
- Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;
- Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, concessão de medidas, ajustamento, percentagens e outros efeitos comparativos;
- Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa;
- Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
- Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes à administração geral e específica, em assuntos de pequena complexidade;
- Estudar processos de complexidade média relacionados com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expediente que se fizerem necessário, sob orientação superior;
- Acompanhar a legislação geral ou específica e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionem com desempenho das atividades;
- Chefiar, em nível de orientação, unidade de pequeno porte, como sejam turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividade administrativas em geral;
- Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como: preparo de documentação para contratação e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferências, férias, acidentes de trabalho, etc...;
- Preparar os informes para a confecção da folha de pagamento, procedendo os cálculos de desconto, e informando ao setor de computação;
- Efetuar serviços na área de finanças, tais como: redação e emissão de notas de empenho, documento de arrecadação, enviando-se as várias unidades para processamento;
- Supervisionar , setorialmente, uso do estado do material permanente;
- Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação;
- Orientar e prestar informações sobre especificações padronizadas de material;
- Realizar quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

DESENHISTA

GRUPO OCUPACIONAL

- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400

CÓDIGO	ATA – 402	**CLASSE**	G

ESCOLARIDADE

- 2º Grau Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de desenho técnico e artístico, aplicado à engenharia, à arquitetura, topografia, à hidrografia, à estatística e de gráficos em geral.

ESPECIFICAÇÕES

- Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 2º Grau Completo.
- Curso de Desenhista.

JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar tabelas, diagramas, quadros estatísticos, gráficos, mapas, plantas e outros, utilizando compasso normográfico, esquadro, réguas e demais instrumentos de desenho, baseando-se em rascunhos ou orientações fornecidas;
- Reduzir ou ampliar desenhos, seguindo-se por croquis, esboços ou instruções, seguindo a escala requerida;
- Efetuar desenho em perspectiva e sob vários ângulos, observando medidas, características e outras anotações técnicas;
- Desenhar e pintar cartazes informativos, dispondo adequadamente os letreiros e ilustrações, para conseguir os direitos visuais de acordo com o objetivo fixado;
- Copiar desenhos já estruturados, segundo a forma, dimensões e demais especializações dos originais;
- Submeter os esboços elaborados a apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários;
- Elaborar os desenhos definitivos do projeto, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos;
- Realizar reduções de plantas e projetos, baseando-se em originais;
- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

MECÂNICO GERAL

GRUPO OCUPACIONAL

- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400

CÓDIGO	ATA – 403	**CLASSE**	B

ESCOLARIDADE

- 1º Grau Incompleto.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Atividades de nível médio, sob supervisão, relacionadas com projetos e pesquisas, montagem, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos pesados.

ESPECIFICAÇÕES

- Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 1º Grau Incompleto.
- Mecânico.

JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Elabora os orçamentos dos materiais e da mão-de-obra utilizada para os veículos;
- Em pesquisas, coleta dados, registra observações relativas às máquinas, motores, veículos e instalações mecânicas e hidráulicas, etc...
- Supervisiona e orienta o pessoal operacional, na execução de tarefas, assistindo-o tecnicamente;
- Elabora planos de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos;
- Conhecimento geral em motores, câmbio, transmissão, freio, direção, suspensão, adaptações, transformações, reformas, consertos, sistema hidráulico, sistema esteiras, RPM, sistema refrigeração, sistema elétrico, conhecimento prático de todo funcionamento de máquinas e veículos em geral.
- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

GRUPO OCUPACIONAL

- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400

CÓDIGO	ATA – 404	**CLASSE**	A

ESCOLARIDADE

- 1º Grau Incompleto.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas leves em geral, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados.

ESPECIFICAÇÕES

- Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- 1º Grau Incompleto. - Operador de Máquinas Leves.
JORNADA DE TRABALHO
- 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Operar a máquina alimentando-a e abastecendo-a com os materiais necessários para o seu devido uso; - Conduzir trator de pneus, dirigindo-o, operando os seus mecanismos de tração, impulso, avanço, retrocesso e outros, para realizar operações simples e complexas requeridas; - Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os, abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso; - Operar trator de pneus para puxar ferramentas, material de obras e pessoal, e auxiliar, quando necessário, na terraplenagem de ruas e avenidas; - Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
OPERADOR DE MOTONIVELADORA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400			
CÓDIGO	ATA – 405	**CLASSE**	B
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas motoniveladoras, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 1º Grau Incompleto. - Operador de Motoniveladora.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Operar máquinas motoniveladoras, alimentando-a e abastecendo-a com os materiais necessários, a fim de prepará-la para o seu devido uso; - Controlar o andamento da operação de nivelação, regulando o consumo do material; - Conduzir a motoniveladora, dirigindo-a, operando os seus mecanismos de tração, impulso, avanço, retrocesso e outros, para realizar operações simples e complexas requeridas; - Operar máquinas compactadoras de solos, provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando os comandos de marchas e direção, para compactar solos com pedras, cascalhos, terra, concreto e outros materiais, na construção de rodovias, ruas, pistas, de aeroportos e outras obras, possibilitando uma superficie suficiente compactada; - Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os, abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso; - Executar serviços de nivelação de ruas ou estradas, terrenos baldios, praças e etc, sob orientação do chefe imediato; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400			
CÓDIGO	ATA – 406	**CLASSE**	B
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas pá carregadeiras, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 1º Grau Incompleto. - Operador de Pá - Carregadeira.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Operar máquinas pá carregadeiras, alimentando-a e abastecendo-a com os materiais necessários, a fim de prepará-la para o seu devido uso; - Controlar o andamento da operação de carregamento, regulando o consumo do material ; - Conduzir a pá carregadeira, dirigindo-a, operando os seus mecanismos de tração, impulso, avanço, retrocesso e outros, para realizar operações simples e complexas requeridas; - Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os, abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso; - Carregar caçambas de areia, entulhos, britas e etc, efetuar limpeza de terrenos, auxiliar em construção de pontes e etc; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400			
CÓDIGO	ATA – 407	**CLASSE**	B
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas retroescavadeiras, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 1º Grau Incompleto. - Operador de Retroescavadeira.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Operar máquinas retroescavadeiras, alimentando-a e abastecendo-a com os materiais necessários, a fim de prepará-la para o seu devido uso; - Controlar o andamento da operação de escavação e carregamento, regulando o consumo do material; - Conduzir a retroescavadeira, dirigindo-a, operando os seus mecanismos de tração, impulso, avanço, retrocesso e outros, para realizar operações simples e complexas requeridas; - Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os, abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso; - Fazer valas para esgoto, encanamentos e outros, carregar caçambas, auxiliar em construção de pontes e outros, auxiliar na limpeza de terrenos, remover cascalhos, descarregar caçambas, levantar motores, colocar manilhas de tubulações, arrancar árvores e etc; - Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS

GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400			
CÓDIGO	ATA – 408	**CLASSE**	B
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Orientar, controlar e realizar serviços de operações de tratores de esteiras, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 1º Grau Incompleto. - Tratorista.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Operar a máquina alimentando-a e abastecendo-a com os materiais necessários para o seu devido uso; - Conduzir trator de esteiras, dirigindo-o, operando os seus mecanismos de tração, impulso, avanço, retrocesso e outros, para realizar operações simples e complexas requeridas; - Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os, abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso; - Operar o trator de esteiras para abrir estradas, fazer aterros, efetuar limpeza de ruas/avenidas/terrenos e etc; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
SECRETÁRIO ESCOLAR I			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400			
CÓDIGO	ATA – 409	**CLASSE**	E
ESCOLARIDADE			
- 2º Grau Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Redigir e datilografar ofícios, atas de reuniões, portarias, organizar agenda de compromissos, recepcionar empregados e visitantes.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 2º Grau Completo. - Datilografia.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Secretariar a diretoria e demais órgãos da instituição, redigindo, transcrevendo e datilografando correspondências em geral, atas de reuniões, relatórios e similares. - Receber, selecionar e protocolar correspondências e documentos em geral, bem como proceder sua distribuição e encaminhamento à órgãos interessados; - Controlar assuntos pendentes, ativando a sua resolução; - Atender e efetuar ligações telefônicas recados e transmitindo informações; - Controlar a organização, codificação e arquivamento de toda correspondência e documentação do órgão; - Emitir cartões de cumprimentos para funcionários e autoridades; - Recepcionar e atender a funcionários e visitantes, prestando informações e encaminhando-os a seu destinatário; - Controlar a agenda de compromisso profissionais da chefia, reservando passagens, veículos e hotéis, quando necessário; - Prever e controlar as necessidades elementares do órgão, providenciando requisições de material; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400			
CÓDIGO	ATA – 410	**CLASSE**	F
ESCOLARIDADE			
- 2º Grau Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relativos aos registros inerentes à área de contabilidade da repartição.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional - Ser aprovado em Concurso Público			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 2º Grau Profissionalizante - Datilografia - Digitação - Operar máquinas calculadoras manuais, elétricas e eletrônicas.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Executar trabalhos que envolvam os registros contábeis da repartição; - Elaborar empenhos de despesas, observando a classificação e a existência de saldo nas dotações; - Instruir processos de prestações de contas; - Exercer tarefas, sob orientação, relativas a execução orçamentária; - Auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos de tomadas de contas da repartição; - Auxiliar no levantamento de dados para elaboração de relatórios patrimoniais; - Executar os serviços sob o comando do Contador ou Chefe da Contadoria; - Executar outras tarefas semelhantes.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400			
CÓDIGO	ATA – 411	**CLASSE**	F
ESCOLARIDADE			
- 2º Grau Profissionalizante.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de análises e pesquisas de laboratório, bem como a preparação de vacinas, soluções e reativos.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional; - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 2º Grau Profissionalizante.			

JORNADA DE TRABALHO
- 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Coletar material e amostras para diversos exames de laboratório bromatológicos, sorológicos, urológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições; - Proceder execução e análise de exames de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagem e reagentes adequados; - Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumento utilizados nos exames de laboratório, enquadrar nos resultados, baseando-se em tabelas, e encaminhá-los para elaboração de laudos; - Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções e reativos; - Preparar dados para a elaboração de relatórios; - Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400			
CÓDIGO	ATA – 412	**CLASSE**	F
ESCOLARIDADE			
- 2º Grau Profissionalizante			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional no COREN; - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 2º Grau Profissionalizante.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Participar da equipe de enfermagem; - Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; - Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; - Executar a higienização e preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; - Cumprir as prescrições relativas aos clientes; - Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental ; - Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; - Observar e registrar sinais e sintomas e informar à chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; - Manter atualizado o prontuário dos pacientes; - Verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário; - Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; - Aplicar injeções; - Administrar soluções parenterais previstas; - Alimentar, mediante sonda gástrica; - Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; - Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; - Realizar sondagem visical, enema e outras técnicas similares sob supervisão; - Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação, à respeito das prescrições de rotina; - Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; - Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; - Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde; - Executar outras tarefas semelhantes.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
COORDENADOR ADMINISTRATIVO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400			
CÓDIGO	ATA – 413	**CLASSE**	G
ESCOLARIDADE			
- 2º grau completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Realizar tarefas em diversas áreas além de auxiliar a chefia imediata a planejar e traçar metas a serem desenvolvidas pela Prefeitura no âmbito das Secretarias, orientar seus subordinados imediato nas questões ligadas à organização municipal dentro do ponto de vista qualitativo, executar procedimento básico envolvendo registros contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais que eventualmente se façam necessários.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em concurso público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 2º grau completo - Datilografia - Digitação - Operar máquina calculadora manual, elétrica e eletrônica.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; - Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; - Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, concessão de medidas, ajustamento, percentagens e outros efeitos comparativos; - Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; - Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; - Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes à administração geral e específica, em assuntos de pequena complexidade; - Estudar processos de complexidade média relacionados com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expediente que se fizerem necessário, sob orientação superior; - Acompanhar a legislação geral ou específica e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionem com desempenho das atividades; - Chefiar, em nível de orientação, unidade de pequeno porte, como sejam turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividade administrativas em geral; - Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como: preparo de documentação para contratação e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferências, férias, acidentes de trabalho, etc...; - Preparar os informes para a confecção da folha de pagamento, procedendo os cálculos de desconto, e informando ao setor de computação; - Efetuar serviços na área de finanças, tais como: redação e emissão de notas de empenho, documento de arrecadação, enviando-se as várias unidades para processamento; - Supervisionar, setorialmente, uso do estado do material permanente; - Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação; - Orientar e prestar informações sobre especificações padronizadas de material; - Realizar quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos. - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400			
CÓDIGO	ATA – 414	**CLASSE**	F
ESCOLARIDADE			
- 2º Grau Profissionalizante			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			

- Atividade de nível médio, de natureza especializada, relacionadas com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares.

ESPECIFICAÇÕES

- Registro Profissional;
- Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 2º Grau Profissionalizante.

JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista;
- Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas;
- Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso;
- Fazer levantamento toráxico, através do sistema de abreugrafias;
- Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas;
- Operar com aparelhos de raio-x para aplicar tratamento terapêutico;
- Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a *ser* desenvolvidos por auxiliares;
- Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

TOPÓGRAFO

GRUPO OCUPACIONAL

- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400

CÓDIGO	ATA – 415	**CLASSE**	G

ESCOLARIDADE

- 2º Grau Profissionalizante.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Efetuar levantamentos da superfície e do sub-solo da terra, de sua topografia natural e das outras existentes, determinando o perfil, a localização, dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, com a finalidade de fornecer dados básicos ao trabalho de construção e outros projetos.

ESPECIFICAÇÕES

- Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 2º Grau Profissionalizante.

JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altiroétricos;
- Efetuar nivelamentos geográficos, localizando, na área a ser levantada, o ponto referência, utilizando cartas geográficas e/ou desenhos, instalando a leitura e registrando os dados obtidos em cadernos topográficos;
- Realizar levantamentos da área demarcada, posicionamento e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, referências de nível e outras características da superfície terrestre da área subterrânea e de edifícios.
- Determinar e implantar marcos básicos, anotando cotas e coordenadas, de acordo com o projeto de construção;
- Realizar trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de localização de demais elementos, para orientação na .execução dos trabalhos;
- Elaborar "croquis" de nivelamento e perfis estabelecidos;
- Descrever o perfil do terreno, com anotações de medições e de cálculos efetuados, transcrevendo as cotas-bases, para determinação do perfil desejado;
- Auxiliar no balizamento, das diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a sua precisão;
- Efetuar cálculos trigonométricos, mediante dados verificados, na execução do levantamento;
- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO

GRUPO OCUPACIONAL

- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400

ÓDIGO	ATA – 416	**CLASSE**	E

ESCOLARIDADE

- 2º Grau Incompleto.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executar serviços relacionados com eletricidade alternada na sua manutenção e instalação.

ESPECIFICAÇÕES

- 2º Grau Incompleto.
- Curso de Eletricista.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- Planejar, elaborar, coordenar, fiscalizar, dirigir e executar projetos de engenharia elétrica, preparação de planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os patrões técnicos exigidos.
- Executar serviços relacionados com eletricidade alternada na sua manutenção e instalação.

JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Verificar bancada antes de testar qualquer aparelho de corrente alternada, para o seu fiel funcionamento.
- Manter o ferramental de utilização durante o serviço em ordem para uma boa colocação sem danificar carcaças, suportes ou mesmo bases de assentamentos dos tais aparelhos.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de ordens superiores.
- Atividades envolvendo conservação e manutenção de redes e instalações de energia elétrica.
- Instalar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão;
- Fazer reparos em aparelhos elétricos em geral;
- Consertos e reparos de elevadores, geradores, motores relógios elétricos, inclusive de controle de pressão, etc;
- Fazer instalações elétricas de lâmpadas, campainhas, chaves de distribuição, bobinas, automáticos, etc;
- Consertar e reparar instalações elétricas internas e externas;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

TECNICO EM AGROPECUÁRIA

GRUPO OCUPACIONAL

- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400

CÓDIGO	ATA – 417	**CLASSE**	F

ESCOLARIDADE

- 2º Grau Profissionalizante

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de trabalhos da área de agropecuária.

ESPECIFICAÇÕES

- Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 2º Grau Profissionalizante

JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Orientar turmas de operários rurais, orientar o combate às doenças e pragas da lavoura, os trabalhos de floricultura e de plantio de cereais, em geral;
- Encarregar-se da distribuição de sementes, inspecionar as lavouras, visando a descoberta de pragas e doenças;
- Fazer a distribuição e vendas de inseticidas e sementes;
- Promover o preparo de inseticidas e fungicidas e a seleção de sementes;
- Efetuar medição de áreas de captação, a preparação de rações e levantamento de canteiros;
- Auxiliar na preparação de material botânico para exame atômico;
- Separar e preparar o material botânico a ser incorporado ao herbanário;
- Confeccionar cortes ao micrótomo, sua colagem às lâminas, colocação, desidratação e montagem final desses cortes;
- Organizar quadros da produção florestal;
- Executar e coordenar os serviços de semeadura e de plantação de frutos de essências florestais, ornamentais e exóticas aclimatadas;
- Executar e coordenar os trabalhos de repicagem e enviveramento de mudas;
- Despachar os pedidos de fornecimento de mudas;
- Realizar trabalhos de inseminação artificial;
- Atender aos rebanhos vacinando-os, tomando temperatura, fazendo curativos, ministrando remédios ou coletando sangue;
- Providenciar a fabricação de soros e vacinas, visando a imperimunição dos animais;
- Preparar mapas de distribuição de consumo local;
- Ministrar conhecimentos sobre os métodos modernos de cultura e sobre o uso das máquinas no preparo do solo, no plantio, no cultivo e nas colheitas;
- Dar demonstrações sobre as vantagens do plantio com sementes selecionadas e expurgadas;
- Ministrar ensinamento sobre proteção e correção da terra, e sobre as vantagens de análise do solo e sua técnica;
- Fazer as notificações cabíveis;
- Manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes, leite e derivados;
- Auxiliar na inspeção de animais mortos;
- Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

COORDENADOR FISCAL DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

GRUPO OCUPACIONAL

- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400

CÓDIGO	ATA – 418	**CLASSE**	G

ESCOLARIDADE

- Nível Médio com formação Profissional em Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Administração.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Atuar na área da fiscalização da vigilância sanitária, obras e posturas, comercio, industria e meio ambiente.
- Executar atividades ligadas á Segurança e Higiene do Trabalho, utilizando métodos e técnicas cientificas, objetivando dispositivos legais e constitucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos ricos de acidentes de trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade fisica e mental dos trabalhadores.

- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura prezando a saúde do trabalhador.

- Realizar perícias e emitir parecer técnico para a caracterização do adicional de insalubridade ou periculosidade.

- Articula-se e colaborar com órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

- Interagir rente a Procuradoria e Administração Geral na Adequação das Normas de Higiene e Segurança do trabalho.

- Executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES

- Registro Profissional;

- Ser aprovado em Concurso Publico.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- Técnico em Segurança do Trabalho, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agricultura e/ou no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, com experiência mínima de 02 (dois) anos e Técnico em Administração.

JORNADA DE TRABALHO

- 20 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalhos, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
- Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de riscos de acidentes do trabalho, doenças profissionais do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou o seu controle;
- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
- Executar programas de prevenção de acidente do trabalho, doenças profissionais e nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, e doenças profissionais;
- Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos, e outros materiais considerados indispensáveis de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientado quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços;
- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais, calcular a freqüência e a gravidade destes para ajustes das prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica que permitam a proteção coletiva e individual;
- Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;
- Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes no órgão, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação e neutralização dos mesmos;
- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
- Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;
- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

AGENTE RURAL DE SAÚDE

GRUPO OCUPACIONAL

- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500

CÓDIGO	ASD – 501	**CLASSE**	A

ESCOLARIDADE

- 1º Grau Incompleto.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executar procedimentos primários de atendimentos à pacientes, fornecimento de medicamentos básicos e controle nos Postos de Saúde.

ESPECIFICAÇÕES

- Ser aprovado em Concurso Público.
- Ser habilitado para a função em treinamento específico.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 1º Grau Incompleto
- Ser habilitado para a função em treinamento específico.

JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Recepcionar pacientes em Postos/Centros de Saúde, prestando atendimentos primários;
- Realizar assepsia de instrumentos e equipamentos de uso médico ou odontológico, organizar armários, manter em ordem a limpeza nos Postos/Centros de Saúde;
- Auxiliar pacientes, dispensando-lhes cuidados de higiene, alimentação e medicação, acompanhando-os em seu tratamento;
- Efetuar a distribuição de medicamentos básicos, existentes em Postos/Centros de Saúde, orientando os pacientes quanto ao uso adequado dos mesmos;
- Efetuar o controle das atividades de Postos/Centros de Saúde, anotando números de pacientes atendidos, qualidade e tipos de medicamentos utilizados;
- Realizar visitas domiciliares a fim de efetuar cadastramento da população e prestar orientação sobre higiene, controle de vacinação e saneamento básico;
- Efetuar outras tarefas correlacionadas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 502	**CLASSE**	B

ESCOLARIDADE

- 1º Grau Incompleto.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografando cartas, minutas e outros textos.

ESPECIFICAÇÕES

Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 1º Grau Completo
- Datilografia
- Operar máquinas de calcular manual, elétrica e eletrônica.

JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Exercer atribuições especificas de recepção, atendimento e prestação de informações ao público.
- Anotar e registrar, em fichas funcionais, rescisões, exonerações, aposentadorias, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores;
- Auxiliar na elaboração e conferência de folhas de pagamento;
- Lançar em fichas próprias os empenhos, por ordem de verbas;
- Fornecer material de consumo quando requisitado por pessoas e órgãos competentes;
- Receber e arrumar material em prateleiras, ou armários apropriados, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos;
- Registrar a entrega de material em livros próprios, fazendo conta do registro à natureza e a quantidade do material entregue, bem como a data e a assinatura dos responsáveis;
- Efetuar levantamentos periódicos para atualização das fichas de controle do material em estoque no almoxarifado;
- Classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações em fichas de controle;
- Manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação pré-estabelecida;
- Protocolar documentos mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes;
- Operar máquinas xérox, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalhos de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução desses serviços;
- Recepcionar pessoas em ante-salas de gabinete, fornecendo-lhes informações, orientando-as e encaminhando-as aos setores competentes e/ou as pessoas indicadas;
- Executar e receber ligações telefônicas, registrando os telefonemas atendidos e anotando recados, quando for o caso;
- Registrar as visitas, anotando dados pessoais de visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
- Datilografar expedientes simples como, memorandos, formulários, cartas, minutas e outros textos;
- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 503	**CLASSE**	D

ESCOLARIDADE

- 1º Grau Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Atividades de nível médio, de certa complexidade, envolvendo a execução de serviços auxiliares de enfermagem.

ESPECIFICAÇÕES

- Registro Profissional no COREN.
- Ser aprovado em Concurso Público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 1º Grau Completo.
- Curso Profissionalizante.

JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Auxiliar, sob supervisão, o médico, o cirurgião dentista ou enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, levantando dados biométricos e outros;
- Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica;
- Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica;
- Preparar e esterilizai materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamento, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros;
- Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas;
- Realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do encefalógrafo, segundo instruções médicas;
- Orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, efetuar o controle diário de materiais utilizados anotando a quantidade e o tipo dos mesmos;
- Acompanhar em unidades hospitalares as condições da saúde dos pacientes, exames, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico;
- Auxiliar a equipe de enfermagem e intervenções cirúrgicas;
- Prestar assistência médico-odontológica;
- Controlar a distribuição das refeições aos pacientes e comensais, de acordo com as determinações preestabelecidas;
- Auxiliar no controle do movimento de gêneros;
- Manter atualizado o serviço burocrático, relativo à especialidade;
- Elaborar diariamente o resumo de regime;
- Elaborar o relatório de estoque existente no último dia do mês;
- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 504	**CLASSE**	C

ESCOLARIDADE

- 1º Grau Completo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Executar procedimentos básicos, envolvendo tarefas de apoio técnico em laboratório de análises clínicas.
ESPECIFICAÇÕES
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- Curso Profissionalizante.
JORNADA DE TRABALHO
- 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Abastecer recipientes, colocando líquido e outras substâncias necessárias à conservação e análise de amostras; - Proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares; - Auxiliar no preparo de meios de cultura, semeadura e vacinas; - Documentar as análises realizadas, registrando e arquivando as cópias dos resultados dos exames; - Fazer assepsia de recipientes, instrumentos, aparelhos, vidrarias, lavando, esterilizando, secando e preparando-os para provas e exames; - Coletar materiais para exames; - Preparar lâminas; - Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
AUXILIAR DE MECÂNICO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 505	**CLASSE**	A
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades relacionadas a serviços mecânicos, sob supervisão do mecânico em geral, relacionadas à reparação e manutenção de máquinas, equipamentos e veículos em geral.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILTAÇÃO PROFISSIONAL			
- 1º Grau Incompleto.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Executar trabalhos de mecânica em máquinas, ferramentas, inclusive os que requeiram habilidade técnica especial; - Confeccionar peças complexas à vista de especificações; - Executar trabalhos normais em torno-mecânico, torno-revólver, torno-cutileiro, plaina, fresas, retificadoras, máquinas-furadeiras, de atarraxar, de desempenar eixos, laminadoras, prensas metálicas, serras metálicas e outras, bem como trabalho de bancada, pertinentes à profissão; - Confeccionar ou colaborar na confecção de parafusos, porcas, cilindros, pistões, bilhas, válvulas, mancais, buchas, eixos, esferas, anéis de sedimento, arruelas, confecções de peças redondas para viaturas e máquinas, calibres dispositivos e ferramentas, bujões, eixos, molas de segmento, cilindro para laminação, para viatura, réguas reprográficas, rasgos para chavetas, aplainamentos e rebaixes de quaisquer peças planas, ferramentas para empregos diversos, engrenagens, estrias, coroas para sem-fim e sem-fim para coroas, fendas com parafusos, peças de formato poligonal, canaletas nos bronze para óleo, furacões, guias de válvulas e pistões, etc; - Executar trabalhos normais de montagem, desmontagem, reparo e ajustagem de máquinas operatrizes, máquinas a vapor e hidráulicas, linotipos, máquinas impressores, máquinas escavadeiras, guidastes, pontes e mesas rotativas; - Instalar e ajustar máquinas pesadas, grupos de geradores e turbinas elétricas; - Confeccionar ferramentas especiais; - Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários; - Orientar por desenho, croquis ou instruções, executar trabalhos normais de montagem, reparo e ajustagem de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, a óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, patrol, rolo compressor, máquinas agrícolas, ceifadeiras, geradores de intensidade, locomotivas, motores de embarcações e outros; - Desmontar, reparos, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais de motores a combustão; - Zelar pela limpeza e higiene dos locais de trabalho; - Requisitar materiais e ferramentas; - Engraxar e lubrificar carros, caminhões e aeronaves; - Desempenhar outras tarefas semelhantes.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
BORRACHEIRO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 506	**CLASSE**	A
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Executar tarefas relacionadas com a conservação e utilização de calibradores e dispositivos de montagem, utilizando ferramentas e instrumentos manuais, máquinas e outros materiais.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 1º Grau Incompleto. - Borracheiro.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Executar serviços compreendendo montagem e desmontagem de pneus de veículos, máquinas e caminhões. - Reparar câmaras de ar, bem como trocar válvulas e colocação de manchões. - Selecionar e preparar as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços. - Executar tarefas correlatas as acima descritas, a critério de ordens superiores.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
CARPINTEIRO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 507	**CLASSE**	A
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Executar serviços de confecção, conservação e manutenção preventiva ou corretiva nas áreas de carpintaria e marcenaria.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 1º Grau Incompleto. - Carpinteiro.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Executar quaisquer trabalhos de carpintaria e marcenaria, especialmente os que requeiram habilidade técnica especial; - Confeccionar estruturas complexas em madeira, à vista de desenhos ou especificações; - Riscar sobre madeiras as peças a serem confeccionadas, escolher a madeira adequada para as várias peças; - Operar e ajustar máquinas de carpintaria; - Orientar e treinar servidores da categoria inferior quando à técnica e aos processos de trabalho que requeiram maior aperfeiçoamento; - Confeccionar moldes e peças especiais para utilização em carpintaria; - Lixar, envernizar, lustrar móveis em geral, estruturas, portas, caixilhos e outros objetos de madeira; - Executar quaisquer trabalhos, especialmente os complexos, de furacão e encavilhamento de peças e ferragens; - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; - Fazer tratamento em madeira para diversos fins; - Manejar, limpar e lubrificar as máquinas de carpintaria; - Zelar pela higiene e limpeza dos locais de trabalho; - Auxiliar na confecção, encaixe, montagem e reparo de peças na armação das partes de madeiras trabalhadas; - Auxiliar na instalação e ajuste de esquadrias de madeira e outras peças, bem como no seu acabamento, pintando, envernizando ou encerando, e na colocação de dobradiças e puxadores, sob orientação do oficial da área profissional; - Transportar ferramentas e/ou equipamentos necessários aos trabalhos de carpintaria e marcenaria; - Manter em condições de uso os equipamentos, ferramentas e demais instrumentos de trabalho, limpando-os e guardando-os nos lugares adequados, após serem usados para assegurar a sua conservação de acordo com as técnicas recomendadas; - Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
MERENDEIRA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 508	**CLASSE**	A
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Executar tarefas na execução de merenda escolar.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 1º Grau Incompleto.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Preparar refeições variadas no trivial fino, em fogão e forno; - Auxiliar na execução de cardápios, incluindo serviços de dietas; - Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações das refeições a preparar; - Manter livres de contaminação ou de deterioriza̧ção os víveres sob sua guarda; - Zelar para que o material e o equipamento da cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; - Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não; - Preparar refeições ligeiras e variadas; - Selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento, quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação; - Transmitir os pedidos de comida e bebida à cozinha; - Manter a limpeza da copa e conservação e limpeza da roupa de mesa, talheres, substituindo-os sempre que for necessário; - Coordenar, orientar e executar os serviços de rouparia (lavadeira, engomadeira, passadeira), copa, arrumação e limpeza de dependência das repartições públicas; - Coordenar e controlar o bom funcionamento do maquinário de lavanderia e passadeira; - Proceder diariamente o balanço das roupas em uso e estoque; - Preparar distribuir merendas; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
MOTORISTA DE VIATURAS LEVES			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 509	**CLASSE**	A
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Dirigir veículos leves (automóveis e outros correlatas), para o transporte de pessoas e materiais.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 1º Grau Incompleto. - Motorista.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
Motorista de Viaturas Leves - Dirigir veículos leves (automóveis e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; - Examinar diariamente as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção ; - Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; - Recolher passageiros em lugares e horas pré-determinados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; - Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; - Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando por escrito, qualquer defeito observado, e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu boro estado; - Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; - Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
PEDREIRO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 510	**CLASSE**	A
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Executar serviços compreendendo alvenaria, pisos, revestimentos,instalações hidráulicas de acordo com as especificações constantes dos projetos.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 1º Grau Incompleto. - Pedreiro.			

JORNADA DE TRABALHO
- 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Executar os serviços com base em normas, diretrizes e instruções específicas de operação, manutenção e reparos de instalações em alvenaria. - Selecionar e preparar as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços. - Instalar, ajustar e reparar conexões para painéis, chaves e outros serviços ligados à alvenaria. - Efetuar serviços como: furar, pregar, serrar, etc. - Verificando medidas, alinhamento prumo utilizando ferramentas manuais ou mecânicas. - Assentar assoalhos, forros e divisões comuns e acústicas. - Preparar, montar e assentar portas, janelas, batentes, esquadrias, andaimes externos e internos, etc. - Executar quaisquer tipos de serviços de construção e reparos em alvenaria. - Transportar, carregar, descarregar materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinhos-de-mão e ferramentas manuais, para possibilitar a sua utilização em diversos serviços; - Escavar valas e fossos, extraindo terras e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; - Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, a fim de obter concreto ou argamassa; - Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-os, arrumando-os e mantendo os em condições de uso, para assegurar a sua conservação de acordo com as técnicas recomendadas; - Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
SECRETÁRIO ESCOLAR II			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 511	**CLASSE**	B
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Redigir e datilografar ofícios, atas de reuniões, portarias, organizar agenda de compromissos, recepcionar empregados e visitantes.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 1º Grau Incompleto; - Datilografia.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Secretariar a diretoria e demais órgãos da instituição, redigindo, transcrevendo e datilografando correspondências em geral, atas de reuniões, relatórios e similares. - Receber, selecionar e protocolar correspondências e documentos em geral, bem como proceder a sua distribuição e encaminhamento a órgãos interessados; - Controlar assuntos pendentes, ativando a sua resolução; - Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando recados e transmitindo informações; - Controlar a organização, codificação e arquivamento de toda correspondência e documentação do órgão; - Emitir cartões de cumprimentos para funcionários e autoridades; - Recepcionar e atender a funcionários e visitantes, prestando informações e encaminhando-os a seu destinatário; - Controlar a agenda de compromisso profissionais da chefia, reservando passagens, veículos e hotéis, quando necessário; - Prever e controlar as necessidades elementares do órgão, providenciando requisições de material; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
SERVIÇOS GERAIS			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 512	**CLASSE**	B
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades rotineiras, de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos gerais de serviços de limpeza e conservação das instalações das repartições públicas.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 1º Grau Incompleto.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Supervisionar e executar os serviços de limpeza e conservação das instalações do prédio; - Organizar pedidos de material necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; - Executar os serviços de limpeza e conservação; - Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; - Executar outras atividades compatíveis com o cargo. - Realizar serviços braçais como recolhimento de lixo, limpeza de bueiros, varrição de ruas, praças, parques e jardins, capinagem, plantação de mudas em geral, poda de árvores e arbustos e etc; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
VIGIA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 513	**CLASSE**	A
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividade de nível primário, relacionadas com a vigilância das repartições públicas.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 1º Grau Incompleto.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências pendentes e evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; - Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; - Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; - Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; - Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; - Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização de pessoas para ingresso nas repartições públicas; - Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; - Comunicar à autoridade competente as irregularidades de que tiver conhecimento; - Manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público,durante o expediente das repartições; - Executar outras tarefas semelhantes.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TRABALHADOR BRAÇAL			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 514	**CLASSE**	A
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades rotineiras, de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos gerais de serviços de limpeza e conservação das instalações das repartições públicas.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 1º Grau Incompleto.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Supervisionar e executar os serviços de limpeza e conservação das instalações do prédio; - Organizar pedidos de material necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; - Executar os serviços de limpeza e conservação; - Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; - Executar outras atividades compatíveis com o cargo. - Realizar serviços braçais como recolhimento de lixo, limpeza de bueiros, varrição de ruas, praças, parques e jardins, capinagem, plantação de mudas em geral, poda de árvores e arbustos e etc; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 515	**CLASSE**	A
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Executar procedimentos primários de atendimentos à pacientes, fornecimento de medicamentos básicos e controle nos Postos de Saúde.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público. - Ser habilitado para a função em treinamento específico.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 1º Grau Incompleto - Ser habilitado para a função em treinamento específico.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Recepcionar pacientes em Postos/Centros de Saúde, prestando atendimentos primários; - Realizar assepsia de instrumentos e equipamentos de uso médico ou odontológico, organizar armários, manter em ordem a limpeza nos Postos/Centros de Saúde; - Auxiliar pacientes, dispensando-lhes cuidados de higiene, alimentação e medicação, acompanhando-os em seu tratamento; - Efetuar a distribuição de medicamentos básicos, existentes em Postos/Centros de Saúde, orientando os pacientes quanto ao uso adequado dos mesmos; - Efetuar o controle das atividades de Postos/Centros de Saúde, anotando números de pacientes atendidos, qualidade e tipos de medicamentos utilizados; - Realizar visitas domiciliares a fim de efetuar cadastramento da população e prestar orientação sobre higiene, controle de vacinação e saneamento básico; - Efetuar outras tarefas correlacionadas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
INSPETOR ESCOLAR I			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 516	**CLASSE**	C
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atua na organização da recepção dos alunos na escola, zela pela manutenção da disciplina e segurança do ambiente escolar; colabora na realização de eventos escolares, atende os pais em assuntos de comportamento dos alunos na escola.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público. - 1º Grau Completo			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Ser aprovado em Concurso Público. - 1º Grau Completo			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais			
DESCRIÇÃO DETALHADA			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
INSPETOR ESCOLAR II			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 517	**CLASSE**	B
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atua na organização da recepção dos alunos na escola, zela pela manutenção da disciplina e segurança do ambiente escolar; colabora na realização de eventos escolares, atende os pais em assuntos de comportamento dos alunos na escola.			
+ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público. - 1º Grau Incompleto			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Ser aprovado em Concurso Público. - 1º Grau Incompleto			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais			
DESCRIÇÃO DETALHADA			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 518	**CLASSE**	A
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Dirigir veículos pesados (caçamba, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), e leves, para o transporte de pessoas e materiais.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 1º Grau Incompleto. - Motorista.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
Motorista de Viaturas Pesadas - Dirigir veículos pesados (caçamba, ônibus, caminhões, correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; - Examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção. - Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; - Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; - Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando por escrito, qualquer defeito observado, e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; - Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
ENCANADOR			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 519	**CLASSE**	B
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. - Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. - Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios. - Efetuar, instalar, modificar e executar reparos e conservação em instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas, entre outros, conforme esquemas e ordens de serviços			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 1º Grau Incompleto.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Executar serviços compreendendo as instalações hidráulicas, bem como na montagem de conexões de PVC e metal. - Conferir com projeto nível de pavimento para montagem de material hidráulico e sanitário. - Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, a critério de ordens superiores.			

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:77384F4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020)	DEZEMBRO(31/12/2020			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	44.858.132,67	54.398.655,65	56.944.149,62	2.545.493,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.260.793,55	2.321.440,48	3.650.803,45	1.329.362,97
Impostos	1.796.056,87	1.856.703,80	2.846.404,40	989.700,60
Taxas	464.736,68	464.736,68	804.399,05	339.662,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.584.242,61	1.584.242,61	1.960.091,63	375.849,02
Contribuições Sociais	1.332.242,61	1.332.242,61	1.860.594,22	528.351,61
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	252.000,00	252.000,00	99.497,41	-152.502,59
RECEITA PATRIMONIAL	2.458.590,29	2.458.590,29	2.238.380,56	-220.209,73
Valores Mobiliários	2.458.590,29	2.458.590,29	2.238.380,56	-220.209,73
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	30.174,18	174,18
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	30.174,18	174,18
TRANSFERENCIAS CORRENTES	38.524.506,22	48.004.382,27	48.968.645,93	964.263,66
Transferências da União e de suas Entidades	15.040.047,57	22.780.165,83	24.321.632,46	1.541.466,63
Transferências do Estado e de suas Entidades	9.921.593,79	11.661.351,58	12.470.313,22	808.961,64
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.562.864,86	13.562.864,86	12.176.700,25	-1.386.164,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	96.053,87	96.053,87
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	37.623,15	37.623,15
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	55.044,56	55.044,56
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.386,16	3.386,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	750.000,00	2.925.000,00	1.360.000,00	-1.565.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	750.000,00	2.925.000,00	1.360.000,00	-1.565.000,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	1.265.000,00	0,00	-1.265.000,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	1.660.000,00	1.360.000,00	-300.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.608.132,67	57.323.655,65	58.304.149,62	980.493,97
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	45.608.132,67	57.323.655,65	58.304.149,62	980.493,97
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	45.608.132,67	57.323.655,65	58.304.149,62	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.846.198,67	5.846.198,67	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		5.846.198,67	5.846.198,67	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
457.343.642-15

JOAO SIQUEIRA
Contador- CRC RO004921/O
389.399.242-15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.855.364,91	47.259.079,14	40.706.443,21	39.282.047,34	39.183.323,64	6.552.635,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.020.911,40	27.523.870,63	26.164.671,24	26.164.671,24	26.156.187,22	1.359.199,39
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	31.200,00	467.500,00	466.640,77	466.640,77	466.640,77	859,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.803.253,51	19.267.708,51	14.075.131,20	12.650.735,33	12.560.495,65	5.192.577,31
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.944.346,12	13.307.132,99	11.594.800,55	6.821.783,25	6.816.069,81	1.712.332,44
INVESTIMENTOS	1.494.346,12	13.087.924,07	11.378.067,33	6.605.050,03	6.599.336,59	1.709.856,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	219.208,92	216.733,22	216.733,22	216.733,22	2.475,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	546.550,00	4.577,54	0,00	0,00	0,00	4.577,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	41.346.261,03	60.570.789,67	52.301.243,76	46.103.830,59	45.999.393,45	8.269.545,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	41.346.261,03	60.570.789,67	52.301.243,76	46.103.830,59	45.999.393,45	8.269.545,91
SUPERÁVIT (XIV)			6.002.905,86			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	41.346.261,03	60.570.789,67	58.304.149,62	46.103.830,59	45.999.393,45	8.269.545,91
RESERVA DO RPPS	4.260.778,54	3.686.851,31	0,00	0,00	0,00	3.686.851,31

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	15.303,13	1.915.071,32	1.495.774,58	1.495.774,58	258.192,65	176.407,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41,41	6.310,21	0,00	0,00	6.351,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.261,72	1.908.761,11	1.495.774,58	1.495.774,58	251.841,03	176.407,22
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.169.165,52	1.941.558,30	1.941.558,30	2.557,53	225.049,69
INVESTIMENTOS	0,00	2.169.165,52	1.941.558,30	1.941.558,30	2.557,53	225.049,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.303,13	4.084.236,84	3.437.332,88	3.437.332,88	260.750,18	401.456,91

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.619,61	357.500,47	356.176,86	0,00	4.943,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.244,44	344.909,64	344.081,63	0,00	2.072,45
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.375,17	12.590,83	12.095,23	0,00	2.870,77
DESPESAS DE CAPITAL	4.758,00	28.371,50	28.371,50	0,00	4.758,00
INVESTIMENTOS	4.758,00	28.371,50	28.371,50	0,00	4.758,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.377,61	385.871,97	384.548,36	0,00	9.701,22

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
457.343.642-15

JOAO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:3E85EEC0

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**60.921.751,15**	**56.532.773,89**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**54.923.457,96**	**49.627.493,72**
ORDINÁRIO		30.839.448,42	17.470.101,26	ORDINÁRIO		17.849.812,83	15.440.330,21
VINCULADO		30.082.302,73	39.062.672,63	ORDINÁRIO		0,00	662,00
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		6.552.136,90	6.178.362,46	VINCULADO		37.073.645,13	34.187.163,51
(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)				ALIENAçãO DE BENS		0,00	281.733,90
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO -CIDE		0,00	48.213,74	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		1.704.141,11	1.687.561,22
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DEILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		99.526,51	0,00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DEILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		43.056,59	194.518,61
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		403.005,17	331.425,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		259.056,97	340.633,71
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAçãO		24.692,67	4.106.234,79	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DEIMPOSTOS - EDUCAçãO		4.500.255,35	3.582.676,30
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- SAúDE		22.057,01	3.689.637,31	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DEIMPOSTOS - SAúDE		5.654.066,29	4.509.402,54
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DECALAMIDADE PúBLICA		2.096.865,82	0,00	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DECALAMIDADE PúBLICA		939.871,92	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		294.900,00	768.982,68	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		803.713,71	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		179.794,48	117.607,75	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		36.724,04	178.279,94
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		782.323,17	877.840,07	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		884.923,82	808.378,50
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		3.035.426,95	4.231.301,02	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		2.976.429,52	3.138.978,37
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	415.056,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS -		454.183,56	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		1.085.686,19	1.477.994,38	FINANCIAMENTO			
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		3.293.303,94	3.090.672,55	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		1.038.172,49	1.926.506,94
RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)				TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		5.106.448,11	3.852.863,88
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		31.773,65	303.163,00	RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)			
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		12.180.810,27	13.426.181,88	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		25.080,13	882.228,95
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**13.210.719,86**	**11.240.811,87**	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		12.647.521,52	12.803.400,65
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		13.210.719,86	11.240.811,87	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**13.210.719,86**	**11.240.811,87**
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		9.735,40	2.846,97	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		13.210.719,86	11.240.811,87
REPASSE RECEBIDO		13.200.984,46	11.237.964,90	ORCAMENTARIA			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**12.269.433,32**	**9.441.301,02**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		9.735,40	2.846,97
				REPASSE CONCEDIDO		13.200.984,46	11.237.964,90
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		6.301.850,31	4.470.108,81	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**10.079.503,23**	**6.773.546,42**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		6.197.413,17	4.084.236,84				
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		3.821.881,24	1.824.444,37
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		104.437,14	385.871,97				
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.437.332,88	1.031.520,72
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.918.980,77	4.905.626,50				
				RP PROCESSADOS PAGOS		384.548,36	792.923,65
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		528.066,31	463.147,91				
DEPOSITOS A TRANSFERIR		114,84	585,52	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.206.519,75	4.893.943,88
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS			

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
457.343.642-15

JOAO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		8.394,34	7.949,63			558.578,03	516.955,34
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		18.284,87	22.997,61	DEPOSITOS A TRANSFERIR		114,84	585,52
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.385.140,27	897.101,48	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		9.072,79	8.073,90
ISS		66.998,14	1.497,59	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		20.094,47	23.000,50
OUTROS CONSIGNATARIOS		34.068,67	54.977,87	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.321.260,76	898.363,59
PENSAO ALIMENTICIA		79.571,46	73.713,72	ISS		45.361,02	1.497,59
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.231.433,04	2.144.233,97	OUTROS CONSIGNATARIOS		32.865,77	62.546,11
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		41.936,83	34.708,06	PENSAO ALIMENTICIA		80.568,02	68.484,73
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.524.972,00	1.204.713,14	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.399.335,60	2.142.133,30
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		48.602,24	65.565,71	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DECLASSES		41.623,87	42.391,69
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DEPAGAMENTO		312,38	0,00				
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.697.644,58	1.129.911,61
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		15.527,61	21.959,80	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		51.102,24	55.158,17

				CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		312,38	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		32.762,25	43.605,91				
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIOFAMÍLIA PAGO		15.527,61	18.730,36
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**45.941.695,25**	**36.368.660,48**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.880.196,05	8.787.277,10	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		35.262,25	36.427,81
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		892.846,07	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		12.027.975,31	8.205.631,03	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**54.129.918,53**	**45.941.695,25**
CONTA ÚNICA RPPS		25.343,32	13.257,90	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.258.317,29	13.880.196,05
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		934.031,35	568.388,17	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		188.949,68	892.846,07
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		32.061.499,20	27.581.383,38	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		15.522.320,12	12.027.975,31
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		32.061.499,20	27.581.383,38	CONTA ÚNICA RPPS		116.897,07	25.343,32
				REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		1.430.150,42	934.031,35
TOTAL		**132.343.599,58**	**113.583.547,26**	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTOPRAZO		36.871.601,24	32.061.499,20
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		36.871.601,24	32.061.499,20
				TOTAL		**132.343.599,58**	**113.583.547,26**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
457.343.642-15

JOAO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:D2F6815C

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2020								Dezembro(31/12/2020)	
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS									
A) QUADRO PRINCIPAL									
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**54.978.369,48**	**46.681.612,51**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**14.913.528,43**	**1.433.081,53**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**17.258.317,29**	**13.880.196,05**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIA**			**1.251.690,95**	**898.878,91**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**17.258.317,29**	**13.880.196,05**					
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		F	1.430.150,42	934.031,35	**PESSOAL A PAGAR**			**1.081.996,73**	**679.041,55**
CONTA ÚNICA RPPS		F	116.897,07	25.343,32	PESSOAL A PAGAR		F	6.000,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	15.522.320,12	12.027.975,31	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		F	56.860,96	285.691,74
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	188.949,68	892.846,07	PESSOAL A PAGAR		P	626.616,66	393.349,81
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**681.684,38**	**306.741,87**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		P	392.519,11	0,00
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			**169.694,22**	**219.837,36**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			**603.476,52**	**18.792,35**					
IMPOSTOS		P	603.476,52	18.792,35	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	0,00	136.507,79
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**78.207,86**	**287.949,42**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	7.358,04	78.485,36
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	78.207,86	287.949,42	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		F	1.590,06	4.844,21
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			**0,00**	**0,10**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	160.746,12	0,00
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS		P	0,00	0,10	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**154.523,62**	**317.089,86**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**60.131,46**	**313.595,56**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**115.303,06**	**317.089,86**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			**56.860,96**	**312.825,06**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	97.581,89	48.095,50
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	56.860,96	312.825,06	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		F	0,00	27.133,32
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**3.270,50**	**770,50**					
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		F	2.500,00	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		P	17.721,17	241.861,04
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE		P	770,50	770,50	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO P**			**39.220,56**	**0,00**
DESPESA DE TERCEIROS					FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		P	39.220,56	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**36.593.581,60**	**32.061.499,20**	**PROVISÕES A CURTO PRAZO**			**13.192.166,17**	**0,00**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**36.871.601,24**	**32.061.499,20**	**PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO**			**13.192.166,17**	**0,00**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	36.871.601,24	32.061.499,20	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		P	13.192.166,17	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPO			**-278.019,64**	**0,00**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**315.147,69**	**217.112,76**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		P	-278.019,64	0,00					
					VALORES RESTITUÍVEIS			**101.001,92**	**215.868,32**
ESTOQUES			**384.654,75**	**119.579,83**	CONSIGNAÇÕES		F	99.956,92	214.144,87
ALMOXARIFADO			**122.999,23**	**119.579,83**	DEPOSITOS JUDICIAIS		F	1.045,00	1.723,45
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	117,90	124,45	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**214.145,77**	**1.244,44**
MATERIAL DE CONSUMO		P	113.429,91	109.718,13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	1.608,37	1.244,44
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	0,00	180,78	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR		P	212.537,40	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	9.451,42	9.556,47					

OUTROS ESTOQUES			**261.655,52**	**0,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**57.262.757,52**	**46.847.908,25**
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		P	261.655,52	0,00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**			**2.571.937,95**	**2.135.463,88**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**29.742.287,76**	**16.556.110,29**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**2.571.937,95**	**2.135.463,88**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**11.894.776,43**	**1.227.329,22**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	2.571.937,95	1.661.997,64
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**11.894.776,43**	**1.227.329,22**	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS		P	0,00	473.466,24

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	31.078.524,35	27.975.927,58	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**			**1.033.623,48**	**922.701,04**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	444.940,83	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**			**125.794,38**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	15.588.361,20	8.468.451,59	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		P	125.794,38	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-35.217.049,95	-35.217.049,95					
IMOBILIZADO			**17.847.511,33**	**15.328.781,07**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO P**			**907.829,10**	**922.701,04**
BENS MOVEIS			**16.813.657,03**	**13.710.946,38**	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO		P	907.829,10	922.701,04
VEÍCULOS		P	10.220.034,19	8.584.139,65	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**53.125.852,59**	**43.789.743,33**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	174.828,62	174.828,62	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**			**53.125.852,59**	**43.789.743,33**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	194,64	194,64	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	10.149.061,06	6.259.964,79
BENS DE INFORMÁTICA		P	804.629,89	570.473,93	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	42.976.791,53	37.529.778,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	2.749.682,06	1.665.504,68					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	2.864.287,63	2.715.804,86	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**			**531.343,50**	**0,00**
BENS IMÓVEIS			**5.388.105,74**	**4.992.258,28**					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	860.486,73	790.112,79	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**			**531.343,50**	**0,00**
BENS DE USO ESPECIAL		P	4.003.224,78	3.677.751,26	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO		P	531.343,50	0,00
BENS DOMINICAIS		P	524.394,23	524.394,23	**TOTAL PASSIVO**			**72.176.285,95**	**48.280.989,78**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-4.354.251,44**	**-3.374.423,59**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-4.354.251,44	-3.374.423,59	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
TOTAL			**84.720.657,24**	**63.237.722,80**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			**12.544.371,29**	**15.093.795,61**
					RESULTADOS ACUMULADOS			**12.544.371,29**	**15.093.795,61**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**12.544.371,29**	**15.093.795,61**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-2.549.424,32	-13.576.490,79
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	15.093.795,61	28.670.286,40
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**12.544.371,29**	**15.093.795,61**
					TOTAL			**84.720.657,24**	**63.374.785,39**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
457.343.642-15

JOAO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

PREFEITURA MUN.CUJUBIM					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)	
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	54.189.279,49	46.254.520,31	PASSIVO FINANCEIRO (272.001,24)+ Restos não Processado(6.598.870,08)	6.870.871,32	4.897.410,65
ATIVO PERMANENTE	30.531.377,75	16.983.202,49	PASSIVO PERMANENTE	71.904.284,71	47.483.119,10
			SALDO PATRIMONIAL	5.945.501,21	10.857.193,05

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
457.343.642-15

JOAO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

PREFEITURA MUN.CUJUBIM							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020						Dezembro(31/12/2020)	
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**0,00**	**409.000,00**	**COMPENSAÇÕES**		**0,00**	**1.698.367,36**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	409.000,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	1.698.367,36
TOTAL		**0,00**	**409.000,00**	**TOTAL**		**0,00**	**1.698.367,36**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
457.343.642-15

JOAO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:6652F8F3

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 15 - BALANÇO CONSOLIDADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020						Dezembro (31/12/2020)	
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**10.075.421,63**	**2.634.590,08**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**29.267.608,27**	**24.176.064,77**
IMPOSTOS		8.938.357,46	1.944.047,54	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		25.691.611,71	20.699.501,62
TAXAS		1.137.064,17	690.542,54	ENCARGOS PATRONAIS		3.346.970,00	3.293.093,18
CONTRIBUIÇÕES		**3.634.870,06**	**3.212.419,70**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		136.230,84	75.849,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.535.372,65	3.212.419,70	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		92.795,72	107.620,01
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		99.497,41	0,00				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**950.761,37**	**1.185.591,15**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**458.218,93**	**265.441,98**	APOSENTADORIAS E REFORMAS		835.254,68	604.011,50
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		458.218,93	265.441,98				
				PENSÕES		115.375,69	108.895,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**7.476.767,78**	**7.459.851,04**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		131,00	472.684,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA		5.238.387,22	4.227.504,11				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**11.675.118,87**	**14.404.840,06**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		2.238.380,56	3.232.346,93	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.398.881,48	3.034.375,71
FINANCEIRAS							
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**63.539.365,79**	**58.215.549,50**	SERVIÇOS		6.294.375,26	10.515.121,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.210.719,86	11.240.811,87	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		981.862,13	855.342,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		50.328.645,93	46.974.737,63				
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**492.640,77**	**257.508,48**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**569.354,34**	**548.212,43**	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		492.640,77	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	548.212,43				
				JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	15.647,44
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		88.224,00	0,00				
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	241.861,04
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		481.130,34	0,00				
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**317.953,62**	**8.738.644,03**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**14.634.029,88**	**13.239.913,81**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		317.953,62	8.738.644,03	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.210.719,86	11.240.811,87
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**86.071.952,15**	**81.074.708,76**	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	243.775,52
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.078.694,78	1.463.937,02
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**13.576.490,79**				
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		344.615,24	291.389,40
TOTAL		**86.071.952,15**	**94.651.199,55**				
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA		**6.743.086,53**	**32.741.385,12**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		278.019,64	30.986.080,13
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.605.941,89	2.874,91
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.859.125,00	1.752.430,08
				TRIBUTÁRIAS		**863.700,62**	**678.992,11**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		28.820,29	33.115,63
				CONTRIBUIÇÕES		834.880,33	645.876,48

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
457.343.642-15

JOAO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**10.802.263,99**	**7.966.904,05**
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		9.336.109,26	7.713.870,12
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.466.154,73	253.033,93
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**75.429.210,30**	**94.651.199,55**

				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**10.642.741,85**	**0,00**
				TOTAL		**86.071.952,15**	**94.651.199,55**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
457.343.642-15

JOAO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**8.546.608,33**	**4.086.480,76**
INVESTIMENTOS		8.546.608,33	4.086.480,76
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**272.863,21**	**864.795,39**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		272.863,21	864.795,39

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
457.343.642-15

JOAO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:60D2A5F2

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - FUNDO DA INFANCIA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	145,06	145,06
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	25,06	25,06
Valores Mobiliários	0,00	0,00	25,06	25,06
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	120,00	120,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	120,00	120,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	145,06	145,06
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	145,06	145,06
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	145,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00

SUPERÁVIT (XIV)			145,06			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.500,00	5.500,00	145,06	0,00	0,00	5.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	169,46	0,00	0,00	169,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	169,46	0,00	0,00	169,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	169,46	0,00	0,00	169,46	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM 31.12.2020

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

Fundo Municipal da INFANCIA E ADOLESCENCIA de Cujubim, localizada Av. Rouxinol, 1571, setor 02, Registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.537, e no C.N.P.J sob o n. 31.7362.236/0001-14.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para a entidade.

N.4 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

O Município de Cujubim teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1186, de 20 de dezembro de 2019, tendo sido liberado para Execução através do Decreto 563/2020, publicado em 02/01/2020.

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Entendemos que devido o baixo valor de movimentação para a referida entidade nada há mais o que apresenta Notas explicativas nos demais anexos de balanço.

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:7BF020BF

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - FUNDO DA INFANCIA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**145,06**	**62,30**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**0,00**	**662,00**
ORDINÁRIO		145,06	62,30	ORDINÁRIO		0,00	662,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**0,00**	**5.500,00**	ORDINÁRIO		0,00	662,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	5.500,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**5.214,82**	**5.069,76**
REPASSE RECEBIDO		0,00	5.500,00			0,00	5.069,76
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**0,00**	**169,46**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	5.069,76
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.214,82	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	169,46	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	169,46	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		5.214,82	0,00

SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**5.069,76**	**0,00**	**TOTAL**		**5.214,82**	**5.731,76**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.069,76	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		5.069,76	0,00				
TOTAL		**5.214,82**	**5.731,76**				

ROSANE VEIGA
Gestor
683.114.782-87

JOÃO SIQUEIRA
Contador
389.399.242-15

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO BALANÇO FINANCEIRO EM 31.12.2020
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE
Fundo Municipal da INFANCIA E ADOLESCENCIA de Cujubim, localizada Av. Rouxinol, 1571, setor 02, Registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.537, e no C.N.P.J sob o n. 31.7362.236/0001-14.
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.
N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para a entidade.
N.4 BASE DAS MENSURAÇOES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
O Município de Cujubim teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1186, de 20 de dezembro de 2019, tendo sido liberado para Execução através do Decreto 563/2020, publicado em 02/01/2020.

ROSANE VEIGA
Gestor
683.114.782-87

JOÃO SIQUEIRA
Contador
389.399.242-15

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
Entendemos que devido o baixo valor de movimentação para a referida entidade nada há mais o que apresenta Notas explicativas nos demais anexos de balanço.

ROSANE VEIGA
Gestor
683.114.782-87

JOÃO SIQUEIRA
Contador
389.399.242-15

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**145,06**	**0,00**	**145,06**	**62,30**	**0,00**	**62,30**
TOTAL		**145,06**	**0,00**	**145,06**	**62,30**	**0,00**	**62,30**

ROSANE VEIGA
Gestor
683.114.782-87

JOÃO SIQUEIRA
Contador
389.399.242-15

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO BALANÇO FINANCEIRO EM 31.12.2020

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

Fundo Municipal da INFANCIA E ADOLESCENCIA de Cujubim, localizada Av. Rouxinol, 1571, setor 02, Registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.537, e no C.N.P.J sob o n. 31.7362.236/0001-14.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para a entidade.

N.4 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

O Município de Cujubim teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1186, de 20 de dezembro de 2019, tendo sido liberado para Execução através do Decreto 563/2020, publicado em 02/01/2020.

ROSANE VEIGA
Gestor
683.114.782-87

JOÃO SIQUEIRA
Contador
389.399.242-15

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
Entendemos que devido o baixo valor de movimentação para a referida entidade nada há mais o que apresenta Notas explicativas nos demais anexos de balanço.

ROSANE VEIGA
Gestor
683.114.782-87

JOÃO SIQUEIRA
Contador
389.399.242-15

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**

ROSANE VEIGA
Gestor
683.114.782-87

JOÃO SIQUEIRA
Contador
389.399.242-15

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:98688438

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - FUNDO DA INFÂNCIA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.214,82	5.069,76	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.214,82	5.069,76	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.214,82	5.069,76				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F 5.214,82	5.069,76	PATRIMÔNIO LIQUIDO		5.214,82	5.069,76
TOTAL		5.214,82	5.069,76	RESULTADOS ACUMULADOS		5.214,82	5.069,76
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		5.214,82	5.069,76
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P 145,06	5.069,76
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P 5.069,76	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.214,82	5.069,76
				TOTAL		5.214,82	5.069,76

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	5.214,82	5.069,76	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + Restos não Processado(0,00)	0,00	169,46
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	5.214,82	4.900,30

ROSANE VEIGA
Gestor
683.114.782-87

JOÃO SIQUEIRA
Contador
389.399.242-15

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ROSANE VEIGA
Gestor
683.114.782-87

JOÃO SIQUEIRA
Contador
389.399.242-15

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.214,82	5.069,76	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	169,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.214,82	5.069,76	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	169,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.214,82	5.069,76	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	169,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		5.214,82	5.069,76	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	169,46
TOTAL		5.214,82	5.069,76	TOTAL		0,00	169,46

ROSANE VEIGA
Gestor
683.114.782-87

JOÃO SIQUEIRA
Contador
389.399.242-15

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ROSANE VEIGA
Gestor
683.114.782-87

JOÃO SIQUEIRA
Contador
389.399.242-15

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)	
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		5.214,82	4.900,30
TOTAL			5.214,82	4.900,30

ROSANE VEIGA
Gestor
683.114.782-87

JOÃO SIQUEIRA
Contador
389.399.242-15

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
ANEXO 14C - BALANÇO PA TRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE
Fundo Municipal da INFANCIA E ADOLESCENCIA de Cujubim, localizada Av. Rouxinol, 1571, setor 02, Registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.537, e no C.N.P.J sob o n. 31.7362.236/0001-14.
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.
N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para a entidade.
N.4 BASE DAS MENSURAÇOES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
O Município de Cujubim teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1186, de 20 de dezembro de 2019, tendo sido liberado para Execução através do Decreto 563/2020, publicado em 02/01/2020.

ROSANE VEIGA
Gestor
683.114.782-87

JOÃO SIQUEIRA
Contador
389.399.242-15

NOTA EXPLICATIVA
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
Entendemos que devido o baixo valor de movimentação para a referida entidade nada há mais o que apresenta Notas explicativas nos demais anexos de balanço.

ROSANE VEIGA
Gestor
683.114.782-87

JOÃO SIQUEIRA
Contador
389.399.242-15

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:18DB6DA4

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - FUNDO DA INFANCIA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**25,06**	**62,30**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**0,00**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		25,06	62,30	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**120,00**	**5.500,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**0,00**	**492,54**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	5.500,00	SERVIÇOS		0,00	492,54
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		120,00	0,00	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**		**0,00**	**492,54**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**145,06**	**5.562,30**	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**		**145,06**	**5.069,76**
TOTAL		**145,06**	**5.562,30**	**TOTAL**		**145,06**	**5.562,30**

ROSANE VEIGA
Gestor
683.114.782-87

JOÃO SIQUEIRA
Contador
389.399.242-15

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020) 2of4		
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

ROSANE VEIGA
Gestor
683.114.782-87

JOÃO SIQUEIRA
Contador
389.399.242-15

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2020 — Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2020
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE
Fundo Municipal da INFANCIA E ADOLESCENCIA de Cujubim, localizada Av. Rouxinol, 1571, setor 02, Registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.537, e no C.N.P.J sob o n. 31.7362.236/0001-14.
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.
N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para a entidade.
N.4 BASE DAS MENSURAÇOES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
O Município de Cujubim teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1186, de 20 de dezembro de 2019, tendo sido liberado para Execução através do Decreto 563/2020, publicado em 02/01/2020.

ROSANE VEIGA
Gestor
683.114.782-87

JOÃO SIQUEIRA
Contador
389.399.242-15

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2020 — Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
Entendemos que devido o baixo valor de movimentação para a referida entidade nada há mais o que apresenta Notas explicativas nos demais anexos de balanço. s realizadas no período

ROSANE VEIGA
Gestor
683.114.782-87

JOÃO SIQUEIRA
Contador
389.399.242-15

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:5D68CA29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**87.314.814,47**	**87.595.025,07**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**80.798.523,90**	**73.913.422,57**
ORDINÁRIO		25.040.067,70	24.147.600,86	ORDINÁRIO		24.649.891,31	21.554.149,61
VINCULADO		62.274.746,77	63.447.424,21	VINCULADO		56.148.632,59	52.359.272,96
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		6.019.953,26	14.079.500,05	ALIENAçãO DE BENS		0,00	96.949,00
(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)				CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		2.422.068,30	3.122.659,82
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO	-	50.985,01	0,00	(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)			
CIDE				CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO		8.826,97	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE		1.233.557,18	1.224.411,85	ECONôMICO - CIDE			
ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP				CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE		1.755.002,71	1.122.954,62
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		2.418.692,64	0,00	ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP			
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		181.610,20	78.477,10	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		2.418.692,64	0,00
OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		1.180.188,00	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		96.687,50	107.103,38
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAçãO		6.357.366,47	6.806.961,98	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		1.145.374,26	0,00
				RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE		6.067.632,53	7.118.049,21
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS		11.119.842,89	9.516.713,61	IMPOSTOS - EDUCAçãO			
- SAúDE				RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE		10.761.904,55	9.835.394,46
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE		8.345.486,38	0,00	IMPOSTOS - SAúDE			
CALAMIDADE PúBLICA				RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE		2.597.896,59	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		365.368,81	878.837,28	CALAMIDADE PúBLICA			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		442.989,55	433.290,59	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		2.342.734,81	0,00
ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		266.158,50	379.243,52
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO		834.351,20	1.294.278,97	ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS			
DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL		631.063,96	1.308.724,43
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		5.114.000,27	6.826.890,63	DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		804,62	402.837,36	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		4.763.845,10	6.306.528,44
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		1.230.538,29	2.692.646,47	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS -		242.507,88	369.809,36
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		3.918.677,24	6.023.727,17	FINANCIAMENTO			
RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)				TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		948.112,40	2.539.249,29
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		600.780,64	2.782,63	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		6.429.867,18	6.618.514,27
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		12.859.554,12	13.186.068,52	RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**16.422.642,42**	**16.206.377,55**	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		537.948,95	260.573,99
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		16.422.642,42	15.417.434,72	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		12.712.307,76	13.173.519,17
REPASSE RECEBIDO		16.422.642,42	15.417.434,72	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**16.422.642,42**	**16.206.377,55**
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O		0,00	788.942,83	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		16.422.642,42	15.417.434,72
RPPS				ORCAMENTARIA			
OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	788.942,83	REPASSE CONCEDIDO		16.422.642,42	15.417.434,72
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**19.782.386,00**	**17.215.957,34**	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS		0,00	788.942,83
				PARA O RPPS			
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		10.683.082,96	8.604.973,02	OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	409.121,72
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.941.720,39	7.111.938,67	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		0,00	379.821,11

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020) =

CONSOLIDADO

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		741.362,57	1.493.034,35	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**15.544.782,74**	**13.253.803,21**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9.067.886,71	8.446.751,98	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		6.465.204,18	4.646.812,30
AACSEO-ASSOC.DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		1.521,00	1.623,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		4.818.781,31	4.058.598,73
AREO AQUIS.PASSAPORTE X EXPOESTE		0,00	6.270,00	RP PROCESSADOS PAGOS		1.646.422,87	588.213,57
ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO		41.544,57	47.570,25	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9.048.162,23	8.442.758,57
ASPER SAUDE MENSALIDADE		342.704,32	373.675,42	AACSEO-ASSOC.DOS AGENTES COMUNITARIOS DE		1.521,00	1.623,00
ASSERTRON		3.596,07	4.112,49	SAUDE			
AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI		168,31	0,00	AREO AQUIS.PASSAPORTE X EXPOESTE		0,00	6.270,00
B. BRASIL S/A EMPRESTIMO		1.308.348,33	1.285.029,61	ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO		41.544,57	47.570,25
BALERONI & CIA LTDA		250,92	316,39	ASPER SAUDE MENSALIDADE		342.704,32	373.675,42
BRADESCO S/A		217.473,52	117.625,92	ASSERTRON		3.596,07	4.112,49
CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI		0,00	3.991,30	AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI		168,31	0,00
CARTÃO ACIEO -ASSOC.COM.E IND.DE ESP.DO OESTE.		18.585,58	28.965,99	B. BRASIL S/A EMPRESTIMO		1.308.348,33	1.285.029,61
CLAUDIO CESAR MARCOLINO RIBEIRO-ME		135,17	244,22	BALERONI & CIA LTDA		250,92	316,39
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		559.409,71	454.683,46	BRADESCO S/A		217.473,52	117.625,92
DEPÓSITO JUDICIAL -TJRO		6.044,77	1.572,91	CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI		0,00	3.991,30
DEPOSITOS E CAUÇÕES - DIVERSOS CREDORES		6,35	13,82	CARTÃO ACIEO -ASSOC.COM.E IND.DE ESP.DO OESTE.		18.585,58	28.965,99
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		40.188,16	33.148,01	CLAUDIO CESAR MARCOLINO RIBEIRO-ME		124,50	98,65
DIVERSOS CONSIGNATARIOS		48.414,81	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		558.388,51	454.683,46
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		1.489.302,10	1.392.895,91	DEPÓSITO JUDICIAL -TJRO		6.044,77	1.572,91
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		95.992,79	153.664,53	DEPOSITOS E CAUÇÕES - DIVERSOS CREDORES		512,17	0,00
GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA		0,00	2.003,86	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		40.188,16	33.148,01
H.F.INFORMATICA LTDA.		0,00	179,76	DIVERSOS CONSIGNATARIOS		48.414,81	0,00
IEDA DA SILVA SOUZA		1.150,13	1.131,74	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		1.489.302,10	1.392.895,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.847.291,24	1.580.257,74	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		95.992,79	153.664,53
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.001,91	0,00	GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA		2.003,86	0,00
ISS		313.589,92	384.259,69	IEDA DA SILVA SOUZA		1.150,13	1.131,74
LICENÇA MATERNIDADE (INSS)		2.858,33	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.847.381,24	1.580.167,74
MMV CONSTRUTORA E INCORP.LTDA		10.091,71	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.001,91	0,00
NET WAY INFORMÁTICA LTDA		0,00	722,40	ISS		313.589,92	384.259,69
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	1.060,17	LICENÇA MATERNIDADE (INSS)		2.858,33	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		94.440,38	79.726,42	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	1.060,17
POSTO LARANJENSE LTDA		0,00	4.078,00	PENSAO ALIMENTICIA		94.440,38	79.726,42
POSTO LARANJENSE LTDA - CAUÇAO CONTRATUAL		0,00	5.712,75	POSTO LARANJENSE LTDA		0,00	3.454,00
REPASSE AO IPRAM - SALARIO FAMILIA		216,00	1.359,16	POSTO LARANJENSE LTDA - CAUÇAO CONTRATUAL		214,00	5.498,75
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		192.551,64	190.885,47	REPASSE AO IPRAM - SALARIO FAMILIA		216,00	1.359,16
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		3.683,47	2.634,84	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		192.551,64	190.885,47
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		35.183,59	31.793,07	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE		3.683,47	2.634,84
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.297.660,23	2.192.729,83	CLASSES			
SALARIO FAMILIA (INSS)		97,24	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		35.183,59	31.793,07

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009		40.223,34	29.858,35	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.286.245,65	2.192.729,83
SINDSMEO		40.406,34	30.258,35	SALARIO FAMILIA (INSS)		97,24	0,00
SINTERO		1.754,76	2.697,15	SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009		40.223,34	29.858,35
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		31.416,33	164.232,34	SINDSMEO		40.406,34	30.258,35
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE		150,00	900,00	SINTERO		1.754,76	2.697,15
PAGAMENTO				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		31.416,33	164.232,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		16.636,00	36.056,09	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE		150,00	900,00
FAMÍLIA PAGO				PAGAMENTO			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		14.630,33	127.276,25	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		16.636,00	36.056,09
MATERNIDADE PAGO				FAMÍLIA PAGO			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**91.329.555,51**	**73.685.798,88**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		14.630,33	127.276,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		23.959.334,86	18.004.161,26	MATERNIDADE PAGO			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		23.793.172,48	715.220,41	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**102.083.449,34**	**91.329.555,51**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		68.362,84	17.282.164,08	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31.048.389,12	23.959.334,86
CONTA ÚNICA RPPS		90,00	6.776,77	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		30.614.899,48	23.793.172,48
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		97.709,54	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		221.172,00	68.362,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		9.065,39	0,00	CONTA ÚNICA RPPS		3.143,59	90,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU		9.065,39	0,00	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		209.174,05	97.709,54
CONVENÇÕES				DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		16.444,09	9.065,39
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		67.361.155,26	55.681.637,62	DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU		16.444,09	9.065,39
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		639.976,43	0,00	CONVENÇÕES			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		59.430.566,77	55.681.637,62	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		71.018.616,13	67.361.155,26
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		7.290.612,06	0,00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		701.159,48	639.976,43
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		61.459.844,59	59.430.566,77

TOTAL		**214.849.398,40**	**194.703.158,84**				
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		8.857.612,06	7.290.612,06
				TOTAL		**214.849.398,40**	**194.703.158,84**

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

NOTA EXPLICATIVA
O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, de que trata esse Balanço Financeiro, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos da Administração direta e indireta queteve seu orçamento aprovadopela LOA– Lei OrçamentáriaAnual nº 2.221/2019 para o exercício de 2020, tendo sido aberto em 03/01/2020, através do Decreto 4291/2020.
As demonstrações de que trata este Demonstrativo, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Unidades Gestoras:

ORGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Espigão do Oeste	04.391.603/0001-12
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	04.695.284/0001-39
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	23.109.604/0001-76
Fundo Municipal de Assistência Social	13.649.065/0001-04
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	31.624.196/0001-19
Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste	63.761.126/0001-07
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade	
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES	

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

NOTA EXPLICATIVA
Na preparação das demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações
apresentadas conforme estabelecido naParte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição);); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração
do Balanço Financeiro, Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);

MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES

No exercício de 2020 houve alteração na política contábil dos procedimentos relacionados à contabilização dos recursos provenientes dos rendimentos dos investimentos, ou seja, a valorização das cotas adquiridas pelo Instituto de Previdência em 2020 deixaram de ser contabilizadas como ingresso de receita e passaram a ser reconhecida mensalmente pela Marcação a Mercado em atendimento a SPREV - Secretaria de Previdência que emitiu uma nota de orientação para o tratamento contábil das aplicações, atualizações e resgates da carteira de investimentos .

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
As receitas orçamentárias foram reconhecidas em obediência ao Regime de Caixa (Arrecadação), enquanto que as Receitas Patrimoniais tiveram seus reconhecimentos em atendimento ao regime de
competência, a apuração das despesas foram considerados os registros do empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/64.

Nota 1- DA POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas trabalhistas e previdenciárias, tiveram seu reconhecimento no momento da Liquidação da Despesa sendo o reconhecimento feito da seguinte forma:
1) => Retenções da Despesa direta Com servidores:
a. Depósitos e Consignações- Passivo Circulante
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade)
a. Créditos a Receber – Ativo Circulante.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas com fornecedores, tiveram seu reconhecimento no momento do Pagamento da Despesa contra a conta de Depósitos e Consignações- Passivo Circulante. Os valores referente a movimentação de Depósitos e Consignações estão estampados no Anexo TC 17- Dívida Flutuante conforme descrito abaixo.

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
NOTA EXPLICATIVA						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP PROC. LIQ INSCR	NAO BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	559.409,71	558.388,51	0,00	0,00	**1.021,20**
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	95.922,80	95.922,80	0,00	0,00	0,00
IRRF	**90,00**	1.847.291,24	1.847.381,24	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	13.001,92	13.001,92	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	313.589,92	313.589,22	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	94.440,38	94.440,38	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE	0,00	3.683,47	3.683,47	0,00	0,00	0,00
CLASSES						
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	35.183,59	35.183,59	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES –EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	192.551,64	192.551,64	0,00	0,00	0,00
B. BRASIL S/A EMPRESTIMO	0,00	1.308.348,33	1.308.348,33	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.489.302,10	1.489.302,10	0,00	0,00	0,00
BRADESCO S/A	0,00	217.473,52	217.473,52	0,00	0,00	0,00
SALÁRIO FAMILIA (INSS)	0,00	97,25	97,25	0,00	0,00	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE (INSS)	0,00	2.858,34	2.858,34	0,00	0,00	0,00
SINDSMEO	0,00	40.406,34	40.406,34	0,00	0,00	0,00
SINTERO	0,00	1.754,76	1.754,76	0,00	0,00	0,00
REPASSE AO IPRAM (SALARIO FAMILIA)	0,00	216,00	216,00	0,00	0,00	0,00
CARTÃO ACIEO -ASSOC.COM.E IND.DE ESP.DO	0,00	18.585.61	18.585,61	0,00	0,00	0,00
OESTE.						
SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009	0,00	40.223,34	40.223,34	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITO JUDICIAL TJRO	0,00	6.044,77	6.044,777	0,00	0,00	0,00
AACSEO-ASSOC.DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	0,00	1.521,00	1.521,00	0,00	0,00	0,00
SAUDE						
ASPER SAUDE MENSALIDADE	0,00	342.704,33	342.704,33	0,00	0,00	0,00
ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO	0,00	41.544,57	41.544,57	0,00	0,00	0,00
ASSERTRON	0,00	3.596,07	3.596,07	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	0,00	48.414,81	48.414,81	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO	0,00	40.188,17	40.188,17	0,00	0,00	0,00
JUDICIAL						
CLAUDIO CESAR MARCOLINO RIBEIRO-ME	**4.815,55**	135,17	124,50	0,00	0,00	**4.826,22**
H.F.INFORMATICA LTDA.	**179,76**	0,00	0,00	0,00	0,00	**179,76**
POSTO LARANJENSE LTDA - CAUÇAO CONTRATUAL	**214,00**	0,02	214,02	0,00	0,00	0,00
NET WAY INFORMATICA LTDA	**722,40**	0,00	0,00	0,00	0,00	**722,40**
POSTO LARANJENSE LTDA	**624,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
IEDA DA SILVA SOUZA	0,00	1.150,15	1.150,15	0,00	0,00	0,00
BALERONI & CIA LTDA	0,00	250,94	250,94	0,00	0,00	0,00
GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA	**2.003,86**	0,02	2.003,88	0,00	0,00	0,00
MMV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	0,00	10.091,71	0,00	0,00	0,00	**10.091,71**
AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI	0,00	168,33	168,33	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES –DIVERSOS CREDORES	0,00	6,36	512,18	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E	0,00	2.297.660,23	2.297.660,23	0,00	0,00	**11.414,58**
VANTAGENS						
TOTAL	9.155,39	9.067.886,91	9.048.162,43	0,00	0,00	28.879,87

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Nota 2- DOS INGRESSOS E DISPÊNDIOS	
Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:	
Superávit/Déficit Orçamentário do Exercício	
Receitas Arrecadadas	**87.314.814,47**
Despesa Empenhada	80.798.523,90
Despesa Liquidada	70.856.803,51
Despesa Paga	70.115.440,94
Resultado do Exercício	**6.516.290,57**
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	9.941.720,39

NOTA EXPLICATIVA	
Inscrição Restos Processados	741.362,57
Restos a Pagar Pagos	6.465.204,18
Resultado do Exercício	***4.217.878,78***
Superavit/Déficit Extra Orçamentário	

Consignações Retidas	9.067.886,71
Consignações Pagas	9.048.162,23
Saldo das Consignações	**19.724.48**
Créditos Recuperados	31.416.,33
Despesas a Recuperar	31.416,33
Total dos Créditos	**0,00**
Resultado do Exercicio	**19.724,48**
Superavit/Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	16.422.642,42
Repasses Concedidos	16.422.642,42
	0,00
Resultado do Exercicio	
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	**91.329.555,51**
Resultado Extra Orçamentário	19.724,48
Resultado Financeiro	0,00
Resultado Orçamentário	6.516.290,57
Resultado Restos a Pagar	4.217.878,78
Saldo Exercício Seguinte	**102.083.449,34**

Nota 3 - DETALHAMENTO DAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE ORIGEM DOS RECURSOS	**NO ANO VALOR**
RECEITA BRUTA	**94.692.692,32**
Deduções da Receita	
FPM	-3.199.134,21
ITR	-10.644,40
IPIexp	-16.171,05
ICMS Deson. (LC87/96)	0,00
IPVA	-528.127,10
ICMS	-3.623.801,09
Total das Deduções	**-7.377.877,85**
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	**87.314.814,47**
No quadro acima demonstra-se as Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB no exercício de 2020.	

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:F3602CD0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.163.843,28	7.902.982,51	PESSOAL E ENCARGOS		41.679.082,31	40.574.669,72
IMPOSTOS		6.620.617,78	6.425.425,07	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		35.689.352,32	35.179.228,90
TAXAS		1.543.225,50	1.477.557,44	ENCARGOS PATRONAIS		4.181.122,79	4.684.318,83
CONTRIBUIÇÕES		6.315.037,67	6.662.233,32	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.807.407,20	705.841,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.084.199,17	5.450.543,36	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.200,00	5.280,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.230.838,50	1.211.689,96				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.271.052,81	2.932.314,61
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		823.210,83	12.815,33	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.854.367,88	1.444.788,57
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		823.210,83	12.815,33				
SERVIÇOS				PENSÕES		410.534,71	366.149,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		592.169,07	9.491.080,52				
				OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		6.150,22	1.121.377,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA		466.501,15	393.713,50				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		20.580.538,90	25.945.694,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		125.667,92	9.097.367,02	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.545.747,51	9.224.080,69
FINANCEIRAS							
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		85.693.154,67	83.615.417,00	SERVIÇOS		11.676.448,39	15.450.443,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		17.206.574,79	17.496.618,11	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.358.343,00	1.271.169,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		68.268.012,92	65.618.798,89				
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		82.424,64	9.137,37
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		218.566,96	500.000,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		49.299,04	6.855,67
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		5.423.065,52	5.560,42				
				JUROS E ENCARGOS DE MORA		32.620,60	2.281,70
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		5.360.528,08	0,00				
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		505,00	0,00

				FINANCEIRAS			
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		62.537,44	5.560,42				
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		20.249.364,51	8.856.755,14	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		17.492.093,00	18.558.603,88
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	3.229,36	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		16.858.586,66	17.219.106,23
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		19.931.941,23	8.732.023,34	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.537,34	213.203,83
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		317.423,28	121.502,44	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		476.804,00	821.284,00
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		144.165,00	161.637,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		127.259.845,55	116.546.844,24				
				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	143.372,32
TOTAL		127.259.845,55	116.546.844,24				
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		5.164.641,32	2.048.100,41
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		5.078.518,36	191.456,26
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	17.780,29
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		86.122,96	1.838.863,86
				TRIBUTÁRIAS		1.704.533,45	648.119,12
				CONTRIBUIÇÕES		1.704.533,45	648.119,12

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		20.372.463,66	20.507.095,06
				PREMIAÇÕES		0,00	36.067,21
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		17.550,00	0,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		17.886.741,23	19.901.941,23
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.468.172,43	569.086,62
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		109.346.830,09	111.223.734,26
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		17.913.015,46	5.323.109,98
				TOTAL		127.259.845,55	116.546.844,24

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		9.328.748,77	5.236.013,36
INVESTIMENTOS		9.328.748,77	5.236.013,36
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		563.253,05	211.791,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		563.253,05	211.791,08
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.418.692,64	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.418.692,64	0,00

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ,é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, de que trata esse Demonstrativo das Variações Patrimoniais, compreendem os resultados incluindo o relativos aos órgãos da Administração direta e indireta que teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.221/2019 para o exercício de 2020, tendo sido aberto em 03/01/2020, através do Decreto 4291/2020
As demonstrações de que trata este Demonstrativo, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Unidades Gestoras:

ORGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Espigão do Oeste	04.391.603/0001-12
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	04.695.284/0001-39
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	23.109.604/0001-76
Fundo Municipal de Assistência Social	13.649.065/0001-04
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	31.624.196/0001-19
Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste	63.761.126/0001-07

Fonte: SEMAF/Divisãode Contabilidade
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo a evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8 Edição) e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)	
NOTA EXPLICATIVA		
MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES		
No exercício de 2020 houve alteração na política contábil dos procedimentos relacionados à contabilização dos recursos provenientes dos rendimentos dos investimentos, ou seja, a valorização das cota adquiridas pelo Instituto de Previdência em 2020 deixaram de ser contabilizadas como ingresso de receita e passaram a ser reconhecida mensalmente pela Marcação a Mercado em atendimento a SPREV Secretaria de Previdência que emitiu uma nota de orientação para o tratamento contábil das aplicações, atualizações e resgates da carteira de investimentos .		
MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO		
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para consolidação da Prestação de Contas.		
Nota 1 - DA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL NO ATIVO IMOBILIZADO;		
A Redução ao valor recuperável compreende uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo,além da depreciação. Assim sendo, não há evidenciação de redução ao valor recuperável no Ativo Imobilizado deste Município no exercício de 2020.		
Nota 2- DA VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS;		
O valor de R$ 5.423.065,52 evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais refere-se a:		
Reavaliação de Outros Ativos	Ganhos com aplicações financeiras do Instituto de Previdência Municipal	5.007.088,22
Reavaliação de Bens Móveis	Reavaliação na classificação de Veículos	353.439,86
TOTAL		5.423.065,52
Nota 3- DA DESVALORIZAÇÃO EPERDAS DE ATIVOS;		
O valor de R$ 5.164.641,32 evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais refere-se a:		
Reavaliação de Bens Móveis	Reavaliação na classificação de Veículos	3.460.771,75
Ajuste para perdas	Ajuste para perdas de crédito da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	151.764,74
Ajuste para perdas	Ajuste para perdas em títulos e valores mobiliários (Investimentos do	1.465.981,87

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020) 6 of 7	
NOTA EXPLICATIVA		
	Instituto de Previdência Municipal)	
Desincorporação de Ativos	Cancelamento de créditos da Dívida Ativa tributária	9.419,06
Baixa de Bens Móveis	Baixa de bens inservíveis	76.703,90
TOTAL		5.164.641,32
Nota 4 - DA CONSTITUIÇÃO OU REVERSÃO DE PROVISÕES;		
Provisão é uma reserva de um valor para atender a despesas que se esperam, e visa a cobertura de um gasto já considerado certo ou de grande possibilidade de ocorrência. O valor deR$ 17.886.741,23 evidenciados na Demonstração das Variações Patrimoniais refere-se asProvisões Matemáticas do Instituto de Previdência Municipal referente ao Passivo Atuarial para os pagamentos de benefícios futuros.		
Nota 5 - DEMAIS ELEMENTOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS;		
5.1 - Variações Patrimoniais		
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentáriaA. s variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou dim inuem o patrimônio líquido da entidade administrativa.		
5.2 - Variações Quantitativas		
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execuçã Orçamentária.		
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem com da despesa efetivamente realizada.		
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.		
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.		
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processado Liquidados no		

Exercício.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle d Almoxarifado.

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
NOTA EXPLICATIVA							
As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de form consolidada.							
5.3 Variações Qualitativas							
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. No caso dest							
Município as variações qualitativas se deram através de Investimentos, Amortização da Dívida e Operações de crédito conforme quadro abaixo:							
Descrição	Prefeitura	Câmara Municipal	Fundo Saúde	Previdência	Fundo Assist. Social	Fundo da Criança e Adolescente	
Investimentos	8.096.911,87	22.115,75	916.826,25	13.290,00	272.198,00	7.406,90	9.328.748,77
Amortização daDivida	563.253,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.253,05
Operação de Crédito	2.418.692,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.418.692,64
TOTAL							12.310.694,46
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Quadro da Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.							

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:B0C95782

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	76.611.270,00	83.083.147,81	79.358.210,60	-3.724.937,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.496.440,06	7.496.440,06	8.283.031,22	786.591,16
Impostos	5.803.761,95	5.803.761,95	6.757.472,07	953.710,12
Taxas	1.692.678,11	1.692.678,11	1.525.559,15	-167.118,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.114.382,31	7.114.382,31	7.035.133,70	-79.248,61
Contribuições Sociais	5.627.382,31	5.627.382,31	5.804.295,20	176.912,89
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.487.000,00	1.487.000,00	1.230.838,50	-256.161,50
RECEITA PATRIMONIAL	2.797.248,40	2.800.248,40	295.872,59	-2.504.375,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Valores Mobiliários	2.792.248,40	2.795.248,40	295.872,59	-2.499.375,81
RECEITA DE SERVIÇOS	833.000,00	833.000,00	823.210,83	-9.789,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	833.000,00	833.000,00	823.210,83	-9.789,17
TRANSFERENCIAS CORRENTES	58.345.155,28	64.814.033,09	62.593.632,42	-2.220.400,67
Transferências da União e de suas Entidades	24.797.104,67	30.591.059,30	32.249.726,35	1.658.667,05
Transferências do Estado e de suas Entidades	21.285.310,27	21.608.206,45	17.440.661,99	-4.167.544,46
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.262.740,34	12.614.767,34	12.903.244,08	288.476,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.043,95	25.043,95	327.329,84	302.285,89
Multas administrativas, contratuais e judiciais	10.000,00	10.000,00	20.861,95	10.861,95
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	304.350,82	304.350,82
Demais Receitas Correntes	15.043,95	15.043,95	2.117,07	-12.926,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	9.584.534,91	7.956.603,87	-1.627.931,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	2.418.692,64	2.418.692,64
Operações de Crédito	0,00	0,00	2.418.692,64	2.418.692,64
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	9.584.534,91	5.537.911,23	-4.046.623,68
Transferências da União e suas Entidades	0,00	6.710.638,27	2.541.380,94	-4.169.257,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.873.896,64	2.996.530,29	122.633,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	76.611.270,00	92.667.682,72	87.314.814,47	-5.352.868,25
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	76.611.270,00	92.667.682,72	87.314.814,47	-5.352.868,25
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	76.611.270,00	92.667.682,72	87.314.814,47	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.693.187,19	17.693.187,19	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		12.555.279,52	12.555.279,52	
Reabertura de Créditos Adicionais		5.137.907,67	5.137.907,67	

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	68.191.955,68	79.139.861,71	65.392.102,72	62.727.922,25	62.113.314,25	13.747.758,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.872.183,22	44.866.115,01	41.546.514,97	41.546.514,97	41.511.919,33	3.319.600,04
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	410.000,00	145.000,00	81.919,64	81.919,64	81.919,64	63.080,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.909.772,46	34.128.746,70	23.763.668,11	21.099.487,64	20.519.475,28	10.365.078,59
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.018.302,00	27.071.172,54	15.406.421,18	8.128.881,26	8.002.126,69	11.664.751,36
INVESTIMENTOS	2.638.302,00	26.491.172,54	14.843.168,13	7.565.628,21	7.438.873,64	11.648.004,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	580.000,00	563.253,05	563.253,05	563.253,05	16.746,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	794.000,00	37.430,03	0,00	0,00	0,00	37.430,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	72.004.257,68	106.248.464,28	80.798.523,90	70.856.803,51	70.115.440,94	25.449.940,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	72.004.257,68	106.248.464,28	80.798.523,90	70.856.803,51	70.115.440,94	25.449.940,38
SUPERAVIT (XIV)			6.516.290,57			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	72.004.257,68	106.248.464,28	87.314.814,47	70.856.803,51	70.115.440,94	25.449.940,38
RESERVA DO RPPS	4.607.012,32	4.607.012,32	0,00	0,00	0,00	4.607.012,32

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	455.121,25	3.714.498,55	3.120.291,42	3.071.203,89	441.823,12	656.592,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	455.121,25	3.714.498,55	3.120.291,42	3.071.203,89	441.823,12	656.592,79
DESPESAS DE CAPITAL	933.393,67	3.397.440,12	1.763.120,56	1.747.577,42	866.519,17	1.716.737,20
INVESTIMENTOS	933.393,67	3.397.440,12	1.763.120,56	1.747.577,42	866.519,17	1.716.737,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.388.514,92	7.111.938,67	4.883.411,98	4.818.781,31	1.308.342,29	2.373.329,99

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	9.200,00	1.493.034,35	1.491.584,05	9.769,97	880,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	361.318,74	360.438,41	0,00	880,33
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.200,00	1.131.715,61	1.131.145,64	9.769,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	154.838,82	0,00	154.838,82	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	154.838,82	0,00	154.838,82	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	164.038,82	1.493.034,35	1.646.422,87	9.769,97	880,33

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	
O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos da Administração direta e indireta que teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.221/2019 para o exercício de 2020, tendo sido aberto em 03/01/2020, através do Decreto 4291/2020. As demonstrações da Administração direta e indireta, de forma consolidada, estão assim evidenciadas:	
ORGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Espigão do Oeste	04.391.603/0001-12
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	04.695.284/0001-39
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	23.109.604/0001-76
Fundo Municipal de Assistência Social	13.649.065/0001-04
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	31.624.196/0001-19
Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste	63.761.126/0001-07
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade	
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES	
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como as Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);	
MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES	
No exercício de 2020 houve alteração na política contábil dos procedimentos relacionados à contabilização dos recursos provenientes dos rendimentos dos investimentos, ou seja, a valorização das cotas adquiridas pelo Instituto de Previdência em 2020 deixaram de ser contabilizadas como ingresso de receita e passaram a ser reconhecida mensalmente pela Marcação a Mercado em atendimento a SPREV - Secretaria de Previdência que emitiu uma nota de orientação para o tratamento contábil das aplicações, atualizações e resgates da carteira de investimentos .	
MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional	

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE		
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)	
NOTA EXPLICATIVA		
desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação deContas.		
RECEITAS E DESPESAS		
As receitas e despesas orçamentárias foram codi?cadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.		
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.		
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).		
Nota 1 – RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
O Balanço Orçamentário apresenta-se demonstrando a fixação da receita e despesa e sua execução, bem como o resultado orçamentário apurado no exercício.		
1.1 DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA		
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.		
DESCRIÇÃO	**2020**	**2019**
Previsão Inicial da Receita (A)	76.611.270,00	68.223.170,00
Receita Realizada (B)	87.314.814,47	87.595.025,07
Variação % (B/A)	1,14	1,28
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		
O quociente de execução da Receita calculado para o exercício de 2020 demonstra que houve superávit de arrecadação da receita, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Município arrecadou R$ 1,14.		
1.2 EXECUÇÃO DA DESPESA		
É resultante da relação entre a despesa executada e a dotação atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.		
DESCRIÇÃO	**2020**	**2019**

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE		
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)	
NOTA EXPLICATIVA		
Despesa Empenhada (A)	80.798.523,90	73.913.422,57
Dotação Atualizada da Despesa (B)	110.855.476,60	94.198.030,40
Resultado (B-A)	30.056.952,70	20.284.607,83
Variação % (A/B)	0,73	0,78
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2020 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 30.056.952,70. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2020 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Município executou R$ 0,73.

1.3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
	VALOR (R$)	VALOR (R$)
Receita Realizada (A)	87.314.814,47	87.595.025,07
Despesa Empenhada (B)	80.798.523,90	73.913.422,57
Resultado (A-B)	**6.516.290,57**	**13.681.602,50**

Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade

Fazendo um confronto entre a receita Arrecadada e a Despesa Empenhada apurou-se um superávit orçamentários no valor de R$ 6.516.290,57, demonstrando que houve equilíbrio, indicando que o Município obteve arrecadação de receitas maior que a despesa empenhada.

1.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR ENTIDADE CONTÁBIL

As entidades contábeis do Fundo Municipal de Saúde, Câmara Municipal, Fundo de Assistência Social bem como o Fundo Municipal da Criança e Adolescente, tiveram déficit de Execução Orçamentária, todavia esse déficit de Execução foi devidamente coberto com Repasses Financeiros do Poder Executivo.

Ressalta-se que a Unidade Orçamentária - Câmara Municipal obteve ganhos Financeiros com a Aplicação automática dos Recursos Financeiros Repassados a Eles através de repasses, cumprindo assim as recomendações de aplicação automática dos recursos financeiros disponíveis no momento, Ressalta-se neste tópico que esse tipo de aplicação financeira, possui respaldo legal junto as normas contábeis, do direito financeiro bem como possui parecer de aceitabilidade favorável por Parte da Corte de Contas do Estado de Rondônia, através do processo 1296/2013.

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 | DEZEMBRO(31/12/2020)

NOTA EXPLICATIVA

Descrição	**ENTIDADES CONTÁBEIS**						**TOTAL**
	Câmara Municipal	**Prefeitura**	**Fundo de Saúde**	**Fundo de Assis.Social**	**Fundo Criança e Adolescente**	**Instituto de Previdência**	
Receitas Correntes	1.460,88	61.296.978,03	10.050.061,19	978.675,09	998,49	6.206.826,09	78.534.999,77
Receitas de Capital	0,00	7.356.603,87	600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.956.603,87
Receitas Serv.Administ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.210,83	823.210,83
Total da Receita	**1.460,88**	**68.653.581,90**	**10.650.061,19**	**978.675,09**	**998,49**	**7.030.036,92**	**87.314.814,47**
Despesa Corrente	2.430.434,48	38.700.448,06	19.415.028,41	1.382.519,44	278.882,55	3.184.789,78	65.392.102,72
Despesa de Capital	22.115,72	14.299.385,18	1.057.225,35	6.998,00	7.406,90	13.290,00	15.406.421,18
Total da Despesa	**2.452.550,23**	**52.999.833,24**	**20.472.253,76**	**1.389.517,44**	**286.289,45**	**3.198.079,78**	**80.798.523,90**
Superávit/Déficit	**(2.451.089,35)**	**15.653.748,66**	**(9.822.192,57)**	**(410.842,35)**	**(285.290,96)**	**3.831.957,14**	**6.516.290,57**

Nota 2 - DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO** C= (b-a)
RECEITAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	**4.218.101,93**	**4.218.101,93**	**4.280.120,93**	**62.019,00**
Receita de Contribuições	3.385.101,93	3.385.101,93	3.456.910,10	71.808,17
Receita de Serviços	833.000,00	833.000,00	823.210,83	-9.789,17
DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	**DOTACAO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS PAGAS (b)**	**SALDO DA DOTAÇÃO C- (a-b)**
DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	**4.160.092,22**	**4.532.864.84**	**4.280.120,93**	**240.016,66**
DESPESAS CORRENTES	**3.796.092,22**	**4.168.864,84**	**3.916.493,26**	**239.644,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.963.092,22	3.306.864,84	3.060.661,83	233.475,76
		35.000,00	32.620,60	2.379,40

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 | DEZEMBRO(31/12/2020)

NOTA EXPLICATIVA

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	833.000,00	827.000,00	823.210,83	3.787,17
DESPESAS DE CAPITAL	**364.000,00**	**364.000,00**	**363.627,67**	**372,33**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	364.000,00	364.000,00	363.627,67	372,33

Conforme quadro acima verifica-se que as despesas intra-orçamentárias pagas, foram arrecadadas na sua totalidade pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.

Nota 3- DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS POR TIPOS DE CRÉDITO (incial, suplementar, especial e extraordinário)

DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

	DESCRIÇÃO	***VALOR R$***
	DOTAÇÃO INICIAL	**76.611.270,00**
1	(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	21.895.171,33
2	(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	24.509.334,56
3	(-)ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	12.160.299,29
4	***(=)DESPESA*AUTORIZADA**	***110.855.476,60***

5	***(-) DESPESA EMPENHADA***	***80.798.523,90***
6	***(=) SALDO DE DOTAÇÃO CONSOLIDADA***	***30.056.952,70***

RECURSOS UTILIZADOS PARAABERTURA DE CRÉDITOS	
Descrição	**Valor**
Superávit Financeiro	12.555.279,52
Excesso de Arrecadação Rec. Próprios	10.676.653,29
Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados	6.012.273,79
Anulações de Dotação	12.160.299,29
Operação de Crédito	5.000.000,00
TOTAL	**46.404.505,89**

No quadro acima está demonstrado analiticamente os recursos utilizados para abertura de créditos e as alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2020.

Nota 4 – DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, serviu de fonte de recurso para abertura de Créditos Adicionais da ordem de **R$ 12.555.279,52.** Abaixo segue o detalhamento da utilização dos créditos por Superávit Financeiro conforme decretos, leis e suas respectivas fontes de recursos:

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE			
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)		
NOTA EXPLICATIVA			
NATUREZA DA DESPESA	**FONTE DE RECURSO**	**TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO**	**ALTERAÇÃO**
Suplementação – Decreto nº 4323 de 17/02/2020 Lei 2221/2019	**15- Recursos do FNAS**	Superávit Financeiro	**290.665,07**
Suplementação – Decreto no. 4341 de 06/03/2020 Lei: 2221/2019	**27- Recursos do SUS CUSTEIO**	Superávit Financeiro	**700.357,26**
Suplementação Decreto no. 4341 de 06/03/2020 Lei: 2221/2019	**28- Recursos do SUS INVESTIMENTO**	Superávit Financeiro	**418.082,30**
Suplementação - Decreto No. 4341 de 06/03/2020 Lei: 2221/2019	**21- Recursos Estaduais destinados a Saúde**	Superávit Financeiro	**73.849,53**
Suplementação - Decreto No. 4341 de 06/03/2020 Lei: 2221/2019	**02- Asps – Recursos Próprios Saúde**	Superávit Financeiro	**43.522,01**
Suplementação - Decreto No. 4425 de 25/05/2020 Lei: 2221/2019	**13- Transferência de Convênios- Saúde**	Superávit Financeiro	**12.331,89**
Suplementação - Decreto No. 4341 de 06/03/2020 Lei: 2221/2019	**17- Recursos destinados a Fundos- (Emenda Parlamentar Individual FNS- Fundo Nac.Saúde)**	Superávit Financeiro	**1.760.000,00**
Suplementação - Decreto No. 4413 de 05/05/2020 Lei: 2221/2019	**11- Fundeb**	Superávit Financeiro	**384.106,44**
Suplementação - Decreto No. 4302 de 23/01/2020 Lei: 2221/2019	**01 Mde Recursos Próprios Educação**	Superávit Financeiro	**67.751,17**
Suplementação - Decreto No. 4347 de 10/03/2020 Lei: 2221/2019	**12- Transferência de Convênios- Educação**	Superávit Financeiro	**37.167,70**
Suplementação - Decreto No. 4305 de 29/01/2020 Lei: 2221/2019	**10- Cosip**	Superávit Financeiro	**688.025,51**
Suplementação - Decreto No. 4316 de 07/02/2020 Lei: 2229/2020	**14- Transferência de Convênios- Outros**	Superávit Financeiro	**4.426.452,92**
Decreto No. 4334 de 27/02/2020 Lei: 2236			
Decreto No. 4333 de 27/02/2020 Lei: 2235			
Decreto No. 4332 de 27/02/2020 Lei: 2234			
Decreto No. 4351 de 17/03/2020 Lei: 2247			
Decreto No. 4352 de 17/03/2020 Lei: 2258			
Decreto No. 4353 de 17/03/2020 Lei: 2257			
Decreto No. 4354 de 17/03/2020 Lei: 2246			
Decreto No. 4355 de 17/03/2020 Lei: 2256			
Decreto No. 4358 de 17/03/2020 Lei: 2244			
Decreto No. 4360 de 17/03/2020 Lei: 2254			
Decreto No. 4377 de 23/03/2020 Lei: 2265			
Decreto No. 4379 de 24/03/2020 Lei: 2266			
Decreto No. 4412 de 04/05/2020 Lei: 2276			
Decreto No. 4411 de 04/05/2020 Lei: 2275			
Decreto No. 4447 de 26/06/2020 Lei: 2285			
Decreto No. 4478 de 02/09/2020 Lei: 2221			
Decreto No. 4482 de 15/09/2020 Lei: 2221			
Decreto No. 4520 de 16/11/2020 Lei: 2221			
Decreto No. 4523 de 17/11/2020 Lei: 2221			
Decreto No. 4551 de 23/12/2020 Lei: 2221			
Decreto No. 4560 de 28/12/2020 Lei: 2330			
Suplementação - Decreto No. 4328 de 27/02/2020 Lei: 2206	**92- Alienação de Bens**	Superávit Financeiro	**137.907,67**
Decreto No. 4317 de 07/02/2020 Lei: 2221/2019			
Decreto No. 4373 de 19/03/2020 Lei: 2221/2019			

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE			
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)		
NOTA EXPLICATIVA			
Decreto No. 4496 de 13/10/2020 Lei: 2221/2019	**17- Recursos destinados a Fundos (Cessão Onerosa Pré Sal)**	Superávit Financeiro	**878.644,52**
Suplementação - Decreto No. 4298 de 20/01/2020 Lei: 2221/2019	**0- Recursos Próprios**		
Decreto No. 4319 de 10/02/2020 Lei: 2228/2020			

Decreto No. 4323 de 17/02/2020 Lei: 2221/2019			
Decreto No. 4330 de 27/02/2020 Lei: 2221/2019			
Decreto No. 4348 de 11/03/2020 Lei: 2221/2019			
Decreto No. 4350 de 17/03/2020 Lei: 2259/2020			
Decreto No. 4351 de 17/03/2020 Lei: 2247/2020			
Decreto No. 4352 de 17/03/2020 Lei: 2258/2020			
Decreto No. 4355 de 17/03/2020 Lei: 2256/2020			
Decreto No. 4358 de 17/03/2020 Lei: 2244/2020			
Decreto No. 4360 de 17/03/2020 Lei: 2254/2020		Superávit Financeiro	**2.475.415,53**
Decreto No. 4367 de 17/03/2020 Lei: 2251/2020			
Decreto No. 4380 de 24/03/2020 Lei: 2264/2020			
Decreto No. 4457 de 28/07/2020 Lei: 2221/2019			
Decreto No. 4465 de 21/08/2020 Lei: 2296/2020			
Decreto No. 4480 de 03/09/2020 Lei: 2221/2019			
Decreto No. 4496 de 13/10/2020 Lei: 2221/2019			
Decreto No. 4298 de 20/01/2020 Lei: 2221/2019	**03- Contribuições Previdenciárias RPPS**	Superávit Financeiro	**161.000,00**
TOTAL GERAL DE ABERTURA DE CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**12.555.279,52**

4.1- DA REABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

Não houve reabertura de Créditos Extraordinários no exercício de 2020.

Nota 5- ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS AUTORIZADAS POR LEI, EFETUADAS ANTES E APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA LOA , QUE COMPÕEM A COLUNA PREVISÃO INICIAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes ou após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;

Nota 6- PROCEDIMENTO ADOTADO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Os Restos a Pagar a pagar Não Processados que foram liquidados no Exercício, nas demonstrações contábeis Orçamentárias permanecem sendo evidenciados como restos a Pagar Não Processados Liquidados, enquanto que nas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais, são evidenciados como Passivo Financeiro (Restos a Pagar Processados)

o Anexo 17 – Dívida Flutuante faz um destaque dos valores que serão transferidos na abertura do Exercício quanto aos Procedimentos Orçamentários.

Item	Descrição	Processados	Não Processados	Total
1	Ano Anterior **(BO)**	1.493.034,35	7.111.938,67	8.604.973,02
2	Exercícios Anteriores **(BO)**	164.038,82	1.388.514,92	1.552.553,74
3	Pagos **(BO)**	-1.646.422,87	-4.818.781,31	-6.465.204,18
4	Cancelados **(BO)**	-9.769,97	-1.308.342,29	-1.318.112,26
5 (1+2-3-4)	**Saldo Atual (BO)**	**880,33**	**2.373.329,99**	**2.374.210,32**
6	Inscrições Exercício Atual**(BF)**	741.362,57	9.941.720,39	**10.683.082,96**
7	Transferências do RPNPL x RPP (A17)	65.511,00	0,00	0,00
8 (6+7)	**Total dos Restos a Pagar (A17)**	**806.873,57**	**9.941.720,39**	**10.683.082,96**

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
NOTA EXPLICATIVA				
8	Total dos Valores Depósitos (A17)	28.879,87	0,00	28.879,87
9	**Total da Divida Flutuante (A17)**	**835.753,44**	**9.941.720,39**	**10.777.473,83**
10	Quadro do Superávit Financeiro **BP (14A)**	**835.753,44**	**9.941.720,39**	**10.777.473,83**
11	**Diferenças (10-9)**	0,00	0,00	0,00
12	**Diferenças entre os Relatório (7-11)**	0,00	0,00	0,00

O Anexo 17 – Esta sendo evidenciado de forma orçamentária, sendo que seus valores conciliam-se perfeitamente entre o Quadro de Anexos dos

Restos a Pagar do Balanço Orçamentário e do Balanço Financeiro em confronto com os Anexos do Quadro da Dívida Flutuante, enquanto que os valores transferidos dos Restos a Pagar Processados para não processados, no Quadro do Balanço Patrimonial – Quadro Principal e Quadro de Superávit Financeiro (14-A), evidenciam esses valores que serão transferidos para os restos a pagar no inÍcio do Exercício. Informamos ainda, que este Município no encerramento do exercício, mantém o controle dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados separadamente através dos processos administrativos numerados e identi?cados de cada órgão, bem como através do sistema de contabilidade.

BO	**Balanço Orçamentário**
BF	**Balanço Financeiro**
A17	**Divida Flutuante - Anexo 17**
14C	**Balanço Patrimonial - Quadro 14C**

Nota 7- DETALHAMENTO DOS RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UTILIZADOS PARA FINANCIAR DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

DO EXERCÍCIO CORRENTE

Não houve no exercício de 2020 abertura de créditos por superávit vinculados a Anulação de Restos a Pagar.

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:E2D1E885

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 DEMONST.FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		110.414.426,65	108.125.571,22
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		16.764.578,18	23.968.484,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.283.031,22	8.169.278,38
Receita de Contribuições		7.035.133,70	6.578.400,34
Receita Patrimonial		0,00	1.936,24
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		823.210,83	0,00
Outras Receitas Originárias		327.329,84	121.502,44
Remuneração das Disponibilidades		295.872,59	9.097.367,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	68.131.543,65	59.339.922,53
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		25.518.304,82	24.817.164,27
Ingressos Extra-orçamentários		9.095.662,40	8.610.786,72
Transferências Financeiras Recebidas		16.422.642,42	16.206.377,55
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		92.174.682,53	89.391.642,48
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	62.141.659,35	60.638.526,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	49.299,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	4.485.143,80	3.939.945,41
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		25.498.580,34	24.813.170,86
Desembolsos Extra-Orçamentários		9.075.937,92	8.606.793,31
Transferências Financeiras Concedidas		16.422.642,42	16.206.377,55
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		18.239.744,12	18.733.928,74
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		9.341.289,88	5.164.999,15
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.340.899,88	5.164.999,15
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		390,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-9.341.289,88	-5.164.999,15
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.418.692,64	4.286.618,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.418.692,64	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	4.286.618,12
DESEMBOLSOS		563.253,05	211.791,08
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		563.253,05	211.791,08
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		1.855.439,59	4.074.827,04
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		91.320.490,12	73.685.798,88

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		10.753.893,83	17.643.756,63
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		102.074.383,95	91.329.555,51
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		68.131.543,65	59.339.922,53
Intergovernamentais		55.228.299,57	45.943.280,32
da União		34.791.107,29	25.560.536,94
de Estados e Distrito Federal		20.437.192,28	20.382.743,38
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		12.903.244,08	13.396.642,21
Total das Transferências Recebidas		**68.131.543,65**	**59.339.922,53**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		4.485.143,80	3.939.945,41
Intergovernamentais		196.846,54	213.203,83
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		52.681,54	213.203,83
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		144.165,00	0,00
Intragovernamentais		3.916.493,26	3.010.457,58
Outras transferências concedidas		371.804,00	716.284,00
Total das Transferências Concedidas		**4.485.143,80**	**3.939.945,41**

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.337.942,01	2.479.037,00
ADMINISTRAÇÃO		6.471.864,08	5.531.790,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.379.713,91	1.532.493,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.120.498,19	3.846.350,86
SAÚDE		17.907.646,80	15.893.830,28
EDUCAÇÃO		18.082.783,42	20.429.811,13
CULTURA		83.767,92	62.265,42
URBANISMO		8.804.548,49	6.699.542,93
SANEAMENTO		1.335.927,22	1.459.627,72
GESTÃO AMBIENTAL		857.783,82	775.832,90
AGRICULTURA		1.085.060,86	1.095.163,09
DESPORTO E LAZER		470.963,12	729.985,23
ENCARGOS ESPECIAIS		203.159,51	102.796,31
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**62.141.659,35**	**60.638.526,21**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		49.299,04	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**49.299,04**	**0,00**

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, de que trata esse Demonstrativo do Fluxo de Caixa, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos da Administração direta e indireta que teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.221/2019 para o exercício de 2020, tendo sido aberto em 03/01/2020, através do Decreto 4291/2020
As demonstrações de que trata este Demonstrativo, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Unidades Gestoras:

ORGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Espigão do Oeste	04.391.603/0001-12
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	04.695.284/0001-39

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	23.109.604/0001-76
Fundo Municipal de Assistência Social	13.649.065/0001-04
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	31.624.196/0001-19
Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste	63.761.126/0001-07
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade	

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis);
Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);

Nota 1- DOS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA;
Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta entidade se apresentam evidenciados não só pelas contas que compõe o Caixa e Equivalentes de Caixa, mas como também dos valores que integram o Grupo Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo com Identificação do Atributo Financeiro (F) que tiveram sua rentabilidade até dezembro de 2019 reconhecidos como ingressos de receitas, enquanto que os Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo com Identificação do Atributo Permanente (P) no Balanço Patrimonial, a partir de 2020 não mais compõe o Fluxo de Caixa, pois estes passaram a ser contabilizados pela Marcação a Mercado, ou seja, só haverá ingresso de recursosdecorrente da valorização dos investimentos no momento em que que houver o resgate desses valores reconhecidos com atributo P.

DESCRIÇÃO	VALOR
1- Caixa e Equivalente de Caixa (BP)	31.048.389,12
2- .Investimentos e Aplicações Financeiras de Renda Fixa e Variável do RPPS –Invest. Curto Prazo (BP)	71.018.616,13
3-.Total de Caixa e Equivalentes de Caixa do BP (1+2)	**102.083.449,34**

O valor de **R$ 71.018.616,13,** que representa o saldo financeiro dos Investimentos do RPPS, é de livre movimentação e está registrado tanto no Balanço Financeiro quanto no Balanço Patrimonial Consolidados, e não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas.

Nota 2- DEMAIS ITENS RELEVANTES QUE COMPÕEM O FLUXO DE CAIXA;	
Atividades do Fluxo de Caixa	
Saldo Anterior	**91.329.555,51**
Atividades Operacional	18.239.744,12

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Atividades de Investimento	- -9.341.289,88
Atividades de Financiamento	1.855.439,59
Saldo Atual	**102.083.449,34**

2.1 Das Atividades Operacionais
Nas atividades operacionais estão inclusos os ingressos, que são decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos com as diversas atividades e ações públicas e com os demais ingressos que não se assemelham como de investimentos ou financiamentos. As receitas de ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes e as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo. O fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no exercício de 2020 foi de **R$ 18.239.744,12,** indicando o quanto o Município de Espigão do Oeste gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e efetuar novos investimentos.

2.2 Das Atividades de Investimentos
Estas atividades estão relacionadas à aquisição de Bens Móveis adquiridos no decorrer do Exercício de 2020, que foi da ordem de **R$ 9.341.289,88.** Este montante de desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício.O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.

2.3 Das Atividades de Financiamento
As atividades relacionadas à Financiamento se deram através de Operações de Crédito referente Empréstimo junto à Caixa Econômica Federal através do Finisa Contrato nº 530.192 no valor de **R$ 2.418.692,64** bem como os desembolsos com Amortização da Dívida (parcelamento de contribuições previdenciárias do RPPS, Banco do Brasil referente parcelamento para ajuste do Fundeb e IBAMA referente multa ambiental) no valor de **R$ 563.253,05.** O fluxo líquido das atividades de financiamento foi superavitário, demonstrando a capacidade do Município para o pagamento de suas dívidas.

Nota 3 -DO DETALHAMENTO DA POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO CONF. NBC T 6, item 6.2 E NBC T 3.8;
Em relação à politica de contabilização informamos que seguimos as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª edição bem como das IPCS, especificamente a IPC 08 que trata da Instrução de Procedimentos Contábeis e que tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e que se encontra fundamentada nas NBC T acima mencionadas. Vale ressaltar que a referida NBC T 6, item 6,2 e NBC T 3.8, versam de forma geral para todos os tipos de empresas tanto no ramo privado quanto do setor público, porém as IPCs são específicas para o setor público.

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:7D1F18E5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO

ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			106.350.388,97	92.482.427,85	PASSIVO CIRCULANTE			7.268.533,81	6.721.825,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			31.048.389,12	23.959.334,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS			5.214.280,59	5.248.647,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			31.048.389,12	23.959.334,86	PESSOAL A PAGAR			5.199.386,17	4.885.019,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	221.172,00	68.362,84	PESSOAL A PAGAR		F	20.581,55	361.318,74
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		F	209.174,05	97.709,54					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	30.614.899,48	23.793.172,48	PESSOAL A PAGAR		P	5.178.804,62	4.363.954,52
CONTA ÚNICA RPPS		F	3.143,59	90,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		P	0,00	159.746,25
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			812.574,88	726.667,46	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			14.894,42	363.627,67
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			0,00	90,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	12.727,25	0,00
IMPOSTOS		P	0,00	90,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	2.063,97	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			812.574,88	726.577,46	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	103,20	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	258.643,36	212.257,31	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		P	0,00	363.627,67
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	553.931,52	514.320,15	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			208.333,32	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			40.585,92	372.693,06					
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			16.444,09	9.065,39	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO			208.333,32	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES		F	16.444,09	9.065,39	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	208.333,32	0,00
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			1.414.234,52	1.359.623,07
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			24.141,83	363.627,67	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			1.414.234,52	1.359.623,07
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	0,00	363.627,67	FORNECEDORES NACIONAIS		F	606.961,72	1.295.647,77
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	24.141,83	0,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	135.516,65	106,66
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			74.389.517,81	67.361.155,26	FORNECEDORES NACIONAIS		P	0,00	12.682,24
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			74.411.396,74	67.361.155,26	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P	671.756,15	51.186,40
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	61.459.844,59	59.430.566,77					
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		F	701.159,48	639.976,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			431.685,38	113.555,39
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		F	8.857.612,06	7.290.612,06	VALORES RESTITUÍVEIS			28.879,87	9.155,39
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		P	3.392.780,61	0,00	CONSIGNAÇÕES		F	1.021,20	90,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA			-21.878,93	0,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	16.444,09	9.065,39
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		P	-21.878,93	0,00	CONSIGNAÇÕES		F	11.414,58	0,00
ESTOQUES			59.321,24	62.577,21	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			402.805,51	104.400,00
ALMOXARIFADO			59.321,24	62.577,21	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	129,91	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		P	38.527,44	33.528,39	SALDO DE CONVÊNIOS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER		F	28.789,32	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	3.163,90	3.694,56	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR		P	373.886,28	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	815,00	1.735,06	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	0,00	104.400,00
AUTOPEÇAS		P	199,00	1.227,31					
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	16.509,14	22.391,89	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			77.429.958,12	76.944.961,05
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	106,76	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS			0,00	41.750,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE			72.249.685,45	67.172.925,87	PESSOAL A PAGAR			0,00	41.750,89
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			604.276,12	546.582,75	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		P	0,00	41.750,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			604.276,12	546.582,75	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			2.210.359,32	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	21.673,65	11.028,03	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			2.210.359,32	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	1.650.079,91	1.451.267,42	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	2.210.359,32	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-1.067.477,44	-915.712,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			24.507,13	597.634,13
INVESTIMENTOS			0,00	121.950,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			24.507,13	597.634,13
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			0,00	121.950,00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P	24.507,13	597.634,13
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	0,00	121.950,00					
IMOBILIZADO			71.645.409,33	66.504.393,12	PROVISÕES A LONGO PRAZO			74.260.376,03	76.305.576,03
BENS MOVEIS			25.822.546,37	26.808.990,37	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO			74.260.376,03	76.305.576,03
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	11.669.927,63	8.970.466,77	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	27.093.026,31	15.746.135,15
BENS DE INFORMÁTICA		P	2.270.110,21	1.715.815,61	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	57.489.350,28	60.559.440,88
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	2.783.930,06	2.407.314,63					
VEÍCULOS		P	8.154.687,68	12.778.414,67	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	-10.322.000,56	-19.901.941,23
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	369.099,55	356.491,38	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO		P	0,00	19.901.941,23
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	574.791,24	580.487,31	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			934.715,64	0,00
BENS IMÓVEIS			49.221.010,00	44.571.596,33					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	12.242.313,52	8.066.811,26	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			934.715,64	0,00
BENS DOMINICAIS		P	1.257.332,50	1.184.744,75	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO		P	934.715,64	0,00
BENS DE USO ESPECIAL		P	27.873.148,39	28.054.018,83	TOTAL PASSIVO			84.698.491,93	83.666.786,69
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	2.043.327,87	1.963.232,02					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	5.804.887,72	5.302.789,47					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-3.398.147,04	-4.876.193,58	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		P	-114.192,76	-114.192,76	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-3.283.954,28	-4.762.000,82	PATRIMÔNIO LIQUIDO		93.901.582,49	75.988.567,03
TOTAL			178.600.074,42	159.655.353,72	RESULTADOS ACUMULADOS		93.901.582,49	75.988.567,03
					SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		93.901.582,49	75.988.567,03
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P 17.913.015,46	5.323.109,98
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P 75.988.567,03	70.665.457,05
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		93.901.582,49	75.988.567,03
					TOTAL		178.600.074,42	159.655.353,72

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	102.083.449,34	91.329.555,51	PASSIVO FINANCEIRO (835.753,44)+ Restos não Processado(12.250.419,71)	13.086.173,15	10.166.682,15
ATIVO PERMANENTE	76.516.625,08	68.325.798,21	PASSIVO PERMANENTE	83.862.738,49	82.000.558,13
			SALDO PATRIMONIAL	81.651.162,78	67.488.113,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		5.004.761,52	0,00	COMPENSAÇÕES		0,00	10.856.660,80
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.851.428,18	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	792.134,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		3.153.333,34	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	10.064.526,80
TOTAL		5.004.761,52	0,00	TOTAL		0,00	10.856.660,80

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2020)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		102.083.449,34	91.329.555,51	PASSIVO CIRCULANTE		835.753,44	1.666.228,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31.048.389,12	23.959.334,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		35.475,97	361.318,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		31.048.389,12	23.959.334,86	PESSOAL A PAGAR		20.581,55	361.318,74
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		209.174,05	97.709,54	PESSOAL A PAGAR		20.581,55	361.318,74
CONTA ÚNICA RPPS		3.143,59	90,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		14.894,42	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		221.172,00	68.362,84	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		12.727,25	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		30.614.899,48	23.793.172,48	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		2.063,97	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		16.444,09	9.065,39	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		103,20	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		16.444,09	9.065,39	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		742.478,37	1.295.754,43
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES		16.444,09	9.065,39	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		742.478,37	1.295.754,43
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		71.018.616,13	67.361.155,26	FORNECEDORES NACIONAIS		606.961,72	1.295.647,77
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		71.018.616,13	67.361.155,26	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		135.516,65	106,66
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		8.857.612,06	7.290.612,06	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		57.799,10	9.155,39
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		701.159,48	639.976,43	VALORES RESTITUÍVEIS		28.879,87	9.155,39
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		61.459.844,59	59.430.566,77	CONSIGNAÇÕES		11.414,58	0,00
TOTAL		102.083.449,34	91.329.555,51	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		16.444,09	9.065,39
				CONSIGNAÇÕES		1.021,20	90,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		28.919,23	0,00
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		129,91	0,00
				SALDO DE CONVÊNIOS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER		28.789,32	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		12.250.419,71	8.500.453,59
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		12.250.419,71	8.500.453,59

				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		2.308.699,32	1.388.514,92
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		2.308.699,32	1.388.514,92
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.941.720,39	7.111.938,67
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.941.720,39	7.111.938,67
				TOTAL		13.086.173,15	10.166.682,15

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2020)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.266.939,63	1.152.872,34	PASSIVO CIRCULANTE		6.432.780,37	5.055.597,08
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		812.574,88	726.667,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		5.178.804,62	4.887.328,44
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	90,00	PESSOAL A PAGAR		5.178.804,62	4.523.700,77
IMPOSTOS		0,00	90,00	PESSOAL A PAGAR		5.178.804,62	4.363.954,52
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		812.574,88	726.577,46	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		0,00	159.746,25
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		553.931,52	514.320,15	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	363.627,67
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		258.643,36	212.257,31	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		0,00	363.627,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		24.141,83	363.627,67	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		208.333,32	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		24.141,83	363.627,67	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		208.333,32	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		24.141,83	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		208.333,32	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		0,00	363.627,67	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		671.756,15	63.868,64
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		3.370.901,68	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		671.756,15	63.868,64
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		3.392.780,61	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	12.682,24
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		3.392.780,61	0,00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS-Reg.Ordinário		671.756,15	51.186,40
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		-21.878,93	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		373.886,28	104.400,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIAS		-21.878,93	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		373.886,28	104.400,00
ESTOQUES		59.321,24	62.577,21	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR		373.886,28	0,00
ALMOXARIFADO		59.321,24	62.577,21	CONSÓRCIOS A PAGAR		0,00	104.400,00
MATERIAL DE CONSUMO		38.527,44	33.528,39	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		77.429.958,12	76.944.961,05
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		3.163,90	3.694,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		0,00	41.750,89
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		815,00	1.735,06	PESSOAL A PAGAR		0,00	41.750,89
AUTOPEÇAS		199,00	1.227,31	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		0,00	41.750,89
MATERIAL DE EXPEDIENTE		16.509,14	22.391,89	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		2.210.359,32	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR		106,76	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		2.210.359,32	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		72.249.685,45	67.172.925,87	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		2.210.359,32	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		604.276,12	546.582,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		24.507,13	597.634,13
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		604.276,12	546.582,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO	PRAZO	24.507,13	597.634,13
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.650.079,91	1.451.267,42	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS – Regime ordinario		24.507,13	597.634,13
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		21.673,65	11.028,03	PROVISÕES A LONGO PRAZO		74.260.376,03	76.305.576,03
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-1.067.477,44	-915.712,70	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		74.260.376,03	76.305.576,03
INVESTIMENTOS		0,00	121.950,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		27.093.026,31	15.746.135,15
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		0,00	121.950,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		57.489.350,28	60.559.440,88
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	121.950,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-10.322.000,56	-19.901.941,23
IMOBILIZADO		71.645.409,33	66.504.393,12	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO		0,00	19.901.941,23
BENS MOVEIS		25.822.546,37	26.808.990,37	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		934.715,64	0,00
BENS DE INFORMÁTICA		2.270.110,21	1.715.815,61	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		934.715,64	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.783.930,06	2.407.314,63	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		934.715,64	0,00

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2020)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		71.645.409,33	66.504.393,12	TOTAL		83.862.738,49	82.000.558,13
BENS MOVEIS		25.822.546,37	26.808.990,37				
VEÍCULOS		8.154.687,68	12.778.414,67				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		11.669.927,63	8.970.466,77				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		369.099,55	356.491,38				
DEMAIS BENS MÓVEIS		574.791,24	580.487,31				
BENS IMÓVEIS		49.221.010,00	44.571.596,33				
BENS DOMINICAIS		1.257.332,50	1.184.744,75				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		12.242.313,52	8.066.811,26				
BENS DE USO ESPECIAL		27.873.148,39	28.054.018,83				
BENS DE USO COMUM DO POVO		2.043.327,87	1.963.232,02				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		5.804.887,72	5.302.789,47				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-3.398.147,04	-4.876.193,58				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		-114.192,76	-114.192,76				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-3.283.954,28	-4.762.000,82				
TOTAL		76.516.625,08	68.325.798,21				

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**6.403.815,73**	**4.813.351,33**
01	**VINCULADO**		**82.593.460,46**	**76.349.522,03**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.292,79	67.751,17
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		58.997,51	49.028,68
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)		70.499.075,88	67.282.494,27
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE		316.903,94	111.603,72
09	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		102.469,17	0,00
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		166.632,65	688.025,51
11	Transferências do FUNDEB		531.352,80	384.106,44
12	Transferências de Convênios - Educação		322.213,87	37.167,70
13	Transferências de Convênios - Saúde		210.308,09	11.159,19
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		1.519.347,74	3.300.127,34
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		484.014,96	300.031,72
17	Recursos Destinados a Fundos		661.452,11	2.638.837,28
20	Outros recursos federais destinados a Saúde		813,74	0,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		97.060,98	74.584,87
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		5.853.888,38	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		1.445.408,12	843.798,53
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		176.528,84	418.082,30
92	Alienação de Bens		143.698,89	142.723,31
TOTAL			**88.997.276,19**	**81.162.873,36**

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, de que trata esse Balanço Patrimonial, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos da Administração direta e indireta queteve seu orçamento aprovadopela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.221/2019 para o exercício de 2020, tendo sido aberto em 03/01/2020, através do Decreto 4291/2020 As demonstrações de que trata este Demonstrativo, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Unidades Gestoras:	
ORGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	

Câmara Municipal de Espigão do Oeste	04.391.603/0001-12
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	04.695.284/0001-39
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	23.109.604/0001-76
Fundo Municipal de Assistência Social	13.649.065/0001-04
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	31.624.196/0001-19
Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste	63.761.126/0001-07
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade	
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES	

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda esta em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.	
Na preparação das demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição);e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, IPC 03- Encerramento de Contas Contábeis do PCASP e Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);	
MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES	
No exercício de 2020 houve alteração na política contábil dos procedimentos relacionados à contabilização dos recursos provenientes dos rendimentos dos investimentos, ou seja, a valorização das cotas adquiridas pelo Instituto de Previdência em 2020 deixaram de ser contabilizadas como ingresso de receita e passaram a ser reconhecida mensalmente pela Marcação a Mercado em atendimento a SPREV - Secretaria de Previdência que emitiu uma nota de orientação para o tratamento contábil das aplicações, atualizações e resgates da carteira de investimentos .	
MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados usando e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.	
Nota 1 - DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO;	
1.1- Divida Ativa Tributária	
A Divida Ativa Tributária do Município, está composta dos Valores oriundos dos Tributos estabelecidos no Código Tributário do Município, provenientes do inadimplemento dos Impostos, Taxas pela Prestação de Serviços e das Taxas pelo Poder de Polícia.	
A segregação da dívida ativa em curto e longo prazo foi realizada mediante a metodologia mais simples de cálculo que é o valor estimado em orçamento para o Exercício de 2020 que utiliza a media histórica de recebimento (estacionalidade dessa receita). O longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa.	
O montante deve ser somado com os valores de curto prazo, pois a soma destes formam a base de cálculo para os riscos de recebimento de dívidas e são reconhecidos em conta daejuste - provisão para ajuste perdas em créditos, e foram constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos a qual será reduzida ou revertida quando deixarem de existir os motivos que a originou.	

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE									
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**								
PERÍODO									
NOTA EXPLICATIVA									
Para os Ajustes foi utilizada a Metodologia de quocientes dos 5 últimos exercícios, onde o quociente pode ser calculado por meio da média aritmética de quocientes dos últimos cinco exercícios, sendo que o quociente de cada exercício foi calculado dividindo-se o total de créditos tributários a receber inscritos em divida ativa daquele exercício pelo saldo da conta de créditos tributários a receber em 31 de dezembro do mesmo exercício.									
1.2 - A Dívida Ativa do Município, por exercício esta assim composta:									
BALANCETE DA DÍVIDA ATIVA									
DESCRIÇÃO	**PRINCIPAL**			**ACRÉSCIMOS**			**TOTAL**		
	Tributária	**Não Tributária**	**Total**	**Tributária**	**Não Tributária**	**Total**	**Tributária**	**Não Tributária**	**Total**
Saldo Inicial (em 01/01/2020) (=)	**1.509.705,69**	**8.542,50**	**1.518.248,19**	668.139,19	2.485,53	670.624,72	2.177.844,88	11.028,03	2.188.872,91
Inscrição (+)	738.742,75	8.480,64	747.223,39	287.936,77	2.164,99	290.101,76	1.026.679,52	10.645,63	1.037.325,15
Cancelamento(-)	5.411,56	0,00	5.411,56	1.898,60	0,00	1.898,60	7.310,16	0,00	7.310,16
Pagamentos (-)	508.565,16	0,00	508.565,16	222.098,76	0,00	222.098,76	730.663,92	0,00	730.663,92
Descontos (-)	2,37		2,37	2.106,60		2.106,60	2.108,97		2.108,97
Retificado (+)	-1.786,57	0,00	-1.786,57	0,00	0,00	0,00	-1.786,57	0,00	-1.786,57
Saldo Final (em 31/12/2020)	**1.732.682,78**	**17.023,14**	**1.749.705,92**	**729.972,00**	**4.650,52**	**734.622,52**	**2.462.654,78**	**21.673,66**	**2..484.328,44**
AJUSTE PARA PERDAS									**- 1.067.477,44**
TOTAL DA DÍVIDA APÓS AJUSTES									**1.416.851,00**

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
1.3- Ajuste da Dívida Ativa	
O valor de **R$ -1.067.477,44** refere-se a Ajuste para perdas em decorrência do grau de incerteza no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, foi utilizado no ajuste a valor recuperável, a técnica sugerida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte III, baseada no Histórico nas Médias Percentuais de Recebimentos em Anos Anteriores. Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade	
1.4 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	
Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados pelo Instituto de Previdência do Município, cuja Política de Investimento tem o acompanhamento do Comitê de Investimentos, bem como dos membros do conselho do Instituto. O Instituto de Previdência do Município apresenta um valor deR$ **74.389.517,81** (setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezessete) que se encontram aplicados em Investimentos de renda fixa (fundos) e de renda variável (ações). Na composição do valor de investimentos citado acima e que está evidenciado no Balanço Patrimonial, o valor de R$ 3.392.780,61 e o valor de R$ -21.878,93 referem-se aos investimentos contabilizados pela marcação a mercado e que possuem atributo "P".	
Portanto, nos investimentos constam aplicações em segmento de Renda Fixa com os atributos "P" e "F", bem como provisões para perdas estimadas com títulos também com atributo "P", ou seja, os valores financeiros estão segregados dos valores dos investimentos permanentes contabilizados pela Marcação a Mercado. Isso implica dizer que, a partir do exercício de 2020, ante aos impactos contábeis da volatilidade do mercado financeiro provocada pela necessária adoção de medidas de proteção para enfretamento de emergência da saúde pública decorrente do coronavírus a SPREV - Secretaria de Previdência emitiu uma nota de orientação para o tratamento contábil das aplicações, atualizações e resgates da carteira de investimentos, que se encontra disponível em https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/demonstrativos/arquivos/2020/orientacao_lancamentos_contabeis_carteira_investimentos_23_03_2020.pdf Assim, os procedimentos relacionados à contabilização dos recursos provenientes dos rendimentos dos investimentos, ou seja, a valorização das cotas adquiridas pelo IPRAM a partir de 2020 deixaram de ser contabilizadas como ingresso de receita e passaram a ser reconhecida mensalmente pela Marcação a Mercado, que significa dizer que, acontabilização do valor do título é realizada conforme a variação do seu preço no mercado e que no momento do resgate dessas aplicações o preço deve corresponder ao praticado no mercado, assim, quando do resgate, havendo a valorização dessas cotas, é que será lançado o ingresso dessa receita, ou seja, enfim efetivando o ganho de tal aplicação, ou no caso contrário, havendo a desvalorização das cotas se reconhece a perda em tal investimento.	
1.5 Dos Estoques	
Os estoques são demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado. O Município, não possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, é evidenciado de forma sintética nas demonstrações contábeis. Os Controles dos estoques adquiridos pelo Instituto de Previdência e Câmara Municipal são realizados por essas entidades onde conhecemos somente os resultados e que estão devidamente evidenciados nestes relatórios.	

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:	
Materiais com Consumo Imediato/Despesa =>Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado por não existir local adequado para sua guarda.	
Materiais em Estoque =>Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.	
Segue abaixo movimentação da conta estoques no exercício de 2020:	
CONTA ESTOQUES	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Estoques	62.577,21
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária	6.668.861,96
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária	679.778,73
(+) Inscrição outros estoques - Materiais Distribuição Gratuita	193.850,85
(-) Consumo do período (DVP de uso de materiais)	7.545.747,51
(=) Saldo Final da Conta Estoques	**59.321,24**
O Saldo evidenciado na conta de Estoque, está assim representado no Balanço Patrimonial:	
Órgão/Almoxarifado	**Total R$**
Câmara Municipal	46.935,10
Instituto de Previdência - IPRAM	12.386,14
TOTAL	**59.321,24**
1.6 Caixa e Equivalentes de Caixa	

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**		
PERÍODO			
NOTA EXPLICATIVA			
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo e de liquidez imediata, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.			
Órgão	**Ordinária**	**Vinculada**	**Total**
Prefeitura	4.669.581,64	17.137.133,53	21.806.715,17
Fundo Municipal de Saúde	179.508,28	6.393.644,35	6.573.152,63
Câmara Municipal	788.162,74	0,00	788.162,74

Instituto de Previdência	183.269,93	71.018.616,13	71.201.886,06
Fundo Municipal de Assistência Social	303.775,74	1.042.407,71	1.346.183,45
Fundo Munic. Criança e Adolescente	367.349,29	0,00	367.349,29
TOTAL	**6.491.647,62**	**95.591.801,72**	**102.083.449,34**

Nota 2 - DO IMOBILIZADO

2.1 POLÍTICAS DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO E DEMAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS RELEVANTES

Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios, bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2013, para implantação dos fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subseqüentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo - bem separado, conforme apropriado.

Em virtude da não conclusão do procedimento de adoção inicial aos procedimentos de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, dos ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2013 estes ainda não estão sofrendo os efeitos econômicos de depreciação, amortização ou exaustão e que somente após a conclusão dessas etapas é que começarão a sofrer esses efeitos econômicos e estão evidenciados pelo registro de seu custo de aquisição.

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos estão definidos no Decreto nº 3165/2014 e serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta. No exercício de 2020 não foi realizado Leilão de Bens Móveis.

Em 2020 foi realizada Avaliação de Bens Móveis na classificação de Veículos, em atendimento a Instrução Normativa nº 01 de 22 de Setembro de 2020 que se encontram evidenciados neste Exercício. Para a avaliação destes bens foi considerada a data do Laudo de Avaliação conforme processo administrativo nº 2219/SEMAF/2020. Para a realização dos procedimentos foram nomeados servidores do Município através da Portaria nº 486/GP/2020 para compor a Comissão de Avaliação e Depreciação de Bens Móveis Os terrenos não foram depreciados.

No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2020

	R$
CONTA IMOBILIZADO	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	66.504.393,12
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações	3.967.881,98
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente	3.597.356,23
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC 23)	2.471.596,65
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária (TC 23)	0,00
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária (TC 23)	3.537.475,65
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis (TC 23)	1.358.343,00
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	**71.645.409,33**

Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade

As movimentações Independentes da Execução Orçamentária estão explicadas abaixo:

- R$ 2.471.596,65 - Inscrição independente, sendo: **R$ 355.036,23** de Bens Móveis recebidos em **doação**, de órgãos da União e do Estado; e **R$ 353.439,86** referente avaliação de Bens Móveis (veículos) e ainda **R$ 1.763.120,56** de **liquidação de empenhos de restos a pagar** de obras e de material permanente;

- R$ 3.537.475,65 - Baixa independente– **R$ 76.703,90** referente à baixa de **bens Inservíveis**; e **R$ 3.460.771,75** referente a avaliação de Bens Móveis (veículos).

Nota 3- DO INTANGÍVEL;

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

Os "ativos intangíveis" são aqueles que não têm existência física. Como exemplo de intangíveis temos: os direitos de exploração de serviços públicos mediante concessão ou permissão do Poder Público, marcas e patentes, direitos autorais adquiridos, softwares e o fundo de comércio adquirido. O Município de Espigão do Oestenão possui registros desta contabilização por não existir bens desta natureza.

Nota 4 – PASSIVO CIRCULANTE

4.1 Das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo

Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, ficando assim distribuídos:

4.1.1 - Pessoal e Encargos Sociais a Pagar

CONTAS	VALORES A PAGAR
Pessoal a Pagar (Vencimentos e Vantagens Fixas)	9.606,53
Pessoal a Pagar (Rescisões)	10.975,02
Pessoal a Pagar (PROVISÕES)	5.178.804,62
Encargos Sociais (RGPS e RPPS)	14.894,42
TOTAL	**R$ 5.214.280,59**

O valor de **R$ 5.178.804,62** referente a Pessoal a Pagar, refere-se à PROVISÕES PARA FÉRIAS e LICENÇAPRÊMIO.

Segue abaixo os valores das Provisões por órgão.

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**		
PERÍODO			
NOTA EXPLICATIVA			
Provisões de Curto Prazo - por órgão			**R$**
Órgão		**dez/2020**	**AV (%)**
0201	Prefeitura Municipal	4.076.054,08	78,70%
0209	Instituto de Previdência Municipal	12.051,74	0,23%
0207	Fundo Municipal de Saúde	988.525,58	19,09%
0206	Fundo Municipal de Assistência Social	99.278,28	1,92%
0206	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	2.894,94	0,06%
4.1.2- Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
CONTAS		VALORES A PAGAR	
Empréstimo Caixa Econ.Federal (FINISA Contrato nº 530.192)		208.333,32	
TOTAL		**R$ 208.333,32**	
4.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo			
O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – Curto Prazo, cujo montante é deR$ **1.414.234,52,** é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento e pagamento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de**"Restos a Pagar Processados" bem como osRestos a Pagar Não Processados Liquidados** (referente a exercícios anteriores) **no valor de R$ 64.630,67,**bem como os valores de parcelamento de dívidas com fornecedores, ficando assim distribuídos:			
CONTAS		VALORES A PAGAR	
Fornecedores Nacionais		R$ 606.961,72	
Contas a Pagar –Credores Nacionais (auxilio Financeiro a pessoas Fisicas para deslocamento e enfrentamento da Covid-19		R$ 135.516,65	
Precatórios de Contas a Pagar – Regime Ordinário		671.756,15	
TOTAL		**R$ 1.414.234,52**	
4.1.4- Demais Obrigações – CP			

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de**R$ 431.685,38** compreende os Valores Restituíveis no valor de**R$** 12.435,78 é composto pela conta de**Consignações** que são descontos efetuados na Folha de Pagamento do servidor, compreendendo retenções da previdência social, que aguardam informações para futura baixa contábil, e os valores dDepósitos **não Judiciais (Cauções)** no valor de R$ 16.444,09, bem como **demais obrigações** no valor de R$ 402.805,51 que estão abaixo evidenciados:	
CONTAS	VALORES A PAGAR
Consignações (IPRAM E INSS)	R$ 12.435,78
Cauções	R$16.444,09
Indenizações e Restituições	129,91
Devolução de Saldo Convênio Fitha/2017	28.789,32
Termo de Compromisso Interinstitucional referente Ajuste Fundeb	373.886,28
TOTAL	**R$ 431.685,38**
4.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
4.2.1 - Divida Fundada	
A Dívida Fundada encontra-se evidenciada no Passivo Não Circulante cujo o montante total apurado sem duplicidade das obrigações patrimoniais inclui o total das dívidas mobiliária, contratual e dos precatórios judiciais. Os saldos estão apresentados pelo valor Contratual dos débitos de responsabilidade do Município e foram constituídas a partir de reconhecimento de Precatórios e Empréstimos e Financiamentos, que encontram-se evidenciados no Anexo 16- Dívida Fundada.	
Descrição	**Valor**
Empréstimo Caixa Econ.Federal (FINISA Contrato nº 530.192)	2.210.359,32
Precatórios de Contas a Pagar- Regime Ordinário	24.507,13
Outras Obrigações (Termo de Compromisso Interinstitucional referente Ajuste do Fundeb	934.715,64
TOTAL	**R$ 3.169.582,09**

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
4.2.2- Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	
As Reservas Matemáticas consiste em um estudo técnico desenvolvido com base nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, cujo objetivo principal foi estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário da entidade.	
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS	**-74.260.376,03**
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	**-27.093.026,31**
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-27.093.026,31
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	**-57.489.350,28**
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-57.489.350,28
(-) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	**-10.322.000,56**
PROVISÕES ATUARIAIS PARAAJUSTE DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-10.322.000,56
Nota 8- DEMAIS ELEMENTOS PATRIMONIAIS;	
8.1 - Dívida Flutuante	
A Dívida Flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária (Passivo Circulante).	
Descrição	**Valor**
Restos a Pagar Processados	**806.873,57**
Fornecedores e Contas a Pagar	742.478,37
Indenizações e Restituições	28.919,23
Pessoal a Pagar	20.581,55
Encargos Sociais a pagar	14.894,42
Depósitos e Consignações	**28.879,87**
Restos a Pagar Não Processados	**12.250.419,71**

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
TOTAL	**13.086.173,15**
Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constitui divida líquida e certa por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.	
8.2 - Patrimônio Líquido	
No Exercício de 2020 apurou-se um **Resultado Patrimonial Superávitario no valor de R$ 17.913.015,46.** Esse resultado deu-se em virtude do aumento da arrecadação em relação a sua previsão inicial, bem como pela diminuição das provisões matemáticas para o plano de amortização do Instituto de Previdência, reversão de provisão atuarial para ajuste do plano previdenciário bem como superávit da Câmara Municipal em virtude da criação do Fundo Especial, ficando assim o quadro do Patrimônio Líquido desta administração.	
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**93.901.582,49**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	17.913.015,46
SALDO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.988.567,03
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

8.3 – Do Resultado do Exercício							
Descrição	**Prefeitura**	**Câmara Municipal**	**Fundo Saúde**	**Previdência**	**Fundo Assist.Social**	**Fundo Criança Adolescent e**	**Total**
Saldo Anterior - PL	**47.381.810,06**	**899.748,63**	**14.477.018,87**	**11.709.160,52**	**1.341.061,15**	**179.767,80**	**75.988.567,03**

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**						
PERÍODO							
NOTA EXPLICATIVA							
Resultado do Exercício	24.588.860,31	719.885,38	2.702.329,66	-11.005.147,70	627.373,36	279.714,45	**17.913.015,46**
Ajuste de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Resultado Acumulado	**71.970.670,37**	**1.619.634,01**	**17.179.348,53**	**704.012,82**	**1.968.434,51**	**179.767,80**	**93.901.582,49**
O Resultado do Exercício por entidade ficou assim distribuído.							

8.4- Provisões de Longo Prazo – Calculo Atuarial
Nos termos do art. 29, Inciso I da Lei Complementar 101/2000 c/c com o Disposto no Art. 98 da Lei Federal 4320/64, por não se enquadrar nos conceitos de Divida Fundada ou consolidada o Passivo Atuarial que depende de cobertura financeira do Município a Longo Prazo deixou de ser evidenciado como Passivo Não Circulante.

De acordo com o § 1º do art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras relativas ao pagamento de benefícios previdenciários. Muito embora não se enquadrem nos requisitos para Divida Fundada, representam riscos fiscais e financeiros para a entidade a longo prazo, de forma que evidenciamos o Quadro do Balanço Patrimonial representando de forma ajustada esses passivos atuariais para efeitos de evidenciação do Patrimônio Liquido da Entidade, caso esse passivo fosse incorporado a Entidade.

CONTA	DESCRIÇÃO	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
		EXISTENTE	AJUSTADO
220000000000000	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**74.260.376,03**	**-**
227000000000000	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**74.260.376,03**	**-**
227200000000000	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**74.260.376,03**	**-**
227210000000000	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**74.260.376,03**	
227210300000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENFICIOS CONCEDIDOS**	**27.093.026,31**	**27.093.026,31**

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**		
PERÍODO			
NOTA EXPLICATIVA			
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS	28.221.902,41	28.221.902,41
227210304000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO	0,00	0,00
227210305000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO	1.126.876,10	1.126.876,10
			- 1.028.974,07
227210400000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENFICIOS A CONCEDER**	**57.489.350,28**	**57.489.350,28**
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A	82.662.778,34	82.662.778,34
227210402000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO	-11.140.115,41	-11.140.115,41
227210403000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO	-11.140.115,41	-11.140.115,41
227210404000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO	-2.893.197,24	-2.893.197,24
227210500000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**-10.322.000,56**	**-10.322.000,56**
227210598000000	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-10.322.000,56	-10.322.000,56
227210700000000	**PROVISÕES ATUARIAIS PARAAJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**0,00**	**0,00**
227210798010000	OUTRAS APORTES PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	
		EXISTENTE	**AJUSTADO**

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**		
PERÍODO			
NOTA EXPLICATIVA			
230000000000000	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**93.901.582,49**	**19.641.206,46**
237000000000000	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**93.901.582,49**	**19.641.206,46**
237100000000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**93.901.582,49**	**19.641.206,46**
237110000000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -**	**93.901.582,49**	**19.641.206,46**
237110100000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO**	**17.913.015,46**	**17.913.015,46**
237110101000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO – APORTES PREVIDENCIARIOS	0,00	74.260.376,03
237110102000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	**17.913.015,46**	**17.913.015,46**
237110200000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**75.988.567,03**	**75.988.567,03**
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.			

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 005480

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:149C16AB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNDO SAÚDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	4.716.561,41	9.028.851,47	10.050.061,19	1.021.209,72
RECEITA PATRIMONIAL	21.968,04	21.968,04	8.894,69	-13.073,35
Valores Mobiliários	21.968,04	21.968,04	8.894,69	-13.073,35
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.694.593,37	9.006.883,43	10.041.166,50	1.034.283,07
Transferências da União e de suas Entidades	4.602.393,37	8.846.829,01	9.859.556,30	1.012.727,29
Transferências do Estado e de suas Entidades	92.200,00	160.054,42	181.610,20	21.555,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.326.000,00	600.000,00	-726.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.326.000,00	600.000,00	-726.000,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	726.000,00	0,00	-726.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.716.561,41	10.354.851,47	10.650.061,19	295.209,72
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.716.561,41	10.354.851,47	10.650.061,19	295.209,72
DÉFICIT (VI)			9.822.192,57	
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.716.561,41	10.354.851,47	20.472.253,76	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.008.142,99	3.008.142,99	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		3.008.142,99	3.008.142,99	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.487.443,37	21.929.769,47	19.415.028,41	18.467.685,79	18.207.344,17	2.514.741,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.701.936,89	13.598.304,68	12.715.058,43	12.715.058,43	12.709.851,40	883.246,25
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.785.506,48	8.331.464,79	6.699.969,98	5.752.627,36	5.497.492,77	1.631.494,81
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	229.150,00	2.731.590,68	1.057.225,35	547.016,89	489.478,32	1.674.365,33
INVESTIMENTOS	229.150,00	2.731.590,68	1.057.225,35	547.016,89	489.478,32	1.674.365,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	15.716.593,37	24.661.360,15	20.472.253,76	19.014.702,68	18.696.822,49	4.189.106,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	15.716.593,37	24.661.360,15	20.472.253,76	19.014.702,68	18.696.822,49	4.189.106,39
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	15.716.593,37	24.661.360,15	20.472.253,76	19.014.702,68	18.696.822,49	4.189.106,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	379.796,75	334.956,97	334.956,97	44.839,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	379.796,75	334.956,97	334.956,97	44.839,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	369.809,36	369.809,36	369.809,36	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	369.809,36	369.809,36	369.809,36	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	749.606,11	704.766,33	704.766,33	44.839,78	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	242.586,72	242.016,75	569,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	11.001,16	11.001,16	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	231.585,56	231.015,59	569,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	242.586,72	242.016,75	569,97	0,00

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, de que trata esse Balanço Orçamentário, compreende os resultados relativos à Administração Direta, mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal de Saúde e teve seu orçamento aprovado pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2.221/2019 para o exercício de 2020, tendo sido aberto em 03/01/2020, através do Decreto 4291/2020.
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 2705
CNPJ nº 23.109.604/0001-76
Telefone - 69-3912-8036
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como as Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.
Nota 1 – RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
O Balanço Orçamentário apresenta-se demonstrando a fixação da receita e despesa e sua execução, bem como o resultado orçamentário apurado no exercício.
DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.de Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
090.556.652-15

NOTA EXPLICATIVA		
DESCRIÇÃO	2020	2019
Previsão da Receita Atualizada (A)	10.354.851,47	4.426.594,86
Receita Realizada (B)	10.650.061,19	7.312.442,67
Variação % (B/A)	1,02	1,65
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		

O quociente de execução da Receita calculado para o exercício de 2020 demonstra que houve superávit de arrecadação da receita, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Fundo Municipal de Saúde arrecadou R$ 1,02.

EXECUÇÃO DA DESPESA

É resultante da relação entre a despesa executada e a dotação atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

DESCRIÇÃO	2020	2019
Despesa Empenhada (A)	20.472.253,76	17.051.684,76
Dotação Atualizada da Despesa (B)	24.661.360,15	18.076.122,96
Resultado (B-A)	4.189.106,39	1.024.428,20
Variação % (A/B)	0,83	0,94
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2020 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 4.189.106,39. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2020 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Fundo Municipal de Saúde executou R$ 0,83.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
	VALOR (R$)	VALOR (R$)
Receita Realizada (A)	10.650.061,19	7.312.442,67

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.de Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
090.556.652-15

NOTA EXPLICATIVA	
Despesa Empenhada (B) 20.472.253,76	17.051.684,76
Resultado (A-B) 9.822.192,57	9.739.242,09
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade	

Fazendo um confronto entre a receita Arrecadada e a Despesa Empenhada apurou-se um déficit no valor de R$ 9.822.192,57, se explica devido à execução de despesas vinculadas a recursos de Transferências Financeiras recebidas, conforme demonstradas no balanço financeiro, mas que não são consideradas como receita orçamentária no Fundo Municipal de Saúde.

Nota 2 - CRÉDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTARES ABERTOS	
TÍTULOS	VALOR R$
DOTAÇÃO INICIAL	15.716.593,37
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	9.281.433,25
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	2.603.689,79
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	3.004.245,15
(+) Anulação de Dotação - Origem PREFEITURA	63.888,89
(Decreto nº 4472/2020)	
(=) DESPESA AUTORIZADA	24.661.360,15
(-) DESPESA EMPENHADA	20.472.253,76
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	4.189.106,39

Nota: Conforme Decreto nº 4472/2020 de 26/08/2020 foi efetuado crédito suplementar através de anulação de dotação orçamentária da Unidade Gestora Prefeitura Municipal no valor de R$ 63.888,89 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Nota 3 – UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019 que foi da ordem de R$ 3.008.142,99 serviu para abertura de Créditos Adicionais no valor de R$ 3.008.142,99. .Abaixo segue a utilização dos créditos por Superávit Financeiro por natureza da despesa e por fonte de recursos:

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO	ALTERAÇÃO
Suplementação - Decreto nº 4341 de 06/03/2020 Lei: 2221/2019	27 – Recursos do SUS CUSTEIO	Superávit Financeiro	700.357,26
Suplementação - Decreto nº 4341 de 06/03/2020 Lei: 2221/2019	28 – Recursos do SUS INVESTIMENTO	Superávit Financeiro	418.082,30
Suplementação - Decreto nº 4341 de 06/03/2020 Lei: 2221/2019	21 – Recursos Estaduais Destinados a Saúde	Superávit Financeiro	73.849,53

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

NOTA EXPLICATIVA			
Suplementação - Decreto nº 4341 de 06/03/2020 Lei: 2221/2019	02 – Asps – Recursos Próprios Saúde	Superávit Financeiro	43.522,01
Suplementação – Decreto nº 4425 de 25/05/2020	13 – Transferência de Convênios - Saúde	Superávit Financeiro	12.331,89
Suplementação - Decreto nº 4341 de 06/03/2020 Lei: 2221/2019	17 – Recursos Destinados a Fundos (Emenda Parlamentar Individual FNS – Fundo Nacional de Saúde	Superávit Financeiro	1.760.000,00
TOTAL FONTE RECURSOS			3.008.142,99

3.1- DA REABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS
Não houve reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários no exercício de 2020.
Nota 4 - PROCEDIMENTO ADOTADO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
Não houve Restos a Pagar Não Processados que foram liquidados e não pagos no Exercício de 2020, conforme evidenciado no Balanço Orçamentário no Quadro dos Restos a Pagar Não Processados.
Nota 5 - ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS AUTORIZADAS POR LEI
Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes ou após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;
Nota 6 - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Não houve no exercício de 2020 abertura de créditos por superávit vinculados a Anulação de Restos a Pagar.

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:0FBD1579

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO FUNDO SAÚDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		10.650.061,19	7.312.442,67	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		20.472.253,76	17.051.684,76
VINCULADO		10.650.061,19	7.312.442,67	ORDINÁRIO		31.560,00	172.275,13
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		181.610,20	78.477,10	VINCULADO		20.440.693,76	16.879.409,63
OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		1.180.188,00	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		96.687,50	107.103,38
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- SAúDE		462,27	1.454,95	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		1.145.374,26	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE		3.572.215,19	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		10.761.904,55	9.835.394,46
CALAMIDADE PúBLICA				RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE		1.442.825,56	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		5.114.000,27	6.826.890,63	CALAMIDADE PúBLICA			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		804,62	402.837,36	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		1.449.599,96	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		600.780,64	2.782,63	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		4.763.845,10	6.306.528,44
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		11.417.850,61	10.563.226,50	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		242.507,88	369.809,36
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		11.417.850,61	10.563.226,50				
REPASSE RECEBIDO		11.417.850,61	10.563.226,50	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		537.948,95	260.573,99
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		4.235.516,99	3.333.344,84	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	406.560,38
				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		0,00	406.560,38
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.775.431,27	992.192,83	ORCAMENTARIA			
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.457.551,08	749.606,11	REPASSE CONCEDIDO		0,00	406.560,38
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		317.880,19	242.586,72	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		3.406.868,80	3.295.762,45
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.445.455,39	2.277.037,61	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		946.783,08	954.610,44
AACSEO-ASSOC.DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		1.497,00	1.623,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		704.766,33	729.033,31
AREO AQUIS.PASSAPORTE X EXPOESTE		0,00	1.680,00	RP PROCESSADOS PAGOS		242.016,75	225.577,13
ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO		9.327,51	5.088,81	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.445.455,39	2.277.037,61
ASPER SAUDE MENSALIDADE		53.463,72	48.885,15	AACSEO-ASSOC.DOS AGENTES COMUNITARIOS DE		1.497,00	1.623,00
ASSERTRON		517,22	759,14	SAUDE			
B. BRASIL S/A EMPRESTIMO		242.776,00	262.293,52	AREO AQUIS.PASSAPORTE X EXPOESTE		0,00	1.680,00
BRADESCO S/A		74.363,04	36.362,13	ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO		9.327,51	5.088,81
CARTÃO ACIEO -ASSOC.COM.E IND.DE ESP.DO OESTE.		2.760,16	3.255,25	ASPER SAUDE MENSALIDADE		53.463,72	48.885,15
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		260.579,24	185.218,64	ASSERTRON		517,22	759,14
DEPÓSITO JUDICIAL -TJRO		6.044,77	1.572,91	B. BRASIL S/A EMPRESTIMO		242.776,00	262.293,52
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		494.446,08	478.070,80	BRADESCO S/A		74.363,04	36.362,13
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		308,58	0,00	CARTÃO ACIEO -ASSOC.COM.E IND.DE ESP.DO OESTE.		2.760,16	3.255,25
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		665.555,18	669.417,20	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		260.579,24	185.218,64
ISS		13.358,77	7.714,63	DEPÓSITO JUDICIAL -TJRO		6.044,77	1.572,91
LICENÇA MATERNIDADE (INSS)		2.858,33	0,00	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		494.446,08	478.070,80
PENSAO ALIMENTICIA		29.576,95	21.544,44	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		308,58	0,00

RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.411,60	644,91	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		665.555,18	669.417,20
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		10.650,52	10.625,22	ISS		13.358,77	7.714,63
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		564.515,43	533.309,17	LICENÇA MATERNIDADE (INSS)		2.858,33	0,00
SALARIO FAMILIA (INSS)		97,24	0,00				

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009		4.855,85	1.839,72	PENSAO ALIMENTICIA		29.576,95	21.544,44
SINDSMEO		6.492,20	7.132,97	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE		1.411,60	644,91
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		14.630,33	64.114,40	CLASSES			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	2.884,56	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		10.650,52	10.625,22
FAMÍLIA PAGO				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		564.515,43	533.309,17
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		14.630,33	61.229,84	SALARIO FAMILIA (INSS)		97,24	0,00
MATERNIDADE PAGO				SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009		4.855,85	1.839,72
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		4.148.846,40	3.693.839,98	SINDSMEO		6.492,20	7.132,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.148.846,40	3.693.839,98	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		14.630,33	64.114,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.085.051,33	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	2.884,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		45,07	3.693.839,98	FAMÍLIA PAGO			
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		63.750,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		14.630,33	61.229,84
				MATERNIDADE PAGO			
TOTAL		30.452.275,19	24.902.853,99	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		6.573.152,63	4.148.846,40
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.573.152,63	4.148.846,40
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		6.363.978,53	4.085.051,33
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,05	45,07
				REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		209.174,05	63.750,00
				TOTAL		30.452.275,19	24.902.853,99

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município 090.556.652-15

NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO FINANCEIRO
O Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, de que trata esse Balanço Financeiro, compreende os resultados relativos à Administração Direta, mais especificamente a Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde e teve seu orçamento aprovado pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2.221/2019 para o exercício de 2020, tendo sido aberto em 03/01/2020, através do Decreto 4291/2020.
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 2705
CNPJ nº 23.109.604/0001-76
Telefone - 69-3912-8036

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação das demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição);); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município090.556.652-15

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)

NOTA EXPLICATIVA
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.
Nota 1 – MÉTODO UTILIZADO PARA CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas trabalhistas e previdenciárias, tiveram seu reconhecimento no momento da Liquidação da Despesa sendo o reconhecimento
feito da seguinte forma:
1) => Retenções da Despesa direta Com servidores:
a. Depósitos e Consignações - Passivo Circulante

2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade)

a. Créditos a Receber – Ativo Circulante.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas com fornecedores, tiveram seu reconhecimento no momento do pagamento da Despesa contra a conta de Depósitos e
Consignações - Passivo Circulante.

Conforme Anexo 17- Dívida Flutuante, segue abaixo a movimentação dos valores de depósitos e consignações:

Descrição DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Transferência RP Não Processado Liquidado		Saldo para o exercício seguinte
				Inscrição	Baixa	
Contribuição ao RGPS	0,00	260.579,24	260.579,24	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais – Outras	0,00	308,58	308,58			
Entidades						
IRRF	0,00	665.555,18	665.555,18	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	13.358,77	13.358,77	0,00	0,00	0,00
Pensão alimentícia	0,00	29.576,95	29.576,95	0,00	0,00	0,00
Entidades de Classe	0,00	1.411,60	1.411,60	0,00	0,00	0,00
Planos de Seguros	0,00	10.650,52	10.650,52	0,00	0,00	0,00
Empréstimo Banco do Brasil	0,00	242.776,00	242.776,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimo Caixa Econ.	0,00	494.446,08	494.446,08	0,00	0,00	0,00
Empréstimo Bradesco S/A	0,00	74.363,04	74.363,04	0,00	0,00	0,00
Salário Família (INSS)	0,00	97,24	97,24	0,00	0,00	0,00
Licença Maternidade (INSS)	0,00	2.858,33	2.858,33	0,00	0,00	0,00
Sindsmeo	0,00	6.492,20	6.492,20	0,00	0,00	0,00
Cartão Acieo	0,00	2.760,16	2.760,16	0,00	0,00	0,00
Serviços Odontológicos	0,00	4.855,85	4.855,85	0,00	0,00	0,00
Depósito Judicial	0,00	6.044,77	6.044,77	0,00	0,00	0,00
AACSEO	0,00	1.497,00	1.497,00	0,00	0,00	0,00
Asper Saúde	0,00	53.463,72	53.463,72	0,00	0,00	0,00
Asper Co-Participação	0,00	9.327,51	9.327,51	0,00	0,00	0,00
Assertron	0,00	517,22	517,22	0,00	0,00	0,00
Contribuição ao RPPS	00,0	564.515,43	564.515,43	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.445.455,39	2.455.455,39	0,00	0,00	0,00

Nota 2 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Especificação	Valores em R$
Saldo do Exercício Anterior:	
Bancos Conta Movimento – Demais Contas	4.148.846,40
Total	4.148.846,40
(+)Acréscimos:	

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020) 6 of6
	NOTA EXPLICATIVA
Receita Orçamentária	10.650.061,19
Restos a Pagar Inscritos	
Transferências Financeiras Recebidas	1.775.431,27
Consignações	11.417.850,61
Créditos Diversos a Receber	2.445.455,39
Total.....	14.630,33
	26.303.428,79
(-)Deduções:	
Despesas Orçamentárias	20.472.253,76
Restos a Pagar Pagos	946.783,08
Consignações	2.445.455,39

Créditos Diversos a Receber	14.630,33
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
	23.879.122,56
Total.....	
(=) Resultado	
Saldo para o exercício seguinte	
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	6.573.152,63
Total	6.573.152,63

O saldo financeiro para o exercício seguinte disponível em Bancos, representa o valor de R$ 6.573.152,63 (seis milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), que corresponde ao valor registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial – Anexo 14-A.

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:C6F6E243

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO SAÚDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**6.573.152,63**	**4.148.846,40**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.306.405,77**	**1.273.098,26**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**6.573.152,63**	**4.148.846,40**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**993.732,61**	**953.312,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**6.573.152,63**	**4.148.846,40**				
				PESSOAL A PAGAR		**993.732,61**	**953.312,70**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	F	209.174,05	63.750,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	0,05	45,07	PESSOAL A PAGAR	F	5.207,03	11.001,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	6.363.978,53	4.085.051,33	PESSOAL A PAGAR	P	988.525,58	942.311,54
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**312.673,16**	**231.585,56**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**11.912.601,67**	**11.601.270,73**				
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**312.673,16**	**231.585,56**
INVESTIMENTOS		**0,00**	**88.200,00**				
				FORNECEDORES NACIONAIS	F	178.661,51	231.517,23
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**0,00**	**88.200,00**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	134.011,65	68,33
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	0,00	88.200,00				
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**88.200,00**
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL							
IMOBILIZADO		**11.912.601,67**	**11.513.070,73**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**88.200,00**
BENS MOVEIS		**5.345.099,32**	**5.422.389,35**	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	0,00	88.200,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	184.531,16	184.531,16	**TOTAL PASSIVO**		**1.306.405,77**	**1.273.098,26**
BENS DE INFORMÁTICA	P	658.762,53	498.091,23				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	700.894,40	568.021,97				
VEÍCULOS	P	2.208.091,97	2.690.982,20	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	60.364,50	60.206,60	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÃO				**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**17.179.348,53**	**14.477.018,87**
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.532.454,76	1.420.556,19				
				RESULTADOS ACUMULADOS		**17.179.348,53**	**14.477.018,87**
BENS IMÓVEIS		**7.214.443,88**	**7.079.299,37**				
BENS DOMINICAIS	P	504.011,14	504.011,14	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**17.179.348,53**	**14.477.018,87**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	135.144,51	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	2.702.329,66	523.204,63
BENS DE USO ESPECIAL	P	5.413.788,72	5.823.807,59	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	14.477.018,87	13.953.814,24
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.161.499,51	751.480,64	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**17.179.348,53**	**14.477.018,87**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-646.941,53**	**-988.617,99**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-646.941,53	-988.617,99	**TOTAL**		**18.485.754,30**	**15.750.117,13**
TOTAL		**18.485.754,30**	**15.750.117,13**				

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	6.573.152,63	4.148.846,40	PASSIVO FINANCEIRO (317.880,19)+ Restos não Processado(1.457.551,08)	1.775.431,27	992.192,83
ATIVO PERMANENTE	11.912.601,67	11.601.270,73	PASSIVO PERMANENTE	988.525,58	1.030.511,54
			SALDO PATRIMONIAL	15.721.797,45	13.727.412,76

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**		**0,00**	**630.120,08**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	105.000,00
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	525.120,08
TOTAL		**0,00**	**0,00**				
				TOTAL		**0,00**	**630.120,08**

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**6.573.152,63**	**4.148.846,40**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**317.880,19**	**242.586,72**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**6.573.152,63**	**4.148.846,40**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**5.207,03**	**11.001,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**6.573.152,63**	**4.148.846,40**	**PESSOAL A PAGAR**		**5.207,03**	**11.001,16**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		209.174,05	63.750,00	PESSOAL A PAGAR		5.207,03	11.001,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,05	45,07	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**312.673,16**	**231.585,56**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		6.363.978,53	4.085.051,33	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**312.673,16**	**231.585,56**
				FORNECEDORES NACIONAIS		178.661,51	231.517,23
TOTAL		**6.573.152,63**	**4.148.846,40**				
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		134.011,65	68,33
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**1.457.551,08**	**749.606,11**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**1.457.551,08**	**749.606,11**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**1.457.551,08**	**749.606,11**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.457.551,08	749.606,11
				TOTAL		**1.775.431,27**	**992.192,83**

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**11.912.601,67**	**11.601.270,73**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**988.525,58**	**1.030.511,54**
INVESTIMENTOS		**0,00**	**88.200,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**988.525,58**	**942.311,54**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**0,00**	**88.200,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**988.525,58**	**942.311,54**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	88.200,00	PESSOAL A PAGAR		988.525,58	942.311,54
IMOBILIZADO		**11.912.601,67**	**11.513.070,73**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**88.200,00**
BENS MOVEIS		**5.345.099,32**	**5.422.389,35**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**88.200,00**
BENS DE INFORMÁTICA		658.762,53	498.091,23	CONSÓRCIOS A PAGAR		0,00	88.200,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		700.894,40	568.021,97				
				TOTAL		**988.525,58**	**1.030.511,54**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		60.364,50	60.206,60				
VEÍCULOS		2.208.091,97	2.690.982,20				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.532.454,76	1.420.556,19				
DEMAIS BENS MÓVEIS		184.531,16	184.531,16				
BENS IMÓVEIS		**7.214.443,88**	**7.079.299,37**				
BENS DOMINICAIS		504.011,14	504.011,14				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		135.144,51	0,00				
BENS DE USO ESPECIAL		5.413.788,72	5.823.807,59				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		1.161.499,51	751.480,64				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-646.941,53**	**-988.617,99**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-646.941,53	-988.617,99				
TOTAL		**11.912.601,67**	**11.601.270,73**				

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**32.378,89**	**0,00**
01	**VINCULADO**		**4.765.342,47**	**3.156.653,57**
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		58.997,51	49.028,68
13	Transferências de Convênios - Saúde		210.308,09	11.159,19
17	Recursos Destinados a Fundos		310.400,04	1.760.000,00
20	Outros recursos federais destinados a Saúde		813,74	0,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		97.060,98	74.584,87
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		2.465.825,15	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		1.445.408,12	843.798,53
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		176.528,84	418.082,30
TOTAL			**4.797.721,36**	**3.156.653,57**

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

BALANÇO PATRIMONIAL
O Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, de que trata esse Balanço Patrimonial, compreende os resultados relativo a Administração Direta , mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal de Saúde e teve seu orçamento aprovado pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2.221/2019 para o exercício de 2020, tendo sido aberto em 03/01/2020, através do Decreto 4291/2020.

Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 2705
CNPJ nº 23.109.604/0001-76
Telefone - 69-3912-8036

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações contábeis patrimoniais e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição);e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, IPC 03- Encerramento de Contas Contábeis do PCASP e Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);

MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.
Nota 1 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO
Não houve Créditos no curto prazo no encerramento do exercício de 2020.
Nota 2 – IMOBILIZADO
2.1 POLÍTICAS DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO E DEMAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS RELEVANTES
Os Bens Móveis e Imóveis do Fundo Municipal de Saúde compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios, bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2013, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo que os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo - bem separado, conforme apropriado.
Em virtude da não conclusão do procedimento de adoção inicial aos procedimentos de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, dos ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2013 ainda não estão sofrendo os efeitos econômicos de depreciação, amortização ou exaustão e que somente após a conclusão dessas etapas é que começarão a sofrer esses efeitos econômicos e estão evidenciados pelo registro de seu custo de aquisição.

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens serão considerados a data do Laudo de Avaliação, e não se encontram evidenciados neste Exercício.
Os terrenos não foram depreciados.
A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.
Os valores residuais e a vida útil dos ativos estão definidos no Decreto nº 3165/2014 e serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.
O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.
No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2020.

CONTA IMOBILIZADO	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	11.513.070,73
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações - Resultante	135.144,51
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente - Resultante	411.872,38
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária	741.213,08
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária	0,00
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária	512.328,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-376.371,03
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	**11.912.601,67**

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade
As movimentações Independentes da Execução estão explicadas abaixo:
Ø **R$ 741.213,08 - Inscrição independente,** sendo: R$ 109.739,72 de Reavaliação da Classificação de Veículos, R$ 261.664,00 de transferência recebida de bens móveis e R$ 369.809,36 referente a liquidação de empenhos de restos a pagar de equipamentos e materiais permanentes.
Ø **R$ 512.328,00 - Baixa independente** – sendo R$ 4.107,46 referente Bens Móveis considerados inservíveis, R$ 96.087,52 referente a transferência concedida de bens móveis e R$ 412.133,02 referente a reavaliação de veículos conforme relatório do Setor de Patrimônio.
Assim sendo, o grupo Imobilizado apresentou os seguintes resultados:

Descrição	**Saldo Atual**
IMOBILIZADO	**11.912.601,67**
BENS MOVEIS	**5.345.099,32**
BENS IMÓVEIS	**7.214.443,88**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	**(646.941,53)**

Nota 3 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO
Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, ficando assim distribuídos:

CONTAS	VALORES A PAGAR
Pessoal a Pagar **(Provisões)**	R$ 988.525,58

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

Pessoal a Pagar -**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	R$ 5.207,03
Fornecedores Nacionais	R$ 312.673,16
Consórcios a Pagar	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 1.306.405,77**

3.1 Passivo Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo
O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – Curto Prazo, cujo montante é de **R$ 317.880,19,** é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento e pagamento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de **"Restos a Pagar Processados"** ficando assim distribuídos:

CONTAS	VALORES A PAGAR
Fornecedores Nacionais	R$ 312.673,16
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.207,03
TOTAL	**R$ 317.880,19**

3.2 Provisões a Curto Prazo

CONTAS	VALORES A PAGAR
Pessoal a Pagar **(Provisões)**	**R$ 988.525,58**

O valor de **R$ 988.525,58** constante do Passivo Circulante refere-se a **PROVISÕES DE FÉRIAS e LICENÇA PRÊMIO** conforme balancete das Provisões informado pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

3.3 Passivo Circulante – Demais Obrigações – CP
O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo é composto pela conta de Consignações que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na Folha de Pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo retenções de impostos, planos de seguridade, pensão alimentícia judicial, previdência social, entre outros e que aguardam informações de pagamentos para futura baixa contábil. Ao final do exercício de 2020 não houve registro de consignações a pagar.
3.2 Patrimônio Líquido
O resultado no exercício foi superavitário em **R$ 2.702.329,66** esse resultado teve influência com o aumento da arrecadação em relação a inicialmente prevista das Transferências dos Recursos do SUS
Nota 4 - DEMAIS ELEMENTOS PATRIMONIAIS
4.1 Dívida Flutuante
A Dívida Flutuante esta constituída principalmente dos Restos a Pagar Processados bem como dos Restos a Pagar Não Processados, resultantes de operações realizadas com terceiros tais como obrigações contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária, os quais estão evidenciados no **Passivo Circulante**. **Os Restos a Pagar Não Processados** apesar de constituírem obrigação financeira, não constitui dívida líquida e certa por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa, estando assim evidenciados:

Descrição	**Valor**
Restos a Pagar Processados	**317.880,19**
Fornecedores	312.673,16

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

Indenizações e Restituições	5.207,03
SUB TOTAL	**317.880,19**
Restos a Pagar Não Processados	1.457.551,08
SUB TOTAL	**1.457.551,08**
TOTAL GERAL	**1.775.431,27**

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:552DF99F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FUNDO DE SAÚDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**8.894,69**	**32.759,47**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**14.089.543,25**	**12.692.232,22**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8.894,69	32.759,47	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		11.432.557,18	11.065.957,73
				ENCARGOS PATRONAIS		1.262.093,10	1.314.365,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**22.320.681,11**	**18.838.862,05**				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.679.514,61	10.567.525,90	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.394.892,97	311.908,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		10.641.166,50	8.271.336,15	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**1.739,20**	**0,00**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**110.309,69**	**0,00**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.739,20	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		109.739,72	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**4.874.368,49**	**4.534.614,75**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		569,97	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.574.289,25	2.533.748,59
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**22.439.885,49**	**18.871.621,52**	SERVIÇOS		1.923.708,21	1.718.366,39
TOTAL		**22.439.885,49**	**18.871.621,52**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		376.371,03	282.499,77
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**337.784,41**	**911.170,87**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		96.087,52	492.872,37
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.331,89	27.653,80
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		105.000,00	105.000,00
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		124.365,00	145.437,50
				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	140.207,20
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**416.240,48**	**69.327,31**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		412.133,02	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.107,46	69.327,31
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**17.880,00**	**141.071,74**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		17.880,00	141.071,74
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**19.737.555,83**	**18.348.416,89**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**2.702.329,66**	**523.204,63**
				TOTAL		**22.439.885,49**	**18.871.621,52**

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**916.826,25**	**330.037,32**
INVESTIMENTOS		916.826,25	330.037,32

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

NOTA EXPLICATIVA
VARIAÇÕESPATRIMONIAIS

O Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, de que trata tais Variações Patrimoniais, compreende os resultados relativo a Administração Direta, mais especificamente a Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde e teve seu orçamento aprovado pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2.221/2019 para o exercício de 2020, tendo sido aberto em 03/01/2020, através do Decreto 4291/2020.

Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 2705
CNPJ nº 23.109.604/0001-76
Telefone - 69-3912-8036

BASEDAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição) e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);

MUDANÇAS NASPOLITICAS EDIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.

MOEDA FUNCIONAL EMOEDA DEAPRESENTAÇÃO

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

As Demonstrações contábeis desta entidade são mensuradas e estão apresentadas em Reais(R$), que é a moeda funcional desta entidade.
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o Resultado Patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido.
Nota 1- BAIXAS DEINVESTIMENTOS
As baixas de bens patrimoniais contabilizadas foram no valor de **R$ 416.240,48,** sendo que **R$ 4.107,46** referem-se a perdas involuntárias de baixas de inservíveis e **R$ 412.133,02**, referem-se a reavaliação, redução a valor recuperável.
Nota 2 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL NO ATIVO IMOBILIZADO
A Redução ao valor recuperável compreende uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Assim sendo, não há evidenciação de redução ao valor recuperável no Ativo Imobilizado desta Entidade no exercício de 2020.
Nota 3 - CONSTITUIÇÃO OU REVERSÃO DE PROVISÕES

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

No exercício de 2020 foi evidenciado no Balanço Patrimonial a constituição referente as **Provisões para Férias e Licença Prêmio** deste Fundo Municipal de Saúde no valor de **R$ 988.525,58** conforme relatório da Coordenadoria de Recursos Humanos em cumprimento aos prazos para a referida evidenciação contábil das Provisões, de acordo com os Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP- Parte III do MCASP- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para os Municípios com até 50 mil habitantes.
Nota 4 - DEMAIS ELEMENTOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
4.1 -Variações Quantitativas
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o Regime de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram liquidadas no exercício foram consideradas.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.

4.2 Desvalorização e/ou Perdas de Ativos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e contabilização da depreciação no decorrer do exercício. Adepreciação contabilizada no valor de R$ 376.371,03.

4.3 Variações Qualitativas

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais, no caso deste Fundo Municipal de Saúde essa variação decorrentes de investimentos foi da ordem de R$ 916.826,25, conforme demonstrado no anexo XV.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:23C50A1F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 DEMONST.FLUXO DE CAIXA FUNDO DE SAÚDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)	
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		24.524.961,94	19.816.821,18
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		8.894,69	32.759,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		8.894,69	32.759,47
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	10.641.166,50	6.879.683,20
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		13.874.900,75	12.904.378,51
Ingressos Extra-orçamentários		2.457.050,14	2.341.152,01
Transferências Financeiras Recebidas		11.417.850,61	10.563.226,50
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		21.241.368,03	19.424.166,14
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	17.907.646,80	15.893.830,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	876.671,09	782.623,47
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.457.050,14	2.747.712,39
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.457.050,14	2.341.152,01
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	406.560,38
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.283.593,91	392.655,04
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		859.287,68	337.648,62
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		859.287,68	337.648,62
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-859.287,68	-337.648,62
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	400.000,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	400.000,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		4.148.846,40	3.693.839,98

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.424.306,23	455.006,42
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		6.573.152,63	4.148.846,40
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		10.641.166,50	6.879.683,20
Intergovernamentais		10.641.166,50	6.879.683,20
da União		9.859.556,30	6.802.443,30
de Estados e Distrito Federal		781.610,20	77.239,90
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**10.641.166,50**	**6.879.683,20**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		876.671,09	782.623,47
Intergovernamentais		136.696,89	27.653,80
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		12.331,89	27.653,80
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		124.365,00	0,00
Intragovernamentais		739.974,20	754.969,67
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**876.671,09**	**782.623,47**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		17.907.646,80	15.893.830,28
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**17.907.646,80**	**15.893.830,28**

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

FLUXO DE CAIXA
O Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, de que trata esse Fluxo de Caixa, compreende os resultados relativo a Administração Direta , mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal de Saúde e teve seu orçamento aprovado pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2.221/2019 para o exercício de 2020, tendo sido aberto em 03/01/2020, através do Decreto 4291/2020.
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 2705
CNPJ nº 23.109.604/0001-76
Telefone - 69-3912-8036

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis);
Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.
MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

As Demonstrações contábeis desta entidade são mensuradas e estão apresentadas em Reais(R$), que é a moeda funcional desta entidade.
Nota 1- DOS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA;
Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta entidade se apresenta evidenciando somente as contas que compõe o Caixa e Equivalentes de Caixa. Esses recursos são de livre movimentação e não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas.

DESCRIÇÃO	**VALOR**
1- Caixa e Equivalente de Caixa (BP)	6.573.152,63
2-.Total de Caixa e Equivalentes de Caixa do BP	**6.573.152,63**
Nota 2- DEMAIS ITENS RELEVANTES QUE COMPÕEM O FLUXO DE CAIXA;	
Atividades do Fluxo de Caixa	
Saldo Anterior	**4.148.846,40**
Atividades Operacionais	3.283.593,91
Atividades de Investimento	-859.287,68
Atividades de Financiamento	0,00
Saldo Atual	**6.573.152,63**

2.1 Das Atividades Operacionais
Nas atividades operacionais estão inclusos os ingressos, que são decorrentes de receitas originárias e derivadas e os desembolsos com as diversas atividades das ações públicas e com os demais ingressos que não se assemelham como de investimentos ou financiamentos. As receitas de ingressos estão compostos pelas Transferências Financeiras Recebidas e Ingressos Extra-Orçamentários que são os repasses financeiros recebidos da entidade Prefeitura Municipal. O fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no exercício de 2020 foi de **R$ 3.283.593,91,** indicando o quanto o Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste gerou de caixa suficiente para manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e efetuar novos investimentos.
2.2 Das Atividades de Investimentos
Estas atividades estão relacionadas à aquisição de Bens Móveis adquiridos no decorrer do Exercício de 2020 que foi da ordem de R$ 859.287,68. Este montante de desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício. As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres desta Entidade mediante a aquisição de bens móveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e portanto sem reflexo no patrimônio do Fundo Municipal de Saúde.

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

2.3 Das Atividades de Financiamento
Não houve atividades relacionadas à Financiamento no exercício de 2020.
Nota 3 - DO DETALHAMENTO DA POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO CONF. NBC T 6, item 6.2 E NBC T 3.8;
Em relação à política de contabilização informamos que seguimos as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª edição bem como das IPCS, especificamente a IPC 08 que trata da Instrução de Procedimentos Contábeis e que tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e que se encontra fundamentada nas NBC T acima mencionadas. Vale ressaltar que a referida NBC T 6, item 6,2 e NBC T 3.8, versam de forma geral para todos os tipos de empresas tanto no ramo privado quanto do setor público, porém as IPCs são específicas para o setor público.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no

período. Concluímos ainda, que o somatório das disponibilidades financeiras em 31.12.2020 da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, que foi de R$ 6.573.152,63, confere com a conta Caixa e Equivalentes de Caixa estampada no Balanço Patrimonial bem como com o saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro.

AURYELLE CABULÃO SILVA
Contadora
CRC RO

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Munic.De Saúde

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
090.556.652-15

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:EFEDCE97

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE			
Avenida Sete de Setembro, 2024			
63.761.126/0001-07	Exercício: 2020		
ENTIDADE: IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE			
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			
RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
CONTRIBUIÇÕES	2.347.385,10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.794.077,40
RECEITA PATRIMONIAL	186.872,83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.712,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.658,06	SUPERAVIT CORRENTE	3.845.247,14
CONTRIBUIçõES (INTRA)	3.456.910,10	SUB TOTAL	7.030.036,92
RECEITA DE SERVIçOS (INTRA)	823.210,83	DESPESAS DE CAPITAL	
SUB TOTAL	7.030.036,92	INVESTIMENTOS	13.290,00
		SUB TOTAL	13.290,00
RECEITAS DE CAPITAL		TOTAL	7.043.326,92
DEFICIT DE CAPITAL	13.290,00		
SUB TOTAL	13.290,00		
TOTAL	7.043.326,92		

ESPIGÃO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2020.

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:853D79F7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 02 - RECEITAS.PDF

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
Avenida Sete de Setembro, 2024				
63.761.126/0001-07	Balanço Exercício: 2020			
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
ENTIDADE: IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.749.915,99
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		2.347.385,10	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.347.385,10	
1218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS		2.347.385,10	
1218.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIB. SERVIDOR CIVIL P/ PLANO SEGURIDADE SOCIAL-CPSSS	2.333.513,09		
1218.01.1.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.333.513,09		
1218.01.1.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.333.511,63		
1218.01.1.2.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	1,46		
1218.03.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	13.872,01		
1218.03.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	13.872,01		
1218.03.1.1.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	13.872,01		
1218.03.1.2.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL- SERVIDOR CIVIL ATIVO- MULTAS E JUROS DE MORA			
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		186.872,83	

1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		186.872,83	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		186.872,83	
1321.00.4.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO-REC. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL- RPPS	186.872,83		
1321.00.4.1.00.00.00.00	REMUNERAçãO RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	186.872,83		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		215.658,06	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS		213.540,99	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIçõES		213.540,99	
1922.03.0.0.00.00.00.00	RESTITUIçãO DE BENEFíCIOS PREVIDENCIáRIOS	13.001,91		
1922.03.1.0.00.00.00.00	RESTITUIçãO DE BENEFíCIOS PREVIDENCIáRIOS	13.001,91		
1922.03.1.1.00.00.00.00	RESTITUIçãO DE BENEFíCIOS PREVIDENCIáRIOS - PRINCIPAL	13.001,91		
1922.04.0.0.00.00.00.00	RESTITUIçãO DE BENEFíCIOS ASSISTENCIAIS	200.539,08		
1922.04.1.0.00.00.00.00	RESTITUIçãO DE BENEFíCIOS ASSISTENCIAIS	200.539,08		
1922.04.1.1.00.00.00.00	RESTITUIçãO DE BENEFíCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	182.151,88		
1922.04.1.2.00.00.00.00	RESTIT.DE BENEFíCIOS ASSISTENCIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	18.387,20		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		2.117,07	
1990.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS RPPS	2.117,07		
1990.03.1.0.00.00.00.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS RPPS	2.117,07		
1990.03.1.1.00.00.00.00	COMPENS.FINANC.ENTRE O RGPS E OS RPPS - PRINCIPAL	2.117,07		
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)			4.280.120,93
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES (INTRA)		3.456.910,10	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS (INTRA)		3.456.910,10	
7218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICíPIO		3.456.910,10	
7218.03.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN (	3.060.661,83		
7218.03.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	3.060.661,83		
7218.03.1.1.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.060.661,83		
7218.04.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN (I	396.248,27		
7218.04.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA	396.248,27		
7218.04.1.1.00.00.00.00	CPSSS PATR.PARC.SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	363.627,67		
7218.04.1.2.00.00.00.00	CPSSS PATR.PARC.SERV.CIVIL ATIVO-MULTAS E JUROS DE MORA	32.620,60		
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS (INTRA)		823.210,83	
7610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)		823.210,83	
7610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	823.210,83		
7610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	823.210,83		
7610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIçOS ADMINIST.COMERC.-PRINCIPAL	823.210,83		
TOTAL				7.030.036,92

ESPIGÃO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2020.

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:7BBCB4A3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DIV. FUNDADA.PDF

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE					
Exercício de 2020	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-0

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:4B1FD8D5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DÍVIDA FLUTUANTE.PDF

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE						
Exercício de 2020	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	0,00	1.650,70	0,00	0,00	0,00	1.650,70
Sub-total	0,00	1.650,70	0,00	0,00	0,00	1.650,70
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	456,51	0,00	456,51	0,00	0,00	0,00
Sub-total	456,51	0,00	456,51	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	90,00	90.677,77	90.767,77	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	13.001,92	13.001,92	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	9.994,40	9.994,40	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.506,51	1.506,51	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	3.718,80	3.718,80	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	155.667,85	155.667,85	0,00	0,00	0,00
BRADESCO S/A	0,00	4.216,97	4.216,97	0,00	0,00	0,00
SINDSMEO	0,00	170,00	170,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009	0,00	2.426,00	2.426,00	0,00	0,00	0,00
ASPER SAUDE MENSALIDADE	0,00	24.075,48	24.075,48	0,00	0,00	0,00
ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO	0,00	2.846,34	2.846,34	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	0,00	48.414,81	48.414,81	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES - DIVERSOS CREDORES	505,82	6,36	512,18	0,00	0,00	0,00
Sub-total	595,82	356.723,21	357.319,03	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.052,33	358.373,91	357.775,54	0,00	0,00	1.650,70

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
Exercício de 2020	PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA
N1- A Dívida Flutuante do IPRAM está composta basicamente pela inscrição de Restos a Pagar Processados conforme demonstrato no Anexo 10B.

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:B12D95BE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 02 - DESPESAS.PDF

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE						
Avenida Sete de Setembro, 2024						
63.761.126/0001-07	Balanço Exercício: 2020					
ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
ENTIDADE: IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					3.184.789,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.794.077,40	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.730.980,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E		1.854.367,88			
3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.710.572,13				
3.1.90.01.06 13	SALARIO - PESSOAL CIVIL	143.795,75				
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		410.534,71			
3.1.90.03.01	PENSOES CIVIS	379.370,81				
3.1.90.03.03 13	SALARIO - PENSOES CIVIS	31.163,90				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		462.610,74			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	246.892,71				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	31.200,00				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	9.198,88				
3.1.90.11.43	13. SALARIO	34.029,65				
3.1.90.11.44	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	14.722,98				
3.1.90.11.45	FERIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	8.992,94				
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE	1.675,12				
3.1.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES	115.898,46				

3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.466,67			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	3.466,67				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			63.097,40		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.097,40			
3.1.91.13.08	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS- PESSOA	55.924,57				
3.1.91.13.20	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVI	7.172,83				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				390.712,38	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			390.712,38		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.241,88			
3.3.90.08.11	AUXILIO-SAUDE	5.075,00				
3.3.90.08.56	SALÁRIO FAMILIA	1.166,88				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		18.096,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.218,16			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	572,70				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.454,12				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	828,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	1.226,52				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	476,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.660,82				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.840,95			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA		27.300,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.420,00			
3.3.90.36.45	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS	30.420,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		45.547,25			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	6.720,13				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	304,95				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIO	2.900,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC	35.622,17				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI		39.200,00			
3.3.90.40.06	LOCACAO DE SOFTWARE	33.600,00				
3.3.90.40.12	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS	5.600,00				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO		25.700,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		22.508,89			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		475,00			
3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	475,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		157.164,25			
3.3.90.93.02	RESTITUICOES	157.164,25				
4	DESPESAS DE CAPITAL					13.290,00
4.4	INVESTIMENTOS				13.290,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			13.290,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.290,00			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	13.290,00				
TOTAL						3.198.079,78
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:0B4D7511

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.PDF

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	9.131.012,49	9.131.012,49	7.030.036,92	-2.100.975,57
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.627.382,31	5.627.382,31	5.804.295,20	176.912,89
Contribuições Sociais	5.627.382,31	5.627.382,31	5.804.295,20	176.912,89
RECEITA PATRIMONIAL	2.655.586,23	2.655.586,23	186.872,83	-2.468.713,40
Valores Mobiliários	2.655.586,23	2.655.586,23	186.872,83	-2.468.713,40
RECEITA DE SERVIÇOS	833.000,00	833.000,00	823.210,83	-9.789,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	833.000,00	833.000,00	823.210,83	-9.789,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.043,95	15.043,95	215.658,06	200.614,11
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	213.540,99	213.540,99
Demais Receitas Correntes	15.043,95	15.043,95	2.117,07	-12.926,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.131.012,49	9.131.012,49	7.030.036,92	-2.100.975,57
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.131.012,49	9.131.012,49	7.030.036,92	-2.100.975,57
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	9.131.012,49	9.131.012,49	7.030.036,92	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	314.725,00	314.725,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		314.725,00	314.725,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.508.000,17	4.821.125,17	3.184.789,78	3.184.789,78	3.183.139,08	1.636.335,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.881.018,00	3.807.518,00	2.794.077,40	2.794.077,40	2.794.077,40	1.013.440,60
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.982,17	1.013.607,17	390.712,38	390.712,38	389.061,68	622.894,79
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	16.000,00	17.600,00	13.290,00	13.290,00	13.290,00	4.310,00
INVESTIMENTOS	16.000,00	17.600,00	13.290,00	13.290,00	13.290,00	4.310,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.524.000,17	4.838.725,17	3.198.079,78	3.198.079,78	3.196.429,08	1.640.645,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.524.000,17	4.838.725,17	3.198.079,78	3.198.079,78	3.196.429,08	1.640.645,39
SUPERÁVIT (XIV)			3.831.957,14			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.524.000,17	4.838.725,17	7.030.036,92	3.198.079,78	3.196.429,08	1.640.645,39
RESERVA DO RPPS	4.607.012,32	4.607.012,32	0,00	0,00	0,00	4.607.012,32

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	456,51	456,51	456,51	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	456,51	456,51	456,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	456,51	456,51	456,51	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

N1 - O Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - PRAM criado em 16 de dezembro de 1991 pela Lei 245/1991 é uma autarquia de previdência social, dotado de personalidade jurídica de Direito Público, com autonomia administrativa e financeira. E tem por objetivo primordial realizar o seguro social dos servidores municipais.
Constituído por um único Plano de Benefícios, o Plano Previdenciário, que é o sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos seus respectivos dependentes, no âmbito municipal, sendo seu Plano de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos do Regime Financeiro de Capitalização;
Tendo seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.221/2019 para o exercício de 2020 e sua abertura em 03/01/2020, através do Decreto 4291/2020, para a preparação das demonstrações contábeis foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como as Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário e Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis);
Assim temos:
N2 - O Balanço Orçamentário é a Demonstração sintética do confronto entre a Receita Prevista, a Despesa Fixada e o que foi realizado no exercício, tanto em receitas como em despesas. Esta está especificada de acordo com as espécies de créditos autorizados.
- Receitas Orçamentárias: As receitas orçamentárias do IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste compreendem:
- as contribuições dos servidores;
- patronal normal, patronal por meio de alíquota suplementar estabelecida anualmente no Plano de Amortização do Déficit Atuarial;
- patronal por parcelamento em 2020 o valor de R$ 363.627,67, referente ao valor principal e R$ 32.620,60 referentes à atualização e aos juros. Tal parcelamento se deu em razão da Notificação de Auditoria Fiscal – NAF SEI Nº 87/2018/AUDITORIA/COAUD/CGAU/SRPPS/SPREV-MF de 04 de julho de 2018, sobre valores que foram devolvidos à Prefeitura em 2015 decorrente de processo de restituição patronal, considerado indevido, pois a restituição de contribuições repassadas pelo ente federativo só poderia se dar se o RPPS, dentre outras situações, apresentasse situação de superávit atuarial, o que não era o caso do IPRAM em 2015, pois conforme Avaliação Atuarial do Ano, este apresentava Déficit Atuarial.
Assim, o valor inicial que correspondia a R$ 364.653,70, após sua atualização e acréscimos legais resultou num montante de R$ 515.139,17, com incidência de atualização nas parcelas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos e aplicação de juros simples de 0,50% ao mês, que foi firmado em 17 parcelas iguais e consecutivas conforme Termo de Acordo de Parcelamento nº 00664/2019 em 29/08/2019, sendo a última parcela paga em 29/12/2020.
- compensação previdenciária do RGPS para o RPPS;

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

- restituições de valores em razão da aplicação da EC 103 de 13 de novembro de 2019, onde em 2019 o IPRAM arcou com as despesas de Auxílio-Doença, Salário Maternidade e Salário Família até 31/12/2019 e foi restituído integralmente pelo Ente com juros e correção em 23/12/2020;
- valores mobiliários correspondem somente aos valores dos rendimentos das aplicações reconhecidos como ingresso de receita, uma vez que estes valores a partir de 2020 passaram a ser registrados pela Marcação a Mercado, ou seja, aqueles que foram resgatados de certo Fundo integralmente em 2020 conforme decisão do Comitê de Investimentos. Corresponde também uma pequena parte aos valores dos fundos de resgates automáticos das contas movimentos de despesas administrativas e previdenciárias;
- a receitas de serviços administrativos estão contemplados os valores destinados pela Câmara e Prefeitura, calculados a uma taxa de 4,22% sobre a base de contribuição de seus servidores, conforme Lei Municipal nº 2.208 de 04 de dezembro de 2019, para que o IPRAM custeasse suas despesas administrativas em função da manutenção do Plano Previdenciário;
- **Das Despesas Orçamentárias:** As despesas orçamentárias do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste foram assim realizadas:
- maior parte nas despesas com pessoal aposentados, pensionistas e pessoal do quadro efetivo;
- das despesas correntes no total de R$ 390.712,38 destaca-se que 157.164,25 são despesas previdenciárias, decorrentes de processos de restituição à servidores, ocorridos em razão de descontos previdenciários indevidos sobre verbas de natureza temporária;
- nas despesas com investimentos destaca-se a aquisição de equipamentos de informática, para melhor desenvolvimento das atividades administrativas em razão da implantação do Sistema de Processos Eletrônico;
Do confronto entre receitas realizadas e despesas empenhadas apuramos um superávit de R$ 3.831.957,14;

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:4BB853D7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO.PDF

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		7.030.036,92	14.081.334,96	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.198.079,78	3.845.426,88
ORDINÁRIO		1.010.083,66	1.834,91	ORDINÁRIO		776.011,48	722.767,06
VINCULADO		6.019.953,26	14.079.500,05	VINCULADO		2.422.068,30	3.122.659,82
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		6.019.953,26	14.079.500,05	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		2.422.068,30	3.122.659,82
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00	788.942,83	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		357.775,52	632.046,37
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	788.942,83	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		456,51	59.715,49
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		456,51	59.715,49
OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	788.942,83	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		357.319,01	572.330,88
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		358.373,89	572.891,21	ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO		2.846,34	9.958,07
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.650,70	456,51	ASPER SAUDE MENSALIDADE		24.075,48	73.740,06
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	456,51	BRADESCO S/A		4.216,97	9.035,51
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.650,70	0,00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - DIVERSOS CREDORES		512,17	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		356.723,19	572.434,70	DIVERSOS CONSIGNATARIOS		48.414,81	0,00
ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO		2.846,34	9.958,07	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		155.667,85	217.669,83
ASPER SAUDE MENSALIDADE		24.075,48	73.740,06	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		90.767,77	92.588,78
BRADESCO S/A		4.216,97	9.035,51	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.001,91	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES - DIVERSOS CREDORES		6,35	13,82	PENSAO ALIMENTICIA		9.994,40	9.532,00
DIVERSOS CONSIGNATARIOS		48.414,81	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.506,51	1.293,24
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		155.667,85	217.669,83				
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		90.677,77	92.678,78	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		3.718,80	3.499,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.001,91	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	148.687,54
PENSAO ALIMENTICIA		9.994,40	9.532,00	SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009		2.426,00	5.567,32
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.506,51	1.293,24	SINDSMEO		170,00	570,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		3.718,80	3.499,77	SINTERO		0,00	188,76
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	148.687,54	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		71.201.886,06	67.369.330,55
SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009		2.426,00	5.567,32	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		183.269,93	7.669,47
SINDSMEO		170,00	570,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		180.126,34	7.579,47
SINTERO		0,00	188,76	CONTA ÚNICA RPPS		3.143,59	90,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		67.369.330,55	56.403.634,80	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	505,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.669,47	721.997,18	DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES		0,00	505,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		7.579,47	715.220,41				
CONTA ÚNICA RPPS		90,00	6.776,77	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		71.018.616,13	67.361.155,26
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		505,82	0,00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		701.159,48	639.976,43
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES		505,82	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		61.459.844,59	59.430.566,77
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		8.857.612,06	7.290.612,06
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		67.361.155,26	55.681.637,62	TOTAL		74.757.741,36	71.846.803,80
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		639.976,43	0,00				

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		59.430.566,77	55.681.637,62				

APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		7.290.612,06	0,00				
TOTAL		74.757.741,36	71.846.803,80				

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

N1 - Seguindo o orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.221/2019 para o exercício de 2020, tendo sido aberto em 03/01/2020, através do Decreto 4291/2020, para a preparação das demonstrações contábeis foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como as Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03- Encerramento de Contas Contábeis do PCASP, IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, e Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis);
Assim temos:
N2 – O Balanço Financeiro é a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, ou seja, o fluxo de caixa das Receitas e Despesas, e expõe, de forma sintética, os saldos disponíveis do exercício anterior, a receita orçamentária e os ingressos extra-orçamentários, assim como as despesas orçamentárias, os pagamentos extra-orçamentários e os saldos disponíveis para o exercício seguinte.
- Nos ingressos de recursos ordinários estão os valores repassados para taxa administrativa no valor de R$ 823.210,83 e as receitas decorrentes das aplicações financeiras no valor de R$ 186.872,83;
- Já os recursos vinculados estão todas as receitas das contribuições, restituições e compensações;
- Nas saídas de recursos ordinários estão os valores correspondentes a todas as despesas pagas com os valores da taxa administrativa, enquanto que os vinculados compreendem todas as despesas realizadas com os recursos previdenciários;
- Dos saldos financeiros para o exercício seguinte temos o montante de R$ 71.201.886,06;

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	1.010.083,66	0,00	1.010.083,66	1.834,91	0,00	1.834,91
1	VINCULADO	6.019.953,26	0,00	6.019.953,26	14.079.500,05	0,00	14.079.500,05
3	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL-SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	6.019.953,26	0,00	6.019.953,26	14.079.500,05	0,00	14.079.500,05
TOTAL		7.030.036,92	0,00	7.030.036,92	14.081.334,96	0,00	14.081.334,96

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:CB51BEC0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL.PDF

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**74.609.315,71**	**67.746.171,98**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**13.702,44**	**1.931,50**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**183.269,93**	**7.669,47**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**12.051,74**	**1.335,68**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**183.269,93**	**7.669,47**	**PESSOAL A PAGAR**		**12.051,74**	**1.335,68**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	180.126,34	7.579,47				
				PESSOAL A PAGAR	P	12.051,74	1.335,68
CONTA ÚNICA RPPS	F	3.143,59	90,00				
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**1.650,70**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**24.141,83**	**364.133,49**				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**0,00**	**505,82**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**1.650,70**	**0,00**
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU	F	0,00	505,82	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.650,70	0,00
CONVENÇÕES				**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**595,82**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**24.141,83**	**363.627,67**				
				VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**595,82**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	0,00	363.627,67				
				CONSIGNAÇÕES	F	0,00	90,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	24.141,83	0,00				
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	0,00	505,82
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**74.389.517,81**	**67.361.155,26**				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**74.411.396,74**	**67.361.155,26**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**74.260.376,03**	**56.403.634,80**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	61.459.844,59	59.430.566,77	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**74.260.376,03**	**56.403.634,80**
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	701.159,48	639.976,43				
				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**74.260.376,03**	**56.403.634,80**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	8.857.612,06	7.290.612,06				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	P	3.392.780,61	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	27.093.026,31	15.746.135,15
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**-21.878,93**	**0,00**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	57.489.350,28	60.559.440,88
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	-21.878,93	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-10.322.000,56	-19.901.941,23
ESTOQUES		**12.386,14**	**13.213,76**				
ALMOXARIFADO		**12.386,14**	**13.213,76**	**TOTAL PASSIVO**		**74.274.078,47**	**56.405.566,30**
MATERIAL DE CONSUMO	P	5.916,61	4.662,86	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	1.549,29	1.629,62	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	4.813,48	6.921,28	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**704.012,82**	**11.709.160,52**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	106,76	0,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**704.012,82**	**11.709.160,52**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**368.775,58**	**368.554,84**				
IMOBILIZADO		**368.775,58**	**368.554,84**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**704.012,82**	**11.709.160,52**
BENS MOVEIS		**168.105,42**	**154.815,42**				
BENS DE INFORMÁTICA	P	44.731,74	32.151,74	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-11.005.147,70	20.050.651,80
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	11.709.160,52	-8.341.491,28
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	72.324,06	72.324,06				
VEÍCULOS	P	36.375,06	36.375,06	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**704.012,82**	**11.709.160,52**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	2.424,08	2.424,08				
COMUNICAÇÃO				**TOTAL**		**74.978.091,29**	**68.114.726,82**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	12.250,48	11.540,48				
BENS IMÓVEIS		**254.414,85**	**254.414,85**				
BENS DOMINICAIS	P	254.414,85	254.414,85				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-53.744,69**	**-40.675,43**				

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
A) QUADRO PRINCIPAL							
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-53.744,69	-40.675,43				
TOTAL		**74.978.091,29**	**68.114.726,82**				

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)			
A) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	71.201.886,06	67.369.330,55	PASSIVO FINANCEIRO (1.650,70)+ Restos não Processado(0,00)	1.650,70	1.052,33
ATIVO PERMANENTE	3.776.205,23	745.396,27	PASSIVO PERMANENTE	74.272.427,77	56.404.970,48
			SALDO PATRIMONIAL	704.012,82	11.708.704,01

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
B) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO(CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES		**0,00**	**35.767,26**
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	35.767,26
				TOTAL		**0,00**	**35.767,26**

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

N1 - O Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM é constituído por um único Plano de Benefícios, o Plano Previdenciário, que é o sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos seus respectivos dependentes, no âmbito municipal, sendo seu Plano de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos do Regime Financeiro de Capitalização;

Com um perfil atuarial classificado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, no nível II do Indicador de Situação Previdenciária, conforme requisitos e critérios definidos pela Portaria nº. 14. 762/2020, de 19/06/2020. Este indicador serve de base para definição do perfil de risco do RPPS, nos termos do Art. 77 da Portaria MF nº 464, de 2018, e do parágrafo único do Art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº. 01/2019 que considera os aspectos de gestão e transparência, situação financeira e a situação atuarial que é o indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários, que estão devidamente evidenciados nos demonstrativos contábeis, especificamente no Balanço Patrimonial do Instituto em consonância com o Relatório de Avaliação Atuarial data Base 31/12/2020.

Assim, seguindo o orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.221/2019 para o exercício de 2020, tendo sido aberto em 03/01/2020, através do Decreto 4291/2020, para a preparação das demonstrações contábeis foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como as Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis);

Deste modo temos:

N2 - O Balanço Patrimonial evidencia a situação líquida do Patrimônio da Entidade, comparando os bens e direitos com as obrigações, sejam estes dependentes ou não da execução orçamentária.

Representando osbens, recursos, direitos e investimentos, bem como as obrigações do IPRAM constam os registros de lançamentos contábeis seguindo o Regime de Competência.

Quanto aos investimentos constam aplicações em segmento de Renda Fixa com os atributos “P” e “F”, bem como provisões para perdas estimadas com titulos também com atributo “P”, ou seja, os valores financeiros estão segregados dos valores dos investimentos permanentes contabilizados pela Marcação a Mercado.

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
-49 874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

Isso implica dizer que, a partir do exercício de 2020, ante aos impactos contábeis da volatilidade do mercado financeiro provocada pela necessária adoção de medidas de proteção para enfretamento de emergência da saúde pública decorrente do coronavírus a SPREV - Secretaria de Previdência emitiu uma nota de orientação para o tratamento contábil das aplicações, atualizações e resgates da carteira de investimentos.
Assim, os procedimentos relacionados à contabilização dos recursos provenientes dos rendimentos dos investimentos, ou seja, as valorizações das cotas adquiridas pelo IPRAM a partir de 2020 deixaram de ser contabilizadas como ingresso de receita e passaram a ser reconhecido mensalmente pela Marcação a Mercado, que significa dizer que, a contabilização do valor do titulo é realizada conforme a variação do seu preço no mercado e que no momento do resgate dessas aplicações o preço deve corresponder ao praticado no mercado, assim, quando do resgate, havendo a valorização dessas cotas, é que será lançado o ingresso dessa receita, ou seja, enfim efetivando o ganho de tal aplicação, ou no caso contrário, havendo a desvalorização das cotas se reconhece a perda em tal investimento.
Nas Contas do Ativo Circulante temos:
Seguindo a Política de Investimento do Instituto os Investimentos pela sua natureza financeira e pelo seu grau de liquidez (D+0, D+1, D+3, D+4, D+23 e D+24), que corresponde aos dias de resgate, os recursos dos investimentos estão todos no Ativo Circulante, pois se trata de recursos de livre movimentação, caso haja necessidade, mediante decisão do Comitê de Investimentos, em busca de maiores rentabilidades ou até mesmo de evitar desvalorização, provocada pelas oscilações do mercado financeiro, de cotas que estão com retornos positivos até certo momento. E com essa possibilidade de movimentação visando sempre atingir a meta atuarial estabelecida.
- Do Caixa e Equivalente de Caixa os saldos em conta única, parte está comprometida por liquidação, com seus saldos inscritos em restos a pagar processados e o restante pelo ingresso sem tempo hábil para realizar sua aplicação, enquanto que nas aplicações financeiras de liquidez imediata no valor de R$ 180.126,34 trata-se de aplicação em fundo previdenciário de resgate automático, onde são realizadas as movimentações de despesas mensais. Assim, considerando que início de exercício não há ingresso de recursos para custear as despesas do primeiro mês, esse saldo fica aplicado neste fundo, até mesmo por se tratar de um fundo mais conservador, com menos risco de haver desvalorização das cotas e que no momento de seu resgate para cobrir tais despesas este não gerará perdas.
- Dos créditos a receber evidenciado pelo atributo (P), de direitos permanentes enquanto que não há a realização da receita, no valor de R$ 24.141,83 corresponde a contribuições de servidores e patronal, referente à competência do mês 12/2020;

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

- Dos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo no montante de RS 74.389.517,81, temos:
- os valores aplicados em Renda Fixa no total de R$ 61.459.844,59 está evidenciado com fator indicador (F) e R$ 3.392.780,61 com indicador (P), que corresponde ao montante da valorização dos investimentos em renda fixa a partir de janeiro de 2020;
- as aplicações com a taxa administrativa soma um saldo de $ 701.159,48, do qual R$ 130.792,47 corresponde somente as sobras da conta administrativa de 2020, sendo R$ 129.04,96 da taxa repassada e R$ 987,51 dos rendimentos que essa taxa rendeu durante o ano.
- No segmento de Renda Variável , especificamente em ações, temos o montante com indicador (F) de R$ 8.857.612,06, que corresponde aos valores reconhecidos como ingresso de receitas, enquanto que com indicador (P) temos os valores provisionados para perdas em investimentos no valor de R$ -21.878,93, que corresponde exatamente à desvalorização das cotas de renda variável no exercício de 2020. Tais provisões foram evidenciadas com base nos próprios extratos bancários. Assim, enquanto o mercado financeiro não reagir ou até mesmo, enquanto o Comitê de Investimentos não realizar os resgates das referidas cotas, não há o que se falar em perdas ou ganhos em investimentos;
- A composição do estoque em almoxarifado compreende diversos materiais de consumo geral, gêneros alimenticios e materiais de expediente, que soma o total de R$ 12.386,14, cujo custo de saída é determinado pelo Método do Custo Média Ponderada.
– No Imobilizado temos o montante líquido contábil de R$ 368.775,58, sendo:

- Os Bens Móveis do IPRAM compreendido principalmente 01 veículo, mobiliário e bens de informática somam R$ 168.105,42. Sendo que os bens adquiridos até o ano de 2014 foram avaliados e trazidos ao valor justo e desde então, estes e os demais adquiridos após esta data estão sofrendo os efeitos econômicos da depreciação que soma um valor total de – R$ 53.744,69.
A depreciação do exercício no valor de R$ 13.069,26 foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens, ora determinada em Decreto Municipal nº 3165/2014 e 3182/2014 perfazendo um saldo acumulado de R$ 53.744,69.
Após a avaliação dos bens, ainda não houve o procedimento administrativo de reavaliação dos mesmos, apenas houve a atualização do ato normativo pela Prefeitura, IN 001 de 22 de setembro de 2020, do qual o IPRAM se manifestou favorável pela sua adesão e aplicação;
- Os Bens Imóveis - Edifício - Não sofreu qualquer efeito econômico;

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

Nas Contas do Passivo seguem:
– No Passivo Circulante temos as obrigações com pessoal referente a provisões de férias e fornecedores a pagar inscritosemRP processados;
- O Passivo Não-Circulante no total de R$ 74.260.376,03 é composto basicamente pelas Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo são provenientes dos resultados da Avaliação Atuarial Data Base 2020, em atendimento às normas da contabilidade aplicada ao setor público, com informações dos Participantes Ativos, Inativos, respectivos dependentes e Pensionistas, posicionada em 31/12/2020, bem como as informações contábeis (Ativo Total, Exigíveis Operacional e Contingencial) e DAIR de dezembro/2020 para a determinação do Resultado financeiro-atuarial do Plano, que demonstra um déficit atuarial de –R$ 10.322.000,56 a ser amortizado conforme demonstrado no Anexo I desta Nota.
Quando comparado ao exercício anterior o déficit atuarial representado no Plano de Amortização apresenta uma redução significativa, em razão da redução da média salarial de
contribuição ocorrida após julho de 2020, porém houve um aumento de 11.346.891,16 na provisão de benefícios concedidos.
Para determinação dos resultados da Avaliação Atuarial do **exercício de 2021 (Data Base 31.12.2020)** foram considerados os regimes, métodos e hipóteses atuariais descritos na Nota Técnica Atuarial, em observância às determinações da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018 e da Portaria n° 563, de 26 de dezembro de 2014.
– No Patrimônio Líquido temos um déficit como resultado do exercício no valor de -R$ 11.005.147,70, provocado principalmente pelo aumento em R$ 17.856.741,23 do Passivo Não Circulante nas Provisões Matemáticas a L/P. Sendo que deste valor apenas R$ 6.973.232,21 corresponde de fato às Provisões Matemáticas data base 2020, pois no total está compreendido o lapso temporal das Provisões Matemáticas data base 2019, homologada em agosto de 2020, sendo devidamente reconhecidas na época de sua apresentação, que correspondeu ao montante de R$ 10.883.509,02.

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
NOTA EXPLICATIVA				
Segue abaixo demonstração das Provisões no Balanço Patrimonial 2020 a 2019, conforme a data de apresentação do Resultado da Avaliação Atuarial:				
Conta contábil	**Balanço Patrimonial 2020**		**Balanço Patrimonial 1º Semestre/2020 (Avaliação Atuarial Data Base**	**Balanço Patrimonial 2019 (Avaliação Atuarial Data Base**
	(Avaliação Atuarial	**Data Base 31.12.2020)**	**31.12.2019)**	**31.12.2018)**
Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo - consolidação	74.260.376,03		67.274.914,80	56.403.634,80
Plano previdenciário - provisões de benefícios concedidos	27.093.026,31		18.870.043,04	15.746.135,15
Plano previdenciário - provisões de benefícios a conceder	57.489.350,28		64.481.759,20	60.559.440,88
Plano previdenciário – Plano de Amortização	-10.322.000,56		-16.076.887,44	-19.901.941,23
Fonte: Balanço Patrimonial IPRAM 2019, 2020 Parcial e 2020, Avaliação Atuarial base 31/12/2020, 31/12/2019 e31/12/2018				
Assim, ressalta-se que as Provisões Matemáticas apresentadas no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 correspondiam às informações da Avaliação data base de 31/12/2018, provocando assim, uma divergência no valor líquido do passivo em relação às demonstrações contábeis do exercício.				
Ao ser apresentado o Resultado Atuarial tempestivamente ao fechamento contábil do exercício de 2020 temos um Resultado Patrimonial deficitário conforme demonstrado nas Variações Patrimoniais, porém um Patrimônio Líquido positivo no valor de R$ 704.012,82, suportado pelos superávits de exercícios anteriores.				

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**71.201.886,06**	**67.369.330,55**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.650,70**	**595,82**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**183.269,93**	**7.669,47**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.650,70**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**183.269,93**	**7.669,47**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**1.650,70**	**0,00**
CONTA ÚNICA RPPS		3.143,59	90,00	FORNECEDORES NACIONAIS		1.650,70	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		180.126,34	7.579,47	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**595,82**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**505,82**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**595,82**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**0,00**	**505,82**	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		0,00	505,82
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES		0,00	505,82	CONSIGNAÇÕES		0,00	90,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**71.018.616,13**	**67.361.155,26**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**0,00**	**456,51**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**71.018.616,13**	**67.361.155,26**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**0,00**	**456,51**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		8.857.612,06	7.290.612,06				
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**0,00**	**456,51**
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		701.159,48	639.976,43				
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	456,51
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		61.459.844,59	59.430.566,77				
TOTAL		**71.201.886,06**	**67.369.330,55**	**TOTAL**		**1.650,70**	**1.052,33**

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.407.429,65**	**376.841,43**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**12.051,74**	**1.335,68**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**24.141,83**	**363.627,67**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**12.051,74**	**1.335,68**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**24.141,83**	**363.627,67**	**PESSOAL A PAGAR**		**12.051,74**	**1.335,68**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		24.141,83	0,00	PESSOAL A PAGAR		12.051,74	1.335,68
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		0,00	363.627,67				
				PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**74.260.376,03**	**56.403.634,80**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**3.370.901,68**	**0,00**				
				PROVISÕES A LONGO PRAZO		**74.260.376,03**	**56.403.634,80**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**3.392.780,61**	**0,00**				
				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**74.260.376,03**	**56.403.634,80**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		3.392.780,61	0,00				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**-21.878,93**	**0,00**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		27.093.026,31	15.746.135,15
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ		-21.878,93	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		57.489.350,28	60.559.440,88
ESTOQUES		**12.386,14**	**13.213,76**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-10.322.000,56	-19.901.941,23
ALMOXARIFADO		**12.386,14**	**13.213,76**	**TOTAL**		**74.272.427,77**	**56.404.970,48**
MATERIAL DE CONSUMO		5.916,61	4.662,86				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		1.549,29	1.629,62				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.813,48	6.921,28				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		106,76	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**368.775,58**	**368.554,84**				
IMOBILIZADO		**368.775,58**	**368.554,84**				
BENS MOVEIS		**168.105,42**	**154.815,42**				

BENS DE INFORMÁTICA		44.731,74	32.151,74				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		72.324,06	72.324,06				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		2.424,08	2.424,08				
VEÍCULOS		36.375,06	36.375,06				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		12.250,48	11.540,48				
BENS IMÓVEIS		**254.414,85**	**254.414,85**				
BENS DOMINICAIS		254.414,85	254.414,85				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-53.744,69**	**-40.675,43**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-53.744,69	-40.675,43				
TOTAL		**3.776.205,23**	**745.396,27**				

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
C) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)	
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**701.159,48**	**85.783,95**
01	**VINCULADO**		**70.499.075,88**	**67.282.494,27**
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)		70.499.075,88	67.282.494,27
TOTAL			**71.200.235,36**	**67.368.278,22**

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:623ECFF1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 18 - DEMONSTARÇÃO FLUXO DE CAIXA.PDF

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)	
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		7.386.760,11	15.442.514,89
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		7.030.036,92	14.081.334,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		5.804.295,20	5.366.710,38
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		823.210,83	0,00
Outras Receitas Originárias		215.658,06	17.982,29
Remuneração das Disponibilidades		186.872,83	8.696.642,29
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		356.723,19	1.361.179,93
Ingressos Extra-orçamentários		356.723,19	572.237,10
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	788.942,83
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		3.540.914,60	4.474.903,14
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	3.120.498,19	3.846.350,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	63.097,40	56.419,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		357.319,01	572.133,28
Desembolsos Extra-Orçamentários		357.319,01	572.133,28
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.845.845,51	10.967.611,75
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		13.290,00	1.916,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		13.290,00	1.916,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-13.290,00	-1.916,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		67.368.824,73	56.403.634,80

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.832.555,51	10.965.695,75
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		71.201.380,24	67.369.330,55
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		63.097,40	56.419,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		63.097,40	56.419,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		63.097,40	56.419,00
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.120.498,19	3.846.350,86
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		3.120.498,19	3.846.350,86

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

N1 - Baseado no orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.221/2019 para o exercício de 2020, tendo sido aberto em 03/01/2020, através do Decreto 4291/2020, para a preparação das demonstrações contábeis foram u lizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como as Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis);

N2 - O fluxo de caixa permite avaliar como o IPRAM obteve recursos para financiar suas a vidades previdenciária e administra va e a maneira como os recursos de caixa foram u lizados.

Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta en dade se apresentam evidenciados não só pelas contas que compõe o Caixa e Equivalentes de Caixa, mas como também dos valores que integram o Grupo Inves mentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo com Iden ficação do Atributo Financeiro (F) que veram sua rentabilidade até dezembro de 2019 reconhecidos como ingressos de receitas, enquanto que os Inves mentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo com Iden ficação do Atributo Permanente (P) no Balanço Patrimonial, a par r de 2020 não mais compõe o Fluxo de Caixa, pois estes passaram a ser contabilizados pela Marcação a Mercado, ou seja, só haverá ingresso de recursos decorrente da valorização dos inves mentos no momento em que que houver o resgate desses valores reconhecidos com atributo P.

No confronto entre ingressos de receitas no total de R$ 7.386.760,11 e os desembolsos no valor de R$ 3.540.914,60 temos um fluxo de caixa líquido no valor de R$ 3.845.845,51, tendo sido inves do R$ 13.290,00 em equipamentos. Assim, resultou numa geração líquida de caixa e equivalente de caixa o montante de R$ 3.832.555,51.

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:555898A9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.PDF

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**5.084.199,17**	**5.450.543,36**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**572.307,75**	**539.905,08**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.084.199,17	5.450.543,36	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		476.793,47	456.586,08
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**823.210,83**	**0,00**	ENCARGOS PATRONAIS		63.097,40	56.419,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		823.210,83	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		32.416,88	26.900,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**67.677,42**	**8.698.925,10**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**2.264.902,59**	**2.932.314,61**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		51.009,26	2.282,81	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.854.367,88	1.444.788,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		16.668,16	8.696.642,29	PENSÕES		410.534,71	366.149,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**347.988,13**	**1.066.454,71**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	1.121.377,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		347.988,13	1.066.454,71	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**192.975,75**	**359.590,58**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**5.007.088,22**	**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.045,78	9.230,07
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		5.007.088,22	0,00	SERVIÇOS		167.860,71	338.189,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**227.270,86**	**8.750.005,63**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		13.069,26	12.170,77
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		30.000,00	8.732.023,34	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA**		**1.465.981,87**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		197.270,86	17.982,29	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.465.981,87	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**11.557.434,63**	**23.965.928,80**				
				TRIBUTÁRIAS		**22.508,89**	**67.616,60**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**11.005.147,70**	**0,00**				
				CONTRIBUIÇÕES		22.508,89	67.616,60
TOTAL		**22.562.582,33**	**23.965.928,80**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**18.043.905,48**	**15.850,13**
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		17.886.741,23	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		157.164,25	15.850,13
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**22.562.582,33**	**3.915.277,00**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**20.050.651,80**
				TOTAL		**22.562.582,33**	**23.965.928,80**

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**13.290,00**	**1.916,00**
INVESTIMENTOS		13.290,00	1.916,00

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

N1 - Com o orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.221/2019 para o exercício de 2020, tendo sido aberto em 03/01/2020, através do Decreto 4291/2020, para a preparação das demonstrações contábeis foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como as Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN
nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis);
N2 – Demonstração das Variações Patrimoniais:
- As Variações Patrimoniais Aumentativas são resultado principalmente das contribuições sociais e pela Reavaliação de Ativos que compreende os investimentos do Instituto Marcados Mensalmente a Valor de Mercado;
- As Variações Patrimoniais Diminutivas são compostas pelas despesas com: pessoal e encargos, uso de bens e serviços e tributárias (despesas administrativas), benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), restituições previdenciárias no valor de R$ 157.164,25 e principalmente da Constituição de Provisões de benefícios a Longo Prazo demonstrado no Balanço Patrimonial, decorrente do estudo atuarial realizado, que quando comparado o Balanço Patrimonial do exercício ao exercício anterior temos um aumento no Passivo Não-Circulante de R$ 17.856.741,23.
Este aumento significativo se dá pelo fato das Provisões apresentadas no Balanço Patrimonial Exercício 2019 refletir o Resultado Atuarial apresentado com informações da data base 31/12/2018 , ou seja o estudo atuarial estava sendo realizado, até então, de modo intempestivo ao fechamento contábil.
Já em atendimento às normas, o Balanço Patrimonial Exercício 2020 apresenta o Resultado Atuarial data base 31.12.2020. Para isso, dentre os registros contábeis há a contabilização da Avaliação Atuarial no exercício 2020 referente a data base 2019 de forma intempestiva, pois era para constar no Balanço de 2019 e há de forma tempestiva com o fechamento contábil de 31.12.2020 o resultado atuarial data base 2020, corrigindo assim a distorção apresentada no exercício anterior.
Em razão disso é que se apresenta este aumento nas Provisões de Benefícios a Longo Prazo e em consequência temos um resultado patrimonial deficitário de R$ 11.005.147,70, apurado pelo confronto das variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. Valor este que compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício atual.

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:949DE988

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL.PDF

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**74.609.315,71**	**67.746.171,98**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**13.702,44**	**1.931,50**

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**183.269,93**	**7.669,47**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**12.051,74**	**1.335,68**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**183.269,93**	**7.669,47**	**PESSOAL A PAGAR**		**12.051,74**	**1.335,68**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	180.126,34	7.579,47	PESSOAL A PAGAR	P	12.051,74	1.335,68
CONTA ÚNICA RPPS	F	3.143,59	90,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.650,70**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**24.141,83**	**364.133,49**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**1.650,70**	**0,00**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**0,00**	**505,82**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.650,70	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	F	0,00	505,82	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**595,82**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**24.141,83**	**363.627,67**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**595,82**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	0,00	363.627,67	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	90,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	24.141,83	0,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	0,00	505,82
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**74.389.517,81**	**67.361.155,26**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**74.260.376,03**	**56.403.634,80**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**74.411.396,74**	**67.361.155,26**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**74.260.376,03**	**56.403.634,80**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	61.459.844,59	59.430.566,77	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**74.260.376,03**	**56.403.634,80**
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	701.159,48	639.976,43	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	27.093.026,31	15.746.135,15
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	8.857.612,06	7.290.612,06	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	57.489.350,28	60.559.440,88
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	P	3.392.780,61	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-10.322.000,56	-19.901.941,23
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**-21.878,93**	**0,00**	**TOTAL PASSIVO**		**74.274.078,47**	**56.405.566,30**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	-21.878,93	0,00				
ESTOQUES		**12.386,14**	**13.213,76**				
ALMOXARIFADO		**12.386,14**	**13.213,76**				
MATERIAL DE CONSUMO	P	5.916,61	4.662,86				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	1.549,29	1.629,62	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	4.813,48	6.921,28	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	106,76	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**704.012,82**	**11.709.160,52**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**368.775,58**	**368.554,84**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**704.012,82**	**11.709.160,52**
IMOBILIZADO		**368.775,58**	**368.554,84**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**704.012,82**	**11.709.160,52**
BENS MOVEIS		**168.105,42**	**154.815,42**	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-11.005.147,70	20.050.651,80
BENS DE INFORMÁTICA	P	44.731,74	32.151,74	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	11.709.160,52	-8.341.491,28
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	72.324,06	72.324,06	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**704.012,82**	**11.709.160,52**
VEÍCULOS	P	36.375,06	36.375,06	**TOTAL**		**74.978.091,29**	**68.114.726,82**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	2.424,08	2.424,08				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	12.250,48	11.540,48				
BENS IMÓVEIS		**254.414,85**	**254.414,85**				
BENS DOMINICAIS	P	254.414,85	254.414,85				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-53.744,69**	**-40.675,43**				
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-53.744,69	-40.675,43				
TOTAL		**74.978.091,29**	**68.114.726,82**				

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
A) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	71.201.886,06	67.369.330,55	PASSIVO FINANCEIRO (1.650,70)+ Restos não Processado(0,00)	1.650,70	1.052,33
ATIVO PERMANENTE	3.776.205,23	745.396,27	PASSIVO PERMANENTE	74.272.427,77	56.404.970,48
			SALDO PATRIMONIAL	704.012,82	11.708.704,01

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
B) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO							
(CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES		**0,00**	**35.767,26**
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	35.767,26
				TOTAL		**0,00**	**35.767,26**

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

N1 - O Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM é constituído por um único Plano de Benefícios, o Plano Previdenciário, que é o sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos seus respectivos dependentes, no âmbito municipal, sendo seu Plano de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos do Regime Financeiro de Capitalização;
Com um perfil atuarial classificado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, no nível II do Indicador de Situação Previdenciária, conforme requisitos e critérios definidos pela Portaria nº. 14. 762/2020, de 19/06/2020. Este indicador serve de base para definição do perfil de risco do RPPS, nos termos do Art. 77 da Portaria MF nº 464, de 2018, e do parágrafo único do Art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº. 01/2019 que considera os aspectos de gestão e transparência, situação financeira e a situação atuarial que é o indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários, que estão devidamente evidenciados nos demonstrativos contábeis, especificamente no Balanço Patrimonial do Instituto em consonância com o Relatório de Avaliação Atuarial data Base 31/12/2020.
Assim, seguindo o orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.221/2019 para o exercício de 2020, tendo sido aberto em 03/01/2020, através do Decreto 4291/2020, para a preparação das demonstrações contábeis foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como as Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis);
Deste modo temos:
N2 - O Balanço Patrimonial evidencia a situação líquida do Patrimônio da Entidade, comparando os bens e direitos com as obrigações, sejam estes dependentes ou não da execução orçamentária.
Representando osbens, recursos, direitos e investimentos, bem como as obrigações do IPRAM constam os registros de lançamentos contábeis seguindo o Regime de Competência.
Quanto aos investimentos constam aplicações em segmento de Renda Fixa com os atributos “P” e “F”, bem como provisões para perdas estimadas com titulos também com atributo “P”, ou seja, os valores financeiros estão segregados dos valores dos investimentos permanentes contabilizados pela Marcação a Mercado.

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

NOTA EXPLICATIVA

Isso implica dizer que, a partir do exercício de 2020, ante aos impactos contábeis da volatilidade do mercado financeiro provocada pela necessária adoção de medidas de proteção para enfretamento de emergência da saúde pública decorrente do coronavírus a SPREV - Secretaria de Previdência emitiu uma nota de orientação para o tratamento contábil das aplicações, atualizações e resgates da carteira de investimentos.
Assim, os procedimentos relacionados à contabilização dos recursos provenientes dos rendimentos dos investimentos, ou seja, as valorizações das cotas adquiridas pelo IPRAM a partir de 2020 deixaram de ser contabilizadas como ingresso de receita e passaram a ser reconhecido mensalmente pela Marcação a Mercado, que significa dizer que, a contabilização do valor do titulo é realizada conforme a variação do seu preço no mercado e que no momento do resgate dessas aplicações o preço deve corresponder ao praticado no mercado, assim, quando do resgate, havendo a valorização dessas cotas, é que será lançado o ingresso dessa receita, ou seja, enfim efetivando o ganho de tal aplicação, ou no caso contrário, havendo a desvalorização das cotas se reconhece a perda em tal investimento.

Nas Contas do Ativo Circulante temos:
Seguindo a Política de Investimento do Instituto os Investimentos pela sua natureza financeira e pelo seu grau de liquidez (D+0, D+1, D+3, D+4, D+23 e D+24), que corresponde aos dias de resgate, os recursos dos investimentos estão todos no Ativo Circulante, pois se trata de recursos de livre movimentação, caso haja necessidade, mediante decisão do Comitê de Investimentos, em busca de maiores rentabilidades ou até mesmo de evitar desvalorização, provocada pelas oscilações do mercado financeiro, de cotas que estão com retornos positivos até certo momento. E com essa possibilidade de movimentação visando sempre atingir a meta atuarial estabelecida.
- Do Caixa e Equivalente de Caixa os saldos em conta única, parte está comprometida por liquidação, com seus saldos inscritos em restos a pagar processados e o restante pelo ingresso sem tempo hábil para realizar sua aplicação, enquanto que nas aplicações financeiras de liquidez imediata no valor de R$ 180.126,34 trata-se de aplicação em fundo previdenciário de resgate automático, onde são realizadas as movimentações de despesas mensais. Assim, considerando que início de exercício não há ingresso de recursos para custear as despesas do primeiro mês, esse saldo fica aplicado neste fundo, até mesmo por se tratar de um fundo mais conservador, com menos risco de haver desvalorização das cotas e que no momento de seu resgate para cobrir tais despesas este não gerará perdas.
- Dos créditos a receber evidenciado pelo atributo (P), de direitos permanentes enquanto que não há a realização da receita, no valor de R$ 24.141,83 corresponde a contribuições de servidores e patronal, referente à competência do mês 12/2020;

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

NOTA EXPLICATIVA

- Dos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo no montante de RS 74.389.517,81, temos:
- os valores aplicados em Renda Fixa no total de R$ 61.459.844,59 está evidenciado com fator indicador (F) e R$ 3.392.780,61 com indicador (P), que corresponde ao montante da valorização dos investimentos em renda fixa a partir de janeiro de 2020;
- as aplicações com a taxa administrativa soma um saldo de $ 701.159,48, do qual R$ 130.792,47 corresponde somente as sobras da conta administrativa de 2020, sendo R$ 129.04,96 da taxa repassada e R$ 987,51 dos rendimentos que essa taxa rendeu durante o ano.
- No segmento de Renda Variável , especificamente em ações, temos o montante com indicador (F) de R$ 8.857.612,06, que corresponde aos valores reconhecidos como ingresso de receitas, enquanto que com indicador (P) temos os valores provisionados para perdas em investimentos no valor de R$ -21.878,93, que corresponde exatamente à desvalorização das cotas de renda variável no exercício de 2020. Tais provisões foram evidenciadas com base nos próprios extratos bancários. Assim, enquanto o mercado financeiro não reagir ou até mesmo, enquanto o Comitê de Investimentos não realizar os resgates das referidas cotas, não há o que se falar em perdas ou ganhos em investimentos;
- A composição do estoque em almoxarifado compreende diversos materiais de consumo geral, gêneros alimenticios e materiais de expediente, que soma o total de R$ 12.386,14, cujo custo de saída é determinado pelo Método do Custo Média Ponderada.
– No Imobilizado temos o montante líquido contábil de R$ 368.775,58, sendo:
- Os Bens Móveis do IPRAM compreendido principalmente 01 veículo, mobiliário e bens de informática somam R$ 168.105,42. Sendo que os bens adquiridos até o ano de 2014 foram avaliados e trazidos ao valor justo e desde então, estes e os demais adquiridos após esta data estão sofrendo os efeitos econômicos da depreciação que soma um valor total de – R$ 53.744,69.
A depreciação do exercício no valor de R$ 13.069,26 foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens, ora determinada em Decreto Municipal nº 3165/2014 e 3182/2014 perfazendo um saldo acumulado de R$ 53.744,69.
Após a avaliação dos bens, ainda não houve o procedimento administrativo de reavaliação dos mesmos, apenas houve a atualização do ato normativo pela Prefeitura, IN 001 de 22 de setembro de 2020, do qual o IPRAM se manifestou favorável pela sua adesão e aplicação;
- Os Bens Imóveis - Edifício - Não sofreu qualquer efeito econômico;

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

NOTA EXPLICATIVA

Nas Contas do Passivo seguem:
– No Passivo Circulante temos as obrigações com pessoal referente a provisões de férias e fornecedores a pagar inscritosemRP processados;
- O Passivo Não-Circulante no total de R$ 74.260.376,03 é composto basicamente pelas Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo são provenientes dos resultados da Avaliação Atuarial Data Base 2020, em atendimento às normas da contabilidade aplicada ao setor público, com informações dos Participantes Ativos, Inativos, respectivos dependentes e Pensionistas, posicionada em 31/12/2020, bem como as informações contábeis (Ativo Total, Exigíveis Operacional e Contingencial) e DAIR de dezembro/2020 para a determinação do Resultado financeiro-atuarial do Plano, que demonstra um déficit atuarial de –R$ 10.322.000,56 a ser amortizado conforme demonstrado no Anexo I desta Nota.

Quando comparado ao exercício anterior o déficit atuarial representado no Plano de Amortização apresenta uma redução significativa, em razão da redução da média salarial de contribuição ocorrida após julho de 2020, porém houve um aumento de 11.346.891,16 na provisão de benefícios concedidos.
Para determinação dos resultados da Avaliação Atuarial do **exercício de 2021 (Data Base 31.12.2020)** foram considerados os regimes, métodos e hipóteses atuariais descritos na Nota Técnica Atuarial, em observância às determinações da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018 e da Portaria n° 563, de 26 de dezembro de 2014.
– No Patrimônio Líquido temos um déficit como resultado do exercício no valor de -R$ 11.005.147,70, provocado principalmente pelo aumento em R$ 17.856.741,23 do Passivo Não Circulante nas Provisões Matemáticas a L/P. Sendo que deste valor apenas R$ 6.973.232,21 corresponde de fato às Provisões Matemáticas data base 2020, pois no total está compreendido o lapso temporal das Provisões Matemáticas data base 2019, homologada em agosto de 2020, sendo devidamente reconhecidas na época de sua apresentação, que correspondeu ao montante de R$ 10.883.509,02.

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

NOTA EXPLICATIVA

Segue abaixo demonstração das Provisões no Balanço Patrimonial 2020 a 2019, conforme a data de apresentação do Resultado da Avaliação Atuarial:

Conta contábil	**Balanço Patrimonial 2020 (Avaliação Atuarial Data Base 31.12.2020)**	**Balanço Patrimonial 1º Semestre/2020 (Avaliação Atuarial Data Base 31.12.2019)**	**Balanço Patrimonial 2019 (Avaliação Atuarial Data Base 31.12.2018)**
Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo - consolidação	74.260.376,03	67.274.914,80	56.403.634,80
Plano previdenciário - provisões de benefícios concedidos	27.093.026,31	18.870.043,04	15.746.135,15
Plano previdenciário - provisões de benefícios a conceder	57.489.350,28	64.481.759,20	60.559.440,88
Plano previdenciário – Plano de Amortização	-10.322.000,56	-16.076.887,44	-19.901.941,23
Fonte: Balanço Patrimonial IPRAM 2019, 2020 Parcial e 2020, Avaliação Atuarial base 31/12/2020, 31/12/2019 e31/12/2018			

Assim, ressalta-se que as Provisões Matemáticas apresentadas no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 correspondiam às informações da Avaliação data base de 31/12/2018, provocando assim, uma divergência no valor líquido do passivo em relação às demonstrações contábeis do exercício.

Ao ser apresentado o Resultado Atuarial tempestivamente ao fechamento contábil do exercício de 2020 temos um Resultado Patrimonial deficitário conforme demonstrado nas Variações Patrimoniais, porém um Patrimônio Líquido positivo no valor de R$ 704.012,82, suportado pelos superávits de exercícios anteriores.

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**71.201.886,06**	**67.369.330,55**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.650,70**	**595,82**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**183.269,93**	**7.669,47**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.650,70**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**183.269,93**	**7.669,47**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**1.650,70**	**0,00**
CONTA ÚNICA RPPS		3.143,59	90,00	FORNECEDORES NACIONAIS		1.650,70	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		180.126,34	7.579,47	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**595,82**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**505,82**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**595,82**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**0,00**	**505,82**	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		0,00	505,82
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES		0,00	505,82	CONSIGNAÇÕES		0,00	90,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**71.018.616,13**	**67.361.155,26**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**0,00**	**456,51**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**71.018.616,13**	**67.361.155,26**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**0,00**	**456,51**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		8.857.612,06	7.290.612,06	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		**0,00**	**456,51**
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		701.159,48	639.976,43	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	456,51

APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		61.459.844,59	59.430.566,77				
TOTAL		**71.201.886,06**	**67.369.330,55**	**TOTAL**		**1.650,70**	**1.052,33**

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.407.429,65**	**376.841,43**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**12.051,74**	**1.335,68**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**24.141,83**	**363.627,67**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**12.051,74**	**1.335,68**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**24.141,83**	**363.627,67**	**PESSOAL A PAGAR**		**12.051,74**	**1.335,68**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		24.141,83	0,00	PESSOAL A PAGAR		12.051,74	1.335,68
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		0,00	363.627,67	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**74.260.376,03**	**56.403.634,80**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**3.370.901,68**	**0,00**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**74.260.376,03**	**56.403.634,80**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**3.392.780,61**	**0,00**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**74.260.376,03**	**56.403.634,80**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		3.392.780,61	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		27.093.026,31	15.746.135,15
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**-21.878,93**	**0,00**				
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ		-21.878,93	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		57.489.350,28	60.559.440,88
ESTOQUES		**12.386,14**	**13.213,76**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-10.322.000,56	-19.901.941,23
ALMOXARIFADO		**12.386,14**	**13.213,76**	**TOTAL**		**74.272.427,77**	**56.404.970,48**
MATERIAL DE CONSUMO		5.916,61	4.662,86				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		1.549,29	1.629,62				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.813,48	6.921,28				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		106,76	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**368.775,58**	**368.554,84**				
IMOBILIZADO		**368.775,58**	**368.554,84**				
BENS MOVEIS		**168.105,42**	**154.815,42**				
BENS DE INFORMÁTICA		44.731,74	32.151,74				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		72.324,06	72.324,06				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		2.424,08	2.424,08				
VEÍCULOS		36.375,06	36.375,06				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		12.250,48	11.540,48				
BENS IMÓVEIS		**254.414,85**	**254.414,85**				
BENS DOMINICAIS		254.414,85	254.414,85				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-53.744,69**	**-40.675,43**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-53.744,69	-40.675,43				
TOTAL		**3.776.205,23**	**745.396,27**				

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
C) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**701.159,48**	**85.783,95**
01	**VINCULADO**		**70.499.075,88**	**67.282.494,27**

03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)		70.499.075,88	67.282.494,27
TOTAL			**71.200.235,36**	**67.368.278,22**

ESVANIA DA SILVA
Contadora
CRC RO - 009755/O-1

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente
741.065.892-49

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722-04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:9546326B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO TC-18											
TRIBUNAL DE CONTAS											
EXERCICIO DE 2020											
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS											
DECRETO LEI				CRÉDITOS ADICIONAIS					RECURSOS INDICADOS		
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORD.	SUPERAVIT FIN.	EXCESSO ARR.	ANULACAO	OPER. CRÉD	REC. VINC.
1818	19/06/2020	2269	03/06/2020	406.393,59	35.000,00						
12938	16/09/2020	2290	16/09/2020	175.500,00	7.600,00				183.100,00		
13022	24/11/2020	2307	24/11/2020	93.000,00					93.000,00		
13045	17/12/2020	2317	17/12/2020	90.785,78					90.785,78		
TOTAL				765.679,37	42.600,00	0,00	0,00	0,00	366.885,78	0,00	0,00

GUAJARÁ MIRIM quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente Da CMGM/RO
665.542.682-00

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F532DB31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOSP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202-04/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 021/2020/CPLMS - BURITIS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2020/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1563/2019

ORGÃO DETENTOR DA ATA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,**inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 2º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2021.
A referida ata tem por objeto a Futura e Eventual Aquisição de tubos circulares simples de concreto armado tipo Macho e fêmea – manilhas.

O procedimento será efetivado com a seguinte empresa:

LICITANTE:**CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI**

CNPJ: 84.602.481/0001-03 TEL/FAX: (69) 99283-0220
E-MAIL:ogadmsol@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Projetada, 3046, Juscelino Kubistchek, Porto Velhol/RO.
NOME DO REPRESENTANTE:**MAICON DIEGO DOS SANTOS**,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 529.432.912-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	V. Unit	V. Total
03	**Tubos**de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas), Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,80 cm CA-1,**atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial	Und	Construtubos	500	223,50	111.750,00
05	**Tubos**de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas), Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,00m CA-1,**atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial.	Und	Construtubos	302	324,75	98.074,50

Valor total: **R$: 209.824,50**

Cabe a essa Comissão apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. Antes, segue o processo para Parecer Jurídico. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 23 de Março de 2021.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 124/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:C1ED978D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13.341, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando odisposto noartigo 41, incisoIda Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qualos créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando odisposto noartigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando odisposto noartigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursosresultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
Considerando odisposto noart. 6º, inciso I da Lei Municipal nº2.743 de 23 de outubro de 2020- Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1°Abreno orçamento vigente,crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância R$ 6.846,49 (seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 6.846,49

02.00 - Poder Executivo
02.03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2037.0000 - Apoio a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ 6.846,49
Ficha: 125
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2°Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente-Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação (-): R$ -6.846,49

02.00 - Poder Executivo
02.03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2079.0000 - Manutenção da Capela Mortuária Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 6.846,49
Ficha: 206
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação daSecretariaMunicipal de Desenvolvimento Social, por meio da comunicação interna n° 451, de 23 de março de 2021.
Considerando o ajuste solicitado pela O.S.C. com documentações complementares apresentadas para acobertar despesas

O créditoserá destinado a cobertar despesas com oaditamento do Termo de Fomento n° 003/GP/2021, celebrado entre o Município de Jaru e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru - APAE.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.2079	3.3.90.30	01.00	R$ 6.846,49	-
0006.2037	3.3.50.43	01.00	-	R$ 6.846,49

Jaru/RO, 25 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:392C2674

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI						
Exercício de 2020		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTODO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	0,00	11.558,34	0,00	0,00	0,00	11.558,34
Sub-total	0,00	11.558,34	0,00	0,00	0,00	11.558,34
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	310.811,15	0,00	310.811,15	0,00	0,00	0,00
Sub-total	310.811,15	0,00	310.811,15	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	715.605,69	715.605,69	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	16.017,07	16.017,07	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	8.318,02	8.318,02	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	12.270,83	12.270,83	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	791.480,71	791.480,71	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	6.784,76	6.784,76	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	189.673,80	189.673,80	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.740.150,88	1.740.150,88	0,00	0,00	0,00
TOTAL	310.811,15	1.751.709,22	2.050.962,03	0,00	0,00	11.558,34

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

*

*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI	
DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
Exercício de 2020	PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA	

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Desta feita, com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, foi empregada uma linguagem mais clara e objetiva possível. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Segundo a Lei nº 4.320/64, A dívida flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo, assim sendo, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos
e os débitos de tesouraria.

No exercício de 2020, houve a inscrição de despesas em Restos a Pagar processados, cujas são aquelas despesas empenhadas e liquidadas, isto é, aguadando o implemento da condição de pagamento.

Publicado por:
Anderson Lima dos Santos
Código Identificador:D9A5001C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 022/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/PMJ/2021
PROCESSO: 1-810/PMJ/2021
VENCIMENTO: 19/03/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra Débora Rodrigues de Matos Santos e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃODE MATERIAL PERMANENTE E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS** que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, e demais órgãos e setores ligados a mesma,da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme solicitação, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para futura e AQUISIÇÃODE MATERIAL PERMANENTE E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, e demais órgãos e setores ligados a mesma, pertencente a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme edital e Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo devendo fornecê-la na quantidade solicitada.

6.2.O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaru, sendo no Centro de Convenções, situado na linha 605, próximo a BR-364. Sendo em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min e das 13h30minàs 17h30min, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.4. Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTO ADICIONAL.

6.5. **Das condições de recebimento:**

6.5.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias.

6.5.2. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.5.3. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringeresponsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.5.4. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A)provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B)definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.5.5. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.5.6. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dosMATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

14.5.7. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.5.8. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.5.9. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.5.10. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.5.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.5.12. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais**,** observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

•
Nome do Banco;

•
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

•
Advertência;

•
Multa moratória, nos seguintes percentuais:

•
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

•
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

•
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

•
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

•
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

•
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

•
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

•
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

•
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

•
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 49º da Decreto Municipal N° 12.016/GP/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

18.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

18.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

18.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

18.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

18.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo III** deste edital), no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, após sua convocação nos termos do item 22.3. do edital.

10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. **Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;**

12.6.1. **Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Indicare-maile número deWhatsApp(com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

12.14. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

12.15. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
- O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
- A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
- O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

•
A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

•
A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

•
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

•
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

•
A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

•
A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

•
O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

•
A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

•
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

•
O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

•
Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

•
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

•
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

•
Judicial, nos termos da legislação;

•
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

•
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

•
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMJ/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/19, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

_____
(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada (s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 01.808.192/0001-20						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
64	TERMO- HIGRÔMETRO com visor de fácil leitura, destinados para medir a temperatura e umidade ambiente. - Indicador de temperatura externa e interna; - Função máxima e mínima; - Leitura em em °C e °F; - Umidade interna; - Relógio digital; - Indicador de nível de conforto; - Cabo de aproximadamente 3m. - Escala interna: 0°C à +50°C (32ºF a 122ºF); - Escala externa: -50°C à +70°C (-58ºF a 158ºF); - Escala de umidade: 15% à 95% UR; - Resolução: 0,1°C/ºF / 1% UR; - Precisão: ± 1°C/ºF / ±5% UR; - Dimensões: 101 x 108 x 25mm; - Peso: 155g; - Alimentação: 1 pilha AAA;	UND	10	UNITY	90,00	900,00
VALOR TOTAL					**900,00**	

RPF COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.217.016/0001-49						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
66	LAMPADA DO LARINGOSCOPIO lampada para laringoscopio, led, rosca universal	UN	75	JPN	21,23	1.592,25
VALOR TOTAL					**1.592,25**	

AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.276.904/0001-20						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
16	CAIXA PERFURADA PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS Caixa, material aço inoxidável, comprimento 28 cm, largura 14 cm, altura 6 cm, características adicionais perfurada/com tampa,	UND	10	FORTINOX	160,00	1.600,00
19	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 15CM Com dente e serrinha, Aço Inoxidavel	UND	20	AD	30,00	600,00
VALOR TOTAL					**2.200,00**	

VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E QUIPAMENTOS HOSPITALAR CNPJ: 17.252.670/0001-06						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
08	FOTOPOLIMERIZADOR DE LUZ DE LED 600 Emissão luminosa que garante a polimerização adequada de resinas compostas; - Tempo de aplicação programável até 60 segundos; - Sinal sonoro a cada 10 segundos, sobre o tempo ajustado no timer; - Peça de mão, com Design ergonômico para o máximo de conforto e pega; - Exaustor ultrasilencioso na peça de mão; - Sistema de proteção térmica; - Ponteira de 9 mm em fibra ótica coerente; - Protetor ocular. - Bivolt.	UND	10	MICRODONT	441,00	4.410,00
32	CAIXA PLASTICA, TIPO BIN NUMERO 3 caixa plástica, material polipropileno alta densidade, comprimento 18 cm, largura 10,5 cm, altura 7,5 cm, aplicação organizador materiais, cor preta, características adicionais trava lateral, tipo bin, modelo número 3	UND	30	CAIXA PLASTICA ETA	2,46	73,80
69	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO PP : COLAR CERVICAL DE RESGATE PP O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima;Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço,	UND	10	RESGATE	12,90	129,00

	quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas;Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente; Tamanho PP: circunferência: 55 cm; altura anterior: 9,2 cm; altura posterior: 13,3 cm;					
70	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P COLAR CERVICAL DE RESGATE P. O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; deverá ser totalmente radiolucente; Tamanho Pequeno: circunferência: 55 cm; altura anterior: 10,3 cm; altura posterior: 14 cm;	UND	10	RESGATE	12,90	129,00
71	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M COLAR CERVICAL DE RESGATE M. O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente; Tamanho Médio: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 10,8 cm; altura posterior: 14,7 cm	UND	10	RESGATE	12,90	129,00
72	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G COLAR CERVICAL DE RESGATE G, O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Tamanho Grande: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 12 cm; altura posterior: 14	UND	10	RESGATE	12,90	129,00
73	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO Prancha PVC longa, aberta, para imobilização, em polietileno, 1,83 x 0,44 mt. Projetada para o transporte manual de vitimas de acidentes. Deve suportar vítimas com peso até 180 kg. Rígida, leve e confortável. Centro de gravidade posicionado de maneira a facilitar o transporte do equipamento. Alto coeficiente de flutuabilidade, auxiliando o transporte de vítimas na água. Deve possuir pegadores amplos para facilitar o uso e aberturas para utilização do cinto e imobilizador de cabeça. Invisível ao Raio X	UND	05	RESGATE	420,00	2.100,00
81	CAPACETE HOOD MÉDIO PARA OXIGÊNIO Capacete para oxigênoterapia confeccionado em Acrílico Transparente, possui abertura superior estilo tampa que facilita o monitoramento dos pacientes que estão sobre tratamento de alta concentração de O2 ou umidificação. Para pacientes com peso até 3,5kg. Tamanho: 20x21cm 3,18lts.	UND	02	OLIDEF	270,00	540,00
VALOR TOTAL					**7.639,80**	

CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO
CNPJ: 18.836.913/0001-08

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
14	CABO DE BISTURI N°4 Babo de bisturi n° 4, em aço inoxidavel, para lâminas n° 20 a 24	UND	2	6B INVENT GERMANY	9,89	19,78
38	AFASTADOR PARABEUF INFANTIL 12CM Afastador cirurgico, tipo farabeuf, material aço inoxidavel,Tamanho 10mm x 12cm, uso infantil	UND	5	BSZ	18,77	93,85
39	ESPATULA MALEÁVEL 300X40MM AÇO INOX	UND	10	BSZ	25,35	253,50
54	CUBA RETANGULAR 26CM X 12CM cuba inox com dimensões aproximadas de 26 cm x 12 cm, profundidade 6cm	UND	20	FAMI ITA	48,70	974,00
77	ELETRODO ELETROCIRURGICO FACA RETA HASTE 65 MM	UND	20	SIMILAR & COMPATÍVEL	24,32	486,40
87	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12CM Produto de alta resistência desenvolvido em aço inox para o uso de procedimentos cirúrgicos e em situação de emergência. Possui ponta curva, e é ideal para uso em hospitais, ambulâncias, clinicas e consultórios.	UND	10	6B INVENT GERMANY	30,70	307,00
91	TESOURA DE IRIS RETA -12 CM Utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, fios de sutura, etc., possui ponta reta, usado segundo as técnicas cirúrgicas. Aço Inoxidáve. Autoclavável	UND	5	BSZ	13,83	69,15
92	TESOURA DE IRIS CURTA -12CM Utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, fios de sutura, etc., possui ponta curva, usado segundo as técnicas cirúrgicas. Aço Inoxidáve. Autoclavável.	UND	5	BSZ	13,83	69,15
118	ELETRODO PARA BISTURI ELETRÔNICO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM) Utilizados com mais frequência para corte, incisão e ressecção. Diâmetro das hate 2,4mm	UND	20	SIMILAR & COMPATÍVEL	24,32	486,40
119	ELETRODO PARA BISTURI ELETRÔNICO TIPO ALÇA PEQUENA (4,5MM) Utilizados frequentemente para dissecação de pólipos e quando	UND	20	SIMILAR & COMPATÍVEL	24,32	486,40

	há necessidade de obter amostras de tecidos. Diâmetro da haste 2,4mm					
VALOR TOTAL					**3.245,63**	

KIENTRO BRASIL
CNPJ: 19.717.870/0001-04

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	BACIA PARA USO HOSPITAR MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO CERCA DE 35 CM, CAPACIDADE CERCA DE 4500 A 4700 LITROS, ESTERILIZÁVEL	UND	15	FAMI	73,53	1.102,95
VALOR TOTAL					**1.102,95**	

CCK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.065.938/0001-22

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
63	PARAFUSADEIRA COM MALETA Parafusadeira bateria com Maleta 3.6V Carregador Bivolt Informações do Produto Voltagem: 3,6V Velocidade (sem carga): 200RPM Encaixe: 1/4" sextavado Carregador: Bivolt Dimensões (AxLxP) cm: 7x15x20cm Peso: 1,150Kg Acompanha SUPER KIT Interruptor de reversão para controlar a direção da rotação Empunhadura soft grip emborrachada para garantir conforto em ergonomia e controle Bateria integrada de 3.6 NiCd Led para iluminação	UND	3	Black e Decker	230,00	690,00
VALOR TOTAL					**690,00**	

C.E. CARVALHO COMERCIAL EPP
CNPJ: 24.864.422/0001-73

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
25	SERRA MATHIEU 20 CM Aço Inoxidável	UND	01	ABC	426,60	426,60
53	CUBA INOX TIPO RIM Cuba inox (tipo rim) com dimensões aproximadas de 26 cm x 12 cm, em aço inox bom acabamento, isenta de defeitos, soldas, rebarbas ou emendas, autoclavável	UND	30	AÇONOX	36,33	1.089,90
78	PIPETA VOLUMETRICA REGULÁVEL ATE 100ML Pipeta, tipo volumétrica, capacidade 100ml, material vidro, esgotamento total	UND	03	PRECISION	150,00	450,00
97	TESOURA DE MAYO CURVA 20 CM Produto confeccionado em aço inoxidável. Ponta curva. Utilizada para o corte de suturas, permite a penetração mais profunda na ferida do que as retas. Serve para cortar tecidos grossos, como aqueles encontrados nos músculos torácicos, útero e membros.	UND	10	ABC	54,00	540,00
113	KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINA CURVA COMPLETO N° 0,1,2,3,4 E 5 Indicado para exames e diagnósticos da laringe podendo também ser usado para a entubação do paciente caso precise de ventilação pulmonar. Produzido com aço inoxidável da mais alta qualidade e durabilidade. Lâminas em tamanhos de 0, 1, 2, 3, 4, 5 e autoclaváveis até 134ºC. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor, acompanha lâmpada. Garantia de Fábrica: 1 ano contra defeitos de fabricação. Fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho; Cabos em metal à prova de ferrugem. Alimentação por pilhas tipo C.	UND	05	SCOPE	831,00	4.155,00
VALOR TOTAL					**6.661,50**	

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICO
CNPJ: 26.043.097/0001-03

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	COSTÓTOMO EM AÇO INOXIDAVEL Costótomo, material aço inoxidável, comprimento 22cm, aplicação torácica	UND	01	FATO INSTRUMENTOS	408,00	408,00
05	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM Aço Inoxidável	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	60,99	609,90
12	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 14 CM Afastador cirurgico, tipo farabeuf, material aço inoxidável, tamanho 10mm x 14cm, uso infantil. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	5	FATO INSTRUMENTOS	16,80	84,00
18	PINÇA FOERSTER CURVA 25CM Pinça com serrinha aço inox	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	54,40	544,00
20	PINÇA KELLY 18 CM RETA Aço inoxidável, reta	UND	30	FATO INSTRUMENTOS	40,10	1.203,00
21	PINÇA KELLY 18 CM CURVA Aço inoxidável	UND	30	FATO INSTRUMENTOS	39,60	1.188,00
22	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM Aço inoxidável	UND	15	FATO INSTRUMENTOS	48,50	727,50
23	ALVEOLÓTOMO PINÇA BEYER BIARTICULADO aço inoxidável, 16 cm	UND	02	FATO INSTRUMENTOS	441,60	883,20
27	PINÇA HATMANN 25CM Aço Inoxidável	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	346,50	3.465,00
28	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA DENTE DE RATO 20 CM Aço Inoxidável	UND	30	FATO INSTRUMENTOS	20,10	603,00
40	PINÇA ALLIS 15 CM aço inoxidavel	UND	20	FATO INSTRUMENTOS	33,50	670,00
41	PINÇA POZZI 24CM Aço inoxidavel	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	46,30	463,00
42	PINÇA BACKHAUS 13 CM	UND	15	FATO INSTRUMENTOS	26,40	396,00
43	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM Aço inoxidavel	UND	15	FATO INSTRUMENTOS	20,50	307,50
44	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 18CM Pinça com serrinha, aço inox	UND	20	FATO INSTRUMENTOS	31,10	622,00
46	PINÇA KOCHER CURVA 20CM Aço Inoxidavel	UND	50	FATO INSTRUMENTOS	43,78	2.189,00
47	PINÇA KOCHER RETA 20 CM Aço inoxidavel	UND	50	FATO INSTRUMENTOS	43,74	2.187,00
49	PINÇA ROCHESTER PEAN HEMOSTÁTICA RETA 16 CM	UND	15	FATO INSTRUMENTOS	30,91	463,65
51	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM AÇO INOX 14 CM.	UND	15	FATO INSTRUMENTOS	25,70	385,50
52	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM Aço inoxidável	UND	30	FATO INSTRUMENTOS	55,10	1.653,00
55	PINÇA MIXTER PONTA 90° 24CM Aço inoxidavel	UND	20	FATO INSTRUMENTOS	99,00	1.980,00
56	PINÇA MIXTER PONTA 90°, 20CM Aço Inoxidavel	UND	20	FATO INSTRUMENTOS	69,30	1.386,00
57	PINÇA MIXTER, PONTA 90°, 17CM aço inoxidave	UND	20	FATO INSTRUMENTOS	59,40	1.188,00
60	TESOURA MAYO STILLE CURVA 23CM Aço inoxidavel	UND	50	FATO INSTRUMENTOS	70,11	3.505,50
83	AFASTADOR BALFOUR 30 CM Afastador uso médico, tipo balfour, material aço inox, largura 40 mm, comprimento 90 mm, abertura 250 mm	UND	1	FATO INSTRUMENTOS	669,20	669,20
84	AFASTADOR GOSSET 24 CM Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para afastar tecidos em diversos tipos de cirurgia. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.	UND	1	FATO INSTRUMENTOS	386,10	386,10
85	TESOURA METZEMBAUM CURVA 25CM Produto de alta resistência desenvolvido em aço inox para o uso de procedimentos cirúrgicos e em situação de emergência. Possui ponta curva, e é ideal para uso em hospitais, ambulâncias, clinicas e consultórios.	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	75,20	752,00
86	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM Produto de alta resistência desenvolvido em aço inox para o uso de procedimentos cirúrgicos e em situação de emergência. Possui ponta curva, e é ideal para uso em	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	49,05	490,50

	hospitais, ambulâncias, clinicas e consultórios.					
88	TESOURA METZEMBAUM RETA 25CM Produto de alta resistência desenvolvido em aço inox para o uso de procedimentos cirúrgicos e em situação de emergência. Possui ponta reta, e é ideal para uso em hospitais, ambulâncias, clinicas e consultórios.	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	67,30	673,00
89	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM Produto de alta resistência desenvolvido em aço inox para o uso de procedimentos cirúrgicos e em situação de emergência. Possui ponta reta, e é ideal para uso em hospitais, ambulâncias, clinicas e consultórios.	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	49,00	490,00
90	TESOURA METZEMBAUM RETA 12CM Produto de alta resistência desenvolvido em aço inox para o uso de procedimentos cirúrgicos e em situação de emergência. Possui ponta reta, e é ideal para uso em hospitais, ambulâncias, clinicas e consultórios.	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	25,20	252,00
95	TESOURA DE MAYO RETA 20 CM Produto confeccionado em aço inoxidável. Ponta reta. Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	50,00	500,00
96	TESOURA DE MAYO RETA 14 CM Produto confeccionado em aço inoxidável. Ponta reta. Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos.	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	33,65	336,50
98	TESOURA DE MAYO 14 CM Produto confeccionado em aço inoxidável. Ponta curva. Utilizada para o corte de suturas, permite a penetração mais profunda na ferida do que as retas. Serve para cortar tecidos grossos, como aqueles encontrados nos músculos torácicos, útero e membros.	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	34,15	341,50
99	PINÇA ANATOMICA SERRILHADA 25 CM Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido.	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	19,20	192,00
100	PINÇA ANATOMICA SERRILHADA 18 CM Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido.	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	17,20	172,00
101	PINÇA ANATOMICA SERRILHADA 12 CM Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido.	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	11,83	118,30
102	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 25 CM Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço. Indicado para uso em cirurgias em geral, e no auxílio ao manuseio de tecidos moles, com função de promover a fixação dos tecidos durante a divulsão e/ou sutura, através dos dentes evitando que a pele escape da pinça.	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	24,50	245,00
104	CURETA RECAMIER ABERTA 02 Instrumento cirúrgico utilizado para a limpeza ou raspagem da superfície de um tecido afetado. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável.	UND	03	FATO INSTRUMENTOS	75,50	226,50
105	PINÇA BACKHAUS 10CM Serve como pinças de campo e têm por finalidade fixar os campos, fenestrados ou não, à derme do paciente, impedindo que a sua posição seja alterada durante o ato cirúrgico. Sua extremidade é aguda, curva para a preensão do campo e da pele do paciente. Material em Aço Inoxidável Cirúrgico.	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	26,30	263,00
106	PINÇA BACKHAUS 13CM Serve como pinças de campo e têm por finalidade fixar os campos, fenestrados ou não, à derme do paciente, impedindo que a sua posição seja alterada durante o ato cirúrgico. Sua extremidade é aguda, curva para a preensão do campo e da pele do paciente. Material em Aço Inoxidável Cirúrgico.	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	26,30	263,00
107	TENTACÂNULA 15 CM Desenvolvida para facilitar o trabalho dos profissionais da saúde. Dessa forma, o equipamento é utilizado para guiar a ponta do bisturi. Sendo assim, o produto garante um procedimento fácil e eficiente. Confeccionada em aço inoxidável. Tal material confere ao produto a leveza e a força necessárias para um trabalho eficiente e ágil.	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	9,40	94,00
115	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço. Indicado para uso em cirurgias em geral, e no auxílio ao manuseio de tecidos moles, com função de promover a fixação dos tecidos durante a divulsão e/ou sutura, através dos dentes evitando que a pele escape da pinça.	UND	10	FATO INSTRUMENTOS	12,97	129,70
116	CURETA RECAMIER ABERTA 01 Instrumento cirúrgico utilizado para a limpeza ou raspagem da superfície de um tecido afetado. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável.	UND	03	FATO INSTRUMENTOS	75,40	226,20
VALOR TOTAL					**33.932,25**	

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.680.592/0001-51

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
07	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: Oxímetro do pulso da ponta do dedo - com as seguintes características mínimas: monitor portátil tipo Hand held, ideal para transporte intra e extra hospitalar, para uso adulto, pediátrico e neonatal; deve utilizar sensores infravermelhos para medição contínua da saturação de oxigênio (SPO2) e frequência de pulso; intervalo da saturação de oxigênio: 0% até 100%; precisão da saturação de oxigênio: +/- 3 dígitos; intervalo da frequência de pulso: 18 até 300 pulsos por minuto; precisão da frequência de pulso: +/- 5 ppm (18-300 ppm); possuir linha de sensores de dedo permanente para pacientes adultos à neonatais, maleável e ajustável totalmente em silicone; operação extremamente simplificada, com apenas 2 botões (liga/desliga e função); menu simples para rápida configuração dos parâmetros funcionais monitorados, ajuste de alarme e display; indica qualidade do sinal, valores numéricos de saturação de O2, pulso e situação da bateria; dois displays digitais de LEDs vermelhos de 3 dígitos e 7 segmentos com visor de alta resolução para visualização simultânea dos valores de saturação periférica de oxigênio	UND	05	CREATIVE	1.175,00	5.875,00
74	CABO DE OXIMETRO ADULTO Sensor, aplicação de oximetria, modelo de dedo, componentes com cabo. tamanho adulto Compatível com as marcas : General Meditech IN G1B; Pro life P10, World lipfe Medical WL70	UND	10	NQA	297,00	2.970,00
75	CABO DE OXIMETRO INFANTIL Sensor, aplicação de oximetria, modelo de dedo, componentes com cabo. tamanho infantil Compatível com as marcas : General Meditech IN G1B; Pro life P10, World lipfe Medical WL70	UND	10	NQA	274,00	2.740,00
76	CABO DE OXIMETRO NEONATAL Sensor, aplicação de oximetria, modelo de dedo, componentes com cabo. tamanho neonatal Compatível com as marcas : General Meditech IN G1B; Pro life P10, World lipfe Medical WL70	UND	10	NQA	274,00	2.740,00
80	CAPACETE HOOD GRANDE PARA OXIGÊNIO Capacete para oxigênoterapia confeccionado em Acrílico Transparente, possui abertura	UND	02	OLIDEF	329,00	658,00

	superior estilo tampa que facilita o monitoramento dos pacientes que estão sobre tratamento de alta concentração de O2 ou umidificação. Para pacientes com peso superior a 3,5kg. Tamanho: 25x18cm 6,59lts.					
82	CAPACETE HOOD PEQUENO PARA OXIGÊNIO Capacete para oxigênoterapia confeccionado em Acrílico Transparente, possui abertura superior estilo tampa que facilita o monitoramento dos pacientes que estão sobre tratamento de alta concentração de O2 ou umidificação. Para pacientes com peso até 1kg. Tamanho: 15x17cm 1,77lts.	UND	02	OLIDEF	240,00	480,00
110	SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO É um sensor óptico formado por dois diodos emissores de luz (um infravermelho e o outro vermelho) na parte superior e um fotodetector na parte inferior. O fotodetector recebe a luz emitida pelos dois diodos emissores e a diferença entre a luz transmitida e a luz absorvida (pelas moléculas de hemoglobina presentes nas hemácias do sangue), é lida pelos monitores de oximetria que determina o valor da saturação arterial periférica de oxigênio (SpO2). Sensor de oximetria neonatal em Y com braçadeira de silicone para fixação, compatível. Características: sensor de oximetria - SPO2; reutilizável; cabo de 3 metros de comprimento permite maior mobilidade, dispensando a necessidade de um cabo extensor; cabo flexível que suporta tensões e movimentos com blindagem interna especial, que elimina interferências externas de outros equipamentos e garante qualidade de leitura da saturação e frequência cardíaca do paciente e confeccionado em silicone hospitalar de fácil limpeza e durabilidade. Compatível com o aparelho de anestesia da marca MINDRAY, modelo WATO EX35.	UND	03	NQA	350,00	1.050,00
111	SENSOR DE TEMPERATURA PEDIÁTRICO ESOFÁGICO/RETAL Sensor de temperatura oferecem resistência, flexibilidade e tecnologia. Desenho ergonômico proporciona conforto e perfeita fixação, de fácil limpeza e alta durabilidade possui cabo flexível que suporta tensões e movimentações. Conectores obedecem a todas as normas e padrões internacionais permitindo compatibilidade com diversos modelos e marcas de monitores. Os sensores de temperatura podem ser utilizados para uma checagem rápida ou monitoramento longo e continuo. Alta estabilidade. Excelente resistência ao ciclo térmico. Precisão de medição celsius: ± 0.05 ° C de precisão de -10 ° C a + 75 ° C. Cabo com 3 metros de comprimento permite maior mobilidade. Compatível com o aparelho de anestesia da marca MINDRAY, modelo WATO EX35	UND	03	NQA	189,00	567,00
112	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO PARA CORPO HUMANO SEM CONTATO O Termômetro Infravermelho para corpo humano é um equipamento para medir a febre sem contato, eliminando a necessidade de suprimentos de substituição, reduz a propagação potencial de doenças usando dispositivos de contato. Sistema de reconhecimento apenas do corpo humano, evitando assim cálculos de ambientes interno e externo. Alertas de alarme visual e audível ajustável pelo usuário quando a temperatura excede os limites programados. Medição de temperatura sem contato e muito rápida. Distância para medir a temperatura, de 2 a 5 cm, tempo de medição 1 segundos, carga: 2 pilhas AAA (palito), faixa de medição corporal: 32°C - 42°C, faixa de medição superfície: 0°C - 100°C e não funciona com pilhas recarregável.	UND	10	NOAN	118,00	1.180,00
114	AMBU REANIMADOR MANUAL MD SILICONE NEONATAL COMPLETO O ambu reanimador tem como finalidade promover a respiração artificial, enviado ar comprimido ou enriquecido com oxigênio até o pulmão. Utilizado principalmente na ausência de respiração natural, geralmente causada por infarto, afogamento, asfixia por substância tóxica, entre outros. Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento; Os anéis das válvulas são coloridos para melhorar a identificação durante os processos de montagem do instrumento; O balão de silicone é macio e permite uma excelente expansão e flexibilidade, sendo possível utilizá-lo com as pontas dos dedos; Máscara de silicone translúcida, facilita a visualização das secreções e a verificação da respiração; Almofada em silicone que proporciona melhor vedação e conforto; Anel também em silicone que permite uma conexão segura, evitando desconexões acidentais. A conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte se caso o operador mudar de posição; possui válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio; pode ser montado e desmontado facilmente; Reutilizável; Produto autoclavável. Garantia de 01 ano. Composição: Silicone/PVC; Volume do balão: 320 ml; Volume de Entrega: 140 ml; Reservatório: 900 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 cm H2O; Temperatura Operacional: -18ºC a 50ºC; Temperatura de Armazenamento: -20ºC a 60ºC.	UND	5	JG MORIYA	175,00	875,00
117	CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO É um produto destinado para eletrocirurgia de pequeno, médio e grande porte com o objetivo de realizar corte e coagulação. O formato anatômico das canetas, proporciona maior equilíbrio durante o manuseio nos procedimentos mais exigentes, tanto nos centros cirúrgicos, ambulatórios como nas clínicas. É constituída por corpo, plugue e ponta em poliacetal; mandril em latão cromado para encaixe dos eletrodos e cabo de silicone de 4,0 mm x 3,0m de comprimento. Aceitam eletrodos com hastes entre 1,6 mm a 2,38 mm, oferecendo versatilidade para os procedimentos gerais de eletrocirurgia.	UND	5	SC	180,00	900,00
VALOR TOTAL					**20.035,00**	

ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ: 36.656.877/0001-82

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
29	FREEZER HORIZONTAL 385 LITROS com duas portas de cor branca, com 385 litros, conservador e freezer, baixa formação de gelo, interior zincado e sem repartições. Altura 91,5 x largura 155,5 x profundidade 76,3	UND	02	CONSUL	2.521,00	5.042,00
VALOR TOTAL					**5.042,00**	

Unity Instrumentos De Teste E Medição Ltda	Rpf Comercial Ltda
CNPJ: 01.808.192/0001-20	CNPJ: 03.217.016/0001-49
Rua José Carrenho, 91	Rua Francisco Nunes, nº 557 / 337
Jardim Gracinda	Curitiba /PR
Guarulhos/ SP	CEP: 80.215-000
CEP 07082-280	Telefone: (41) 3015-5696
Tel.: (11) 2457-4000 - Fax: (11) 2458-2460 E-mail: unity@unityinstrumentos.com.br	E-mail: rpf@rpfcomercial.com.br
SÍLVIO ANTÔNIO PEDROSO	***ELCIO CASTELHANO***
CPF: 022.109.558-66	CPF: 032.750.798-59
Representante Legal	Representante Legal
Ad Instrumentos Cirúrgicos Importação E Exportação Ltda	Vitalmedica Distribuidora De Moveis E Quipamentos Hospitalar

CNPJ: 06.276.904/0001-20	CNPJ: 17.252.670/0001-06
Rua: Abílio Sampaio nº38	Rua C-159, S/N Qd. 314 Lt. 08,
Bairro: Vila Virgínia	Jardim América,
Ribeirão Preto-SP	Goiânia - GO
CEP: 14030-420 Tel/Fax: 16-3941-6450	Telefone: 62 3922-0882 / 3941-2722
E-mail: licitacao@adinstrumentos.com.br	Email: licitacao@vitalmedica.com.br
DANIEL FABIANO FERREIRA DUTRA	***OSVALDO VAZ DOS REIS***
CPF: 250.951.408-37	CPF: 154.989.051-49
Representante Legal	Representante Legal
Cirurtech Comercio E Manutenção De Materiais Cirúrgico Ltda	Kientro Brasil
CNPJ: 18.836.913/0001-08	CNPJ: 19.717.870/0001-04
RUA ANDORINHA, 94 - SALA B	R. Dr. Geraldo Salvador Bueno de Moraes, 411,
LARANJEIRAS	Jardim Silvania
CEP: 07745-170	Mogi Mirim /SP
CAIEIRAS / SP	CEP: 13.806-677
Tel./Fax: (12) 99105-0955	FONE (19) 3022.6045
E-mail: thiago@speharconsultores.com.br	E-MAIL: kientro@outlook.com
MARCELO AUGUSTO CORREIA	***LUIS OTAVIO MATTOS***
CPF/MF: 348.398.768-19	CPF: 617.738.166-91
Representante Legal	Representante Legal
Cck Comercial Ltda	C.E. Carvalho Comercial Epp
CNPJ: 22.065.938/0001-22	CNPJ: 24.864.422/0001-73
Rua Bahia, 1447	Av: Duque de Caxias n° 185
Sala 01 -	Centro
Blumenau - SC	Lunardelli/PR
CEP: 89031-001	CEP: 86.935-000
Telefone: (47) 3057-3918	Fone: (43) 3478-1781
E-mail: propostas@portaldasatas.com.br Atas: atas@portaldasatas.com.br Empenhos: empenhos@portaldasatas.com.br	E-mail: parana.med@hotmail.com
FABIO HAUSCHILD MONDARDO	***CARLOS EDUARDO CARVALHO***
CPF: 806.427.809-00	CPF: 007.976.549-17
Representante Legal	Representante Legal
Fato Importadora E Exportadora De Instrumentos Cirúrgico	Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli
CNPJ: 26.043.097/0001-03	CNPJ: 34.680.592/0001-51
RUA JOSE STUPELLO, 477	Rua: Graça Aranha, 875, Brcão 01 SL B
Bairro: PARQUE ANHANGUERA	Bairro: Vargem Grande
RIBEIRÃO PRETO/SP	Pinhais/PR
CEP:14093-060	CEP: 83.321-020
TELEFONE WHATSAPP: (16) 99613-2405 / (16) 3234-2151	Fone: (41) 3699-3278
EMAIL: fatoinstrumentos@gmail.com; vendasfatoinstrumentos@gmail.com	E-mail: brasildevices@uol.com.br
MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	***JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO***
CPF: 022.513.244-37	CPF: 064.890.839-90
Representante Legal	Representante Legal
Erica De Fatima Gentil	
CNPJ: 36.656.877/0001-82	
AV. MATO GROSSO, 92N, MÓDULO 02,	
JUÍNA – MT	
CEP: 78.320-000	
Fone/Fax: (66) 3566-1240	
E-mail: olmieletro@gmail.com	
ERICA DE FATIMA GENTIL	
CPF: 009.876.531-05	
Representante Legal	

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:FD669B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 024/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/PMJ/2021
PROCESSO: 11199/PMJ/2020
VALIDADE: 25/03/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra. Débora Rodrigues de Matos Santos e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TELEFONES HEADSET COM BASE DISCADORA, TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR RJ11, E RACK DE PAREDE 19 470MM**,que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL, e Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, e demais órgãos e setores ligados as mesmas, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO conforme solicitação, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para futura e AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TELEFONES HEADSET COM BASE DISCADORA, TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR RJ11, E RACK DE PAREDE 19 470MM**,que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL, e Secretaria Municipal de Saúde

SEMUSA, e demais órgãos e setores ligados as mesmas, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme edital e Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo devendo fornecê-la na quantidade solicitada.

6.2. A entrega dos produtos referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Para a devida entrega.

6.3. Deverão ser entregues no Almoxarifado Central Centro de Convenções, da Prefeitura Municipal de Jaru - Linha 605, próximo a BR-364. Conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.4. Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTO ADICIONAL.

6.5. **Das condições de recebimento:**

6.5.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias.

6.5.2. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.5.3. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringeresponsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.5.4. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A)provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B)definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.5.5. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.5.6. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dosMATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

14.5.7. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.5.8. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.5.9. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.5.10. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.5.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.5.12. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais**,** observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

•
Nome do Banco;

•
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

•
Advertência;

•
Multa moratória, nos seguintes percentuais:

•
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

•
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

•
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

•
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

•
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

•
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

•
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

•
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

•
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

•
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 49º da Decreto Municipal N° 12.016/GP/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

18.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

18.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

18.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

18.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

18.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo III** deste edital), no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, após sua convocação nos termos do item 22.3. do edital.

10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. **Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;**

12.6.1. **Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Indicare-maile número deWhatsApp(com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

12.14. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

12.15. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

•
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

•
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

•
A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

•
O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

•
A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

•
A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

•
O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

•
O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

•
A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

•
A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

•
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

•
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

•
A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

•
A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

•
O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

•
A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

•
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

•
O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

•

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

•
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

•
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

•
Judicial, nos termos da legislação;

•
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

•
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

•
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
17.1. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF;
17.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES;
17.3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL;
17.4. Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA;

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/19, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
_____
(Representante / Nome / CNPJ)

•
Qualificada (s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

AZ METAL LTDA. **CNPJ: 13.578.459/0001-19**						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
03	RACK SERVIDOR FECHADO DE PAREDE, NA COR PRETA, 6U 19" 470MM, COM SAÍDA PARA CABEAMENTO Rack servidor fechado de parede, na cor preta, 6U 19" 470MM, com saída para cabeamento, furos de ventilação, acompanhado de chave tranca/destranca.	UNID	35	CWB METAL	R$ 316,80	R$ 11.088,00
VALOR TOTAL					**R$ 11.088,00**	

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA **CNPJ: 28.697.784/0001-78**						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	TELEFONE HEADSET COM BASE DISCADORA (TELEFONISTA) Telefone Headset com base discadora (telefonista), identificador de chamadas, ajuste de volume, Monofone, Bivolt, Saída pra gravação de áudio e Cabo RJ11.	UNID	26	ELGIN Modelo HST8000	R$ 152,00	R$ 3.952,00
02	TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR RJ11, SISTEMA X (SOBREPOR) TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR RJ11, SISTEMA X (SOBREPOR) Interruptor telefone RJ11, Corrente nominal: 10a, Tensão máx.: 250V~ - 50/60Hz, Dimensão (L x A x P): 6,5 x 7,5 x 5 cm, Cor: Branca, Proteção UV, Fixação na parede com parafuso e bucha incluso.	UNID	30	RADIAL	R$ 19,00	R$ 570,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.522,00**	

AZ Metal LTDA	Maria Consuelo Soares Da Mata.
CNPJ: 13.578.459/0001-19	CNPJ: 28.697.784/0001-78
Rua: EMBAIXADOR JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, N° 56	RUA: ADÃO RIBEIRO Nº 51
Bairro: XAXIM	BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, SÃO PAULO/SP.
CURITIBA /PR	CEP: 02.755-070
CEP: 81.810-260	FONE: (11) 3562-7151
Telefone: (41) 3027-2165 / 98848-5738	E-MAIL: consulvendas1@gmail.com
E-mail: azlicitacao@yahoo.com.br - wilson@cwbmetal.com.br	***MARIA CONSUELO SOARES DA MATA***
ALEXANDRE GABRIEL SIMAS	
CPF: 050.758.799-50	CPF: 257.650.728-01
Representante Legal	Representante

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:F95FAEB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3658/2021

DECRETO Nº 3658 , DE 16 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2068

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 9.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO

370	12.365.0014.2105.0006	MANUT. ENSINO INFANTIL	2.050,00		
	3.3.90.08.56	SALÁRIO FAMILIA	F.R.: 0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	003 039	FUNDEB 40%			

371	12.365.0014.2105.0010	MANUT. ENSINO INFANTIL	7.300,00		
	3.3.90.08.56	SALÁRIO FAMILIA	F.R.: 0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	003 039	FUNDEB 40%			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO

197	12.361.0013.2051.0002	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	-9.350,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	003 039	FUNDEB 40%			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 16 de março de 2021

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:867D29A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3659/2021

DECRETO Nº 3659 , DE 19 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2068

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 44.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica

135	10.301.0010.2030.0000	MANUT. A PROMOÇÃO E ATENÇÃO BÁSICA-PAB	33.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	27
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	005 008	Piso de Atenção Básica - PAB			

02 04 12 Fundo Mun. Saúde - 2° Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

149	10.302.0009.2301.0000	MANUT. PROGRAMA SAMU 192	10.700,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	27
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	005 020	Serv de Atend Móvel de Urgência - SAMU			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica

133	10.301.0010.2030.0000	MANUT. A PROMOÇÃO E ATENÇÃO BÁSICA-PAB	-33.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 27
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	005 008	Piso de Atenção Básica - PAB	

02 04 12	Fundo Mun. Saúde - 2°	Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar	
147	10.302.0009.2301.0000	MANUT. PROGRAMA SAMU 192	-10.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 27
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	005 020	Serv de Atend Móvel de Urgência - SAMU	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 19 de março de 2021

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:F04024A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI DE CRIAÇÃO Nº 372 – 13.02.92-DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Lei de Criação nº 372 – 13.02.92

NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas
Município de Ministro Andreazza

Exercício de 2020

Rol das Principais Autoridades do Município
José Alves Pereira – Prefeito
Mário Carvalho Mendes – Vive Prefeito
Isaias Rossmmann - Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Pedro Otavio Rocha – Contador
Ediane Simone Fernandes – Controladora Geral
Roseli Fátima de Camargo – Tesoureira
Paula Cristiana de Campos Brandão – Tesoureira do Fundo de Saúde
Ilda de Oliveira Abreu Silva – Coordenadora de Planejamento
Marlene de Souza Ferreira – Apoio
José Junior Néring – Apoio

1 – Apresentação - Contexto Operacional
O Município de Ministro Andreazza, localizado no Estado de Rondônia na sua Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Poder Legislativo.
As suas principais atividades econômicas são a Agricultura e a Pecuária.
Tem a vocação para extração mineral com pontencial para investimento e exploração de cassiterita.
Possui uma população de 10.354 habitantes segundo dados do IBGE de 2010, com uma estimativa de 9.559 habitantes para 2020, o seu IDH 0,638 segundo dados do IBGE de 2010. Possui um PIB percápita de R$ 21.126,67.
O nome da cidade homenageia o coronel Mario Andreazza, ministro dos Transportes nas gestões dos presidentes Costa e Silva e Médici, e do Interior no governo de João Figueiredo, quando aliás se deu a transformação de Rondônia, então Território Federal, em Estado. O Município de Ministro Andreazza tem sua história vinculada à expansão da fronteira agrícola Nacional, decorrente da convergência de fluxo imigratório para o Estado de Rondônia.
É um Município que se encontra a 27 km distante da Rodovia BR 364. A Lei de Nº 372 de 13 de fevereiro de 1992, cria o Município de Ministro Andreazza, desmembrando do Município de Cacoal. Sendo que esta ficou como feriado municipal através do projeto de Lei Nº 005/93.
Deu-se o início o desbravamento em 1973, os migrantes vindos de vários Estados Brasileiros para colonizar as terras férteis de nossa região, ainda pertencendo ao município de Cacoal à 37 km. Surgiu-se a ideia de iniciar um povoado dando-se o 1º nome de Vila Formosa e logo passa a ser denominada Nuar de Nova Brasília, assim construindo uma escola estadual de 1º grau, uma casa de trânsito, o Escritório de EMATER e 5 casas construídas, educação e saúde, agricultura, administração e também um prédio que funcionava como posto de saúde. Todas essas obras foram construídas com recursos do POLONOROESTE na gestão do ex governador Jorge Teixeira de Oliveira.
Com o seu grande desenvolvimento passou a ser distrito de Cacoal na gestão do ex prefeito Josino de Brito. Ainda como distrito de Ministro Andreazza, com a condição de chefe do poder executivo municipal, o empresário Mauro de Carvalho, pioneiro de 1973, bem sucedido comerciante local.
Tendo na sede do município estabelecimentos comercias e industrias em fase de grande desenvolvimento. De natureza essencial agrícola e a pecuária, destacando-se como grande produtor de café, feijão, arroz, algodão, cacau, limão, maracujá e outras culturas tropicais, com grande rebanho bovino como destaque.

2 – Demonstrações Contábeis
2.1 Balanço Patrimonial

R$						
ATIVO	**Notas Explicati vas**	**2020**	**2019**	**AH**	**AV**	**Variação Monetária**
ATIVO CIRCULANTE		**9.111.541,13**	**9.330.405,44**	**-2,35%**	**16,46%**	**-218.864,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**01**	8.872.394,73	9.327.390,44	-4,88%	16,02%	-454.995,71
Créditos a Curto Prazo	**02**	**146.706,49**	**0,00**		0,26%	**146.706,49**
Divida Ativa Tributaria		114.306,37	0,00		0,21%	114.306,37
Divida Ativa não Tributaria - Clientes		32.400,12	0,00		0,06%	32.400,12
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo		0,00	0,00		0,00%	0,00
Estoques	**03**	92.439,91	3.015,00 2966,00%		0,17%	89.424,91
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**46.257.432,51**	**42.469.591,70**	**8,92%**	**83,54%**	**3.787.840,81**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**02**	**903.037,87**	**844.780,00**	**6,90%**	**1,63%**	**58.257,87**
Divida Ativa Tributaria		839.340,00	660.070,66	**27,16%**	**1,52%**	**179.269,34**
Divida Ativa não Tributaria - Clientes		237.910,79	261.620,00	**-9,06%**	**0,43%**	**-23.709,21**
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo		**-175.278,65**	**-77.976,39**	**124,78%**	**-0,32%**	**-97.302,26**
Demais Créditos a Longo Prazo		1.065,73	1.065,73	**0,00%**	0,00%	**0,00**
Imobilizado	**04**	**45.354.394,64**	**41.624.811,70**	**8,96%**	**81,91%**	**3.729.582,94**
Bens Móveis		13.049.027,08	11.197.979,74	16,53%	23,57%	1.851.047,34
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis		-1.682.467,09	-852.503,50	97,36%	-3,04%	-829.963,59
Bens Imóveis		33.987.834,65	31.279.335,46	8,66%	61,38%	2.708.499,19
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis		0,00	0,00		0,00%	0,00
TOTAL ATIVO		**55.368.973,64**	**51.799.997,14**	**0,07**	**100,00%**	**3.568.976,50**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	**Notas Explicativas**	**2020**	**2019**	**AH**	**AV**	**Variação Monetária**
PASSIVO CIRCULANTE		**579.999,81**	**581.937,21**	**-0,33%**	**1,05%**	-1.937,40
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar CP		224.985,89	204.516,84	10,01%	0,41%	20.469,05
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo		104.812,57	166.922,45	-37,21%	0,19%	-62.109,88
Demais Obrigações a Curto Prazo		250.201,35	210.497,92	18,86%	0,45%	39.703,43
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**05**	**812.288,94**	**256.020,84**	**217,27%**	**1,47%**	556.268,10
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar LP		189.940,53	256.020,84	-25,81%	0,34%	-66.080,31
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		622.348,41	0,00		1,12%	622.348,41
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		**1.392.288,75**	**837.958,05**	**66,15%**	**2,51%**	**554.330,70**
Patrimônio Social/Capital Social		**0,00**	**0,00**		**0,00%**	0,00
Demais Reservas		**0,00**	**0,00**		**0,00%**	0,00
Resultados Acumulados		**53.976.684,89**	**50.962.039,69**	**5,92%**	**97,49%**	3.014.645,20
Resultado do Exercício	**12**	3.014.645,20	5.299.287,28	-43,11%	**5,44%**	-2.284.642,08
Resultados de Exercícios Anteriores				11,61%	**92,04%**	
		50.962.039,69	45.662.752,41			5.299.287,28

Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-		**0,00%**	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**53.976.684,89**	**50.962.039,69**	**5,92%**	**97,49%**	**3.014.645,20**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**55.368.973,64**	**51.799.997,74**	**6,89%**	**100,00%**	**3.568.975,90**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	**Notas Explicativas**	**2020**	**2019**	**AH**	**AV**	**Variação Monetária**
ATIVOS (I)		**55.358.889,62**	**51.799.997,74**	**6,87%**	**107,54%**	3.558.891,88
ATIVO FINANCEIRO		8.872.394,73	9.327.390,44	-4,88%	**17,24%**	-454.995,71
ATIVO PERMANENTE		46.486.494,89	42.472.607,30	9,45%	**90,31%**	4.013.887,59
PASSIVOS (II)		**3.881.832,04**	**5.642.217,25**	**-31,20%**	**7,54%**	-1.760.385,21
PASSIVO FINANCEIRO		3.069.543,10	5.386.196,41	-43,01%	**5,96%**	-2.316.653,31
PASSIVO PERMANENTE		812.288,94	256.020,84	217,27%	**1,58%**	556.268,10
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)		**51.477.057,58**	**46.157.780,49**	**11,52%**	**100,00%**	**5.319.277,09**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	**Notas Explicativas**	**2020**	**2019**	**AH**	**AV**	**Variação Monetária**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**0,00**	**0,00**			0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00			0,00
Direitos Conveniados e outros Inst. Cong.		0,00	0,00			0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00			0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00			0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**0,00**	**0,00**			0,00
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00			0,00
Obrigações Conveniados e outros Inst. Cong.		0,00				0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00			0,00
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00			0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICT FINANCEIRO	**Notas Explicati vas**	**2020**	**2019**	**AH**	**AV**	**Variação Monetária**
000 - Recursos Ordinários / Livres		3.756.123,22	1.921.251,55	95,50%	64,73%	1.834.871,67
001 - Receitas de Imp. e de Transf. De Imp. Educação		122.059,05	-69.355,85	-275,99%	2,10%	191.414,90
002 - Receitas de Impostos e de Transf. De Imp. Saúde		306.634,23	132.632,64	131,19%	5,28%	174.001,59
007 - Transferências de Rec. Do SUS		170.170,93	131.972,88	28,94%	2,93%	38.198,05
008 - Transferências de Rec. Do FNDE		108.109,74	99.758,70	8,37%	1,86%	8.351,04
009 - Contribuição da CIDE		6.017,61	1.019,12	490,47%	0,10%	4.998,49
010 - Contribuição da COSIP		34.031,02	26.841,90	26,78%	0,59%	7.189,12
011 - Transferências do FUNDEB		348.865,78	357.210,90	-2,34%	6,01%	-8.345,12
012 - Transferências de Convênios - Educação		-713.865,63	90.509,14	-888,72%	-12,30%	-804.374,77
013 - Transferências de Convênios - Saúde		142.939,00	550.997,84	-74,06%	2,46%	-408.058,84
014 - Transferências de Convênios - Outros Recursos		2.203,78	53.168,98	-95,86%	0,04%	-50.965,20
015 - Transferências do FNAS		212.963,88	143.651,53	48,25%	3,67%	69.312,35
017 - Recursos destinados a Fundos		104.538,51	0,00		1,80%	104.538,51
022 - Recursos Destinados a Enfrent. de Calamid. Pub		76.368,18	0,00		1,32%	76.368,18
027 - Transferências do SUS - Custeio		1.105.481,09	501.424,28	120,47%	19,05%	604.056,81
028 - Transferências do SUS - Financiamento		510,53			0,01%	510,53
033 - Recursos de Devolução do FUNDEB		19.589,34			0,34%	19.589,34
092 - Alienação de Bens Móveis		111,37	110,82	0,50%	0,00%	0,55
TOTAL	**06**	**5.802.851,63**	**3.941.194,43**	**47,24%**	**100,00%**	**1.861.657,20**

Fonte: Balanço Patrimonial

%		
Tabela de Indicadores		
Índices	**2020**	**2019**
1-) Liquidez Imediata	15,30	16,03
2-) Liquidez Corrente	15,71	16,03
3-) Liquidez Seca	15,55	16,03
4-) Liquidez Geral	8,32	17,49
5-) Indicador Superávit Financeiro	2,89	1,73
6-) Índice de Endividamento	0,02	0,01
7-) Índice de Capitalização	0,84	0,82

Fonte: Balanço Patrimonial

2.2 Demonstração das Variações Patrimoniais

R$						
Variação Patrimonial Aumentativa	**Notas Explicativas**	**2020**	**2019 AH**		**AV**	**Variação Monetária**
Variações Patrimoniais Aumentativas		**35.346.696,89**	**44.096.641,85**	**-19,84%**	**100,00%**	**-8.749.944,96**
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	**07**	**1.511.113,21**	**1.245.232,85**	**21,35%**	**4,28%**	**265.880,36**
Impostos		1.209.897,34	1.014.017,35	19,32%	3,42%	195.879,99
Taxas		301.215,87	231.215,50	30,27%	0,85%	70.000,37
Contribuições		**7.022,64**	**4.755,83**	**47,66%**	**0,02%**	**2.266,81**
Contribuição De Iluminação Pública		7.022,64	4.755,83	**47,66%**	0,02%	2.266,81
Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos		**89.410,00**	**0,00**		**0,25%**	**89.410,00**
Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços		89.410,00	0,00		0,25%	89.410,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**359.592,84**	**369.718,95**	**-2,74%**	**1,02%**	**-10.126,11**
Juros E Encargos De Mora		309.458,26	131.545,85	135,25%	0,88%	177.912,41
Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras		50.134,58	175.771,39	-71,48%	0,14%	-125.636,81
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras			62.401,71	-100,00%	0,00%	-62.401,71
Transferências E Delegações Recebidas	**08**	**33.305.099,80**	**42.417.975,36**	**-21,48%**	**94,22%**	**-9.112.875,56**
Transferências Intragovernamentais		8.539.588,78	14.418.443,43	-40,77%	24,16%	-5.878.854,65
Transferências Inter Governamentais		24.758.599,29	27.974.076,84	-11,49%	70,05%	-3.215.477,55
Outras Transferências Financeiras E Delegações Recebidas		6.911,73	25.455,09	-72,85%		-18.543,36
Valorização E Ganhos Com Ativos E Desincorporação De Passivos		**799,44**	**12.442,94**	**-93,58%**	**0,00%**	**-11.643,50**
Ganhos Com Desincorçoração De Passivos		799,44	12.442,94	-93,58%	0,00%	-11.643,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**73.658,96**	**46.515,92**	**58,35%**	**0,21%**	**27.143,04**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		73.658,96	46.515,92	58,35%	0,21%	27.143,04

Variação Patrimonial Diminutiva		**2020**	**AH**	**2019**	**AV**	**Variação Monetária**
Variações Patrimoniais Diminutivas		**32.332.051,69**	**38.797.354,57**	**-16,66%**	91,47%	**-6.465.302,88**
Pessoal E Encargos	**09**	**14.954.242,32**	**14.728.055,98**	**1,54%**	42,31%	**226.186,34**
Remuneração A Pessoal		11.543.154,38	10.543.583,75	9,48%	32,66%	999.570,63
Encargos Patronais		2.670.410,95	2.513.193,53	6,26%	7,55%	157.217,42

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos		740.676,99	1.671.278,70	-55,68%	2,10%	-930.601,71
Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	**10**	**7.793.449,54**	**8.450.106,51**	**-7,77%**	**22,05%**	**-656.656,97**
Uso De Material De Consumo		2.953.260,80	3.002.930,97	-1,65%	8,36%	-49.670,17
Serviços		4.010.225,15	4.607.389,54	-12,96%	11,35%	-597.164,39
Depreciação, Amortização E Exaustão		829.963,59	839.786,00	-1,17%	2,35%	-9.822,41
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**733.611,45**	**171.776,45**	**327,07%**	**2,08%**	**561.835,00**
Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos		7.161,27	0,00		0,02%	7.161,27
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		726.450,18	171.776,45	322,90%	2,06%	554.673,73
Transferências E Delegações Concedidas		**8.409.146,42**	**13.955.456,00**	**-39,74%**	**23,79%**	**-5.546.309,58**
Transferências Intragovernamentais		8.288.273,32	13.900.665,00	-40,37%	23,45%	-5.612.391,68
Transferências Inter Governamentais		98.073,10	21.527,94	355,56%	0,28%	76.545,16
Transferências A A Instituições Privadas		0,00	2.500,00	-100,00%	0,00%	-2.500,00
Transferências A Consórcios Públicos		22.800,00	30.763,06	-25,89%	0,06%	-7.963,06
Desvalorização E Perda De Ativos E Incorporação De Passivos	**11**	**107.386,28**	**1.157.218,43**	**-90,72%**	**0,30%**	**-1.049.832,15**
Reavaliação, Redução A Valor Recuperável E Ajuste Para Perdas		97.302,26	0,00		0,28%	97.302,26
Perdas Involuntárias		0,00	1.156.293,69	-100,00%	0,00%	-1.156.293,69
Desincorporação De Ativos		10.084,02	924,74	990,47%	0,03%	9.159,28
Tributárias		**334.215,68**	**322.351,20**	**3,68%**	**0,95%**	**11.864,48**
Contribuições		334.215,68	322.351,20	3,68%	0,95%	11.864,48
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**12.390,00**	**-100,00%**	**0,00%**	**-12.390,00**
Premiações		0,00	12.390,00	-100,00%	0,00%	-12.390,00
Resultado Patrimonial Do Período	**12**	**3.014.645,20**	**5.299.287,28**	-43,11%	**8,53%**	**-2.284.642,08**
Variações Patrimoniais Qualitativas						
(Decorrentes Da Execução Orçamentária)						
		2020	**2019**	**AH**	**AV**	**VARIAÇÃO MONETÁRIA**
Incorporação De Ativos		4.308.231,07	2.755.114,32	56,37%	12,19%	1.553.116,75
Desincorporação De Passivos		66.080,31	78.818,27	-16,16%	0,19%	-12.737,96
Incorporação De Passivos		622.348,41	0,00		1,76%	622.348,41
Desincorporação De Ativos		151.068,65	0,00		0,43%	151.068,65
Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais						

2.3 Balanço orçamentário

R$

Receitas orçamentárias	**Nota explicativa**	**Previsão inicial (a)**	**Previsão atualizada (b)**	**Receitas realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes	**13**	**21.609.682,00**	**24.677.153,65**	**26.437.446,90**	**1.760.293,25**
Receitas Tributárias		1.122.065,00	1.122.065,00	1.507.990,13	385.925,13
Receitas de Contribuições		3.000,00	3.000,00	7.253,94	4.253,94
Receita Patrimonial		30.000,00	30.000,00	50.134,58	20.134,58
Receitas de Serviços		-	-	89.410,00	89.410,00
Transferências Correntes		20.364.617,00	23.432.088,65	24.708.999,29	1.276.910,64
Outras Receitas Correntes		90.000,00	90.000,00	73.658,96	-16.341,04
Receitas De Capital		-	850.000,00	671.948,41	-178.051,59
Operações de Crédito			850.000,00	622.348,41	- 227.651,59
Transferências de Capital				49.600,00	49.600,00
Subtotal das Receitas		21.609.682,00	25.527.153,65	27.109.395,31	1.582.241,66
Refinanciamento					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Subtotal com Refinanciamento		21.609.682,00	25.527.153,65	27.109.395,31	1.582.241,66
Déficit	26		3.273.230,44		- 3.273.230,44
Total		21.609.682,00	28.800.384,09	27.109.395,31	- 1.690.988,78
Detalhamento Dos Ajustes Na Previsão Atualizada					
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro		3.272.230,44		2.539.247,45	
Créditos Adicionais Abertos com Execução de Arrecadação					
Fonte: Balanço Orçamentário					

Balanço orçamentário — R$

Despesas orçamentárias	Nota explicativa	Dotação inicial (e)	Dotação atualizada (f)	Despesas empenhadas (g)	Despesas liquidadas (h)	Despesas pagas (i)	Saldo da dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes	14	20.995.136,00	26.465.558,12	24.047.656,19	22.272.231,35	21.948.887,87	2.417.901,93
Pessoal e Encargos Sociais		13.518.970,04	15.645.769,93	14.949.767,43	14.949.767,43	14.724.781,54	696.002,50
Juros e Encargos da Dívida		20.000,00	20.000,00	8.000,00	7.161,27	7.161,27	12.000,00
Outras Despesas Correntes		7.456.165,96	10.799.788,19	9.089.888,76	7.315.302,65	7.216.945,06	1.709.899,43
Despesas de Capital		514.546,00	2.334.825,97	1.720.182,10	1.686.178,51	1.679.723,53	614.643,87
Investimentos		434.546,00	2.254.825,97	1.654.101,79	1.620.098,20	1.613.643,22	600.724,18
Amortização da Dívida		80.000,00	80.000,00	66.080,31	66.080,31	66.080,31	13.919,69
Reserva de Contingência							
Reserva do RPPS							
Subtotal das Despesas		21.509.682,00	28.800.384,09	25.767.838,29	23.958.409,86	23.628.611,40	3.032.545,80
Amortização da Dívida/Refin.							
Amort. da Dívida Interna							
Amort. da Dívida Externa							
Subtotal com Refinanciamento		21.509.682,00	28.800.384,09	25.767.838,29	23.958.409,86	23.628.611,40	3.032.545,80
Superávit	15			1.341.557,02	3.150.985,45	3.480.783,91	- 1.341.557,02
Total		21.509.682,00	28.800.384,09	27.109.395,31	27.109.395,31	27.109.395,31	1.690.988,78

Fonte: Balanço Orçamentário

Quadro da execução de Restos a Pagar não Processados

R$

Despesas orçamentárias	Nota explicativa	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em exercícios dezembro Anteriores	Em 31 de do exercício anterior				
Despesas		-	1.277.797,91	916.866,10	916.866,10	352.432,97	8.498,84
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes		-	1.277.797,91	916.866,10	916.866,10	352.432,97	8.498,84
Despesas de Capital		-	3.526.461,29	2.688.132,87	2.688.132,87	166.712,40	671.616,02
Investimentos			3.526.461,29	2.688.132,87	2.688.132,87	166.712,40	671.616,02
Inversões Financeiras							

Amortização da Dívida							
Total	16	-	4.804.259,20	3.604.998,97	3.604.998,97	519.145,37	680.114,86
Fonte: Balanço Orçamentário							

Quadro da execução de Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados						R$
Despesas orçamentárias	Nota explicativa	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em exercícios anteriores	Em 31 de dezembro do exercício anterior			
Despesas Correntes		6.525,67	229.713,62	235.248,08	955,21	-
Pessoal e Encargos Sociais			204.516,84	204.516,83	0,01	-
Outras Despesas Correntes		6.525,67	25.196,78	30.767,25	955,20	-
Despesas de Capital						
Investimentos			135.200,00	135.200,00		
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Total	16	6.525,67	346.913,62	370,08	955,21	-
Fonte: Balanço Orçamentário						

2.4 Balanço financeiro			
			R$
Especificação	Nota explicativa	2020	2019
Ingressos			
Receitas Orçamentárias (I)		27.109.395,31	29.572.225,41
Ordinárias		12.653.153,67	11.723.905,75
Vinculadas		14.456.241,64	17.848.319,66
Transferências de Convênio -			
Educação		242.858,92	1.224.405,62
Transferências de Convênio - Saúde		100.712,33	5.045.618,25
Transferências de Convênio - Outros		102.682,08	439.366,97
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas		14.009.988,31	11.138.928,82
Transferências Financeiras Recebidas (II)	17	7.983.423,77	11.787.492,53
Recebimentos Extra orçamentários (III)		5.188.925,46	7.942.806,90
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	18	329.798,46	364.913,62
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	18	1.809.428,43	4.804.259,20
Outros Recebimentos Extra orçamentários		2.985.630,99	2.681.430,47
Realizável		64.067,58	92.203,61
Saldo do Exercício Anterior (IV)		9.327.390,44	5.274.202,52
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.327.390,44	5.274.202,52
Total (V) = (I+II+III+IV)		49.609.134,98	54.576.727,36
Fonte: Balanço Financeiro			

			R$
Especificação	Nota explicativa	2020	2019
Dispêndios			
Despesas Orçamentárias (VI)		25.767.838,29	29.359.114,32
Ordinárias		10.718.171,89	10.321.910,35
Vinculadas		15.049.666,40	19.037.203,97
Transferências de Convênio - Educação		1.219.050,19	1.361.044,03
Transferências de Convênio - Saúde		371.068,97	4.639.089,73
Transferências de Convênio - Outros		163.185,22	543.764,69
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas		13.296.362,02	12.493.305,52
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		7.983.423,77	11.787.492,53
Despesas Extra orçamentárias (VIII)		6.985.478,19	4.102.730,07
Pagamento dos Restos a Pagar Processados		370.484,08	159.542,11
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		3.604.998,97	1.125.263,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.945.927,56	2.725.720,80
Realizável		64.067,58	92.203,61
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		8.872.394,73	9.327.390,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	01	8.872.394,73	9.327.390,44
Total = (VI+VII+VIII+IX)		49.609.134,98	54.576.727,36
Fonte: Balanço Financeiro			

2.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa						
						R$
Fluxos de caixa das atividades operacionais	Notas Explicativas	2020	2019	AH	AV	Variação Monetária
Ingressos		34.470.470,67	41.188.566,94	-16,31%	1006,23%	-6.718.096,27
Receitas derivadas e originárias		1.728.447,61	1.426.997,57	21,12%	50,46%	301.450,04
Transferências correntes recebidas		32.742.023,06	39.761.569,37	-17,65%	955,77%	-7.019.546,31
Desembolsos		31.044.758,39	34.607.795,81	-10,30%	906,23%	-3.563.037,42
Pessoal e demais despesas		22.652.503,72	22.701.363,31	-0,22%	661,25%	-48.859,59
Juros e encargos da dívida		7.161,27	0,00		0,21%	7.161,27
Transferências concedidas		8.385.093,40	11.906.432,50	-29,58%	244,77%	-3.521.339,10
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais		3.425.712,28	6.580.771,13	-47,94%	100,00%	-3.155.058,85
Fluxos de caixa das atividades de investimento		2020	2019	AH	AV	Variação Monetária
Ingressos		0,00	171.151,00	-100,00%	0,00%	-171.151,00
Alienação de Bens			171.151,00	-100,00%	0,00%	-171.151,00
Desembolsos		4.436.976,09	2.619.915,94	69,36%	-100,00%	1.817.060,15
Aquisição de Ativo Não-Circulante		4.436.976,09	2.619.915,94	69,36%	-100,00%	1.817.060,15
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento		-4.436.976,09	-2.448.764,94	81,19%	100,00%	-1.988.211,15
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		2020	2019	AH	AV	Variação Monetária
Ingressos		622.348,41	0,00		111,88%	622.348,41
Transferências de Capital Recebidas		622.348,41	0,00		111,88%	622.348,41
Desembolsos		66.080,31	78.818,27	-16,16%	11,88%	-12.737,96
Amortização/Refinanciamento da Dívida		66.080,31	78.818,27	-16,16%	11,88%	-12.737,96
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento		556.268,10	-78.818,27	-805,76%	100,00%	635.086,37
Apuração do fluxo de caixa do período		2020	2019	AH	AV	Variação Monetária
Geração líquida de caixa e equivalente de caixa	19	-454.995,71	4.053.187,92	-111,23%	-4,88%	-4.508.183,63

Caixa e equivalente de caixa inicial		9.327.390,44	5.274.202,52	76,85%	-2050,00%	4.053.187,92
Caixa e equivalente de caixa final	01	8.872.394,73	9.327.390,44	-4,88%	-1950,00%	-454.995,71
Quadro 1fc - receitas derivadas e originárias		2020	2019	AH	AV	Variação Monetária
Receitas derivadas e originárias						
Receita tributária		1.546.703,37	1.210.469,51	27,78%	89,49%	336.233,86
Receita de Contribuições		7.253,94	4.755,83	52,53%	0,42%	2.498,11
Receita de Serviços		89.410,00	0		5,17%	89.410,00
Remuneração das Disponibilidades		50.134,58	175.771,39	-71,48%	2,90%	-125.636,81
Outras Receitas Derivadas e Originárias		73.658,96	69.211,10	6,43%	4,26%	4.447,86
Deduções		-38.713,24	-33.210,26	16,57%	-2,24%	-5.502,98
Total das Receitas Derivadas e Originárias		1.728.447,61	1.426.997,57	21,12%	100,00%	301.450,04
Quadro 2fc - transferências recebidas e concedidas		2020	2019	AH	AV	Variação Monetária
Transferências correntes recebidas						
Intergovernamentais		22.598.564,34	26.263.291,65	-13,95%	69,02%	-3.664.727,31
Da União		14.459.724,27	17.354.362,66	-16,68%	44,16%	-2.894.638,39
De Estados e Distrito Federal		8.138.840,07	8.908.928,99	-8,64%	24,86%	-770.088,92
Intragovernamentais		7.983.423,77	11.787.492,53	-32,27%	24,38%	-3.804.068,76
Outras transferências correntes recebidas		5.236.561,87	4.679.666,24	11,90%	15,99%	556.895,63
Deduções		-3.076.526,92	-2.968.881,05	3,63%	-9,40%	-107.645,87
Total das Transferências Recebidas		32.742.023,06	39.761.569,37	-17,65%	100,00%	-7.019.546,31
Transferências concedidas						0,00
Intergovernamentais		378.869,63	43.676,24	767,45%	4,52%	335.193,39
A União		56.860,82	16.558,78	243,39%	0,68%	40.302,04
A Estados e Distrito Federal		322.008,81	27.117,46	1087,46%	3,84%	294.891,35
A Municípios		0	0		0,00%	0,00
Intragovernamentais		7.983.423,77	11.787.492,53	-32,27%	95,21%	-3.804.068,76
Outras transferências concedidas		22.800,00	75.263,73	-69,71%	0,27%	-52.463,73
Total das Transferências Concedidas		8.385.093,40	11.906.432,50	-29,58%	100,00%	-3.521.339,10
Quadro 3fc - desembolsos de pessoal e demais despesas por função		2020	2019	AH	AV	Variação Monetária
Desembolsos de pessoal e demais despesas por função						
Legislativa		1.142.859,44	1.071.729,83	6,64%	5,05%	71.129,61
Administração		7.650.346,32	7.061.905,17	8,33%	33,77%	588.441,15
Segurança pública		1.417,50	17.781,64	-92,03%	0,01%	-16.364,14
Assistência social		892.519,21	852.520,31	4,69%	3,94%	39.998,90
Saúde		5.118.381,94	4.790.391,11	6,85%	22,60%	327.990,83
Trabalho		329.215,68	322.351,20	2,13%	1,45%	6.864,48
Educação		7.055.871,60	8.131.848,96	-13,23%	31,15%	-1.075.977,36
Gestão ambiental		172.860,16	172.018,45	0,49%	0,76%	841,71
Agricultura		252.856,11	97.984,59	158,06%	1,12%	154.871,52
Comércio e Serviços		11.250,00	0		0,05%	11.250,00
Comunicações		41.665,51	58.963,86	-29,34%	0,18%	-17.298,35
Desporto e Lazer		22.963,68	79.577,86	-71,14%	0,10%	-56.614,18
Disponibilidades compensatórias		-39.703,43	44.290,33	-189,64%	-0,18%	-83.993,76
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		22.652.503,72	22.701.363,31	-0,22%	100,00%	-48.859,59
Quadro 4fc - juros e encargos da dívida		2020	2019	AH	AV	Variação Monetária
Juros e encargos da dívida						
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		7.161,27	0		100,00%	7.161,27
Total dos Juros e Encargos da Dívida		7.161,27	0		100,00%	7.161,27
Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa						

3 - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP- 8ª edição) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.
As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBCT SP e o MCASP e são compostas por:
I. Balanço Patrimonial (BP);
II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
III. Balanço Orçamentário (BO);
IV. Balanço Financeiro (BF);
V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

O escopo das demonstrações contábeis é no nível consolidada composta pelos órgãos da Administração Direta, conforme evidenciado no Contexto Operacional, tendo sido adotados os seguintes procedimentos:
a) Não houveram ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação uma vez que o Município não possui Autarquias.
b) As demonstrações contábeis integrantes da consolidação foram levantadas na mesma data.

4 - Resumo das Principais Políticas Contábeis
A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP.

- **Moeda Funcional** - A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das Demonstrações Contábeis é o Real.

- **Caixa e Equivalentes de Caixa** - Incluem dinheiro em caixa, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

- **Créditos a Curto Prazo** - Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários de Dívida Ativa. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, acrescido das atualizações monetárias e juros. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

- **Estoques** – Compreendem os materiais em almoxarifado para suprimento das atividades da entidade Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de custo, ou seja, de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme o art. 85 da lei 4.320/64. Não há, a possibilidade de redução dos valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor recuperável, quando o valor reconhecido estiver superior ao valor justo (valor de mercado).

- **Ativo Realizável a Longo Prazo** - Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos não tributários de Dívida Ativa. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

- **Ajuste para Perdas da Dívida Ativa** – a metodologia adotada para mensuração do ajuste para perdas dos créditos da dívida ativa, foi a média do histórico de recebimentos nos últimos 03 anos.

- **Imobilizado** – O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de custo (aquisição, construção ou produção). Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar potencial de serviços ou benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente no resultado do período como variações patrimoniais diminutivas.

- **Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis e Imóveis** - A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o valor de custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação para os bens móveis e imóveis é o das quotas constantes. Como regra geral, a depreciação dos bens móveis imóveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data que o bem estiver em condições de uso. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês. A taxa de depreciação e o valor residual utilizados foram:

Bem	Taxa de depreciação (%)	Valor residual (%)
Moveis e utensílios	10%	10%
Maquinas e equipamentos	5%	10%
Bens de informática	5%	10%
Material cultura e educacional	20%	30%
Veículos	8%	60%
Demais bens moveis	10%	10%

-**Passivos Circulantes e não Circulantes** As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; e (iv) demais obrigações.

-**Empréstimos e Financiamentos** - Compreendem as obrigações financeiras contratuais, internas, a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. São avaliados e mensurados pelo valor de custo acrescidos das atualizações monetárias e juros incorridos até a data das demonstrações contábeis.

-**Apuração do Resultado** – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:
i. Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o **Resultado Patrimonial**, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial caso contrário será Déficit Patrimonial.

ii. No Balanço Orçamentário é apurado o **Resultado Orçamentário** o valor da coluna Receitas Realizadas menos a Despesa Empenhada, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário

No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o **Resultado Financeiro** confrontando o Saldo Atualde Caixa e Equivalentes de Caixa menos o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros menos os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

5 - Declaração de Conformidade
Declaro que as informações evidenciadas nas Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foram elaboradas observando as normas contábeis vigentes noBrasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição – MCASP e **refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação patrimonial, orçamentária e financeira em 2020, exceto no tocante as ressalvas abaixo: Ressalvas:**

Falta de Inventario efetivo dos Bens Móveis e Imóveis e ainda não existe registros de escritura pública dos Bens Imóveis do Município, o que não permite a verdadeira mensuração.

Ministro Andreazza 31 de dezembro de 2020

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO nº 003415/O 2

6 - Informação Complementar dos Principais itens das Demonstrações Contábeis
6.1 Notas do Balanço Patrimonial

Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis na Rede Bancária de Arrecadação e Aplicações Financeiras, conforme evidenciado na tabela abaixo.

Tabela 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Detalhamento	31/12/2020	31/12/2019	AV AH (%)	(%)
C/C 13.614-X FITHA 2020	-	20,90	-	-100%
C/C 13.614-X FITHA 2019	-	10.989,37	-	-100%
C/C 13.638-7 AQUISIÇÃO COMP. ESC. C. MEIRELES	-	1.185,59	-	-100%
C/C 13.425-2 AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO	-	147.020,83	-	-100%
C/C 39.660-5 ARRECADAÇÃO SICOB	37.843,62	5.226,11	0,43	624%
C/C 39.660-5 ARRECADAÇÃO SICOB	570.527,36	212.126,16	6,43	169%
C/C 118-0 SICOOB FRONTEIRAS	135.737,14	16.633,85	1,53	716%
BCO DO BRASIL C/C 29.808-5	1.241.033,47	167.401,48	13,99	641%
B/B C/C 29.835-2 ARREC MUN	319,36	319,36	0,00	0%
B/B C/C 29.835-2 ARREC MUN	110.266,95	48.594,10	1,24	127%
B/B C/C 6.311-8 F.ESP	112.041,10	224,79	1,26	49743%
B/B C/C 6.311-8 F.ESP	-	443.225,68	-	-100%
B/B C/C 7.475-6 ICMS	317.958,81	285.899,62	3,58	11%
B/B C/C 283142-2 ICMS DES.	2.281,72	2.270,52	0,03	0%
B/B C/C 29.869-7 - ITR	14.101,27	9.794,50	0,16	44%
B/B C/C 6.974-4 - CEX	11.517,52	11.460,98	0,13	0%
B/B C/C 7.114-5 CIDE	6.017,61	1.321,56	0,07	355%
B/B C/C 8.294-5 - SIMPLES	5,64	5,64	0,00	0%
B/B C/C 8.294-5 - SIMPLES	140.139,23	75.526,30	1,58	86%
CX C/C 384-7 - ARRECADAÇAO MUNICIPAL	371.010,55	266.474,70	4,18	39%
BRADESCO C/C 72-8 - ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	373.063,84	279.740,28	4,20	33%
B/B C/C 6.359-2 IPI-EXPORTAÇÃO	78.388,20	57.852,06	0,88	35%
B/B C/C 12.785-X ARRECADAÇÃO DE IPVA	590.859,28	468.352,58	6,66	26%
B/B C/C 13.191-1 - TRANSPORTE ESCOLAR 2011/2018	-	252.578,18	-	-100%
BANCO DO BRASIL C/C 8.209-0	2.590,66	16.742,09	0,03	-85%
B/B C/C 13.437-6 - PROG. NOVO MAIS EDUCAÇÃO	-	544,84	-	-100%
B/B 14.000-7 FUNDEB	616.416,80	447.660,21	6,95	38%
C/C 13.452-X CONST DE BANHEIROS ESCOLAR	-	137.898,50	-	-100%
C/C 13.426-0 RETRO ESCAVADEIRA	-	230.048,26	-	-100%
C/C 13.730-8 INVESTIMENTO FUNDEB	19.589,34	-	0,22	
C/C 13.737-5 PROGRAMA IR E VIR (TRANSP ESCOLAR)	10,45	-	0,00	
C/C 13.737-5 PROGRAMA IR E VIR (TRANSP ESCOLAR)	101.806,01	-	1,15	
C/C 13.698-0 AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA	54,01	-	0,00	
C/C 13.751-0 HONORARIOS JUDICIAIS	91,67	-	0,00	
C/C 14.039-2 Lei Aldir Blanck	79.816,74	-	0,90	
B/B C/C 5.292-2 SEMEC 10%	354.727,04	86.429,45	4,00	310%
B/B C/C 7.460-8 Iluminação Pública	34.031,02	37.870,40	0,38	-10%
C/C 6.969-8 Sal Educação	132.357,02	90.332,11	1,49	47%
B/B C/C 7.032-7 PNATE	9.961,64	71.531,48	0,11	-86%
B/B C/C 8.861-7 PNAE MER ESCOLAR	9.685,17	9.818,57	0,11	-1%
B/B C/C 9.384-X - AQ. MAT. ESPORT. 2010	2.524,39	2.512,00	0,03	0%
B/B C/C 12.162-2 CFM Dep. Nacional de produção Mineral	213.217,20	100.971,84	2,40	111%
B/B 12.459-1 APOIO AO PRODUTOR RURAL	147,71	146,99	0,00	0%
CX 647.133-8 CONST. CENTRO DE EVENTOS	-	64.417,45	-	-100%
B/B 13.475-9 ANDREAZZA R D FIN E	11.950,54	253.893,56	0,13	-95%
BCO DO BRASIL C/C 6.358-4 PMMA - FMS	1.096,06	5.868,34	0,01	-81%
BB 12.500-8 FUNDO MUN. DE SAUDE	386.763,99	232.669,47	4,36	66%
BB 12.436-2 ALIENACAO DE BENS	111,37	110,82	0,00	0%
C/C CX 624015-8 EQUIP. UBS	5.687,60	59.415,40	0,06	-90%
C/C CX 624014-0 ESTRUT. REDE SERV. UBS	12.057,48	12.039,64	0,14	0%
CX 624009-3 FNSBLGES	569,48	569,48	0,01	0%
CX 624016-6 FNSQLFAR	13.732,27	13.715,24	0,15	0%
B/B C/C 13308-6 AQUISIÇAO DE MEDICAMENTO	0	112.116,58	-	-100%
C/C CAIXA 624017-4 CONTA CUSTEIO SUS	-	350,46	-	-100%
C/C CAIXA 624017-4 CONTA CUSTEIO SUS	0	575.070,05	-	-100%
C/C CAIXA 624018-2 CONTA INVESTIMENTO FMS	0,43	252.905,83	0,00	-100%
B/B C/C 13.639-5 - CONV. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		214.775,07	-	-100%
B/B C/C 9.908-2 - CO FINANC. DA ATENÇÃO BÁSICA		38.395,26	-	-100%
C/C B/B 13.744-8 FMS CUSTEIO SUS	253,12	-	0,00	
C/C B/B 13.744-8 FMS CUSTEIO SUS	976.377,46	-	11,00	
C/C B/B 13745-6 investimento Fns	294.933,93	-	3,32	
B/B C/C 13799-5 COVID 19	1.140,61	-	0,01	
B/B C/C 13.869-X FOLHA PAGT FMS	287,82	-	0,00	
B/B C/C 13.870-3 FOLHA DE PAGAMENTO PACS PSF	510,53	-	0,01	
B/B C/C 10.184-2 - ESGOTO PMMA	744.929,45	2.978.681,63	8,40	-75%
CAIXA 624008-5 PAB	0,01	17.378,46	0,00	-100%
CAIXA 624007-7 Ass. Farm. Uniao	-	23.236,00	-	-100%
caixa 624010-7 mac	-	84.310,45	-	-100%
CAIXA 624011-5 BLVGS	-	72.216,99	-	-100%
CAIXA 624013-1 FNSINVAN	-	0,20	-	-100%
CAIXA 624013-1 FNSINVAN	751,03	749,90	0,01	0%
B/B 11.627-0 Cofinanciamento	7.558,98	-	0,09	
B/B 11.627-0 Cofinanciamento	60.769,71	85.166,62	0,68	-29%
C/C 11.629-7 Farmacia Bas. Municipal	50.517,59	9.899,85	0,57	410%
C/C 11.628-9 Farm. Bas. Estadual	94.956,18	1.558,75	1,07	5992%
C/C 624012-3 REFORMA UBS	12.351,93	12.333,64	0,14	0%
C/C 11.952-0 Pmaq Estadual	6.886,06	6.852,25	0,08	0%
BANCO DO BRASIL S/A C.30.529-4 - FMAS	57.649,45	34.226,22	0,65	68%
B/B C/C 13.794-4 PISO FIXO PSB FMAS	16.937,47	-	0,19	

B/B C/C 13796-0 BENEF. EVENTUAL FMAS	32.159,29	-	0,36	
B/B C/C 13797-9 PISO FIXO PSE FMAS	44.418,00	-	0,50	
B/B 13789-7 PROG. CRIANÇA FELIZ FMAS	8.401,16	-	0,09	
B/B 13795-2 PROG. MAMAE CHEGUEI	5.700,79	-	0,06	
C/C B/B 13814-2 Açoes covid no SUAS EPI	10,83	-	0,00	
C/C B/B 13880-0 GENEROS ALIMENTICIOS COVID 19	91.470,00	-	1,03	
BB CC 12603-9 - FNAS GBF	18.558,92	9.892,30	0,21	88%
B/B C/C 12604-7 FNASGSUAS	5.118,88	8.673,21	0,06	-41%
B/B C/C 12605-5 FNASPSB	179.363,39	127.968,23	2,02	40%
C/C 12602-0 ANBPC ESCOLA	642,88	660,39	0,01	-3%
B/B C/C/ 13.153-9 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	18.119,19	4.121,44	0,20	340%
Aplicação Curto Prazo	17.361,54	14.260,16	0,20	22%
Aplicação Curto Prazo	2.149,77	2.139,22	0,02	0%
Total	**8.872.394,73**	**9.327.390,44**	**100,00**	**-5%**
Fonte: Demonstrativo Analítico da Conta Bancos.				

Nota 02 – Créditos a Receber Curto Prazo

Os créditos a receber de curto prazo, são aqueles realizáveis até 12 meses e conforme evidenciado na tabela abaixo tem a seguinte composição

Tabela 02 – Créditos a Receber Curto Prazo

R$				
Detalhamento	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**AV (%)**	**AH (%)**
Créditos a Curto Prazo	146.706,24	-	100,00	
Dívida Ativa Tributária	114.306,12	-	77,91	
Dívida Ativa Não Tributária	32.400,12	-	22,09	
Total	146.706,24	-	100,00	
Ajustes para perdas	-	-	-	-
(-) Ajustes para perdas				
Total	146.706,24	-	100,00	
Fonte: Balanço Patrimonial				

No exercício de 2020 não teve um acréscimo de créditos em relação a 2019 pois começamos a política de registro dos créditos a Curto Prazo apenas no exercício de 2020.
Por se tratar de valores a Curto Prazo e ser o primeiro ano de lançamento, ainda não adotamos a política de registro de Ajustes para Perdas.

Nota 03 – Estoques
O estoque é relativo aos materiais em almoxarifado que são utilizados na prestação de serviços e possuem a composição conforme evidenciado na tabela abaixo:

Tabela 03 – Almoxarifado – composição

R$				
Materiais	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**AV(%)**	**AH(%)**
Auto Peças	45.817,18	-		
Material de Expediente	23.105,55	-		
Demais Materiais	23.517,18	3.015,00		680%
Valor Total	92.439,91	3.015,00		2966%
Fonte: Balancete de Verificação				

Conforme evidenciado na tabela acima, no ano de 2020 houve uma variação aumentando em 2966% em relação ao exercício de 2019.

Nota 02 – Créditos a Receber Longo Prazo
Os créditos a receber de longo prazo, são aqueles realizáveis acima de 12 meses e, conforme evidenciado na tabela abaixo tem a seguinte composição

Detalhamento	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**AV (%)**	**AH (%)**
Créditos a Longo Prazo	**1.077.250,79**	**921.691,26**	**119,43**	17%
Dívida Ativa Tributária	839.340,00	660.070,66	**93,06**	27%
Dívida Ativa Não Tributária	237.910,79	261.620,60	**26,38**	-9%
Total	1.077.250,79	921.691,26	**119,43**	17%
Ajustes para perdas	- 175.278,65	- 77.976,39	**- 19,43**	125%
(-) Ajustes para perdas	- 175.278,65	- 77.976,39	**- 19,43**	125%
Total	901.972,14	843.714,87	100,00	1,42
Fonte: Balanço Patrimonial				

A movimentação de entrada e saída da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária está devidamente registrada em planilha anexa ao Balanço Patrimonial.

Nota 04 – Imobilizado

O Imobilizado está divido pelos bens móveis e os imóveis que são utilizados na prestação de serviços e possuem a composição conforme evidenciado na tabela abaixo:
Tabela 05 – Imobilizado – Composição

R$				
Bens	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**AV(%)**	**AH(%)**
Bens Móveis	**13.049.027,08**	**11.197.979,74**	0,13	1%
Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	6.415.591,33	5.928.668,77	38,39	17%
Bens de Informática	561.489,92	336.840,65	18,88	8%

Móveis e Utensílios	727.556,00	572.611,27	1,65	67%
Materiais Culturais e Educacionais	137.908,72	114.925,94	2,14	27%
Veículos	5.151.704,31	4.214.814,31	0,41	20%
Demais Bens Móveis	54.776,80	30.118,80	15,16	22%
Imóveis	**33.987.834,65**	**31.279.335,46**	0,16	82%
Bens de Uso Especial	10.749.264,30	10.445.205,35	100,00	9%
Bens Imóveis em Andamento	6.072.672,42	3.668.232,18	31,63	3%
Instalações	13.369.604,96	13.369.604,96	17,87	66%
Demais Bens Imóveis	3.796.292,97	3.796.292,97	39,34	0%
Valor Contábil Bruto	**47.036.861,73**	**42.477.315,20**	11,17	0%
(-) Depreciação Acumulada	- 1.682.467,09	- 852.503,50	138,39	11%
Valor Contábil Líquido	**45.354.394,64**	**41.624.811,70**	- 4,95	97%
Fonte: Balancete de Verificação				

Dos bens móveis registrados, 38,4% referem-se a Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas.

Nota 05 – Passivo Não Circulante

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo trata-se, na sua maior parte, de parcelamento de dívidas com o INSS.

Os empréstimos e financiamentos são relativos a operações de créditos que foram feitas para financiar investimentos e possuem a seguinte composição:

Tabela 06 – Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo – Composição

R$		
31/12/2020	**31/19/2019**	**AH (%)**
Empréstimos e Financiamento Longo Prazo	622.348,41	-
Total	622.348,41	-
Fonte: Balanço Patrimonial		

O Empréstimo e Financiamento com a Instituição Banco do Brasil no valor de R$ 622.348,41 é o mais representativo entre os de longo prazo e estes recursos foram utilizados para financiar o investimento na compra de uma Moto niveladora (Patrol) para melhorar o atendimento aos munícipes no que tange aos trabalhos nas estradas vicinais.

Nota 06 – Superávit/Déficit Financeiro

Tabela 07 - Ativo e Passivo

Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R$ 5.802.851,63 composto pelas seguintes destinações:

				R$
Destinação Recurso	Descrição	Disponibilidade Financeira	Passivo Financeiro	Superávit
000	Recursos Ordinários	4.410.103,83	653.980,61	3.756.123,22
001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	354.727,04	232.667,99	122.059,05
002	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	439.234,94	132.600,71	306.634,23
008	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	152.003,83	43.894,09	108.109,74
009	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	6.017,61	0,00	6.017,61
010	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	34.031,02	0,00	34.031,02
011	Transferências do FUNDEB	616.416,80	267.551,02	348.865,78
012	Transferências de Convênios - Educação	104.340,85	818.206,48	-713.865,63
013	Transferências de Convênios - Saúde	757.281,81	614.342,81	142.939,00
014	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	2.203,78	0,00	2.203,78
015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	221.803,26	8.839,38	212.963,88
017	Recursos Destinados a Fundos	202.572,89	3.078,20	199.494,69
022	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	172.438,18	96.070,00	76.368,18
027	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	1.372.121,59	198.311,81	1.173.809,78
028	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	7.396,59	0,00	7.396,59
033	Recursos da Devolução do FUNDEB	19.589,34	0,00	19.589,34
092	Alienação de Bens	111,37	0,00	111,37
Total		**8.872.394,73**	**3.069.543,10**	**5.802.851,63**
Fonte: Balanço Patrimonial				

Os recursos ordinários são os que estão livres para utilização enquanto que os vinculados são aqueles que possuem destinação legal.

O valor de R$ - 713.865,63 trata-se de Transferências de Convênios do Governo do Estado que não foram repassadas em virtude da Pandemia ter trazido a calamidade pública e haver paralisado as aulas. Segue abaixo a apuração do Déficit de Financeiro Real. Existe alguns valores financeiro pendentes para prestação de contas e devolução de recursos, portanto, o valor efetivo do Déficit Financeiro segue apurado na tabela abaixo.

Tabela 7A- Apuração do Déficit Financeiro Real

	R$
RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CUJAS DESPESAS JÁ FORAM EMPENHADAS -	
Anexo III	
Descrição	**Especificação**
Nº Processo	13-2019
Contrato	90-2019
Órgão Concedente	Estado
Objeto Resumido	Serviços de transporte escolar
Unidade Orçamentária	02.006.12.361.0042.2.076.3.3.90.39.00.00.
Fonte de Recurso	2012037
Valor do Ajuste	959.438,93
Valor liberado	242.858,92
Valor contrapartida	0
Prazo	12 meses
Valor Empenhado	959.438,93
Déficit no Exercício	716.580,01
Fonte: Balancete da Despesa e Balancete da Receita	

6.2- Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP
Nota 07 – Impostos, Taxas e Contribuições
Tabela 07 – Impostos, Taxas e Contribuições

				R$
Detalhamento 31/12/2020		**31/12/2019**	**AV (%)**	**AH (%)**
Impostos	**1.206.771,56**	**977.151,20**	**99,76**	**23,50**
IPTU	261.064,43	276.522,98	21,63	**- 5,59**
IRRF	246.461,02	199.054,82	20,42	**23,82**
ITBI	290.010,90	108.078,06	24,03	**168,34**
ISS	406.362,38	388.818,48	33,67	**4,51**
Outros Impostos	2.872,83	4.676,86	0,24	**- 38,58**
Taxas	**301.215,87**	**231.215,50**	**-**	**30,28**
Contribuições	**7.022,64**	**4.755,83**	**-**	**47,67**
Contribuição de Iluminação Pública	7.022,64	4.755,83		**47,67**
Total	1.515.010,07	1.213.122,53	-	**24,89**
Fonte: Balancete da Receita				

As Variações Patrimoniais Aumentativas com Impostos, Taxas e Contribuições teveram um acréscimo de 24,89% em relação a 2019 com destaque para as ITBI que representa o maior crescimento no ano de 2020.

Nota 08 – Transferências e Delegações Recebidas
Conforme evidenciado na tabela abaixo no exercício de 2020 as VPA's de Transferências e Delegações Recebidas totalizaram o montante de R$ 33.305.037,49 que em relação a 2019 tiveram uma redução de 21%, com destaque para as Transferências de Capital da União. O principal fator de queda refere-se à transferência da última parcela do Convênio de Saneamento Básico no valor de R$ 4.465.264,49 recebido em 2019.
Tabela 09 – Transferências e Delegações Recebidas

				R$
Detalhamento	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**AV (%)**	**AH (%)**
Transferências Intra -Governamentais	8.539.526,47	14.418.443,43	25,64	-41%
Transferências Inter-Governamentais	27.835.126,21	30.942.957,89	83,58	-10%
Cota-parte FPM	7.997.836,15	8.403.709,32	25,64	-5%
Cota-parte FPM 1% Dezembro	359.905,58	370.871,23	83,58	-3%
Cota-parte FPM 1% Julho	360.672,90	357.169,27	24,01	1%
Cota-parte ITR	19.875,82	17.757,68	1,08	12%
Cota-parte CFM	112.803,01	26.102,86	1,08	332%
Cota-parte FEP	128.676,39	129.483,53	0,06	-1%
Transferências do FNS	2.698.082,09	1.725.059,87	0,34	56%
Transferências do FNDE	325.902,17	405.418,03	0,39	-20%
Transferências do FNAS	312.814,03	343.773,74	8,10	-9%
Outras Transferências da União	2.093.556,13	439.418,64	0,98	376%
Cota-parte ICMS	6.972.611,20	6.422.941,40	0,94	9%
Cota-parte IPVA	497.329,54	504.309,46	6,29	-1%
Cota-parte IPM - IPI	24.892,24	26.160,36	20,94	-5%
Cota-parte CID	20.775,95	25.206,77	1,49	-18%
Outras Participações nas Rec. Do Estado	37.488,88	428.346,40	0,07	-91%
Outras SUS Do Estado	0,00	7.558,98	0,06	-100%
Transferências de Convênios do Estado	0,00	1.274.405,62	0,11	-100%
Transferências de Assistência Social- Estado	242.883,34	0,00	-	
Transferências para Educação-Estado	242.858,92	0,00	-	
Outras Transferências do Estado	100.000,00	0,00	0,73	
Transferências FUNDEB	5.217.017,13	4.679.666,24	0,73	11%
Outras Transferências Correntes	19.544,74	-	0,30	
Transferências de Capital - União	49.600,00	5.135.598,49	15,66	-99%
Transferências de Capital - Estado	-	220.000,00	0,06	-100%
Outras Transferências de Delegações Recebidas	6.911,73	25.455,09	0,15	-73%
Deduções - FUNDEB	- 3.076.526,92	- 2.968.881,05	-	4%
Total	33.305.037,49	42.417.975,36	109,37	-21%
Fonte: Balancete da Receita				

Nota 9 – Pessoal e Encargos Sociais

Conforme evidenciado na tabela abaixo, as VPD's com Pessoal e Encargos tiveram em 2020 um crescimento 1,54% em relação a 2019. Esta variação se deu em especial por crescimento dos Vencimentos e Salários e consequente crescimento do 13% Salário e Encargos Sociais.
Tabela 10 – Pessoal e Encargos Sociais

				R$
Detalhamento	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**AV (%)**	**AH (%)**
Vencimentos e Vantagens Fixas	**11.543.154,38**	**10.543.583,75**	**100,00**	9,48
Vencimentos e Salários	9.475.731,62	9.013.654,89	82,09	5,13
13º Salário	795.555,16	511.214,63	6,89	55,62
Outros Vencimentos e Vantagens Fixas	41.600,00	32.797,98	0,36	26,84
Remuneração Por Deliberação Coletiva	69.061,37	64.199,97	0,60	7,57
Outros Vencimentos e Vantagens Variável	1.109,09	12.475,98	0,01	- 91,11
Sentenças Judiciais	365.086,02	-	3,16	-
Gratifição por Exercício de Função	9.600,00	9.600,00	0,08	-
Licença Prêmio	41.032,87	94.097,51	0,36	- 56,39
Gratificação Por Exercício de Cargos	12.721,92	11.254,76	0,11	13,04
Subsídios	731.656,33	791.082,05	6,34	- 7,51
Férias - Abono Constitucional	-	3.205,98	-	- 100,00
Encargos	**2.670.410,95**	**2.513.193,53**	**100,00**	6,26
Outros Encargos Patronais - RPPS	24.625,31	36.218,75	0,92	- 32,01

Contribuições Previdenciárias - INSS	2.645.785,64	2.451.611,46	99,08	7,92
FGTS	-	25.363,32	-	- 100,00
Outras Variações de Pessoal e Encargos	**740.676,99**	**1.671.278,70**	-	- 55,68
Total	**14.954.242,32**	**14.728.055,98**	**100,00**	1,54
Fonte: Balancete de Verificação				

Nota 10 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

As VPD's com uso de bens, serviços e consumo de capital fixo totalizaram em 2020 o Montante de R$ 7.781.067,30 que representa uma redução de 7,92% em relação ao exercício de 2019, conforme é evidenciado de forma detalhada na tabela abaixo:

Tabela 11 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

				R$
Detalhamento	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**AV (%)**	**AH (%)**
Consumo de Material	**2.953.260,80**	**3.002.930,97**	**37,95**	**-2%**
Combustíveis e lubrificantes automotivos	615.599,57	837.981,56	7,91	-27%
Gás e outros materiais engarrafados	51.521,13	90.089,48	0,66	-43%
Gêneros alimentação	484.145,39	432.279,05	6,22	12%
Material educativo e esportivo	3.885,34	8.356,57	0,05	-54%
Material de expediente	104.245,61	155.315,07	1,34	-33%
Material de processamento de dados	67.794,07	44.275,16	0,87	53%
Material de copa e cozinha	21.164,30	5.411,80	0,27	291%
Material de limpeza e produtos de higienização	152.124,36	80.505,89	1,96	89%
Material p/manut. E bens imóveis/instalações	112.944,20	89.963,23	1,45	26%
Material elétrico e eletrônico	54.960,41	34.307,05	0,71	60%
Material de proteção e segurança	81.941,84	-	1,05	
Sementes, mudas de plantas e insumos	9.779,50	-	0,13	
Material para manutenção de veículos	625.884,25	640.274,63	8,04	-2%
Outros materiais de consumo	361.689,97	225.169,23	4,65	61%
Material farmacológico	144.558,60	224.671,00	1,86	-36%
Material de acondicionamento e embalagem	830,40	4.805,00	0,01	-83%
Uniformes, tecidos e aviamentos	3.853,80	6.755,33	0,05	-43%
Material laboratorial	19.736,38	2.935,00	0,25	572%
Material hospitalar	35.844,20	117.667,92	0,46	-70%
Material para utilização em gráfica	35,00		0,00	
Material de sinalização visual e outros	398,62		0,01	
Uniformes, tecidos e aviamentos	167,46		0,00	
Material de cama, mesa e banho	156,40	2.168,00	0,00	-93%
Serviços de terceiros	**4.010.225,15**	**4.607.389,54**	51,54	-13%
Diárias pessoal civil	252.146,71	464.313,56	3,24	-46%
Locações	32.427,56	33.893,02	0,42	-4%
Estagiários	30.000,00	9.000,00	0,39	233%
Despesas com locomoção	-	788,31	-	-100%
Comunicação	52.870,56	56.426,27	0,68	-6%
Manutenção e conservação	986.950,12	635.797,70	12,68	55%
Serviços de agua e esgoto, energia elétrica, gás e outros	471.131,71	456.898,82	6,05	3%
Serviços relacionados a tecnologia da informação	543.445,69	526.325,90	6,98	3%
Serviços de transporte	144.088,72	1.132.504,80	1,85	-87%
Assinaturas de periódicos e anuidades	111.382,73	108.085,94	1,43	3%
Confecção de uniformes, bandeiras e flamulas	3.544,90	3.175,00	0,05	12%
Festividades e homenagens	24.793,00	33.618,65	0,32	-26%
Produções jornalísticas	13.346,64	12.694,92	0,17	5%
Seguros em geral	5.561,91	10.657,05	0,07	-48%
Seleção e treinamento	8.310,00	2.700,00	0,11	208%
Serviços bancários	46.184,29	25.040,20	0,59	84%
Serviços de áudio vídeo e foto	4.381,65	6.914,92	0,06	-37%
Serviços de copias e reprodução de documentos	76.265,87	68.881,43	0,98	11%
Serviços técnicos profissionais	1.124.922,43	911.511,32	14,46	23%
Taxa de administração	21.783,34	11.579,69	0,28	88%
Passagens e despesas com locomoção	31.807,48	34.906,69	0,41	-9%
Outros serviços terceiros - pj	5.556,60	32.965,62	0,07	-83%
Publicidade	-	7.588,49	-	-100%
Serviços de apoio do ensino	18.573,24	21.121,24	0,24	-12%
Exposição congresso, conferências e outros	750,00		0,01	
Depreciação, amortização e exaustão	**817.581,35**	**839.786,00**	**10,51**	**-3%**
(-) Depreciação máquinas, apar., equip. E ferram.	332.225,76	347.515,10	4,27	-4%
(-) Depreciação bens de informática	121.910,97	103.929,43	1,57	17%
(-) Depreciação móveis e utensílios	42.523,44	44.840,82	0,55	-5%
(-) Depreciação materiais culturais, educ. Com.	12.775,50	11.867,22	0,16	8%
(-) Depreciação veículos	306.769,25	330.492,71	3,94	-7%
(-) Depreciação demais bens móveis	1.376,43	1.140,72	0,02	21%
TORAL	**7.781.067,30**	**8.450.106,51**	100,00	**- 7,92**
Fonte: Balancete de Verificação				

Da parte do consumo de material destaque para as rubricas Combustível e lubrificantes e Materiais para manutenção de veículos que juntas, representam 42,03% do total e se justificam pela necessidade desses recursos para a atendimento à população.

Em relação aos serviços de terceiros que representam 51,54% do total das VPD's de Usode Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, destaque para as rubricas de Manutenção e conservação e Serviços técnicos profissionais que em 2020 tiveram um acréscimo de 55% e 23%, respectivamente em relação a 2019. Em virtude da Pandemia, ouve uma economia de recursos nos serviços de diárias civil, pois diminuiu em 46% em relação ao exercício de 2019, o que representa uma economia no valor de R$ 212.166,85.

Na parte do Consumo de Capital Fixo as rubricas com Depreciação, sofreram uma variação de -3% no período, com destaque para a rubricas de (-) Depreciação de Veículos que representam - 7% de queda em relação ao exercício de 2019, tal fato ocorreu porque houve a Alienação de Bens com a venda de veículos antigos que já estavam virando sucata.

Nota 11 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Conforme evidenciado na tabela a seguir, as VPD's com Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos tiveram uma variação de -91% em relação ao exercício de 2019. Tal fato ocorreu devido ao Leilão Público que aconteceu no exercício de 2019 e vários bens foram baixados.

Tabela 12 – Desvalorização e Perda deAtivos e Incorporação de Passivos

				R$
Detalhamento	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**AV (%)**	**AH (%)**
Desvalorização e Perdas de Ativos	107.386,28	1.157.218,43	100,00	-91%
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	-	1.156.293,69	-	-100%
Cancelamento de Divida Ativa	10.084,02	924,74	9,39	990%
Ajustes de Perdas Dívida Ativa	97.302,26	-	90,61	
Total	107.386,28	1.157.218,43	100,00	-91%
Fonte: Balancete de Verificação.				

Nota 12 – Resultado Patrimonial

Conforme evidenciado na tabela abaixo o Resultado Patrimonial no exercício de 2020 foi R$ 3.616.881,11 inferior ao apurado em 2019, uma variação -43% no período.

Tabela 13 – Resultado Patrimonial

Detalhamento	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**AV (%)**	R$ **AH (%)**
Variações Patrimoniais Aumentativas	35.346.696,89	44.096.641,85	8,53	-0,20
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	32.332.051,69	38.797.454,57	9,32	-0,17
(=) Resultado Patrimonial	3.014.645,20	5.299.187,28	-	-0,43
Fonte: Demonstração das Variaçções Patrimoniais				

As principais variações que contribuíram para o resultado em 2020 foi o não recebimento de Convênios Federais tal qual aconteceu em 2019 quando houve o recebimento da última parcela do Convênio de Saneamento Básico.

6.3 - Notas do Balanço Orçamentário

Nota 13– Receita Orçamentária

Em relação a Receita Orçamentária do total previsto R$ 21.609.682,00 foi arrecadado R$ 27.109.395,31 o que representa 25% de arrecadação maior que a previsão inicial, e gerou um excesso de arrecadação de R$ 1.582.241,66, mesmo depois de haver sido atualizada a receita, conforme é detalhado na tabela abaixo:

Tabela 14 – Detalhamento da Receita Prevista/Arrecadada

R$				
Receitas orçamentárias	Previsão inicial (a)	Previsão atualizada (b)	Receitas realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes	21.609.682,00	24.677.153,65	26.437.446,90	1.760.293,25
Receitas Tributárias	964.065,00	964.065,00	1.206.771,56	242.706,56
Impostos	964.065,00	964.065,00	1.206.771,56	242.706,56
IRRF	250.500,00	250.500,00	261.064,43	10.564,43
IPTU	312.000,00	312.000,00	246.461,02	- 65.538,98
ITI	150.065,00	150.065,00	290.010,90	139.945,90
ISS	251.500,00	251.500,00	406.362,38	154.862,38
Outros Impostos	-	-	2.872,83	2.872,83
(-) Receita Corrente Deduções	-	-		-
Taxas	158.000,00	158.000,00	301.218,57	143.218,57
Receitas de Contribuições	3.000,00	3.000,00	7.253,94	4.253,94
Contribuição de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	7.253,94	4.253,94
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	50.134,58	20.134,58
Receitas de Serviços	-	-	89.410,00	89.410,00
Transferências Correntes	20.364.617,00	23.432.088,65	24.708.999,29	1.276.910,64
Outras Receitas Correntes	90.000,00	90.000,00	73.658,96	- 16.341,04
Receitas De Capital	-	850.000,00	671.948,41	- 178.051,59
Operações de Crédito		850.000,00	622.348,41	- 227.651,59
Transferências de Capital		-	49.600,00	- 49.600,00
Total de Receitas Orçamentárias	21.609.682,00	25.527.153,65	27.109.395,31	1.582.241,66
Fonte: Balancete da Receita				

Comparando a arrecadação da receita orçamentária de 2020 em relação a 2019 verifica-se uma variação de R$ - 2.462.830,10 que representa -8 %. Esta variação ocorreu em especial pela receita de Transferência de Capital em função de haver arrecadado o valor de R$ 4.465,264,49 referente ao Convênio de Saneamento Básico.

Tabela 15 – Comparativo da arrecadação da receita orçamentária

R$				
Receitas orçamentárias	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**Variação R$**	**% de Variação**
Receitas Correntes	26.437.446,90	24.045.475,92	2.391.970,98	10%
Receitas Tributárias	1.206.771,56	977.151,20	229.620,36	23%
Impostos	1.206.771,56	977.151,20	229.620,36	23%
IRRF	261.064,43	276.522,98	- 15.458,55	-6%
IPTU	246.461,02	199.054,82	47.406,20	24%
ITI	290.010,90	108.078,06	181.932,84	168%
ISS	406.362,38	388.818,48	17.543,90	5%
Outros Impostos	2.872,83	4.676,86	- 1.804,03	-39%

Taxas	301.218,57	200.108,05	101.110,52	51%
Receitas de Contribuições	7.253,94	4.755,83	2.498,11	53%
Contribuição de Iluminação Pública	7.253,94	4.755,83	2.498,11	53%
Receita Patrimonial	50.134,58	175.771,39	- 125.636,81	-71%
Receitas de Serviços	89.410,00	-	89.410,00	
Transferências Correntes	24.708.999,29	22.618.478,35	2.090.520,94	9%
Outras Receitas Correntes	73.658,96	69.211,10	4.447,86	6%
Receitas De Capital	671.948,41	5.526.749,49	- 4.854.801,08	-88%
Alienação de Bens	-	171.151,00	- 171.151,00	-100%
Operações de Crédito	622.348,41	-	622.348,41	
Transferências de Capital	49.600,00	5.355.598,49	- 5.305.998,49	-99%
Total de Receitas Orçamentárias	27.109.395,31	29.572.225,41	- 2.462.830,10	-8%
Fonte: Balancete da Receita.				

Nota 14 – Despesa Orçamentária

No exercício de 2020 o Orçamento foi aprovado pela lei 2051/20219 publicada no Portal Transparência do Município https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/orcamento e que teve uma previsão de receita de R$ 21.609.682,00 e uma dotação inicial da Despesa de R$ 21.609.682,00.
Destacamos que não houve Atualização Monetária da despesa após a publicação da LOA. Como o Município não possui RPPS, não há o que tratar de Receitas e Despesas Intraorçamentárias.
Teve a abertura de créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinário) no montante de R$ 7.190.702,36, conforme é evidenciado no detalhamento abaixo.

Tabela 16 – Composição e execução por tipo de créditos.

R$			
Tipo de crédito	**Total da despesa autorizada por tipo de crédito**	**Total da despesa executada por tipo de crédito**	**Execução / total de autorizações (%)**
Inicial	21.609.682,00	22.893.046,11	-1.283.364,11
Suplementar	3.210.477,38	0,00	3.210.477,38
Sub- Total	24.820.159,38	22.893.046,11	1.927.113,27
Especial	2.822.163,49	2.074.309,46	747.854,03
Extraordinário	1.158.061,22	800.482,72	357.578,50
Total	28.800.384,09	25.767.838,29	3.032.545,80
Fonte: Balanço Orçamentário			

Tabela 17 - Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no Resultado Orçamentário

R$			
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**3.273.230,44**	**2.792.194,80**	**481.035,64**
Transferências de Convênios - Educação	252.947,35	252.947,35	0,00
Recursos Ordinários	5.492,40	5.492,40	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Custeio	200.000,00	169.577,62	30.422,38
Transferência de Recursos do SUS - Custeio	38.437,57	0,00	38.437,57
Transferência de Recursos do SUS - Custeio	10.786,00	2.365,00	8.421,00
Transferência de Recursos do SUS - Custeio	93.190,10	27.900,00	65.290,10
Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	18.000,00	16.973,00	1.027,00
Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	49.600,00	30.933,63	18.666,37
Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	13.719,84	12.631,98	1.087,86
Transferências de Convênios - Educação	6.663,91	6.663,91	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	56.860,82	56.860,82	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	52.458,00	0,00	52.458,00
Recursos Ordinários	1.578.095,00	1.437.950,33	140.144,67
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv . da Educação - FNDE	3.490,00	3.485,87	4,13
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	43.266,00	43.258,47	7,53
Transferências do FUNDEB	82.148,28	81.923,80	224,48
Transferências do FUNDEB	175.062,00	174.441,51	620,49
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	133.822,59	78.288,11	55.534,48
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.828,94	0,00	9.828,94
Transferência de Recursos do SUS - Custeio	66.462,26	61.602,89	4.859,37
Transferências de Convênios - Saúde	382.899,38	328.898,11	54.001,27
Fonte: Balanço Orçamentário			

Conforme apresentado na tabela acima, o valor de R$ 3.273.230,44 usado como abertura crédito teve suporte financeiro com base no Superávit Financeiro do Exercício de 2019 no valor de R$ 3.941.194,03, devidamente demonstrado no Balanço Patrimonial.

Ressaltamos ainda que o Município não possui RPPS e portanto não há abertura de créditos vinculados a recursos do RPPS.
Conforme evidenciado na tabela abaixo da dotação atualizada de R$ 28.800.384,09 foi empenhado o valor de R$ 25.767.838,29 que corresponde a 89%, da Despesa Autorizada. Em relação à Despesa Liquidada o valor é de R$ 23.898.937,86 e corresponde a 93% da Despesa Empenhada. O valor t otal da Despesa Paga é de R$ 23 . 628 . 611 , 40 e corresponde a 99% da Despesa Liquidada, isso demonstra cobertura financeira para fazer face aos compromissos assumidos.

Tabela 18 – Execução da Despesa Orçamentária

R$							
Despesas orçamentárias	**Dotação atualizada (a)**	**Despesa empenho ada (b)**	**% Emp enho =b/a**	**Despesas liquidada (c)**	**% Liqui da ção = c/b**	**Despesa paga (d)**	**% Pagame n to =d/c**
Despesas Correntes	26.465.558,12	24.047.656,19	91%	22.272.231,35	93%	21.948.887,87	99%
Pessoal e Encargos Sociais	15.645.769,93	14.949.767,43	96%	14.949.767,43	100%	14.724.781,54	98%
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	8.000,00	40%	7.161,27	90%	7.161,27	100%

Outras Despesas Correntes	10.799.788,19	9.089.888,76	84%	7.315.302,65	80%	7.216.945,06	99%
Despesas de Capital	2.334.825,97	1.720.182,10	74%	1.626.706,51	98%	1.679.723,53	100%
Investimentos	2.254.825,97	1.654.101,79	73%	1.620.098,20	98%	1.613.643,22	100%
Amortização da Dívida	80.000,00	66.080,31	83%	6.608,31	100%	66.080,31	100%
Total das Despesas	28.800.384,09	25.767.838,29	89%	23.898.937,86	93%	23.628.611,40	99%
Fonte: Balanço Orçamentário							

Nota 15 – Resultado Orçamentário

Conforme demonstrado na tabela abaixo no exercício de 2020 o resultado orçamentário foi superávit de R$ 3.150.985,45 que em comparação ao resultado de 2019 teve uma variação de - 37%, fruto em especial de o Município haver recebido a última parcela do Convênio do Saneamento Básico em 2019.

Tabela 19 – Resultado Orçamentário

R$				
Detalhamento	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**AV (%)**	**AH (%)**
Receitas Arrecadadas	27.109.395,31	29.572.225,41	11,62	-8%
(-) Despesas Empenhadas	23.958.409,86	24.554.855,12	13,15	-2%
(=) Resultado Orçamentário	3.150.985,45	5.017.370,29	-	-37%
Fonte: Balanço Orçamentário				

Nota 16 – Execução dos Restos a Pagar

Tabela 20 - Execução de Restos a Pagar não Processados e Processados Liquidados

R$					
Restos pagar processados e não processados liquidados	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a pagar (f) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas correntes	6.525,67	229.713,62	235.284,08	955,21	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	204.516,84	204.516,83	0,01	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.525,67	25.196,78	30.767,25	955,20	0,00
Despesas de capital	0,00	135.200,00	135.200,00	0,00	-0,00
Investimentos	0,00	135.200,00	135.200,00	0,00	-0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**6.525,67**	**364.913,62**	**370.484,08**	**955,21**	**-0,00**
Fonte: Balanço Orçamentário					

Conforme evidenciado na tabela acima não ficou saldo de restos a pagar processados e não processados liquidados no período.

6.4 - Notas do Balanço Financeiro e da DFC

Nota 17 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

No exercício de 2020, conforme evidenciado na tabela abaixo, ocorreu o ingresso de R$ 7.983.423,77 de Transferências Financeiras Recebidas o que pode ser verificado que fecha com o valor das Transferências Financeiras Concedidas.

Tabela 21 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

R$			
Transferências financeiras recebidas		**Transferências financeiras concedidas**	
Origem	**Montante**	**Destino**	**Montante**
Para Execução Orçamentária	7.983.423,46	Para Execução Orçamentária	7.983.423,46
Fonte: Balanço Financeiro			

Nota 18 – Inscrição de Restos a Pagar

Tabela 22 – Apuração de Inscrição de Restos a Pagar

R$		
1 - Restos a Pagar Processados		
Despesa Liquidada (a)	Despesa Paga (b)	Restos a Pagar Processados (c) = (a- b)
23.958.409,86	23.628.611,40	329.798,46
2 - Restos a Pagar Não Processados		
Despesa empenha (d)	Despesa Liquidada (e)	Restos a Pagar Não Processados (f)=(d-e)
25.767.838,29	23.958.409,86	1.809.428,43
Fonte: Balanço Orçamentário		

Pelo que foi demonstrado na tabela acima, os valores apurados, conciliam com o que está apresentado no Balanço Financeiro.

Nota 19 – Geração Líquida de Caixa/Resultado Financeiro

Tabela 23 - Apuração do Fluxo de Caixa no Período

R$		
Especificação	2020	2019
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	- 454.995,71	4.053.187,92
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	9.327.390,44	5.274.202,52
Caixa e Equivalente de Caixa Final	8.872.394,73	9.327.390,44
Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa		

Conforme evidenciado na tabela acima no exercício de 2020 teve um déficit na geração liquida caixa de R$ - 454.995,71 em especial pelo déficit gerado no Fluxo de Caixa das Atividades Líquido das Atividades de Investimento pelo que está discriminado no quadro abaixo. O que mais contribuiu para o valor negativo do Fluxo das Atividades de Investimentos foi a execução de restos a pagar do Convênio do Saneamento Básico.

Tabela 24 – Apuração da Geração Liquida de Caixa

R$		
Fluxos	**2020**	**2019**
Fluxo das Atividades Operacionais (I)	3.425.712,28	6.580.771,13
Fluxo das Atividades de Investimentos (II)	-4.436.976,09	- 2.448.764,94
Fluxo das Atividades de Financiamento (III)	556.268,10	- 78.818,27
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa IV = (I+II+III)	**- 454.995,71**	**4.053.187,92**
Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa		

7 - Outras Informações Relevantes

Vale destacar que no final do exercício de 2020 houve Termo de Acordo Judicial referente ao Processo PJE nº 7005823-59.2019.8.22.0007, onde a classe de professores pede reajuste da tabela de salários. A correção na tabela de salários dos professores implicou em aumento substancial da Despesa com Pessoal. Destacamos ainda que o Município de Ministro Andreazza não tem feito a reposição salarial dos seus servidores desde o exercício de 2012.

8 - Eventos Subsequentes
Em 14 de janeiro de 2021 foi publicada a Lei Complementar 178/2021 que Estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, ela define novos cálculos da Despesa com Pessoal e Encargos. Dentro desta nova legislação apresentamos abaixo a composição da Despesa de Pessoal após a edição da referida lei.

Tebela 25 – Apuração da Despesa de Pessoal Bruta

R$/%	
Descrição	**Valor/Percentual**
Depesa Bruta com Pessoal	14.139.931,40
Deduções Legais (-)	1.919.797,26
Despesas Líquidas com Pessoal	12.220.134,14
RCL - Receita Corrente Líquida	25.672.968,92
Percentual sobre a Despesa Líquida	47,60
Percentual Máximo Permitido	54%
Percentual sobre a Despesa Bruta de Pessoal	55,08
Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 1	

Conforme demostrado na tabela acima, mesmo apresentando o percentual sobre a despesa líquida em 47,60%, o Município chega a 55,08% da RCL quando se faz o cálculo sobre a despesa bruta de pessoal. A nova legislação apresenta prazo para adequação e volta ao limite permitido mas, pelo que vemos é uma situação preocupante pois o Município já está com 1,08% acima.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:22E626E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/SRP/2021--- PROCESSO Nº. 1427/SRP/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/SRP/2021

PROCESSO Nº. 1427/SRP/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389 , Centro, aqui representada pelo Sr. Evaldo Duarte Antônio, brasileiro, portador do CPF nº 649.514.272-87, prefeito, portador do CPF: 084.953.512-34, nesta cidade de Mirante da Serra/RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/CPL/2021**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais e Medicamentos para uso odontológico**, para atendimento das necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

LICITANTE: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY - ME
NOME FANTASIA: IMCB Comercial
CNPJ: 29.552.649/0001-05 **TEL**: (69) 3441-1375
E-mail: imcb_ro@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Porto Velho, nº. 3340 – Bairro: Jardim Clodoaldo – **CEP**: 76.804-037
CIDADE: Cacoal **UF**: RO

NOME DO REPRESENTANTE: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. .419.156.662-87 RG sob o nº. 722.288 SSP/RO.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT HOMOLOGADO	V. TOTAL HOMOLOGADO
38	2	UNID.	Manequim, tamanho grande - kit manequim para demonstração e orientação de higiene bucal	D-EXPRESS - MOD. MACRO MAXI	R$ 842,60	R$ 1.685,20
45	3	UNID.	Peça reta intra 500, compatível com micro motor 500, que apresenta acoplamento borden intramate universal.	DENTEMED - MOD. PRIME	R$ 291,64	R$ 874,92
52	2	UNID.	Amalgamador capsular digital, com painel digital de fácil comando com tampa protetora transparente para melhor visualização, teclado tipo membrana, proporciona uma mistura homogenia e de estrutura adequada, atingindo 4.600rpm; bivolt.	KONDORTECH - MOD. TG-100	R$ 765,00	R$ 1.530,00

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Caberá à Gerência do Registro de Preços ao servidor nomeado para cargo de Presidente do Setor de Registro de Preços. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)

As marcas indicadas neste Termo são para simples **referência de qualidade**, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.

O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregues de forma parcelada;

Os produtos deverão atender ao prazo de validade de 12 meses e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.

Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

O quantitativo solicitado pelo setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.

A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO A deste TR.

CLÁUSULA V – CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)

A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.

A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.

Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.

A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

O prazo para entrega será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).

Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 15 (quinze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência
em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência
em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as

disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 9.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br caso a empresa possua certificação de assinatura digital , caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/Ro.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS
Caberá ao CONTRATADO, ainda:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;

Multa moratória, nos seguintes percentuais:

No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;

A sanção prevista no inciso **11.1 e suas alíneas** é de competência exclusiva de Secretário do Município;

autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;

data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2018/2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;

Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Subitem 19.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento do contrato e/ou da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Gestor do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO
Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 842/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 003/CPL/2021, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.1427/SRP/2020
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 003/CPL/2021, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mirante da Serra, em 24 de março de 2021.

órgão Gerenciador
EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Ordenador de Despesas

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preço

Empresa: Ilçara Maria De Castro Bailly – ME
ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY
Proprietária

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:858F638B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - NOVA PREVI

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	6.155.000,00	6.155.000,00	10.403.485,83	4.248.485,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.755.000,00	3.755.000,00	4.527.647,84	772.647,84
Contribuições Sociais	3.755.000,00	3.755.000,00	4.527.647,84	772.647,84
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.400.000,00	2.400.000,00	5.875.837,99	3.475.837,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.400.000,00	2.400.000,00	5.875.837,99	3.475.837,99
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.155.000,00	6.155.000,00	10.403.485,83	4.248.485,83
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	6.155.000,00	6.155.000,00	10.403.485,83	4.248.485,83

DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	6.155.000,00	6.155.000,00	10.403.485,83	4.248.485,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.323.500,00	3.318.600,00	3.089.957,79	3.089.957,79	3.089.957,79	228.642,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.158.500,00	3.154.519,60	2.935.015,31	2.935.015,31	2.935.015,31	219.504,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00	164.080,40	154.942,48	154.942,48	154.942,48	9.137,92
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	2.825.500,00	2.825.500,00	0,00	0,00	0,00	2.825.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.155.000,00	6.155.000,00	3.100.857,79	3.100.857,79	3.100.857,79	3.054.142,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	6.155.000,00	6.155.000,00	3.100.857,79	3.100.857,79	3.100.857,79	3.054.142,21
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	7.302.628,04	7.302.628,04	7.302.628,04	-7.302.628,04
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	6.155.000,00	6.155.000,00	10.403.485,83	10.403.485,83	10.403.485,83	-4.248.485,83

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS CORRENTES

O valor de R$. 10.403.485,83, registrado nesse grupo representa todos os ingressos do Instituto de Previdência durante o exercicio de 2019 e tem o seguinte desdobramento, Receitas provenientes da contribuição do Servidor R$.1.382.847,95, Receitas provenientes da parte Patronal R$.2.869.121,92, Receitas provenientes de parcelamento da parte Patronal R$. 275.677,97 e Receitas provenientes da Aplicação de Valores Mobiliarios R$. 5.875.837,99.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

DESPESAS CORRENTES

O valor de R$. 3.089.957,79 registrado como despesas correntes representa todas as despesas realizadas pelo Instituto no decorrer do exercicio de 2019, e obedecem ao seguinte desdobramento;

Despesas Previdênciarias R$. 2.643.163,11, sendo Aposentadorias R$. 1.574.662,23, Penções R$. 595.052,83 e Outros Beneficios Previdênciarios, Auxilio Doença R$. 473.448,05 Setenças Judiciais de origem Previdênciaria R$. 70.000,00, referente ao pagamento de precatórios dos quais o instituto é devedor.

Despesas Administrativas R$. 376.794,68, sendo folha de pagamento servidores de apoio R$. 221.822,20, Diárias R$. 15.750,00, Material de Consumo R$.; 9.290,23, Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica R$. 11.070,00 e Outros Serviços Terceiros Pessoa juridica R$. 118.832,25.

DESPESAS DE CAPITAL

O valor de R$. 10.900,00, registrado nesse grupo faz parte das Despesas Administrativas, direcionado a aquiisição de equipamentos e material permanente.

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nessa conta estão registrados as alterações orçamentarias para atualização das despesas do exercicio e teve a seguinte movimentação: Dotação Inicial R$. 6.155.000,00, Creditos Suplementares R$. 52.310,00, Anulação de Dotação Orçamentária R$. 52.310,00, Dotação Atualizada R$. 6.155.000,00, valor que confere com o regitrado no balanço oramantario a esse titulo na Receita e na Despasa e confere com as alterações orçamentarias registradas no TC 18 Quadro Demonstrativo das Alrerações Orçamentárias.

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:E2FED75D

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - NOVA PREVI

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/03/2020	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**10.403.485,83**	**6.973.096,33**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.100.857,79**	**2.663.648,98**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**10.403.485,83**	**6.973.096,33**	**Vinculada**	**3.100.857,79**	**2.663.648,98**
Previdência Social	0,00	6.973.096,33	Previdência Social	0,00	2.663.648,98
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	6.973.096,33	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	2.663.648,98
Social - RPPS			Social - RPPS		
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	10.403.485,83	0,00	Outras Destinações/Vinculações	3.100.857,79	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**39.064,49**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**39.064,49**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	39.064,49	0,00	Realizável	39.064,49	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**27.814.189,21**	**23.504.741,86**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**35.116.817,25**	**27.814.189,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**480.501,16**	**606,12**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**27.135.903,58**	**480.501,16**
Banco Conta Movimento RPPS	480.501,16	606,12	Banco Conta Movimento RPPS	78.635,18	480.501,16
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	27.057.268,40	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**27.333.688,05**	**23.504.135,74**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**7.980.913,67**	**27.333.688,05**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	27.333.688,05	23.504.135,74	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	7.980.913,67	27.333.688,05
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**38.256.739,53**	**30.477.838,19**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**38.256.739,53**	**30.477.838,19**

INGRESSOS
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS
O valor de R$. 10.403.485,83, registrado nesse grupo representa todos os ingressos do Instituto de Previdência durante o exercicio de 2019 e tem o seguinte desdobramento, Receitas provenientes da contribuição do Servidor R$.1.382.847,95, Receitas provenientes da parte Patronal R$.2.869.121,92, Receitas provenientes de parcelamento da parte Patronal R$. 275.677,97 e Receitas provenientes da Aplicação de Valores Mobiliarios R$. 5.875.837,99 e estão todas vinculadas a atividade previdênciaria.
RECEBIMENTOS EXTRAORTAMENTÁRIOS
REALIZAVEL
O valor de R$. 39.064,49, registrado neste grupo são as retenções realizadas na folha de pagamento durante o exercicio de 2019 e se encontram corretamente registados no Anexo 17 Demosntrativo da Divida Flutuante e no TC. 22 Demonstrativo das Contas Componenetes do Ativo Financeiro Realizavel.
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA
O valor de R$. 480.501,16, registrado nessa conta representa as disponibilidades de caixa equivalentes de caixa existentes nas contas do Instituto de Previdência em 31/12/2018, e conferem com o valor registrado a esse titulo na coluna exercicio anterior do Balanço Patrimonial.
INVETIMENTOS E APLICAÇÕES DE CURTO E LONGO PRAZO
O valor de R$. 27.333.688,05, registrado nessa conta representa o valor das aplicações de longo prazo existentes nas contas do Instituto de Previdência em 31/12/2018, e conferem com o valor registrado a esse titulo na coluna exercicio anterior do Balanço Patrimonial.
DISPENDIOS
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
O valor de R$. 3.100.857,79 represente a totalidade das despesas realizadas no exericio de 2019 vinculados a Previdencia e tem o seguinte desdobramento: R$. 3.089.957,79 registrado como despesas correntes Previdência do Segurado R$. 2.643.163,11, obedecem ao seguinte desdobramento; Aposentadorias R$. 1.574.662,23, Penções R$. 595.052,83 e Outros Beneficios Previdênciarios, Auxilio Doença R$. 473.448,05, Setenças Judiciais de origem Previdênciaria R$. 70.000,00, referente ao pagamento de precatórios dos quais o instituto é devedor. Despesas

Administrativas R$. 376.794,68, sendo folha de pagamento servidores de apoio R$. 221.822,20, Diárias R$. 15.750,00, Material de Consumo R$., 9.290,23, Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica R$. 11.070,00 e Outros Serviços Terceiros Pessoa juridica R$. 118.832,25. O valor de R$. 10.900,00, registrado nesse grupo faz parte das Despesas Administrativas, direcionado a aquiisição de equipamentos e material permanente.

PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS

REALIZAVEL

O valor de R$. 39.064,49, registrado neste grupo o pagamento das retenções realizadas na folha de pagamento durante o exercicio de 2019 e se encontram corretamente registados no Anexo 17 Demosntrativo da Divida Flutuante e no TC. 22 Demonstrativo das Contas Componenetes do Ativo Financeiro Realizavel.

SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE

CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA

O valor de R$. 27.135.903,58, registrado nessa conta representa as disponibilidades de caixa equivalentes de caixa existentes nas contas do Instituto de Previdência em 31/12/2019, e conferem com o valor registrado a esse titulo na coluna saldo do exercício no Balanço Patrimonial.

INVETIMENTOS E APLICAÇÕES DE CURTO E LONGO PRAZO

O valor de R$. 7.980.913,67, registrado nessa conta representa o valor das aplicações de longo prazo existentes nas contas do Instituto de Previdência em 31/12/2019, e conferem com o valor registrado a esse titulo na coluna saldo do exercicio no Balanço Patrimonial.

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:318CC7DF

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - NOVA PREVI

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/03/2020		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**27.136.799,81**	**481.220,68**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.135.903,58	480.501,16	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	410,44	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	410,44	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	896,23	309,08			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**9.111.143,20**	**28.731.790,12**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**82.666.185,75**	**75.248.208,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.933.001,47	28.561.453,82	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	952.087,80	1.227.765,77	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	952.087,80	1.227.765,77	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	82.666.185,75	75.248.208,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	7.980.913,67	27.333.688,05	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**82.666.185,75**	**75.248.208,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	178.141,73	170.336,30	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	44.332,60	33.432,60	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-12.133,67	-9.039,10			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-34.046,25	-34.046,25
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	145.942,80	145.942,80			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-46.384.196,49	-46.001.150,95
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-383.045,54	-25.009.916,45
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-46.001.150,95	-20.991.234,50
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-46.418.242,74**	**-46.035.197,20**
TOTAL	**36.247.943,01**	**29.213.010,80**	**TOTAL**	**36.247.943,01**	**29.213.010,80**
ATIVO FINANCEIRO	27.135.903,58	480.501,16	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	9.112.039,43	28.732.509,64	PASSIVO PERMANENTE	82.666.185,75	75.248.208,00
SALDO PATRIMONIAL				**-46.418.242,74**	**-46.035.197,20**
Compensações					

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	27.135.903,58	480.501,16
TOTAL	27.135.903,58	480.501,16
TOTAIS		

ATIVO CIRCULANTE
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA
O valor de R$. 27.135.903,58, registrado nessa conta representa as disponibilidades de caixa equivalentes de caixa existentes nas contas do Instituto de Previdência em 31/12/2019, e conferem com o valor registrado a esse titulo na coluna saldo do exercicio no Balanço Financeiro, TC 02 Demonstrativo Sintético Conta Bancos, com os Extratos e Conciliações Bancarias.
ATIVO NÃO CIRCULANTE
CREDITOS A LONGO PRAZO
O valor de R$. 952.087,80, representa os creditos dos parcelamento que o Instituto de Previdencia tem para com o Municpio e confere com o valor registrado a esse titulo como Divida Fundada pelo Municipio em seu Balanço Patrimonial.
INVESTIMENTO E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO
O valor de R$. 7.980.913,67, registrado nessa conta representa o valor das aplicações de longo prazo existentes nas contas do Instituto de Previdência em 31/12/2019, e conferem com o valor registrado a esse titulo na coluna saldo do exercicio no Balanço Financeiro, com o TC 02 Demonstrativo Sintético Conta Bancos, e com os Extratos e Conciliações Bancarias.
IMOBILIZADO
O valor de R$. 178.141,73, registrado a esse titulo tem a seguinte composição: Bens Moveis R$. 44.332,60, Depreciação dos Bens Moveis R$. (12.133,67) e Berns Imoveis R$. 145.942,80, valor que confere com o rol dos bes registrados em nome do Instituto de Previdência.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE
PROVISÕES DE LONGO PRAZO
O valor de R$. 82.666.185,75, representa a reserva matematica para as aposentadorias futuras que o Instituto concederá aos seus segurados e essa conte teve o seguinte movimento R$. 75.248.208,00 saldo anterior R$. 7.417.977,75 inscrição de provisão em conformidade com o Calculo Atuarial para o exercicio de 2019.
PATRIMONIO LIQUIDO
Essa conta teve a seguinte movimentação: Ajustes R$. (34.046,25), Resultado do Exercicio R$. (383.045,54), adicionado ao resultado do exercicio anterior no valor de R$. (46.001.150,95), passamos para um Passivo Real Descoberto de R$. (46.384.196,49), considerando esse dados o Instituto de Previdencia deverá procurar fontes suplementares para cobertura do seus deficit atuarial.
INSTITUTO DE PREV SOCIAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:9C919C17

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - NOVA PREVI

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE			
Exercício: 2019			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**10.127.397,42**	**6.526.724,26**
CONTRIBUIÇÕES		4.251.559,43	3.638.685,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.251.559,43	3.638.685,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		5.875.837,99	2.888.038,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.875.837,99	2.888.038,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**10.510.442,96**	**31.536.640,71**
PESSOAL E ENCARGOS		291.852,20	211.055,12
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		281.172,68	150.185,10
ENCARGOS PATRONAIS		10.679,52	11.197,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	49.672,54
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.643.163,11	2.317.015,54
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.574.662,23	1.176.189,48
PENSÕES		595.052,83	429.232,53
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		473.448,05	711.593,53
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		157.449,90	139.267,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.703,08	6.840,29
SERVIÇOS		145.652,25	129.962,47
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.094,57	2.464,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.417.977,75	28.869.302,81
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		7.417.977,75	28.869.302,81
Resultado Patrimonial Do Período		**-383.045,54**	**-25.009.916,45**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		10.900,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
CONTRIBUIÇÕES			
O valor de R$. 4.251.559,43, registrado nesse grupo representa todos os ingressos de contribuições do Instituto de Previdência durante o exercicio de 2019 e tem o seguinte desdobramento, Receitas provenientes da contribuição do Servidor R$.1.382.847,95, Receitas provenientes da parte Patronal R$.2.869.121,92, Receitas provenientes de parcelamento da parte Patronal R$. 275.677,97			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
O valor de R$. 5.875.837,99, registrado nesse grupo representa todos os ingressos do Instituto de Previdência durante o exercicio de 2019 com origem de valores mobiliarios, ou seja proveniente da aplicação financeira de seus ativos.			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAS			

Despesas Administrativas R$. 291.852,20, sendo folha de pagamento servidores de apoio R$. 221.852,20, e R$. 70.000,00, referente ao pagamento de precatórios dos quais o instituto é devedor.
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS
Despesas Previdênciarias R$. 2.643.163,11, sendo Aposentadorias R$. 1.574.662,23, Penções R$. 595.052,83 e Outros Beneficios Previdênciarios, Auxilio Doença R$. 473.448,05
USO DE BENS E SERVIÇOS CONSUMO DE CAPITAL FIXO
Uso de Material de Consumo R$.; 8.703,08, Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica R$. 11.070,00 e Outros Serviços Terceiros Pessoa juridica R$.
118.832,25, Diárias concedidas a servidores do Instituto R$. 15.750,00, depreciação R$. 3.094,57.
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
Neste grupo esta registrado do valor de R$. 7.417.977,75, referente a inscrição para o reforço da provisão matematica das aposentadorias a conceder aos segurados.
RESULTADO DO EXERCICIO
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO
Nesta conta está registrado o resultado patrimonial apurado da atividade do Instituto no decorrer do exercicio de 2019 que totaliza a importancia negativa de R$. (383.045,54), valor que esta corretamente registrado a esse titulo no Balanço Patrimonial.

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:C9B8851D

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM 31/12/2020

Nome	Função	Classe
Ana Claudia Castelo Branco Wanistin	Advogada	Efetivo
Angélica Pereira de Lima	Zeladora	Efetivo
Dhiego Mendes	Agente Administrativo	Efetivo
Edivaldo Ferreira dos Santos	Vigia	Efetivo
Eliasibe de Oliveira	Vigia	Efetivo
Mara Rodrigues Lima	Zeladora	Efetivo
Oséias dos Anjos	Controlador Interno	Comissionado
Oseias dos Santos Sandim	Contador	Comissionado
Roseli Souza do Nascimento Berge	Secretaria Legislativa	Efetivo/Portaria
Sergio Torres Sobrinho	Vigia	Efetivo
Tiago Krugel da Silva	Vigia	Efetivo
Welliton Lopes Dias	Motorista	Efetivo
Weverson Cardoso Santos	Chefe de Gabinete	Efetivo/Portaria

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:1CA44424

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVIII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º Bimestre de 2020

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.549.019,85
Previsão Atualizada	86.054.099,14
Receitas Realizadas	82.527.020,46
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.549.019,85
Dotação Atualizada	86.054.099,14
Despesas Empenhadas	65.638.680,49
Despesas Liquidadas	62.646.515,86
Despesas Pagas	62.309.033,92
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	65.638.680,49
Despesas Liquidadas	62.646.515,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	68.640.712,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.767.788,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.767.788,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	**Até o**
Receita Corrente Líquida	68.640.712,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.767.788,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.767.788,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.599.715,34
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.209.909,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.209.909,28
Resultado Previdenciário	8.389.806,06
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 2.653.703,34	15.296.032,54	-5,76	
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 276.662,27	16.511.540,11	-59,68	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.511.004,20	642,01	1.510.362,19	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.861.265,33	550.439,63	2.825.382,76	1.485.442,94
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	6.372.269,53	551.081,64	4.335.744,95	1.485.442,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.647.326,68	25,00	27,42	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	11.669.450,66	60,00	74,21	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Mês**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.038.713,43	15,00	33,64	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.				

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:08866901

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2020

C.N.P.J 22.855.183/0001-60				
Av: Dom Pedro II, Nº 7096				
Bairro: Joao Francisco Climaco				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2020**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**64.833.279,36**	**76.125.521,43**	**77.600.106,26**	**1.474.584,83**
Receita Tributária	4.162.269,27	4.162.269,27	4.066.114,60	-96.154,67
Receita de Contribuições	6.294.601,38	6.294.601,38	9.379.644,86	3.085.043,48
Receita Patrimonial	2.674.969,51	2.674.969,51	2.131.885,14	-543.084,37
Transferências Correntes	51.645.994,53	62.938.236,60	61.890.846,86	-1.047.389,74
Outras Receitas Correntes	55.444,67	55.444,67	131.614,80	76.170,13
Receitas de Capital (II)	**3.715.740,49**	**9.928.577,71**	**4.926.947,48**	**-5.001.630,23**
Alienação de Bens		600.790,00	583.620,00	-17.170,00
Transferências de Capital	3.715.740,49	9.327.787,71	4.343.327,48	-4.984.460,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**68.549.019,85**	**86.054.099,14**	**82.527.053,74**	**-3.527.045,40**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**68.549.019,85**	**86.054.099,14**	**82.527.053,74**	**-3.527.045,40**

Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**68.549.019,85**	**86.054.099,14**	**82.527.053,74**	**-3.527.045,40**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		3.903.915,83	3.903.915,83	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**57.930.149,98**	**71.461.133,03**	**58.674.131,81**	**57.808.087,29**	**57.546.610,62**	**12.787.001,22**
Pessoal e Encargos Sociais	39.332.330,43	45.650.758,48	41.993.775,65	41.993.775,65	41.953.654,34	3.656.982,83
Outras Despesas Correntes	18.597.819,55	25.810.374,55	16.680.356,16	15.814.311,64	15.592.956,28	9.130.018,39
Despesas de Capital (IX)	**5.493.100,49**	**13.711.112,56**	**5.765.393,18**	**3.639.273,07**	**3.563.267,80**	**7.945.719,38**
Investimentos	5.493.100,49	13.711.112,56	5.765.393,18	3.639.273,07	3.563.267,80	7.945.719,38
Reserva de Contingência (X)	**3.960.769,38**	**3.585.769,38**				**3.585.769,38**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**67.384.019,85**	**88.758.014,97**	**64.439.524,99**	**61.447.360,36**	**61.109.878,42**	**24.318.489,98**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**1.165.000,00**	**1.200.000,00**	**1.199.155,50**	**1.199.155,50**	**1.199.155,50**	**844,50**
Amortização da Dívida Interna	1.165.000,00	1.200.000,00	1.199.155,50	1.199.155,50	1.199.155,50	844,50
Dívida mobiliária	1.165.000,00	1.200.000,00	1.199.155,50	1.199.155,50	1.199.155,50	844,50
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**68.549.019,85**	**89.958.014,97**	**65.638.680,49**	**62.646.515,86**	**62.309.033,92**	**24.319.334,48**
Superávit (XIII)			16.888.373,25			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**68.549.019,85**	**89.958.014,97**	**82.527.053,74**	**62.646.515,86**	**62.309.033,92**	**24.319.334,48**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

MARLENE MARTINS FERREIRA
Decreto Nº 5874/GP/2021
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes		**1.675.827,27**	**1.261.409,20**	**1.258.955,50**	**414.418,07**	
Pessoal e Encargos Sociais		235.484,71	235.484,71	235.484,71		
Outras Despesas Correntes		1.440.342,56	1.025.924,49	1.023.470,79	414.418,07	
Despesas de Capital		**3.185.438,06**	**1.703.240,07**	**1.566.427,26**	**136.021,56**	**1.346.176,43**
Investimentos		3.185.438,06	1.703.240,07	1.566.427,26	136.021,56	1.346.176,43
TOTAL		**4.861.265,33**	**2.964.649,27**	**2.825.382,76**	**550.439,63**	**1.346.176,43**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

MARLENE MARTINS FERREIRA
Decreto Nº 5874/GP/2021
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**22.487,70**	**1.418.850,40**	**1.440.696,09**	**642,01**	
Pessoal e Encargos Sociais		505.522,93	505.522,93		
Outras Despesas Correntes	22.487,70	913.327,47	935.173,16	642,01	
Despesas de Capital		**69.666,10**	**69.666,10**		

Investimentos		69.666,10	69.666,10		
TOTAL	**22.487,70**	**1.488.516,50**	**1.510.362,19**	**642,01**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

MARLENE MARTINS FERREIRA
Decreto Nº 5874/GP/2021
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:C87632DB

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

C.N.P.J 22.855.183/0001-60		
Av: Dom Pedro II, Nº 7096		
Bairro: Joao Francisco Climaco		
BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2020 Mês: 12		
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**82.527.053,74**	**68.917.155,40**
Ordinária	**38.711.097,66**	**29.677.030,21**
Vinculada	**43.815.956,08**	**39.240.125,19**
Recursos Vinculados à Educação	3.834.783,28	5.272.114,85
Recursos Vinculados à Saúde	8.704.017,15	5.098.188,48
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	10.703.506,18	10.178.245,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	673.531,05	315.314,31
Recursos Vinculados ao Fundeb	15.796.360,35	17.483.640,30
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	4.103.758,07	892.621,38
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**27.901.154,44**	**19.452.444,77**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	27.746.874,02	19.180.052,35
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	154.280,42	272.392,42
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**12.180.383,00**	**13.844.320,57**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.992.164,63	4.861.265,33
Inscrição de Restos a Pagar Processados	337.481,94	1.488.516,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.850.736,43	7.494.538,74
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**46.871.123,58**	**40.673.862,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.871.123,58	40.673.862,15
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**169.479.714,76**	**142.887.782,89**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**65.638.680,49**	**65.473.787,15**
Ordinária	**19.258.811,41**	**15.364.022,43**
Vinculada	**46.379.869,08**	**50.109.764,72**
Recursos Vinculados à Educação	6.048.253,59	10.606.643,13
Recursos Vinculados à Saúde	19.931.632,45	17.205.449,27
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	2.140.225,85	2.573.728,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	512.681,10	382.083,98
Recursos Vinculados ao Fundeb	15.596.353,46	17.456.521,55
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	2.150.722,63	1.885.338,12
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**27.901.154,44**	**19.452.444,77**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	27.901.154,44	19.452.444,77
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**13.186.481,85**	**11.090.427,39**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.825.382,76	1.386.809,64
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.510.362,19	1.901.425,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.850.736,90	7.802.192,66
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**62.753.397,98**	**46.871.123,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.753.397,98	46.871.123,58
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**169.479.714,76**	**142.887.782,89**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

MARLENE MARTINS FERREIRA
Decreto Nº 5874/GP/2021
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:3637D2E4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

C.N.P.J 22.855.183/0001-60		
Av: Dom Pedro II, Nº 7096		
Bairro: Joao Francisco Climaco		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**5.340.338,84**	**5.954.345,40**
Impostos	4.839.291,36	5.542.387,96
Taxas	501.047,48	411.957,44
Contribuições	**8.728.283,96**	**7.688.850,62**
Contribuições Sociais	8.192.368,68	7.158.021,81
Contribuição de Iluminação Pública	535.915,28	530.828,81
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**346.487,31**	
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	346.487,31	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.976.399,31**	**2.701.674,43**
Juros e Encargos de Mora	189.363,97	139.346,03
Variações Monetárias e Cambiais	1.637,51	474,44
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.785.397,83	2.561.853,96
Transferências e Delegações Recebidas	**94.185.278,78**	**73.850.761,41**
Transferências Intragovernamentais	27.951.104,44	19.576.444,77
Transferências Intergovernamentais	66.161.153,62	54.274.316,64
Transferências das Instituições Multigovernamentais	73.020,72	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**823.656,74**	**799.667,70**
Ganhos com Alienação	600.790,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos	198.897,14	759.836,19
Ganhos com Desincorporação de Passivos	23.969,60	39.831,51
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**23.988.235,83**	**24.090.745,42**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	23.538.510,26	24.053.435,41
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	449.725,57	37.310,01
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**135.388.680,77**	**115.086.044,98**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**41.316.155,62**	**34.886.369,16**
Remuneração a Pessoal	33.835.316,45	29.011.657,78
Encargos Patronais	6.646.325,22	5.445.915,64
Benefícios a Pessoal	74.428,33	33.678,31
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	760.085,62	395.117,43
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**1.666.368,71**	**2.061.298,61**
Aposentadorias e Reformas	1.348.283,01	1.077.725,24
Pensões	318.085,70	268.231,98
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		715.341,39
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**15.045.771,25**	**18.528.018,94**
Uso de Material de Consumo	6.708.994,07	4.325.459,26
Serviços	8.068.637,46	13.962.991,83
Depreciação, Amortização e Exaustão	268.139,72	239.567,85
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**213.874,12**	**275.126,32**
Juros e Encargos de Mora		11.814,73
Variações Monetárias e Cambiais	174.097,24	263.311,59
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	39.776,88	
Transferências e Delegações Concedidas	**27.974.356,94**	**20.837.592,50**
Transferências Intragovernamentais	27.963.356,94	19.452.444,77
Transferências Intergovernamentais		1.173.693,95
Transferências a Consórcios Públicos	11.000,00	193.613,60
Execução Orçamentária Delegada		10.990,18
Outras Transferências e Delegações Concedidas		6.850,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**3.398.980,72**	**1.455.053,84**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	414.093,79	196.759,11
Perdas Involuntárias	2.984.886,93	
Incorporação de Passivos		449.650,72
Desincorporação de Ativos		808.644,01
Tributárias	**796.204,52**	**713.839,70**
Contribuições	796.204,52	713.839,70

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**43.696.034,44**	**13.874.116,43**
Incentivos	833.353,23	288.978,50
Constituição de Provisões	42.412.115,80	13.256.399,05
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	450.565,41	328.738,88
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**134.107.746,32**	**92.631.415,50**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**1.280.934,45**	**22.454.629,48**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

MARLENE MARTINS FERREIRA
Decreto Nº 5874/GP/2021
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F1D659E8

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CNPJ: 14.581.081/0001-75				
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2020		Mês: 12	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			2.907.155,29	
TOTAL (VII) = (V + VI)			2.907.155,29	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		185.431,98	185.431,98	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	2.592.204,60	3.345.160,02	2.751.346,53	2.733.219,27	2.731.081,43	593.813,49
Pessoal e Encargos Sociais	1.818.190,05	1.902.390,05	1.882.278,98	1.882.278,98	1.880.141,14	20.111,07
Outras Despesas Correntes	774.014,55	1.442.769,97	869.067,55	850.940,29	850.940,29	573.702,42
Despesas de Capital (IX)	57.000,00	262.724,00	155.808,76	155.808,76	155.808,76	106.915,24
Investimentos	57.000,00	262.724,00	155.808,76	155.808,76	155.808,76	106.915,24
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.649.204,60	3.607.884,02	2.907.155,29	2.889.028,03	2.886.890,19	700.728,73
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	2.649.204,60	3.607.884,02	2.907.155,29	2.889.028,03	2.886.890,19	700.728,73
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.649.204,60	3.607.884,02	2.907.155,29	2.889.028,03	2.886.890,19	700.728,73
Balanço elaborado conforme portaria STN						

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes		104.628,13	88.951,04	88.951,04	15.677,09	
Outras Despesas Correntes		104.628,13	88.951,04	88.951,04	15.677,09	
Despesas de Capital		27.245,00	27.245,00	27.245,00		
Investimentos		27.245,00	27.245,00	27.245,00		
TOTAL		131.873,13	116.196,04	116.196,04	15.677,09	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		88.568,61	87.926,60	642,01	
Pessoal e Encargos Sociais		62.662,65	62.662,65		
Outras Despesas Correntes		25.905,96	25.263,95	642,01	
Despesas de Capital					
TOTAL		88.568,61	87.926,60	642,01	
Balanço elaborado conforme portaria STN					

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:9517AFC5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 14.581.081/0001-75		
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	707.743,69	447.361,59
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	707.743,69	447.361,59
Estoques		6.462,30
Almoxarifado		6.462,30
Total do Ativo Circulante	**707.743,69**	**453.823,89**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	227.295,68	
Bens Móveis	233.003,76	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-5.708,08	
Total do Ativo Não Circulante	**227.295,68**	
TOTAL DO ATIVO	**935.039,37**	**453.823,89**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		62.662,65
Encargos Sociais a Pagar		62.662,65
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		25.905,96
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo		25.905,96
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.137,84	
Outras Obrigações a Curto Prazo	2.137,84	
Total do Passivo Circulante	**2.137,84**	**88.568,61**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	932.901,53	365.255,28
Superávits ou Déficits Acumulados	932.901,53	365.255,28
Total do Patrimônio Líquido	**932.901,53**	**365.255,28**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**935.039,37**	**453.823,89**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 14.581.081/0001-75		
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	707.743,69	447.361,59
Ativo Permanente	227.295,68	6.462,30
Total do Ativo	**935.039,37**	**453.823,89**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	20.265,10	220.441,74
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**20.265,10**	**220.441,74**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**914.774,27**	**233.382,15**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 14.581.081/0001-75		
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		

Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 14.581.081/0001-75		
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
10000000 - RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE	**94.659,85**	**44.651,87**
10009999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	94.659,85	44.651,87
10150000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	**257.151,37**	**182.267,98**
10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	257.151,37	182.267,98
10160000 - SERVIÇOS HOSPITALARES	**221.030,98**	
10160048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	221.030,98	
20150000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	**88.079,77**	
20150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	88.079,77	
20920000 - ALIENAÇÃO DE BENS	**13.748,70**	
20929999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	13.748,70	
20940000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	**12.807,92**	
20940057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	12.807,92	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**687.478,59**	**226.919,85**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:53871C32

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.581.081/0001-75
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2020	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**3.401.344,93**	**2.817.092,75**
Transferências Intragovernamentais	3.401.344,93	2.817.092,75
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**642,01**	
Ganhos com Desincorporação de Passivos	642,01	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**3.401.986,94**	**2.817.092,75**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**1.882.278,98**	**1.750.110,79**
Remuneração a Pessoal	1.539.876,38	1.450.712,51
Encargos Patronais	259.065,55	292.277,16
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	83.337,05	7.121,12
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**917.827,55**	**583.168,54**
Uso de Material de Consumo	471.616,81	219.696,73
Serviços	440.502,66	363.471,81
Depreciação, Amortização e Exaustão	5.708,08	
Transferências e Delegações Concedidas		**93.358,14**
Transferências Intragovernamentais		93.358,14
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**34.234,16**	**25.200,00**
Incentivos	34.234,16	25.200,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**2.834.340,69**	**2.451.837,47**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**567.646,25**	**365.255,28**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/Gp/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/Gp/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:DFA39F5A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2020 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.581.081/0001-75
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2020

AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:1FD5708B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2020 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CNPJ: 14.581.081/0001-75					
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2020					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2020					
R.P. Processado		2.137,84			2.137,84
R.P. Não Processado		18.127,26			18.127,26
RESTOS A PAGAR DE 2019	220.441,74		204.122,64	16.319,10	0,00
TOTAL	**220.441,74**	**20.265,10**	**204.122,64**	**16.319,10**	**20.265,10**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	21.325,45	21.325,45		0,00
2.1.8.8.1.01.03.00 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	135.182,21	135.182,21		0,00
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	14.250,38	14.250,38		0,00
2.1.8.8.1.01.10.00 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	13.897,00	13.897,00		0,00
2.1.8.8.1.01.13.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	4.285,37	4.285,37		0,00
2.1.8.8.1.01.14.00 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	1.145,63	1.145,63		0,00
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	173.017,77	173.017,77		0,00
TOTAL	**0,00**	**363.103,81**	**363.103,81**		**0,00**
TOTAL GERAL	**220.441,74**	**383.368,91**	**567.226,45**		**20.265,10**

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:20CE7093

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 14.581.081/0001-75		
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2020	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	3.351.394,93	2.817.092,75
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	2.907.959,07	2.276.373,02
Transferências concedidas		93.358,14
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	443.435,86	447.361,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	183.053,76	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-183.053,76	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	260.382,10	447.361,59
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	447.361,59	
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	260.382,10	447.361,59
Ingressos Extraorçamentários	363.103,81	347.714,88
Egressos Extraorçamentários	363.103,81	347.714,88
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	707.743,69	447.361,59
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	3.351.394,93	2.817.092,75
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	3.351.394,93	2.817.092,75
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		93.358,14
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		93.358,14
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	2.907.959,07	2.276.373,02
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.907.959,07	2.276.373,02
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:50BB6079

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 19 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
CNPJ: 14.581.081/0001-75									
AV. DOM PEDRO II 7096 - BAIRRO: JOAO FRANCISCO CLIMACO									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido					**Exercício: 2020**			**Mês: 12**	
ESPECIFICAÇÃO	**PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL**	**ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**	**RESERVA DE CAPITAL**	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**RESERVAS LUCRO**	**DEMAIS RESERVAS**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA**	**TOTAL**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							365.255,28		365.255,28
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**365.255,28**	**0,00**	**365.255,28**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**365.255,28**	**0,00**	**365.255,28**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							567.646,25		567.646,25
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**932.901,53**	**0,00**	**932.901,53**

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 5893/GP/2021
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto N. 5877/GP/2021
Secretaria Municipal De Assistencia Social

Balanço elaborado conforme portaria STN

526.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
526.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:8EB7166F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.123 -GP/2021

DECRETO N° 6.123 -GP/2021
Em 23 de março de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.657/GP-2020, de 16 de dezembro de 2020.
DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 67.500,00** (sessenta e sete mil, quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas com contrapartida de convênios e rateio pela participação em consórcio.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.1228	**CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS**	
4.4.90.52	*Equipamntos e materiais permanente*	24.000,00
3.3.90.30	*Material de consumo*	10.500,00
10.3010020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.3.71.70	*Rateio pela participação em consórcios*	33.000,00
	TOTAL	**67.500,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.1031	**CONSTR. AMPL. E REFORMA SEMUSA**	
4.4.90.51	Obras e instalações	34.500,00
10.3010020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	33.000,00
	TOTAL	**67.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 23 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:76428471

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.125-GP/2021

DECRETO N° 6.125-GP/2021
Em, 23 de março de 2021.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.657-GP/2020** de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 284,96** (duzentos e noventa e quatro reais, noventa e seis centavos).

Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para a Secretaria Municipal de Educação em despesas com contrapartida de Transferências do PAR (FNDE) para aquisição de mobiliário escolar, equipamentos, utensílios de cozinha e climatização das Escolas municipais.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3610017.1260	**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – PAR – SALA DE AULA**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	132,28
12.3610017.1261	**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – PAR – EQUIP. DE CLIMATIZAÇÃO**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	34,54
12.3610017.1262	**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – EQUIP. DE CLIMATIZAÇÃO**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	93,01
12.3610017.1263	**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – EQUIP. UTENSÍLIOS DE COZINHA**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	25,13
TOTAL		*284,96*

TRANSFERE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3610014.2027	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED*	
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	*284,96*
TOTAL		*284,96*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 23 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:930E1040

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.126 -GP/2021

DECRETO N° 6.126 -GP/2021
Em 24 de março de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.657/GP-2020, de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas com Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (contratação de serviços médicos para atender a população do município).

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	650.000,00
	TOTAL	**650.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	650.000,00
	TOTAL	**650.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 24 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:8CF61E1C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2020 - ANEXO 13

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE		
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ		
CNPJ: 13.265.121/0001-07		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**10.703.506,18**	**10.178.245,87**
Vinculada	**10.703.506,18**	**10.178.245,87**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	10.703.506,18	10.178.245,87
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**154.280,42**	**272.392,42**
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	154.280,42	272.392,42
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**158.871,74**	**188.583,47**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		18.193,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	158.871,74	170.390,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**39.994.566,36**	**32.116.515,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.994.566,36	32.116.515,03
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**51.011.224,70**	**42.755.736,79**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**2.209.909,28**	**2.573.728,67**
Ordinária	**69.683,43**	
Vinculada	**2.140.225,85**	**2.573.728,67**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	2.140.225,85	2.573.728,67
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**177.065,21**	**187.441,76**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	18.193,47	13.153,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	158.871,74	174.288,67
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**48.624.250,21**	**39.994.566,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.624.250,21	39.994.566,36
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**51.011.224,70**	**42.755.736,79**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 076/2018
Assistente Financ. Adm

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 4.857-GP/2018
Presidente

328.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:C6158F4E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO: 2020 - ANEXO 15

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE		
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ		
CNPJ: 13.265.121/0001-07		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
Contribuições	**8.192.368,68**	**7.158.021,81**
Contribuições Sociais	8.192.368,68	7.158.021,81
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.932.159,43**	**2.560.981,29**
Juros e Encargos de Mora	176.113,56	115.142,58
Variações Monetárias e Cambiais	60,11	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.755.985,76	2.445.838,71

Transferências e Delegações Recebidas	**154.280,42**	**272.392,42**
Transferências Intragovernamentais	154.280,42	272.392,42
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**198.897,14**	**15.713,40**
Ganhos com Incorporação de Ativos	198.897,14	15.713,40
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**23.962.310,33**	**24.053.435,41**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	23.538.510,26	24.053.435,41
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	423.800,07	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**34.440.016,00**	**34.060.544,33**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**328.757,47**	**269.310,95**
Remuneração a Pessoal	287.321,24	227.398,52
Encargos Patronais	41.436,23	41.912,43
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**1.666.368,71**	**2.061.298,61**
Aposentadorias e Reformas	1.348.283,01	1.077.725,24
Pensões	318.085,70	268.231,98
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		715.341,39
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**229.750,23**	**218.621,40**
Uso de Material de Consumo	3.890,35	4.542,56
Serviços	219.800,53	214.078,84
Depreciação, Amortização e Exaustão	6.059,35	
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**19.883,74**	**35.052,13**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	19.883,74	
Desincorporação de Ativos		35.052,13
Tributárias		**750,00**
Contribuições		750,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**42.416.615,80**	**13.261.980,38**
Incentivos	4.500,00	1.125,00
Constituição de Provisões	42.412.115,80	13.256.399,05
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		4.456,33
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**44.661.375,95**	**15.847.013,47**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-10.221.359,95**	**18.213.530,86**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES
PORTARIA 076/2018
Assistente Financ. Adm

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 4.857-GP/2018
Presidente

328.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:B0935DE5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2020

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE					
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ					
CNPJ: 13.265.121/0001-07					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2020					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***			**Saldo para o Exercício Seguinte**
		Inscrição	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2019	18.193,47		18.193,47	0,00	0,00
TOTAL	**18.193,47**	**0,00**	**18.193,47**	**0,00**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	27.779,07	27.779,07		0,00
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	64.005,85	64.005,85		0,00
2.1.8.8.1.01.13.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	2.957,86	2.957,86		0,00
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	64.128,96	64.128,96		0,00
TOTAL	**0,00**	**158.871,74**	**158.871,74**		**0,00**
TOTAL GERAL	**18.193,47**	**158.871,74**	**177.065,21**		**0,00**

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 076/2018
Assistente Financ. Adm

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 4.857-GP/2018
Presidente

328.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:A5A060C8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2020 - ANEXO 18

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE		
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ		
CNPJ: 13.265.121/0001-07		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita de Contribuições	8.843.729,58	7.641.371,66
Remuneração das Disponibilidades	1.755.985,76	2.445.838,71
Outras Receitas Derivadas e Originárias	103.790,84	91.035,50
Transferências correntes recebidas	154.280,42	272.392,42
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	2.223.317,06	2.555.562,29
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**8.634.469,54**	**7.895.076,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	4.785,69	13.126,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-4.785,69**	**-13.126,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**8.629.683,85**	**7.881.950,00**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**39.994.566,36**	**32.116.515,03**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	8.629.683,85	7.881.950,00
Ingressos Extraorçamentários	158.871,74	170.390,00
Egressos Extraorçamentários	158.871,74	174.288,67
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**48.624.250,21**	**39.994.566,36**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 076/2018
Assistente Financ. Adm

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 4.857-GP/2018
Presidente

328.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	154.280,42	272.392,42
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**154.280,42**	**272.392,42**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 076/2018
Assistente Financ. Adm

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 4.857-GP/2018
Presidente

328.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	2.223.317,06	2.555.562,29
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.223.317,06**	**2.555.562,29**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 076/2018
Assistente Financ. Adm

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 4.857-GP/2018
Presidente

328.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 076/2018
Assistente Financ. Adm

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 4.857-GP/2018
Presidente

328.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:DC186D1E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2020-ANEXO 12

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE				
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ				
CNPJ: 13.265.121/0001-07				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**8.137.269,38**	**8.137.269,38**	**10.703.506,18**	**2.566.236,80**
Receita de Contribuições	5.754.601,38	5.754.601,38	8.843.729,58	3.089.128,20
Receita Patrimonial	2.382.668,00	2.382.668,00	1.755.985,76	-626.682,24
Outras Receitas Correntes			103.790,84	103.790,84
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.137.269,38**	**8.137.269,38**	**10.703.506,18**	**2.566.236,80**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**8.137.269,38**	**8.137.269,38**	**10.703.506,18**	**2.566.236,80**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**8.137.269,38**	**8.137.269,38**	**10.703.506,18**	**2.566.236,80**
Saldos de Exercícios Anteriores				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**4.366.000,00**	**4.366.000,00**	**2.209.909,28**	**2.209.909,28**	**2.209.909,28**	**2.156.090,72**
Pessoal e Encargos Sociais	3.920.000,00	3.915.000,00	1.995.126,18	1.995.126,18	1.995.126,18	1.919.873,82
Outras Despesas Correntes	446.000,00	451.000,00	214.783,10	214.783,10	214.783,10	236.216,90
Despesas de Capital (IX)	**190.500,00**	**190.500,00**				**190.500,00**
Investimentos	190.500,00	190.500,00				190.500,00
Reserva de Contingência (X)	**3.580.769,38**	**3.580.769,38**				**3.580.769,38**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**8.137.269,38**	**8.137.269,38**	**2.209.909,28**	**2.209.909,28**	**2.209.909,28**	**5.927.360,10**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**8.137.269,38**	**8.137.269,38**	**2.209.909,28**	**2.209.909,28**	**2.209.909,28**	**5.927.360,10**
Superávit (XIII)			8.493.596,90			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**8.137.269,38**	**8.137.269,38**	**10.703.506,18**	**2.209.909,28**	**2.209.909,28**	**5.927.360,10**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 076/2018
Assistente Financ. Adm

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 4.857-GP/2018
Presidente

328.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes		**13.407,78**	**13.407,78**	**13.407,78**		
Outras Despesas Correntes		13.407,78	13.407,78	13.407,78		
Despesas de Capital		**4.785,69**	**4.785,69**	**4.785,69**		
Investimentos		4.785,69	4.785,69	4.785,69		
TOTAL		**18.193,47**	**18.193,47**	**18.193,47**		

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 076/2018
Assistente Financ. Adm

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 4.857-GP/2018
Presidente

328.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2020

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 076/2018
Assistente Financ. Adm

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 4.857-GP/2018
Presidente

328.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:895B7080

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 18.03.2021	**Nº de Diárias**	01 (uma) 30%
	Chegada: 18.03.2021	V. Unitário	106,79
Cidade/UF:	Jarú/RO	**V. Total R$**	**106,79**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome**: Fernando do Nascimento Soares**
Cargo/**Função: Secretário Municipal de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF n: **984.916.522-72** RG: **001.036.166 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ortoniel de Oliveira nº 1335** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone: **69 98140-2877**
Banco: **Banco do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 22578-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de Secretário Municipal de Saúde irá se deslocar deste município de Nova União – RO com destino à cidade de Jarú/RO, no dia 18 de Março do ano corrente, onde irá fazer um aperfeiçoamento de como destinar melhor os recursos tanto do Fundo de Saúde quanto do Recurso Próprio, por ter hoje o Município de Jaru com espelho de Administração Pública. Juntamente com a Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde Klyvila Tayane da Silva Ribeiro.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 106,79 (cento e seis reais e setenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo

Fernando do Nascimento Soares
Secretário Municipal de Saúde
001.036.166 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 17/03/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 005 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DEFF97CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003

Aos 23 dias do mês de Março do ano de 2021, a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, inscrita no CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61, com sede à Av. Brasília nº 1.576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente GUSTAVO BELTRAME, brasileiro, portador do RG nº. 28352599 – SSP/RO e inscrito no CPF Nº. 277.241.918-59, ocupante do cargo de DIRETOR PRESIDENTE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS CNPJ: 33.584.641/0001-90 TELEFONE(41) 99692-1918 EMAIL: addrianleme@hotmail.com END: RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS Nº 42 – CURITIBA/PR REPRESENTANTE: ADRIANA LEME ALVES

FORNECEDOR: DIMAQUI DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLA CNPJ: 38.317.540/0001-76 TELEFONE: 69) 99391- 9450 EMAIL: construcasa20@hotmail.com END: AVENIDA DAS MANGUEIRAS N° 2156 - Cacoal/RO REPRESENTANTE: DYANNA MARA DA SILVA BRUNO

FORNECEDOR: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME CNPJ: 32.617.419/0001-83 TELEFONE: (62) 99955-5899 EMAIL: licitacao@grupof8.com.br END: AV GUARUJA N° 740 - Goiânia/GO REPRESENTANTE: JO ANA APARECIDA MORAES FORNECEDOR: L.R.A BISPO EIRELI CNPJ: 28.880.521/0001-08 TELEFONE: (69) 99999-7498 EMAIL: licitacao@marok.com.br END: R ALMIRANTE BARROSO - N° 2042 - PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: ELLEN RODRIGUES DE SOUZA

FORNECEDOR: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI CNPJ: 31.128.170/0001-80 TELEFONE(48) 3017-0002 EMAIL: licita0405@gmail.com END: RUA SANTA MARTA N° 151 - Palhoça/SC REPRESENTANTE: JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA FORNECEDOR: RSDC COMERCIAL EIRELI CNPJ: 26.581.422/0001-91 TELEFONE(11) 4890-2359 EMAIL: licitacoesrsdc@gmail.com END: R PADRE ADELINO N°: 2074 – SÃO PAULO/SP REPRESENTANTE: ADRIANA LEME ALVES

FORNECEDOR: WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA CNPJ: 31.128.170/0001-80 TELEFONE: (41) 99927-6655 EMAIL: vendas@wikecomercial.com.br END: Endereço RUA JANDAIA DO SUL N° 31 - CURITIBA/PR REPRESENTANTE: KESIA FERNANDA SOUZA

simplesmente denominadas DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), decorrente do P.E. nº 001/2021/EMDUR, Processo Administrativo nº 02.41.00030/2020 no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública, para atender as necessidades da Empesa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública, no atendimento das atividades desenvolvidas pela Empesa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/EMDUR/2021.

2. DA VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 06 (seis) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário do Oficia da Associação d dos Municípios de Rondônia Município de Porto Velho (AROM).

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1 Será Órgão Participante da ata pretendida, a EMDUR, por meio da Diretoria Técnica, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.
3.2 O Gerenciamento será procedido por Comissão designada por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:
a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
b) Informar os fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
c) Expedir Notificações às Detentoras, no âmbito de sua alçada;
d) Receber, analisar e julgar os pedidos das Detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
f) Informar ao setor competente quando do termino de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão Participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de Gerenciamento, à Comissão de SRP designada para o Gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.
3.4 Ao Setor responsável pelas requisições (Participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao Gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.
4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone (69) 3229-4879, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. 4.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.7 – No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando- se em consideração as determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II III ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação dos serviços e do recebimentos das peças, é vedado a aceitação de itens com características características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO
7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em

função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.
7.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. 7.5. OS SERVIÇOS, desta licitação deverão ser realizados acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.
7.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 10 do Termo de Referência;

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Conforme descrito no item 06 do Termo de Referência;

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas nos itens 08 e 09, do Termo de Referência;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a Contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

11.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a precedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos;

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo coma s normas citadas nesta Cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.
11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/EMDUR/2021 e seus anexos e a proposta(s) final(s) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).
11.6 Os preços registrados constam em Anexo desta Ata.
11.7 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 23 de Março 2021.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

JOSÉ EDUARDO PIRES
Diretor Técnico da EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

FORNECEDOR: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS CNPJ: 33.584.641/0001-90

FORNECEDOR: DIMAQUI DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLA CNPJ: 38.317.540/0001-76

FORNECEDOR: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME CNPJ: 32.617.419/0001-83

FORNECEDOR: L.R.A BISPO EIRELI CNPJ: 28.880.521/0001-08

FORNECEDOR: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI CNPJ: 31.128.170/0001-80

FORNECEDOR: RSDC COMERCIAL EIRELI CNPJ: 26.581.422/0001-91

FORNECEDOR: WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA CNPJ: 31.128.170/0001-80

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/EMDUR/2020

Fornecedor: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ: 33.584.641/0001-90
Telefone: (41)99692-1918 Email: addrianaleme@hotmail.com
Endereço RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS N° : 42 - Curitiba - Paraná – cep - 82960-050
Representante: Adriana leme Alves

LOTE	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	UNID	10.000	Lâmpada de Vapor Metálico de 150W: para iluminação pública; alta pressão; eficiência luminosa igual ou superior a 90lm/W; temperatura de cor branca; bulbo transparente; vida útil igual ou superior a 20.000 horas; menor perda de fluxo luminoso ao longo da sua vida útil; fluxo luminoso igual ou superior de 14.500lm; base para receptáculo E-40; todas as especificações complementares em relação ao controle e qualidade deverão estar conforme as normas da ABNT; garantia igual ou superior a 1 ano; certificada pelo INMERO.	sanlight	R$ 23,88	R$ 238.800,00
03	UNID	5.000	Lâmpadas de Vapor Metálico de 400W: para iluminação pública; alta pressão; eficiência luminosa igual ou superior a 84lm/W; temperatura de cor branca; bulbo transparente; vida útil igual ou superior a 16000 horas; menor perda de fluxo luminoso ao longo da sua vida útil; fluxo luminoso igual ou superior a 33.600lm; base para receptáculo E-40; todas as especificações complementares em relação ao controle e qualidade deverão estar conforme as normas da ABNT; garantia igual ou superior a 1 ano; certificada pelo INMETRO.	sanlight	R$ 27,36	R$ 136.800,00
Fornecedor: RSDC COMERCIAL EIRELI **CNPJ: 26.581.422/0001-91** **Telefone: (31) 99811-8000Email: licitacoesrsdc@gmail.com** **Endereço R PADRE ADELINON° : 2074 – Bairro: QUARTA PARADA - São Paulo – SP – cep - 03303000** **Representante: GILTON NAZARÉ LAGE CRUZ**						
02	UNID	5.000	Lâmpada de Vapor Metálico de 250W: para iluminação pública; alta pressão; eficiência luminosa igual ou superior a 80lm/W; temperatura de cor branca; bulbo transparente; vida útil igual ou superior a 11.000 horas; menor perda de fluxo luminoso ao longo de sua vida útil; fluxo luminoso igual ou superior de 20.000lm; base para receptáculo E-40; todas as especificações complementares em relação ao controle e qualidade deverão estar conforme as normas da ABNT; garantia igual ou superior a 1 ano; certificada pelo INMETRO.	IDEAL	R$ 24,74	R$ 123.700,00
Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI **CNPJ: 31.128.170/0001-80** **Telefone: (69)9949-3907 Email: licita0405@gmail.com** **Endereço RUA SANTA MARTA N° 151 - Cidade : Palhoça/SC** **Representante: JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**						
04	unid	1.000	Lâmpadas de Vapor Metálico de 1.000W: para iluminação pública; alta pressão; eficiência luminosa igual ou superior a 80lm/W; temperatura de cor branca; bulbo transparente; vida útil igual ou superior a 12000 horas; menor perda de fluxo luminoso ao longo da sua vida útil; fluxo luminoso igual ou superior a 80.000lm; base para receptáculo E-40; todas as especificações complementares em relação ao controle e qualidade deverão estar conforme as normas da ABNT; garantia igual ou superior a 1 ano; certificada pelo INMETRO.	goodlux	R$ 100,00	R$ 100.000,00
Fornecedor: WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA **CNPJ: 31.128.170/0001-80** **Telefone: (41) 99927-6655 Email: vendas@wikecomercial.com.br** **Endereço RUA JANDAIA DO SULN° 31 - Cidade : Curitiba/PR** **Representante: KESIA FERNANDA SOUZA**						
05	unid	10.000	Relé Foto controlador Multitensão: normalmente fechado (NF); sistema fail-off, tensão de operação 105V a 305V; frequência 50/60Hz; capacidade de carga em 1000W/1800VA; temperatura limite de funcionamento entre -5°C a +50°C; liga em 3 a 20 lux e desliga em 80 lux; tempo de retardo 10 a 12 segundos; A tampa deve ser de material eletricamente isolante, estabilizado contra efeito de radiação ultravioleta e resistente ao impacto e às intempéries e o invólucro de policarbonato contra efeito de radiação ultravioleta; Grau de Proteção IP 67; contatos de encaixe em latão estanhado; acionamento instantâneo; proteção contra surtos de tensão; consumo máximo 2W; durabilidade dos contatos 15.000 ciclos, anel de vedação deverá ser removível para proteção de água e poeira; NORMA: ABNT 5123; garantia mínima de 1 ano. Apresentar os ensaios abaixo: Grau de proteção. Durabilidade dos contatos (15.000 operações).	lurefox	R$ 12,30	R$ 123.000,00
Fornecedor: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME **CNPJ: 32.617.419/0001-83 Telefone: (62) 99955-5899 Email: licitacao@grupof8.com.br** **Endereço: AV GUARUJA N° 740 - Cidade : Goiânia/GO** **Representante: JO ANA APARECIDA MORAES**						
13	MTS	1.000	Cabo 25mm²de cobre: Cabo de Cobre isolado flexível, resistente a chama, 0,6/1,0 kV – 25mm² - CONDUTOR: Metal: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento: Extra flexível (Classe 4 ou 5); ISOLAÇÃO: Composto Termofixo em dupla camada de borracha HEPR (EPR/B). Temperaturas máximas do condutor: 90°C, 130°C em Sobrecarga e 250° em Curto- circuito. Normas aplicáveis: NBR 13570; Certificação: INMETRO. Garantia mínima de 2 anos.	INDUSFLEX	R$ 15,83	R$ 15.830,00
14	MTS	500	Cabo 35mm² de cobre: Cabo de Cobre isolado flexível, resistente a chama, 0,6/1,0 kV – 35mm² - condutor: Metal: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento: Extra flexível (Classe 4 ou 5); ISOLAÇÃO: Composto Termofixo em dupla camada de borracha HEPR (EPR/B); temperaturas máximas do condutor: 90°C, 130°C em Sobrecarga e 250° em Curto-Circuito. Normas aplicáveis: NBR 13570; Certificação: INMETRO. Garantia de no mínimo 1 ano.	INDUSFLEX	R$ 22,96	R$ 11.480,00
15	MTS	100	Cabo 50mm² de cobre: Cabo de Cobre isolado flexível, resistente a chama, 0,6/1,0 kV - 50mm² - condutor: Metal: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento: Extra flexível (Classe 4 ou 5); ISOLAÇÃO: Composto Termofixo em dupla camada de borracha HEPR (EPR/B). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 90°C, 130°C em Sobrecarga e 250° em Curto- Circuito. NORMAS APLICÁVEIS: NBR 13570; Certificação: INMETRO. Garantia mínima de 2 anos.	INDUSFLEX	R$ 38,35	R$ 3.835,00
16	MTS	50	Cabo 70mm² de cobre: Cabo de Cobre isolado flexível, em peça de 100 metros, resistente a chama, 0,6/1,0 kV - 70mm² - CONDUTOR: Metal: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento: Extra flexível (Classe 4 ou 5); ISOLAÇÃO: Composto Termofixo em dupla camada de borracha HEPR (EPR/B). Temperaturas máximas do condutor: 90°C, 130°C em Sobrecarga e 250° em Curto- Circuito. Normas aplicáveis: NBR 13570; Certificação: INMETRO. Garantia mínima de 2 anos.	INDUSFLEX	R$ 60,29	R$ 3.014,50
17	MTS	5.000	Cabo triplex de alumínio 10mm²: 2 condutores de alumínio isolados, torcidos sobre 1 condutor neutro de sustentação; condutores fase: Cabos formados por fios de alumínio nu, têmpera dura, encordoamento classe A. isolação: Constituída por Termofixo (XLPE); identificação fases: Os condutores fase serão identificados por cores, um de cor preta, e outro de cor cinza ou vermelha; em carretel de madeira condutor neutro: devem ser utilizados cabos de alumínio liga 6201 (CAL); certificação: INMETRO - NORMA: ABNT NBR 8182/03. Garantia mínima de 2 anos.	CMR	R$ 4,13	R$ 20.650,00
18	MTS	5.000	Cabo triplex de alumínio 16mm²: 2 cabos de alumínio isolados e 1 cabo de alumínio nu; tensão 0,6/1KV; 2 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT, com no mínimo 3 anos de garantia e no máximo 1 de fabricação.	CMR	R$ 5,97	R$ 29.850,00
19	MTS	2.000	Cabo triplex de alumínio 25mm²: 2 cabos de alumínio isolados e 1 cabo de alumínio nu; tensão 0,6/1KV; 2 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); Um condutor na cor preta e	CMR	R$ 9,14	R$ 18.280,00

			outro na cor cinza; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT, com no mínimo 3 anos de garantia e no máximo 1 de fabricação.			
20	MTS	1.000	Cabo Quadriplex de alumínio 35mm²: 3 cabos de alumínio isolados de 35mm² identificados por cores e 1 cabo de alumínio nu de 35mm²; tensão 0,6/1KV; 3 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350, com resistência à tração mínima de 100 Mpa, por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza, e outro na cor vermelha; em carretel de madeira no mínimo 3 anos de garantia e no máximo 1 de fabricação.	CMR	R$ 17,73	R$ 17.730,00
21	MTS	500	Cabo Quadriplex de alumínio 50mm²: 3 cabos de alumínio isolados de 50mm² identificados por cores e 1 cabo de alumínio nu de 50mm²; tensão 0,6/1KV; 3 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350, com resistência à tração mínima de 100 Mpa, por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza, e outro na cor vermelha; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme NBR – 8182, com no mínimo 3 anos de garantia e no máximo 1 de fabricação.	CMR	R$ 24,39	R$ 12.195,00
22	MTS	500	Cabo Quadriplex de alumínio 70mm²: 3 cabos de alumínio isolados de 70mm² identificados por cores e 1 cabo de alumínio nu de 70mm²; tensão 0,6/1KV; 3 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350, com resistência à tração mínima de 100 Mpa, por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza, e outro na cor vermelha; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme NBR – 8182, com no mínimo 3 anos de garantia e no máximo 1 de fabricação.	CMR	R$ 32,33	R$ 16.165,00
28	unid	50	Disjuntor Termomagnético Bipolar 16A: Corrente nominal 16A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	SOPRANO	R$ 19,70	R$ 985,00
29	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Bipolar 25A: Corrente nominal 25A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	SOPRANO	R$ 20,00	R$ 1.000,00
30	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Tripolar 25A: Corrente nominal 25A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	SOPRANO	R$ 28,40	R$ 1.420,00
31	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Bipolar 32A: Corrente nominal 32A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	SOPRANO	R$ 23,90	R$ 1.195,00
32	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Tripolar 32A: Corrente nominal 32A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; 6.000 manobras elétricas; 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	SOPRANO	R$ 28,30	R$ 1.415,00
33	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Bipolar 40A: Corrente nominal 40A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	SOPRANO	R$ 20,70	R$ 1.035,00
34	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Tripolar 40A: Corrente nominal 40A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	SOPRANO	R$ 31,30	R$ 1.565,00
35	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Bipolar 50A: Corrente nominal 50A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	SOPRANO	R$ 20,70	R$ 1.035,00
36	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Tripolar 50A: Corrente nominal 50A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	SOPRANO	R$ 31,30	R$ 1.565,00
37	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Bipolar 63A: Corrente nominal 63A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	SOPRANO	R$ 20,70	R$ 1.035,00
38	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Tripolar 63A: Corrente nominal 63A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	SOPRANO	R$ 31,30	R$ 1.565,00
39	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Tripolar 80A: Corrente nominal 80A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C; mínimo 4.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1	SOPRANO	R$ 85,90	R$ 4.295,00
40	unid	50	Disjuntor Termomagnético Tripolar 90A: Corrente nominal 90A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; mínimo 4.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	SOPRANO	R$ 87,00	R$ 4.350,00
41	unid	50	Disjuntor Termomagnético Tripolar 100A: Corrente nominal 100A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; mínimo 4.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	SOPRANO	R$ 87,80	R$ 4.390,00
43	Unid	100	Conector Parafuso Fendido (Split Bolt) 25mm²: Derivação ou emenda; condutor principal 25mm², derivação 2,5mm² a 25mm²; para conexões entre cabos de cobre; conexão por aperto; deve possuir resistência à corrosão; deve possuir corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre.	INTELLI	R$ 6,42	R$ 642,00
51	Unid	200	Cinta circular para poste 150mm: Cinta de aço laminado galvanizado a quente, com dimensões de 150mm², com parafuso nas duas extremidades; suportar carga nominal de tração com flecha residual máxima de 6mm: F = 1.500daN; carga mínima de ruptura: F=3.000daN; torque nominal nos parafusos sem apresentar trincas nas regiões das abas: 8daN	OLIVO	R$ 20,10	R$ 4.020,00
52	Unid	200	Cinta circular para poste 180mm: Cinta de aço laminado galvanizado a quente, com dimensões de 180mm², com parafuso nas duas extremidades; suportar carga nominal de tração com flecha residual máxima de 6mm: F = 1.500daN; carga mínima de ruptura: F=3.000daN; torque nominal nos parafusos sem apresentar trincas nas regiões das abas: 8daN.	OLIVO	R$ 21,57	R$ 4.314,00
53	Unid	200	Cinta circular para poste 250mm: Cinta de aço laminado galvanizado a quente, com dimensões de 250mm², com parafuso nas duas extremidades; suportar carga nominal de tração com flecha residual máxima de 6mm: F = 1.500daN; carga mínima de ruptura: F=3.000daN; torque nominal nos parafusos sem apresentar trincas nas regiões das abas: 8daN.	OLIVO	R$ 31,92	R$ 6.384,00
54	unid	200	Cinta circular para poste 350mm: Cinta de aço laminado galvanizado a quente, com dimensões de 350mm², com parafuso nas duas extremidades; suportar carga nominal de tração com flecha residual máxima de 6mm: F = 1.500daN; carga mínima de ruptura: F=3.000daN; torque nominal nos parafusos sem apresentar trincas nas regiões das abas: 8daN.	OLIVO	R$ 39,07	R$ 7.814,00
56	Unid	200	Cinta para poste de concreto duplo T de 190mm x 105mm: a cinta deve ser fornecida completamente montada com parafusos e respectivas porcas; em aço laminado galvanizado;	OLIVO	R$ 45,82	R$ 9.164,00

			deve suportar carga nominal de tração com flecha residual máxima de 6mm: F = 1.500daN; carga mínima de ruptura: F=3.000daN; torque nominal nos parafusos sem apresentar trincas nas regiões das abas: 8daN.			
57	Unid	200	Cinta para poste de concreto duplo T de 250mm x 140mm: a cinta deve ser fornecida completamente montada com parafusos e respectivas porcas; em aço laminado galvanizado; deve suportar carga nominal de tração com flecha residual máxima de 6mm: F = 1.500daN; carga mínima de ruptura: F=3.000daN; torque nominal nos parafusos sem apresentar trincas nas regiões das abas: 8daN.	OLIVO	R$ 60,57	R$ 12.114,00
58	Unid	20.000	Parafuso Máquina cabeça quadrada 250mm: fabricado em aço de carbono galvanizado a fogo; rosca M16; diâmetro do parafuso 16mm e comprimento de 250mm; parafuso com arruela quadrada e porca; conforme normas da ABNT.	OLIVO	R$ 7,23	R$ 144.600,00
59	Unid	10.000	Parafuso Máquina cabeça quadrada 350mm: fabricado em aço de carbono galvanizado a fogo; rosca M16; diâmetro do parafuso 16mm e comprimento de 350mm; parafuso com arruela quadrada e porca; conforme normas da ABNT.	OLIVO	R$ 10,51	R$ 105.100,00
63	Unid	1.000	Fita de alta fusão: Fita isolante de autofusão 19mm x 10m. Comprimento: 10m. Cor: preto. Espessura: 0,76mm. Faixa de temperatura de operação: 0 a 90°C. Material adesivo: resina de borracha. Resistência à tração: 8 psi, 250 / 1,7. Rigidez dielétrica: 31,5 kV/mm. Temperatura de sobrecarga de emergência: 130°C.	SOPRANO	R$ 5,78	R$ 5.780,00
Fornecedor: DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA **CNPJ: 38.317.540/0001-76 Telefone: (69) 99391- 9450 Email: construcasa20@hotmail.com** **Endereço: AVENIDA DAS MANGUEIRAS N° 2156 - Cidade : Cacoal/RO** **Representante: DYANNA MARA DA SILVA BRUNO**						
24	unid	100	Contator 80A: Contator termomagnético tripolar, tensão nominal 220/230V, corrente nominal 80A, bobina para tensão de 220V, frequência de 60 Hz, com mínimo de 2 contatos NA e 2 NF. -Fixação por parafusos ou diretamente em trilho DIN 35 mm, Protegido contra corpos estranhos e toques-Temperatura de operação: -25 ºC...+55 ºC - Tensão nominal de isolação: 1000 V - CA - Conformidade às normas: IEC 60947-1, IEC 60947-4, DIN VDE 0660(102), UL 508, CSA C.22.2/14.	DECORLUX	R$ 209,95	R$ 20.995,00
62	unid	15.000	Fita Isolante: Fita isolante de uso profissional 18mm x 20m. Comprimento: 20m. Aplicação de voltagem: baixa voltagem. Aprovação pelas agências: ABNT NBR NM 60454-3-1, RoHS Compliant 2002/95/EC, TÜVRheinland. Cor: preto. Espessura: no mínimo 0,18mm. Faixa de temperatura de operação: 0 a 105°C. Resistência a produtos químicos: sim. Resistência à ruptura: 35 N/cm. Resistência dielétrica: 1150V/mm.	DECORLUX	R$ 4,00	R$ 60.000,00
Fornecedor: L. R. A. BISPO EIRELI **CNPJ: 28.880.521/0001-08Telefone: (69) 99999-7498 - Email: licitacao@marok.com.br** **Endereço: R Almirante Barroso) N° 2042 - Cidade: Porto Velho/RO** **Representante: ELLEN RODRIGUES DE SOUZA**						
49	unid	2.000	Conector de emenda e derivação: para condutores flexíveis de 2,5mm² a 4mm²; composto de material de cobre; deve suportar uma corrente de 32A; tensão de operação até 400V; conforme normas da ABNT.	WAGO	R$ 2,17	R$ 4.340,00
VALOR TOTAL: um milhão duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos.						R$ 1.283.446,50

Porto Velho, 23 de Março de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB4F8DCB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N°.82/2021

Porto Velho, 26 de março de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
GEAD				
12548AT	CRISTIANO DA CUNHA OLIVEIRA	2020/2021	06.01.2021 à 25.01.2021	17.10.2022 à 05.11.2022
12548AT	CRISTIANO DA CUNHA OLIVEIRA	2019/2020	02.01.2020 à 21.01.2020	18.10.2021 à 06.11.2021
PROGER				
13013AT	MARIVALDO BATISTA DOS PASSOS	2019/2020	01.04.2021 à 20.04.2021	15.04.2021 à 24.04.2021 E 24.05.2021 à 02.06.2021

CPD				
11908AT	SILVANA LIMA DA CRUZ	2018/2019	05.04.2021 à 14.04.2021	08.09.2021 à 17.09.2021

PROGER				
12742AT	JORGE RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	2020/2021	01.04.2021 à 20.04.2021	22.11.2021 à 11.12.2021

PROGER				
12742AT	JORGE RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	2019/2020	06.04.2021 à 26.04.2021	01.10.2021 à 20.10.2021

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95C3DC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA REFERENTE AO EDITAL 21/SEMAD/2021 PARA VAGAS PCD

EDITAL Nº 26/SEMAD/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA REFERENTE AO EDITAL 21/SEMAD/2021

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho**,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme Processo nº 08.00011-00/2021, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde da ocorrência de uma pandemia disseminada pelo (Novo Coronavírus), COVID-19, **considerando** ainda o Decreto Estadual de nº 24.887 de 20 de Março de 2020, reforçado pelo Decreto nº 25.853 de 02 de março de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 16.612 de 23 de Março de 2020 e Decreto nº 16.620 de 06 de Abril de 2020, que declaram o Estado de Calamidade Pública situação em que recomenda a adoção de medidas urgentes, para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19, e **considerando** ainda os termos do **Ofício nº 1241/2021/ASTEC/GAB/SEMUSA**, de 25/03/2021 resolve: **HOMOLOGAR e DIVULGAR** o resultado final dos candidatos PCD's, da Seleção Pública Simplificada para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, nos termos do Edital nº 21/SEMAD/2021, de 12/03/2021:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PCD (Pessoa Com Deficiência)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO VELHO						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00412622	RANIELE CORREIA BRASIL	033.802.932-02	16/03/2021 00:09:09	07/02/1994
2	Classificado	00412680	THIAGO DO CARMO BRASIL	037.541.082-12	16/03/2021 00:25:37	29/08/1998
3	Classificado	00412740	JESSYELMA MARTINS SILVA	609.740.282-15	16/03/2021 01:01:41	16/08/1979
4	Lista de Espera	00412870	VALDECI LEITE DA CRUZ	720.602.202-20	16/03/2021 07:34:47	22/10/1980
5	Lista de Espera	00413045	LETÍCIA CAROLINA TAVARES DIAS	040.978.462-13	16/03/2021 09:21:01	05/06/1998
6	Lista de Espera	00413189	FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA	578.633.182-20	16/03/2021 10:26:52	20/10/1975
7	Lista de Espera	00413304	OZEAS CUNHA	819.347.181-49	16/03/2021 11:36:54	19/07/1979
8	Lista de Espera	00413435	THAIS CRISTINA PINTO DA SILVA WERKLAENHG	035.215.692-92	16/03/2021 13:00:15	26/01/1998
9	Lista de Espera	00413533	CARLOS HENRIQUE MARUPÁ REBOUÇAS	895.000.162-49	16/03/2021 14:11:17	13/06/1989
10	Lista de Espera	00413603	ALINE GONCALVES DIAS	103.403.487-12	16/03/2021 15:05:35	31/07/1983
11	Lista de Espera	00413606	FELIPE NINA CATANHEIDE	530.409.452-20	16/03/2021 15:14:24	14/09/1985
12	Lista de Espera	00413626	GLORIETE OLIVEIRA ALVAREZ	242.479.602-53	16/03/2021 15:28:48	13/08/1967
13	Lista de Espera	00413806	JUSCILEIA DE AMORIM MOURA	979.902.642-34	16/03/2021 18:22:21	09/10/1989
14	Lista de Espera	00413883	ANA KATIA LUNA DO NASCIMENTO	704.700.652-49	16/03/2021 20:16:08	15/05/1977
15	Lista de Espera	00413912	ESTEFANI PAULA DA SILVA BITTENCOURT	004.084.542-70	16/03/2021 20:45:54	15/02/1992
16	Lista de Espera	00414223	CLAIR DE OLIVEIRA	692.790.202-34	17/03/2021 15:01:21	06/08/1980
17	Lista de Espera	00414226	PAULA CRISTINA FRANKLIN DE SOUZA	812.950.492-87	17/03/2021 15:02:29	28/05/1985
18	Lista de Espera	00414271	LEONORA GOMES DIAS	726.596.452-72	17/03/2021 16:50:38	21/04/1982
19	Lista de Espera	00414273	JESSICA CASTRO CORTEZ	026.964.092-42	17/03/2021 17:00:18	01/02/1996
20	Lista de Espera	00414281	HAVILA FERREIRA DE CARVALHO	002.074.952-03	17/03/2021 17:40:01	22/04/1991
21	Lista de Espera	00414455	MARTINALUZ COELI	785.568.212-00	18/03/2021 12:01:18	21/02/1984
22	Lista de Espera	00414523	ANDREIA GOMES ARRUDA	892.088.622-91	18/03/2021 16:42:00	11/11/2019
23	Lista de Espera	00414689	CATIUCIA MARQUES DA SILVA	016.877.722-31	19/03/2021 12:47:44	06/05/1993
24	Lista de Espera	00414712	EDVAN ANDRADE FROES	409.802.862-04	19/03/2021 14:39:20	19/10/1974
25	Lista de Espera	00414852	ALESSANDRA FERREIRA MOTA DE SOUZA	844.467.652-72	20/03/2021 14:10:43	26/04/1982
26	Lista de Espera	00414939	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVAGELISTA	663.085.932-49	21/03/2021 03:34:42	07/12/1979
27	Lista de Espera	00414998	SHIRLEY ALVES MAIA	649.694.102-59	21/03/2021 14:54:55	16/05/1971
28	Lista de Espera	00415045	HELEN DANIELE DOS SANTOS CARVALHO	011.692.592-27	21/03/2021 19:08:36	17/08/1993
29	Lista de Espera	00415081	DEIZIANEDE ALMEIDA LAUREANO	518.331.582-53	21/03/2021 22:39:22	19/10/1980

CARGO: ENFERMEIRO - JACY PARANÁ						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00412525	FABIANA FERREIRA SCHUMANN	516.098.002-49	16/03/2021 00:00:26	26/11/1979
2	Lista de Espera	00412614	CLAUDIA DANTAS DE SÁ	678.033.932-68	16/03/2021 00:07:16	03/07/1980
3	Lista de Espera	00412640	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	834.381.222-00	16/03/2021 00:13:34	19/06/1986
4	Lista de Espera	00413348	ALEXANDRINA LUCENA DOS SANTOS CARNEIRO	051.867.764-83	16/03/2021 12:02:02	29/12/1979
5	Lista de Espera	00413402	REBECA STEFANNE AMORIM SOARES	998.691.442-68	16/03/2021 12:28:44	06/04/1991
6	Lista de Espera	00413708	SAMARA NEVES NASCIMENTO	000.567.872-27	16/03/2021 16:31:38	07/10/1988
7	Lista de Espera	00413822	SHIRLEI BATISTA VAGAS	202.690.642-49	16/03/2021 18:36:22	02/04/1985
8	Lista de Espera	00413850	RONILSON CAMPOS DE LIMA	531.524.502-06	16/03/2021 19:23:27	26/06/1988
9	Lista de Espera	00413857	SARIANE SANTOS DE SOUZA	004.107.752-07	16/03/2021 19:29:11	25/04/1998
10	Lista de Espera	00414198	GEOVANA MUNIZ KISNER	002.087.882-63	17/03/2021 14:14:22	23/04/1997
11	Lista de Espera	00414313	ADRIANA MACHADO BRITO	748.621.462-87	17/03/2021 19:23:11	19/11/1984
12	Lista de Espera	00414373	SHIRLEI BATISTA VARGAS	867.230.222-20	17/03/2021 22:43:31	02/04/1985
13	Lista de Espera	00414946	ALESSANDRO MARTINS SANTOS	698.330.522-15	21/03/2021 08:26:55	03/02/1981

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02D5A111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL 17/SEMAD/2021

EDITAL Nº 27/SEMAD/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL 17/SEMAD/2021

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho**,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme Processo nº 08.00011-00/2021, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde da ocorrência de uma pandemia disseminada pelo (Novo Coronavírus), COVID-19, **considerando** ainda o Decreto Estadual de nº 24.887 de 20 de Março de 2020, reforçado pelo Decreto nº 25.853 de 02 de março de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 16.612 de 23 de Março de 2020 e Decreto nº 16.620 de 06 de Abril de 2020, que declaram o Estado de Calamidade Pública situação em que recomenda a adoção de medidas urgentes, para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19, e **considerando** ainda a análise da Comissão responsável, encaminhada através do **Ofício nº 1256/2021/ASTEC/GAB/SEMUSA**, de 25/03/2021 resolve: **DIVULGAR** a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS até as 13:30 horas do dia 25/03/2021,** através do Edital nº 17/SEMAD/2021, de 05/03/2021, Seleção Pública Simplificada para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H - PORTO VELHO						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00312335	BÁRBARA CAMINHA RAMIRES	743.701.112-34	08/03/2021 05:04:20	16/07/1991
2	Classificado	00312345	WALQUIRIA DA COSTA BATISTA	820.313.042-91	08/03/2021 07:43:02	30/06/1986
3	Classificado	00312348	CRISTIANE CZARNECKI MAYORQUIM	647.951.872-15	08/03/2021 07:50:43	02/12/1980
4	Classificado	00312379	PATRICIA SCHARNOSKI	807.439.862-53	08/03/2021 13:18:17	30/04/1986
5	Classificado	00312396	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO	816.939.742-15	08/03/2021 18:45:38	12/05/1984
6	Classificado	00312451	ROGÉRIO DA SILVA SOUZA	863.745.162-49	09/03/2021 18:23:27	01/08/1986
7	Não atendeu os requisitos	00312460	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	911.182.042-04	10/03/2021 11:37:34	27/10/1987
8	Classificado	00312461	LILIAN CARLA PANTOJA CASTIEL	046.285.456-69	10/03/2021 14:02:48	09/07/1980
9	Não atendeu os requisitos	00312462	KEEMOY RIOS DAZA	704.782.822-22	10/03/2021 14:48:05	02/02/1980
10	Não atendeu os requisitos	00312465	WANDERLANY MENDES DE SOUZA	016.220.032-33	11/03/2021 10:52:18	15/12/1993
11	Classificado	00312466	TAINAH DO AMARAL LINS	020.760.582-30	11/03/2021 11:48:20	01/12/1994
12	Classificado	00312467	LEUDA LEAL DE MEDEIROS NETA	512.110.762-53	11/03/2021 12:30:38	14/02/1985
13	Classificado	00312468	SAMILLY QUIRINO FERREIRA-	530.301.842-34	11/03/2021 14:13:21	28/09/1997
14	Classificado	00312469	CAROLINE DESMARET SPINET	008.750.272-02	11/03/2021 14:30:36	03/09/1991
15	Classificado	00312472	LUIS ORLANDO TREVIÃ±O CHAVEZ	703.897.932-99	11/03/2021 16:19:19	27/10/1988
16	Não atendeu os requisitos	00312474	JUCÉLI BEZERRA DE SOUZA	823.982.242-87	11/03/2021 17:15:59	07/06/1986
17	Classificado	00312475	PEDRO HUGO GALDINO SOUTO	034.836.022-32	11/03/2021 18:52:44	27/05/1998
18	Não atendeu os requisitos	00312476	STERFINNY CRIS DOS SANTOS OSORIO	016.577.852-03	11/03/2021 20:35:38	16/05/2021
19	Não atendeu os requisitos	00312477	SINDY CRISTINA SANTOS DA COSTA	036.202.562-25	11/03/2021 21:49:54	13/06/1999
20	Não atendeu os requisitos	00312479	ERIVAN LINO SILVA JUNIOR	007.305.092-06	12/03/2021 10:42:50	07/06/1998
21	Não atendeu os requisitos	00312480	LEONARDO FERREIRA PINHEIRO	010.681.422-27	12/03/2021 10:48:51	23/07/1993
22	Classificado	00312482	MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT	526.327.922-15	12/03/2021 11:07:06	27/08/1985
23	Classificado	00312483	ANA CAROLINA DE ARAÚJO	012.928.352-57	12/03/2021 12:45:59	10/08/1998
24	Não atendeu os requisitos	00312484	ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	671.811.983-00	12/03/2021 12:59:08	01/10/1983
25	Não atendeu os requisitos	00312485	MARIA SAMANDA CAVALCANTE FRANÇA -	528.662.892-34	12/03/2021 13:10:16	23/04/1992
26	Não atendeu os requisitos	00312486	SIMONE CUSTODIO DINIZ	805.082.352-00	12/03/2021 15:01:58	26/12/1985
27	Classificado	00312488	SIDOMAR GOMES CARDOSO	385.430.952-04	12/03/2021 19:22:25	22/01/1973
28	Classificado	00312338	MICHEL HOSANANH	618.975902-53	10/03/2021 20:17:29 -	09/12/1975
29	Não atendeu os requisitos	00312490	PEDRO HENRIQUE DO CARMO DOS ANJOS	003.886.432-00	12/03/2021 21:10:25	14/03/1995
30	Não atendeu os requisitos	00312491	PAULA AZZI MELO	715.756.002-00	12/03/2021 23:06:42	23/01/1982
31	Não atendeu os requisitos	00312493	TATIANE GOMES TATO COTA	107.713.044-98	13/03/2021 17:28:42	14/11/1995
32	Não atendeu os requisitos	00312495	THAIS CHALUB BANDEIRA TEIXEIRA	961.193.492-00	14/03/2021 09:54:34	11/06/1995
33	Não atendeu os requisitos	00312496	ISABELLA CRISTINA BURG MOULIN DE SOUZA	011.331.942-81	14/03/2021 12:07:43	17/02/1994
34	Não atendeu os requisitos	00312497	RAFAEL FIRME GINELLI	128.843.277-11	14/03/2021 19:43:06	17/01/1996
35	Não atendeu os requisitos	00312498	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAÚJO	817.977.452-04	14/03/2021 21:40:41	19/01/1985
36	Não atendeu os requisitos	00312500	DIÊNY GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	009.618.342-00	15/03/2021 13:19:03	10/03/1993
37	Não atendeu os requisitos	00312501	GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	006.726.142-60	15/03/2021 14:53:56	14/04/1996
38	Não atendeu os requisitos	00312502	BÁRBARA SALDANHA DIAS	030.962.662-55	15/03/2021 17:18:11	08/06/1994
39	Não atendeu os requisitos	00312503	VALERIA SOUZA DOS SANTOS	822.074.372-72	15/03/2021 18:19:08	24/08/1979
40	Não atendeu os requisitos	00313700	ROBSON DE ALMEIDA MACEDO	515.327.272-91	16/03/2021 16:24:56	04/07/1990
41	Classificado	00313852	REBECA SANTOS ARAUJO	013.976.332-55	16/03/2021 19:25:01	01/05/1993
42	Não atendeu os requisitos	00314631	OMAYRA MIRIAM ORTEGA MORALES	700.003.642-74	19/03/2021 08:16:59	10/08/1987
43	Classificado	00314633	TAIS NEVES NOUJAIM MIOTTO	837.984.122-00	19/03/2021 08:36:32	22/10/1985
44	Não atendeu os requisitos	00314872	JOÃO OCTÁVIO SILVA MORHEB	700.053.622-53	20/03/2021 16:41:09	29/12/1982
45	Não atendeu os requisitos	00314922	THALITA DA SILVA BANCALARI	017.205.952-67	20/03/2021 22:40:26	23/10/1991
46	Classificado	00315094	OSCAR FABIO LOPEZ DÁVALOS	003.269.392-37	22/03/2021 18:40:31	01/07/1992
47	Não atendeu os requisitos	00315096	ERÊNDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	003.504.992-84	23/03/2021 16:33:57	28/03/1989
48	Não atendeu os requisitos	00315097	ANNA BEATRIZ DIAS FERREIRA	049.649.591-71	24/03/2021 23:33:59	01/09/1995
49	Classificado	00315098	VALERIA MIQUELÃO GALHERI DO NASCIMENTO	854.500.812-00	25/03/2021 00:00:11	05/05/1985
50	Não atendeu os requisitos	00315099	ADRIANE CRISTINE BARBOSA E SILVA SIMOES	748.916.502-49	25/03/2021 13:23:36	24/09/1983

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H - PORTO VELHO						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Não atendeu os requisitos	00312406	BRUNO CÉSAR DA SILVA FERREIRA	713.135.402-34	08/03/2021 21:10:56	10/11/1984
2	Classificado	00312407	MARIA ALMINDA MENDES DA COSTA.	737.315.792-00	08/03/2021 21:31:46	22/04/1982
3	Classificado	00312409	SOPHIA CINDY SOUZA SQUARIZI	008.382.522-30	08/03/2021 21:59:05	06/01/1992
4	Classificado	00312412	ALESSANDRA RODRIGUES BRANDÃO	028.192.752-90	08/03/2021 23:31:00	22/09/1997
5	Não atendeu os requisitos	00312420	KARINE GRAZIELE SOARES MAGALHÃES	035.757.851-12	09/03/2021 10:58:33	21/12/1995
6	Não atendeu os requisitos	00312425	ANDRESSA CASTRO GUERRA	410.344.268-93	09/03/2021 11:38:48	08/04/1993
7	Não atendeu os requisitos	00312426	MARIA EDUARDA LEVATTI GEDRO	040.237.792-37	09/03/2021 12:17:05	23/10/1998
8	Não atendeu os requisitos	00312427	LÍVIA REBOLO MENDES DE OLIVEIRA	025.647.662-42	09/03/2021 12:17:22	18/02/1997
9	Não atendeu os requisitos	00312429	SÉRGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA FILHO	036.517.872-14	09/03/2021 12:43:36	27/05/1998
10	Não atendeu os requisitos	00312430	BRUNA CAVALCANTE PRADO	025.714.522-23	09/03/2021 13:12:41	28/02/1996
11	Não atendeu os requisitos	00312431	DÉBORA OGLIARI	016.273.522-79	09/03/2021 13:13:58	20/11/1992
12	Não atendeu os requisitos	00312433	JÉFERSON ROBERTO MENDES DA SILVA	018.543.332-40	09/03/2021 13:16:32	11/08/1994
13	Não atendeu os requisitos	00312434	MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DE SÁ JÚNIOR	043.266.883-78	09/03/2021 13:24:28	19/11/1991
14	Não atendeu os requisitos	00312435	ARIEL ROSILDA RIPARDO CABRAL	018.038.532-12	09/03/2021 13:24:22	31/07/1998

15	Não atendeu os requisitos	00312436	KARINA VALÉRIA DA FONSECA DIAS	018.674.842-69	09/03/2021 13:26:33	28/05/1994
16	Não atendeu os requisitos	00312438	GABRIELE GARCIA GONÃ‡ALVES DA SILVA	029.154.442-85	09/03/2021 13:35:13	16/03/1996
17	Não atendeu os requisitos	00312442	REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS	852.624.472-87	09/03/2021 14:18:47	29/03/1985
18	Não atendeu os requisitos	00312449	PATRICIA CALGARO	050.884.281-62	09/03/2021 16:26:01	09/05/1995
19	Não atendeu os requisitos	00312450	VALÉRIA LOURENA NOLETO PAIVA GOMES	017.858.792-35	09/03/2021 16:30:04	13/04/1997
20	Não atendeu os requisitos	00312452	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	016.998.209-29	09/03/2021 19:07:42	22/03/1976
21	Não atendeu os requisitos	00312454	MARVEEN VICTOR DE CARVALHO E SANTOS	898.696.212-87	09/03/2021 20:15:12	26/06/1994
22	Não atendeu os requisitos	00312463	SARA CAROLINA SANTOS SARAIVA	936.246.382-20	10/03/2021 19:55:15	20/01/1990
23	Não atendeu os requisitos	00312464	ARIEL SIMON KINDELAN	074.923.721-08	11/03/2021 10:25:24	23/10/1966
24	Classificado	00312473	KATHERINE LUZ NAVARRO VILLASANTE	929.211.082-91	11/03/2021 16:46:27	15/06/1988
25	Não atendeu os requisitos	00312478	TALITA ELOI BARBOSA LIMA	015.613.012-21	11/03/2021 22:57:57	07/06/1993
26	Não atendeu os requisitos	00312481	KETLYN KELLY ARZA SANTOS	002.730.082-00	12/03/2021 10:58:49	11/06/1989
27	Não atendeu os requisitos	00312489	FABIANA DE FREITAS	045.347.627-98	12/03/2021 20:36:47	24/07/1972
28	Classificado	00312492	INGRID CAMILLY NUNES LEAL LOPES	948.173.832-91	12/03/2021 23:12:07	27/04/1990
29	Classificado	00312499	LUICANA MARALDI FREIRE	708.786.502-10	14/03/2021 23:01:57	25/07/1981
30	Classificado	00315092	RODRIGO MARALDI FREIRE	328.844.958-78	22/03/2021 14:17:30	10/03/1987
31	Não atendeu os requisitos	00315093	FABRÍCIO CIO LIGEIRO MEDEIROS	038.111.531-37	22/03/2021 15:29:19	16/03/1990

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H - RIO DAS GARÇAS						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Não atendeu os requisitos	00312470	ACÁCIO FERNANDES DE SOUZA FILHO	967.799.772-68	11/03/2021 15:10:44	09/11/1992
2	Não atendeu os requisitos	00312494	MARCO ANTÔNIO VELOSO	027.042.406-71	13/03/2021 20:01:59	28/08/1975

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA 20H - PORTO VELHO						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Não atendeu os requisitos	00312413	MATEUS SOUZA VIEIRA	049.545.942-94	08/03/2021 23:34:30	26/06/2000
2	Não atendeu os requisitos	00312418	ELLEN RUTH ALMEIDA DOS SANTOS	059.035.312-88	09/03/2021 08:21:16	18/10/1999
3	Não atendeu os requisitos	00312419	VANESSA MERLEN FALEIROS FERRAZ DE SÁ	279.378.648-93	09/03/2021 08:38:34	28/09/1979
4	Classificado	00312487	JUSTINO GONÇALVES DE SOUZA	531.475.701-00	12/03/2021 16:33:48	09/08/1968

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:265BFC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 90/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 90/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 17 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00084-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 10 diárias inteiras e 05 meias (½) diárias para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para UNIÃO BANDEIRANTES, JACI PARANÁ, ALIANÇA E CUJUBIM. Com objetivo de Levantamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas, guarda e conservação dos bens patrimoniais objetos dos convênios desta SEMAGRIC, nos períodos de 25/03 a 27/03, 08/04 a 10/04, 15/04 a 17/04, 22/04 a 24/04 e de 28/04 a 30/04/2021, Conforme o memorando N° 0084 de 08/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	MATRÍCULA: 56483 RG:651141 SSP-RO CPF: 688.152.202-91	MOTORISTA	10 int. 05 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.500,00
JACSON RODRIGUES AGUIAR	MATRÍCULA:243923 RG:912879 SSP-RO CPF: 935.620.802-63	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10 int. 05 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.500,00
VALCINEY MARQUES DA SILVA UGALDE	MATRÍCULA:115023 RG:612166 SSP-RO CPF: 644.713.302-68	PROFESSOR	10 int. 05 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.500,00
TOTAL					R$ 4.500,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretario Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:366E1532

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 89/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 89/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 17 de março de 2021.
O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00083-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 10 diárias inteiras e 05 meias (½) diárias para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para UNIÃO BANDEIRANTES, JACI PARANÁ, ALIANÇA E CUJUBIM. Com objetivo de Levantamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas, guarda e conservação dos bens patrimoniais objetos dos convênios desta SEMAGRIC, nos períodos de 25/03 a 27/03, 08/04 a 10/04, 15/04 a 17/04, 22/04 a 24/04 e de 28/04 a 30/04/2021, Conforme o memorando N° 0084 de 08/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
HELBER LITELTO ARAÚJO	MATRÍCULA: 102187 RG: 550710 SSP-RO CPF: 638.817.722-00	AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR	10 int. 05 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.500,00
SAMIO QUEIROZ CORREA	MATRÍCULA:6363 RG:557280 SSP-RO CPF: 656.538.312-04	MOTORISTA	10 int. 05 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.500,00
REGENILSON OLIVEIRA GOMES	MATRÍCULA:40105 RG:761.960 SSP-RO CPF: 581.736.502-25	MOTORISTA	10 int. 05 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.500,00
ELISANGELA BARBOSA TORRES	MATRÍCULA:243668 RG:41.196.144-5 SSP-SP CPF: 758.093.892-87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10 int. 05 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.500,00
TOTAL					R$ 6.000,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretario Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD61EC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 9/2021/GAB/SEMUR, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.01121-00/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder: 5,5 (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos se desloquem aos Distritos de Calama e Demarcação, no período de 30/03/2021 a 04/04/2021, com objetivo de ***realizar levantamento topográfico nos Distritos citados para atender aos Processos Administrativos nºs. 18.00861/2021 e 18.00862/2021, conforme Ofício Interno nº 007/2021/DLFF/DGPF/SEMUR, fls 02 dos autos.***

NOME	CAD.	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QTDE	V. Unit R$	V. Total R$
Avilmar Nogueira de Lima	1000524	Assessor Técnico Nível III	Distritos de Calama e Demarcação	5,5	R$ 150,00	R$ 825,00
Márcio Franclin Régis dos Santos	1000924	Assessor Nível II	Distritos de Calama e Demarcação	5,5	R$ 120,00	R$ 660,00
Eli de Oliveira Facundes	1001246	Gerente de Divisão	Distritos de Calama e Demarcação	5,5	R$ 150,00	R$ 825,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal – SEMUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3C488C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA 18/SELETIVO/2021-EDITAL Nº 001/2020/SEMUSA

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA 18/SELETIVO/2021

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020, em atenção ao **Edital nº 001/2020/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio deste **RETIFICAR OS ITENS 06, 10 e ANEXO II:**
ONDE SE LÊ:
DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate a seguir:

Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.

Critérios para análise de currículos e títulos de Nível Superior e Técnico		**Pontuação**
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame. Inscrição no Conselho Específico **Em Caso de Cargos Técnicos:** Diploma de Curso Médio na área que concorre e Registro no Conselho Profissional equivalente	2.0 (dois) pontos
B	Participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
D	Certidão de serviço prestado ao Município	1.0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo Pós–graduação Mestrado e Doutorado.	(um) (dois) (três)

Critérios para análise de currículos de nível fundamental Incompleto:		Pontuação
A	Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	0,5 (meio) ponto para cada 06 meses.
B	Certidão de serviço prestado ao Município	1.0 (um) ponto

LEIA-SE:
DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate a seguir:

Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.

Critérios para análise de currículos e títulos de Nível Superior e Técnico		**Pontuação**
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame. Inscrição no Conselho Específico **Em Caso de Cargos Técnicos:** Diploma de Curso Médio na área que concorre e Registro no Conselho Profissional equivalente	2.0 (dois) pontos
B	Participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe). Devendo ser na área que estiver concorrendo.	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
D	Certidão de serviço prestado ao Município de Rolim de Moura (RO).	1.0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo Pós–graduação Mestrado e Doutorado.	1.0(um) 2.0(dois) 3.0(três)

Critérios para análise de currículos de nível fundamental Incompleto:		Pontuação
A	Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	0,5 (meio) ponto para cada 06 meses.
B	Certidão de serviço prestado ao Município de Rolim de Moura-RO.	1.0 (um) ponto

ONDE SE LÊ:
DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão no Hospital Municipal Amélio João da Silva e Unidade Sentinela, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (Covid-19), em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada neste Edital.
Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site http://rolimdemoura.ro.gov.br/ e no Diário Oficial do dos municípios, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos seguintes documentos.
LEIA-SE:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA, DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

Os Candidatos classificados através do portal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, serão convocados no Diário Oficial dos municípios (www.arom.org.br), para apresentação do Curriculum Vitae, para conferência dos documentos auto- declarados, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura, sito à Avenida Curitiba- 4537 – Centro, para fazer entrega dos documentos descritos no item 06 deste edital.
Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão no Hospital Municipal Amélio João da Silva e Unidade Sentinela, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (Covid-19), em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada neste Edital.
Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, no Diário Oficial dos Municípios (www.arom.org.br), para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos seguintes documentos.

ONDE SE LÊ:
ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: http://rolimdemoura.ro.gov.br/	23/04/2020
Início das Inscrições *(internet)*	27/04/2020
Término das Inscrições	28/04/2020
Análise e classificação	29 e 30/04/2020
Publicação de Resultado	05/05/2020
Convocação	Conforme Edital emitido pela SEMACOL

LEIA – SE

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: http://rolimdemoura.ro.gov.br/ http://www.diariomunicipal.com.br/arom/	24/04/2020
Início das Inscrições (internet)	27/04/2020
Término das Inscrições	28/04/2020
Entrega dos Documentos	30 e 31/03/2021
Análise e classificação	05/04/2021
Publicação de Resultado	06/04/2021
Recebimento e análise de Recurso	07/04/2021
Divulgação da análise	08/04/2021
Homologação dos Resultados	09/04/2021
Convocação	Conforme Edital emitido pela SEMACOL

Rolim de Moura-RO., 26 de março de 2021.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:7B6F76C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
CONTRATO N. 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N. 005/2021 – SEMAP
PROCESSO N. 175/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 63.787.097/0001-44, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua/Avenida Jorge T. de Oliveira, n. 4872, bairro Alto Alegre, CEP 76.920-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, representada por seu Secretário o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA.**

CONTRATADA: FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX - FUNJAB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 83.472.860/0001-55, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88.040-970, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **MATHEUS FELIPE DE CASTRO.**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de planejamento institucional, por meio de ensino e capacitação dos servidores do quadro da administração, com análise de hipóteses passíveis de redução, bem como revisão de gestão de gastos com pessoal.

DO VALOR E VIGÊNCIA: Em contraprestação aos serviços prestados, a CONTRATADA perceberá remuneração global de **R$ 698.890,00 (seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa reais)**, para realização das seguintes atividades:

Diagnóstico das hipóteses passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho – **RELATÓRIO TIPO 1;**

Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2016 – **Preço: R$ 22.015,04;**
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2017 - **Preço: R$ 22.015,04;**
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2018 - **Preço: R$ 22.015,04;**
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2019 - **Preço: R$ 22.015,04;**
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2020 - **Preço: R$ 22.015,04;**

Análise, visando identificar a redução nos gastos com pessoal – **RELATÓRIO TIPO 2**;

Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2016 - **Preço: R$ 22.015,04**;
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2017 - **Preço: R$ 22.015,04**;
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2018 - **Preço: R$ 22.015,04**;
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2019 - **Preço: R$ 22.015,04**;
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2020 - **Preço: R$ 22.015,04**;

Análise, buscando identificar possíveis hipóteses passíveis de redução no endividamento global – **RELATÓRIO TIPO 3**;

Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2016 - **Preço: R$ 18.171,14**;
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2017 - **Preço: R$ 18.171,14**;
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2018 - **Preço: R$ 18.171,14**;
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2019 - **Preço: R$ 18.171,14**;
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2020 - **Preço: R$ 18.171,14**;
Contingências nos repasses constitucionais – **RELATÓRIO TIPO 4;**
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2016 - **Preço: R$ 18.171,14**;
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2017 - **Preço: R$ 18.171,14**;
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2018 - **Preço: R$ 18.171,14**;
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2019 - **Preço: R$ 18.171,14**;
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2020 - **Preço: R$ 18.171,14**;
Desenvolvimento, verificação e diagnóstico do comprometimento orçamentário – **RELATÓRIO TIPO 5**;
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2016 - **Preço: R$ 17.821,70**;
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2017 - **Preço: R$ 17.821,70**;
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2018 - **Preço: R$ 17.821,70**;
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2019 - **Preço: R$ 17.821,70**;
Apresentação da tese adotada e exposição prática das hipóteses verificadas no ano de 2020 - **Preço: R$ 17.821,70**;
Apresentação, como sugestão de um modelo padrão de implementação nos sistemas informáticos do Poder Público, conforme parâmetros apontados nos demais relatórios, por meio de análise e fornecimento do conhecimento adquirido – **RELATÓRIO TIPO 6 - Preço: R$ 24.111,71**;
Acompanhamento do corpo técnico para implementação dos melhoramentos indicados, orientando e solucionando dúvidas – **RELATÓRIO TIPO 7**;
Primeiro mês de acompanhamento – **Preço: R$ 6.290,01**
Segundo mês de acompanhamento – **Preço: R$ 6.290,01**
Terceiro mês de acompanhamento – **Preço: R$ 6.290,01**
Quarto mês de acompanhamento – **Preço: R$ 6.290,01**
Quinto mês de acompanhamento – **Preço: R$ 6.290,01**
Sexto mês de acompanhamento – **Preço: R$ 6.290,01**
Sétimo mês de acompanhamento – **Preço: R$ 6.290,01**
Oitavo mês de acompanhamento – **Preço: R$ 6.290,01**
Nono mês de acompanhamento – **Preço: R$ 6.290,01**
Décimo mês de acompanhamento – **Preço: R$ 6.290,01**
Décimo Primeiro mês de acompanhamento – **Preço: R$ 6.290,01**
Décimo Segundo mês de acompanhamento – **Preço: R$ 6.290,01**
Capacitação profissional da equipe técnica, com fornecimento de material didático e exposição de aplicação prática, podendo ser presencial ou EAD, no total de 200 (duzentas) horas-aulas, nas seguintes matérias de especialidade:
Direito Constitucional - **Preço: R$ 21.665,59**;
Direito Tributário - **Preço: R$ 21.665,59**;
Direito Administrativo e noções de improbidade administrativa - **Preço: R$ 21.665,59**;
Direito Previdenciário - **Preço: R$ 21.665,59**;
Noções Gerais de Orçamento Público e Finanças Públicas - **Preço: R$ 21.665,59**.
Para que o objeto proposto e contratado não reste prejudicado em seu cumprimento, indispensável o acompanhamento por meio de cronograma para verificação de cada etapa desenvolvida e concluída pela Instituição.
Observa-se pelo Cronograma abaixo:

MÊS DE REFERÊNCIA	TIPO DE RELATÓRIO
Primeiro Mês	- Relatório Tipo 1: Ano de 2016 - Relatório Tipo 2: Ano de 2016 - Relatório Tipo 7: Acompanhamento Mensal Vigente.
Segundo Mês	- Relatório Tipo 1: Ano de 2017 - Relatório Tipo 2: Ano de 2017 - Relatório Tipo 3: Ano de 2016 - Relatório Tipo 7: Acompanhamento Mensal Vigente.
Terceiro Mês	- Relatório Tipo 1: Ano de 2018 - Relatório Tipo 2: Ano de 2018 - Relatório Tipo 3: Ano de 2017 - Relatório Tipo 7: Acompanhamento Mensal Vigente.
Quarto Mês	- Relatório Tipo 1: Ano de 2019 - Relatório Tipo 2: Ano de 2019 - Relatório Tipo 3: Ano de 2018 - Relatório Tipo 7: Acompanhamento Mensal Vigente.
Quinto Mês	- Relatório Tipo 1: Ano de 2020 - Relatório Tipo 2: Ano de 2020 - Relatório Tipo 3: Ano de 2019 - Relatório Tipo 5: Ano de 2016 - Relatório Tipo 7: Acompanhamento Mensal Vigente.
Sexto Mês	- Relatório Tipo 3: Ano de 2020 - Relatório Tipo 4: Ano de 2016 - Relatório Tipo 5: Ano de 2017 - Relatório Tipo 6 - Relatório Tipo 7: Acompanhamento Mensal Vigente.
Sétimo Mês	- Relatório Tipo 4: Ano de 2017 - Relatório Tipo 5: Ano de 2018 - Relatório Tipo 7: Acompanhamento Mensal Vigente.
Oitavo Mês	- Relatório Tipo 4: Ano de 2018 - Relatório Tipo 5: Ano de 2019 - Relatório Tipo 7: Acompanhamento Mensal Vigente.
Nono Mês	- Relatório Tipo 4: Ano de 2019 - Relatório Tipo 5: Ano de 2020 - Relatório Tipo 7: Acompanhamento Mensal Vigente.
Décimo Mês	- Relatório Tipo 4: Ano de 2020 - Relatório Tipo 7: Acompanhamento Mensal Vigente.
Décimo Primeiro Mês	- Relatório Tipo 7: Acompanhamento Mensal Vigente.
Décimo Segundo Mês	- Relatório Tipo 7: Acompanhamento Mensal Vigente.

Não obstante, o Relatório Tipo 8 observará a seguinte composição de carga horária e módulos:

Módulo 1: Direito Constitucional (40 horas-aula);
Módulo 2: Direito Tributário (40 horas-aula);
Módulo 3: Direito Administrativo e noções de improbidade administrativa (40 horas-aula);
Módulo 4: Direito Previdenciário (40 horas-aula);
Módulo 5: Noções Gerais de Orçamento Público e Finanças Públicas (40 horas-aula).
O pagamento somente acontecerá após a comprovação efetiva da compensação junto à Receita Federal, sendo efetivada mensalmente nos 12 (doze) meses previsto na cláusula sexta deste contrato.
A remuneração será paga em até 05 (cinco) dias após o recebimento efetivo do parecer técnico pelo CONTRATANTE, exclusivamente mediante ordem bancária indicada pela CONTRATADA ou cheque nominal.
O cronograma indicado poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade diagnosticada pelo Município e pela equipe técnica, principalmente diante da alta complexidade do serviço e dos desafios encontrados para elaboração e apresentação dos relatórios.
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, funcional programática: 02.02.002.04.122.0002.2.004 (manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento), categoria econômica: 3.3.9.0.39.48 (serviço de seleção e treinamento), nos termos da nota de empenho n. 272/2021, Dispensa de Licitação n. 008/2021 e processo administrativo n. 175/2021.
A nota de empenho que dá origem a esse contrato foi realizada no valor total de R$ 44.030,07 (quarenta e quatro mil, trinta reais e sete centavos); eventuais empenhos serão emitidos mensalmente conforme a comprovação da compensação junto à Receita Federal e estarão precedentemente abrangidas por esse contrato.

Urupá/RO, 26 de março de 2021.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F8B02968

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 10-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:
01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	139/2021
b) Licitação Nrº :	10/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	26/03/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES POSITIVADOS PARA O VIRUS COVID-19. VISANDO ATENDER AS NESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA DESTE MUNICIPIO DE VALE DOA ANRI.

Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	PREDNISOLONA, comprimido de 20 mg.	3.500,00	R$0,87	R$3.045,00
4	CLOPIDOGREL, comprimido de 75 mg.	3.500,00	R$1,00	R$3.500,00
5	ACETILCISTEÍNA, envelope de 600mg.	300,00	R$1,20	R$360,00
7	ZINCO QUELATO, comprimido 66 mg.	3.500,00	R$0,63	R$2.205,00
9	HIDROXICLOROQUINA, comprimido 400 mg.	2.100,00	R$3,38	R$7.098,00

b) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: TECNOMED DISTRIB. DE P. FARM. E MED-HOSP. LTDA-ME
CNPJ/CPF: 63.777.940/0001-01
Valor Total Homologado e adjudicado - R$16.208,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 26 de março de 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B7C40C61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 045/97

EMENTA: INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:
LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Fica instituído nos termos da presente Lei, o plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, destinado a organizar os cargos públicos de provimento efetivo, em carreira, e assegurar a eficiência da ação administrativa e qualidade do serviço público.

CAPÍTULO II
DA TERMINOLOGIA

Art.2º - Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - Plano de Carreira, Cargos e Salários – conjunto de normas e procedimentos que regulam a vida funcional do servidor;
II - Cargo Público - conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades, de natureza permanente cometidas ou cometíveis a servidor público, com denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres públicos, de provimento em caráter efetivo ou em comissão.
III - Grupo Ocupacional - conjunto de categorias funcionais, reunidas segundo a correlação de afinidades existentes entre elas, quanto a natureza do trabalho ou o grau de conhecimento.
IV - Cargo de Provimento em Comissão - conjunto de funções e responsabilidades definidas por lei, com base na estrutura organizacional do órgão ou entidade, de livre nomeação e exoneração.
V - Cargo de Provimento Efetivo - conjunto de funções e responsabilidades, criados por Lei com denominação própria, vencimento pago pelos cofres públicos e acessível a todo brasileiro, mediante concurso público.
VI - Carreira - conjunto de classes pertinentes ao mesmo grupo ocupacional, hierarquizado segundo o grau de responsabilidade e complexidade a ela inerente, para desenvolvimento do servidor nas classes dos cargos que a integram.
VII - Classe - conjunto de cargos da mesma natureza funcional, semelhantes quanto ao grau de complexidade e nível de responsabilidade.
VIII - Referência - é o nível salarial integrante da faixa de salários fixados para a classe, atribuído ao ocupante do cargo em decorrência de seu progresso funcional.
IX - Quadro Lotacional - agrupamento de cargos de provimento em comissão e provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal por órgão ou entidade, necessário e adequado à consecução dos objetivos de cada estrutura.
X - Tabela Salarial - conjunto de atribuições pecuniárias devidas ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, escalonadas em referências.
XI - Progressão Funcional - é a passagem do servidor de uma para outra referência imediatamente posterior, dentro de sua classe.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art.3º - O Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos municipais é constituído de
I - Composição dos grupos ocupacionais;
II - Linha de transposição dos cargos;
III - Hierarquização dos cargos e das classes;
IV - Tabela salarial de cargo de provimento efetivo;
V - Tabela salarial de cargo em comissão;
VI - Enquadramento funcional;
VII - Descrição sumária de atividades dos cargos.

§1º - A composição dos Grupos Ocupacionais e dos Cargos é enunciada no anexo I.

§ 2º - A alteração dos cargos efetivos é definida na linha de Transposição, conforme anexo II.
§ 3º - Os cargos deste plano são hierarquizados para definição das referências, levando em consideração a escolaridade ou o grau de complexidade das tarefas a eles inerentes, como estabelece o anexo III.
§ 4º - No posicionamento das referências salariais, estas são dimensionadas em 12 (doze) classes, com 10 (dez) referências cada uma.

I- Grupo Ocupacional, Apoio Operacional e Serviços Diversos, divide-se em duas carreiras distintas:
a) cargos cuja exigência de escolaridade seja o de alfabetizado ou que tenha capacitação profissional, a carreira inicia na referência "I" da classe "A" até a referência "X" da classe "D";
b) cargos cuja exigência de escolaridade seja até a 8ª série do ensino fundamental ou capacitação profissional, a carreira inicia na referência "I" da classe "B" até a referência "X" da classe D";
II - Grupo Ocupacional Apoio Técnico e Administrativo, divide-se em duas carreiras distintas:
cargos cuja exigência de escolaridade seja o ensino médio, ou capacitação profissional, a carreira inicia na referência "I" da classe "E" até a referência "X" da classe "F";
cargos cuja exigência de escolaridade seja o ensino médio, curso técnico profissional ou capacitação profissional, a carreira inicia na referência "I" da classe "F" até a referência "X" da classe "G".

III - Grupos Ocupacionais Magistério, Tributação e Fiscalização, cuja escolaridade exija ensino médio e habilitação específica ou não, a carreira inicia na referência "I" da classe "E" até a referência "X" da classe "G";
IV - Grupo Ocupacional Magistério, cuja escolaridade seja curso superior de curta duração, a carreira inicia na referência "I" até a referência "X" da classe "H";
V - Grupo Operacional Magistério e Atividades de Nível Superior, cuja escolaridade seja ensino superior completo, com formação específica, a carreira inicia na referência "I" da classe "I" até a referência "X" da classe "L";
VI - Grupo Ocupacional Magistério Suplementar, divide-se em três carreiras distintas:
cargos cuja exigência de escolaridade seja a 6ª série do ensino fundamental, a carreira inicia na referência "I" até a referência "X" da classe "B";
cargos cuja exigência de escolaridade seja o ensino fundamental completo, a carreira inicia na referência "I" até a referência "X" da classe "C";
cargos cuja exigência de escolaridade seja o ensino médio completo, a carreira inicia da referência "I até a referência "X" da classe "E".
§ 5º - O grupo ocupacional de que trata o inciso VI do parágrafo anterior é instituído até 30 de Dezembro do ano de 2001.
§ 6º - A partir de 31 de Dezembro do ano de 2001, o servidor de que trata o parágrafo anterior, que não se habilitar ao exercício do magistério, conforme o § 2º do artigo 9º, da Lei Federal nº 9.424, será reenquadrado, por ato do Chefe do Executivo, em grupo ocupacional condizente com sua habilitação profissional.
§ 7º - Nas descrições de atividades estabelece a denominação do cargo, grupo ocupacional, código de classe, descrição sumária, especificações, escolaridade, habilitação profissional, jornada de trabalho.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Art.4º- segundo a correlação, afinidade, natureza dos trabalhos e o nível de conhecimento aplicado, os grupos ocupacionais abrangem várias atividades, compreendendo:
I - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR : - cargos caracterizados por ações desenvolvidas no campo de conhecimentos específicos, para cujo provimento se exige graduação de nível superior ou habilitação legal equivalente;
II - TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: Cargos que reúnem atividades inerentes à fiscalização, controle e operacionalização do sistema financeiro do Município;
III - MAGISTÉRIO - Cargos que desenvolvam atividades de docência, direção, planejamento, supervisão, inspeção, coordenação, acompanhamento,controle, avaliação, orientação e pesquisa, relativas a creche, ensino pré-escolar, fundamental e médio.
IV - Magistério Suplementar - Cargos que desenvolvem em caráter emergencial e temporário, até que o Município possa realizar a capacitação dos recursos humanos existentes na zona rural, atividades de docência, planejamento,controle e avaliação relativos ao ensino fundamental de 1ª a 4ª séries do 1º grau;
V - Apoio Técnico e Administrativo - Cargos que compreendem as atividades auxiliares e técnicas, para cujo provimento é exigido a escolaridade de ensino médio ou capacitação profissional, para provimento é exigida prática nas atividades inerentes ao cargo;
VI - Apoio Operacional e Serviços Diversos : Cargos que compreendem as atividades auxiliares, cujo provimento requer escolaridade de ensino fundamental e atividades operacionais de complexidade mínima em suas várias modalidades, para provimento é exigida prática nas atividades inerentes ao cargo.

CAPÍTULO V
DAS TABELAS SALARIAIS

Art.5º - Os vencimentos básicos dos grupos ocupacionais estão divididos em 12 (doze) classes, designadas pelas letras de "A" a "L", contendo 10(dez) referências, designadas pelos algarismos de "I" a "X", devidamente escalonadas observando o intervalo, contínuo entre as referências.
§ único - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as tabelas de vencimentos de cargos de secretários municipais e demais cargos equivalentes, de cargos de direção e assessoramento superior, as quais terão estrutura diferenciada.

CAPÍTULO VI
DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

Art.6º - O Quadro Geral de Pessoal é constituído pelo somatório dos cargos existentes na administração direta do Poder Executivo, autarquias e fundações.

Art.7º- O quadro de provimento em comissão obedecerá os quantitativos do anexo V desta Lei.

Art.8º- A primeira investidura no cargo dar-se-á na classe e referências iniciais, após a aprovação em concurso público.

CAPÍTULO VII
DA PROGRESSÃO

Art.9º- A progressão é a passagem do servidor de uma para outra referência imediatamente superior, dentro da mesma classe, no cargo em que estiver investido, observado os critérios de antiguidade e merecimento.
§1º- Não poderá ter progressão o servidor em estágio probatório ou em disponibilidade.
§2º- Não são considerados como efetivo exercício no cargo, os afastamentos em virtude de:
licença sem vencimentos;
faltas não abonadas;
suspensão disciplinar;
prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial.

Art.10- As progressões por antiguidade dar-se-ão de 04 (quatro) anos de efetivo exercício na referência, e a por merecimento, de 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência.
§1º- O interstício inicial para as progressões será de 04 (quatro) anos de efetivo exercício.
§2º- A progressão por merecimento será na proporção 1/5 (um quinto) do total de servidores do quadro em exercício.

Art.11- O chefe do Poder Executivo editará regulamento disciplinando o processo de avaliação de desempenho e o instituto da progressão.

CAPÍTULO VIII
DA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

Art.12- Compete ao Departamento de Administração e Fazenda, como órgão central de recursos humanos, expedir normas complementares, coordenar, orientar e fiscalizar a implantação e administração deste Plano de Carreira, Cargos e Salários.

CAPÍTULO IX
DA LOTAÇÃO

Art.13- Lotação é a força de trabalho qualitativa e quantitativa, necessária ao desenvolvimento das atividades normais e especificas dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, Autárquica e Fundacional.
§ Único- A lotação própria de cada Secretária Municipal ou órgão em nível equivalente e das autarquias e fundações, será estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, observada a lotação geral fixada em lei.

Art.14- Estabelecida a lotação de que trata o artigo anterior, o Departamento de Administração e Fazenda, constitui- se- á em centro de lotação dos cargos e exercer-lhe-á o controle de provimento.

Art.15- A lotação de servidor no âmbito das Secretarias Municipais, Autarquias e Fundações é de competência do titular de cada órgão ou entidade.

Art.16- A movimentação de servidores, havendo necessidade comprovada, será processada voluntariamente ou “ex-ofício”, respeitadas as suas respectivas lotações e as disposições do Estatuto do Servidor Público do Município de Chupinguaia, observados os grupos ocupacionais, cargos e classes a que pertencer, vedado o desvio de função, salvo por absoluto interesse do serviço.

CAPÍTULO X
DO ENQUADRAMENTO

Art.17- Os atuais ocupantes de cargos efetivos, de carreira e isolados, em exercício em diversos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, cujas características se identifiquem com os cargos dos Grupos Ocupacionais instituídos por este diploma legal, serão enquadrados por transposição, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, com base na Linha de Transposição, Anexo II.
§ Único- A transposição para novos cargos e a devida disposição nas classes e referências far-se-ão mediante apuração do tempo de efetivo exercício no cargo atual, atendido o disposto no enquadramento funcional conforme anexo VI.

Art.18- A Linha de Transposição dos cargos integrantes dos Grupos Ocupacionais obedecerá aos seguintes critérios:
os cargos existentes da mesma natureza e idêntica denominação são mantidos;
os cargos existentes, com denominações diferentes e funções de mesma natureza, ficam identificados em cargos de única denominação.

CAPÍTULO XI
DA POLÍTICA SALARIAL

Art.19- Fica limitado em até 20 (vinte) vezes a relação entre o menor vencimento básico da tabela salarial e a remuneração do Secretário Municipal ou equivalente.

CAPÍTULO XII
DA REMUNERAÇÃO

Art.20- Remuneração é o vencimento básico do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.

Art.21- A estrutura remuneratória dos servidores públicos civis da Administração Direta do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações, tem a seguinte constituição:
vencimento básico;
gratificações;
adicionais.

SEÇÃO I
DO VENCIMENTO BÁSICO

Art.22- Vencimento básico é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício de cargo público, conforme símbolos, classes e referências fixadas em lei.

SEÇÃO II
DAS GRATIFICAÇÕES

Art.23- Além das gratificações e adicionais previstos no Estatuto do Servidor Público do Município de Chupinguaia e outras instituídas por Lei, poderão ser concedidas aos servidores em atividade, as seguintes gratificações:
gratificação por especialização;
gratificação por trabalho em frentes de serviços;
gratificação especial.

SEBSEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIZAÇÃO

Art.24- O servidor pertencente aos grupos ocupacionais Atividades de Nível Superior, Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Magistério detentor de cursos de estudos adicionais, pós-graduação, mestrado, doutorado ou especialização, dentro da área de atuação específica, fará jus a gratificação por especialização, calculada sobre o vencimento básico, conforme critérios fixados em regulamento.
Parágrafo único- A gratificação instituída no "Caput" deste artigo não é cumulativa.

SUBSEÇÃO III
DA GRATICAÇÃO ESPECIAL

Art.25- A gratificação por trabalho em frente de serviço é devida a servidores lotados no Departamento de Obras e Serviços Públicos, pelo efetivo exercício em frente de serviço, conforme critérios definidos em regulamento.
§1º- A gratificação instituída no "caput" deste artigo tem caráter temporário, e o recebimento é vinculado à permanência do servidor no exercício das tarefas e encargos, não se incorporando ao vencimento para qualquer fim.
§2º- Para efeito deste artigo é considerada frente de serviço, o local onde estão sendo desenvolvidas atividades de campo, relacionadas com abertura, conservação e recuperação de estradas coletoras e alimentadoras.

SUBSEÇÃO III
DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL

Art.26- Ao servidor nomeado para Comissões Especiais, poderá ser concedido gratificação especial, conforme critérios definidos em regulamento, como estímulo à dedicação ao serviço.

§ Único- A gratificação instituída no "Caput" deste artigo, tem caráter temporário, e o recebimento é vinculado à permanência do servidor no exercício das referidas tarefas e encargos, não se incorporando ao vencimento para qualquer fim e só poderá ser concedida se as atividades da Comissão ultrapassar a jornada normal de trabalho.

CAPÍTULO XIII
DA IMPLANTAÇÃO

Art.27- A implantação administrativa deste plano pelo Departamento de Administração e Fazenda obedecerá as seguintes etapas:
I - levantamento da situação funcional dos servidores ocupantes dos cargos atuais;
II - enquadramento nos novos cargos, respeitada a linha de transposição;
III - levantamento dos cargos vagos de acordo com as necessidades lotacionais de cada órgão da Administração Direta;
IV - realização do 1º. Concurso Público do Município;
V - implantação administrativa no sistema integrado de pessoal.
§ 1º - a implantação administrativa referida no inciso V deste artigo, far-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, para os servidores já em atividades e, a medida que for ocorrendo a posse dos novos concursados.

Art.28- O Departamento de Administração e Fazenda baixará os atos normativos, necessários à execução do disposto no presente capítulo.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.29- As disposições contidas neste diploma legal são aplicáveis aos servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chupinguaia da Administração Direta do Poder Executivo, Autarquias e Fundações.

Art.30- Os ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais integrantes do Plano de Carreira Cargos e Salários do Poder Executivo, Autarquias e Fundações, ficam sujeitos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, excetuando-se os casos previstos em leis específicas.

§ único – Os ocupantes de cargo de grupo ocupacional magistério poderão ter jornada de trabalho diferenciada de 20 (vinte) horas semanais, com a remuneração correspondendo a 50 % (cinqüenta por cento) do valor normal.
Art.31- Nenhum servidor do Poder Executivo, Autarquias e Fundações poderá receber mensalmente a qualquer título, importância superior aos valores percebidos como remuneração pelo Prefeito.

Art.32- o Poder Executivo Municipal poderá requisitar funcionários estaduais ou federais para prestação de serviços ao Município, com ou sem ônus para os cofres públicos municipais.

Art.33- O servidor estadual ou federal colocado à disposição do Município, bem como o servidor municipal, que vier a ocupar cargo em comissão, fará jus à gratificação de representação nos termos estabelecidos no anexo V.

Art.34- Não será pago, sob qualquer pretexto, gratificação ou vantagem ao servidor, além das determinações em lei ou por decisão judicial, devendo os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade desta, dar ciência ao superior imediato, sob pena de responsabilidade solidária.

§ único – Os órgãos de controle interno promoverão a responsabilidade dos dirigentes dos órgãos e entidades que permitirem a acumulação ilícita de cargos, salários e vantagens para aplicação das sanções cabíveis.

Art.35- Os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da administração direta do Poder Executivo, passam a ser os constantes das Tabelas Salariais, conforme Anexos IV e V, desta Lei.

Art.36- O servidor público que estiver com o vencimento superior ao do Anexo IV, conforme enquadramento funcional, definido no Anexo VI, perceberá seu vencimento de acordo com o valor atual.

§ único – O servidor beneficiado pelo "caput" deste artigo terá os reajustes salariais com base no seu enquadramento no Anexo IV.

Art.37- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.38- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.39- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 1997.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Grupos ocupacionais	**Cargos**
Grupo Ocupacional, Atividades de Nível Superior- ANS 100	Advogado Arquiteto Assistente Social Biomédico Bioquímico Cirurgião Dentista Contador Enfermeiro Engenheiro Agrônomo Engenheiro civil Fisioterapeuta Médico Médico Veterinário Nutricionista Psicólogo
Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização-TAF 200	Fiscal de Obras e Postura Fiscal de Vigilância Sanitária Fiscal Tributário
Grupo Ocupacional, Magistério-MAG 300	Orientador Educacional Professor A Professor B Professor C Professor D
Grupo Ocupacional, Apoio Técnico e Administrativo- ATA 400	Agente Administrativo Desenhista Mecânico Geral Operador de Máquinas Leves Operador de Moto-niveladora Operador de Pá-Carregadeira Operador de Retro-Escavadeira Operador de Trator de Esteira Secretário Escolar I Técnico em Contabilidade Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia Técnico Laboratorial de Análise Clínica Topógrafo
Grupo Ocupacional, Apoio Operacional e Serviços Diversos- ASD 500	Agente Rural de Saúde Auxiliar Administrativo Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Mecânico Auxiliar de Radiologia Borracheiro Carpinteiro Merendeira Motorista Pedreiro Secretário Escolar II Serviços Gerais Vigia
Grupo Ocupacional, Magistério- MAG 600	Monitor I Monitor II Monitor III

ANEXO II
LINHAS DE TRANSPOSIÇÕES

Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo- TAF 200		
Situação Atual	Órgão	Nova Situação
Monitor III	SEMEC	Monitor I

Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serv. Diversos- ASD 500		
Situação Atual	Órgão	Nova Situação
Monitor II	SEMEC	Monitor II
Monitor I	SEMEC	Monitor III
Motorista de Viaturas Leves	Diversos	Motorista
Motorista de Viaturas Pesadas	DOSP	Motorista

ANEXO III
HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS

Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior- ANS 100					
CARGO	**QTD.**	**CÓD.**	**CLASSE**	**REF.SAL. INICIAL**	**ÓRGÃO**
Advogado	01	101	J	I	Procuradoria
Arquiteto	01	102	K	I	DEPLAN
Assistente Social	01	103	I	I	SEMUSA
Biomédico	01		I	I	SEMUSA
Bioquímico	01	104	I	I	SEMUSA
Cirurgião Dentista	02	105	J	I	SEMUSA
Contador	01	106	I	I	DAF
Enfermeiro	02	107	I	I	SEMUSA
Engenheiro Agro.	01	108	K	I	DETA
Engenheiro Civil	01	109	K	I	DEPLAN
Fisioterapeuta	01	110	I	I	SEMUSA
Médico	03	111	L	I	SEMUSA
Médico Veterinário	01	112	K	I	SEMUSA
Nutricionista	01	113	I	I	SEMUSA
Psicólogo	01	114	I	I	SEMUSA
		115			

Grupo Ocupacional: Tribut., Arrecadação e Fiscalização- TAF 200					
CARGO	**QTD.**	**CÓD.**	**CLASSE**	**REF.SAL. INICIAL**	**ÓRGÃO**
Fiscal de Obras e Posturas	02	201	E	I	DOSP/DETA
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	202	E	I	SEMUSA
Fiscal Tributário	02	203	E	I	DAF

Grupo Ocupacional: Magistério- MAG 300					
CARGO	**QTD.**	**CÓD.**	**CLASSE**	**REF.SAL. INICIAL**	**ÓRGÃO**
Orientador Educacional	01	301	I	I	SEMEC
Professor A	50	302	F	I	SEMEC
Professor B	05	303	G	I	SEMEC
Professor C	10	304	H	I	SEMEC
Professor D	15	305	I	I	SEMEC

Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo- ATA 400					
CARGO	**QTD.**	**CÓD.**	**CLASSE**	**REF.SAL. INICIAL**	**ÓRGÃO**
	08	401	F	I	Diversos
Agente Administrativo	01	402	F	I	Deplan
Desenhista	01	403	F	I	Dosp
Mecânico Geral	01	404	E	I	Dosp
Operador de Máq. Leves	02	405	F	I	Dosp
Operador de Motoniveladora	01	406	F	I	Dosp
Operador de Pá- Carregadeira	01	407	F	I	Dosp
Operador de Retroescavadeira	02	408	F	I	Dosp
Operador de Trator de Esteira	01	409	E	I	Semec
Secretário Escolar I	01	410	F	I	Daf
Técnico em Contabilidade	02	411	F	I	SEMUSA
Técnico em Enfermagem	01	412	F	I	SEMUSA
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas					
Técnico em Radiologia	01	413	F	I	SEMUSA
Topógrafo	01	414	F	I	DETA

Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serv. Diversos- ASD 500					
CARGO	**QTD.**	**CÓD.**	**CLASSE**	**REF.SAL. INICIAL**	**ÓRGÃO**
Agente Rural de Saúde	15	501	B	I	SEMUSA
Auxiliar Administrativo	08	502	C	I	Diversos
Auxiliar de Enfermagem	10	503	C	I	SEMUSA
Auxiliar de Laboratório	02	504	C	I	SEMUSA
Auxiliar de Mecânico	01	505	C	I	DOSP

Auxiliar de Radiologia	01	506	C	I	SEMUSA
Borracheiro	01	507	C	I	DOSP
Carpinteiro	02	508	C	I	DOSP
Merendeira	10	509	A	I	SEMEC
Motorista	12	510	D	I	Diversos
Pedreiro	02	511	C	I	DOSP
Secretário Escolar II	05	512	C	I	SEMEC
Serviços Gerais	30	513	A	I	Diversos
Vigia	10	514	A	I	Diversos

Grupo Ocupacional: Magistério Suplementar- MAG 600					
CARGO	**QTD.**	**CÓD.**	**CLASSE**	**REF.SAL. INICIAL**	**ÓRGÃO**
Monitor I	10	601	B	I	SEMEC
Monitor II	10	602	C	I	SEMEC
Monitor III	10	603	E	I	SEMEC

ANEXO IV
TABELA DE VALORES SALARIAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Grupos Ocupacionais	**Classes**	**Referências**								
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**
Apoio Operacional e Serviços Diversos	A	133,00	136,00	138,00	141,00	144,00	147,00	150,00	153,00	156,00	159,00
	B	165,00	168,00	172,00	175,00	179,00	182,00	186,00	190,00	193,00	197,00
MT Apoio Técnico	C	200,00	204,00	208,00	212,00	216,00	221,00	225,00	230,00	234,00	239,00
A A	D	240,00	245,00	250,00	255,00	260,00	265,00	270,00	276,00	281,00	287,00
G F Administrativo			275,00		287,00		298,00	304,00			
I	E	270,00	343,00	281,00	357,00	292,00	371,00	378,00	310,00	316,00	323,00
S	F	336,00	357,00	350,00	371,00	364,00	386,00	394,00	386,00	394,00	402,00
T Atividades	G	350,00		364,00		379,00			402,00	410,00	418,00
É de			525,00		547,00		569,00	580,00			
R Nível superior	H	515,00	604,00	536,00	628,00	557,00	654,00	667,00	592,00	603,00	616,00
I	I	592,00	664,00	616,00	691,00	641,00	719,00	733,00	680,00	694,00	707,00
O	J	651,00	731,00	677,00	761,00	705,00	792,00	807,00	748,00	763,00	778,00
	K	717,00	804,00	746,00	836,00	776,00	870,00	887,00	824,00	840,00	857,00
	L	788,00		820,00		853,00			905,00	923,00	942,00

ANEXO V
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QDT.	SIMB.	VENC.	GRATIFIC. DE REPRESENT.	REMUNE-RAÇÃO
- Procurador Geral	01	CC1	600,00	600,00	1.200,00
- Chefe de Gabinete	01	CC1	600,00	600,00	1.200,00
- Secretário Municipal	03	CC1	600,00	600,00	1.200,00
- Assessor Especial I	03	CC2	450,00	450,00	900,00
- Diretor Clínico	01	CC2	450,00	450,00	900,00
- Chefe de Departamento	03	CC2	450,00	450,00	900,00
- Procurador Judicial	01	CC3	350,00	350,00	700,00
- Coordenador do Fundo Municipal	03	CC3	350,00	350,00	700,00
- Supervisor Escolar	02	CC3	350,00	350,00	700,00
- Diretor de Divisão	04	CC3	350,00	350,00	700,00
- Auditor	01	CC3	350,00	350,00	700,00
- Assessor II	02	CC4	250,00	250,00	500,00
- Diretor Escolar	04	CC5	200,00	200,00	400,00
- Chefe de Seção	07	CC6	150,00	150,00	300,00
- Secretário Executivo	04	CC6	150,00	150,00	300,00
- Secretário Escolar	01	CC6	150,00	150,00	300,00
- Secretário da J. S. Militar	01	CC6	150,00	150,00	300,00
- Administrador de Núcleo Rural	03	CC7	110,00	110,00	220,00
- Vice-Diretor Escolar	04	CC7	110,00	110,00	220,00

ANEXO VI
LINHA DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

PERÍODO DE ADMISSÃO	REFERÊNCIA
Anterior a 31/12/90	IV
de 01/01/91 à 31/12/92	III
de 01/01/93 à 31/12/94	II
Servidores em Estágio Probatório	I

ANEXO VII
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ADVOGADO**
GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO: ANS – 101 CLASSE: J
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar, supervisionar e executar atividades de natureza jurídica, envolvendo emissão de pareceres, estudos de processos, elaboração de contratos, convênios, ajustes, anteprojetos de leis, decretos, e regulamentos;
- Orientar e patrocinar causas na justiça e prestar assessoramento jurídico na instituição.
ESPECIFICAÇÕES:
- Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
- Ser aprovado em Concurso Público.
- HABILTAÇÃO PROFISSIONAL:
Curso Superior de Direito
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Arquiteto**
GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO: ANS – 102 CLASSE: K
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, operacionalizar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, paisagísticos, monumentos, loteamentos e outros, estudando características, preparando programas e métodos de trabalho, especificando recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras e a ordenação estética e funcional da paisagem.
ESPECIFICAÇÕES:
- Registro Profissional do CREA
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Curso Superior de Arquitetura
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais
ESCOLARIDADE Nível Superior Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Assistente Social**
GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO: ANS – 103
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social, nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais.
ESPECIFICAÇÕES:
- Registro Profissional de CRAS
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Curso Superior em Serviço Social.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Biomédico**
GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO: ANS – 104 CLASSE: I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação, ou execução especializada relacionadas com análises físico-químicas e microbiológicas, e pesquisa científica da área.
ESPECIFICAÇÕES:
- Registro Profissional
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Curso Superior em Biomedicina.
JORNADA DE TRABLAHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Bioquímico**
GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO: ANS – 105 CLASSE: I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com análise microbiológicas e imunoquímica, pesquisa de tóxicos e controle de farmácias.
ESPECIFICAÇÕES:
- Registro Profissional;
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Curso Superior de Bioquímica.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Nível Supeior Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Cirurgião Dentista**
GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO: ANS – 106 CLASSE: J
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral.
ESPECIFICAÇÕES:
- Registro Profissional Equivalente
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Curso Superior de Odontologia.
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Contador**
GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO: ANS – 107 CLASSE: I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, supervisionar, orientar e dirigir a execução das atividades contábeis, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários a elaboração orçamentária e ao controle patrimonial e financeira da instituição.
ESPECIFICAÇÕES:
- Registro Profissional Equivalente
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILTAÇÃO PROFISSIONAL:
Curso Superior em Ciências Contábeis
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Enfermeiro**
GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO: ANS – 108 CLASSE: I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar , supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados em enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.
ESPECIFICAÇÕES:
- Registro Profissional d o Conselho Regional de Enfermagem –COREN
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Curso Superior de Enfermagem
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Engenheiro Agrônomo**
GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO:ANS – 109 CLASSE:K
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, acompanhar e executar programas e projetos referentes a cultivos agrícolas, desenvolvimento agropecuário e pastos, orientando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.
ESPECIFICAÇÕES:
- Registro Profissional do CREA.
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Curso Superior em Engenharia Agronômica
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Engenheiro Civil**
GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO:ANS – 110 CLASSE:K
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, acompanhar e executar projetos de engenharia civil, preparação de planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos.
ESPECIFICAÇÕES:
- Registro Profissional do CREA.
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Curso Superior em Engenharia Civil
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Fisioterapeuta**
GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO:ANS – 111 CLASSE:I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas,elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física do indivíduo.
ESPECIFICAÇÕES:
- Registro Profissional.
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Curso Superior de Fisioterapia.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Médico**

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO:ANS – 112 CLASSE:L
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnóstico do setor da saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de níveis: superior, médio e elementar, que atuam no campo da assistência médica hospitalar.
ESPECIFICAÇÕES:
- Registro Profissional do CRM.
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Curso Superior em Medicina.
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Médico Veterinário**
GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO:ANS – 113 CLASSE:K
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar,supervisionar e executar programa de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, exercendo fiscalização e empregando outros métodos para assegurar a sanidade do rebanho, produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
ESPECIFICAÇÕES:
- Registro Profissional .
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Curso Superior em Medicina Veterinária.
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Nutricionista**
GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO:ANS – 114 CLASSE:I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividade de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, referente a trabalhos que envolvem educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou a coletividade.
ESPECIFICAÇÕES:
- Registro Profissional .
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Curso Superior em Nutrição.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Psicólogo**
GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO:ANS – 115 CLASSE:I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade, realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica.
ESPECIFICAÇÕES:
- Registro Profissional .
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Curso Superior em Psicologia.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Fiscal de Obras e Posturas**
GRUPO OCUPACIONAL: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF - 200
CÓDIGO:TAF – 201 CLASSE:E
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços compreendendo a fiscalização de obras e posturas dentro do perímetro urbano, bem como embargos e desembargos de obras clandestinas.
ESPECIFICAÇÕES:
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo.
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Fiscal de Vigilância Sanitária**
GRUPO OCUPACIONAL: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF - 200
CÓDIGO:TAF – 202 CLASSE:E
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, de complexidade mediana, envolvendo a execução de tarefas na área de vigilância sanitária.
ESPECIFICAÇÕES:
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Fiscal Tributário**
GRUPO OCUPACIONAL: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF - 200
CÓDIGO:TAF – 203 CLASSE:E
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, sob supervisão, envolvendo a execução e qualificação do trabalho, relacionados com a fiscalização da receita tributária e conferência de mercadorias.
ESPECIFICAÇÕES:
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Orientador Educacional**
GRUPO OCUPACIONAL: Magistério – MAG - 300
CÓDIGO:MAG – 301 CLASSE:I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar, acompanhar, atualizar e avaliar os planos e ações educativas,propondo diretrizes, implantando a Orientação Educacional nas Unidades Escolares, estabelecendo uma ação integrada entre Escola e Secretaria de Educação, visando uma atuação junto ao educando e o desenvolvimento do processo educativo.
ESPECIFICAÇÕES:
-Registro Profissional
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Professor “A”**
GRUPO OCUPACIONAL: Magistério – MAG - 300
CÓDIGO:MAG – 302 CLASSE:F
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de pré-escolar de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos teóricos práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica às suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.
ESPECIFICAÇÕES:
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

Magistério.
JORNADA DE TRABALHO: 20 ou 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Professor "B"**
GRUPO OCUPACIONAL: Magistério – MAG - 300
CÓDIGO:MAG – 303 CLASSE:G
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de pré-escolar de 1ª a 6ª séries do 1º Grau, transmitindo os conteúdos teóricos práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica às suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.
ESPECIFICAÇÕES:
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Magistério e Adicional.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo e Adicional.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Professor "C"**
GRUPO OCUPACIONAL: Magistério – MAG - 300
CÓDIGO:MAG – 304 CLASSE:H
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de 1ª a 8ª séries, transmitindo os conteúdos teóricos práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica às suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.
ESPECIFICAÇÕES:
- Registro Profissional;
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Licenciatura Curta.
JORNADA DE TRABALHO: 20 ou 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Professor "D"**
GRUPO OCUPACIONAL: Magistério – MAG - 300
CÓDIGO:MAG – 305 CLASSE:I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de 1º e 2º Graus, transmitindo os conteúdos teóricos práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica às suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.
ESPECIFICAÇÕES:
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Licenciatura Plena.
JORNADA DE TRABALHO: 20 ou 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Supervisor Escolar**
GRUPO OCUPACIONAL: Magistério – MAG - 300
CÓDIGO:MAG – 306 CLASSE:I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, supervisionar e avaliar o processo ensino aprendizagem traçando metas, propondo normas, orientando e inspecionando o seu cumprimento, criando ou modificando processos educativos, em articulação com os demais componentes do sistema educacional, visando impulsionar a Educação integral dos alunos.
ESPECIFICAÇÕES:
- Registro Profissional.
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Agente Administrativo**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 400
CÓDIGO:ATA - 401 CLASSE:F
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de nível médio, cujo desempenho envolve com muita freqüência a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridade de média hierarquia, com técnicos de nível superior ou eventualmente com autoridade de alta hierarquia. ESPECIFICAÇÕES:
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
- Datilografia;
- Digitação;
- Operar máquinas calculadoras manuais, elétricas e eletrônicas.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Desenhista**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 400
CÓDIGO: ATA - 402 CLASSE:F
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de desenho técnico e artístico, aplicado à engenharia, à arquitetura, topografia, à hidrografia, à estatística e gráficos em geral.
ESPECIFICAÇÕES:
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
- Curso de Desenhista.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Mecânico Geral**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 400
CÓDIGO: ATA - 403 CLASSE: F
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de nível primário, sob supervisão, montagem, reparação e manutenção de máquinas, equipamentos pesados e veículos em geral.
. ESPECIFICAÇÕES:
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
- Mecânico.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Incompleto.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Operador de Máquinas Leves**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 400
CÓDIGO: ATA - 404 CLASSE: E
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas leves em geral, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados.
ESPECIFICAÇÕES:
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
- Operador de Máquinas Leves.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Incompleto.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Operador de Motoniveladora**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 400
CÓDIGO: ATA - 405 CLASSE: E
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientar, controlar e realizar serviços de operações de motoniveladoras, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados.
ESPECIFICAÇÕES:
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
- Operador de Motoniveladora.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Incompleto.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Operador de Pá Carregadeira**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 400
CÓDIGO: ATA - 406 CLASSE: F
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientar, controlar e realizar serviços de operações de Pá – Carregadeira, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados.
ESPECIFICAÇÕES:
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
- Operador de Pá - Carregadeira.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Incompleto.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Operador de Retroescavadeira**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 400
CÓDIGO: ATA - 407 CLASSE: F
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientar, controlar e realizar serviços de operações de Retroescavadeira, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados.
ESPECIFICAÇÕES:
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
- Operador de Retroescavadeira.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Incompleto.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Operador de Trator de Esteiras**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 400
CÓDIGO: ATA - 408 CLASSE: F
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas pesadas em geral, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados.
ESPECIFICAÇÕES:
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
- Tratorista.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Incompleto.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Secretário Escolar I**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 400
CÓDIGO: ATA -409 CLASSE: E

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Redigir e datilografar ofícios, atas de reuniões, portarias, organizar agenda de compromissos, recepcionar empregados e visitantes.
ESPECIFICAÇÕES:
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
- Curso Específico.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Técnico em Contabilidade**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 400
CÓDIGO: ATA - 410 CLASSE: F
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relativos aos registros inerentes a área de contabilidade da repartição.
ESPECIFICAÇÕES:
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
- 2º Grau Profissionalizante.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Técnico em Enfermagem**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 400
CÓDIGO: ATA - 411 CLASSE: F
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.
ESPECIFICAÇÕES:
Registro Profissional no COREN;
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
- 2º Grau Profissionalizante.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Técnico em Laboratório de Análise Clínica**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 400
CÓDIGO: ATA - 412 CLASSE: F
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de análises e pesquisas de laboratório, bem como a preparação de vacinas, soluções e reativos.
ESPECIFICAÇÕES:
- Registro Profissional;
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
- 2º Grau Profissionalizante.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Técnico em Radiologia**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 400
CÓDIGO: ATA - 413 CLASSE: F
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de nível médio, de natureza especializada, relacionadas com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares.
ESPECIFICAÇÕES:
- Registro Profissional;
- Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
- 2º Grau Profissionalizante.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Topógrafo**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 400
CÓDIGO: ATA - 414 CLASSE: F
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetuar levantamentos da superfície e do subsolo da terra, de sua topografia natural e das outras existentes, determinando o perfil, a localização, dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, com a finalidade de fornecer dados básicos ao trabalho de construção e outros projetos.
ESPECIFICAÇÕES:
- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
- 2º Grau Profissionalizante.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Agente Rural de Saúde**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 500
CÓDIGO: ASD - 501 CLASSE: B
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar procedimentos primários de atendimentos à pacientes, fornecimento de medicamentos básicos e controle nos Postos de Saúde.
ESPECIFICAÇÕES:
- Ser aprovado em Concurso Público.
- Ser habilitado para a função em treinamento específico.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Incompleto.
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Auxiliar Administrativo**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 500
CÓDIGO: ASD - 502 CLASSE: C
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando,fornecendo, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografando cartas, minutas e outros textos.
ESPECIFICAÇÕES:
Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
- Datilografia;
- Operar máquinas de calcular manual, elétrica e eletrônica.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Auxiliar de Enfermagem**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500
CÓDIGO: 503 CLASSE: C
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de nível básico, de certa complexidade, envolvendo a execução de serviços auxiliares de enfermagem.
ESPECIFICAÇÕES:
Registro Profissional no COREN.
Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- Curso Profissionalizante.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Auxiliar de Laboratório**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 500
CÓDIGO: ASD - 504 CLASSE: C
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar procedimentos básicos, envolvendo tarefas de apoio técnico em laboratório de análises clínicas.
ESPECIFICAÇÕES:
Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
- Curso Profissionalizante.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Completo.
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Auxiliar de Mecânico**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 500
CÓDIGO: ASD - 505 CLASSE: C
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades relacionadas à serviços mecânicos, sob supervisão do mecânico em geral, relacionadas a reparação e manutenção de máquinas, equipamentos e veículos em geral.
ESPECIFICAÇÕES:
Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Incompleto.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Auxiliar de Radiologia**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 500
CÓDIGO: ASD - 506 CLASSE: C
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar procedimentos básicos, envolvendo atividades de auxiliar de radiologia.
ESPECIFICAÇÕES:
Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Borracheiro**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 500
CÓDIGO: ASD - 507 CLASSE: C
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas relacionadas com a conservação e utilização de calibradores e dispositivos de montagem, utilizando ferramentas e instrumentos manuais.
ESPECIFICAÇÕES:
Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Borracheiro.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Incompleto.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Carpinteiro**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 500
CÓDIGO: ASD - 508 CLASSE: C
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de confecção, conservação e manutenção preventiva ou corretiva nas áreas de carpintaria e marcenaria.
ESPECIFICAÇÕES:
Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Carpinteiro.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Incompleto.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Merendeira**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 500
CÓDIGO: ASD - 509 CLASSE: A
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas na execução de merenda escolar.
ESPECIFICAÇÕES:
Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Incompleto.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Motorista**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 500
CÓDIGO: ASD - 510 CLASSE: D
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir veículos pesados (caçamba, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), e leves, para o transporte de pessoas e materiais. ESPECIFICAÇÕES:
Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Motorista.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Incompleto.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Pedreiro**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 500
CÓDIGO: ASD - 511 CLASSE: C
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços compreendendo alvenaria, pisos, revestimentos,instalações hidráulicas de acordo com as especificações constantes dos projetos.
ESPECIFICAÇÕES:
Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Pedreiro.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Incompleto.
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Secretário Escolar II**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 500
CÓDIGO: ASD - 512 CLASSE: C
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Redigir e datilografar ofícios, atas de reuniões, portarias, organizar agenda de compromissos, recepcionar empregados e visitantes.
ESPECIFICAÇÕES:
Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Serviços Gerais**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 500
CÓDIGO: ASD - 513 CLASSE: A
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades rotineiras , de nível primário, envolvendo a execução de trabalhos gerais de serviços de limpeza e conservação das instalações das repartições públicas.
ESPECIFICAÇÕES:
Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Alfabetizado.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Vigia**

GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 500
CÓDIGO: ASD - 514 CLASSE: A
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividade de nível primário, relacionadas com a vigilância das repartições públicas.
ESPECIFICAÇÕES:
Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Alfabetizado.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Monitor de Ensino I**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 600
CÓDIGO: ASD - 601 CLASSE: B
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de pré-escolar de 1ª a 4ª séries ou auxiliar o professor em sala de aula, transmitindo os conteúdos teóricos-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas diversas áreas profissionais.
ESPECIFICAÇÕES:
Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
JORNADA DE TRABALHO: 20 ou 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 6ª Série (1º Grau).

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Monitor de Ensino II**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 600
CÓDIGO: ASD - 602 CLASSE: C
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de pré-escolar de 1ª a 4ª séries ou auxiliar o professor em sala de aula, transmitindo os conteúdos teóricos-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas diversas áreas profissionais.
ESPECIFICAÇÕES:
Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
JORNADA DE TRABALHO: 20 ou 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 1º Grau Completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Monitor de Ensino III**
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 600
CÓDIGO: ASD - 603 CLASSE: E
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de pré-escolar de 1ª a 4ª séries ou auxiliar o professor em sala de aula, transmitindo os conteúdos teóricos-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas diversas áreas profissionais.
ESPECIFICAÇÕES:
Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
JORNADA DE TRABALHO: 20 ou 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo.

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:57FA7F92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.226, DE 26 DE MARÇO DE 2021

APROVA O PLANO DE REORDENAMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2021 MEDIANTE A REALIZAÇÃO E CÔMPUTO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 800 HORAS/AULA

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Decisão Monocrática nº 0068/2020/GCFCS/TCE-RO afastou a possibilidade de cômputo das atividades educacionais não presenciais apenas quanto ao ensino infantil e quanto ao primeiro ciclo do ensino fundamental;

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Estadual nº 25.049, de 13 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que mediante o Parecer CP/CNE nº 005/2020, de 28/04/2020, o CNE que reiterou que "a normatização da reorganização do calendário escolar de todos os níveis e etapas da educação nacional, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB em seus artigos 24 e 31, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos currículos dos cursos de ensino superior, é de competência de cada sistema de ensino";

CONSIDERANDO a resolução nº 1253/20-CEE/RO, 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a portaria nº 1970 de 20 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a instrução normativa nº 01/2020/SEDUC-GCAE de 03 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a resolução nº 1261/20-CEE/RO, 14 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a resolução nº 1273/20-CEE/RO, 17 de Dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto Estadual nº 25.784, de 01 de Fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.204, de 17 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o plano de reordenamento do calendário escolar do ano letivo 2021, anexo a este Decreto, mediante a realização e cômputo de atividades não presenciais na carga horária mínima de 800 horas/aula.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá editar regramentos suplementares e/ou complementares, observadas as diretrizes do Conselho Nacion
al de Educação e Conselho Estadual de Educação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão às atividades educacionais já realizadas remotamente e que atendam as diretrizes aqui estabelecidas.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Anexo único

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DAS AULAS REMOTAS, E REORDENAMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2021, MEDIANTE A REALIZAÇÃO E CÔMPUTO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 800 HORAS/AULA

1. OBJETIVO GERAL

1.1. Proporcionar aos alunos uma modalidade alternativa de complementação de estudos para minimizar os impactos decorrentes da decretação de calamidade pública e dar continuidade às 800 horas do ano letivo.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Proporcionar ao corpo discente o direito fundamental à Educação;
2.2. Envolver os pais ou responsáveis na vida escolar dos filhos;
2.3. Desenvolver no corpo discente a autonomia para os estudos;
2.4. Propiciar aprendizados significantes a partir da perspectiva da cultura digital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente plano tem como justificativa as seguintes razões:
3.1.1. A Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
3.1.2. O Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme portaria nº 454, de 20 de março de 2020;
3.1.3. Há confirmação de caso positivo para o Coronavírus (COVID-19) no Estado de Rondônia;
3.1.4. Os municípios fora do eixo da BR 364 não possuem quaisquer condições para dar resposta hospitalar adequada, com a impossibilidade da Rede de Saúde no município, e de municípios circunvizinhos, quanto as condições necessárias para recepcionar pacientes que venham a necessitar de atendimento médico em função da infecção por Coronavírus (COVID-19);
3.1.5. Compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu art. 122, c/c os incisos II, V, VII e VIII, do art. 30, da Carta Magna;
3.1.6. A necessidade de tutelar o interesse público e o interesse particular das pessoas, em especial neste momento de eminente risco global;
3.1.7. O Município não dispõe de recursos mínimos para prover o devido atendimento hospitalar a quem for comedido pelo CORONAVIRUS (COVID19);
3.1.8. E dever do Administrador Público tomar as providências necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;
3.1.9. A circulação de pessoas nas ruas, o transporte de passageiros nos limites do município e entre municípios impõem risco de proliferação do vírus de forma comunitária;
3.1.10. As medidas ora estabelecidas, visam informar, recomendar, prevenir, restringir, proibir e/ou desautorizar as atividades no âmbito municipal;
3.1.11. A prevenção é a única alternativa para assegurar a vida dos moradores do Município de Nova União e o art. 23 da Constituição Federal, estabelece no inciso II que "é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública";
3.1.12. A EDUCAÇÃO é dever do ESTADO E DA FAMÍLIA conforme art. 205 da Constituição Federal de 1988 c/c com o art. 2º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
3.1.13. A nº Lei 9.394/1996 em seu artigo 24, inciso II, estipula um mínimo de 200 dias letivos e 800 horas-aula para compor a carga horária mínima anual;
3.1.14. O art. 14 do Decreto Municipal nº 2.064, de 21 de março de 2020, determina que ultrapassando os 15 (quinze) dias iniciais deste decreto, deve-se planejar o uso de ferramentas de ensino à distância ou a antecipação das férias, afim de minimizar os impactos no calendário escolar.
3.1.15. Com base nos enunciados anteriormente elencados o projeto de aulas remotas justifica-se e faz-se necessário para dar continuidade as aulas e garantir 800 horas letivas previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e minimizar os transtornos educacionais decorrentes da pandemia de COVID-19.

4. METODOLOGIA:

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Em razão da carga horária mínima obrigatória prevista na LDB e de não haver previsão legal nem normativa para oferta de educação a distância, mesmo em situação de emergência.
Sobre as condições de atendimento da educação infantil, em razão da carga horária mínima obrigatória prevista na LDB e de não haver previsão legal nem normativa para oferta de educação a distância, mesmo em situação de emergência.
Deve-se considerar que, para cumprir a carga horária mínima anual prevista na LDB, a simples reposição de carga horária na forma presencial ao final do período de emergência esbarra na indisponibilidade de espaço físico necessário e da carência de profissionais da educação para uma eventual ampliação da jornada escolar diária.
Assim, convém registrar os dispositivos estabelecidos no art. 31 da LDB ao delimitar frequência mínima de 60% da carga horária obrigatória, como uma possibilidade real de flexibilização para reorganização, ainda que de forma mínima, do calendário de educação infantil, fica definido pelo sistema de ensino no contexto atual de excepcionalidade imposto pela pandemia.
No sentido de contribuir para minimização das eventuais perdas para as crianças, as escolas possam desenvolver materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais. É importante que as escolas busquem uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e melhor orientar os pais ou responsáveis na realização destas atividades com as crianças.
Considerando também que as crianças não estão tendo acesso à alimentação escolar na própria escola, conste orientação aos pais sejam incluídas informações quanto aos cuidados com a higiene e alimentação das crianças, uma vez que elas não têm acesso à merenda escolar.

DO ENSINO FUNDAMENTAL

O projeto de atividades complementares consiste em uma alternativa para minimizar os impactos causados pela suspensão das atividades escolares com finalidade de não propagar o coronavírus COVID-19 no município de Nova União – RO.
As escolas, durante o tempo em que as aulas estiverem suspensas, ofertarão atividades complementares da seguinte forma:
Cada professor poderá criar um grupo de Whatsapp para cada turma em que leciona.
Farão parte deste grupo: Coordenação pedagógica da SEMECET, Diretor, o supervisor escolar, orientador, o professor titular da turma, os alunos e os pais ou responsáveis de cada aluno;
Se o aluno não tiver celular, poderá usar o celular do pai se este autorizar;

Cada grupo terá interação entre professores, pais e alunos, para tirar dúvidas e orientações sobre as atividades;
Os administradores de cada grupo serão obrigatoriamente, os membros da equipe gestora da escola e o professor titular da turma;
O grupo é exclusivamente para atividades escolares, não sendo permitidos, postagens alheia aos conteúdos tratados.
Ao criar o grupo o professor deverá nomeá-lo com o nome da TURMA / O NOME ABREVIADO DA ESCOLA/ ATIVIDADES COMPLEMENTARES
Ao iniciar o grupo a equipe gestora juntamente com o professor deverá colocar no mesmo a seguinte redação: "Solicitamos aos pais e alunos que estejam atentos as orientações que serão dadas neste grupo a respeito das atividades complementares para o período de suspensão das aulas, que visam a proteção dos alunos quanto a possibilidade de contagio devido ao avanço da pandemia do COVID-19.
Em breve enviaremos o conteúdo e as atividades e cronograma de disciplinas. Para isso é importante que todos alunos e responsáveis estejam neste grupo para receberem as informações mais rápidas
Dúvidas devem ser sanadas em mensagens dentro do grupo ou no privado com o professor, este grupo será apenas para postagem de atividades e comunicados."
O professor desenvolverá o seu plano de aula e, durante a semana, DISPONIBILIZAR NA ESCOLA e de forma complementar, em grupo de whatsapp ao menos uma atividade de cada disciplina na qual leciona estipulando um prazo de entrega.
O prazo de entrega das atividades não poderá ser superior a uma semana.
As atividades poderão ser apostilas, atividades scaneadas, documentos em PDF, JPG, ou uma ou mais páginas do livro didático do aluno.
O professor poderá fazer uso de materiais complementares como: livros, vídeo aulas do you tube, textos, desenhos extraídos da internet ou outros materiais que considerar conveniente, desde que estejam de acordo com a faixa etária dos alunos e detenham um viés pedagógico condizente com a sequência didática do professor.
O professor que não tiver acesso à internet deverá ir até a escola em que trabalha para fazer as postagens.
Caso o professor não tenha habilidade de usar o celular, ou mesmo não o tenha, deverá o supervisor escolar ajudá-lo para que o trabalho não seja interrompido.
Os alunos farão as atividades e o registro fotográfico em casa e enviarão as atividades no grupo destinado para correção e validação da carga horária.
No caso de alunos que estão no ciclo da alfabetização (1º ao 3º ano) poderão ser feitos pequenos vídeos, de no máximo dois minutos, na qual o pai ou responsável toma a leitura e envia ao professor.
O professor terá autonomia para determinar que seja feito vídeos de duração maior caso entender necessário.
Durante o horário de aula, conforme forem surgindo dúvidas, os alunos poderão enviar os questionamentos no grupo ou no privado direcionado ao professor.
O professor poderá gravar áudios, pequenos vídeos ou mesmo textos explicando a matéria lecionada e logo em seguida postar no grupo da turma a qual é responsável.
O professor poderá fazer, DE FORMA COMPLEMENTAR, podcasts, fazer live em canais do you tube e disponibilizar o link no grupo, disponibilizar materiais e atividades no google classroom entre outros recursos tecnológicos que porventura tenha facilidade em utilizar;
As dúvidas que o professor receber, poderão serem sanadas no privado ou mesmo no grupo da turma a qual leciona.
Os Supervisores escolares com auxílio dos Diretores deverão orientar os professores e acompanhar todo o processo desde a fase da criação do grupo de Whatsapp, o planejamento até a sua execução e a avaliação de suas atividades.
Aqueles alunos que não dispõe de acesso à internet, o professor juntamente com a equipe gestora se encarregará de providenciar impressão dos mesmos materiais postados no grupo e disponibilizar na escola para que os pais busquem e recebam orientações e posteriormente levem aos filhos para que possam desenvolver suas atividades escolares em casa.
A escola deverá recepcionar os pais de acordo com as orientações do Ministério da Saúde para a prevenção de contaminação do COVID – 19;
Ao retirar as atividades na escola o pai deverá assinar um termo se comprometendo a auxiliar o filho em casa e a devolver as atividades no prazo estipulado pelo professor.
Aos responsáveis que residirem na zona rural e não disponibilizar de meios transporte, a escola por meio da SEMECET, encaminhará os matérias até ao aluno.
No caso das escolas que ofertam o Ensino Fundamental II seguem as seguintes normas:
Cada turma do 6º ao 9º ano deverá ter um grupo por série e disciplina de watssap;
O responsável por criar os grupos será o supervisor escolar, juntamente com o professor titular da turma;
Farão parte do grupo Coordenação pedagógica da SEMECET, Diretor, Supervisor, orientador, pais ou responsáveis, todos os alunos da turma e professor da disciplina;
Cada professor fará a postagem de atividades de acordo com a matéria lecionada por ele;
Nos casos aqui não previstos segue-se a regra geral supracitada.

DO PLANEJAMENTO E DA AVALIAÇÃO
5.1 Para o inicio do ano letivo de 2021, com aulas presenciais ou não presenciais conforme autorizado pela autoridade competente as instituições de ensino deverão replanejar o currícular das etapas e modalidade de educação e ensino incluindo:
5.2 Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e os objetos do conhecimento/conteúdos que não foram desenvolvidos nas respectivas séries/anos escolares no ano letivo de 2020 e que serão necessários trabalhar no ano letivo 2021;
5.2.1 os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e os objetos do conhecimento/conteúdos das respectivas séries/ano escolares do ano letivo de 2021;
5.2.2 plano de reforço escolar com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e os objetos do conhecimento/conteúdos, das respectivas séries/ano escolares trabalhados no ano letivo de 2020, após avaliação diagnóstica.
5.3 as entidades mantenedoras das instiruições de ensino públicas, privadas, comunitárias e confessionais, que ofertam etapas e modalidades da educação básica e cursos de educação profissional técnica de nível médio, deverão observar o cumprimento da carga horária letiva e dias letivos anuais, no ano letivo de 2021, em cumprimento aos disposto na lei nº 9394/96.
5.4 as entidades mantenedoras das intituições de ensino públicas, privadas, comunitárias e confessionais deverão, ainda, cumprir o disposto nas normas editadas em nível nacional referentes ao cumprimento dos dias letivos e da carga horária para o ano letivo 2021.

5.5 as instituições de ensino deverão realizar exame de avaliação diagnóstica no início do 1º bimestre do ano letivo de 2021, de forma presencial ou não presencial, conforme autorizado pela autoridade competente, que subsidiará a elaboração de plano de atendimento, visando assegurar o direito de aprender dos estudantes e a apropriação dos objetos do conhecimento/conteúdos mínimos necessários ao prosseguimento dos estudos.
5.6 as avaliações serão aplicadas pelas instituições de ensino e devem ser contituidas de questões abertas, de testes de multipla escolha ou outros procedimentos avaliativos, podendo ocorrer da seguinte forma:
5.6.1 com avalições normalmente aplicadas pelas escolas ao final de bimestre ou trimestre, para identificar as lacunas do aprendizado, que orientem o plano de recuperação dos alunos que não atingiram os objetivos propostos por meios das atividades não presenciais no período de isolamento;
5.6.2 com a utilização de portfólio, onde se registram as evidencias de aprendizagem que poderão subsidiar a avaliação formativa, tais como fotografia e filmagem dentre outras possibilidades;
5.6.3 dando prioridade a avaliação da leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas;
5.6.4 com avaliação da leitura de livros indicados no período de isolamento;
5.7 no plano de atendimento aos estudantes constarão as formas de reforço e/ou nivelamento de conhecimento com atividades presenciais ou não presenciais, quando autorizada.
É importante garantir uma avaliação equilibrada dos estudantes em função das diferentes situações que serão enfrentadas em cada sistema de ensino, assegurando as mesmas oportunidades a todos que participam das avaliações em âmbitos municipal, estadual e nacional.
as avaliações e exames de conclusão do ano letivo de 2021 das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no ensino fundamental criar questionário de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
aos estudantes que não particiaparam das atividades escolares não presenciais, por opção sua ou da família serão aplicadas avaliações somativas, referentes aos objetivos de aprendizagem efetivamente trabalhados no período de atividades escolares presenciais e não presenciais.
As intituições de ensino poderão aplicar exames finais e ofertar estudo de recuperação ao final do período letivo semestral ou anual, conforme disposto no seu regimento interno.
elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota;
criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplam os conteúdos principais abordados nas atividades remotas;
utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares etc.) como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos estudantes, por meios virtuais ou após retorno das aulas;
utilizar o acesso às videoaulas como critério avaliativo de participação através dos indicadores gerados pelo relatório de uso;
elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão, observando as competências e habilidades de cada aluno;
criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes; e
realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente.
Os Supervisores farão relatórios mensal sobre a execução do projeto e enviarão à Divisão de Apoio Pedagógico da SEMECET;
Os relatórios dos Supervisores deveram ser acompanhados de cópias do cronograma mensal de atividades remotas preenchido e assinado por cada professor;
Avaliações tradicionais ou provas escritas estão temporariamente suspensas, enquanto perdurar essa excepcionalidade de calamidade pública, cabendo ao professor aferir o conhecimento através da observação das atividades realizadas pelos alunos e mediante isso atribuir-lhe nota.
DA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR
O cumprimento da carga horária mínima prevista poderá ser feita das seguintes formas:
reposição da carga horária de forma presencial ao final do período de emergência;
6.1.2 cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais; e
cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.
a reorganização do calendário escolar deve levar em consideração a possibilidade de retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino, seguindo orientações das autoridades sanitárias;
as instituições de ensino devem destinar, ao final da suspensão das aulas, períodos no calendário escolar para:
realizar o acolhimento e reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Sugere-se aqui a realização de um amplo programa de formação dos professores para prepará-los para este trabalho de integração. As atividades de acolhimento devem, na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido (considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias) bem como a organização de apoio pedagógico, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outros;
realizar uma avaliação diagnóstica de cada criança por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário, para que todas as crianças possam desenvolver, de forma plena, o que é esperado de cada uma ao fim de seu respectivo ano letivo. Os critérios e mecanismos de avaliação diagnóstica deverão ser definidos pelos sistemas de ensino, redes de escolas públicas e particulares, considerando as especificidades do currículo proposto pelas respectivas redes ou escolas.
organizar programas de revisão de atividades realizadas antes do período de suspensão das aulas, bem como de eventuais atividades pedagógicas realizadas de forma não presencial;
assegurar a segurança sanitária das escolas, reorganizar o espaço físico do ambiente escolar e oferecer orientações permanentes aos alunos quanto aos cuidados a serem tomados nos contatos físicos com os colegas de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias;
garantir a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais, durante o tempo de confinamento, para fins de comprovação e autorização de composição de carga horária por meio das entidades competentes;

garantir critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2021, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas e redes de ensino, de modo a evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar.
. DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
7.1 A distribuição da merenda escolar será feita a cada aluno através de produtos com VALORxALUNO de acordo com repasses de governo federal - Merenda Escolar e repasse valor aluno municipal.

CLAUDIO ADÃO MAIA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 012 de 05 de Janeiro de 2021

TERMO DE COMPROMISSO PARA O ANO DE 2021

Eu _____inscrito (a) no RG:_____,CPF:_____residente:_____, responsável pelo (a) aluno (a):_____, me comprometo a levar as atividades elaboradas mensalmente pela professora da turma: _____, durante o período das aulas remotas e devolve-las devidamente feitas pelo (a) aluno (a) a qual sou responsável.
Estou ciente que a não devolução destas atividades dentro do prazo definido pela escola acarretará em falta para o aluno e ocorrendo essas faltas o Conselho Tutelar bem como o Ministério Público serão notificados para tomarem as devidas providências legais.
Segue anexo tabela para confirmação do recebimento e devolução das atividades do aluno:

Meses	**Apostila de atividades**		**Assinatura do Responsável**
	Recebida/Data	**Devolvida/Data**	
Fevereiro/ Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Novembro			
Dezembro			

_____
Assinatura do Responsável pelo (a) aluno (a)

_____
Assinatura do Professor (a) responsável pela turma

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL:_____

PLANEJAMENTO DE ESTUDO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROFESSOR(A):_____

ANO/SÉRIE:_____

ANO 2021.

DATA	CARGA HORÁRIA	COMPONENTES CURRICULARES	OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES	PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					

Intencionalidade educativa – EDUCAÇÃO INFANTIL (2021) Período da Pandemia COVID- 19.

Escola:	**Data:**	**Dia:**	**Turma:**
Grupo etário: ( ) Bebê -0 a 1 ano e 6 meses; ( ) Criança bem pequena - 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses **( ) crianças pequenas - 4 a 5 anos e 11 meses**			
Campo de Experiências			
Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento			
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento			
Desdobramento da intenção investigativa			
Materiais			

Turma:_____Turno:_____Ano:_____Escola:_____Prof:_____

Chamada Escolar 2021.

Ordem	Nome do Aluno(a)

REGISTRO DE AVALIAÇÕES POR PERÍODO
Ano Letivo: 2021 Turma: _____ Período:_____Turno: _____ Disciplina (Área): _____ Professor:_____

Nº MATR.	ORDEM	NOME DO ALUNO	AVALIAÇÕES			
			AVAL. 1	AVAL . 2	AVAL. 3	MÉDIA
		O				

DISCRIMINAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO 1	
AVALIAÇÃO 2	
AVALIAÇÃO 3	

ASSI NATURA DO PROFESSOR:

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

JANEIRO - FÉRIAS						
Dom	**Seg**	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**	**Sáb**
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 - Confraternização Universal.
04 - Feriado Estadual
02 a 31 - Férias Regulamentares
11 a 28 - * Matrículas e rematrículas

FEVEREIRO – 14 dias letivos						
Dom	**Seg**	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**	**Sáb**
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

05 – Apresentação dos servidores
16 - Carnaval
08 a 12- Planejamento nas escolas
22* - Início do 1º Bimestre
22/FEV Dia do Aux. de Serv. Gerais

MARÇO – 23 letivos							
Dom	**Seg**	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**	**Sáb**	
	01	02	03	04	05	06	07
07	08	09	10	11	12	13	14
14	15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	28
28	29	30	31				

08 - Dia Internacional da Mulher
12- Dia do bibliotecário(a)
06 E 20 SABADOS LETIVOS

ABRIL – 20 dias letivos	**MAIO - 21 dias letivos**	**JUNHO – 21 dias letivos**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
				01	02	03	0403	04
04	05	06	07	08	09	10	10	11
11	12	13	14	15	16	17		
18	19	20	21	22	23	24		
25	26	27	28	29	30			

02 – Paixão de cristo
10 E 24 SABADOS LETIVOS
28- Encerramento do 1º bimestre
29 – Início do 2º Bimestre
21 - Tiradentes
22 - Descobrimento do Brasil

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	1110	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01 - Dia do Trabalho
08 E 22 SABADOS LETIVOS

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

12 E 26 SABADOS LETIVOS
20 -- Corpus Christi
22 - Aniversário do Município

JULHO – 11 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

02-Encerramento do 2º bimestre
05 – Início do 3º Bimestre
09 a 23 - Recesso Escolar

AGOSTO – 21 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	29
29	30	31				

11 - Dia do Estudante
16 - São Roque
22- Dia do Coordenador
31- Dia do nutricionista

SETEMBRO – 21 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

07* - Independência do Brasil
29 – encerramento do 2º bimestre
30 – Inicio do 4º Bimestre
30/SET Dia do Secretário Escolar
30/SET Dia do Aux. Administrativo

OUTUBRO – 18 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
					01	02		
03	04	05	06	07	08	09		10
10	11	12	13	14	15	16		17
17	18	19	20	21	22	23	27	28
24	25	26	27	28	29	30		
31								

12 - Nossa Senhora Aparecida
15 - Dia do Professor
28 - Dia do Funcionário Público
19/OUT Dia do Vigia noturno
30/OUT Dia do Manipulador de Alimentos

NOVEMBRO – 21 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Se	Sáb
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

02 – Finados
11- Dia do Diretor de Escola
15 - Proclamação da República
20 - Dia Nacional da Consciência Negra

DEZEMBRO - 09 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

15 – Encerramento do 4º Bimestre
16 a 22 - Recuperação Anual
24 - Ponto Facultativo
25 - Natal
23 e 29 - Resultado Final/Entrega de Notas

Bimestre	Período	Dias Letivos
1º	22/02/21 a 28/04/21	50
2º	29/04/21 a 02/07/21	50
3º	05/07/21 a 29/09/21	50
4º	30/09/21 a 15/12/21	50
Total		200

DIAS LETIVOS DE 2021	
FEVEREIRO	05
MARÇO	25
ABRIL	22
MAIO	23
JUNHO	23
JULHO	11
AGOSTO	21
SETEMBRO	21
OUTUBRO	18
NOVEMBRO	20
DEZEMBRO	11
TOTAL DE DIAS LETIVOS	200

DIAS LETIVOS DE 2021	
FEVEREIRO	05
MARÇO	25

ABRIL	22
MAIO	23
JUNHO	23
JULHO	11
AGOSTO	21
SETEMBRO	21
OUTUBRO	18
NOVEMBRO	20
DEZEMBRO	11
TOTAL DE DIAS LETIVOS	200

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:78D0EEF7

